CORREIOS

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - PRT-PR-009/2000 -

CÓPIA

PROCESSO
DINSP-0032/00
COMISSÃO DE
SINDICÂNCIA
RESULTADOS
FINANCEIROS

ANEXO 1

PASTA 1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 01
3515,3
Doc:

(11) POSTAGENS DE SEDEX no CO/Barra Funda/SP

ECT Fls. 001

ANE 01

A postagem de encomendas Sedex e de Sedex Internacional- EMS era prevista na cláusula primeira (DO OBJETO) do contrato ECT/GT X TEPRINT-0054/99, estabelecendo o subitem 4.1 da cláusula quarta(DOS PREÇOS E REAJUSTES) a aplicação das tarifas Sedex e Sedex Internacional-EMS, ou seja, inexistia definição de tarifa sedex especial para o citado contrato.

A Ficha Técnica (sem data e sem assinatura do usuário, assinado o campo empregado da ECT pelo CONEG) originalmente juntada ao contrato TECPRINT já referido indicava o CO/Barra Funda/SP como unidade de postagem.

Foram identificadas a realização de 2(duas) postagens de encomendas sedex no CO/Barra Funda/SP nos dias 10 e 14/12/1999,totalizando 1.083(um mil e oitenta e três) encomendas.

Em visita da Comissão de Sindicância ao CO/Barra Funda/SP em 07/02/2000 verificou-se que aquela unidade operacional trata contratos sedex convencionais e especiais(sedex 3 D, sedex vídeo etc), bem como utiliza-se de tabelas de etiquetas código de barras CEP(especial e convencional) para agilização do processo de leitura código de barras e de expedição dos objetos.

Verificou-se junto àquela unidade que nas postagens realizadas nos dias 10 e 14/12/1999 o CO/Barra Funda utilizou-se, para a expedição das encomendas, de Tabela de código de barras com CEP especial e não a convencional, do que decorreu a generalização dos CEPs por UF, impossibilitando, a princípio, o correto faturamento daquelas encomendas destinadas ao interior das UFs nas faixas tarifárias que lhes era devida, qual seja capital-interior.

Ou seja, todas as encomendas referidas foram originalmente faturadas manualmente pela DR/SPM como destinadas às capitais, quando diversas delas destinavam-se ao interior das UFs.

O faturamento realizado pela DR/SPM constou do MOVIMENTO CONTÁBIL DE FATURAMENTO E COBRANÇA –0433/99(22/12/1999) no valor de R$ 9.884,80, transferido à DR/GT.

A Comissão de Sindicância requereu ,em 03/02/2000, às DRs jurisdicionadoras das localidades de destino das encomendas o efetivo local de entrega das mesmas, através de pesquisa ao Sistema de Rastreamento de Objetos(SRO) ou junto às unidades de distribuição:

DR/RJ	**CI/007-CS/PRT/PR-009/2000**
DR/BA	**CI/008-CS/PRT/PR-009/2000**
DR/ES	**CI/009-CS/PRT/PR-009/2000**
DR/PR	**CI/010-CS/PRT/PR-009/2000**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 02
3515 , 3
Doc:

CONFERE COM O ORIGINAL

ECT Fls. 003

ANEXO: 01

Com a informação das DRs foi possível identificar que o faturamento pertinente às postagens sedex realizadas em 10 e 14/12/1999 importava em R$ 11.386,35 e não R$ 9.884,30 (diferença a menor de R$ 1.582,05)conforme faturado ao cliente TECPRINT:

Referência de fatura	Sedex Faturado (1)	Total Correto (2)	Diferença (2) – (1)
12/1999	R$ 9.813,30	R$ 11.386,35	R$ 1.573,05
01/2000	R$ 71,00	R$ 80,60	R$ 9,60
TOTAL	R$ 9.884,30	R$11.466,95	R$ 1.582,65

Entende-se que a diferença entre o total inicialmente faturado e o valor transferido pela DR/SPM(R$ 9.884,80) decorreu de incorreção na totalização dos lotes na DR/SPM.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 03
CONFERE COM O ORIGINAL
3515 , 3
Doc:

ANEXO: 01

Fls. 003

Contrato ECT/GT x TECPRRNT-0054/99 -
Faturamento SEDEX postados na Diretoria Regional São Paulo Metropolitaba - DR/SPM
Datas de Postagens :10 e 14/12/1999

Dados do Centro Operacional Barra Funda-SPM					Dados da DR de Destino dos Objetos		Dados da GENCO/SPM	
Item	Destino CEP	Número do SEDEX	Lote Faturado	Peso Enc.	CEP - Destino Local de Entrega (A)	Tarifa (A) SEDEX	Tarifa (B) Aplicada	Diferença
1	70001000	743781895	9273	230	72457-970	9,40	9,40	0,00
2	20001000	743782272	9273	230	21026 - CO NORTE	6,70	6,70	0,00
3	20001000	743782480	9273	230	21026 - CO NORTE	6,70	6,70	0,00
4	20001000	743782745	9273	230	21026 - CO NORTE	6,70	6,70	0,00
5	20001000	743782900	9273	230	21026 - CO NORTE	6,70	6,70	0,00
6	29001000	743785367	9273	230	29190-000	12,30	9,40	2,90
7	29001000	743785781	9273	230	29707-971	12,30	9,40	2,90
8	40001000	743786155	9273	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
9	80001000	743781949	9274	230	83204970	6,70	6,70	0,00
10	20001000	743782241	9274	230	20757	6,70	6,70	0,00
11	29001000	743785512	9274	230	29375-001	20,95	9,40	11,55
12	29001000	743785588	9274	230	29375-000	12,30	9,40	2,90
13	40001000	743785910	9274	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
14	40001000	743787005	9274	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
15	40001000	743787371	9274	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
16	40001000	743787796	9274	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
17	20001000	743781691	9275	230	26226	10,35	6,70	3,65
18	20001000	743783468	9275	230	24046	10,35	6,70	3,65
19	20001000	743783511	9275	230	24900 - MARICA	10,35	6,70	3,65
20	29001000	743784724	9275	230	29045-974(OPC VTA)	9,40	9,40	0,00
21	40001000	743786257	9275	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
22	40001000	743787120	9275	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
23	40001000	743787439	9275	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
24	40001000	743787986	9275	230	48.970-00	15,20	12,50	2,70
25	20001000	743782564	9276	230	21026 - CO NORTE	6,70	6,70	0,00
26	20001000	743782723	9276	230	21846 - CO OESTE	6,70	6,70	0,00
27	29001000	743784738	9276	230	29045-974	9,40	9,40	0,00
28	29001000	743785375	9276	230	29146-971	9,40	9,40	0,00
29	40001000	743786380	9276	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
30	40001000	743787181	9276	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
31	40001000	743787221	9276	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
32	40001000	743787323	9276	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
33	40001000	743781759	9277	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
34	20001000	743782175	9277	230	20707	6,70	6,70	0,00
35	20001000	743782706	9277	230	21026 - CO NORTE	6,70	6,70	0,00
36	20001000	743783499	9277	230	24046	10,35	6,70	3,65
37	20001000	743783595	9277	230	26226 - COI N.IGUAÇU	10,35	6,70	3,65
38	29001000	743784976	9277	230	29100-971	9,40	9,40	0,00
39	29001000	743785455	9277	230	29046-000	9,40	9,40	0,00
40	40001000	743786685	9277	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
41	20001000	743782895	9278	230	21846 - CO OESTE	6,70	6,70	0,00
42	20001000	743783777	9278	230	26226 - COI N.IGUAÇU	10,35	6,70	3,65
43	29001000	743784928	9278	230	29108-971	9,40	9,40	0,00
44	29001000	743785282	9278	230	29146-971	9,40	9,40	0,00
45	40001000	743786915	9278	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
46	40001000	743787093	9278	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
47	40001000	743787337	9278	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
48	40001000	743787725	9278	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
49	20001000	743782003	9279	230	20238 - CO CENTRO	6,70	6,70	0,00
50	20001000	743782578	9279	230	21026 - CO NORTE	6,70	6,70	0,00
51	20001000	743783953	9279	230	26226	10,35	6,70	3,65
52	20001000	743784154	9279	230	26.226	10,35	6,70	3,65
53	40001000	743786075	9279	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
54	40001000	743786416	9279	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
55	40001000	743786813	9279	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
56	40001000	743787249	9279	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
57	20001000	743782547	9280	230	21026 - CO NORTE	6,70	6,70	0,00

nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
04
3515,3
CONFERE COM O ORIGINAL
Doc:

Fls. 004

ANEXO 01

58	20001000	743783423	9280	230	24046	10,35	6,70	3,65
59	20001000	743783940	9280	230	26.226	10,35	6,70	3,65
60	29001000	743785424	9280	230	29163-971	9,40	9,40	0,00
61	40001000	743786230	9280	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
62	40001000	743786481	9280	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
63	40001000	743787663	9280	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
64	40001000	743787867	9280	230	44900-000	15,20	12,50	2,70
65	20001000	743784344	9281	230	28100 - COI CAMPOS	10,35	6,70	3,65
66	29001000	743784905	9281	230	29100-971	9,40	9,40	0,00
67	29001000	743784980	9281	230	29100-971	9,40	9,40	0,00
68	29001000	743785185	9281	230	29146-971	9,40	9,40	0,00
69	29001000	743785225	9281	230	29146-971	9,40	9,40	0,00
70	40001000	743786447	9281	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
71	40001000	743787178	9281	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
72	40001000	743787283	9281	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
73	20001000	743783321	9282	230	24046	10,35	6,70	3,65
74	20001000	743783794	9282	230	26226 - COI N.IGUAÇU	10,35	6,70	3,65
75	29001000	743785115	9282	230	29146-971	9,40	9,40	0,00
76	29001000	743785177	9282	230	29146-972	9,40	9,40	0,00
77	29001000	743785203	9282	230	29146-973	9,40	9,40	0,00
78	29001000	743785662	9282	230	29707-971	12,30	9,40	2,90
79	40001000	743786053	9282	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
80	40001000	743787014	9282	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
81	20001000	743782961	9283	230	20238 - CO CENTRO	6,70	6,70	0,00
82	20001000	743783936	9283	230	26.226	10,35	6,70	3,65
83	29001000	743784874	9283	230	29100-971	9,40	9,40	0,00
84	40001000	743785897	9283	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
85	40001000	743786141	9283	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
86	40001000	743787059	9283	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
87	40001000	743787270	9283	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
88	40001000	743787884	9283	230	45.100-000	15,20	12,50	2,70
89	40001000	743781864	9284	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
90	20001000	743783281	9284	230	24046	10,35	6,70	3,65
91	20001000	743783560	9284	230	26226	10,35	6,70	3,65
92	29001000	743784525	9284	230	29045-974	9,40	9,40	0,00
93	29001000	743784830	9284	230	29045-974	9,40	9,40	0,00
94	29001000	743785061	9284	230	29146-971	9,40	9,40	0,00
95	29001000	743785132	9284	230	29146-972	9,40	9,40	0,00
96	40001000	743786274	9284	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
97	29001000	743785163	9285	230	29146-971	9,40	9,40	0,00
98	29001000	743785251	9285	230	29146-972	9,40	9,40	0,00
99	29001000	743785415	9285	230	29146-973	9,40	9,40	0,00
100	40001000	743786107	9285	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
101	40001000	743786889	9285	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
102	40001000	743787045	9285	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
103	40001000	743787062	9285	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
104	40001000	743787155	9285	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
105	29001000	743781776	9286	230	29046-970	9,40	9,40	0,00
106	20001000	743781966	9286	230	20238 - CO CENTRO	6,70	6,70	0,00
107	20001000	743782096	9286	230	20557	6,70	6,70	0,00
108	20001000	743782184	9286	230	20707	6,70	6,70	0,00
109	20001000	743782290	9286	230	20957	6,70	6,70	0,00
110	20001000	743784551	9286	230	28970 - ARARUAMA	10,35	6,70	3,65
111	40001000	743787411	9286	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
112	40001000	743788045	9286	230	45.100-001	15,20	12,50	2,70
113	40001000	743781802	9287	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
114	20001000	743782621	9287	230	21026 - CO NORTE	6,70	6,70	0,00
115	20001000	743783026	9287	230	22007	6,70	6,70	0,00
116	20001000	743783176	9287	230	21846 - CO OESTE	6,70	6,70	0,00
117	29001000	743784865	9287	230	29108-971	9,40	9,40	0,00
118	29001000	743784959	9287	230	29108-971	9,40	9,40	0,00
119	40001000	743787252	9287	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
120	40001000	743787544	9287	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
121	20001000	743781731	9288	230	26226 - COI/N.IGUAÇU	10,35	6,70	3,65
122	20001000	743781780	9288	230	DR/RS	9,40	6,70	2,70

OS nº 0[illegible]005 - CN - CPMI - CORREIOS
05

CONFERE COM O ORIGINAL
Doc: 3515.3

Fls. 005

123	80001000	743781935	9288	230	83204970	6,70	6,70	0,00
124	20001000	743782516	9288	230	21026 - CO NORTE	6,70	6,70	0,00
125	20001000	743782555	9288	230	21026 - CO NORTE	6,70	6,70	0,00
126	20001000	743784168	9288	230	28.100	10,35	6,70	3,65
127	29001000	743784684	9288	230	29045-974(OPC VTA)	9,40	9,40	0,00
128	29001000	743784741	9288	230	29045-974(OPC VTA)	9,40	9,40	0,00
129	40001000	743781762	9289	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
130	80001000	743782025	9289	230	87038970	10,35	6,70	3,65
131	20001000	743782697	9289	230	21026 - CO NORTE	6,70	6,70	0,00
132	20001000	743783383	9289	230	24046	10,35	6,70	3,65
133	29001000	743785353	9289	230	29146-971	9,40	9,40	0,00
134	40001000	743786985	9289	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
135	40001000	743787028	9289	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
136	40001000	743787076	9289	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
137	20001000	743782140	9290	230		6,70	6,70	0,00
138	20001000	743783366	9290	230	24046	10,35	6,70	3,65
139	20001000	743783661	9290	230	26226 - COI N.IGUAÇU	10,35	6,70	3,65
140	20001000	743783689	9290	230	26226 - COI N.IGUAÇU	10,35	6,70	3,65
141	20001000	743784534	9290	230	28800 - RIO BONITO	10,35	6,70	3,65
142	29001000	743784891	9290	230	29108-971	9,40	9,40	0,00
143	40001000	743785795	9290	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
144	40001000	743786835	9290	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
145	20001000	743781745	9291	230	DR/RS	9,40	6,70	2,70
146	20001000	743783091	9291	230	21846 - CO OESTE	6,70	6,70	0,00
147	20001000	743783508	9291	230	24046	10,35	6,70	3,65
148	20001000	743783692	9291	230	26226 - COI N.IGUAÇU	10,35	6,70	3,65
149	20001000	743785279	9291	230	DR/ES	9,40	6,70	2,70
150	40001000	743786946	9291	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
151	40001000	743787368	9291	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
152	40001000	743787385	9291	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
153	20001000	743782595	9292	230	21026 - CO NORTE	6,70	6,70	0,00
154	20001000	743782842	9292	230	21846 - CO OESTE	6,70	6,70	0,00
155	20001000	743782935	9292	230	21846 - CO OESTE	6,70	6,70	0,00
156	20001000	743783746	9292	230	26226 - COI N.IGUAÇU	10,35	6,70	3,65
157	29001000	743785693	9292	230	29707-971	12,30	9,40	2,90
158	40001000	743786773	9292	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
159	40001000	743787399	9292	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
160	40001000	743787456	9292	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
161	80001000	743781904	9293	230	83204970	6,70	6,70	0,00
162	20001000	743783437	9293	230	24046	10,35	6,70	3,65
163	29001000	743785089	9293	230	29146-971	9,40	9,40	0,00
164	29001000	743785605	9293	230	59500-971	20,95	9,40	11,55
165	40001000	743786725	9293	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
166	40001000	743786756	9293	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
167	40001000	743786844	9293	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
168	40001000	743786892	9293	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
169	20001000	743782754	9294	230	21846 - CO OESTE	6,70	6,70	0,00
170	20001000	743782992	9294	230	20238 - CO CENTRO	6,70	6,70	0,00
171	20001000	743783128	9294	230	21846 - CO OESTE	6,70	6,70	0,00
172	20001000	743783715	9294	230	26226 - COI N.IGUAÇU	10,35	6,70	3,65
173	20001000	743784548	9294	230	28100 - COI CAMPOS	10,35	6,70	3,65
174	29001000	743785472	9294	230	29375-000	12,30	9,40	2,90
175	40001000	743786950	9294	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
176	40001000	743787779	9294	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
177	20001000	743781820	9295	230	DR/RS	9,40	6,70	2,70
178	20001000	743782167	9295	230	20757	6,70	6,70	0,00
179	20001000	743782207	9295	230	20757	6,70	6,70	0,00
180	20001000	743782365	9295	230	21026 - CO NORTE	6,70	6,70	0,00
181	20001000	743783882	9295	230	26.226	10,35	6,70	3,65
182	40001000	743786552	9295	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
183	40001000	743787306	9295	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
184	40001000	743787938	9295	230	44.700-000	15,20	12,50	2,70
185	29001000	743781816	9296	230	29146-971	9,40	9,40	0,00
186	20001000	743782034	9296	230	20238 - CO CENTRO	6,70	6,70	0,00
187	20001000	743782887	9296	230	20238 - CO CENTRO	6,70	6,70	0,00

ANEXO: C.J

...5 - CN - ...REIOS

Fls. 06

CONFERE COM O ORIGINAL

315 135 , 3

Doc:

188	29001000	743785631	9296	230	59500-971(MACAU-RN)	20,95	9,40	11,55
189	40001000	743785968	9296	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
190	40001000	743786019	9296	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
191	40001000	743787819	9296	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
192	40001000	743787836	9296	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
193	40001000	743781855	9297	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
194	80001000	743781983	9297	230	87038970	12,50	6,70	5,80
195	20001000	743782799	9297	230	21846 - CO OESTE	6,70	6,70	0,00
196	20001000	743782958	9297	230	20238 - CO CENTRO	6,70	6,70	0,00
197	29001000	743785821	9297	230	29850-000	12,30	9,40	2,90
198	40001000	743786637	9297	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
199	40001000	743786827	9297	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
200	40001000	743787345	9297	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
201	20001000	743782975	9298	230	21026 - CO NORTE	6,70	6,70	0,00
202	29005000	743784914	9298	230	29108-971	9,40	9,40	0,00
203	29001000	743785265	9298	230	29146-971	9,40	9,40	0,00
204	29001000	743785322	9298	230	29190-000	9,40	9,40	0,00
205	29001000	743785530	9298	230	29163-971	9,40	9,40	0,00
206	29001000	743785628	9298	230	29375-000	20,95	9,40	11,55
207	40001000	743786022	9298	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
208	40001000	743786345	9298	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
209	29001000	743784653	9299	230	29046-000	9,40	9,40	0,00
210	29001000	743785035	9299	230	29108-971	9,40	9,40	0,00
211	40001000	743785804	9299	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
212	40001000	743786098	9299	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
213	40001000	743786226	9299	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
214	40001000	743786597	9299	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
215	40001000	743787924	9299	230	45.100-000	15,20	12,50	2,70
216	40001000	743788037	9299	230	45.100-000	15,20	12,50	2,70
217	20001000	743783658	9300	230	26226 - COI N.IGUAÇU	10,35	6,70	3,65
218	20001000	743784477	9300	230	28930	10,35	6,70	3,65
219	29001000	743785027	9300	230	29100-971	9,40	9,40	0,00
220	40001000	743786420	9300	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
221	40001000	743786521	9300	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
222	40001000	743787592	9300	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
223	40001000	743787782	9300	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
224	40001000	743787990	9300	230	45.100-000	15,20	12,50	2,70
225	40001000	743781847	9301	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
226	20001000	743783131	9301	230	21846 - CO OESTE	6,70	6,70	0,00
227	29001000	743785013	9301	230	29108-971	9,40	9,40	0,00
228	29001000	743785150	9301	230	29146-971	9,40	9,40	0,00
229	40001000	743785866	9301	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
230	40001000	743786005	9301	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
231	40001000	743787717	9301	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
232	40001000	743787734	9301	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
233	20001000	743782405	9302	230	21026 - CO NORTE	6,70	6,70	0,00
234	20001000	743783701	9302	230	26226 - COI N.IGUAÇU	10,35	6,70	3,65
235	20001000	743783879	9302	230	26.226	10,35	6,70	3,65
236	29001000	743784843	9302	230	29108-971	9,40	9,40	0,00
237	29001000	743784931	9302	230	29108-972	9,40	9,40	0,00
238	29001000	743785818	9302	230	29707-971	12,30	9,40	2,90
239	40001000	743786209	9302	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
240	40001000	743787535	9302	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
241	20001000	743783088	9303	230	21846 - CO OESTE	6,70	6,70	0,00
242	20001000	743783114	9303	230	21846 - CO OESTE	6,70	6,70	0,00
243	29001000	743785075	9303	230	29146-971	9,40	9,40	0,00
244	40001000	743785923	9303	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
245	40001000	743786455	9303	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
246	40001000	743786606	9303	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
247	40001000	743787840	9303	230	44.700-000	15,20	12,50	2,70
248	40001000	743787941	9303	230	44.900-000	15,20	12,50	2,70
249	20001000	743782105	9304	230	20707	6,70	6,70	0,00
250	20001000	743784021	9304	230	26.226	10,35	6,70	3,65
251	29001000	743785509	9304	230	29046-000	9,40	9,40	0,00
252	40001000	743785883	9304	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00

ANEXO: 01
Fls. 006
RQ 03/2000 - CPMI - CORREIOS
Fls. 07
CONFERE COM O ORIGINAL
Doc: 35154,3

253	40001000	743785937	9304	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
254	40001000	743785971	9304	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
255	40001000	743786288	9304	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
256	40001000	743786929	9304	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
257	20001000	743784596	9305	230	28970 - ARARUAMA	10,35	6,70	3,65
258	20001000	743784619	9305	230	28100 - COI CAMPOS	10,35	6,70	3,65
259	29001000	743785614	9305	230	29046-000	9,40	9,40	0,00
260	40001000	743786040	9305	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
261	40001000	743786800	9305	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
262	40001000	743786932	9305	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
263	40001000	743786977	9305	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
264	40001000	743787500	9305	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
265	40001000	743781728	9306	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
266	40001000	743781793	9306	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
267	20001000	743783785	9306	230	26226 - COI N.IGUAÇU	10,35	6,70	3,65
268	20001000	743783851	9306	230	26.226	10,35	6,70	3,65
269	20001000	743784622	9306	230	28930 - ARRAIAL CABO	10,35	6,70	3,65
270	29001000	743785044	9306	230	29146-971	9,40	9,40	0,00
271	40001000	743787601	9306	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
272	40001000	743788023	9306	230	45.100-000	15,20	12,50	2,70
273	20001000	743781705	9307	230	DR/RS	9,40	6,70	2,70
274	20001000	743783539	9307	230	24046	10,35	6,70	3,65
275	29001000	743785217	9307	230	29146-971	9,40	9,40	0,00
276	29001000	743785490	9307	230	29046-000	9,40	9,40	0,00
277	20001000	743785543	9307	230	29046-000	9,40	6,70	2,70
278	40001000	743786518	9307	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
279	20001353	743786994	9307	230	DR/BA	12,50	6,70	5,80
280	40001000	743787031	9307	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
281	11001000	743781657	9308	230	11001	4,50	4,50	0,00
282	40001000	743781714	9308	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
283	20001000	743781878	9308	230	20238 - CO CENTRO	6,70	6,70	0,00
284	29001000	743785565	9308	230	59500-971(MACAU-RN)	20,95	9,40	11,55
285	29001000	743785645	9308	230	29645-000(S.M.JETIBA)	12,30	9,40	2,90
286	29001000	743785659	9308	230	29645-000(S.M.JETIBA)	12,30	9,40	2,90
287	40001000	743786433	9308	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
288	40001000	743787297	9308	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
289	20001000	743781674	9309	230	DR/RS	9,40	6,70	2,70
290	40001000	743781833	9309	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
291	20001000	743782913	9309	230	22227	6,70	6,70	0,00
292	29001000	743785000	9309	230	29108-971	9,40	9,40	0,00
293	29001000	743785676	9309	230	29850-000	12,30	9,40	2,90
294	40001000	743786124	9309	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
295	40001000	743787408	9309	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
296	40001000	743787685	9309	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
297	20001000	743784503	9310	230	28100 - COI CAMPOS	10,35	6,70	3,65
298	20001000	743784517	9310	230	28940 - S.P.D´ALDEIA	10,35	6,70	3,65
299	29001000	743785384	9310	230	29146-971	9,40	9,40	0,00
300	29001000	743785398	9310	230	29146-972	9,40	9,40	0,00
301	40001000	743786464	9310	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
302	40001000	743786668	9310	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
303	40001000	743787218	9310	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
304	40001000	743787589	9310	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
305	20001000	743781997	9311	230	22227	6,70	6,70	0,00
306	20001000	743782989	9311	230	22007	6,70	6,70	0,00
307	29001000	743785146	9311	230	29146-971	9,40	9,40	0,00
308	29001000	743785438	9311	230	29146-971	9,40	9,40	0,00
309	29001000	743785526	9311	230	59500-971(MACAU-RN)	20,95	9,40	11,55
310	40001000	743785954	9311	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
311	40001000	743786265	9311	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
312	40001000	743787650	9311	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
313	20001000	743783159	9312	230	21846 - CO OESTE	6,70	6,70	0,00
314	20001000	743783352	9312	230	24046	10,35	6,70	3,65
315	20001000	743783370	9312	230	26226 - COI N.IGUAÇU	10,35	6,70	3,65
316	29001000	743785234	9312	230	29146-971	9,40	9,40	0,00
317	29001000	743785557	9312	230	29375-000	12,30	9,40	2,90

ANEXO 01
207
RG 03/2000 CN - CPMI - CORREIOS
Fls 08
CONFERE COM O ORIGINAL
3515
Doc:

318	40001000	743785945	9312	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
319	40001000	743787615	9312	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
320	40001000	743787694	9312	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
321	40001000	743781688	9313	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
322	20001000	743782670	9313	230	21026 - CO NORTE	6,70	6,70	0,00
323	20001000	743782683	9313	230	21846 - CO OESTE	6,70	6,70	0,00
324	40001000	743785985	9313	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
325	40001000	743786535	9313	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
326	40001000	743787266	9313	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
327	40001000	743787646	9313	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
328	40001000	743787955	9313	230	45.100-000	15,20	12,50	2,70
329	20001000	743784494	9314	230	28800 - RIO BONITO	10,35	6,70	3,65
330	20001000	743782051	9315	230	20537 - CDD TIJUCA	6,70	6,70	0,00
331	20001000	743782604	9315	230	21026 - CO NORTE	6,70	6,70	0,00
332	20001000	743782652	9315	230	21026 - CO NORTE	6,70	6,70	0,00
333	20001000	743784066	9315	230	26.226	10,35	6,70	3,65
334	20001000	743784171	9315	230	26.226	10,35	6,70	3,65
335	29001000	743784812	9315	230	29045-974(OPC VTA)	9,40	6,70	2,70
336	29001000	743784888	9315	230	29108-971	9,40	6,70	2,70
337	40001000	743786795	9315	230	Salvador Cid	12,50	6,70	5,80
338	20001000	743782431	9316	230	21026 - CO NORTE	6,70	6,70	0,00
339	20001000	743784485	9316	230	28990 - SAQUAREMA	10,35	6,70	3,65
340	20001000	743784605	9316	230	DR/RJ	6,70	6,70	0,00
341	29001000	743784945	9316	230	29108-971	9,40	9,40	0,00
342	29001000	743785778	9316	230	29707-971	12,30	9,40	2,90
343	40005000	743786084	9316	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
344	40001000	743786314	9316	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
345	40001000	743786566	9316	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
346	20001000	743782255	9317	230	20907	6,70	6,70	0,00
347	20001000	743782808	9317	230	21846 - CO OESTE	6,70	6,70	0,00
348	20001000	743783065	9317	230	21846 - CO OESTE	6,70	6,70	0,00
349	20001000	743783220	9317	230	21846 - CO OESTE	6,70	6,70	0,00
350	20001000	743783410	9317	230	26226 - COI N.IGUAÇU	10,35	6,70	3,65
351	20001000	743783922	9317	230	26.226	10,35	6,70	3,65
352	20001000	743784185	9317	230	26.226	10,35	6,70	3,65
353	40001000	743786172	9317	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
354	20001000	743783485	9318	230	26226 - COI N.IGUAÇU	10,35	6,70	3,65
355	20001000	743783729	9318	230	26226 - COI N.IGUAÇU	10,35	6,70	3,65
356	20001000	743784446	9318	230	28650 - DUAS BARRAS	10,35	6,70	3,65
357	20001000	743784582	9318	230	28100 - COI CAMPOS	10,35	6,70	3,65
358	29001000	743784790	9318	230	29045-974(OPC VTA)	9,40	9,40	0,00
359	29001000	743785058	9318	230	29146-971	9,40	9,40	0,00
360	40001000	743786243	9318	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
361	40001000	743786376	9318	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
362	20001000	743782414	9319	230	21026 - CO NORTE	6,70	6,70	0,00
363	20008000	743783009	9319	230	22627	6,70	6,70	0,00
364	20001000	743783732	9319	230	26226 - COI N.IGUAÇU	10,35	6,70	3,65
365	20001000	743783975	9319	230	26.226	10,35	6,70	3,65
366	20001000	743784004	9319	230	26.226	10,35	6,70	3,65
367	29001000	743784786	9319	230	29045-974(OPC VTA)	9,40	9,40	0,00
368	29001000	743785486	9319	230	59500-971(MACAU-RN)	20,95	9,40	11,55
369	40001000	743787080	9319	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
370	20001000	743782312	9320	230	21026 - CO NORTE	6,70	6,70	0,00
371	20001000	743782649	9320	230	21026 - CO NORTE	6,70	6,70	0,00
372	20001000	743783803	9320	230	26226 - COI N.IGUAÇU	10,35	6,70	3,65
373	29001000	743785129	9320	230	29146-971	9,40	9,40	0,00
374	29001000	743785469	9320	230	29046-000	9,40	9,40	0,00
375	40001000	743786402	9320	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
376	40001000	743786861	9320	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
377	40001000	743787805	9320	230	44.570-000	15,20	12,50	2,70
378	20001000	743782476	9321	230	21026 - CO NORTE	6,70	6,70	0,00
379	20001000	743782771	9321	230	21026 - CO NORTE	6,70	6,70	0,00
380	20001000	743783030	9321	230	5039	6,70	6,70	0,00
381	20001000	743783255	9321	230	21846 - CO OESTE	6,70	6,70	0,00
382	20001000	743784295	9321	230	28100 - COI CAMPOS	10,35	6,70	3,65

CONFERE COM O ORIGINAL
Doc: 35156,3
RQ 03/2000 CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 09
ANEXO 01
028

ANEXO: 01

383	20001000	743784375	9321	230	28100 - COI CAMPOS	10,35	6,70	3,65
384	40001000	743787495	9321	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
385	40001000	743787822	9321	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
386	20005000	743782215	9322	230	20707	6,70	6,70	0,00
387	20001000	743782462	9322	230	21026 - CO NORTE	6,70	6,70	0,00
388	20001000	743783905	9322	230	26.226	10,35	6,70	3,65
389	20001000	743784049	9322	230	26.226	10,35	6,70	3,65
390	29001000	743785407	9322	230	29190-000	12,30	9,40	2,90
391	40001000	743786645	9322	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
392	40001000	743786711	9322	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
393	40001000	743787102	9322	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
394	20001000	743782238	9323	230	20757	6,70	6,70	0,00
395	20001000	743783180	9323	230	21846 - CO OESTE	6,70	6,70	0,00
396	20001000	743784052	9323	230	26.226	10,35	6,70	3,65
397	29001000	743785716	9323	230	29850-000	12,30	9,40	2,90
398	40001000	743786186	9323	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
399	40001000	743786359	9323	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
400	40001000	743787310	9323	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
401	40001000	743787527	9323	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
402	20001000	743782428	9324	230	21026 - CO NORTE	6,70	6,70	0,00
403	20001000	743782635	9324	230	21026 - CO NORTE	6,70	6,70	0,00
404	20001000	743782737	9324	230	21026 - CO NORTE	6,70	6,70	0,00
405	20001000	743783162	9324	230	20207	6,70	6,70	0,00
406	20001000	743783635	9324	230	26226 - COI N.IGUAÇU	10,35	6,70	3,65
407	29001000	743784698	9324	230	29045-974(OPC VTA)	9,40	9,40	0,00
408	40001000	743785764	9324	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
409	40001000	743787748	9324	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
410	20001000	743783247	9325	230	21846 - CO OESTE	6,70	6,70	0,00
411	40001000	743783675	9325	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
412	20001000	743783834	9325	230	26.226	10,35	6,70	3,65
413	20001000	743783896	9325	230	26.226	10,35	6,70	3,65
414	29001000	743784993	9325	230	29108-971	9,40	9,40	0,00
415	40001000	743786212	9325	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
416	40001000	743787133	9325	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
417	40001000	743787907	9325	230	44.900-000	15,20	12,50	2,70
418	20001000	743782873	9326	230	22227 - CDD BOTAFOGO	6,70	6,70	0,00
419	20001000	743783644	9326	230	26226 - COI N.IGUAÇU	10,35	6,70	3,65
420	29001000	743784667	9326	230	29046-000	9,40	9,40	0,00
421	29001000	743785336	9326	230	29146-971	9,40	9,40	0,00
422	29001000	743785747	9326	230	29707-971	12,30	9,40	2,90
423	40001000	743785849	9326	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
424	40001000	743786610	9326	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
425	40001000	743787195	9326	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
426	20001000	743782119	9327	230	20757	6,70	6,70	0,00
427	20001000	743782198	9327	230	20757	6,70	6,70	0,00
428	20001000	743783233	9327	230	21846 - CO OESTE	6,70	6,70	0,00
429	20001000	743783587	9327	230	24046	10,35	6,70	3,65
430	20001000	743784392	9327	230	28100 - COI CAMPOS	10,35	6,70	3,65
431	40001000	743786699	9327	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
432	40001000	743787164	9327	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
433	40001000	743787425	9327	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
434	20001000	743781918	9328	230	20238 - CO CENTRO	6,70	6,70	0,00
435	20001000	743782493	9328	230	21026 - CO NORTE	6,70	6,70	0,00
436	20001000	743783264	9328	230	26226 - COI N.IGUAÇU	10,35	6,70	3,65
437	29001000	743784707	9328	230	29045-974(OPC VTA)	9,40	9,40	0,00
438	29001000	743784769	9328	230	29045-974(OPC VTA)	9,40	9,40	0,00
439	29001000	743785441	9328	230	29046-000	9,40	9,40	0,00
440	40001000	743786623	9328	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
441	40001000	743788006	9328	230	45.100-000	15,20	12,50	2,70
442	20001000	743781952	9329	230	20238 - CO CENTRO	6,70	6,70	0,00
443	80001000	743781970	9329	230	83204970	6,70	6,70	0,00
444	20001000	743782357	9329	230	21026 - CO NORTE	6,70	6,70	0,00
445	20001000	743782459	9329	230	21026 - CO NORTE	6,70	6,70	0,00
446	20001000	743782533	9329	230	21026 - CO NORTE	6,70	6,70	0,00
447	20001000	743783967	9329	230	26.226	10,35	6,70	3,65

Recebido em 03/2000 CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 10
CONFERE COM O ORIGINAL
Doc. 35 15,3

448	29001000	743785092	9329	230	29146-971	9,40	9,40	0,00
449	40001000	743786328	9329	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
450	20001000	743782122	9330	230	20757	6,70	6,70	0,00
451	20001000	743782326	9330	230	21026 - CO NORTE	6,70	6,70	0,00
452	20001000	743782811	9330	230	21026 - CO NORTE	6,70	6,70	0,00
453	20001000	743782860	9330	230	50039	4,70	6,70	-2,00
454	20001000	743784106	9330	230	26.226	10,35	6,70	3,65
455	40001000	743785870	9330	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
456	40001000	743786654	9330	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
457	40001000	743786708	9330	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
458	20001000	743782048	9331	230	20537 - CDD TIJUCA	6,70	6,70	0,00
459	20001000	743783454	9331	230	24046	10,35	6,70	3,65
460	20001000	743784208	9331	230	28100 - COI CAMPOS	10,35	6,70	3,65
461	20001000	743784432	9331	230	28100 - COI CAMPOS	10,35	6,70	3,65
462	29001000	743784715	9331	230	29045-974(OPC VTA)	9,40	9,40	0,00
463	40001000	743786190	9331	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
464	40001000	743786570	9331	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
465	40001000	743787972	9331	230	44.700-000	15,20	12,50	2,70
466	20001000	743782388	9332	230	21026 - CO NORTE	6,70	6,70	0,00
467	20001000	743782825	9332	230	21846 - CO OESTE	6,70	6,70	0,00
468	20001000	743783057	9332	230	22627	6,70	6,70	0,00
469	20001000	743783763	9332	230	26226 - COI N.IGUAÇU	10,35	6,70	3,65
470	29001000	743784565	9332	230	29045-974(OPC VTA)	9,40	9,40	0,00
471	40001000	743786495	9332	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
472	40001000	743786739	9332	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
473	40001000	743787875	9332	230	45.100-000	15,20	12,50	2,70
474	20001000	743782710	9333	230	21846 - CO OESTE	6,70	6,70	0,00
475	20001000	743784070	9333	230	26.226	10,35	6,70	3,65
476	20001000	743784211	9333	230	26.226	10,35	6,70	3,65
477	29001000	743784962	9333	230	29108-971	9,40	9,40	0,00
478	69001000	743785305	9333	230	29146-971	9,70	18,30	-8,60
479	40001000	743786671	9333	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
480	40001000	743787460	9333	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
481	40001000	743787575	9333	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
482	20001000	743782330	9334	230	21026 - CO NORTE	6,70	6,70	0,00
483	20001000	743783406	9334	230	24046	10,35	6,70	3,65
484	20001000	743784035	9334	230	26.226	10,35	6,70	3,65
485	20001000	743784137	9334	230	26.226	10,35	6,70	3,65
486	20001000	743784199	9334	230	26.226	10,35	6,70	3,65
487	29001000	743785702	9334	230	29707-971	12,30	9,40	2,90
488	40001000	743786742	9334	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
489	40001000	743787558	9334	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
490	20001000	743783202	9335	230	21846 - CO OESTE	6,70	6,70	0,00
491	29001000	743784640	9335	230	29045-974(OPC VTA)	9,40	9,40	0,00
492	29001000	743784675	9335	230	29045-974(OPC VTA)	9,40	9,40	0,00
493	40001000	743785906	9335	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
494	40001000	743786858	9335	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
495	40001000	743787116	9335	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
496	40001000	743787442	9335	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
497	20001000	743782065	9347	230	20707	6,70	6,70	0,00
498	20001000	743783304	9347	230	21846	6,70	6,70	0,00
499	20001000	743783335	9347	230	21846 - CO OESTE	6,70	6,70	0,00
500	20001000	743783919	9347	230	26.226	10,35	6,70	3,65
501	20001000	743784123	9347	230	28100 - COI CAMPOS	10,35	6,70	3,65
502	29001000	743784809	9347	230	29045-974(OPC VTA)	9,40	9,40	0,00
503	40001000	743786875	9347	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
504	40001000	743786963	9347	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
505	20001000	743781881	9348	230	20238 - CO CENTRO	6,70	6,70	0,00
506	20001000	743783349	9348	230	21846	6,70	6,70	0,00
507	20001000	743784225	9348	230	26.226	10,35	6,70	3,65
508	20001000	743784242	9348	230	28100 - COI CAMPOS	10,35	6,70	3,65
509	20001000	743784358	9348	230	28100 - COI CAMPOS	10,35	6,70	3,65
510	29001000	743785296	9348	230	29146-971	9,40	9,40	0,00
511	40001000	743786393	9348	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
512	40001000	743786583	9348	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00

ANEXO 01

RQS 1.270/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls: 11

CONFERE COM O ORIGINAL
3515,3
Doc:

Fls. 011
ANEXO 01

513	20001000	743783043	9349	230	22627	6,70	6,70	0,00
514	20001000	743783216	9349	230	21846 - CO OESTE	6,70	6,70	0,00
515	20001000	743783445	9349	230	24046	10,35	6,70	3,65
516	20001000	743784287	9349	230	28100 - COI CAMPOS	10,35	6,70	3,65
517	40001000	743786115	9349	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
518	40001000	743786169	9349	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
519	40001000	743786291	9349	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
520	40001000	743787473	9349	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
521	20001000	743782269	9350	230	21026 - CO NORTE	6,70	6,70	0,00
522	20001000	743782445	9350	230	21026 - CO NORTE	6,70	6,70	0,00
523	20001000	743783318	9350	230	24046	10,35	6,70	3,65
524	20001000	743784273	9350	230	28100 - COI CAMPOS	10,35	6,70	3,65
525	20001000	743784415	9350	230	28100 - COI CAMPOS	10,35	6,70	3,65
526	20001000	743784636	9350	230	28970 - ARARUAMA	10,35	6,70	3,65
527	40001000	743786760	9350	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
528	40001000	743787703	9350	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
529	20001000	743782768	9351	230	21846 - CO OESTE	6,70	6,70	0,00
530	20001000	743782839	9351	230	21846 - CO OESTE	6,70	6,70	0,00
531	20001000	743782944	9351	230	22007	6,70	6,70	0,00
532	20001000	743784110	9351	230	26.226	10,35	6,70	3,65
533	20001000	743784256	9351	230	28100 - COI CAMPOS	10,35	6,70	3,65
534	20001000	743784401	9351	230	28100 - COI CAMPOS	10,35	6,70	3,65
535	29001000	743785733	9351	230	29707-971	12,30	9,40	2,90
536	40001000	743785852	9351	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
537	20001000	743782079	9352	230	20757	6,70	6,70	0,00
538	20001000	743782343	9352	230	21026 - CO NORTE	6,70	6,70	0,00
539	20001000	743783145	9352	230	21846 - CO OESTE	6,70	6,70	0,00
540	20001000	743783278	9352	230	24046	10,35	6,70	3,65
541	20001000	743783295	9352	230	21846 - CO OESTE	6,70	6,70	0,00
542	20001000	743783556	9352	230	24900 - MARICA	10,35	6,70	3,65
543	20001000	743783627	9352	230	24800 - ITABORAI	10,35	6,70	3,65
544	20001000	743784327	9352	230	28100 - COI CAMPOS	10,35	6,70	3,65
545	20001000	743782286	9353	230	21026 - CO NORTE	6,70	6,70	0,00
546	20001000	743782391	9353	230	21026 - CO NORTE	6,70	6,70	0,00
547	20001000	743782618	9353	230	21026 - CO NORTE	6,70	6,70	0,00
548	20001000	743782927	9353	230	20238 - CO CENTRO	6,70	6,70	0,00
549	20001000	743783074	9353	230	21846 - CO OESTE	6,70	6,70	0,00
550	20001000	743783105	9353	230	21846 - CO OESTE	6,70	6,70	0,00
551	20001000	743783397	9353	230	24046	10,35	6,70	3,65
552	20001000	743783984	9353	230	26.226	10,35	6,70	3,65
553	20001000	743782082	9354	230	20757	6,70	6,70	0,00
554	20001000	743782785	9354	230	21026 - CO NORTE	6,70	6,70	0,00
555	20001000	743783848	9354	230	26.226	10,35	6,70	3,65
556	20001000	743784239	9354	230	26.226	10,35	6,70	3,65
557	20001000	743784335	9354	230	28100 - COI CAMPOS	10,35	6,70	3,65
558	29001000	743785194	9354	230	29146-971	9,40	9,40	0,00
559	40001000	743785680	9354	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
560	40001000	743787354	9354	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
561	20001000	743783600	9355	230	26226 - COI N.IGUAÇU	10,35	6,70	3,65
562	20001000	743784361	9355	230	28100 - COI CAMPOS	10,35	6,70	3,65
563	20001000	743784429	9355	230	28100 - COI CAMPOS	10,35	6,70	3,65
564	20001000	743784463	9355	230	28100 - COI CAMPOS	10,35	6,70	3,65
565	29001000	743784755	9355	230	29045-974(OPC VTA)	9,40	9,40	0,00
566	40001000	743786138	9355	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
567	40001000	743787204	9355	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
568	40001000	743787235	9355	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
569	20001000	743782856	9356	230	21846 - CO OESTE	6,70	6,70	0,00
570	20001000	743783193	9356	230	21846 - CO OESTE	6,70	6,70	0,00
571	20001000	743783613	9356	230	24400 - SÃO GONÇALO	10,35	6,70	3,65
572	20001000	743783865	9356	230	26.226	10,35	6,70	3,65
573	20001000	743784097	9356	230	26.226	10,35	6,70	3,65
574	20001000	743784389	9356	230	28100 - COI CAMPOS	10,35	6,70	3,65
575	29001000	743784826	9356	230	29045-974(OPC VTA)	9,40	9,40	0,00
576	40001000	743787147	9356	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
577	20001000	743782153	9357	230	20757	6,70	6,70	0,00

ROTAP 03/2000 CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 12
CONFERE COM O ORIGINAL
Doc: 3515,3

578	20001000	743782309	9357	230	21026 - CO NORTE	6,70	6,70	0,00
579	20001000	743783542	9357	230	24046	10,35	6,70	3,65
580	20001000	743784260	9357	230	28100 - COI CAMPOS	10,35	6,70	3,65
581	40001000	743786067	9357	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
582	40001000	743786549	9357	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
583	40001000	743787513	9357	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
584	40001000	743787751	9357	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
585	20001000	743783471	9358	230	24800 - ITABORAI	10,35	6,70	3,65
586	20001000	743783525	9358	230	26226 - COI N.IGUAÇU	10,35	6,70	3,65
587	20001000	743783750	9358	230	26226 - COI N.IGUAÇU	10,35	6,70	3,65
588	20001000	743783825	9358	230	26.226	10,35	6,70	3,65
589	20001000	743784083	9358	230	26.226	10,35	6,70	3,65
590	20001000	743784145	9358	230	26.226	10,35	6,70	3,65
591	29001000	743785248	9358	230	29146-971	9,40	9,40	0,00
592	40001000	743785720	9358	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
593	20001000	743782581	9359	230	21026 - CO NORTE	6,70	6,70	0,00
594	20001000	743783573	9359	230	24046	10,35	6,70	3,65
595	20001000	743783817	9359	230	26226 - COI N.IGUAÇU	10,35	6,70	3,65
596	40001000	743785835	9359	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
597	40001000	743786036	9359	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
598	40001000	743786362	9359	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
599	40001000	743786504	9359	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
600	40001000	743786901	9359	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
601	20001000	743782224	9360	230	20757	6,70	6,70	0,00
602	20001000	743782666	9360	230	21026 - CO NORTE	6,70	6,70	0,00
603	20001000	743783998	9360	230	26.226	10,35	6,70	3,65
604	20001000	743784300	9360	230	28100 - COI CAMPOS	10,35	6,70	3,65
605	20001000	743784579	9360	230	28100 - COI CAMPOS	10,35	6,70	3,65
606	29001000	743784772	9360	230	29045-974(OPC VTA)	9,40	9,40	0,00
607	29001000	743784857	9360	230	29108-971	9,40	9,40	0,00
608	40001000	743787677	9360	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
609	29001000	743781665	9361	230	29146-971	9,40	9,40	0,00
610	80001000	743782017	9361	230	87038970	10,35	6,70	3,65
611	20001000	743782136	9361	230	20557	6,70	6,70	0,00
612	20001000	743784018	9361	230	26.226	10,35	6,70	3,65
613	20001000	743784450	9361	230	28800 - RIO BONITO	10,35	6,70	3,65
614	29001000	743785101	9361	230	29146-971	9,40	9,40	0,00
615	40001000	743786331	9361	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
616	40001000	743787632	9361	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
617	20001000	743782502	9362	230	21026 - CO NORTE	6,70	6,70	0,00
618	20001000	743783012	9362	230	21026 - CO NORTE	6,70	6,70	0,00
619	20001000	743785574	9362	230	29046-000	9,40	6,70	2,70
620	29001000	743785591	9362	230	29100-971	9,40	9,40	0,00
621	40001000	743786305	9362	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
622	40001000	743787853	9362	230	44.700-000	15,20	12,50	2,70
623	40001000	743787898	9362	230	44.700-000	15,20	12,50	2,70
624	40001000	743788010	9362	230	44.700.-000	15,20	12,50	2,70
625	20001000	743782520	9363	230	21026 - CO NORTE	6,70	6,70	0,00
626	20001000	743784313	9363	230	28100 - COI CAMPOS	10,35	6,70	3,65
627	40001000	743785999	9363	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
628	40001000	743786787	9363	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
629	40001000	743787561	9363	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
630	40001000	743787629	9363	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
631	40001000	743787915	9363	230	45100-000	15,20	12,50	2,70
632	40001000	743787969	9363	230	45100-000	15,20	12,50	2,70
633	20001000	743781921	9364	230	20238 - CO CENTRO	6,70	6,70	0,00
634	20001000	743782374	9364	230	21026 - CO NORTE	6,70	6,70	0,00
635	29001000	743785319	9364	230	29160-971	9,40	9,40	0,00
636	29001000	743785340	9364	230	29160-971	9,40	9,40	0,00
637	29001000	743785755	9364	230	29850-000	12,30	9,40	2,90
638	40001000	743786478	9364	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
639	40001000	743787487	9364	230	Salvador Cid	12,50	12,50	0,00
640	40001000	743787765	9364	230	44570-000	15,20	12,50	2,70
641	40001000	743788655	9336	00240	45810-000	15,20	12,50	2,70
642	40001000	743788730	9336	00240	45820-000	15,20	12,50	2,70

Fls. 01
ANEXO 01
RECEBIDO 03/2000 CN - CORREIOS
Fls: 13
CONFERE COM O ORIGINAL
Doc:

ANEXO 01

643	40001000	743789355	9336	00240	49078-970	14,00	12,50	1,50
644	80001000	743790472	9336	00240	82800-000	6,70	6,70	0,00
645	80001000	743790945	9336	00240	83320-000	6,70	6,70	0,00
646	80001000	743791566	9336	00240	87038970	10,35	6,70	3,65
647	80001000	743792164	9336	00240	88809970	10,35	6,70	3,65
648	80001000	743792425	9336	00240	89050000	10,35	6,70	3,65
649	40001000	743788482	9337	00240	45700-000	15,20	12,50	2,70
650	40001000	743788584	9337	00240	45600-000	15,20	12,50	2,70
651	40001000	743788876	9337	00240	47800-000	15,20	12,50	2,70
652	40001000	743789315	9337	00240	49078-970	14,00	12,50	1,50
653	40001000	743789426	9337	00240	49078-970	14,00	12,50	1,50
654	80001000	743789678	9337	00240	80400000	6,70	6,70	0,00
655	80001000	743791901	9337	00240	88301970	10,35	6,70	3,65
656	80001000	743792323	9337	00240	89050000	10,35	6,70	3,65
657	40001000	743788142	9338	00240	45100-000	15,20	12,50	2,70
658	40001000	743788479	9338	00240	45600-000	15,20	12,50	2,70
659	40001000	743789077	9338	00240	48970-000	15,20	12,50	2,70
660	40001000	743789219	9338	00240	48730-000	15,20	12,50	2,70
661	40001000	743789505	9338	00240	45600-000	15,20	12,50	2,70
662	80001000	743791053	9338	00240	83408970	6,70	6,70	0,00
663	80001000	743791447	9338	00240	86066970	10,35	6,70	3,65
664	80001000	743792147	9338	00240	88701970	10,35	6,70	3,65
665	40001000	743788125	9339	00240	45100-000	15,20	12,50	2,70
666	40001000	743788902	9339	00240	46880-000	15,20	12,50	2,70
667	40001000	743789488	9339	00240	49400-00	16,70	12,50	4,20
668	40001000	743789647	9339	00240	49930-000	16,70	12,50	4,20
669	80001000	743791929	9339	00240	88354970	10,35	6,70	3,65
670	80001000	743792155	9339	00240	88701970	10,35	6,70	3,65
671	80001000	743792181	9339	00240	88701970	10,35	6,70	3,65
672	80001000	743792371	9339	00240	89050000	10,35	6,70	3,65
673	40001000	743788195	9340	00240	45200-000	15,20	12,50	2,70
674	40001000	743788726	9340	00240	46100-000	15,20	12,50	2,70
675	40001000	743789409	9340	00240	49078-970	14,00	12,50	1,50
676	80001000	743789908	9340	00240	81200000	6,70	6,70	0,00
677	80001000	743791570	9340	00240	86066970	10,35	6,70	3,65
678	80001000	743791654	9340	00240	87038970	10,35	6,70	3,65
679	80001000	743792354	9340	00240	89050000	10,35	6,70	3,65
680	80001000	743792439	9340	00240	89050000	10,35	6,70	3,65
681	40001000	743789179	9341	00240	48730-000	15,20	12,50	2,70
682	40001000	743789620	9341	00240	49200-000	16,70	12,50	4,20
683	80001000	743789766	9341	00240	80300000	6,70	6,70	0,00
684	80001000	743790804	9341	00240	83860000	6,70	6,70	0,00
685	80001000	743791380	9341	00240	84012000	10,35	6,70	3,65
686	80001000	743791610	9341	00240	86803970	10,35	6,70	3,65
687	80001000	743791889	9341	00240	88354970	10,35	6,70	3,65
688	80001000	743792252	9341	00240	89050000	10,35	6,70	3,65
689	40001000	743788289	9342	00240	45200-000	15,20	12,50	2,70
690	40001000	743789205	9342	00240	48970-000	15,20	12,50	2,70
691	40001000	743789236	9342	00240	48970-000	15,20	12,50	2,70
692	80001000	743790631	9342	00240	82800000	6,70	6,70	0,00
693	80001000	743790720	9342	00240	83860000	6,70	6,70	0,00
694	80001000	743791019	9342	00240	83320000	6,70	6,70	0,00
695	80001000	743791075	9342	00240	83600000	6,70	6,70	0,00
696	80001000	743792283	9342	00240	89050000	10,35	6,70	3,65
697	40001000	743788173	9345	00240	45100-000	15,20	12,50	2,70
698	40001000	743788540	9345	00240	45600-000	15,20	12,50	2,70
699	40001000	743789443	9345	00240	49078-970	14,00	12,50	1,50
700	80001000	743791067	9345	00240	83600000	6,70	6,70	0,00
701	80001000	743791265	9345	00240	84000000	10,35	6,70	3,65
702	80001000	743791345	9345	00240	84012000	10,35	6,70	3,65
703	80001000	743791725	9345	00240	88131970	10,35	6,70	3,65
704	80001000	743791773	9345	00240	87038970	10,35	6,70	3,65
705	40001000	743788686	9346	00240	46100-000	15,20	12,50	2,70
706	40001000	743788709	9346	00240	45995-000	15,20	12,50	2,70
707	40001000	743789298	9346	00240	49078-970	14,00	12,50	1,50

Proc. nº 08[illegible]95 - CN -
CORREIOS
Fls: 14

CONFERE COM O ORIGINAL
3515,3
Doc:

708	40001000	743789324	9346	00240	49078-970	14,00	12,50	1,50
709	40001000	743789457	9346	00240	49078-970	14,00	12,50	1,50
710	80001000	743790755	9346	00240	83040000	6,70	6,70	0,00
711	80001000	743792116	9346	00240	88701970	10,35	6,70	3,65
712	80001000	743792218	9346	00240	88508970	10,35	6,70	3,65
713	40001000	743788200	9365	00240	45200-000	15,20	12,50	2,70
714	40001000	743789390	9365	00240	49078-970	14,00	12,50	1,50
715	40001000	743789531	9365	00240	49078-970	14,00	12,50	1,50
716	74379194	743790906	9365	00240	83320000	6,70	11,45	-4,75
717	80001000	743791623	9365	00240	87038970	10,35	6,70	3,65
718	80001000	743791708	9365	00240	88106970	6,70	6,70	0,00
719	80001000	743791946	9365	00240	88301970	10,35	6,70	3,65
720	80001000	743792249	9365	00240	88809970	10,35	6,70	3,65
721	40001000	743788346	9366	00240	45400-000	15,20	12,50	2,70
722	80001000	743790129	9366	00240	81825000	6,70	6,70	0,00
723	80001000	743790512	9366	00240	82800000	6,70	6,70	0,00
724	80001000	743790676	9366	00240	83040000	6,70	6,70	0,00
725	80001000	743791699	9366	00240	87038970	10,35	6,70	3,65
726	80001000	743792045	9366	00240	89015970	10,35	6,70	3,65
727	80001000	743792368	9366	00240	89015970	10,35	6,70	3,65
728	80001000	743792495	9366	00240	89201970	10,35	6,70	3,65
729	40001000	743788363	9367	00240	45600-000	15,20	12,50	2,70
730	40001000	743789063	9367	00240	48900-000	15,20	12,50	2,70
731	80001000	743789718	9367	00240	80001000	6,70	6,70	0,00
732	80001000	743790937	9367	00240	83860000	6,70	6,70	0,00
733	80001000	743791535	9367	00240	86066970	10,35	6,70	3,65
734	80001000	743792005	9367	00240	89015971	10,35	6,70	3,65
735	80001000	743792133	9367	00240	88508971	10,35	6,70	3,65
736	80001000	743792178	9367	00240	88508971	10,35	6,70	3,65
737	40001000	743788261	9368	00240	45.400-000	15,20	12,50	2,70
738	40001000	743788788	9368	00240	45.995-000	15,20	12,50	2,70
739	40001000	743788805	9368	00240	46.100-000	15,20	12,50	2,70
740	80001000	743790282	9368	00240	82000000	6,70	6,70	0,00
741	80001000	743791098	9368	00240	83408970	6,70	6,70	0,00
742	80001000	743791583	9368	00240	87038970	10,35	6,70	3,65
743	80001000	743791875	9368	00240	88354970	10,35	6,70	3,65
744	80001000	743792456	9368	00240	89201971	10,35	6,70	3,65
745	40001000	743789125	9369	00240	48.970-000	15,20	12,50	2,70
746	80001000	743789810	9369	00240	80001000	6,70	6,70	0,00
747	80001000	743790132	9369	00240	81600000	6,70	6,70	0,00
748	80001000	743790781	9369	00240	83040000	6,70	6,70	0,00
749	80001000	743791040	9369	00240	83408970	6,70	6,70	0,00
750	80001000	743791186	9369	00240	83600000	6,70	6,70	0,00
751	80001000	743791685	9369	00240	88131970	6,70	6,70	0,00
752	80001000	743791711	9369	00240	88110971	6,70	6,70	0,00
753	40001000	743788522	9370	00240	45700-000	15,20	12,50	2,70
754	40001000	743789103	9370	00240	48900-000	15,20	12,50	2,70
755	40001000	743789165	9370	00240	48970-000	15,20	12,50	2,70
756	80001000	743789704	9370	00240	80001000	6,70	6,70	0,00
757	80001000	743789925	9370	00240	81500000	6,70	6,70	0,00
758	80001000	743790407	9370	00240	82500000	6,70	6,70	0,00
759	80001000	743791739	9370	00240	87038970	10,35	6,70	3,65
760	80001000	743792411	9370	00240	89050000	10,35	6,70	3,65
761	40001000	743788329	9371	00240	45600-000	15,20	12,50	2,70
762	40001000	743789196	9371	00240	48970-000	15,10	12,50	2,60
763	40001000	743789275	9371	00240	49078-970	14,00	12,50	1,50
764	80001000	743790163	9371	00240	81825000	6,70	6,70	0,00
765	80001000	743790680	9371	00240	83860000	6,70	6,70	0,00
766	80001000	743791138	9371	00240	80238970	6,70	6,70	0,00
767	80001000	743791932	9371	00240	88301970	10,35	6,70	3,65
768	80001000	743792028	9371	00240	88330971	10,35	6,70	3,65
769	40001000	743788139	9372	00240	45100-000	15,10	12,50	2,60
770	80001000	743791022	9372	00240	83320000	6,70	6,70	0,00
771	80001000	743791226	9372	00240	83600000	6,70	6,70	0,00
772	80001000	743791305	9372	00240	84012000	10,35	6,70	3,65

ANEXO: 01

...S nº 033...5 - CN - ...MI - CORREIOS

CONFERE COM O ORIGINAL
Doc:

3,5 15 , 3

773	80001000	743791420	9372	00240	84012000	10,35	6,70	3,65
774	80001000	743791495	9372	00240	86066970	10,35	6,70	3,65
775	80001000	743791606	9372	00240	87038970	10,35	6,70	3,65
776	80001000	743792102	9372	00240	88701972	10,35	6,70	3,65
777	40001000	743788213	9373	00240	45200-000	15,10	12,50	2,60
778	40001000	743788765	9373	00240	46100-000	15,10	12,50	2,60
779	40001000	743789386	9373	00240	49078-970	14,00	12,50	1,50
780	80001000	743789721	9373	00240	80600000	6,70	6,70	0,00
781	80001000	743790438	9373	00240	81200000	6,70	6,70	0,00
782	80001000	743790985	9373	00240	83320000	6,70	6,70	0,00
783	80001000	743791314	9373	00240	84070000	10,35	6,70	3,65
784	80001000	743791985	9373	00240	89015971	10,35	6,70	3,65
785	40001000	743788845	9374	00240	46100-000	15,10	12,50	2,60
786	40001000	743788933	9374	00240	46930-000	15,10	12,50	2,60
787	40001000	743788978	9374	00240	46430-000	15,10	12,50	2,60
788	80001000	743789939	9374	00240	80600000	6,70	6,70	0,00
789	80001000	743790146	9374	00240	81825000	6,70	6,70	0,00
790	80001000	743790795	9374	00240	83860000	6,70	6,70	0,00
791	80001000	743791597	9374	00240	87038970	10,35	6,70	3,65
792	80001000	743792345	9374	00240	89050000	10,35	6,70	3,65
793	40001000	743789338	9375	00240	49078-970	14,00	12,50	1,50
794	80001000	743789845	9375	00240	80600000	6,70	6,70	0,00
795	80001000	743790013	9375	00240	82300000	6,70	6,70	0,00
796	80001000	743791291	9375	00240	83820000	6,70	6,70	0,00
797	80001000	743791359	9375	00240	84070000	10,35	6,70	3,65
798	80001000	743791963	9375	00240	89015971	10,35	6,70	3,65
799	80001000	743792297	9375	00240	89050000	10,35	6,70	3,65
800	80001000	743792535	9375	00240	89201971	10,35	6,70	3,65
801	40001000	743788111	9376	00240	45100-000	15,10	12,50	2,60
802	40001000	743788553	9376	00240	45650-000	15,10	12,50	2,60
803	40001000	743788955	9376	00240	48110-000	15,10	12,50	2,60
804	80001000	743790000	9376	00240	81500000	6,70	6,70	0,00
805	80001000	743791084	9376	00240	83700000	6,70	6,70	0,00
806	80001000	743791155	9376	00240	83700000	6,70	6,70	0,00
807	80001000	743791861	9376	00240	88301971	10,35	6,70	3,65
808	80001000	743791950	9376	00240	88354970	10,35	6,70	3,65
809	40001000	743789151	9377	00240	48970-000	15,20	12,50	2,70
810	40001000	743789240	9377	00240	48970-000	15,20	12,50	2,70
811	80001000	743790075	9377	00240	80300000	6,70	6,70	0,00
812	80001000	743790322	9377	00240	80001000	6,70	6,70	0,00
813	80001000	743790455	9377	00576	82600000	6,70	6,70	0,00
814	80001000	743790469	9377	00240	82100000	6,70	6,70	0,00
815	80001000	743791288	9377	00240	86066970	10,35	6,70	3,65
816	80001000	743792059	9377	00240	89015970	10,35	6,70	3,65
817	40001000	743788831	9378	00240	46100-000	15,10	12,50	2,60
818	40001000	743789562	9378	00240	49500-000	16,70	12,50	4,20
819	80001000	743790115	9378	00240	81825000	6,70	6,70	0,00
820	80001000	743790574	9378	00240	82800000	6,70	6,70	0,00
821	80001000	743791328	9378	00240	86066970	10,35	6,70	3,65
822	80001000	743791835	9378	00240	88131970	6,70	6,70	0,00
823	80001000	743792031	9378	00240	88354970	10,35	6,70	3,65
824	80001000	743792080	9378	00240	88809970	10,35	6,70	3,65
825	40001000	743788350	9379	00240	45400-000	15,10	12,50	2,60
826	40001000	743788377	9379	00240	45200-000	15,10	12,50	2,60
827	80001000	743789823	9379	00240	80611970	6,70	6,70	0,00
828	80001000	743789960	9379	00240	81050000	6,70	6,70	0,00
829	80001000	743790340	9379	00265	82100000	6,70	6,70	0,00
830	80001000	743790733	9379	00240	83040000	6,70	6,70	0,00
831	80001000	743791362	9379	00240	86066970	10,35	6,70	3,65
832	80001000	743791742	9379	00240	88045970	10,35	6,70	3,65
833	40001000	743788301	9380	00240	45400-000	15,10	12,50	2,60
834	80001000	743790557	9380	00240	82800000	6,70	6,70	0,00
835	80001000	743790662	9380	00240	83040000	6,70	6,70	0,00
836	80001000	743790870	9380	00240	83320000	6,70	6,70	0,00
837	80001000	743790883	9380	00240	83406970	6,70	6,70	0,00

ANEXO 01

ECT nº 03/2005 - CN - CORREIOS

Fls. Nº 16

CONFERE COM O ORIGINAL # 3515 Doc. 13

838	80001000	743791209	9380	00240	83700000	6,70	6,70	0,00
839	80001000	743791637	9380	00240	87038970	10,35	6,70	3,65
840	80001000	743791760	9380	00240	88131970	10,35	6,70	3,65
841	40001000	743788638	9381	00240	45700-000	15,10	12,50	2,60
842	40001000	743788964	9381	00240	48700-000	15,10	12,50	2,60
843	40001000	743789094	9381	00240	48700-000	15,20	12,50	2,70
844	40001000	743789253	9381	00240	48970-000	15,20	12,50	2,70
845	80001000	743790693	9381	00240	83040000	6,70	6,70	0,00
846	80001000	743791645	9381	00240	87038970	10,35	6,70	3,65
847	80001000	743791795	9381	00240	88110971	10,35	6,70	3,65
848	80001000	743792544	9381	00240	89201971	10,35	6,70	3,65
849	40001000	743788292	9382	00240	45200-000	15,10	12,50	2,60
850	80001000	743789752	9382	00240	80611970	6,70	6,70	0,00
851	80001000	743789797	9382	00240	80611970	6,70	6,70	0,00
852	80001000	743790398	9382	00240	82300000	6,70	6,70	0,00
853	80001000	743790923	9382	00240	83408970	6,70	6,70	0,00
854	80001000	743791005	9382	00240	83408970	6,70	6,70	0,00
855	80001000	743791393	9382	00240	84000000	10,35	6,70	3,65
856	80001000	743792442	9382	00240	89201971	10,35	6,70	3,65
857	40001000	743788160	9383	00240	45100-000	15,20	12,50	2,70
858	80001000	743791190	9383	00240	83700000	10,35	6,70	3,65
859	80001000	743792575	9383	00240	89201971	10,35	6,70	3,65
860	40001000	743788712	9384	00240	45995-000	15,20	12,50	2,70
861	40001000	743789134	9384	00240	48730-000	15,20	12,50	2,70
862	80001000	743789806	9384	00240	81057970	6,70	6,70	0,00
863	80001000	743789956	9384	00240	80600000	6,70	6,70	0,00
864	80001000	743790203	9384	00240	81825000	6,70	6,70	0,00
865	80001000	743790486	9384	00240	82800000	6,70	6,70	0,00
866	80001000	743790702	9384	00240	83040000	6,70	6,70	0,00
867	80001000	743791230	9384	00240	83700000	10,35	6,70	3,65
868	40001000	743788536	9385	00240	45600-000	15,20	12,50	2,70
869	40001000	743788615	9385	00240	45600-000	15,20	12,50	2,70
870	80001000	743789987	9385	00240	80600000	6,70	6,70	0,00
871	80001000	743789995	9385	00240	80300000	6,70	6,70	0,00
872	80001000	743791402	9385	00240	86066970	10,35	6,70	3,65
873	80001000	743791481	9385	00240	87038970	10,35	6,70	3,65
874	80001000	743792076	9385	00240	88701972	10,35	6,70	3,65
875	80001000	743792385	9385	00240	89050000	10,35	6,70	3,65
876	40001000	743788258	9386	00240	45200-00	15,20	12,50	2,70
877	40001000	743788505	9386	00240	45600-000	15,20	12,50	2,70
878	40001000	743789528	9386	00240	49400-000	16,70	12,50	4,20
879	80001000	743790058	9386	00240	81600000	6,70	6,70	0,00
880	80001000	743790177	9386	00240	81600000	6,70	6,70	0,00
881	80001000	743790185	9386	00240	81825000	6,70	6,70	0,00
882	80001000	743791376	9386	00240	84000000	10,35	6,70	3,65
883	80001000	743792062	9386	00240	88508971	10,35	6,70	3,65
884	40001000	743788227	9387	00240	45200-000	15,20	12,50	2,70
885	40001000	743788672	9387	00240	45995-000	15,20	12,50	2,70
886	40001000	743788920	9387	00240	48280-000	15,20	12,50	2,70
887	80001000	743789942	9387	00240	82300000	6,70	6,70	0,00
888	80001000	743790101	9387	00240	81825000	6,70	6,70	0,00
889	80001000	743791433	9387	00240	86066970	10,35	6,70	3,65
890	80001000	743791977	9387	00240	88301971	10,35	6,70	3,65
891	80001000	743792266	9387	00240	89050000	10,35	6,70	3,65
892	40001000	743788434	9388	00240	42200-000	15,20	12,50	2,70
893	40001000	743788757	9388	00240	45995-000	15,20	12,50	2,70
894	80001000	743790614	9388	00240	82500000	6,70	6,70	0,00
895	80001000	743790628	9388	00240	82800000	6,70	6,70	0,00
896	80001000	743790818	9388	00240	83040000	6,70	6,70	0,00
897	80001000	743790849	9388	00821	83860000	10,35	6,70	3,65
898	80001000	743791036	9388	00821	80001000	6,70	6,70	0,00
899	80001000	743792615	9388	00240	89201971	10,35	6,70	3,65
900	40001000	743788099	9389	00240	45100-000	15,20	12,50	2,70
901	80001000	743789654	9389	00240	81600000	6,70	6,70	0,00
902	80001000	743790027	9389	00240	82300000	6,70	6,70	0,00

ANEXO: 01

Proc. nº 53115.000205 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 17
CONFERE COM O ORIGINAL
Doc.

Fls. 217

903	80001000	743790150	9389	00240	81825000	6,70	6,70	0,00
904	80001000	743790747	9389	00240	83040000	6,70	6,70	0,00
905	80001000	743790835	9389	00240	83860000	10,35	6,70	3,65
906	80001000	743791800	9389	00240	88160000	10,35	6,70	3,65
907	80001000	743791892	9389	00240	88301971	10,35	6,70	3,65
908	40001000	743788880	9390	00240	48280-000	15,20	12,50	2,70
909	40001000	743789491	9390	00240	49078-970	14,00	12,50	1,50
910	80001000	743790061	9390	00240	80001000	6,70	6,70	0,00
911	80001000	743790225	9390	00240	81825000	6,70	6,70	0,00
912	80001000	743790248	9390	00240	81825000	6,70	6,70	0,00
913	80001000	743791994	9390	00240	88354970	10,35	6,70	3,65
914	80001000	743792093	9390	00240	89015970	10,35	6,70	3,65
915	80001000	743792310	9390	00240	89050000	10,35	6,70	3,65
916	40001000	743789032	9391	00240	48280-000	15,20	12,50	2,70
917	40001000	743789148	9391	00240	48900-000	15,20	12,50	2,70
918	80001000	743790089	9391	00240	81825000	6,70	6,70	0,00
919	80001000	743790319	9391	00240	82300000	6,70	6,70	0,00
920	80001000	743790659	9391	00240	83040000	6,70	6,70	0,00
921	80001000	743790897	9391	00240	83860000	6,70	6,70	0,00
922	80001000	743791464	9391	00240	86066970	10,35	6,70	3,65
923	80001000	743791756	9391	00240	88110000	6,70	6,70	0,00
924	40001000	743788575	9392	00240	45600-000	15,20	12,50	2,70
925	40001000	743788947	9392	00240	47800-000	15,20	12,50	2,70
926	40001000	743789655	9392	00240	50716-970	16,00	12,50	3,50
927	80001000	743790251	9392	00240	82100000	6,70	6,70	0,00
928	80001000	743790305	9392	00240	82100000	6,70	6,70	0,00
929	80001000	743790526	9392	00240	82800000	6,70	6,70	0,00
930	80001000	743791243	9392	00240	83700000	6,70	6,70	0,00
931	80001000	743792500	9392	00240	89201970	10,35	6,70	3,65
932	40001000	743788394	9393	00240	45400-000	15,20	12,50	2,70
933	40001000	743788496	9393	00240	45600-000	15,20	12,50	2,70
934	40001000	743789735	9393	00240	50716-970	16,00	12,50	3,50
935	80001000	743790336	9393	00240	82300000	6,70	6,70	0,00
936	80001000	743790645	9393	00240	83040000	6,70	6,70	0,00
937	80001000	743791107	9393	00240	83600000	6,70	6,70	0,00
938	80001000	743791416	9393	00240	84036000	10,35	6,70	3,65
939	80001000	743791668	9393	00240	88106970	6,70	6,70	0,00
940	40001000	743788332	9394	00240	45200-000	15,20	12,50	2,70
941	40001000	743788862	9394	00240	46430-000	15,20	12,50	2,70
942	80001000	743789783	9394	00240	80200000	6,70	6,70	0,00
943	80001000	743789871	9394	00240	82300000	6,70	6,70	0,00
944	80001000	743790591	9394	00240	82800000	6,70	6,70	0,00
945	80001000	743791521	9394	00240	87033970	10,35	6,70	3,65
946	80001000	743791671	9394	00240	88090970	10,35	6,70	3,65
947	80001000	743792120	9394	00182	88809970	10,35	6,70	3,65
948	40001000	743789029	9395	00240	47800-000	15,20	12,50	2,70
949	40001000	743789284	9395	00240	49078-970	14,00	12,50	1,50
950	80001000	743790092	9395	00240	81600000	6,70	6,70	0,00
951	37437887	743790375	9395	00074	37437887	11,45	10,35	1,10
952	80001000	743790415	9395	00240	82100000	6,70	6,70	0,00
953	80001000	743790490	9395	00240	82600000	6,70	6,70	0,00
954	80001000	743791455	9395	00240	86066970	10,35	6,70	3,65
955	80001000	743791915	9395	00240	88354970	10,35	6,70	3,65
956	40001000	743788275	9396	00240	41816-970	12,50	12,50	0,00
957	40001000	743788465	9396	00240	45600-000	15,20	12,50	2,70
958	40001000	743788607	9396	00240	45700-000	15,20	12,50	2,70
959	40001000	743789369	9396	00240	49078-970	14,00	12,50	1,50
960	80001000	743789681	9396	00240	83040000	6,70	6,70	0,00
961	80001000	743790044	9396	00240	81600000	6,70	6,70	0,00
962	80001000	743790367	9396	00240	82500000	6,70	6,70	0,00
963	80001000	743792195	9396	00240	88701970	10,35	6,70	3,65
964	40001000	743788791	9397	00240	46100-000	15,20	12,50	2,70
965	40001000	743789050	9397	00240	47800-000	15,20	12,50	2,70
966	80001000	743790279	9397	00240	82300000	6,70	6,70	0,00
967	80001000	743790509	9397	00240	82600000	6,70	6,70	0,00

ANEXO: 01

RQS nº 03/2005 - CNJ - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 16
03/04/2000
Doc. 3515,3

CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO: 01
Fls 018

968	80001000	743790764	9397	00240	83860000	6,70	6,70	0,00
969	80001000	743791331	9397	00240	82800000	6,70	6,70	0,00
970	80001000	743792235	9397	00240	88809970	10,35	6,70	3,65
971	80001000	743792337	9397	00240	89050000	10,35	6,70	3,65
972	40001000	743788244	9398	00240	45200-000	15,20	12,50	2,70
973	40001000	743788315	9398	00240	45400-000	15,20	12,50	2,70
974	40001000	743788814	9398	00240	45820-000	15,20	12,50	2,70
975	40001000	743789593	9398	00240	49400-000	16,70	12,50	4,20
976	80001000	743789770	9398	00240	80600000	6,70	6,70	0,00
977	80001000	743790954	9398	00240	83408970	6,70	6,70	0,00
978	80001000	743790999	9398	00240	83408970	6,70	6,70	0,00
979	80001000	743792460	9398	00240	89201970	10,35	6,70	3,65
980	40001000	743788385	9400	00240	45400-000	15,20	12,50	2,70
981	40001000	743788403	9400	00240	45600-000	15,20	12,50	2,70
982	40001000	743788893	9400	00240	46100-000	15,20	12,50	2,70
983	40001000	743789559	9400	00821	49400-000	16,70	12,50	4,20
984	80001000	743790441	9400	00240	82600000	6,70	6,70	0,00
985	80001000	743790543	9400	00240	82800000	6,70	6,70	0,00
986	80001000	743790716	9400	00240	83040000	6,70	6,70	0,00
987	80001000	743791141	9400	00240	83600000	6,70	6,70	0,00
988	40001000	743788519	9401	00240	45.650-000	15,20	12,50	2,70
989	40001000	743789412	9401	00240	49078-970	14,00	12,50	1,50
990	40001000	743789616	9401	00240	49078-970	14,00	12,50	1,50
991	80001000	743790384	9401	00240	82100000	6,70	6,70	0,00
992	80001000	743790852	9401	00240	83204000	6,70	6,70	0,00
993	80001000	743791257	9401	00240	83820000	6,70	6,70	0,00
994	80001000	743792221	9401	00240	88701972	10,35	6,70	3,65
995	80001000	743792399	9401	00240	89050000	10,35	6,70	3,65
996	40001000	743789474	9402	00240	49200-000	16,70	12,50	4,20
997	80001000	743789885	9402	00240	80600000	6,70	6,70	0,00
998	80001000	743790035	9402	00240	80600000	6,70	6,70	0,00
999	80001000	743790565	9402	00240	82800000	6,70	6,70	0,00
1.000	80001000	743790588	9402	00240	82800000	6,70	6,70	0,00
1.001	80001000	743790968	9402	00240	83408970	6,70	6,70	0,00
1.002	80001000	743791212	9402	00240	83600000	6,70	6,70	0,00
1.003	80001000	743792014	9402	00240	88301971	10,35	6,70	3,65
1.004	40001000	743788071	9403	00240	45100-000	15,20	12,50	2,70
1.005	40001000	743788448	9403	00240	45600-000	15,20	12,50	2,70
1.006	40001000	743788995	9403	00240	48120-000	15,20	12,50	2,70
1.007	80001000	743789749	9403	00240	82100000	6,70	6,70	0,00
1.008	80001000	743789973	9403	00240	80600000	6,70	6,70	0,00
1.009	80001000	743790353	9403	00240	82000000	6,70	6,70	0,00
1.010	80001000	743790605	9403	00240	82800000	6,70	6,70	0,00
1.011	80001000	743791504	9403	00240	87038970	10,35	6,70	3,65
1.012	40001000	743788108	9404	00240	45100-000	15,20	12,50	2,70
1.013	40001000	743788690	9404	00240	45810-000	15,20	12,50	2,70
1.014	40001000	743788743	9404	00240	45995-000	15,20	12,50	2,70
1.015	40001000	743788981	9404	00240	47800-000	15,20	12,50	2,70
1.016	40001000	743789514	9404	00240	49200-000	16,70	12,50	4,20
1.017	80001000	743790424	9404	00240	82300000	6,70	6,70	0,00
1.018	80001000	743790530	9404	00240	82600000	6,70	6,70	0,00
1.019	80001000	743792270	9404	00240	89050000	10,35	6,70	3,65
1.020	40001000	743788187	9405	00240	45100-000	15,20	12,50	2,70
1.021	40001000	743788624	9405	00240	45600-000	15,20	12,50	2,70
1.022	40001000	743789117	9405	00240	48970-000	15,20	12,50	2,70
1.023	40001000	743789465	9405	00240	49140-000	16,70	12,50	4,20
1.024	80001000	743789868	9405	00240	82300000	6,70	6,70	0,00
1.025	80001000	743790866	9405	00240	83320000	6,70	6,70	0,00
1.026	80001000	743791115	9405	00240	83700000	6,70	6,70	0,00
1.027	80001000	743791169	9405	00240	83600000	6,70	6,70	0,00
1.028	40001000	743788068	9406	00240	45100-000	15,10	12,50	2,60
1.029	40001000	743788669	9406	00240	45820-000	15,10	12,50	2,60
1.030	40001000	743788916	9406	00240	47800-000	15,10	12,50	2,60
1.031	40001000	743789015	9406	00240	46430-000	15,10	12,50	2,60
1.032	40001000	743789307	9406	00240	49078-970	14,00	12,50	1,50

ECTOS nº 032/2005 - CN
DPMI - CORREIOS
Fls Nº 19
03/04/2000
Doc 3515 . 3
ECTOS nº 032/2005 - CN
DPMI - CORREIOS
Fls Nº
Doc.
CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO: 01
Fls 019

1.033	40001000	743789341	9406	00240	49078-970	14,00	12,50	1,50
1.034	80001000	743790194	9406	00240	81825000	6,70	6,70	0,00
1.035	80001000	743790234	9406	00240	81825000	6,70	6,70	0,00
1.036	40001000	743788598	9407	00240	45650-000	15,10	12,50	2,60
1.037	40001000	743789222	9407	00240	48.970-000	15,20	12,50	2,70
1.038	40001000	743789267	9407	00240	49078-970	14,00	12,50	1,50
1.039	40001000	743789372	9407	00240	49078-970	14,00	12,50	1,50
1.040	40001000	743789430	9407	00240	49078-970	14,00	12,50	1,50
1.041	80001000	743789837	9407	00240	80001000	6,70	6,70	0,00
1.042	80001000	743791274	9407	00240	84000000	10,35	6,70	3,65
1.043	80001000	743792204	9407	00240	88809970	10,35	6,70	3,65
1.044	40001000	743788085	9408	00240	45100-000	15,10	12,50	2,60
1.045	40001000	743788156	9408	00240	45100-000	15,10	12,50	2,60
1.046	40001000	743788417	9408	00240	45400-000	15,10	12,50	2,60
1.047	40001000	743788425	9408	00240	45400-000	15,10	12,50	2,60
1.048	40001000	743789085	9408	00240	41816-970	12,50	12,50	0,00
1.049	80001000	743789911	9408	00240	80001000	6,70	6,70	0,00
1.050	80001000	743790296	9408	00240	82300000	6,70	6,70	0,00
1.051	80001000	743791549	9408	00240	87038970	10,35	6,70	3,65
1.052	40001000	743788054	9409	00240	45100-000	15,10	12,50	2,60
1.053	40001000	743788828	9409	00240	45995-000	15,10	12,50	2,60
1.054	40001000	743789602	9409	00240	49078-970	14,00	12,50	1,50
1.055	80001000	743791478	9409	00240	87038970	10,35	6,70	3,65
1.056	80001000	743791827	9409	00240	88090970	10,35	6,70	3,65
1.057	80001000	743791844	9409	00240	88301971	10,35	6,70	3,65
1.058	80001000	743791858	9409	00240	88301971	10,35	6,70	3,65
1.059	80001000	743792306	9409	00240	89050000	10,35	6,70	3,65
1.060	40001000	743789046	9410	00240	48700-000	15,10	12,50	2,60
1.061	40001000	743789545	9410	00240	49160-000	16,70	12,50	4,20
1.062	40001000	743789580	9410	00240	49160-000	16,70	12,50	4,20
1.063	80001000	743791172	9410	00240	83501000	6,70	6,70	0,00
1.064	80001000	743791518	9410	00240	87038970	10,35	6,70	3,65
1.065	80001000	743791552	9410	00240	87038970	10,35	6,70	3,65
1.066	80001000	743791813	9410	00240	87037970	10,35	6,70	3,65
1.067	80001000	743792408	9410	00240	89201971	10,35	6,70	3,65
1.068	40001000	743788235	9411	00240	45200-000	15,10	12,50	2,60
1.069	40001000	743788451	9411	00240	45600-000	15,10	12,50	2,60
1.070	40001000	743788641	9411	00240	45600-000	15,10	12,50	2,60
1.071	40001000	743789001	9411	00240	47800-000	15,10	12,50	2,60
1.072	80001000	743789664	9411	00240	80001000	6,70	6,70	0,00
1.073	40001000	743789695	9411	00240	50716-970	16,00	12,50	3,50
1.074	80001000	743789899	9411	00240	80600000	6,70	6,70	0,00
1.075	80001000	743791787	9411	00240	88036971	10,35	6,70	3,65
						11.386,35	**9.813,30**	**1.573,05**

1-Planilha				9.813,30			
2-MCFC/SP				9.884,80			
3-Lotes referente ao faturado12/99				9.813,30	(3) + (4)	(1) + (4)	
4-Lotes ref. ao faturado 01/00			8 SEDEX	71,00	9.884,30	9.884,30	
(2) - (3)				0,50			
(3)- (1)				0,00		(2) -(3) - 94)	
						0,50	

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 20
Doc 0515 , 3

ANEXO: 01

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

Lote: 9273 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743781895	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9273			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782272	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9273			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782480	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9273			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782745	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9273			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782900	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9273			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
2/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785367	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9273			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785781	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9273			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	(*)7743786155	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9273			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 67,50

CÓPIA

(*) Nº CORRETO – 7443786155

OK

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 21
Doc. 3515,3

CONFERE COM O ORIGINAL

Fls: 221

Serviço 4072 9273
Unidade 72301902

ANEXO: 01

10/12/99 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
12:02 DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7523	72301902	10/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Enc
	objeto								
01	743782480 40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
02	743781895 40703	00	70001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		9,40
03	743785367 40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		9,40
04	743782900 40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
05	743782745 40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
06	743786155 40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
07	743782272 40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
08	743785781 40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		9,40
									67,50

CÓPIA

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 22
3515 3
Doc.

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

Pag.: 1 Fls. 022

31/12/1999

ANEXO: 01

Lote: 9274 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743781949	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9274			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782241	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9274			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785512	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9274			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785588	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9274			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785910	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9274			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787005	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9274			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787371	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9274			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787796	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9274			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 82,20

CÓPIA

OK

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 23
Doc. 3515, 3

CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO: 01

Fls. 023

9274

Serviço: 4072
Unidade: 72301902

10/12/99 12:02

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7522	72607009	10/12	00000000	0000005499

CÓPIA

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Adic	Serv	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encc
01	743782241	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
02	743785512	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		9,40
03	743787005	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,5
04	743785910	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,5
05	743785588	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		9,4
06	743787371	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,5
07	743787796	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,5
08	743781949	40703	00	80001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,7

82,20

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 24
Doc. 3515,3

ASS. REMETENTE

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

ANEXO: 01

Lote: 9275 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743781691	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9275			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783468	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9275			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783511	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9275			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784724	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9275			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786257	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9275			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787120	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9275			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787439	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9275			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787986	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9275			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 79,50

CÓPIA

OK

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 25
3515,3

ANEXO: 01

Fls. 025

Serviço 4072
Unidade 72301902

9275

10/12/99 12:02

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7518	72607009	10/12	00000000	0000005499

CÓPIA

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic			Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Enc
01	743786257	40703	00	40001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		12,
02	743787439	40703	00	40001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		12
03	743787986	40703	00	40001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		12,
04	743784724	40703	00	29001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		9,'
05	743783511	40703	00	20001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		6,
06	743781691	40703	00	20001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		6,
07	743787120	40703	00	40001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		12,
08	743783468	40703	00	20001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		6,

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 26
Doc. 3515,3

79,50

CONFERE COM O ORIGINAL

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

Fls: 026

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

Pag.: 1

31/12/1999

ANEXO: 02

Lote: 9276 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acres.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782564	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9276			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782723	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9276			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784738	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9276			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785375	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9276			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786380	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9276			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787181	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9276			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787221	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9276			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787323	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9276			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 82,20

CÓPIA

OK

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 27
Doc. 3515,3

GETEC / ES

Serviço: 4072

Unidade: 72301902

9276
Fls: 927

10/12/99
12:02

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO

LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

ANEXO: 01

Folha	Unid Post.	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7521	72607009	10/12	00000000	0000005499

COPIA

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encome
01	743785375	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		9,40
02	743784738	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		9,40
03	743782564	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
04	743787181	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
05	743787221	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
06	743782723	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
07	743786380	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
08	743787323	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

82,20

AUTENTICACAO

ASS. E MAT. ECT

ASS. REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 28
Doc. 3515,3

CONFERE COM O ORIGINAL

Fls. 018

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

Pag.: 1
31/12/1999

ANEXO: 01

Lote: 9277 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743781759	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9277			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782175	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9277			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782706	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9277			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783499	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9277			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783595	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9277			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784976	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9277			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785455	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9277			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786685	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9277			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		

TOTAL DO MOVIMENTO: 70,60

CÓPIA

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 29
3515,3
Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL

Serviço 4072
Unidade 72301902

9274
029

10/12/99
12:02

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

ANEXO: 01

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7020	72607009	10/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encome
01	743782706	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
02	743783499	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
03	743783595	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
04	743784976	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		9,40
05	743786685	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
06	743781759	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
07	743782175	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
08	743785455	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		9,40

COPIA

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

70,60

AUTENTICACAO

ASS. E MAIR. ECT

ASS. REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 30
3515,3
Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL

Fls. 030

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

Pag.: 1
31/12/1999

Lote: 9278 **Todos os lançamentos**

ANEXO: 01

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782895	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9278			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783777	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9278			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784928	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9278			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785262	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9278			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786915	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9278			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787093	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9278			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787337	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9278			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787725	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9278			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 82,20

CÓPIA

OK

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat.8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 31
3515,3
Doc.

GETEC / ES

Serviço: 4072

Unidade: 1230190 2

9218
ECT
Fls. 031

10/12/99
12:02

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

ANEXO: 01

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7519	72607009	10/12	00000000	0000005499

CORTA

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Ptos	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encome
01	743786915	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
02	743787093	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
03	743783777	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
04	743782895	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
05	743787725	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
06	743785282	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		9,40
07	743784928	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		9,40
08	743787397	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO 0005 [illegible]

82,20

ASS. E MATR. EOT

ASS. REMETENTE

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 32
Doc.

3515,37

CONFERE COM O ORIGINAL

Fls: 03.2

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

Pag.: 1

31/12/1999

Lote: 9279 **Todos os lançamentos**

ANEXO: 01

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782003	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9279			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782578	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9279			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783953	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9279			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784154	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9279			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786075	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9279			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786416	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9279			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786813	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9279			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787249	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9279			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não

TOTAL DO MOVIMENTO: 76,80

CÓPIA

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 33
3515
Doc.

Fls. 033

Serviço 4092
Unidade: 72301902

ANEXO: 01

10/12/99 12:02

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

ASF AESTT

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7500	72607009	10/12	00000000	0000005499

COPIA

Sq	Encomenda Serv	Cb	C.E.P.	Peso	Ser Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encomenda
01	743782003 40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
02	743786075 40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
03	743784154 40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
04	743786813 40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
05	743786416 40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
06	743787249 40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
07	743783953 40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
08	743782578 40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
									76,80

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MAT. ECT

ASS. REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 34
3515,3
Doc:

Valdete Mendes da Silva
CHISCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

034

Lote: 9280 **Todos os lançamentos**

ANEXO: 01

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782547	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9280			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783423	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9280			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783940	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9280			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785424	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9280			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786230	2230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9280			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786481	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9280			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787663	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9280			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787867	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9280			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 79,50

CÓPIA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 35
3515,3
Doc.

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº
Doc.

Fls. 035

Serviço: 4092
Unidade: 72301902

92

ANEXO: 01

10/12/99 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT
12:02 DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7501	72607009	10/12	00000000	0000005499

CÓPIA

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valo Enc
01	743783423	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6
02	743787663	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		12
03	743782547	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6
04	743787867	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		12
05	743785424	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		9
06	743783940	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6
07	743786481	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		12
08	743786230	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		12
										79

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

CONFERE COM O ORIGINAL

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

DATIGI

05/03/2005 - CN
CH/SCRE/CECOR/DR/SP CORREIOS
Mat. 8.372.090-0
Fls. Nº 36
3515,3
Doc.

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

Lote: 9281 **Todos os lançamentos**

ANEXO: 01

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784344	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9281			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784905	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9281			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784980	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9281			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785185	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9281			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785225	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9281			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786447	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9281			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787178	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9281			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787283	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9281			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não

TOTAL DO MOVIMENTO: 81,80

CÓPIA

...Guimarães da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMF - CORREIOS
Fls Nº 37
3515,3
Doc.

fls. 037

Servico. 4072
Unidade: 72301902

ANEXO: 01

10/12/99 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
12:02 DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7502	72607009	10/12	00000000	0000005499

CÓPIA

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valo Enc
01	743785225	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		9,
02	743786447	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		12,
03	743784344	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,
04	743785185	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		9,
05	743787283	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		12,
06	743784980	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		9,
07	743787178	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		12,
08	743784905	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		9,

81,

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

2005 MAI 7

ASS. REMETENTE

ODATIO

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Valdete Menezes Silva
CH/SCRE/GECOP/DR/GT
Mat. 8.326.090-0
Nº 38
3515,3
Doc.

Contrato: 5499 **Período: de 01/11/1999 a 11/02/2000**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783321	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9282			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783794	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9282			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785115	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9282			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785177	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9282			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785203	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9282			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785662	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9282			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
[illegible]2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786053	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9282			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787014	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9282			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 76,00

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 39
3515,3
Doc.

Serviço: 4072
Unidade: 72301902

928

LCT
Fls. 039

10/12/99
12:02

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

ANEXO: 01

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7503	72607009	10/12	00000000	0000005499

CÓPIA

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Esp Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encom
01	743786053	40703	00	40001000	00230 00 00 00	00000000	0000000000		12,5
02	743785177	40703	00	29001000	00230 00 00 00	00000000	0000000000		9,4
03	743783321	40703	00	20001000	00230 00 00 00	00000000	0000000000		6 7
04	743787014	40703	00	40001000	00230 00 00 00	00000000	0000000000		12,5
05	743785662	40703	00	29001000	00230 00 00 00	00000000	0000000000		94
06	743783794	40703	00	20001000	00230 00 00 00	00000000	0000000000		6,7
07	743785115	40703	00	29001000	00230 00 00 00	00000000	0000000000		9,40
08	743785203	40703	00	29001000	00230 00 00 00	00000000	0000000000		9,40

76,0

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 40
3515,3
Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

ANEXO: 01

Fls. 043

Contrato: 5499 **Período: de 01/11/1999 a 11/02/2000**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782961	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9283			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783936	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9283			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784874	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9283			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785987	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9283			CEP Destino: 5897			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786141	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9283			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787059	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9283			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
[illegible]/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787270	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9283			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787884	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9283			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 85,30

CÓPIA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 41
3515,3
Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL

Serviço: 4072
Unidade: 72301902

9283

Fls: 041

10/12/99
12:02

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

ANEXO: 01

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

C

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7504	72607009	10/12	00000000	0000005499

CÓPIA

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encome
01	743787884	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		12,50
02	743787059	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		12,50
03	743787270	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		12,50
04	743784874	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		9,40
05	743782961	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,70
06	743786141	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		12,50
07	743785897	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		12,50
08	743783936	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,70
										85,30

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 42
Doc.

3515,37

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº
Doc.

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

31/12/1999

ANEXO: 01 Fls. 042

Lote: 9284 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743781864	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9284			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783281	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9284			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783560	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9284			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784525	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9284			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784830	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9284			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785061	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9284			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785132	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9284			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786274	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9284			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 76,00

CÓPIA

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 43
3515,37
Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL

Serico: 4072
Unidade: 72301902

9284

Fls. 043

10/12/99 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
12:02 DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

ANEXO: 01

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7505	72607009	10/12	00000000	0000005499

CÓPIA

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Cod Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encome
01	743784830	40703	00	29001000	00230 00 00 00	000000000	0000000000		9,40
02	743783281	40703	00	20001000	00230 00 00 00	000000000	0000000000		6,70
03	743786274	40703	00	40001000	00230 00 00 00	000000000	0000000000		12,50
04	743783560	40703	00	20001000	00230 00 00 00	000000000	0000000000		6,70
05	743781864	40703	00	40001000	00230 00 00 00	000000000	0000000000		12,50
06	743785132	40703	00	29001000	00230 00 00 00	000000000	0000000000		9,40
07	743785061	40703	00	29001000	00230 00 00 00	000000000	0000000000		9,40
08	743784525	40703	00	29001000	00230 00 00 00	000000000	0000000000		9,40

76,00

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. EDT

ASS. REMETENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 44
Doc.

3515,37

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

Pag.: 1
31/12/1999
Fls. 044

ANEXO: 01

ok

Lote: 9285 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785163	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9285			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785251	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9285			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785415	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9285			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786107	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9285			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786889	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9285			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787045	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9285			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787062	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9285			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787155	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9285			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 90,70

CÓPIA

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 45
35-15,3
Doc

Fls. 045

CONFERE COM O ORIGINAL

Serico:4092
Unidade:72301902 928

ANEXO: 01

10/12/99
12:02

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7506	72607009	10/12	00000000	0000005499

CÓPIA

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Enc
01	743785163	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		9,1
02	743787062	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		12,-
03	743787045	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		12,-
04	743786107	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		12,-
05	743785251	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		9,1
06	743787155	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		12,-
07	743786889	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		12,-
08	743785415	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		9,-

90,-

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 46
3515
Doc

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRH/GECOF/DR/GT
Mat. E.326.090-0

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

Pag.: 1

31/12/1999

Fls. 046

ANEXO: 01

Lote: 9286 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743781776	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9286			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743781966	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9286			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782184	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9286			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782290	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9286			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784551	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9286			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787411	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9286			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788045	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9286			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743820096	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9286			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

743820096

TOTAL DO MOVIMENTO: 67,90

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 347
3515,3
Doc.

GETEC / ES

Fls. 047

Serviço. 4072
Unidade. 72301902

9256

CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO: 01

10/12/99
12:02

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7507	72607009	10/12	00000000	0000005499

CÓPIA

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Enc
01	743787411	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	00000000		12,
02	743788045	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	00000000		12,
03	743782184	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	00000000		6,
04	743784551	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	00000000		6,
05	743782290	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	00000000		6,
06	743781966	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	00000000		6,
07	743782096	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	00000000		6,
08	743781776	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	00000000		9,
										66

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119#

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 48
3515,3
Doc.

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

Valdeci Gomes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 328.090-0

ASS. REMETENTE

ANEXO:

E C T
Fls. 048

Contrato: 5499 **Período: de 01/11/1999 a 11/02/2000**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743781802	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9287			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782621	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9287			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783026	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9287			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783176	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9287			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784865	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9287			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784959	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9287			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787252	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9287			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787544	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9287			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 76,40

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 49
3515,3
Doc.

Serviço: 4072
Unidade: 72301902

9287

10/12/99
12:02

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

ECT Fls: 049

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

ANEXO: 01

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7508	72607009	10/12	00000000	0000005499

COPIA

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	P Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encome
01	743784865	40703	00	29001000	00230 00 00 00	00000000	000000000		9,40
02	743787544	40703	00	40001000	00230 00 00 00	00000000	000000000		12,50
03	743787252	40703	00	40001000	00230 00 00 00	00000000	000000000		12,50
04	743781802	40703	00	40001000	00230 00 00 00	00000000	000000000		12,50
05	743783026	40703	00	20001000	00230 00 00 00	00000000	000000000		6,70
06	743783176	40703	00	20001000	00230 00 00 00	00000000	000000000		6,70
07	743782621	40703	00	20001000	00230 00 00 00	00000000	000000000		6,70
08	743784959	40703	00	29001000	00230 00 00 00	00000000	000000000		9,40
									76,40

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 50
3515,3
Doc.

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

Contrato: 5499 **Período: de 01/11/1999 a 11/02/2000**

ANEXO: 01

Fls. 050

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Umit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743781780	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9288			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743781935	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9288			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782516	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9288			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782555	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9288			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784168	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9288			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784684	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9288			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784741	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9288			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	7437781731	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9288			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

CÓPIA 7437781731

TOTAL DO MOVIMENTO: 59,00

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 51
3515,3
Doc.

Serviço: 4072
Unidade: 72301902 9288

10/12/99
12:02

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Fls. 051

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7509	72607009	10/12	00000000	0000005499

ANEXO: 01

CÓPIA

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encome
01	743784168	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
02	743784741	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		9,40
03	743782516	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
04	743781731	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
05	743781935	40703	00	80001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
06	743781780	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
07	743784684	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		9,40
08	743782555	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
										59,0

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 52
Doc. 3515,3

#

ANEXO: 01

Fls. 052

Contrato: 5499 **Período: de 01/11/1999 a 11/02/2000**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743781762	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9289			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782025	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9289			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782697	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9289			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783383	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9289			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785353	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9289			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786985	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9289			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787028	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9289			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787076	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9289			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 79,50

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 53
Doc. 3515,3

Serviço: 4072
Unidade: 9230 1902

9289

Fls. 053

10/12/99 12:02

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

ANEXO: 01

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis.	Contrato
7510	72607009	10/12	00000000	0000005499

COPIA

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encome
01	743782697	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
02	743787028	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
03	743786985	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
04	743783383	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
05	743785353	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		9,40
06	743781762	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
07	743782025	40703	00	80001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
08	743787076	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
										79,50

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 54
3515,3
Doc.

#

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

Pag.: 1
31/12/1999

ANEXO: 01 Fls. 054

Lote: 9290 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782140	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9290			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783366	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9290			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783661	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9290			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783689	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9290			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784534	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9290			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784891	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9290			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785795	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9290			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786835	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9290			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
									TOTAL DO MOVIMENTO:			67,90

CÓPIA

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 55
3515,3
Doc.

#

Serviço 40172
Unidade 72301902

Fls. 055

10/12/99 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
12:02 DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

ANEXO: 01

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
0511	72607009	10/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encome
01	743785795	40703	00	40001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		12,50
02	743783661	40703	00	20001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		6,20
03	743782140	40703	00	20001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		6,75
04	743784891	40703	00	29001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		9,40
05	743783689	40703	00	20001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		6,75
06	743784534	40703	00	20001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		6,75
07	743786835	40703	00	40001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		12,50
08	743783966	40703	00	20001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		6,75
										67,90

CO-VA

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MAT. EDT.

ASS. REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 56
3515,3
Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

Pag.: 1

31/12/1999

ECT

Fls. 056

Lote: 9291 **Todos os lançamentos**

ANEXO: 01

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743781745	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9291			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783091	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9291			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783508	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9291			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783692	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9291			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785279	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9291			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786846	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9291			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787368	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9291			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787385	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9291			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
									TOTAL DO MOVIMENTO:			71,00

COPIA

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat.8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 57
3515,3
Doc:

Cartão: 4072
Unidade: 72301902

4291

10/12/99
12:02

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

CT DEC 057

ANEXO: 01

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7512	72607009	10/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encome
01	743787385	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
02	743785279	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
03	743786946	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
04	743783508	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
05	743787368	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
06	743783091	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
07	743781746	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
08	743783692	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
										71,00

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 58
3515,37
Doc.

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

Pag.: 1
31/12/1999

ANEXO 01 Fls. 058

Lote: 9292 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782595	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9292			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782842	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9292			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782935	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9292			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783746	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9292			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785693	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9292			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786773	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9292			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787399	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9292			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787456	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9292			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 73,70

CÓPIA

Valdete Menezes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CORREIOS
Fls Nº 59
3515,3
Doc

Serviço: 4072
Unidade: 72301902

9292

Fls. 059

10/12/99 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
12:02 DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

ANEXO: 01

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7513	72607009	10/12	00000000	0000005499

COPIA

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encome
01	743782595	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
02	743783746	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
03	743787399	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
04	743785693	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		9,40
05	743787456	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
06	743786773	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
07	743782935	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
08	743782842	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,20
										77,70

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.953.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 60
3515,3
Doc.

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

Pag.: 1

31/12/1999

ANEXO: 01 ok

Fl. 060

Lote: 9293 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743781904	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9293			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783437	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9293			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785089	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9293			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785605	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9293			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786725	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9293			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786756	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9293			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786844	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9293			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786892	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9293			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 82,20

CÓPIA

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat.8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
FLS Nº 061
3515,31
Doc:

Serviço: 4072
Unidade: 72301902

9293

061

10/12/99
12:02

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

ANEXO: 01

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7514	72607009	10/12	00000000	0000005499

CÓPIA

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encome
01	743786844	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	00000000		12,50
02	743781904	40703	00	80001000	00230	00 00 00	00000000	00000000		6,70
03	743785605	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	00000000		9,40
04	743786756	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	00000000		12,50
05	743785089	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	00000000		9,40
06	743786725	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	00000000		12,50
07	743783437	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	00000000		6,70
08	743786892	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	00000000		12,50
										82,20

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 62
3515 , 3
Doc.

#

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

31/12/1999

Lote: 9294 **Todos os lançamentos**

ANEXO: 05

OK

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782754	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9294			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782992	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9294			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783128	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9294			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783715	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9294			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784548	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9294			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785472	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9294			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786950	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9294			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787779	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9294			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 67,90

CÓPIA

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 63
3515,3
Doc.

Serviço 4072
Unidade: 72301902

9294

063

ANEXO: 01

10/12/99 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
12:02 DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7515	72607009	10/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encome
01	743782754	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	00000000		6,70
02	743785472	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	00000000		7,40
03	743783128	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	00000000		6,70
04	743786950	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	00000000		12,50
05	743787779	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	00000000		12,50
06	743783715	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	00000000		6,70
07	743784548	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	00000000		6,70
08	743782992	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	00000000		6,70
										67,90

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 64
3515,3
Doc.

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

Lote: 9295 **Todos os lançamentos**

ANEXO: 01

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743781820	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9295			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782167	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9295			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782207	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9295			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782365	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9295			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783882	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9295			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
'2/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786552	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9295			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787306	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9295			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787938	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9295			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 71,00

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 65
3515,3
Doc.

065

Serviço: 4072
Unidade: 72301902

9/24

ANEXO: 21

10/12/99
12:02

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7516	72607009	10/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic			Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Enco
01	743781820	40703	00	20001000	00230	00	00	00	00000000	000000000		6,7
02	743783882	40703	00	20001000	00230	00	00	00	00000000	000000000		6,7
03	743787938	40703	00	40001000	00230	00	00	00	00000000	000000000		12,5
04	743782207	40703	00	20001000	00230	00	00	00	00000000	000000000		6,7
05	743782365	40703	00	20001000	00230	00	00	00	00000000	000000000		6,7
06	743786552	40703	00	40001000	00230	00	00	00	00000000	000000000		12,5
07	743787306	40703	00	40001000	00230	00	00	00	00000000	000000000		12,5
08	743782167	40703	00	20001000	00230	00	00	00	00000000	000000000		6,7

71,0

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

CONFERE COM O ORIGINAL

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

Vanessa Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

ECT/DR/SP nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 66
- 3515,31
Doc.

066

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

Pag.: 1
31/12/1999

Lote: 9296 **Todos os lançamentos**

ANEXO: 01

ok

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743781816	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9296			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782034	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9296			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782887	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9296			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785631	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9296			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785968	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9296			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
2/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786019	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9296			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787836	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9296			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	7437877819	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9296			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 82,20

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat.8.328.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 67
3515,3
Doc.

#

Serviço .4072
Unidade: 72301902

9296

067

10/12/99
12:02

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

ANEXO: 01

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7517	72607009	10/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encome
01	743781816	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		9,40
02	743785962	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		12,50
03	743787819	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		12,50
04	743785631	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		9,40
05	743782887	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,70
06	743786019	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		12,50
07	743787836	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		12,50
08	743782034	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,70
										82,70

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.398.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

TOTAL = 1344,40

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 68
3515
Doc.

Contrato: 5499 **Período: de 01/11/1999 a 11/02/2000**

ANEXO: 21

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743781855	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9297			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743781983	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9297			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782799	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9297			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782958	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9297			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785821	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9297			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786637	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9297			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786827	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9297			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787345	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9297			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 79,50

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 69
3515,3
Doc.

Serviço: 4072
Unidade: 72301902

4297

069

10/12/99
04:49

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

SSE_GEST

ANEXO: 61

Cliente : TEC PRINT IMPRESOES TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
5038	72607039	10/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Dc	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encomenda
01	743787345	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		12,50
02	743782749	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,70
03	743781855	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		12,50
04	743781983	40703	00	90001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,70
05	743786637	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		12,50
06	743785821	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		9,40
07	743782958	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,70
08	743786827	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		12,50

79,50

CGC DA UNIDADE : 34028316/2744-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.368.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 70
3515,3
Doc.

#

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

Contrato: 5499 **Período: de 01/11/1999 a 11/02/2000**

ANEXO: 01 Fls. 070

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782975	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9298			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784914	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9298			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785265	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9298			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785322	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9298			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785530	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9298			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785628	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9298			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786022	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9298			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786345	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9298			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 78,70

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 71
3515,3
Doc

Serviço: 4072
Unidade: 72301902

9298

ECT
0.71

SSE DESI

ANEXO: 01

10/12/99
04:49

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TEC PRINT IMPRESOES TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
5039	72607009	10/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic			Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encomenda
01	743786022	40703	00	40001000	00220	00	00	00	00000000	000000000		12,50
02	743786345	40703	00	40001000	00230	00	00	00	00000000	000000000		12,50
03	743785530	40703	00	29001000	00230	00	00	00	00000000	000000000		9,40
04	743785628	40703	00	29001000	00230	00	00	00	00000000	000000000		9,40
05	743785265	40703	00	29001000	00230	00	00	00	00000000	000000000		9,40
06	743785322	40703	00	29001000	00230	00	00	00	00000000	000000000		9,40
07	743784914	40703	00	29005000	00230	00	00	00	00000000	000000000		9,40
08	743782975	40703	00	20001000	00230	00	00	00	00000000	000000000		6,70
												78,70

CGC DA UNIDADE : 34028316/3744-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.368.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 72
Doc: 15,3

3515,3

Contrato: 5499 **Período: de 01/11/1999 a 11/02/2000**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784653	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9299		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785035	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9299		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785804	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9299		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786098	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9299		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786226	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9299		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787924	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9299		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788037	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9299		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	7437786597	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9299		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 93,80

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 73
Doc. 3515,3

Serviço: 4072
Unidade: 72301902

9299

ANEXO: 01

fls. 073

10/12/99
04:49

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TEC PRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
5040	72607009	10/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Lo	C.E.P.	Peso	Serv Adic			Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encomenda
01	743784653	40703	00	29001000	00230	00	00	00	00000000	0010000000		9,40
02	743786226	40703	00	40001000	00230	00	00	00	00000000	0000070000		12,50
03	743788037	40703	00	40001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		12,50
04	743786597	40703	00	40001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		12,50
05	743785035	40703	00	29001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		9,40
06	743785804	40703	00	40001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		12,50
07	743787924	40703	00	40001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		12,50
08	743786098	40703	00	40001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		12,50
												93,80

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.368.868.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 74
Doc.

3515,37

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

17/01/2000

ANEXO: 01

Fls. 074

Lote: 9300 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	* 74378447	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9300			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783658	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9300			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785027	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9300			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786420	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9300			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786521	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9300			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787592	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9300			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787782	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9300			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787990	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9300			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 85,30

COPIA

* Nº CORRETO – 74378447

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 75
3515,3
Doc.

Fls. 075

Serviço: 4072
Unidade: 72301902

ANEXO: 01

10/12/99 14:49 — EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS — SSE
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TEC PRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cad Admins	Contrato
5041	72607009	10/12	00000000	0000005499

CÓPIA

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic			Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encom
01	743783655	40703	00	20001000	00230	00	00	00	00000000	000000000		6,70
02	743787592	40703	00	40001000	00230	00	00	00	00000000	000000000		12,50
03	743785027	40703	00	29001000	00230	00	00	00	00000000	000000000		9,40
04	743784477	40703	00	20001000	00230	00	00	00	00000000	000000000		6,70
05	743787990	40703	00	40001000	00230	00	00	00	00000000	000000000		12,50
06	743787782	40703	00	40001000	00230	00	00	00	00000000	000000000		12,50
07	743786521	40703	00	40001000	00230	00	00	00	00000000	000000000		12,50
08	743786420	40703	00	40001000	00230	00	00	00	00000000	000000000		12,50
												85,30

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

CONFERE COM O ORIGINAL

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 76
3515,3
Doc.

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

17/01/2000

ANEXO: 01

Fls. 076

Lote: 9301 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743781847	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9301			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783131	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9301			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785013	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9301			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785150	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9301			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785866	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9301			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
2/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786005	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9301			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787717	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9301			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787734	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9301			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 88,00

CÓPIA

05

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat.3.326.096-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 77
Doc. 3515,3

Serv.: 4052
Unidade 72201902

9301
ECT
Fls 077

10/12/99 04:50

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

SSE_GESIT

ANEXO: 01

Cliente : TEC PRINT IMPRESOES TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
5042	72607009	10/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Gs	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encomenda
01	743787717	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
02	743787734	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
03	743786005	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
04	743785013	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		9,40
05	743783131	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
06	743785866	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
07	743781847	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
08	743785150	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		9,40
										88,00

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 78
3515,3
Doc.

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

28/01/2000

Fls. 078

ANEXO: 01

Lote: 9302 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782405	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9302			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783701	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9302			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783879	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9302			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784843	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9302			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784931	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9302			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785818	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9302			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786209	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9302			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787535	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9302			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 73,30

CÓPIA

Violete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat.8.326.095-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 79
3315,3
Doc

CONFERE COM O ORIGINAL

Fls. 079

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 80
3515,3
Doc.

Serviço: 4052 9302
Unidade: 72301902

ANEXO: 01

10/12/99 04:50

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS — SSE_GE
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TEC PRINT IMPRESOES TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
5043	72607009	10/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic			Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encomen
01	743786209 40703	00	40001000	00230	00	00	00	00000000	000000000		12,50
02	743782405 40703	00	20001000	00230	00	00	00	00000000	000000000		6,70
03	743783701 40703	00	20001000	00230	00	00	00	00000000	000000000		6,70
04	743784931 40703	00	29001000	00230	00	00	00	00000000	000000000		9,41
05	743785818 40703	00	29001000	00230	00	00	00	00000000	000000000		9,41
06	743787535 40703	00	40001000	00230	00	00	00	00000000	000000000		12,50
07	743784843 40703	00	24001000	00230	00	00	00	00000000	000000000		9,41
08	743783879 40703	00	20001000	00230	00	00	00	00000000	000000000		6,70

73,13

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/COF/DR/GT
Mat. 8.326.090-9

CN

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

17/01/2000

ANEXO: 01

Fls. 080

Lote: 9303 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783088	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9303			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783114	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9303			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785075	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9303			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785923	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9303			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786455	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9303			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
2/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786606	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9303			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787840	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9303			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787941	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9303			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não

TOTAL DO MOVIMENTO: 85,30

CÓPIA

Vânia [illegible] da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat.8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 81
3515, 37
Doc:

Serviço: 4072 4203

Unidade: 72301902

ECT Fls. 081

10/12/99 04:50

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

SSE_SESIT

Cliente : TEC PRINT IMPRESOES TECNICAS LTDA

ANEXO: 01

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
5044	72607009	10/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Gc	C.E.P.	Pesc	Serv Adic			Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encomenda
01	743786455	40703	00	40001000	00230	00	00	00	00000000	00000000		12,50
02	743785922	40703	00	40001000	00230	00	00	00	00000000	00000000		12,50
03	743787941	40703	00	40001000	00230	00	00	00	00000000	00000000		12,50
04	743783114	40703	00	20001000	00230	00	00	00	00000000	00000000		6,70
05	743787840	40703	00	40001000	00230	00	00	00	00000000	00000000		12,50
06	743786606	40703	00	40001000	00230	00	00	00	00000000	00000000		12,50
07	743785075	40703	00	29001000	00230	00	00	00	00000000	00000000		9,40
08	743783088	40703	00	20001000	00230	00	00	00	00000000	00000000		6,70
												85,30

COPIA

CGC DA UNIDADE : 34028316/2744-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 82
Nº 3515,3
Doc.

#

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

CORREIOS

SEDEX

17/01/2000

ANEXO: 01

Fls. 082

Lote: 9304 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782105	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9304			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784021	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9304			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785509	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9304			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785883	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9304			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785937	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9304			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785971	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9304			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786288	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9304			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786929	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9304			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não

TOTAL DO MOVIMENTO: 85,30

CÓPIA

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat.6.323.000-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 83
3515,3
Doc.

Serviço: 4072 9304
Unidade: 72301402

ECT Fls. 083

10/12/99 04:50 — EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS — SSE_SESIT
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TEC PRINT IMPRESOES TECNICAS LTDA

ANEXO: 01

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
5045	72607009	10/12	00000000	0000005499

CÓPIA

Sq	Encomenda	Serv	Gc	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encomenda
01	743786929	40703	00	43001000	00230	00 00 00	00000300	000000000		12,50
02	743784021	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
03	743785937	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000300	000000000		12,50
04	743785883	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
05	743785971	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
06	743786288	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
07	743785509	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		9,40
08	743782105	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
										85,31

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.988.653.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 84
3515,3
Doc.

#

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

17/01/2000

ANEXO: 01 Fls. 084

Lote: 9305 **Todos os lançamentos**

ok

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784596	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9305			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784619	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9305			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785614	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9305			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786040	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9305			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786800	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9305			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
2/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786932	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9305			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786977	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9305			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787500	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9305			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 85,30

CÓPIA

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECDF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFE[illegible]OM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 85
3515,37
Doc:

Serviço: 4072
Unidade: 72301902

9305

fls: 085

10/12/99
04:50

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

SSE_SESIT

Cliente : TEC PRINT IMPRESOES TECNICAS LTDA

ANEXO: 01

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
5046	72607009	10/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Gr	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encomenda
01	743785614	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		9,40
02	743784596	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
03	743786800	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
04	743787500	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
05	743786040	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
06	743784619	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
07	743786977	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
08	743786932	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
										85,30

CGC DA UNIDADE : 34028316/3744-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.668.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
Fls 86
Doc. 3515,31

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

17/01/2000

ANEXO: 01

Fls. 086

Lote: 9306 **Todos os lançamentos**

ok

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743781728	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9306			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743781793	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9306			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783785	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9306			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783851	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9306			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784622	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9306			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785044	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9306			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787601	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9306			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788023	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9306			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 79,50

CÓPIA

Valdete Mendes da Silva
CHISCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 87
Doc. 3515.37

Serviço 4072
Unidade
92301902

9306

Fls. 087

10/12/99 04:50 — EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS — DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO — SSE_GESIT

LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TEC PRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA

ANEXO: 01

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
5047	72607009	10/12	00000000	0000005499

CÓPIA

Sq	Encomenda	Serv	Gc	C.E.P.	Pes	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encomenda
01	7437833851	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,70
02	7437817938	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		12,50
03	7437877601	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		12,50
04	7437817728	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		12,50
05	7437846228	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,70
06	7437850448	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		9,40
07	7437837858	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,70
08	7437880238	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		12,50
										79,50

CGC DA UNIDADE : 34028316/2744-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.852.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 88
Doc. 3515,3

#

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

17/01/2000

ANEXO: 01 OK

Fls. 088

Lote: 9307 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743781705	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9307			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783539	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9307			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785217	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9307			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785490	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9307			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785543	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9307			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
2/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786518	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9307			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786994	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9307			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787031	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9307			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 70,60

CÓPIA

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat.8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 89
Doc. 3515,3

#

Serviço 4072
Unidade: 72.301902

9309

C T
Fls. 089

10/12/99 04:50

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

SSE_SES!

Cliente : TEC PRINT IMPRESOES TECNICAS LTDA

ANEXO: 01

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
5048	72607009	10/12	00000000	0000005499

COPIA

Sq	Encomenda	Serv	Gr	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Dtd	Valor Encomenda
01	743781705	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,70
02	743786994	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,70
03	743783539	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,70
04	743785217	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		9,40
05	743785543	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,70
06	743787031	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		12,50
07	743786518	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		12,50
08	743785490	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		9,40

70,60

CGC DA UNIDADE : 34028316/2744-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.858.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 90
3515,3
Doc.

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

17/01/2000

ANEXO: 01 ok

C T Fls. 090

Lote: 9308 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743781657	230	1	0,00	0,00	0,00	4,50	0,00	0,00	4,50
Lote: 9308			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743781714	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9308			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743781878	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9308			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785565	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9308			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785645	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9308			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
?/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785659	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9308			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786433	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9308			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787297	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9308			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 76,90

CÓPIA

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 91
3515,3
Doc.

Serviço 4072

Unidade: 72301902

9308

CT
Fls. 091

10/12/99
04:50

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

ANEXO: 01

Cliente : TEC PRINT IMPRESSEY TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
5049	72607609	10/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Gc	C.E.P.	Pes	Serv Adic			Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encomenda
01	743787297	40703	00	40001030	00	230	00	00	00000300	000000000		12,50
02	743785545	40703	00	29001000	00	230	00	00	00000000	000000000		9,40
03	743785659	40703	00	29001024	00	230	00	00	00000000	000000000		9,40
04	743786433	40703	00	40001700	00	230	00	00	00000000	000000000		12,50
05	743781714	40703	00	40001032	00	230	00	00	00000300	000000000		12,50
06	743781878	40703	00	20001000	00	230	00	00	00000000	000000000		6,70
07	743781057	40703	00	11001000	00	230	00	00	00000000	000000000		4,50
08	743785565	40703	00	29001000	00	230	00	00	00000000	000000000		9,40
												76,90

CGC DA UNIDADE : 34022316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 116.388.858.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 92
Doc.

3515,30

Contrato: 5499 **Período: de 01/11/1999 a 11/02/2000**

ANEXO: 01

Fls. 092

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743781674	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9309			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743781833	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9309			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782913	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9309			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785000	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9309			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785676	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9309			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786124	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9309			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
[illegible]000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787408	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9309			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787685	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9309			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 82,20

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 93
3515,37
Doc.

Serviço: 4072
Unidade: 72301902

9309

Fls. 093

10/12/99
04:50

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

SSE_GEST

Cliente : TEC PRINT IMPRESOES TECNICAS LTDA

ANEXO: 01

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
5050	72607009	10/12	00000000	0000005499

CÓPIA

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encomenda
01	7437818 33	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
02	7437850 00	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		9,40
03	7437876 85	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
04	7437874 08	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
05	7437856 76	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		9,40
06	7437816 74	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
07	7437829 13	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
08	7437861 24	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50

94,70

82,20

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

CONFERE COM O ORIGINAL
ROS nº 03/2005 CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 94
Doc.

3515,3

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

17/01/2000

Fls. 094

ANEXO: 01

ok

Lote: 9310 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784503	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9310			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784517	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9310			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785384	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9310			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785398	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9310			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786464	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9310			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786668	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9310			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787218	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9310			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787589	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9310			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não

TOTAL DO MOVIMENTO: 82,20

CÓPIA

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 95
3515,37
Doc.

Serviço: 4092
Unidade: 72301902

9810

Fls. 095

10/12/99 04:51

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

SSE_GESI

Cliente : TEC PRINT IMPRESOES TECNICAS LTDA

ANEXO: 01

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
5051	72601009	10/12	00000000	0000005499

CÓPIA

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Esp	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encomenda
01	743787218	40703	00	40001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		12,50
02	743785398	40703	00	29001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		9,40
03	743786668	40703	00	40001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		12,50
04	743784503	40703	00	20001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		6,70
05	743784517	40703	00	20001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		6,70
06	743787589	40703	00	40001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		12,50
07	743785384	40703	00	29001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		9,40
08	743786464	40703	00	40001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		12,50
										82,20

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.653.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 96
Doc.
= 3515,3

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

17/01/2000

ECT

Fls. 096

ANEXO: 01 OK

Lote: 9311 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato: 5499**

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743781997	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9311			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782989	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9311			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785146	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9311			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785438	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9311			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785526	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9311			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785954	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9311			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786265	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9311			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787650	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9311			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 79,10

CÓPIA

Valdete [illegible]
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 97
Doc. 3515

Fls. 097

Serviço: 4072
Unidade: 72301902

9311

ANEXO: 01

10/12/99 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ESE_3
14:51 DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TEC PRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
5052	72607009	10/12	00000000	0000005499

CÓPIA

Eq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encome
01	743786265	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,5
02	743785954	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,8
03	743781997	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,7
04	743787650	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,5
05	743785526	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		9,4
06	743785438	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		9,4
07	743782989	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,7
08	743785146	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		9,2
										79,1

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

CONFERE COM O ORIGINAL

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 98
3515,3
Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOE/DR/GT
Mat.8.326.090-0

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

17/01/2000

ANEXO: 01

Fls. 098

Lote: 9312 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783159	230	1	0,00	0,00	6,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9312			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783352	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9312			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783370	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9312			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785234	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9312			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785557	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9312			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
2/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785945	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9312			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787615	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9312			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787694	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9312			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 76,40

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL

Vanuzia Martins da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

RQS nº 03/2005 - CN
GPMI - CORREIOS
Fls Nº 99
3515,3
Doc.

Fls. 099

Serico: 4072

Unidade: 72301902

9312

ANEXO: 01

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TEC PRINT IMPRESOES TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
0053	72607009	10/12	00000000	0000005499

CÓPIA

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encome
01	743783332	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,71
02	743787694	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		12,5
03	743785945	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		12,5
04	743785557	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		9,4
05	743787615	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		12,5
06	743785524	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		9,4
07	743783370	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,7
08	743783159	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,7
										76,3

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

Valid... CH/SCRE/GEBOF/DR/GT Mat.8.326.090-0

...2005 - CN CORREIOS

Fls. Nº 100

3515,3 Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

17/01/2000

ANEXO: 01 ok

Fls. 100

Lote: 9313 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743781688	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9313			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782670	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9313			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782683	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9313			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785985	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9313			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786535	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9313			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787266	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9313			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787646	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9313			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787955	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9313			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 88,40

CÓPIA

Valdete Mendes da Silva
CH/SGRE/GECOF/DR/GT
Mat.8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 101
Doc. 0515,3

Unidade: 4072
Unidade: 72.301902

9313

Fls. 101

10/12/99 04:51 — EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS — SSE_GESIT
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TEC PRINT IMPRESOES TECNICAS LTDA

ANEXO: 01

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
5054	72607009	10/12	00000000	0000005499

CÓPIA

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encomenda
01	743782670	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
02	743787646	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
03	743786535	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
04	743781688	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
05	743782683	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
06	743787955	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
07	743785985	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
08	743787266	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
										88,40

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
Fls Nº 102
3515,3
Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

17/01/2000

ANEXO: 01

Fls. 102

Lote: 9314 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784494	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9314			CEP Destino:			Registro:	Não	AR:	Não	Coleta:	Não	MP: Não

TOTAL DO MOVIMENTO: 6,70

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

RQS nº 03/2005 - CN
CPML - CORREIOS
Fls. Nº 103
3515,3
Doc.

ECT
Fls. 103

Serviço: 4072
Unidade: 72301902

9314

522

ANEXO:
01

10/12/99
14:51

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TEC PRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Admins	Contrato
5055	72507309	10/12	00000000	0000005499

CÓPIA

Nº Encomenda Serv	Nº C.E.P.	Peso Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encomen
01 7487894494 40703 00	20001000	00230 00 00 10	000003000	0000000000		6,70

6,70

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 104
3515,3
Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL

Valdete Mendes da Silva
CHI/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

Lote: 9315 **Todos os lançamentos**

ANEXO: 01

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782051	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9315			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782604	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9315			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782652	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9315			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784066	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9315			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784171	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9315			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
/99	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784812	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9315			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784888	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9315			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786795	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9315			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 53,60

CÓPIA

OK

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 105
3515, 3
Doc:

Fls. 105

Serviço: 4072
Unidade 72301902

9315

ANEXO: 01

12/12/99 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ESE_IEE
14:47 DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TEC PRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
5000	72607009	10/12	0000000000	0000005499

CÓPIA

Nº	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encomend
01	743782658	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,70
02	743782604	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,70
03	743782051	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,70
04	743784888	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		+ 6,70
05	743784812	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		+ 6,70
06	743784795	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		+ 6,70
07	743784171	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		+ 6,70
08	743784066	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,70

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

CONFERE COM O ORIGINAL

53,60

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE #

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 106
3515
Doc.
Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

Pag.: 1
17/01/2000

Fls. 106

ANEXO: 02

Lote: 9316 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

ançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782431	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9316			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784485	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9316			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784605	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9316			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784945	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9316			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785778	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9316			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786084	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9316			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786314	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9316			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786566	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9316			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 76,40

CÓPIA

Valdete Mendes da Silva
CHI/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 107
3515,3
Doc.

GETEC / ES

CT
Fls. 107

Serviço: 4072
Unidade: 72301902

9316

ANEXO: 01

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TEC PRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA

RECEBIDO
CÓPIA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
5301	72607009	10/12	0000000000	0000005499

Rq	Encomenda Serv	Go	C.E.P.	Post Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encomend
01	743784485 40703	00	20001000	00230 00 00 00	000000000	0000000000		6,70
02	743784605 40703	00	20001000	00230 00 00 00	000000000	0000000000		6,70
03	743784945 40703	00	29001000	00230 00 00 00	000000000	0000000000		9,40
04	743786556 40703	00	40001000	00230 00 00 00	000000000	0000000000		12,50
05	743795778 40703	00	29001000	00230 00 00 00	000000000	0000000000		9,40
06	743786094 40703	00	40005000	00230 00 00 00	000000000	0000000000		12,50
07	743796314 40703	00	40001000	00230 00 00 00	000000000	0000000000		12,50
08	743782491 40703	00	20001000	00230 00 00 00	000000000	0000000000		6,70

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

76,40

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 108
Doc: 15,3

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

Pag.: 1
17/01/2000

Lote: 9317 **Todos os lançamentos**

ANEXO: 01

Fls. 108

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato: 5499**

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782255	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9317			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782808	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9317			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783065	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9317			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783220	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9317			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783410	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9317			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
99	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783922	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9317			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784185	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9317			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786172	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9317			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 59,40

CÓPIA

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 109
3515
Doc. 3

Fls. 109

Serviço: 4072
Unidade: 72301902

9317

ANEXO: 01

10/12/99 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ESE_155
14:47 DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente.: TEC PRINT IMPRESSES TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
5002	72607009	10/12	00000000	0000005499

CÓPIA

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encomend
01	743783065	40703	00	20001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		6,70
02	743786172	40703	00	40001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		12,50
03	743783410	40703	00	20001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		6,70
04	743782898	40703	00	20001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		6,70
05	743784185	40703	00	20001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		6,70
06	743783922	40703	00	20001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		6,70
07	743782855	40703	00	20001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		6,70
08	743783220	40703	00	20001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		6,70

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

59,40

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

18.03.2009 CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 110

35 15 . 3

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

Pag.: 1
17/01/2000

Lote: 9318 **Todos os lançamentos**

ANEXO 01 Fls 110

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783485	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9318			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783729	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9318			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784446	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9318			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784582	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9318			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784790	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9318			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785058	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9318			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786243	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9318			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786376	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9318			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 70,60

CÓPIA

ok

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat.8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 111
Doc. 3515,3

GETEC / ES

Fls. 111

Serviço: 4072
Unidade: 72301902

9318

ANEXO: 01

10/12/99 14:47

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TEC PRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
5003	72607009	10/12	00000000	0000005499

CÓPIA

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encomenda
01	743795058	40703	00	29001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		9,40
02	743786376	40703	00	40001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		12,50
03	743783729	40703	00	20001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		6,70
04	743784790	40703	00	29001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		9,40
05	743786243	40703	00	40001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		12,50
06	743783485	40703	00	20001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		6,70
07	743784446	40703	00	20001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		6,70
08	743784582	40703	00	20001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		6,70

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

70,60

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 112
Doc.

3515,3

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

17/01/2000

ECT Fls. 112

ANEXO: 01

Lote: 9319 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato: 5499**

ançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782414	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9319			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783009	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9319			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783732	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9319			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783975	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9319			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784004	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9319			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784786	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9319			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785486	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9319			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787080	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9319			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 64,80

CÓPIA

01

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 113
Doc. 3515,3

ECT
Fls. 113

Serviço 4072
Unidade 72301902

ANEXO:
01

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TEC PRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
0004	72607009	10/12	00000000	0000005499

CÓPIA

Et	Encomenda Serv	Gr	C.E.P.	Peso Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encomend
01	743795486	40703	00	29001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		9,40
02	743783732	40703	00	20001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		6,70
03	743787080	40703	00	40001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		12,50
04	743784786	40703	00	29001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		9,40
05	743783975	40703	00	20001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		6,70
06	743782414	40703	00	20001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		6,70
07	743783009	40703	00	20008000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		6,70
08	743784004	40703	00	30001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		6,70

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

64,80

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat.8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 114
Doc 3515,3

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

17/01/2000

ANEXO: 01

Fls. 114

Lote: 9320 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782312	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9320			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782649	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9320			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783803	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9320			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785129	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9320			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785469	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9320			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786402	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9320			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786861	12,5	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9320			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787805	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9320			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 76,40

CÓPIA

OK

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 115
Doc. 3515,3

ECT
Fls. 115

Serviço: 4072
Unidade: 72301902

932

ANEXO: 01

10/12/99 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS SGE_SI
14:47 DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TEC PRINT IMPRESOES TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
E005	72607009	10/12	[illegible]	0000005499

CÓPIA

Sq	Encomenda	Serv	Gc	C.E.P.	Peso	Serv Adic			Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encome
01	743737805	40703	00	40001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		12,-
02	743786402	40703	00	40001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		12,5
03	743785469	40703	00	29001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		9,4
04	743786861	40703	00	40001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		12,5
05	743792312	40703	00	20001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		6,7
06	743783803	40703	00	20001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		6,7
07	743785129	40703	00	29001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		9,40
08	743782649	40703	00	20001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		6,70

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

76,40

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

CONFERE COM O ORIGINAL

ASS. REMETENTE

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/SP
Mat. 8.326.090-0

PROAD nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 116

15,37

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

Pag.: 1
17/01/2000

ANEXO I
Fls. 21

C T
Fls. 116

Lote: 9321 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782476	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9321			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782771	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9321			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783030	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9321			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783255	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9321			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784295	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9321			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784375	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9321			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787495	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9321			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787822	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9321			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 65,20

CÓPIA

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 117
Doc. 3515-3

GETEC / ES

ECT Fls: 117

Serviço: 40702 932
Unidade: 72301902

ANEXO: 01

12/12/99 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 982_38
14:47 DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TEC PRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
0006	72607009	10/12	00000000	0000005499

CÓPIA

Es	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Mão	Serv Adic			Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encome
01	743787822	40703	00	40001000	00230	00	00	00	00000000	000000000		12,50
02	743782476	40703	00	20001000	00230	00	00	00	00000000	000000000		6,70
03	743784375	40703	00	20001000	00230	00	00	00	00000000	000000000		6,70
04	743783030	40703	00	20001000	00230	00	00	00	00000000	000000000		6,70
05	743784295	40703	00	20001000	00230	00	00	00	00000000	000000000		6,70
06	743783771	40703	00	20001000	00230	00	00	00	00000000	000000000		6,70
07	743783255	40703	00	20001000	00230	00	00	00	00000000	000000000		6,70
08	743787493	40703	00	40001000	00230	00	00	00	00000000	000000000		12,50

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

65,20

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

CONFERE COM O ORIGINAL

ASS. REMETENTE

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

ECT DR/SP 13/2005 - CN
CORREIOS
Fls Nº 118
Doc 65,15,31

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

17/01/2000

ANEXO: 01

Fls. 118

Lote: 9322 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782215	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9322			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782462	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9322			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783905	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9322			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784049	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9322			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785407	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9322			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786645	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9322			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786711	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9322			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787102	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9322			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 73,70

CÓPIA

OK

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 119
Doc. 3515.3

Fls. 119

Serviço: 40072
Unidade: 72301902

93.

ANEXO: 01

20/12/99 14:47

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

SSE_3:

Cliente : TEC PRINT IMPRESOES TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
5007	72607009	10/12	00000000	0000005499

CÓPIA

Sq	Encomenda Serv	Gc	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encome
01	743786711 40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,5
02	743785407 40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		9,4(
03	743782462 40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
04	743782215 40703	00	20005000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
05	743783905 40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
06	743786645 40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
07	743787102 40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
08	743784049 40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

73,70

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 120
Doc: 3515,3

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

#

ASS. REMETENTE

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

17/01/2000

ANEXO: 01

Fls. 120

Lote: 9323 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato: 5499**

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782238	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9323			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783180	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9323			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784052	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9323			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785716	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9323			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786186	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9323			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
2/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786359	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9323			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787310	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9323			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787527	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9323			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 79,50

2ª VIA

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 121
Doc 3515,3

Valfrete Mendes da Silva
CHISGRE/GECOE/DR/GT
Mat. 8.329.699-8

CONFERE COM O ORIGINAL

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

BANCO BRADESCO S/A
CONVÊNIO: 0039-1

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 122
Doc 5 15 . 3

ECT
Fls. 121

Serviço: 4072
Unidade: 72301902

CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO:
03

10/12/99 04:47

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS SSE_DE
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TEC PRINT IMPRESOES TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
5008	72607009	10/12	00000000	0000005499

COPIA

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encomen
01	743786186	40703	00	40001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		12,50
02	743783180	40703	00	20001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		6,70
03	743787527	40703	00	40001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		12,50
04	743785716	40703	00	29001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		9,40
05	743782238	40703	00	20001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		6,70
06	743784052	40703	00	20001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		6,70
07	743786359	40703	00	40001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		12,50
08	743787310	40703	00	40001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		12,50

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.050-0

79,50

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

17/01/2000

ECT Fls. 122

ANEXO: 01

Lote: 9324 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782428	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9324		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782635	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9324		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782737	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9324		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783162	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9324		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783635	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9324		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784698	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9324		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785764	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9324		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787748	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9324		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 67,90

CÓPIA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 123
3515.3
Doc

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECDF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Fls: 123

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 124
Doc 3515, 3

Serviço: 4072
Unidade: 72301902

ANEXO: 01

10/12/99 04:47 — EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS — DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO — SSE_GE

LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TEC PRINT IMPRESOES TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
5009	72607009	10/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encomen
01	743782428	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
02	743783635	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
03	743782737	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
04	743787748	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
05	743784698	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		9,40
06	743782635	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
07	743785764	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
08	743783162	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.858.119

67,90

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

Valdete Mendes da Silva
CPI/SCRE/DE-DF/DR/GT
Mat.: 8.328.090-0

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

Pag.: 1
17/01/2000

ANEXO: 01 Fls. 124

Lote: 9325 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato: 5499**

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783247	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9325			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783675	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9325			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783834	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9325			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783896	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9325			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784993	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9325			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786212	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9325			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787133	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9325			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787907	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9325			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		

TOTAL DO MOVIMENTO: 79,50

CÓPIA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 125
3515,3
Doc

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 126
Doc. 3515.3
CONFERE COM O ORIGINAL

ECT
Fls. 125

Serviço: 4072
Unidade: 72301902 9925

ANEXO: 01

10/12/99
04:47

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS SSE_SE
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TEC PRINT IMPRESOES TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
5010	72607009	10/12	00000000	0000005499

CÓPIA

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encomer
01	743787133	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		12,50
02	743783834	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,70
03	743783896	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,70
04	743783247	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,70
05	743787907	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		12,50
06	743786212	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		12,50
07	743783675	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		12,50
08	743784993	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		9,40

79,50

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat.6.126.090-0

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

Lote: 9326 **Todos os lançamentos**

126

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782873	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9326			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783644	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9326			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784667	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9326			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785338	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9326			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785747	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9326			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785849	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9326			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786610	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9326			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787195	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9326			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 79,10

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 127
Doc:

#3515,3

127

Serviço 4072
Unidade: 7230190 2

9326

ANEXO: 02

12/99 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS SSE_21
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TEC PRINT IMPRESSOS TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
5011	72307004	10/12	00000000	0000025499

Nº	Encomenda Sarv	Nº C.E.P.	Peso Sarv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encarte
01	743782872	40702 00	20001000 00230	00 00 00	000000000	000000000	6,70
02	743783644	40703 00	20001000 00230	00 00 00	000000000	000000000	6,70
03	743787195	40703 00	40001000 00230	00 00 00	000000000	000000000	12,50
04	743795747	40703 00	29001000 00230	00 00 00	000000000	000000000	9,40
05	743795336	40703 00	29001000 00230	00 00 00	000000000	000000000	9,40
06	743795947	40703 00	40001000 00230	00 00 00	000000000	000000000	12,50
07	743794667	40703 00	29001000 00230	00 00 00	000000000	000000000	9,40
08	743796610	40703 00	40001000 00230	00 00 00	000000000	000000000	12,50

CGC DA UNIDADE : 34023316/2944-55

INSCRICAO ESTADUAL : 112.288.853.119

79,10

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
128
3515,31

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

Lote: 9327 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782119	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9327			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782198	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9327			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783233	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9327			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783587	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9327			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784392	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9327			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786699	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9327			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787164	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9327			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787425	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9327			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 71,00

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 129
3515,3
Doc.

129

Serviço 4072
Unidade 7230190 2

9327

ANEXO:
01

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE
DR/RG

Cliente : TSE-RJ/PRM

Folha Data Base Data Post Dat.Última Emissão
0012 01/07/02 02/07/02 02/07/02

Nº	Nº Primeira Ger.	Nº Cliente	Peso (g)	Valor Declarado	Nº Via Etiq.
01	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	6,70
02	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	6,70
03	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	6,70
04	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	6,70
05	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	12,50
06	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	12,50
07	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	12,50
08	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	6,70

Nº DE OBJETOS : [illegible]

SUPERVISÃO ESTADUAL : [illegible]

AUTENTICAÇÃO

_____
ASS. E MATR. SET

_____
ASS. FUNCIONÁRIO

#

7100
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 130
3515,3
Doc.

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.325.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

17/01/2000

130

Lote: 9328 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743781918	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9328			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782493	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9328			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783264	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9328			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784707	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9328			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784769	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9328			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
2/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785441	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9328			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786623	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9328			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	7437880 6	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9328			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 73,30

Valdete Mendes da Silva
CHISCRE/GECOF/DR/GT
Mat.8.326.090-0

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 131
3515,3
Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL

131

Serviço 4072

Unidade 72301902

9328

10/12/99
04:47

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

SEEJE

Cliente : TEC PRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
5213	72507209	10/12	00000000	0000005499

Eq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encomer
01	743784623	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		12,50
02	743784707	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		9,40
03	743788006	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		12,50
04	743795441	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		9,40
05	743794769	40703	00	24001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		9,40
06	743782493	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,70
07	743781918	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,70
08	743783264	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,70

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

73,50

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS II 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 132
Doc:

35,15,31

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

Lote: 9329 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743781952	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9329			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743781970	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9329			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782357	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9329			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782459	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9329			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782533	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9329			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783967	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9329			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785092	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9329			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786328	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9329			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 62,10

Valdete Menães da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 133
3515,3
Doc.

Fls. 133

Serviço 4072
Unidade 72301902

9329

ANEXO: 01

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TEC PRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
0014	72607009	10/12	00000000	0000005499

Nr	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Pesp	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encar
01	743782469	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,70
02	743782257	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,70
03	743781970	40703	00	80001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,70
04	743781952	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,70
05	743736328	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00001300	0000000000		12,50
06	743783567	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,70
07	743783333	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,70
08	743783552	40703	00	29301000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		9,40

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.398.858.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. EOT

ASS. REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 134
3515,3
Doc.

62,50

Valdete Mendes da Silva
CN/SCRE/GECOF/DRIGT
Mat. 8.336.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

134

ANEXO: 01

Lote: 9330 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782122	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9330			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782326	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9330			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782811	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9330			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782860	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9330			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784106	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9330			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785870	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9330			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786654	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9330			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786708	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9330			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 71,00

OK

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 135
- 3515,37
Doc:

Serviço: 4072
Unidade: 72301902

9330

135

10/12/99
04:47

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

SEE_SEST

Cliente : TEC PRINT IMPRESOES TECNICAS LTDA

ANEXO 01

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
5015	72607009	10/12	00000000	0000005499

2ª VIA

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic			Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encomenda
01	743782326	40703	00	20001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		6,70
02	743782122	40703	00	20001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		6,70
03	743784106	40703	00	20001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		6,70
04	743786654	40703	00	40001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		12,50
05	743786708	40703	00	40001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		12,50
06	743782860	40703	00	20001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		6,70
07	743785870	40703	00	40001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		12,50
08	743782811	40703	00	20001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		6,70

71,00

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 136
3515,31
Doc.

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

136

Lote: 9331 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782048	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9331			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783454	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9331			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784208	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9331			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784432	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9331			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784715	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9331			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786190	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9331			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786570	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9331			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787972	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9331			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 73,70

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat.8.326.600-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 137
3515,3
Doc.

Serviço: 4072
Unidade: 72301902 9331

137

10/12/99 04:47

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

SSE_SSSIT

Cliente : TEC PRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA

ANEXO: 03

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
5016	72607009	10/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Pes	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encomenda
01	743784208	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
02	743782048	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
03	743786570	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
04	743787972	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
05	743783454	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
06	743786190	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
07	743784715	40703	00	24001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		9,40
08	743784432	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70

73,70

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.852.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 138
Doc.

3515,3

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

Lote: 9332 **Todos os lançamentos**

01

138

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782388	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9332			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782825	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9332			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783057	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9332			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783763	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9332			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784565	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9332			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786495	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9332			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786739	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9332			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787875	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9332			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 73,70

CÓPIA

OK

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.030-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 139
Doc. 3515,37

Servico: 4072
Unidade: 72301902

9332

CT
Fls. 139

10/12/99 04:47

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

SSE_GEET

Cliente : TEC PRINT IMPRESOES TECNICAS LTDA

ANEXO 01

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
5017	72607009	10/12	00000000	0000005499

Eq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Ser Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encomenda
01	743786739	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
02	743783057	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
03	743782825	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
04	743787875	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
05	743782388	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
06	743783763	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
07	743786495	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
08	743784565	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		9,40

73,70

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

SEÇÃO DE PRODUÇÃO E SUPORTE
SUSIS/GETEC/DR/GT
15 JAN 2000
DIGITADO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 140
Doc. 3515,3

CONFERE COM O ORIGINAL

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

Lote: 9333 **Todos os lançamentos**

01 140

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782710	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9333			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784070	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9333			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784211	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9333			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784962	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9333			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785305	230	1	0,00	0,00	0,00	18,30	0,00	0,00	18,30
Lote: 9333			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786671	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9333			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787460	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9333			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787575	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9333			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		

TOTAL DO MOVIMENTO: 85,30

CÓPIA

CEP ENTREGA : 29146-371

TARIFA CORRETA : 128 9,70

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 141
Doc. 3515,37

Serviço 4072
Unidade 72301902 9333

Fl. 141

10/12/99 04:47 — EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS — SSE_SESIT
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TEC PRINT IMPRESOES TECNICAS LTDA

ANEXO: 03

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
5018	72607009	10/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Gs	D.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encomenda
01	743787460	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		12,50
02	743784962	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		9,40
03	743785305	40703	00	60001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		18,30
04	743786671	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		12,50
05	743784070	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,70
06	743782710	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,70
07	743787575	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		12,50
08	743784211	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,70

85,30

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 116.389.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

CONFERE COM O ORIGINAL
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 142
Doc. 3515,37

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

Lote: 9334 **Todos os lançamentos**

142

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782330	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9334			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783406	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9334			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784035	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9334			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784137	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9334			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784199	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9334			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785702	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9334			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786742	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9334			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787558	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9334			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 67,90

CÓPIA

Valdete Mendes da Silva
CHISCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 143
Doc:

3515,3

Serviço 4072
Unidade: 72301902

TOTAL - 1.424,10

9334

143

10/12/99
04:47

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

SSE_ESSIT

Cliente : TEC PRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA

ANEXO 01

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
5019	72607009	10/12	00000000	0000005499

Nº	Encomenda Serv	Cl	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encomenda
01	743792330	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0002500000	6,70
02	743792702	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0002500000	9,40
03	743784137	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0002500000	6,70
04	743787558	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0002500000	12,50
05	743786742	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0002500000	12,50
06	743784199	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0002500000	6,70
07	743783406	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0002500000	6,70
08	743784035	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0002500000	6,70

67,90

CGC DA UNIDADE : 34028316/3944-35

INSCRICAO ESTADUAL : 110.003.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E*MATR. ECT

ASS. REMETENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 144
Doc.

= 3515,37

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

ANEXO 01

144

Lote: 9335 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783202	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9335			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784640	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9335			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784675	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9335			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785906	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9335			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786858	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9335			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787116	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9335			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787442	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9335			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 75,50

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 145
Doc 3515

GETEC / ES

145

01

Serviço 4092
Unidade 72301902 9335

10/12/99 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS SSE_GE
12:02 DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7524	726070009	10/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic			Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encome
01	743784675	40703	00	29001000	00230	00	00	00	00000000	000000000		9,40
02	743786858	40703	00	40001000	00230	00	00	00	00000000	000000000		12,50
03	743787442	40703	00	40001000	00230	00	00	00	00000000	000000000		12,50
04	743787116	40703	00	40001000	00230	00	00	00	00000000	000000000		12,50
05	743785906	40703	00	40001000	00230	00	00	00	00000000	000000000		12,50
06	743783202	40703	00	20001000	00230	00	00	00	00000000	000000000		6,70
07	743784640	40703	00	29001000	00230	00	00	00	00000000	000000000		9,40

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

75,50

AUTENTICACAO

ASS. E [illegible]ATR. ECT

CONFERE COM O ORIGINAL

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 1446
Doc 3515

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

Pag.: 1
31/12/1999

Lote: 9336 **Todos os lançamentos**

ANEXO: 146

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788655	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9336			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788730	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9336			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789355	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9336			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790472	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9336			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790945	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9336			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791566	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9336			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743792164	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9336			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743792425	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9336			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 71,00

CÓPIA

Valdete Menães da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.099-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 147
Doc 3515-3

Serviço: 4072
Unidade: 72301902

9336

147

ANEXO: 01

14/12/99 07:26

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS — SSF GE
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7500	72607009	14/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encomer
01	743790472	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
02	743792164	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
03	743789355	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
04	743788730	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
05	743792425	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
06	743791566	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
07	743790945	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
08	743788655	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

71.00

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 148
Doc: 3515,3

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

31/12/1999

ANEXO I

VS

OVR

148

Lote: 9337 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec	Vl. Bruto
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788482	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9337			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788584	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9337			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788876	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9337			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789315	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9337			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789426	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9337			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
2/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789678	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9337			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791901	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9337			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743792323	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9337			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 82,60

CÓPIA

Valdete Mendes da Silva
CHI/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat.8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 149
Doc. 3515,3

Serviço 4072
Unidade: 72301902

9337

149

01

14/12/99
07:26

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7501	72607009	14/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encome
01	743789678	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
02	743792323	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
03	743789426	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
04	743788482	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
05	743791901	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
06	743789315	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
07	743788584	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
08	743788876	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50

CÓPIA

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

82,60

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

CONFERE COM O ORIGINAL
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 150
Doc. 3515,3

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

31/12/1999

Lote: 9338 **Todos os lançamentos**

ANEXO: 01

150

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788142	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9338			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788479	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9338			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789077	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9338			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789219	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9338			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789505	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9338			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
2/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791053	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9338			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791447	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9338			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743792147	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9338			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 82,60

CÓPIA

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 151
Doc. 3515.3

Serviço 4072
Unidade: 72301902 9338

151

ANEXO: 01

14/12/99 07:26

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS — SDE DR
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7502	72607009	14/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic			Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encome
01	743789077	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		12.50
02	743788479	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		12.50
03	743789505	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		12.50
04	743791447	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6.70
05	743788142	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		12.50
06	743791053	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6.70
07	743789219	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		12.50
08	743792147	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6.70

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

82.60

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

CONFERE COM O ORIGINAL
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 152
Doc. 3515,37

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

31/12/1999

152

Lote: 9339 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788125	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9339			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788902	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9339			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789488	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9339			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789647	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9339			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791929	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9339			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743792155	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9339			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743792181	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9339			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743792371	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9339			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 76,80

Valdete Martins da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 6.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 153
Doc 3515.3

Serviço 4072
Unidade: 72301902 9339

155

ANEXO 01

14/12/99 07:26

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7503	72607009	14/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encome
01	743788902	40703	00	40001000	00240	00 00	00000000	000000000		- 12,50
02	743788125	40703	00	40001000	00240	00 00	00000000	000000000		- 12,50
03	743791929	40703	00	80001000	00240	00 00	00000000	000000000		- 6,70
04	743789647	40703	00	40001000	00240	00 00	00000000	000000000		- 12,50
05	743792371	40703	00	80001000	00240	00 00	00000000	000000000		- 6,70
06	743789488	40703	00	40001000	00240	00 00	00000000	000000000		- 12,50
07	743792155	40703	00	80001000	00240	00 00	00000000	000000000		- 6,70
08	743792181	40703	00	80001000	00240	00 00	00000000	000000000		- 6,70

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

76,80

ASS. REMETENTE

CONFERE COM O ORIGINAL
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 154
Doc. 3515,3

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

154

ANEXO: 01

Lote: 9340 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788195	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9340			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788726	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9340			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789409	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9340			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789908	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9340			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791570	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9340			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791654	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9340			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743792354	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9340			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743792439	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9340			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 71,00

CÓPIA

CMI/SRR/GECOFI/DIREF
6.326.850-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 155
Doc 3515

Serviço 4072
Unidade 72301902

9340

ECT
155

ANEXO: 01

14/12/99 07:26

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

SSE_GE

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7504	72607009	14/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encomer
01	743789908	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		- 6,70
02	743788195	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		- 12,50
03	743788726	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		- 12,50
04	743791570	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		- 6.70
05	743789409	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		- 12.50
06	743791654	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		- 6,70
07	743792354	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		- 6,70
08	743792439	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		- 6.70

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

71.00

CONFERE COM O ORIGINAL
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 156
3515,3
Doc.

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

Contrato: 5499 **Período: de 01/11/1999 a 11/02/2000**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789179	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9341			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789620	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9341			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789766	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9341			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790804	24	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9341			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791380	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9341			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791610	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9341			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791889	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9341			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743792252	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9341			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 65,20

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 157
Doc 3515,3

Serviço 4072
Unidade: 72301902

934

157

ANEXO: 03

14/12/99
07:26

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS — SOC [illegible]
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7505	72607009	14/12	00000000	0000005497

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encome
01	743791889	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
02	743790804	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
03	743789620	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
04	743789179	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
05	743789766	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
06	743792252	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
07	743791610	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
08	743791380	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.389.853.119

65,20

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

CONFERE COM O ORIGINAL
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 198
Doc 3515,3

Contrato: 5499 **Período: de 01/11/1999 a 11/02/2000**

ANEXO: 153

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788289	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9342			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789205	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9342			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789236	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9342			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790631	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9342			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790720	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9342			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791019	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9342			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791075	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9342			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743792283	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9342			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 71,00

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 159
Doc. 3515,3

Serviço 4072
Unidade 72301902

9342
159

ANEXO: 01

14/12/99
07:26

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS — SSF BI
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7506	72607009	14/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encomer
01	743789205	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
02	743791075	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
03	743792283	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
04	743791019	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
05	743789236	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
06	743788289	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
07	743790631	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
08	743790720	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

71,00

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

CONFERE COM O ORIGINAL
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 160
Doc. 3515 - 3

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

31/12/1999

160

Lote: 9345 **Todos os lançamentos**

ok

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788173	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9345			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788540	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9345			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789443	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9345			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791067	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9345			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791265	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9345			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791345	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9345			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791725	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9345			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791773	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9345			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 71,00

2ª VIA

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 161
Doc 3515 . 3

Serviço 4072
Unidade 72301902

163

9345

ANEXO 01

14/12/99 07:26

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7507	72607009	14/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Enc
01	743789443	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		- 12,5
02	743791067	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		- 6.7
03	743791265	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		- 6,7
04	743791345	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		- 6.7
05	743788540	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		- 12,5
06	743791725	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		- 6.7
07	743788173	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		- 12,5
08	743791773	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		- 6.7

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

CONFERE COM O ORIGINAL

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 162
3515,3
Doc.

Valdete Menaes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-9

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

31/12/1999

Lote: 9346 **Todos os lançamentos**

ANEXO: 02

162

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788686	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9346			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não	Coleta: Não	MP: Não			
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788709	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9346			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não	Coleta: Não	MP: Não			
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789298	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9346			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não	Coleta: Não	MP: Não			
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789324	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9346			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não	Coleta: Não	MP: Não			
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789457	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9346			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não	Coleta: Não	MP: Não			
1/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790755	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9346			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não	Coleta: Não	MP: Não			
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743792116	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9346			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não	Coleta: Não	MP: Não			
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743792218	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9346			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não	Coleta: Não	MP: Não			

TOTAL DO MOVIMENTO: 82,60

CÓPIA

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.328.098-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 163
Doc 3515,3

Serviço - 4072
Unidade: 72301902

9346

163

ANEXO: 01

14/12/99 07:26

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

SSE_GE

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7508	72607009	14/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encomer
01	743788686	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12.50
02	743792116	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6.70
03	743790755	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6.70
04	743789298	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12.50
05	743789324	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12.50
06	743788709	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12.50
07	743792218	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6.70
08	743789457	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12.50

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

82,60

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

CONFERE COM O ORIGINAL
ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 164
Doc. 3515,37

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

Pag.: 1

31/12/1999

Lote: 9347 **Todos os lançamentos**

ANEXO: 03

164

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782065	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9347			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783304	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9347			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783335	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9347			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783919	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9347			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784123	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9347			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
2/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784809	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9347			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786875	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9347			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786963	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9347			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 67,90

CONFERE COM O ORIGINAL

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 165
Doc. 3515,3

GETEC / ES

165

Serviço 4072
Unidade 72301902 9347

ANEXO: 01

10/12/99 14:47

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TEC PRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
5020	72607009	10/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic			Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor
01	743786875	40703	00	40001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		12,50
02	743793335	40703	00	20001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		6,70
03	743783304	40703	00	20001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		6,70
04	743796963	40703	00	40001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		12,50
05	743784809	40703	00	29001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		9,40
06	743783065	40703	00	20001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		6,70
07	743783919	40703	00	20001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		6,70
08	743794123	40703	00	20001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		6,70

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.653.119

67,90

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
CONFERE COM O ORIGINAL
Fls Nº 166
#Doc. 3515,3

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

Lote: 9348 **Todos os lançamentos**

ok

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743781881	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9348			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não	Coleta: Não	MP: Não			
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783349	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9348			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não	Coleta: Não	MP: Não			
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784225	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9348			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não	Coleta: Não	MP: Não			
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784242	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9348			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não	Coleta: Não	MP: Não			
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784358	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9348			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não	Coleta: Não	MP: Não			
'12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785296	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9348			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não	Coleta: Não	MP: Não			
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786393	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9348			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não	Coleta: Não	MP: Não			
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786583	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9348			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não	Coleta: Não	MP: Não			

TOTAL DO MOVIMENTO: 67,90

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat.8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 167
3515
Doc.

Serviço 4072
Unidade: 72301902

9348

167

10/12/99 14:47

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TEC PRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA

ANEXO: 21

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
5021	72607009	10/12	00000000	0030005499

Sq	Encomenda	Serv	Bo	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Dtd	Valor Encomenda
01	743786393	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		12,50
02	743784358	40703	00	20001210	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,70
03	743784225	40703	00	20001200	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,70
04	743784242	40703	00	20001200	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,70
05	743783349	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,70
06	743785296	40703	00	29001200	00230	00 00 00	00000000	0000000000		9,40
07	743781881	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,70
08	743786583	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		12,50

67,90

CGC DA UNIDADE : 34053316/0944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 110.368.558.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 168
3515,3
Doc.

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

31/12/1999

168

Lote: 9349 **Todos os lançamentos**

ANEXO: 03

OK

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783043	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9349			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783216	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9349			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783445	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9349			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784287	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9349			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786115	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9349			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786169	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9349			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786291	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9349			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787473	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9349			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 76,80

CONFERE COM O ORIGINAL

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 169
Doc. 3515, 3

169

Serviço 4072
Unidade 72301902

9349

ANEXO: 01

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TEC PRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
0022	72507009	10/12	00000080	0000025499

Eq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encarte
01	743783043	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000320	0000000000		6,70
02	743787473	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		12,50
03	743783216	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,70
04	743784287	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,70
05	743786169	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00003000	0000000000		12,5
06	743783442	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000320	0000000000		6,70
07	743786291	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		12,5
08	743784112	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		12,5

76,80

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.368.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

CONFERE COM O ORIGINAL

ASS. REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 170
Doc. 3515,3

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

170

Lote: 9350 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782269	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9350			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782445	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9350			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783318	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9350			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784273	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9350			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784415	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9350			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784636	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9350			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786760	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9350			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787703	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9350			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 65,20

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 171
Doc. 3515,37

Serviço 4072
Unidade: 72301902

9350

171

10/12/99 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS SSE:DRSP
04:47 DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TEC PRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA

ANEXO: 01

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
5023	72607009	10/12	00000007	0000005499

Nº	Encomenda Serv	Dv	C.E.P.	Peso	Serv Adic			Valor Declar.	Produto	Dtd	Valor Encomenda
01	743782269	40703	02	20001000	00230	00	00	00	00000000	00000000	6,70
02	743784760	40703	10	40001010	00230	00	00	00	00000000	00000000	12,50
03	743784636	40703	00	20001000	00230	00	00	00	00000000	00000000	6,70
04	743784415	40703	00	20001010	00230	00	00	00	00000000	00000000	6,70
05	743783918	40703	00	20001020	00230	00	00	00	00000000	00000000	6,70
06	743782445	40703	00	20001000	00230	00	00	00	00000000	00000000	6,70
07	743787703	40703	00	40001020	00230	00	00	00	00000000	00000000	12,50
08	743784273	40703	00	20001040	00230	00	00	00	00000000	00000000	6,70

65,20

CGC DA UNIDADE : 34028316/0044-25

INSCRICAO ESTADUAL : 115.388.558.119

AUTENTICACAO

ASS. E-MATR. ECT

ASS. REMETENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 172
Doc 3515,3

#

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

Lote: 9351 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782768	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9351			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782839	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9351			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782944	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9351			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784110	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9351			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784256	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9351			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784401	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9351			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785733	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9351			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785852	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9351			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 62,10

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL

Validete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 173
Doc: 3515,3

173

9351

Serviço: 4072
Unidade: 72301902

ANEXO: 01

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TEC PRINT IMPRESSOS TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Admins	Contrato
0014	72307209	10/12	20020020	3000005490

Nº	Encomenda	Serv	Ob	C.E.P.	Peso	Serv Adic			Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encomenda
01	743783839	40703	00	20001000	00230	00	00	00	000000000	000000000		6,70
02	743795733	40703	00	20001000	00230	00	00	00	000000000	000000000		9,40
03	743784401	40703	00	20001000	00230	00	00	00	000000000	000000000		6,70
04	743784354	40703	00	20001000	00230	00	00	00	000000000	000000000		6,70
05	743732944	40703	00	20001000	00230	00	00	00	000000000	000000000		6,70
06	743784113	40703	00	20001000	00230	00	00	00	000000000	000000000		6,70
07	743733953	40703	00	20001000	00230	00	00	00	000000000	000000000		12,50
08	743733718	40703	00	20001000	00230	00	00	00	000000000	000000000		6,70
												62,10

CGC DA UNIDADE : 34028316/3944-23

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.858.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

CONFERE COM O ORIGINAL

ASS. REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 174
Doc. 3515,3

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

31/12/1999

ANEXO: 01

OK

Lote: 9352 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782079	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9352			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782343	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9352			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783145	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9352			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783278	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9352			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783295	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9352			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783556	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9352			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783627	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9352			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784327	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9352			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 53,60

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat.8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 175
Doc: 3515,3

Serviço: 4072
Unidade: 72301902

9352

175

10/12/99 04:47

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

SSE_ESST

Cliente : TEC PRINT IMPRESOES TECNICAS LTDA

ANEXO: 01

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
5025	72607009	10/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic			Valor Declar.	Produto	Dtc	Valor Encomenda
01	743782079	40703	00	20001000	00230	00	00	00	000000000	000000000		6,70
02	743783556	40703	00	20001000	00230	00	00	00	000000000	000000000		6,70
03	743784327	40703	00	20001000	00230	00	00	00	000000000	000000000		6,70
04	743783278	40703	00	20001000	00230	00	00	00	000000000	000000000		6,70
05	743782343	40703	00	20001000	00230	00	00	00	000000000	000000000		6,70
06	743783295	40703	00	20001000	00230	00	00	00	000000000	000000000		6,70
07	743783145	40703	00	20001000	00230	00	00	00	000000000	000000000		6,70
08	743783627	40703	00	20001000	00230	00	00	00	000000000	000000000		6,70

53,60

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 176
3515,3

#

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

Lote: 9353 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782286	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9353			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782391	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9353			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782618	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9353			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782927	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9353			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783074	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9353			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783105	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9353			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783397	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9353			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783984	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9353			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 53,60

CÓPIA

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 177
Doc. 3515,37

177

Serviço. 4072
Unidade. 72301402

9953

ANEXO: 01

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TEC PRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA

Folha	Unic Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
0001	72607009	10/12	00220000	3000005499

Nº	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Ser. Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encome
01	743783397	40703	00	20001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		6,70
02	743783105	40703	00	20001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		6,70
03	743783984	40703	00	20001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		6,70
04	743782291	40703	00	20001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		6,70
05	743783618	40703	00	20001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		6,70
06	743783927	40703	00	20001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		6,70
07	743783074	40703	00	20001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		6,70
08	743783886	40703	00	20001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		6,70

53,60

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-35

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.253.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

Valdecir Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

11 JAN 2000 # POLICIADO

ARQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Nº 178
Doc 15,3

CONFERE COM O ORIGINAL

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

Lote: 9354 **Todos os lançamentos**

ANEXO: 01 ok

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782082	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9354			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782785	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9354			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783848	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9354			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784239	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9354			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784335	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9354			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785194	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9354			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785680	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9354			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787354	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9354			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 67,90

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 179
3068

Serie: 4072
Unidade: 72301402 9354

179

10/12/99
04:47

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

SSE_SESIT

Cliente : TEC PRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA

ANEXO: 03

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
5027	72607009	10/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Ss	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encomenda
01	743787354	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000300	0300000000		12,50
02	743785194	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,70
03	743782785	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,70
04	743784239	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,70
05	743785680	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000300	0300000000		12,50
06	743784335	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,70
07	743783848	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,70
08	743782082	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,70

67,90

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 110.005.953.119

AUTENTICACAO

ASS. E'MATR. ECT

ASS. REMETENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 180
Doc. 3515,3

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

Pag.: 1
31/12/1999

Lote: 9355 **Todos os lançamentos**

ANEXO: 01 180

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783600	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9355			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784361	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9355			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784429	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9355			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784463	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9355			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784755	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9355			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786138	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9355			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787204	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9355			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787235	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9355			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 73,70

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 181
3515,3

GETEC / ES

Serico 4072
Unidade: 72301902 9355

181

10/12/99
04:47

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TEC PRINT IMPRESOES TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
5028	72607009	10/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda Serv	Gc	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encarta
01	743787235 40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
02	743784429 40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
03	743783600 40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
04	743787204 40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,5
05	743784755 40703	00	24001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		9,4
06	743784463 40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,7
07	743786138 40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,5
08	743784361 40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,7

7370

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 182
Doc: 3515,3

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 0.326.090-0

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

31/12/1999

Lote: 9356 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782856	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9356			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783193	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9356			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783613	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9356			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783865	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9356			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784097	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9356			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784389	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9356			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784826	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9356			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787147	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9356			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 62,10

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 183
Doc.

3515,37

Serviço: 4072
Unidade: 72301902

9356

193

10/12/99
04:47

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TEC PRINT IMPRESOES TECNICAS LTDA

ANEXO 01

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
5029	72607009	10/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encomenda
01	743783865	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,70
02	743784097	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,70
03	743787147	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		12,50
04	743784826	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		9,40
05	743783193	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,70
06	743782856	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,70
07	743783613	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,70
08	743784389	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000		6,70

62,10

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.852.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 184
Doc. 3515,3

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

Lote: 9357 **Todos os lançamentos**

ANEXO: 01 184

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782153	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9357			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782309	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9357			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783542	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9357			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784260	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9357			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786067	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9357			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786549	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9357			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787513	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9357			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787751	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9357			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 76,80

CÓPIA

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 185
Doc. 3515,3

Serviço 4072 185
Unidade: 72301902 - 9357

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TEC PRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
0030	72607009	10/12	00000000	0000785499

Nr	Encomenda	Serv	Qd	C.E.P.	Peso	Serv Adic			Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encarg
01	743786549	40703	00	40001000	00230	00	00	00	00001000	0000000000		12,50
02	743784260	40703	00	20001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		6,70
03	743786067	40703	00	40001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		12,50
04	743787751	40703	00	40001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		12,50
05	743787513	40703	00	40001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		12,50
06	743782153	40703	00	20001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		6,70
07	743782309	40703	00	20001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		6,70
08	743783542	40703	00	20001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		6,70

76,80

COD DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.398.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

DIGITADO
ECT/DR/SPM/SUPORTE E SUSTENTACAO
11, JAN 2000

CONFERE COM O ORIGINAL

Valdete Mendes da Silva
CHI/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat.8.326.090-0

RQS nº 03/2005 - CN
CRMI - CORREIOS
Fls Nº 186
3515,3
Doc.

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

Lote: 9358 **Todos os lançamentos**

126

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783471	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9358			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783525	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9358			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783750	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9358			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783825	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9358			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784083	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9358			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784145	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9358			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785248	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9358			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785720	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9358			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 62,10

CÓPIA

Validete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 187
Doc. 3515,3

Serviço 4072
Unidade 72301902

187

935

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TEC PRINT EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
0021	72607009	10/12	20000000	0000005499

Nº	Encomenda Serv	Nº D.E.P.	Peso Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encomenda
01	743783548	40703 00	87001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		9,40
02	743783471	40703 00	20001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		6,70
03	743783825	40703 00	20001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		6,70
04	743785720	40703 00	40001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		12,50
05	743784083	40703 00	20001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		6,70
06	743783740	40703 00	20001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		6,70
07	743783525	40703 00	20001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		6,70
08	743784145	40703 00	20001000	00230	00	00	00	00000000	0000000000		6,70
											62,10

CGC DA UNIDADE : 34028316/3944-23

INSCRICAO ESTADUAL : 112.368.859.119

Valdete Ma... Silva
CH/SCRE/C... ECT
Mat. 6.330.000-0

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 188
3515,3
Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

Lote: 9359 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782581	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9359			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783573	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9359			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783817	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9359			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785835	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9359			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786036	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9359			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786362	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9359			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786504	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9359			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786901	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9359			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 82,60

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 189
Doc. 3515,37

199

Serviço 4072
Unidade: 72301902

ANEXO 01

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO
LISTA DE PLP - SEDEX

Cliente : TEC PRINT IMPRESSOES TELEMATICAS LTDA

Filial Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
[illegible] 72637009	10/12	[illegible]	[illegible]105499

Nº	Encomenda Serv	Sq	D.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encomenda
01	[illegible]	40703	00	40001000	00230	00 00 00	[illegible]	[illegible]	12,50
02	743796026	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000	12,50
03	743786504	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000	12,50
04	[illegible]	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	0000000000	6,70
05	[illegible]	40703	00	20001000	00230	00 20 00	[illegible]	0000000000	6,70
06	[illegible]	40703	00	40001000	00230	00 00 00	[illegible]	0000000000	12,50
07	[illegible]	40703	00	40001000	00230	00 00 00	[illegible]	0000000000	12,50
08	[illegible]	40703	00	20001000	00230	00 00 00	[illegible]	0000000000	6,70
									82,60

CGC DA UNIDADE : 34023911/0744-35

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.858.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 190
3515,3
Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL

Valdete Mendes da Silva
CN/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

31/12/1999

Lote: 9360 **Todos os lançamentos**

ANEXO: 05 190

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782224	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9360			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782666	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9360			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783998	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9360			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784300	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9360			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784579	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9360			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784772	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9360			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784857	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9360			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787677	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9360			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 64,80

CONFERE COM O ORIGINAL

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 191
3515,3
Doc.

Serviço: 4072
Unidade: 72301902

191

936

CONF. 1 O ORIGINAL

ANEXO 03

13/12/99
04446

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

SSE_3

Cliente : TEC PRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
5033	72507009	10/12	00[illegible]000	0000005499

Sc	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encar
01	743784857	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		9,40
02	743783998	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
03	743784579	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
04	743784300	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
05	743784772	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00002000	000000000		9,40
06	743787677	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,50
07	743782224	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70
08	743782666	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,70

64,80

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-23

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

ROS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 192
3515,37
Valdete Mendes da Silva
CHISCRE/GECOF/DR/OT
Mat. 8.326.090-0

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

31/12/1999

Lote: 9361 **Todos os lançamentos**

193

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743781665	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9361			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782017	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9361			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782136	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9361			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784018	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9361			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784450	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9361			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785101	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9361			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786331	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9361			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787632	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9361			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 70,60

CÓPIA

OK

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 193
3515,37
Doc.

193

Serviço: 4072
Unidade: 72301902 9361

CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO: 01

10/12/99 04:48

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS SSE_3
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TEC PRINT IMPRESOES TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
5034	72607009	10/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.-	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encome
01	743784018	40703	00	20001000	00230	00 00 00	000000000	0000000000		6,70
02	743786331	40703	00	40001000	00230	00 00 00	000000000	0000000000		12,50
03	743784450	40703	00	20001000	00230	00 00 00	000000000	0000000000		6,70
04	743785101	40703	00	29001000	00230	00 00 00	000000000	0000000000		9,40
05	743781665	40703	00	29001000	00230	00 00 00	000000000	0000000000		9,40
06	743782017	40703	00	80001000	00230	00 00 00	000000000	0000000000		6,70
07	743782136	40703	00	20001000	00230	00 00 00	000000000	0000000000		6,70
08	743787632	40703	00	40001000	00230	00 00 00	000000000	0000000000		12,50

70,6

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 194
3515,3
Doc
Valdeir Mendes da Silva
CHI/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

Lote: 9362 **Todos os lançamentos**

ANEXO: 194

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782502	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9362			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743783012	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9362			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785574	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9362			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785591	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9362			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786305	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9362			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787853	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9362			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787898	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9362			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788010	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9362			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 79,50

CONF

OK

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 195
Doc:

3515,3

Serviço 4072
Unidade 72301902

195
9362

ANEXO: 01

10/12/99 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS SEE_ZE
04:48 DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TEC PRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
5035	72607009	10/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encartar
01	743786305	40703	00	40001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		12,5
02	743782502	40703	00	20001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		6,70
03	743787898	40703	00	40001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		12,5
04	743785591	40703	00	29001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		9,40
05	743785574	40703	00	20001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		6,7
06	743789010	40703	00	40001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		12,5
07	743787853	40703	00	40001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		12,5
08	743783012	40703	00	30001000	00230	00 00 00	000000000	000000000		6,7

79,50

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. EDT

ASS. REMETENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/SECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 196
Doc.

3515,3

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

Lote: 9363 **Todos os lançamentos**

196

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782520	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9363			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743784313	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9363			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785999	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9363			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786787	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9363			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787561	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9363			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787629	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9363			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787915	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9363			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787969	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9363			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 88,40

CÓPIA

OK

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 197
Doc: 3515,3

Serviço 4072
Unidade: 72301902

197

9363

ANEXO: 01

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TSC WIN IMPRESSOES TECNICAS LTDA

Folha Unid Post	Data Post	Cod Admin	Contrato
5084 72607009	10/12	00000000	0000225499

Sq	Encomenda	Serv	Sb	D.E.P.	Peso	Ser/Edc			Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encarga
01	743784787	40703	00	40001000	00230	00	00	00	00000000	00000000		12,50
02	743784313	40703	00	20001000	00230	00	00	00	00000000	00000000		6,70
03	743785999	40703	00	40001000	00230	00	00	00	00000000	00000000		12,50
04	743787969	40703	00	40001000	00230	00	00	00	00000000	00000000		12,50
05	743787915	40703	00	40001000	00230	00	00	00	00000000	00000000		12,50
06	743787459	40703	00	40001000	00230	00	00	00	00000000	00000000		12,50
07	743782520	40703	00	20001000	00230	00	00	00	00000000	00000000		6,70
08	743787561	40703	00	40001000	00230	00	00	00	00000000	00000000		12,50

88,40

CGC DA UNIDADE : 34028316/2744-85

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.858.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

Waldete Menezes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 198
3515,3
Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL

#

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

31/12/1999

Lote: 9364 **Todos os lançamentos**

01

198

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743781921	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9364			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743782374	230	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9364			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785319	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9364			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785340	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9364			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743785755	230	1	0,00	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	9,40
Lote: 9364			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
1/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743786478	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9364			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787487	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9364			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743787765	230	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9364			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 79,10

CÓPIA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 199
Doc. 3515,3

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

199

Serviço: 4072
Unidade: 72301902 9364

ANEXO: 03

10/12/99
04:48

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TEC PRINT IMPRESOES TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
5037	72607009	10/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encomer
01	743781921	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00003000	000000000		6,70
02	743785319	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		9,40
03	743785755	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		9,40
04	743786478	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,5
05	743785340	40703	00	29001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		9,4
06	743787487	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,5
07	743787765	40703	00	40001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		12,5
08	743782374	40703	00	20001000	00230	00 00 00	00000000	000000000		6,7

79,10

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 200
3515,3
Doc

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

31/12/1999

Lote: 9365 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788200	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9365			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789390	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9365			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789531	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9365			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790906	240	1	0,00	0,00	0,00	11,45	0,00	0,00	11,45
Lote: 9365			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791623	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9365			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791708	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9365			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791946	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9365			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743792249	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9365			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 75,75

CÓPIA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 201
3515
Doc:
CN/SCRE/SECCOF/SRC
Mat. 3.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

Serviço: 4072
Unidade: 72301902 9365

CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO: 01

14/12/99
07:26

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7509	72607009	14/12	00000000	0000005497

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encc
01	743789390	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		- 12,5
02	743791623	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		- 6,7
03	743792249	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		- 6,7
04	743790906	40703	00	74379194	00240	00 00 00	00000000	000000000		- 11,4
05	743791946	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		- 6,7
06	743789531	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		- 12,5
07	743791708	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		- 6,7
08	743788200	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		- 12,5

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 202
3515,37
Doc.

75,75

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat.8.326.090-0

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

Lote: 9366 **Todos os lançamentos**

ANEXO: 03

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788346	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9366			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790129	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9366			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790512	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9366			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790676	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9366			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791699	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9366			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743792045	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9366			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743792368	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9366			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743792495	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9366			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não	MP: Não		

TOTAL DO MOVIMENTO: 59,40

OK

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat.8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 203
3515,3
Doc.

Serviço: 4072
Unidade: 72301902

9366

CONFERE COM O ORIGINAL

14/12/99 07:26

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

ROG. 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 204
Doc.

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato	
7510	72607009	14/12	00000000	0000005499	3515,3

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encc
01	743792045	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,7
02	743792368	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,7
03	743790512	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,7
04	743792495	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,7
05	743790676	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,7
06	743788346	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,5
07	743791699	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,7
08	743790129	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,7

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

59,40

ASS. REMETENTE

Valdete Mendes da Silva
CHISCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.426.090-0

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

Lote: 9367 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788363	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9367			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789063	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9367			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789718	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9367			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790937	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9367			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791535	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9367			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743792005	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9367			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743792133	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9367			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743792178	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9367			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não

TOTAL DO MOVIMENTO: 65,20

Cópia

OK

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 205
3515,3
Doc.

205

Serviço: 4072
Unidade: 7230190 2

9367

ANEXO: 01

14/12/99 07:26

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7511	72607009	14/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic			Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Enc
01	743792005	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,7
02	743789063	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		12,
03	743790937	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,7
04	743792178	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,7
05	743788363	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		12,
06	743791535	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,7
07	743789718	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,7
08	743792133	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,7

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 206
3515,3
Doc.

65,20

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

Lote: 9368 **Todos os lançamentos**

ANEXO: 01

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788261	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9368			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788788	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9368			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788805	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9368			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790282	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9368			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791098	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9368			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
1/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791583	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9368			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791875	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9368			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743792456	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9368			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 71,00

CÓPIA

OK

CONFERE COM O ORIGINAL

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 207
3515,3
Doc.

Serico: 4072
Unidade: 72301902

9368

CONFERE COM O ORIGINAL

14/12/99
07:26

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7512	72607009	14/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv. Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Enc
01	743790282	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
02	743791098	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,7
03	743788805	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,
04	743791875	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,7
05	743788788	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,
06	743791583	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6
07	743792456	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,
08	743788261	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

Valdete Mendes da Silva
CHI/SORE/GECOF/DR/GT
Mat.8.326.090-0

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 208
3515
Doc.

71,00

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

Lote: 9369 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789125	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9369			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789810	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9369			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790132	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9369			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790781	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9369			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791040	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9369			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
2/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791186	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9369			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791685	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9369			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791711	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9369			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 59,40

CONFERE COM O ORIGINAL

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 209
3515
Doc:

Serviço 4072
Unidade 72301402

9369

ANEXO: 01

14/12/99 07:26

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7513	72607009	14/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv-Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encc
01	743790781	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		- 6,70
02	743791040	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		- 6,70
03	743789125	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		- 12,52
04	743791186	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		- 6,70
05	743790132	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		- 6,7
06	743791685	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		- 6,7
07	743791711	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		- 6,7
08	743789810	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		- 6,7

CONFERE COM O ORIGINAL

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

59,45

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 210
3515
Doc.

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

Fls. 210

ANEXO: 01

Lote: 9370 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788522	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9370			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789103	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9370			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789165	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9370			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789704	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9370			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789925	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9370			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
2/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790407	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9370			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791739	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9370			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743792411	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9370			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		

TOTAL DO MOVIMENTO: 71,00

CÓPIA

OK

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat.8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 211
Doc. 3515,3

Serviço: 4052
Unidade 72301902

9370

CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO: 01

14/12/99 07:26

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7514	72607009	14/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic			Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Enco
01	743788522	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		-12.50
02	743792411	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		- 6,70
03	743789165	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		- 12,50
04	743789704	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		- 6,70
05	743791739	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		- 6,70
06	743789103	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		- 12,50
07	743789925	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		- 6,70
08	743790407	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		- 6,70

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

71,00

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat.8.326.090-0

ASS. REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 212
3515
Doc.

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

Lote: 9371 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788329	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9371			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não	Coleta: Não		MP: Não		
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789196	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9371			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não	Coleta: Não		MP: Não		
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789275	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9371			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não	Coleta: Não		MP: Não		
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790163	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9371			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não	Coleta: Não		MP: Não		
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790680	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9371			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não	Coleta: Não		MP: Não		
12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791138	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9371			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não	Coleta: Não		MP: Não		
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791932	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9371			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não	Coleta: Não		MP: Não		
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743792028	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9371			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não	Coleta: Não		MP: Não		

TOTAL DO MOVIMENTO: 71,00

ANEXO:
CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 213
Doc. 3515

Serviço: 4072
Unidade: 72301902

9371

ANEXO: 01

14/12/99
07:26

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7515	72607009	14/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic			Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Enc
01	743791138	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,7
02	743791932	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,7
03	743790163	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,7
04	743788329	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		12,
05	743789275	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		12,
06	743792028	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,
07	743790680	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,7
08	743789196	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		12,

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

Valdete Mendes da Silva
CH/SUBST/GEOCE/SP/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

71,0

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 214
3515
Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

ANEXO: 01

Lote: 9372 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788139	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9372			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791022	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9372			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791226	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9372			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791305	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9372			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791420	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9372			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791495	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9372			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791606	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9372			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743792102	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9372			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 59,40

COPIA

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 215
3515,3
Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL

Serviço 4072 9372
Unidade 72301902

ANEXO: 01

14/12/99
07:26

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7516	72607009	14/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic			Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Enc
01	743791022	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		- 6,7
02	743791606	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		- 6,70
03	743791495	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		- 6,7
04	743788139	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		- 12.57
05	743791305	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		- 6,7
06	743791226	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		- 6,7
07	743791420	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		- 6,7
08	743792102	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		- 6,7

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 716
Doc 3515.359/10

CONFERE COM O ORIGINAL

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

ANEXO I

Lote: 9373 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788213	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9373			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788765	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9373			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789386	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9373			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789721	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9373			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790438	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9373			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790985	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9373			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791314	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9373			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791985	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9373			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 71,00

CÓPIA

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

OK

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 217
Doc. 3515

CONFERE COM O ORIGINAL

Serviço 4072
Unidade: 72301902 9372

ANEXO: 01

14/12/99 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
07:26 DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7517	72607009	14/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encc
01	743788765	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		- 12.5
02	743790985	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		- 6.7
03	743791985	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		- 6.7
04	743789386	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		- 12.5
05	743791314	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		- 6,7
06	743790438	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		- 6,7
07	743789721	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		- 6,7
08	743788213	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		- 12.5

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

Heloisa Menezes da Silva
CHI/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 218
Doc. 3515,3

71.0

CONFERE COM O ORIGINAL

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

Lote: 9374 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788845	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9374			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788933	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9374			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788978	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9374			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789939	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9374			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790146	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9374			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790795	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9374			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791597	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9374			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743792345	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9374			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 71,00

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat.8.326.090-0

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 219
Doc. 3515,3

CONFERE COM O ORIGINAL

Serviço 4072
Unidade 72301902

CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO: 01

14/12/99
07:26

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7518	72607009	14/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic			Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encc
01	743789939	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		-6,70
02	743790795	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		-6,70
03	743788933	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		-12,50
04	743792345	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		-6,70
05	743791597	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		-6,70
06	743790146	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		-6,70
07	743788845	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		-12,5
08	743788978	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		-12,5

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 220
Doc

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

3515,31,00

ASS. REMETENTE

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/SP
Mat. 8.326.090-0

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

Lote: 9375 **Todos os lançamentos**

ok

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789338	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12.50
Lote: 9375			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789845	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9375			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790013	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9375			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791291	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9375			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791359	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9375			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791963	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9375			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743792297	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9375			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743792535	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9375			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 59,40

CÓPIA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 221
3515,3
Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL

Serviço 4072
Unidade 7230190 2

9375

CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO: 01

14/12/99
07:26

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7519	72607009	14/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic			Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Enc
01	743789845	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6.7
02	743790013	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6.7
03	743791359	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6.7
04	743791291	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6.7
05	743791963	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6.7
06	743789338	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		12.
07	743792535	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6.7
08	743792297	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6.7

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0005
3515,3
Doc.

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

59,40

ASS. REMETENTE

8.326.090-0

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

Lote: 9376 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788111	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9376			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788553	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9376			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788955	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9376			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790000	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9376			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791084	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9376			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791155	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9376			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791861	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9376			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791950	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9376			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		

TOTAL DO MOVIMENTO: 71,00

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 223
3515,3
Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL

223

Serviço 4072
Unidade 72301902

9376

CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO: 03

14/12/99
07:26

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

SSF

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7520	72607009	14/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encc
01	743788553	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12.5
02	743791155	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6.7
03	743790000	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6.7
04	743788111	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12.5
05	743788955	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12.5
06	743791950	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6.7
07	743791084	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6.7
08	743791861	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6.7

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 224
Doc 3515

71.00

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

Lote: 9377 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789151	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9377			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789240	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9377			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790075	265	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9377			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790322	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9377			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790455	576	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9377			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790469	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9377			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791288	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9377			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743792059	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9377			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 65,20

Valdete Menaes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 225
3515,3
Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL

Serviço: 4072
Unidade: 72301902

CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO: 03

14/12/99
07:26

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7521	72607009	14/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic			Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Enco
01	743790322	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,7
02	743789240	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		12,5
03	743789151	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		12,5
04	743790075	40703	00	80001000	00265	00	00	00	00000000	000000000		6,7
05	743792059	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,7
06	743790455	40703	00	80001000	00576	00	00	00	00000000	000000000		6,7
07	743790469	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,7
08	743791288	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,7

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 226
3515,365
Doc.

Valdete [illegible] da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

Lote: 9378 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788831	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9378			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789562	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9378			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790115	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9378			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790574	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9378			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791328	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9378			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
2/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791835	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9378			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743792031	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9378			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743792080	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9378			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		

TOTAL DO MOVIMENTO: 65,20

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 9.326.090-0

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 227
Doc. 3515,3

CONFERE COM O ORIGINAL

227

Serviço: 4072
Unidade: 72301902

9378

CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO: 01

14/12/99
07:26

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7522	72607009	14/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic			Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encc
01	743789562	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		12,5
02	743792031	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,7
03	743792080	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,7
04	743791328	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,7
05	743791835	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,7
06	743790574	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,7
07	743790115	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,7
08	743788831	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		12,5

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 228
Doc. 3515,3

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

65,2

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

Lote: 9379 **Todos os lançamentos**

ANEXO: 01 228

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788350	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9379			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788377	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9379			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789823	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9379			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789960	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9379			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790340	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9379			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790733	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9379			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791362	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9379			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791742	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9379			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 65,20

CD

012

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 229
Doc. 3515,3

CONFERE COM O ORIGINAL

Serviço: 4072
Unidade: 72301902

937

CONFERE COM O ORIGINAL

14/12/99
07:26

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7523	72607009	14/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic			Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encc
01	743790340	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,7
02	743790733	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,7
03	743791742	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,7
04	743789960	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,7
05	743788377	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		12,
06	743788350	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		12,
07	743791362	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,7
08	743789823	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,7

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. EC

ASS. REMETENTE

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 230
3515,3
Doc.

65,2

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

Lote: 9380 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788301	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9380			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790557	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9380			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790662	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9380			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790870	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9380			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790883	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9380			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791209	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9380			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791637	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9380			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791760	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9380			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 59,40

Valdete Menezes da Silva
CHI/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 231
Doc. 3515,3

231

Serviço: 4072

Unidade: 72301902 9380

CONFERE COM O ORIGINAL

14/12/99
07:26

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7524	72607009	14/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Enc
01	743788301	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000	—	12.
02	743790557	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000	—	6.
03	743791760	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000	—	6.
04	743791637	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000	—	6.
05	743790662	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000	—	6.
06	743790870	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000	—	6.
07	743790883	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000	—	6.
08	743791209	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000	—	6.

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

Valdete
CH/SCRE/GECO/CPR/GT
Mat. 3.626.090-0

59,40

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 232
3515
Doc.

Contrato: 5499 **Período: de 01/11/1999 a 11/02/2000**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	74791795	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9381			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788638	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9381			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788964	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9381			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789094	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9381			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789253	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9381			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790693	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9381			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
'2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791645	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9381			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743792544	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9381			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 76,80

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 233
3515 . 3
Doc.

Serviço: 40126
Unidade: 72301902 938 J

ANEXO: 01

14/12/99 07:26

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7525	72607009	14/12/99	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic			Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encomer
01	743791795	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		- 6,70
02	743791645	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		- 6,70
03	743788964	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		- 12,50
04	743788638	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		- 12,50
05	743790693	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		- 6,70
06	743789094	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		- 12,50
07	743792544	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		- 6,70
08	743789253	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		- 12,50

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

65,20

76,80

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 234
Doc. 3515,3

CONFERE COM O ORIGINAL

Contrato: 5499 **Período: de 01/11/1999 a 11/02/2000**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788292	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9382			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789752	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9382			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789797	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9382			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790398	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9382			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790923	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9382			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791005	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9382			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791393	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9382			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743792442	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9382			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 59,40

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 235
- 3515,3
Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL

Serviço: 4072
Unidade: 72301902 9382

ANEXO: 01

235

14/12/99 07:26

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7526	72607009	14/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic			Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encomer
01	743789797	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		- 6,70
02	743791005	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		- 6,70
03	743791393	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		- 6,70
04	743788292	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		- 12,50
05	743792442	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		- 6,70
06	743790398	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		- 6,70
07	743790923	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		- 6,70
08	743789752	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		- 6,70

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 236
Doc. 3515,3

CONFERE COM O ORIGINAL

Contrato: 5499 **Período: de 01/11/1999 a 11/02/2000**

236

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788160	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9383			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791190	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9383			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743792575	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9383			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 25,90

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 237
Doc. 3515,3

CONFERE COM O ORIGINAL

Serviço: 4072
Unidade: 72301902 9383

237

14/12/99 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
08:14 DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7555	72607009	14/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encome
01	743788160	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
02	743791190	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
03	743792575	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

25,90

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 238
Doc. 3515 , 3

CONFERE COM O ORIGINAL

Contrato: 5499 **Período: de 01/11/1999 a 11/02/2000**

238

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788712	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9384			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789134	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9384			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789806	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9384			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789956	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9384			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790203	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9384			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790486	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9384			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790702	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9384			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791230	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9384			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 65,20

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 239
Doc. 3515 3

CONFERE COM O ORIGINAL

Serico: 4072
Unidade: 72301902 9384

239

ANEXO: 02

14/12/99 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS SGF DR
08:14 DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7554	72607009	14/12	00000000	0000005494

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encome
01	743789134	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
02	743790486	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
03	743791230	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
04	743789806	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
05	743790203	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
06	743790702	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
07	743789956	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
08	743788712	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

65,20

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

CONFERE COM O ORIGINAL
ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 240
Doc. 3515,-3

e: 9385 **Todos os lançamentos**

nte: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

nento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788536	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote:	9385		CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788615	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote:	9385		CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789987	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote:	9385		CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789995	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote:	9385		CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791402	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote:	9385		CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791481	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote:	9385		CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743792076	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote:	9385		CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
999	2/1999	SEDEX - SAO PAULO	743792385	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lo	9385		CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 65,20

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 241
Doc. 3515,3

CONFERE COM O ORIGINAL

Serviço: 4072
Unidade: 72301902

9385

CT
241

ANEXO: 01

14/12/99 08:14

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS — SGC GP
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7553	72607009	14/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encomer
01	743791402	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
02	743788615	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
03	743788536	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
04	743791481	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
05	743789987	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
06	743789995	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
07	743792385	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
08	743792076	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

65,20

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

#

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 242
Doc 3515,3

CONFERE COM O ORIGINAL

Contrato: 5499 **Período: de 01/11/1999 a 11/02/2000**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788258	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9386			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não	Coleta: Não	MP: Não			
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788505	821	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9386			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não	Coleta: Não	MP: Não			
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789528	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9386			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não	Coleta: Não	MP: Não			
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790058	821	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9386			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não	Coleta: Não	MP: Não			
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790177	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9386			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não	Coleta: Não	MP: Não			
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790185	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9386			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não	Coleta: Não	MP: Não			
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791376	821	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9386			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não	Coleta: Não	MP: Não			
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743792062	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9386			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não	Coleta: Não	MP: Não			

TOTAL DO MOVIMENTO: 71,00

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 243
Doc: 3515,3

CONFERE COM O ORIGINAL

Serviço: 4072
Unidade: 72301902

9386

243

14/12/99 07:36

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS — SSF DT

DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO

LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7552	72607009	14/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic			Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encome
01	743788258	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		12,50
02	743792062	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,70
03	743789528	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		12,50
04	743790058	40703	00	80001000	00821	00	00	00	00000000	000000000		6,70
05	743788505	40703	00	40001000	00821	00	00	00	00000000	000000000		12,50
06	743791376	40703	00	80001000	00821	00	00	00	00000000	000000000		6,70
07	743790177	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,70
08	743790185	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,70

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

71,00

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 244
Doc. 3515,3

#

CONFERE COM O ORIGINAL

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

31/12/1999

Lote: 9387 **Todos os lançamentos**

ANEXO: 01

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788227	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9387			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788672	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9387			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788920	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9387			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789942	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9387			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790101	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9387			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
2/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791433	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9387			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791977	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9387			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743792266	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9387			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 71,00

CÓPIA

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 245
Doc. 3515,3

#

CONFERE COM O ORIGINAL

Serviço 4072
Unidade 72301902

245

9387

ANEXO: 03

14/12/99 07:36

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post.	Cod Adminis	Contrato
7551	72607009	14/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Enco
01	743791433	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
02	743789942	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
03	743788672	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
04	743788920	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
05	743790101	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
06	743788227	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
07	743791977	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
08	743792266	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70

71,00

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 246
Doc.

AUTENTICACAO # - 3515,30

ASS. E MATR. ECT

Valdete Mendes da Silva
CHISCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

ASS. REMETENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

246

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

31/12/1999

Lote: 9388 **Todos os lançamentos**

ANEXO

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788434	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9388			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788757	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9388			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790614	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9388			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790628	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9388			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790818	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9388			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
2/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790849	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9388			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791036	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9388			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743792615	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9388			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 65,20

CÓPIA

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.323.090-0

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 247
Doc. 3515 , 3

CONFERE COM O ORIGINAL

Serv. 4072
Unidade 72301902

9388

ANEXO: 01

14/12/99
07:35

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7550	72607009	14/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encc
01	743791036	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
02	743792615	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
03	743790849	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
04	743790628	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
05	743790818	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
06	743790614	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
07	743788434	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
08	743788757	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,60

65,20

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.053.119

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 248
3515
Doc.

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. EDT

ASS. REMETENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

Contrato: 5499 **Período: de 01/11/1999 a 11/02/2000**

ANEXO: 03 — 248

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788099	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9389			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789854	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9389			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790027	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9389			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790150	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9389			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790747	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9389			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790835	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9389			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791800	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9389			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791892	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9389			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 59,40

CÓPIA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 249
3515,3
Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL

Serviço 4072 9389
Unidade 72301902

249

ANEXO: 02

14/12/99 07:35

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7549	72607009	14/12	00000000	0000005497

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encome
01	743790150	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
02	743790027	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
03	743791892	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
04	743789854	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
05	743791800	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
06	743788099	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
07	743790747	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
08	743790835	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25 — 59,40 —

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

#

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 250
Doc. 3515,3

CONFERE COM O ORIGINAL

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

ANEXO 03 250

Lote: 9390 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788880	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9390			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789491	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9390			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790061	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9390			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790225	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9390			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790248	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9390			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	(1) 743791990	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9390			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743792093	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9390			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743923104	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9390			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
								TOTAL DO MOVIMENTO:				65,20

Nº CORRETO - 743791990

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 251
Doc. 3515,3

CONFERE COM O ORIGINAL

251

Serviço 4072 9390

Unidade 72301902

ANEXO: 03

14/12/99
07:34

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7548	72607009	14/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Enc
01	743790248	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
02	743789491	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
03	743792310	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
04	743788880	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
05	743790061	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
06	743791994	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
07	743790225	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
08	743792093	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

65,20

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 252
Doc 3515,3

AUTENTICACAO _____ #
ASS. E MATR. ECT

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.000-6

_____
ASS. REMETENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

Pag.: 1
31/12/1999

Lote: 9391 **Todos os lançamentos**

ANEXO: 02 352

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789032	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9391			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789148	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9391			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790089	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9391			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790319	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9391			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790659	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9391			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790897	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9391			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791464	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9391			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791756	182	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9391			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 65,20

COPIA

Valdete Mendes da Silva
CHI/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 253
Doc: 3515,3

CONFERE COM O ORIGINAL

Serviço 4072
Unidade 72301902

939J

253

ANEXO: 01

14/12/99 07:34

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS — SCT DR
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7547	72607009	14/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encomer
01	743791464	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
02	743789032	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
03	743790089	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
04	743790317	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
05	743790897	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
06	743789148	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
07	743791756	40703	00	80001000	00182	00 00 00	00000000	000000000		6,70
08	743790659	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

65 20

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 254
Doc: 3515,3

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

31/12/1999

Lote: 9392 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788575	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9392			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788947	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9392			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789655	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9392			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790251	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9392			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790305	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9392			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790526	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9392			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791243	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9392			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743792500	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9392			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 71,00

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 255
Doc. 3515

CONFERE COM O ORIGINAL

255

Serviço 4072
Unidade 72301902 9392

ANEXO: 01

14/12/99 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
07:34 DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7546	72607009	14/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encc
01	743788575	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
02	743790526	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
03	743789655	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
04	743792500	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
05	743788947	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
06	743791243	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
07	743790305	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
08	743790251	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

71,00

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/SP
Mat.8.326.080-0

ASS. REMETENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

Visto - 06/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 256
Doc. 3515,3

Contrato: 5499 **Período: de 01/11/1999 a 11/02/2000**

ANEXO: 01 256

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788394	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9393		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788496	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9393		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789735	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9393		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790336	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9393		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790645	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9393		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791107	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9393		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
?000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791416	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9393		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791668	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9393		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 71,00

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 257
Doc: 3515,3

CONFERE COM O ORIGINAL

Serviço: 4072
Unidade: 72301902

9393

257

ANEXO: 01

14/12/99 07:33

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS — SSIF DR
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7545	72607009	14/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encomer
01	743789735	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
02	743788496	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
03	743790336	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
04	743791668	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
05	743791416	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
06	743790645	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
07	743788394	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
08	743791107	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

71,00

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 258
Doc. 3515,3

CONFERE COM O ORIGINAL

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

258

Lote: 9394 **Todos os lançamentos**

ANEXO: 01

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788332	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9394			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788862	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9394			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789783	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9394			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789871	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9394			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790591	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9394			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791521	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9394			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791671	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9394			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743792120	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9394			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não

TOTAL DO MOVIMENTO: 65,20

Walter Antonio da Silva
CHI/SCRE/COCOF/DR/GT
Mat. 8.328.090-6

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 259
Doc. 3515,3

CONFERE COM O ORIGINAL

259

Serviço 4072
Unidade 72301902 9394

ANEXO: 01

CONFERE COM O ORIGINAL

14/12/99 07:33

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7544	72607009	14/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic			Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Enco
01	743789871	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,70
02	743791521	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,70
03	743792120	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,70
04	743789783	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,70
05	743788332	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		12,50
06	743790591	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,70
07	743791671	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,70
08	743788862	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		12,50

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

65,20

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 260
Doc. 3515,3

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

Contrato: 5499 **Período: de 01/11/1999 a 11/02/2000**

ANEXO: 05

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789029	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9395			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789284	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9395			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790092	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9395			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790375	74	1	0,00	0,00	0,00	10,35	0,00	0,00	10,35
Lote: 9395			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790415	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9395			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790490	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9395			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
0[illegible]000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791455	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9395			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
3/01/2000	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791915	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9395			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 68,85

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 261
Doc. 3515,3

Servico 4072

Unidade 72301908 9395

ANEXO: 03

14/12/99 07:32

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7543	72607009	14/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encome
01	743789284	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
02	743790092	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
03	743790415	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
04	743791455	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
05	743790375	40703	00	37437887	00074	00 00 00	00000000	000000000		10,35
06	743790490	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
07	743789029	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
08	743791915	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

68,85

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

CONFERE COM O ORIGINAL
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 262
Doc. 3515,37

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

Lote: 9396 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788275	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9396			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788465	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9396			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788607	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9396			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789369	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9396			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789681	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9396			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
2/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790044	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9396			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790367	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9396			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743792195	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9396			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		

TOTAL DO MOVIMENTO: 76,80

Valdete Mendes da Silva
CHI/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 263
Doc 3515,32

Serviço. 4052
Unidade: 72301902

263

9396

CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO: 01

14/12/99
07:32

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7542	72607009	14/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Enco
01	743789681	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
02	743788607	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
03	743788275	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
04	743790044	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
05	743788465	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
06	743792195	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
07	743790367	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
08	743789369	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50

76,80

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 264
Doc 3515,3

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

31/12/1999

Lote: 9397 **Todos os lançamentos**

ANEXO: 01

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788791	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9397			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789050	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9397			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790279	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9397			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790509	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9397			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790764	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9397			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791331	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9397			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743792235	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9397			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743792337	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9397			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 65,20

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 265
Doc.

3515,37

CONFERE COM O ORIGINAL

365

Serviço 4072
Unidade 72301902

9/397

CONFERE COM O ORIGINAL

14/12/99
07:31

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post.	Cod Adminis	Contrato
7541	72607009	14/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic			Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encc
01	743788791	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		12,50
02	743792337	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,70
03	743792235	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,70
04	743790509	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,70
05	743791331	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,70
06	743789050	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		12,50
07	743790764	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,70
08	743790279	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,70

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

65,20

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 2006
3515,3
Doc.

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

ANEXO: 03

Lote: 9398 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788244	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9398			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788315	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9398			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788814	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9398			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789593	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9398			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789770	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9398			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790954	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9398			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790999	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9398			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743792460	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9398			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 76,80

CONFERE COM O ORIGINAL

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

PRGS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 267
3515,3

267

Serviço 4072
Unidade 72301902 9398

CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO: 01

14/12/99 07:31

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cód Adminis	Contrato
7540	72607009	14/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Enco
01	743792460	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
02	743789593	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
03	743788315	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
04	743789770	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
05	743788244	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
06	743790954	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
07	743788814	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
08	743790999	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70

76,80

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 268
Doc. 5515,3

AUTENTICACAO

ASS. E MATR# ECT

ASS. REMETENTE

Valdete Mendes da Silva
CHISCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

Lote: 9400 **Todos os lançamentos**

ANEXO: 03

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788385	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9400			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788403	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9400			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788893	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9400			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789559	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9400			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790441	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9400			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
'12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790543	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9400			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790716	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9400			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791141	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9400			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 76,80

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

ROS nº 03/2005 - CN
EM - CORREIOS
Fls Nº 269
3515,37
Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL

269

Servico 4072
Unidade 72301902 9400

ANEXO: 01

14/12/99 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
07:30 DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7538	72607009	14/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Enc
01	743788385	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
02	743791141	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
03	743789559	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
04	743790441	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
05	743788403	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
06	743788893	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
07	743790716	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
08	743790543	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70

76,80

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 270
Doc. 3515,3

Vanderlei Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

31/12/1999

ANEXO: 02

Lote: 9401 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788519	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9401			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789412	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9401			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789616	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9401			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790384	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9401			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não.	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790852	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9401			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791257	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9401			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743792221	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9401			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743792399	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9401			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 71,00

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Valdete Mendes da Silva
CHISCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0
Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL

Serviço 4092
Unidade 72301902 -940

CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO: 01

14/12/99 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
07:30 DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7537	72607009	14/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Enc
01	743790852	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
02	743792221	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
03	743789412	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
04	743791257	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
05	743788519	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
06	743790384	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
07	743789616	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
08	743792399	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70

71,00

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 272
Doc. 3515,3

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

ECT DIRETORIA REGIONAL SP/GT
17 JAN 2000
EXPEDIÇÃO

Valdete Mendes da Silva
CHI/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8-128.090-0

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

Lote: 9402 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789474	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9402			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789885	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9402			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790035	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9402			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790565	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9402			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790588	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9402			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790968	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9402			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791212	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9402			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743792014	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9402			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 59,40

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 273
Doc.

273

ANEXO: 01

14/12/99 07:29

EMPRESA BRASILEIRA DE [illegible]
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOR GRAFICAS LTDA

Folha Unid Post	Data Post	Cod Admin	Contrato
7536 73607009	14/12	00000030	0000005499

Nº	Encomenda Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic			Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Emp
01	743789474	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000	12,50
02	743791813	40703	00	80001000	00240	00	00	00	10001000	000000000	6,70
03	743789825	40703	00	80001000	00240	00	00	00	10000000	000000000	6,70
04	743790738	40703	00	80001000	00240	00	00	00	10001000	000000000	6,70
05	743790688	40703	00	80001000	00240	00	00	00	10001000	000000000	6,70
06	743790684	40703	00	80001000	00240	00	00	00	10001000	000000000	6,70
07	743790814	40703	00	80001000	00240	00	00	00	10001000	000000000	6,70
08	743790588	40703	00	80001000	00240	00	00	00	10001000	000000000	6,70

CGC DA UNIDADE : 34029316/0944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.368.253.119

59,40

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 274
Doc.

3515,3

AUTENTICADO

ASS. E MATR. EC

ASS. REMETENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

17/01/2000

274

Lote: 9403 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788071	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9403			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788448	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9403			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788995	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9403			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789749	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9403			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789973	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9403			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790353	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9403			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790605	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9403			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791004	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9403			CEP Destino:			Registro: Não	AR: Não		Coleta: Não	MP: Não		

TOTAL DO MOVIMENTO: 71,00

OK

Valdete Morais da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 275

Doc. 15,37

3515,37

Fls: 275

Serviço: 4072
Unidade: 72301902 94013

14/12/99
07:29

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7535	72607009	14/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Enc
01	743791504	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
02	743790353	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
03	743789973	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
04	743788448	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
05	743790605	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
06	743789749	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
07	743788995	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
08	743788071	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

71,00

CONFERE COM O ORIGINAL
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 276
3515,3
Doc.

Validate Oficial
CH/SCRE/GECOF/DR/SP
Mat.8.326.090-0

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

Lote: 9404 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788108	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9404			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788690	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9404			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788743	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9404			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788981	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9404			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789514	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9404			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790424	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9404			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790530	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9404			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743792270	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9404			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 82,60

Valdete [illegible] Silva
CH/[illegible] ID 3/GT
Mat. [illegible].090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 277
Doc. 3515,3

222

Serviço 4072
Unidade 72301902 9404

14/12/99 07:29

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7534	72607009	14/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic			Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Enco
01	743790424	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,70
02	743792270	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,70
03	743788690	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		12,50
04	743789514	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		12,50
05	743788108	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		12,50
06	743790530	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,70
07	743788981	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		12,50
08	743788743	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		12,50

82,60

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 278
Doc. 3515,3

CONFERE COM O ORIGINAL

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat.8.326.090-0

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

Lote: 9405 **Todos os lançamentos**

ANEXO 01 229

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788187	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9405			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788624	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9405			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789117	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9405			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789465	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9405			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789868	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9405			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790866	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9405			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791115	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9405			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791169	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9405			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 76,80

OK

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOT/DR/GT
Mat 8.325.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL
PRQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 279
Doc: 3515,3

Serviço: 4072
Unidade: 72301902

9405

CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO: 03

14/12/99
07:28

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7533	72607009	14/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic			Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Enco
01	743788624	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		12,50
02	743789117	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		12,50
03	743788187	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		12,50
04	743789465	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		12,50
05	743789868	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,70
06	743791115	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,70
07	743791169	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,70
08	743790866	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,70

76,80

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 280
3515,3
Doc.

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

17/01/2000

Lote: 9406 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788068	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9406			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788669	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9406			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788916	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9406			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789015	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9406			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789307	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9406			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789341	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9406			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790194	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9406			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790234	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9406			CEP Destino:			Registro: Não		AR: Não	Coleta: Não		MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 88,40

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 281
Doc. 3515,3

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

Serviço: 4072
Unidade: 72301902

381

9406

CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO: 01

14/12/99
07:28

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7532	72607009	14/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Enc
01	743788916	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
02	743790194	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
03	743790234	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
04	743789341	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
05	743789307	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
06	743789015	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
07	743788068	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
08	743788669	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

00,40

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 282
Doc. 3515,3

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

Lote: 9407 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788598	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9407			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789222	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9407			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789267	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9407			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789372	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9407			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789430	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9407			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
?/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789837	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9407			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791274	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9407			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743792204	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9407			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 82,60

CONFERE COM O ORIGINAL

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 283
Doc. 3515,3

Serviço 4072
Unidade 72301902

225

9407

CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO: 01

14/12/99
07:27

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7531	72607009	14/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encc
01	743789222	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
02	743788598	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
03	743791274	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
04	743789267	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
05	743789430	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
06	743792204	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
07	743789837	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
08	743789372	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50

82,60

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 284
Doc.

AUTENTICACAO # 3515,3

ASS. E MATR. EDT.

ASS. REMETENTE

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/SP
Mat. 8.326.090-0

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

ANEXO: 03 fls. 284

Lote: 9408 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788085	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9408			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788156	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9408			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788417	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9408			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788425	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9408			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789085	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9408			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
2/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789911	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9408			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743790296	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9408			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791549	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9408			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 82,60

CRQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 285
- 3515,3
Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

Serviço 4072
Unidade: 92301902

285
9408

CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO: 01

14/12/99
07:27

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7530	72607009	14/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic			Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encc
01	743788417	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		12,50
02	743788085	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		12,50
03	743789085	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		12,50
04	743791549	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,70
05	743789911	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,70
06	743790296	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,70
07	743788425	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		12,50
08	743788156	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		12,50

82,60

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 286
3515,3
Doc.

Guidete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

ASS. REMETENTE

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

Lote: 9409 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788054	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9409			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788828	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9409			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789602	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9409			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791478	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9409			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791827	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9409			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791844	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9409			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791858	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9409			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743792306	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9409			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 71,00

CONFERE COM O ORIGINAL

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-9

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 287
Doc. 3515.3

Serviço: 4072
Unidade: 72301902

187

9409

CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO: 05

14/12/99
07:26

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7529	72607009	14/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Enc
01	743791844	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
02	743791827	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
03	743789602	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
04	743792306	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
05	743788828	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
06	743791858	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
07	743788054	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
08	743791478	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70

71,00

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 288
3515
Doc.

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/QT
Mat. 8.326.090-0

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

Lote: 9410 **Todos os lançamentos**

ANEXO: 288

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789046	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9410			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789545	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9410			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789580	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9410			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791172	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9410			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791518	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9410			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791552	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9410			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743792408	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9410			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	7743791813	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9410			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 71,00

OK

CONFERE COM O ORIGINAL

Valdete Mendes da Silva
CH/SORE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 289
Doc. 3515,3

Serviço: 4072
Unidade: 72301902

9410

CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO: 01

14/12/99
07:26

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7528	72607009	14/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic	Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Enc
01	743789580	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
02	743791813	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
03	743792408	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
04	743789046	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50
05	743791552	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
06	743791172	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
07	743791518	40703	00	80001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		6,70
08	743789545	40703	00	40001000	00240	00 00 00	00000000	000000000		12,50

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

71,00

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 290
Doc. 3515,3

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

31/12/1999

Lote: 9411 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788235	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9411			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788451	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9411			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743788641	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9411			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789001	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9411			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789664	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9411			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789695	240	1	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
Lote: 9411			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743789899	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9411			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	14/12/1999	SEDEX - SAO PAULO	743791787	240	1	0,00	0,00	0,00	6,70	0,00	0,00	6,70
Lote: 9411			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 82,60

Valdete Mendes da Silva
OHI/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 291
3515,3
Doc.

391

Serviço 4072
Unidade: 72301902

94 11

CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO: 03

14/12/99 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS DCF
07:26 DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO
LISTA DE POSTAGEM

Cliente : TECPRINT IMPRESSOE TECNICAS LTDA

Folha	Unid Post	Data Post	Cod Adminis	Contrato
7527	72607009	14/12	00000000	0000005499

Sq	Encomenda	Serv	Go	C.E.P.	Peso	Serv Adic			Valor Declar.	Produto	Qtd	Valor Encom
01	743789001	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		12,50
02	743789664	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,70
03	743788451	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		12,50
04	743788641	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		12,50
05	743788235	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		12,50
06	743789695	40703	00	40001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		12,50
07	743791787	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,70
08	743789899	40703	00	80001000	00240	00	00	00	00000000	000000000		6,70

CGC DA UNIDADE : 34028316/2944-25

INSCRICAO ESTADUAL : 112.388.853.119

82,60

AUTENTICACAO

ASS. E MATR. ECT

ASS. REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 292
3515,3
Doc.

Valdete Mendes da Silva
CH/SCRE/GECOF/DR/GT
Mat. 8.326.090-0

CONTRATO ECT/GT x TEPRINT –0054/99:FATURAMENTO REFERENTE A NOVEMBRO/1999

A Fatura 00.11.16.1210 referente à 11/1999, e com vencimento em 14/12/1999, não contemplou as postagens realizadas naquele período em unidades da DR/SPM (comunicado ao cliente pela CT/GAB/DR/GT-033/99, 15/12/99).

A referida fatura abrangeu apenas as postagens da TECPRINT realizadas em Goiânia/GO diretamente no COI/GYN e cujas Listas de Postagem continham indicadas como unidades de postagem as ACFs Alpes, T-9 e Independência.

Em 13/12/1999 a carta TEPRINT 88/99 informou que não havia sido possível identificar os valores e os volumes indicados no Anexo de Fatura, solicitando um extrato detalhado contendo a digitação diária da documentação relativa às postagens realizadas.

Em 13/01/2000 a carta TEPRINT 06/2000, aditada em 18/01/2000 pela carta TECPRINT 07/2000, apresentou contestações à fatura (então já quitada conforme originalmente faturado- R$ 247.470,96) arguindo que os valores , segundo seus cálculos seriam:

Origem	Indicado TECPRINT	Faturado pela ECT	Calculado Comissão PRT/PR-009/2000
ACF Independência	R$ 65.975,42 (1)	R$ 82.081,93 (2)	R$ 81.662,53 (3)
ACF T-9	R$ 74.791,52 (4)	R$ 88.523,82 (5)	R$ 78.033,26 (6)
ACF Alpes	R$ 75.947,71 (7)	R$ 76.865,21 (8)	R$ 81.155,77 (9)
Diferença AO x LC	R$ 34.087,79	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX
Total	R$ 250.849,98	R$ 247.470,96	R$ 240.851,56

(1) Conforme se observa na fl.2 do Anexo IV da Carta TECPRINT 007/2000 não está computada no demonstrativo do cliente a postagem de 5.785 objetos(nacional sem comprovante-1° porte) em 24/11/1999 no valor de R$ 1.793,35 , do que decorreria um total de R$ 67.768,77 à luz das Listas de Postagem(sem os acertos das incorreções relativas às tarifas indicadas como de impressos).

(2) O faturado pela ECT já computou os acertos relativos à aplicação da Tarifa Postal Interna de carta em correção às tarifas de impressos indicadas pelo cliente. Corrigiu também a tarifa indicada a maior pela TECPRINT na postagem relativa ao dia 08/11/1999(R$ 0,82 X 0,51, R$ 1,34 x 0,82 e R$ 2,26 x 1,34).

(3) A diferença a maior de R$ 419,40 entre o constante da fatura 00.12.16.1210 e o calculado pela Comissão de Sindicância decorreu do faturamento de 100 objetos registrados com AR(faixa de peso 250,01 a 500,00 g) quando as Listas de Postagem indicaram um total de 10 objetos(postagens em 18 e 23/11/1999).Diferença de R$ 419,40 = 90 x R$ 4,66.O crédito foi concedido na fatura referente a 12/1999 conforme item 6 da CI/SCRE/GECOF/GT-0100/2000.

(4) O valor indicado pela TECPRINT de R$ 74.791,52 corresponde ao valor das Listas de Postagem do cliente, inclusive as indicações de tarifa de impresso. Considerou, no entanto, 26.860 objetos nacional sem comprovante(R$0,31) na postagem de 04/11/1999 e não 6.860 como reivindica ser o correto no 4° parágrafo da pg.3 da carta TECPRINT 06/2000.

ANEXO: 01

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 293
3515,3
Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL

(5) Computou as correções das tarifas de impresso originalmente indicadas para a respectiva Tarifa Postal Interna de carta , bem como considerou 26.860 objetos nacional sem comprovante na postagem relativa a 04/11/1999.Conforme item 4 da CI/SCRE/GECOF/GT-0100/2000 o crédito relativo a diferença(20.000 x R$ 0,31= R$ 6.200,00) foi concedido na fatura relativa a dezembro/1999.Computou R$ 4.290,56 referente ao dia 10/11/1999 que são LPs com indicação de unidade de postagem T-9.

(6) Difere do originalmente faturado associado à ACF T-9 em função de considerar 6.860 objetos na postagem relativa ao dia 04/11/1999 9 e não 26.860) e R$ 4.290,56 relativos a postagem de 10/11/1999 na ACF Alpes, indicada no Anexo de Fatura como ACF T-9.

(7) As Listas de Postagem do cliente TECPRINT com a indicação de unidade de postagem ACF Alpes totalizou R$ 76.635,95 e não R$ 75.947,71 conforme indicado na carta 006/2000 e no Anexo VI da carta 007/2000.

(8) Não computou como associada à ACF Alpes(constou como ACF T-9) postagens de 10/11/1999 no valor de R$ 4.290,56.

Listas Postagem originais(R$ 76.635,95) + Correção tarifa impresso(R$ 4.522,54) – Correção tarifa SEED indicada a maior(R$ 2,72) – Postagens ACF Alpes indicadas como T-9(R$ 4.290,56) = R$ 76.865,21.

(9) Corresponde aos acertos relativos às indicações de tarifas de impressos (R$ 4.522,54) e R$ 4.290,56 relativo a postagem de 10/11/1999 da ACF Alpes indicado noo Anexo de Fatura como ACF T-9(Vide observação 5 in fine)

CONFERE COM O ORIGINAL
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 294
Doc. 3515,3

CLIENTE: **Tecprint** Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro

CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA: 1

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,31	26860	
de 20,01 a 50,00	0,51	3900	
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM

T-9 -4 NOV 1999 GOIÂNIA - GT

CARIMBO DATADOR COI

ENTREPOSTO COI/GIA 04 NOV 1999 GT

Miguel Luiz Botelho
Supervisor de Operações s/ Local
Mat. 8.328.863-5

DATA DA POSTAGEM: 04/11/99

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE: Marcio de Lima Pereira

DESTINO
1ª VIA - ECT (FATURAMENTO)
2ª VIA - CLIENTE

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

Original na Caixa

ECT Fls. 32

ANEXO: 01

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls Nº 0345 Doc

295

ANEXO 01

Contrato 0054/99 ECT/DR/GT x TECPRINT

Análise dos Demostrativos Financeiros em função da vinculação do contrato às ACFs Independência, Alpes e T-9

ACF: Independência
Período: **01 a 15/12/99**

Com vinculação do contrato (I)	
Serviço a Faturar	**82.081,93**
Subtotal "A"	128.193,52
Retenção do ICMS	166,76
Arrecadação Líquida	128.026,76
Total em 1o. Porte	412.989,55
Percentual	10
Comissão Parcial	12.802,68
Fator de Ajuste	12.206,25
Total Comissão	**25.008,93**

Sem vinculação do contrato (II)	
Serviço a Faturar	0,00
Subtotal "A"	46.111,59
Retenção do ICMS	166,76
Arrecadação Líquida	45.944,83
Total em 1o. Porte	148.209,13
Percentual	20
Comissão Parcial	9.188,97
Fator de Ajuste	2906,25
Total Comissão	**12.095,22**

Diferença (I-II) "A" **12.913,71**

ACF: Alpes
Período: **01 a 15/12/99**

Com vinculação do contrato (I)	
Serviço a Faturar	**76.865,21**
Subtotal "A"	93.663,74
Retenção do ICMS	1,37
Arrecadação Líquida	93.662,37
Total em 1o. Porte	302.136,68
Percentual	15
Comissão Parcial	14.049,36
Fator de Ajuste	6.006,25
Total Comissão	**20.055,61**

Sem vinculação do contrato (II)	
Serviço a Faturar (*)	5.379,53
Subtotal "A"	22.178,06
Retenção do ICMS	1,37
Arrecadação Líquida	22.176,69
Total em 1o. Porte	71.537,71
Percentual	20
Comissão Parcial	4.435,34
Fator de Ajuste	2.906,25
Total Comissão	**7.341,59**

Diferença (I-II) "B" **12.714,02**

ACF: T-9
Período: **01 a 15/12/99**

Com vinculação do contrato (I)	
Serviço a Faturar	**88.523,82**
Subtotal "A"	113.951,39
Retenção do ICMS	15,52
Arrecadação Líquida	113.935,87
Total em 1o. Porte	367.535,06
Percentual	15
Comissão Parcial	17.090,38
Fator de Ajuste	6.006,25
Total Comissão	**23.096,63**

Sem vinculação do contrato (II)	
Serviço a Faturar	0,00
Subtotal "A"	25.427,57
Retenção do ICMS	15,52
Arrecadação Líquida	25.412,05
Total em 1o. Porte	81.974,35
Percentual	20
Comissão Parcial	5.082,41
Fator de Ajuste	2.906,25
Total Comissão	**7.988,66**

Diferença (I-II) "C" **15.107,97**

Total das diferenças
A+B+C = **40.735,70**

(*)= total a faturar menos o valor constante da fatura TECPRINT (0011161210)

CONFERE COM O ORIGINAL
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 296
- 3515,3
Doc.

CONTRATO [illegible]T X TECPRINT-0054/99

FATURA 00.11.16.1210(REF a [illegible]99)

Unidade de Postagem: ACF Independência(16900316)

Notas	DATA POSTAGEM	QUANTID. POSTADA	ÂMBITO OBJETOS	PESO EM GRAMAS	Valor Unitário(R$)		Valor Total			Lote	OBSERVAÇÕES
					Lista Postag	Faturado	Lista Postag	Faturado	Comissão		
	27/10/99	30.875	NACIONAL S/COMP	20,00	0,20	0,31	6.175,00	9.571,25	9.571,25	6749	Preço de Impresso
	29/10/99	42.782	NACIONAL S/COMP	20,00	0,20	0,31	8.556,40	13.262,42	13.262,42	6749	Preço de Impresso
	29/10/99	3.338	NACIONAL S/COMP	20,01 a 50,00	0,31	0,51	1.034,78	1.702,38	1.702,38	6749	
	01/11/99	18.073	NACIONAL S/COMP	20,00	0,20	0,31	3.614,60	5.602,63	5.602,63	6749	Preço de Impresso
	01/11/99	30.781	NACIONAL S/COMP	20,00	0,31	0,31	9.542,11	9.542,11	9.542,11	6749	
	01/11/99	279	NACIONAL S/COMP	20,01 a 50,00	0,51	0,51	142,29	142,29	142,29	6749	
	01/11/99	17	NACIONAL S/COMP	50,01 a 100,00	0,82	0,82	13,94	13,94	13,94	6749	
	06/11/99	1.468	NACIONAL REGIST.	20,00	1,51	1,51	2.216,68	2.216,68	2.216,68	6749	
	08/11/99	5.489	NACIONAL S/COMP	20,00	0,31	0,31	1.701,59	1.701,59	1.701,59	6749	
	08/11/99	2.670	NACIONAL S/COMP	20,00	0,31	0,31	827,70	827,70	827,70	6749	
	08/11/99	127	NACIONAL S/COMP	20,01 a 50,00	0,82	0,51	104,14	64,77	64,77	6749	Tarifa errada
	08/11/99	24	NACIONAL S/COMP	50,01 a 100,00	1,34	0,82	32,16	19,68	19,68	6749	Tarifa errada
	08/11/99	5	NACIONAL S/COMP	100,01 a 250,00	2,26	1,34	11,30	6,70	6,70	6749	Tarifa errada
	10/11/99	929	NACIONAL C/AR	20,00	2,71	2,71	2.517,59	2.517,59	2.517,59	6749	
	11/11/99	2.514	NACIONAL S/COMP	20,00	0,31	0,31	779,34	779,34	779,34	6749	
	13/11/99	208	NACIONAL C/AR	20,00	2,71	2,71	563,68	563,68	563,68	6749	
	13/11/99	95	SEED C/COMP.	20,00	0,39	0,39	37,05	37,05	37,05	6749	
	13/11/99	2.258	NACIONAL S/COMP	20,00	0,20	0,31	451,60	699,98	699,98	6749	Preço de Impresso
	13/11/99	100	NACIONAL S/COMP	20,01 a 50,00	0,51	0,51	51,00	51,00	51,00	6749	
	13/11/99	42	NACIONAL S/COMP	50,01 a 100,00	0,82	0,82	34,44	34,44	34,44	6749	
	13/11/99	13	NACIONAL S/COMP	100,01 a 250,00	1,34	1,34	17,42	17,42	17,42	6749	
	16/11/99	17.825	NACIONAL S/COMP	20,00	0,20	0,31	3.565,00	5.525,75	5.525,75	6749	Preço de Impresso
	17/11/99	15.498	NACIONAL S/COMP	20,00	0,31	0,31	4.804,38	4.804,38	4.804,38	6749	
	17/11/99	3.701	NACIONAL S/COMP	20,01 a 50,00	0,51	0,51	1.887,51	1.887,51	1.887,51	6749	
	17/11/99	1	NACIONAL S/COMP	50,01 a 100,00	0,82	0,82	0,82	0,82	0,82	6749	
	17/11/99	2	NACIONAL S/COMP	100,01 a 250,00	1,34	1,34	2,68	2,68	2,68	6749	
	17/11/99	19	NACIONAL S/COMP	250,01 a 500,00	2,26	2,26	42,94	42,94	42,94	6749	
	18/11/99	167	NACIONAL C/AR	20,00	2,71	2,71	452,57	452,57	452,57	6749	
1 e 2	18/11/99	1	NACIONAL C/AR	250,01 a 500,00	4,66	4,66	4,66	4,66	4,66	6749	
	19/11/99	6.102	NACIONAL S/COMP	20,00	0,31	0,31	1.891,62	1.891,62	1.891,62	6749	
	19/11/99	19	NACIONAL C/REG	20,00	1,51	1,51	28,69	28,69	28,69	6749	
	22/11/99	17.720	NACIONAL S/COMP	20,00	0,31	0,31	5.493,20	5.493,20	5.493,20	6749	
	22/11/99	893	NACIONAL S/COMP	20,01 a 50,00	0,51	0,51	455,43	455,43	455,43	6749	
	22/11/99	98	NACIONAL S/COMP	50,01 a 100,00	0,82	0,82	80,36	80,36	80,36	6749	
	22/11/99	21	NACIONAL S/COMP	100,01 a 250,00	1,34	1,34	28,14	28,14	28,14	6749	
	22/11/99	15	NACIONAL S/COMP	250,01 a 500,00	2,26	2,26	33,90	33,90	33,90	6749	
	23/11/99	135	NACIONAL C/AR	20,00	2,71	2,71	365,85	365,85	365,85	6749	
	23/11/99	124	NACIONAL C/AR	20,01 a 50,00	2,91	2,91	360,84	360,84	360,84	6749	
	23/11/99	47	NACIONAL C/AR	50,01 a 100,00	3,22	3,22	151,34	151,34	151,34	6749	
	23/11/99	27	NACIONAL C/AR	100,01 a 250,00	3,74	3,74	100,98	100,98	100,98	6749	
	23/11/99	4	NACIONAL C/AR	20,00	2,71	2,71	10,84	10,84	10,84	6749	
	23/11/99	1	NACIONAL C/AR	20,01 a 50,00	2,91	2,91	2,91	2,91	2,91	6749	
1 e 2	23/11/99	9	NACIONAL C/AR	250,01 a 500,00	4,66	4,66	41,94	461,34	41,94	6749	
	24/11/99	5.928	NACIONAL S/COMP	20,00	0,20	0,31	1.185,60	1.837,68	1.837,68	6749	Preço de Impresso
	24/11/99	5.785	NACIONAL S/COMP	20,00	0,31	0,31	1.793,35	1.793,35	1.793,35	6749	
	25/11/99	22	NACIONAL C/AR	20,00	2,71	2,71	59,62	59,62	59,62	6749	
	25/11/99	5.758	NACIONAL S/COMP	20,00	0,31	0,31	1.784,98	1.784,98	1.784,98	6749	
	26/11/99	3.010	NACIONAL S/COMP	20,00	0,20	0,31	602,00	933,10	933,10	6749	Preço de Impresso
	26/11/99	9.999	NACIONAL S/COMP	20,00	0,31	0,31	3.099,69	3.099,69	3.099,69	6749	
	26/11/99	145	NACIONAL C/AR	20,00	2,71	2,71	392,95	392,95	392,95	6749	
	27/11/99	29	NACIONAL C/AR	20,00	2,71	2,71	78,59	78,59	78,59	6749	
	27/11/99	358	NACIONAL C/REG.	20,00	1,51	1,51	540,58	540,58	540,58	6749	
Subtotal ACF Independência							**67.768,77**	**82.081,93**	81.662,53		

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 297
3515
Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL

CONTRATO [illegible]T X TECPRINT-0054/99

FATURA 00.11.16.1210(REF a [illegible]9)

Unidade de Postagem: ACF Independência(16900316)

Notas	DATA POSTAGEM	QUANTID. POSTADA	ÂMBITO OBJETOS	PESO EM GRAMAS	Valor Unitário(R$)		Valor Total			Lote	OBSERVAÇÕES
					Lista Postag	Faturado	Lista Postag	Faturado	Comissão		
Unidade de Postagem: ACF T-9(16900162)											
	28/10/99	46.382	NACIONAL S/COMP	20,00	0,20	0,31	9.276,40	14.378,42	14.378,42	6747	Preço de Impresso
3	04/11/99	6.860	NACIONAL S/COMP	20,00	0,31	0,31	2.126,60	8.326,60	2.126,60	6747	
	04/11/99	3.900	NACIONAL S/COMP	20,01 a 50,00	0,51	0,51	1.989,00	1.989,00	1.989,00	6747	
	05/11/99	10.791	NACIONAL S/COMP	20,00	0,31	0,31	3.345,21	3.345,21	3.345,21	6747	
	05/11/99	4.890	NACIONAL S/COMP	20,00	0,20	0,31	978,00	1.515,90	1.515,90	6747	Preço de Impresso
	06/11/99	7.783	NACIONAL S/COMP	20,00	0,31	0,31	2.412,73	2.412,73	2.412,73	6747	
	08/11/99	5.710	NACIONAL S/COMP	20,00	0,31	0,31	1.770,10	1.770,10	1.770,10	6747	
	08/11/99	4.523	NACIONAL S/COMP	20,00	0,20	0,31	904,60	1.402,13	1.402,13	6747	Preço de Impresso
	09/11/99	22.820	NACIONAL S/COMP	20,00	0,31	0,31	7.074,20	7.074,20	7.074,20	6747	
	10/11/99	187	SEED C/COMP.	20,00	0,39	0,39	72,93	72,93	72,93	6747	
	10/11/99	7.611	NACIONAL S/COMP	20,00	0,31	0,31	2.359,41	2.359,41	2.359,41	6747	
	10/11/99	91	NACIONAL S/COMP	20,01 a 50,00	0,51	0,51	46,41	46,41	46,41	6747	
	10/11/99	87	SEED C/COMP.	20,00	0,39	0,39	0,00	33,93	0,00	6747	ACF-Alpes
	10/11/99	13.685	NACIONAL S/COMP	20,00	0,31	0,31	0,00	4.242,35	0,00	6747	ACF-Alpes
	10/11/99	28	NACIONAL S/COMP	20,01 a 50,00	0,51	0,51	0,00	14,28	0,00	6747	ACF-Alpes
	11/11/99	3.000	NACIONAL S/COMP	20,00	0,20	0,31	600,00	930,00	930,00	6747	Preço de Impresso
	11/11/99	11	NACIONAL S/COMP	20,01 a 50,00	0,51	0,51	5,61	5,61	5,61	6747	
	11/11/99	2.880	NACIONAL S/COMP	20,00	0,31	0,31	892,80	892,80	892,80	6747	
	12/11/99	8.358	NACIONAL S/COMP	20,00	0,31	0,31	2.590,98	2.590,98	2.590,98	6747	
	12/11/99	4.683	NACIONAL S/COMP	20,01 a 50,00	0,51	0,51	2.388,33	2.388,33	2.388,33	6747	
4	12/11/99	4	NACIONAL C/REG	20,00	1,51	1,51	6,04	6,04	6,04	6747	
	16/11/99	3.675	NACIONAL S/COMP	20,00	0,20	0,31	735,00	1.139,25	1.139,25	6747	Preço de Impresso
	16/11/99	2.033	NACIONAL C/AR	20,00	2,71	2,71	5.509,43	5.509,43	5.509,43	6747	
	17/11/99	137	NACIONAL C/AR	20,00	2,71	2,71	371,27	371,27	371,27	6747	
	18/11/99	13.891	NACIONAL S/COMP	20,00	0,31	0,31	4.306,21	4.306,21	4.306,21	6747	
	19/11/99	5.857	SEED S/COMP	20,00	0,28	0,28	1.639,96	1.639,96	1.639,96	6747	
	19/11/99	101	SEED C/COMP.	20,00	0,39	0,39	39,39	39,39	39,39	6747	
	19/11/99	187	NACIONAL S/COMP	20,00	0,20	0,31	37,40	57,97	57,97	6747	Preço de Impresso
	22/11/99	10.578	NACIONAL S/COMP	20,00	0,20	0,31	2.115,60	3.279,18	3.279,18	6747	Preço de Impresso
	23/11/99	148	NACIONAL C/AR	20,00	2,71	2,71	401,08	401,08	401,08	6747	
	24/11/99	56	SEED C/COMP.	20,00	0,39	0,39	21,84	21,84	21,84	6747	
	24/11/99	4.254	NACIONAL S/COMP	20,00	0,31	0,31	1.318,74	1.318,74	1.318,74	6747	
	25/11/99	12.599	NACIONAL S/COMP	20,00	0,20	0,31	2.519,80	3.905,69	3.905,69	6747	Preço de Impresso
	25/11/99	12.058	NACIONAL S/COMP	20,00	0,31	0,31	3.737,98	3.737,98	3.737,98	6747	
	25/11/99	16.588	NACIONAL S/COMP	20,00	0,31	0,31	5.142,28	5.142,28	5.142,28	6747	
	25/11/99	27	NACIONAL S/COMP	20,01 a 50,00	0,51	0,51	13,77	13,77	13,77	6747	
	25/11/99	2	NACIONAL S/COMP	50,01 a 100,00	0,82	0,82	1,64	1,64	1,64	6747	
	26/11/99	5.938	NACIONAL S/COMP	20,00	0,31	0,31	1.840,78	1.840,78	1.840,78	6747	
Subtotal T-9							**68.591,52**	**88.523,82**	**78.033,26**		

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 298
3515
Doc.

COMISSÃO PRT/PR-009/2000

CONTRATO [illegible]T X TECPRINT-0054/99

FATURA 00.11.16.1210(REF a [illegible]99)

Unidade de Postagem: ACF Independência(16900316)

Notas	DATA POSTAGEM	QUANTID. POSTADA	ÂMBITO OBJETOS	PESO EM GRAMAS	Valor Unitário(R$) Lista Postag	Valor Unitário(R$) Faturado	Valor Total Lista Postag	Valor Total Faturado	Valor Total Comissão	Lote	OBSERVAÇÕES
Unidade de Postagem: ACF Alpes(16900359)											
	03/11/99	20.567	NACIONAL S/COMP	20,00	0,31	0,31	6.375,77	6.375,77	6.375,77	6748	
	03/11/99	29	SEED S/COMP	20,00	0,28	0,28	8,12	8,12	8,12	6748	
	04/11/99	7.809	NACIONAL S/COMP	20,00	0,20	0,31	1.561,80	2.420,79	2.420,79	6748	Preço de Impresso
	04/11/99	10.864	NACIONAL S/COMP	20,00	0,31	0,31	3.367,84	3.367,84	3.367,84	6748	
	05/11/99	13.748	NACIONAL S/COMP	20,00	0,31	0,31	4.261,88	4.261,88	4.261,88	6748	
	05/11/99	5.812	NACIONAL S/COMP	20,00	0,20	0,31	1.162,40	1.801,72	1.801,72	6748	Preço de Impresso
	09/11/99	7.855	NACIONAL C/AR	20,00	2,71	2,71	21.287,05	21.287,05	21.287,05	6748	
	09/11/99	128	NACIONAL S/COMP	20,00	0,20	0,31	25,60	39,68	39,68	6748	Preço de Impresso
	10/11/99	87	SEED C/COMP.	20,00	0,39	0,39	33,93	0,00	33,93	6747	
	10/11/99	13.685	NACIONAL S/COMP	20,00	0,31	0,31	4.242,35	0,00	4.242,35	6747	
	10/11/99	28	NACIONAL S/COMP	20,01 a 50,00	0,51	0,51	14,28	0,00	14,28	6747	Total 10/11/99=R$ 4.290,56
	12/11/99	39	NACIONAL C/AR	20,00	2,71	2,71	105,69	105,69	105,69	6748	
	16/11/99	9.148	NACIONAL S/COMP	20,00	0,31	0,31	2.835,88	2.835,88	2.835,88	6748	
	17/11/99	47	SEED C/COMP.	20,00	0,39	0,39	18,33	18,33	18,33	6748	
	17/11/99	218	NACIONAL S/COMP	20,00	0,20	0,31	43,60	67,58	67,58	6748	Preço de Impresso
	19/11/99	450	NACIONAL C/AR	20,00	2,71	2,71	1.219,50	1.219,50	1.219,50	6748	
	20/11/99	124	NACIONAL C/AR	20,00	2,71	2,71	336,04	336,04	336,04	6748	
	22/11/99	46.878	NACIONAL S/COMP	20,00	0,31	0,31	14.532,18	14.532,18	14.532,18	6748	
	23/11/99	561	SEED S/COMP	20,00	0,28	0,28	157,08	157,08	157,08	6748	
	23/11/99	8	SEED S/COMP	20,01 a 50,00	0,82	0,48	6,56	3,84	3,84	6748	Tarifa errada
	23/11/99	11.037	NACIONAL S/COMP	20,00	0,20	0,31	2.207,40	3.421,47	3.421,47	6748	Preço de Impresso
	24/11/99	9.132	NACIONAL S/COMP	20,00	0,31	0,31	2.830,92	2.830,92	2.830,92	6748	
	24/11/99	17	NACIONAL C/AR	20,00	2,71	2,71	46,07	46,07	46,07	6748	
	24/11/99	227	NACIONAL C/AR	20,00	2,71	2,71	615,17	615,17	615,17	6748	
	24/11/99	56	NACIONAL S/COMP	20,01 a 50,00	0,51	0,51	28,56	28,56	28,56	6748	
	24/11/99	5.046	NACIONAL S/COMP	20,00	0,20	0,31	1.009,20	1.564,26	1.564,26	6748	Preço de Impresso
	25/11/99	9.935	NACIONAL S/COMP	20,00	0,31	0,31	3.079,85	3.079,85	3.079,85	6748	
	27/11/99	11.064	NACIONAL S/COMP	20,00	0,20	0,31	2.212,80	3.429,84	3.429,84	6748	Preço de Impresso
	27/11/99	9.710	NACIONAL S/COMP	20,00	0,31	0,31	3.010,10	3.010,10	3.010,10	6748	
Subtotal ACF Alpes							**76.635,95**	**76.865,21**	81.155,77		
TOTAL GERAL							**212.996,24**	**247.470,96**	240.851,56		

Observações:

	Cliente (a)	Faturamento (b)	(a-b)	Comissao PRT/PR(c)	(b-c)
Independ.	67.768,77	82.081,93	14.313,16	81.662,53	419,40
T-9	68.591,52	88.523,82	19.932,30	78.033,26	10.490,56
Alpes	76.635,95	76.865,21	229,26	81.155,77	(4290,56)
TOTAL	**212.996,24**	**247.470,96**	34.474,72	**240.851,56**	**6.619,40**

Notas

1. Na fatura 00.11.16.1210 (lote original 6749- **ACF-Independencia**) foram computados um total de 100 objetos registrados c/AR faixa de peso 250,01 a 500g (R$ 4,66).
A quantidade real era de 10 objetos (09 em 23/11/99 e 01 em 18/11/99). Resultando em diferenca a maior no faturamento de 90 x R$4,66 = 419,40
(item 06 da CI/SCRE/GECOF/GT-0100/2000 de 24/01/2000).

2. O lote original-6749-**ACFIndependência** (R$80.288,58)constante do Anexo Fatura 00.11.16.1210 foi redigitado p/fins de verificaçãocomo lote-10023 totalizandoR$81.662,53(R$ 79.869,18 + R$ 1.793,35-Lo
O lote 10.023 não tem valor contábil, apenas subsidiou o credito concedido na fatura de dez/1999, decorrente da retificação do lote 6749, cujo total correto seria R$ 79.869,18.

3. Na fatura 00.11.16.1210 (lote original-6747-**ACF T-9**) postagem de 04/11/99, foram computados no faturamento 26.860 objetos nacional s/comprovante
1o porte (R$8.326,60)quando a 1a via da lista de postagem indica 6.860 objetos (R$2.126,60), gerando uma diferenca a maior no faturamento de R$6.200,00
Constou no item 04 da CI/SCRE/GECOF/GT-0100/2000 de 24/01/2000;
Na postagem de 10/11/99, foram computados 87 objetos SEED c/comprovante 1o porte, 13.685 objetos nacional s/comprovante 1o porte e 28 objetos nacional
s/comprovante 2o porte,totalizando R$4.290,56, como sendo da **ACF T-9**, quando a Lista de Postagem indica a **ACF-Alpes**.

4.O lote original-6747-**ACF T-9** (R$88.523,82)constante na fatura 00.11.16.1210 foi redigitado como lote-10022 totalizando R$82.331,62 e não R$ 82.323,82(R$ 88.523,82 - R$ 6.200,00)
para fins de verificação do valor decorrente da substituição indicada na Obs 3(postagem de o4/11/9926.860 x 6.860)com a **-ACF T-9.** Na postagem de 12/11/99, 04 registrados de 1o porte
(R$1,51) foram computados como 5o porte (R$3,46), gerando indicação a maior de R$ 7,80 no lote 10.022 em relação ao constante do lote 6747 efetivamente faturado.
0 crédito de R$ 7,80 relativo à ACF Independência referido no item 6 da CI/SCRE/GECOF/GT-0100/2000 de 24/01/2000 foi indevido pois faturado R$6,04 e não R$13,84.

5. Lote original-6749-**ACF Alpes** (R$76.203,97)constante na fatura 00.11.16.1210 foi redigitado, para verificação reclamação cliente,pelo lote-10021 (R$76.865,21
nbém o lote original-7058 (R$661,2 O lote 10.021 não tem valor contábil, apenas subsidiou o crédito concedido na fatura de dez/1999.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 299
Doc. 3515
CONFERE COM O ORIGINAL

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Sistema de Faturamento Regional
GECOF / DR - GT
CGC: 34.028.316/0013-47

EXTRATO DE FATURA
ECT DR GT - GO
Data de Emissão: 09/12/1999
Sequência:

Cliente
TECP[illegible]T IMPRESSOES TECNICAS LTDA
AV. INDEPENDENCIA 4533 - CENTRO
74045-010 GOIANIA - GO
Via do cliente

CGC: 00.861.883/0001-24

Nº CLIENTE: 550-3
CONTRATO: 5499
Refer.: 01 à 30/11/1999
TIPO CLIENTE: MATRIZ

Data Vencto.: 14/12/1
Número da Fatura:
00.11.16.

DÉBITOS	Valores
Valor total dos serviços utilizados no período	247.47(
Valor de complementação financeira - Cota Mínima conforme contrato	0
[illegible] total dos serviços utilizados nos meses anteriores	0
[illegible]mento de débitos	0
ÉDITOS	
[illegible]stituição de complementação financeira	0,
[illegible]ançamento de creditos	0,
[illegible] Crédito transferido para a próxima fatura	0,
Total da Fatura:	247.470,

Observações: Pagavel somente nas Agências dos CORREIOS.

Relação detalhada dos valores descritos, vide anex

Autenticação Mecânica

VENCIMENTO DAS FATURAS PRORROGADO PARA DIA 18/12/99

Via do caixa

CORREIOS

FICHA DE CAIXA

Cedente:
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Código do cliente:
550-3 PARTICULAR

Data de Vencimento da Fatura:
14/12/199

[illegible] do Documento	Número do documento	Espécie do documento	Número do contrato	Nosso número
[illegible]9/12/1999	00.11.16.1210	FATURA	5499	ECT / DR - GT 00.11.16.121[illegible]

[illegible] Processamento	Carteira	Aceite	Espécie	Especificação do contrato	Valor do documento
08/12/1999	00-000	N	R$	DIVERSOS	247.470,96

SACADO: TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA

1 - Após o vencimento, incidirá correção de R$ 84,79 ao dia mais multa de 2% além das demais sanções previstas no contrato.
2 - Pagavel nas agências dos Correios até 30 dias após o vencimento. Após esse período, procurar a Gerência Financeira.
3 - Órgãos públicos, isentos somente de multa.

Descontos
Mora / Multa / Juros
Valor cobrado

Autenticação Mecânica

[illegible]evolver à GECOF

CORREIOS

PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS

Cedente:
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Código do cliente:
550-3 PARTICULAR

Data de Vencimento da Fatura:
14/12/1999

Data do Documento	Número do documento	Espécie do documento	Número do contrato	Nosso numero
09/12/1999	00.11.16.1210	FATURA	5499	ECT / DR - GT 00.11.16.1210

Data Processamento	Carteira	Aceite	Espécie	Especificação do contrato	Valor do documento
08/12/1999	00-000	N	R$	DIVERSOS	247.470,96

Instruções:

1 - Após o vencimento, incidirá correção de R$ 84,79 ao dia mais multa de 2% além das demais sanções previstas no contrato.
2 - Pagável nas agências dos Correios até 30 dias após o vencimento. Após esse período, procurar a Gerência Financeira.
3 - Órgãos públicos, isentos somente de multa.

Descontos
Mora / Multa / Juros
Valor cobrado

00090.01116 61210.141216 99900.000003 7 00024747096

Sacado TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA
AV. INDEPENDENCIA 4533 - CENTRO
74045-010 GOIANIA - GO

CGC: 00.861.883/0001-24

Autenticação Mecânica

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 300
3515,3
Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL

Sistema de Faturamento Regional

Anexo de Fatura

DIRETORIA REGIONAL - GT

Fa... 0011161210 **Contrato:** 5499

(Valores expressos em R$)

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA

Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Lote	Observação	Serv. ADC.	Unidade de Postagem	Peso	Quant.	Vl. Serviço
09/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6748	6748		AR	ALPES	20	8468	22.948,28
09/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6748	6748			ALPES	50	56	28,56
09/11/1999	EED - TARIFA POSTAL- GO	6748	6748			ALPES	20	171096	53.039,76
09/11/1999	SEED LOCAL COM COMPROVANTE	6748	6748			ALPES	20	47	18,33
09/11/1999	SEED LOCAL SEM COMPROVANTE	6748	6748			ALPES	50	8	3,84
09/11/1999	SEED LOCAL SEM COMPROVANTE	6748	6748			ALPES	20	590	165,20
17/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6749	6749		AR	INDEPENDENCIA	250	27	100,98
17/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6749	6749			INDEPENDENCIA	20	1845	2.785,95
17/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6749	6749		AR	INDEPENDENCIA	500	100	466,00
17/11/1999	SEED LOCAL COM COMPROVANTE	6749	6749			INDEPENDENCIA	20	95	37,05
17/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6749	6749		AR	INDEPENDENCIA	100	47	151,34
17/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6749	6749		AR	INDEPENDENCIA	50	125	363,75
17/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6749	6749		AR	INDEPENDENCIA	20	1639	4.441,69
17/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6749	6749			INDEPENDENCIA	500	34	76,84
17/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6749	6749			INDEPENDENCIA	250	41	54,94
17/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6749	6749			INDEPENDENCIA	100	182	149,24
...11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6749	6749			INDEPENDENCIA	50	8438	4.303,38
...1/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6749	6749			INDEPENDENCIA	20	217282	67.357,42
24/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	7057	7057			INDEPENDENCIA	20	5785	1.793,35
24/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	7058	7058		AR	ALPES	20	244	661,24
25/11/1999	SEED LOCAL COM COMPROVANTE	6747	6747			T-9	20	431	168,09
25/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6747	6747			T-9	20	245061	75.968,91
25/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6747	6747			T-9	50	8740	4.457,40
25/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6747	6747			T-9	100	2	1,64
25/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6747	6747		AR	T-9	20	2318	6.281,78
25/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6747	6747			T-9	20	4	6,04
25/11/1999	SEED LOCAL SEM COMPROVANTE	6747	6747			T-9	20	5857	1.639,96

SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS: 247.470,96

SERV. ANT.: 0,00	REST. C.F.: 0,00	CRÉDITO: 0,00	DÉBITO: 0,00	COMP. FINANCEIRA:	0,00

CREDITO TRANSFERIDO PARA A PRÓXIMA FATURA:	0,00	TOTAL GERAL DA FATURA:	247.470,96

Valor da fatura ali mencionado - conforme pagamento efetuado pelo cliente.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 301
Doc 3515,3

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 302
Doc. 3515 , 3

CONFERE COM O ORIGINAL

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

Lote: 10023 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	24/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	1	20	5785	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.793,35
Lote: 10023		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	17/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	2	20	15498	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.804,38
Lote: 10023		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	17/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	2	50	3701	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.887,51
Lote: 10023		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	17/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	2	250	2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,68
Lote: 10023		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	17/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	2	500	19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,94
Lote: 10023		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
08/01/2000	17/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	2	100	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,82
Lote: 10023		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/1	22/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	3	20	17720	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.493,20
Lote: 10023		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	22/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	3	50	893	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455,43
Lote: 10023		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	22/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	3	100	98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,36
Lote: 10023		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	22/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	3	250	21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,14
Lote: 10023		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	22/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	3	500	15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,90
Lote: 10023		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	13/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	4	20	2258	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699,98
Lote: 10023		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	13/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	4	50	100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,00
Lote: 10023		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	13/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	4	100	42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,44
Lote: 10023		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	13/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	4	250	13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,42
Lote: 10023		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
08/01/2000	13/11/1999	SEED LOCAL COM COMPROVANTE	4	20	95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,05
Lote: 10023		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12	08/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	5	50	127	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,77
Lote: 10023		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	08/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	5	100	24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,68
Lote: 10023		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	08/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	5	250	5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,70
Lote: 10023		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	08/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	5	20	2670	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	827,70
Lote: 10023		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	01/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6	20	30781	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.542,11
Lote: 10023		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	01/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6	50	279	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142,29
Lote: 10023		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	01/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6	100	17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,94
Lote: 10023		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	20/10/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	7	20	42782	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.262,42
Lote: 10023		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	20/10/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	7	50	3338	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.702,38
Lote: 10023		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	26/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	8	20	3010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	933,10
Lote: 10023		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	26/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	9	20	9999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.099,69
Lote: 10023		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 303
3515,3
Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL

31/12/1999	11/11/9999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	10	20	2514	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779,34
Lote: 10023			CEP Destino:			Registro:	Não	AR:	Não	Coleta:	Não	MP:	Não	
31/12/1999	16/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	11	20	17825	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.525,75
Lote: 10023			CEP Destino:			Registro:	Não	AR:	Não	Coleta:	Não	MP:	Não	
31/12/1999	19/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	12	20	6102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.891,62
Lote: 10023			CEP Destino:			Registro:	Não	AR:	Não	Coleta:	Não	MP:	Não	
31/12/1999	01/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	13	20	18073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.602,63
Lote: 10023			CEP Destino:			Registro:	Não	AR:	Não	Coleta:	Não	MP:	Não	
31/12/1999	27/10/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	14	20	30875	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.571,25
Lote: 10023			CEP Destino:			Registro:	Não	AR:	Não	Coleta:	Não	MP:	Não	
31/12/1999	08/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	15	20	5489	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.701,59
Lote: 10023			CEP Destino:			Registro:	Não	AR:	Não	Coleta:	Não	MP:	Não	
31/12/1999	25/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	16	20	5758	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.784,98
Lote: 10023			CEP Destino:			Registro:	Não	AR:	Não	Coleta:	Não	MP:	Não	
31/12/1999	24/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	17	20	5928	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.837,68
Lote: 10023			CEP Destino:			Registro:	Não	AR:	Não	Coleta:	Não	MP:	Não	
31/12/1999	23/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	18	50	1	0,00	0,00	0,00	2,40	0,00	0,00	2,91
Lote: 10023			CEP Destino:			Registro:	Sim	AR:	Sim	Coleta:	Não	MP:	Não	
08/01/2000	23/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	18	500	9	0,00	0,00	0,00	2,40	0,00	0,00	41,94
Lote: 10023			CEP Destino:			Registro:	Sim	AR:	Sim	Coleta:	Não	MP:	Não	
/2000	23/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	18	20	4	0,00	0,00	0,00	2,40	0,00	0,00	10,84
Lote: 10023			CEP Destino:			Registro:	Sim	AR:	Sim	Coleta:	Não	MP:	Não	
08/01/2000	23/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	19	250	27	0,00	0,00	0,00	2,40	0,00	0,00	100,98
Lote: 10023			CEP Destino:			Registro:	Sim	AR:	Sim	Coleta:	Não	MP:	Não	
08/01/2000	23/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	19	100	47	0,00	0,00	0,00	2,40	0,00	0,00	151,34
Lote: 10023			CEP Destino:			Registro:	Sim	AR:	Sim	Coleta:	Não	MP:	Não	
08/01/2000	23/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	19	50	124	0,00	0,00	0,00	2,40	0,00	0,00	360,84
Lote: 10023			CEP Destino:			Registro:	Sim	AR:	Sim	Coleta:	Não	MP:	Não	
08/01/2000	23/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	19	20	135	0,00	0,00	0,00	2,40	0,00	0,00	365,85
Lote: 10023			CEP Destino:			Registro:	Sim	AR:	Sim	Coleta:	Não	MP:	Não	
31/12/1999	18/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	20	500	1	0,00	0,00	0,00	2,40	0,00	0,00	4,66
Lote: 10023			CEP Destino:			Registro:	Sim	AR:	Sim	Coleta:	Não	MP:	Não	
08/01/2000	18/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	20	20	167	0,00	0,00	0,00	2,40	0,00	0,00	452,57
Lote: 10023			CEP Destino:			Registro:	Sim	AR:	Sim	Coleta:	Não	MP:	Não	
08/01/2000	13/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	21	20	208	0,00	0,00	0,00	2,40	0,00	0,00	563,68
Lote: 10023			CEP Destino:			Registro:	Sim	AR:	Sim	Coleta:	Não	MP:	Não	
08/01/2000	10/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	22	20	929	0,00	0,00	0,00	2,40	0,00	0,00	2.517,59
Lote: 10023			CEP Destino:			Registro:	Sim	AR:	Sim	Coleta:	Não	MP:	Não	
08/01	25/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	23	20	22	0,00	0,00	0,00	2,40	0,00	0,00	59,62
e: 10023			CEP Destino:			Registro:	Sim	AR:	Sim	Coleta:	Não	MP:	Não	
/2000	26/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	24	20	145	0,00	0,00	0,00	2,40	0,00	0,00	392,95
Lote: 10023			CEP Destino:			Registro:	Sim	AR:	Sim	Coleta:	Não	MP:	Não	
08/01/2000	27/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	25	20	29	0,00	0,00	0,00	2,40	0,00	0,00	78,59
Lote: 10023			CEP Destino:			Registro:	Sim	AR:	Sim	Coleta:	Não	MP:	Não	
08/01/2000	27/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	26	20	358	0,00	0,00	0,00	1,20	0,00	0,00	540,58
Lote: 10023			CEP Destino:			Registro:	Sim	AR:	Não	Coleta:	Não	MP:	Não	
08/01/2000	06/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	27	20	1468	0,00	0,00	0,00	1,20	0,00	0,00	2.216,68
Lote: 10023			CEP Destino:			Registro:	Sim	AR:	Não	Coleta:	Não	MP:	Não	
08/01/2000	19/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	28	20	19	0,00	0,00	0,00	1,20	0,00	0,00	28,69
Lote: 10023			CEP Destino:			Registro:	Sim	AR:	Não	Coleta:	Não	MP:	Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 81.662,53

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 304
3515
Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL

LCT Fls. 304

Contrato: 5499 **Período: de 01/11/1999 a 11/02/2000**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
06/12/1999	17/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6749	250	41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,94
Lote: 6749			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
06/12/1999	17/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6749	20	1845	0,00	0,00	0,00	1,20	0,00	0,00	2.785,95
Lote: 6749			CEP Destino:			Registro:	Sim	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
06/12/1999	17/11/1999	SEED LOCAL COM COMPROVANTE	6749	20	95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,05
Lote: 6749			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
06/12/1999	17/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6749	20	217282	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.357,42
Lote: 6749			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
06/12/1999	17/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6749	50	8438	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.303,38
Lote: 6749			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
06/12/1999	17/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6749	100	182	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149,24
Lote: 6749			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
1999	17/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6749	20	1639	0,00	0,00	0,00	2,40	0,00	0,00	4.441,69
Lote: 6749			CEP Destino:			Registro:	Sim	AR: Sim	Coleta:	Não	MP: Não	
06/12/1999	17/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6749	500	34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,84
Lote: 6749			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
06/12/1999	17/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6749	500	100	0,00	0,00	0,00	2,40	0,00	0,00	466,00
Lote: 6749			CEP Destino:			Registro:	Sim	AR: Sim	Coleta:	Não	MP: Não	
06/12/1999	17/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6749	250	27	0,00	0,00	0,00	2,40	0,00	0,00	100,98
Lote: 6749			CEP Destino:			Registro:	Sim	AR: Sim	Coleta:	Não	MP: Não	
06/12/1999	17/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6749	100	47	0,00	0,00	0,00	2,40	0,00	0,00	151,34
Lote: 6749			CEP Destino:			Registro:	Sim	AR: Sim	Coleta:	Não	MP: Não	
06/12/1999	17/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6749	50	125	0,00	0,00	0,00	2,40	0,00	0,00	363,75
Lote: 6749			CEP Destino:			Registro:	Sim	AR: Sim	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 80.288,58

LOTE CELETAD... 10.022

CI/SCRS/SEGOF/ST- 100/2000 (24/01/2000)

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 305
3515
Doc.

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

Contrato: 5499 **Período: de 01/11/1999 a 11/02/2000**

Fls. 305

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
30/11/1999	24/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	7057	20	5785	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.793,35
Lote: 7057			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não

TOTAL DO MOVIMENTO: 1.793,35

LOTE REDISTRIBUIDO JUNTO C/ O 10.023

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 306
3515,3
Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

C T
Fls. 306

Lote: 7057 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
07/12/1999	24/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	7057	20	5785	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.793,35
Lote: 7057			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 1.793,35

10023

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 307
3515,3
Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL

ECT

CORREIOS

CAPA DE LOTE
CERTIFICADO DE POSTAGEM

T/R	OPERAÇÃO	DR	SV	CONTROLE	Nº DO LOTE		QTD.DOC.	IDENT.
8	☐ 1 - INCLUSÃO ☐ 2 - EXCLUSÃO		4	DIA MÊS	100x3	99	5.2	4 01
1	2	3 4	5	6 9	10 13	14	15 16 17	18 19 20

IMPORTANTE → Esta capa é para uso exclusivo do certificado de postagem; não utilizar outro modelo de capa para o mesmo.

PREENCHIDO POR		CONFERIDO POR	
RUBRICA	DIA MÊS ANO	RUBRICA	DIA MÊS ANO

75150274 - 0

74 x 148mm

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 308
3515
Doc.

LOTE Nº: 7057	QTD:			Nº DOCUMENTO:					
CLIENTE: TECPRINT									
CONTRATO	COD.CLIENTE	COD.ADMINISTRATIVO			COD.UNIDADE				DATA
5499		99051150							

OBJETOS SIMPLES

	FAIXA DE PESO/QUANTIDADE									
COD.SERV	20gr	50gr	100gr	250gr	500gr	1000gr		AR	MP	CEP
330										
331										
GO-24040										
TO-24020										
24050	5785									

OBJETOS REGISTRADOS

	FAIXA DE PESO/QUANTIDADE									
COD.SERV	20gr	50gr	100gr	250gr	500	1000gr		AR	MP	CEP
GO-24050										
GO-24050										

Já computado no lote 10.023 (original 674

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 309
Doc. 3515,3

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

DATA: 26/10/99 PÁGINA:

Fls. 209

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

CÓPIA

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 3515 Doc.

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00			
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL	0,31	5.785	

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM

ACF VENDAS GOIÁS 24 NOV 1998 GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR COI

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	CARIMBO / ASSINATURA / ECT
24/11/99	TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.	

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: **Av. Independência, 4533, Centro**
CEP: **74045-010** MUNICÍPIO: **Goiânia** FONE/FAX: **(62) 219-5000 - (62) 219-5113**

CONTRATO Nº **0054/99**

DATA: **26/10/99** PÁGINA: 1

ECT fls. 310

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 3515 Doc.

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,20	30.875	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR
UNIDADE DE POSTAGEM
ACF INDEPENDÊNCIA 27 OUT 999 GOIÂNIA-GT

CONFERE COM O ORIGINAL

CARIMBO DATADOR
COI
ENTREPOSTO/DCT 27 OUT 199 GT

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	DESTINO
27/10/99	*Marcio de Lima Pereira*	1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) 2ª VIA - CLIENTE

CÓDIGO DE AGÊNCIA:

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: **Av. Independência, 4533, Centro**
CEP: **74045-010** MUNICÍPIO: **Goiânia** FONE/FAX: **(62) 219-5000 - (62) 219-5113**

CONTRATO Nº **0054/99**

DATA: **26/10/99** PÁGINA:

ECT

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 312 Doc: 3515

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,20	42.782	
de 20,01 a 50,00	0,31	3.338	
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR
UNIDADE DE POSTAGEM
AGF INDEPENDÊNCIA
29 OUT 999
GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR
COI
ENTREPOSTO/CONFIG
GT

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	DESTINO
29/10/99	*Marcio de Lima Pereira*	1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) 2ª VIA - CLIENTE

CÓDIGO DE AGÊNCIA:

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

CLIENTE: [redacted] Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: **Av. Independência, 4533, Centro**
CEP: **74045-010** MUNICÍPIO: **Goiânia** FONE/FAX: **(62) 219-5000 - (62) 219-5113**

CONTRATO Nº **0054/99**

DATA: **26/10/99** PÁGINA: 1

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls Nº 3515
Doc.

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,20	18.073	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR
UNIDADE DE POSTAGEM
ACF GOIÂNIA
01 NOV 1999
GOIÂNIA-GT

CONFERE COM O ORIGINAL

CARIMBO DATADOR
ENTREPOSTO/COUGIN
1999

DATA DA POSTAGEM
01/11/99

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE
Marcio de Lima Pereira

DESTINO
1ª VIA - ECT (FATURAMENTO)
2ª VIA - CLIENTE

CÓDIGO DE AGÊNCIA:

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA: 6

ECT Fls. 312

ANEXO: 02

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

RQS nº 03/2005 - CN CPMI CORREIOS Fls Nº 314 Doc. 3515.3

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,31	30731	
de 20,01 a 50,00	051	279	
de 50,01 a 100,00	0182	17	
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR
UNIDADE DE POSTAGEM
ACF INDEPENDÊNCIA
01 NOV 1999
GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR
ENTREPOSTO/COI/GIN
GT

DATA DA POSTAGEM
01/11/99

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE
Marcio de Lima Pereira

DESTINO
1ª VIA - ECT (FATURAMENTO)
2ª VIA - CLIENTE

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

CONFERE COM O ORIGINAL

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99

ECT Fls. 314

DR/GO

LISTA DE POSTAGEM - REGISTRADO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)			NACIONAL OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO				
			PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	C/AR	M.P.	PREÇO (X . Y) = D
até		20,00	1.51	1468	N	—	
de 20,01	a	50,00					
de 50,01	a	100,00					
de 100,01	a	250,00					
de 250,01	a	500,00					
TOTAL PARCIAL							
OBJETOS COM AR							
PREÇO TOTAL (A + B)							

CARIMBO DATADOR
UNIDADE DE POSTAGEM
ACF INDEPENDÊNCIA 06 NOV 1999 GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR
COI
GOIÂNIA # 06 NOV SIMPLES

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE
Marcio de Lima Pereira

DATA DA POSTAGEM
06/11/99

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

OBS.:

Nº REGISTRO / ORDEM SEQÜENCIAL		AR (S/N)	PESO (G)	MP (S/N)
43965621-8 DE	43967089-0 A	N	1.03	—

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) - 2ª VIA - CLIENTE

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

DR/GO/CPMI - CORREIOS Fls Nº 315 Doc. 3515/13

CONFERE COM O ORIGINAL

CLIENTE: **Tecprint** Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: **Av. Independência, 4533, Centro**

CEP: **74045-010** MUNICÍPIO: **Goiânia** FONE/FAX: **(62) 219-5000 - (62) 219-5113**

CONTRATO Nº **0054/99**

DATA: **26/10/99** PÁGINA:

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0.31	5.489	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR
UNIDADE DE POSTAGEM
ACF INDEPENDÊNCIA 08 NOV 99 GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR
COI
COI - GOIÂNIA 8 NOV 1999 SIMPLES

DATA DA POSTAGEM
08/11/99

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE
Marcio de Lima Pereira

CARIMBO / ASSINATURA / ECT

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

ECT Fls. 315 ANEXO 01

ROS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 316 3515 Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLIENTE: **Tecprint** Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: **Av. Independência, 4533, Centro**

CEP: **74045-010** MUNICÍPIO: **Goiânia** FONE/FAX: **(62) 219-5000 - (62) 219-5113**

CONTRATO Nº **0054/99**

DATA: **26/10/99** PÁGINA:

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

R$ nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 347

3515,3

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0.31	2670	
de 20,01 a 50,00	0.82	127	
de 50,01 a 100,00	1.34	24	
de 100,01 a 250,00	2.26	5	
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR
UNIDADE DE POSTAGEM
ACF INDEPENDÊNCIA
08 NOV 1999
GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR
COI

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	CARIMBO / ASSINATURA / ECT
8/11/99	Marcio de Lima Pereira	

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

CLIENTE: [redacted] Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99

ECT Fls. 312

LISTA DE POSTAGEM - REGISTRADO

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)			NACIONAL OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO				
			PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	C/AR	M.P.	PREÇO (X . Y) = D
	até	20,00	2,71	929	S	—	
de 20,01	a	50,00					
de 50,01	a	100,00					
de 100,01	a	250,00					
de 250,01	a	500,00					
TOTAL PARCIAL							
OBJETOS COM AR							
PREÇO TOTAL (A + B)							

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM

ACF INDEPENDÊNCIA 10 NOV 99 GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR COI

RQS nº 03/2005 - NC CPMI - CORREIOS Fls Nº 318 Doc 3515,3

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE

Marcio de Lima Pereira

DATA DA POSTAGEM

10/11/99

OBS.:

CARIMBO/ASSINATURA/ECT

CONFERE COM O ORIGINAL

Nº REGISTRO / ORDEM SEQÜENCIAL		AR (S/N)	PESO (G)	MP (S/N)
DE	A			
437694195	437694814	S	0,06	—
439679390	439684426	"	"	"
439679966	439566327	"	"	"
439566645	439566027	"	"	"

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA 1

ECT Fls. 317

ANEXO: 03

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

RQS nº 03/2005 - CN CPMI CORREIOS Fls Nº 319 Doc. 3515,3

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00			
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL	0,31	2.514	

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM
ACF INDEPENDÊNCIA 11 NOV 1999 GOIÂNIA - GT

CARIMBO DATADOR COI
ENTREPOSTO/COI/GIN 11 NOV 1999 GT

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	CARIMBO / ASSINATURA / ECT
11/11/99	Marcio de Lima Pereira	Donivaldo J. Lima

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM 8327790

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHID

Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: **Av. Independência, 4533, Centro**
CEP: **74045-010** MUNICÍPIO: **Goiânia** FONE/FAX: **(62) 219-5000 - (62) 219-5113**

CONTRATO Nº **0054/99**

DATA: **26/10/99**

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls Nº 320
Doc. 3515

LISTA DE POSTAGEM - REGISTRADO

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)			NACIONAL OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO				
			PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	C/AR	M.P.	PREÇO (X . Y) = D
até		20,00	2.71	208	5	—	
de 20,01	a	50,00					
de 50,01	a	100,00					
de 100,01	a	250,00					
de 250,01	a	500,00					
TOTAL PARCIAL							
OBJETOS COM AR							
PREÇO TOTAL (A + B)							

CARIMBO DATADOR **UNIDADE DE POSTAGEM**
ACF INDEPENDÊNCIA 13 NOV 1999 GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR **COI**
COI - GOIÁS SIMPLES

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE
Marcio de Lima Pereira

DATA DA POSTAGEM
13/11/99

OBS.:

CARIMBO/ASSINATURA/ECT

Nº REGISTRO / ORDEM SEQÜENCIAL		AR (S/N)	PESO (G)	MP (S/N)
DE	A			
309567727-8	309567749-9	S	0.06	—
309569939-8	309578933-4			
309567775-0	309568067-5			

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

CONFERE COM O ORIGINAL

CLIENTE: [redacted] Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA: 1

Fls. 322 ECT

ANEXO: 01

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00				0,39	95		
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

Fls Nº 3513 Doc.

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,20	2.258	
de 20,01 a 50,00	0,51	190	
de 50,01 a 100,00	0,82	42	
de 100,01 a 250,00	1,32	13	
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR
UNIDADE DE POSTAGEM
ACF INDEPENDÊNCIA
13 NOV 1999
GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR
COI
GOIÂNIA
SIMPLES

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	CARIMBO / ASSINATURA / ECT
13/11/99	Marcio de Lima Pereira	

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA: 11

Fls. 321

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 322
Doc. 3515

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,20	17.825	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR
UNIDADE DE POSTAGEM

ACF INDEPENDÊNCIA
16 NOV 1999
GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR
COI

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	CARIMBO / ASSINATURA / ECT
16/11/99	Márcio de Lima Pereira	

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHID

CLIENTE: [redacted] Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA: 2

ECT Fls 3

ANEXO: 01

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 3213

Doc: 3515,3

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,31	15.498	4.804,38
de 20,01 a 50,00	0,51	3.701	1.887,51
de 50,01 a 100,00	0,82	01	0,82
de 100,01 a 250,00	1,34	02	2,68
de 250,01 a 500,00	2,26	19	42,94
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR
UNIDADE DE POSTAGEM

ACF INDEPENDÊNCIA
17 NOV 1999
GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR
COI

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	CARIMBO / ASSINATURA / ECT
17/11/99	Marcio de Lima Pereira	

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

CLIENTE: **Tecprint** Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: **Av. Independência, 4533, Centro**

CEP: **74045-010** MUNICÍPIO: **Goiânia** FONE/FAX: **(62) 219-5000 - (62) 219-5113**

CONTRATO Nº **0054/99**

DATA: **26/10/99**

C T Fls. 223

LISTA DE POSTAGEM - REGISTRADO

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

CARIMBO DATADOR **UNIDADE DE POSTAGEM**

ACF INDEPENDÊNCIA 18 NOV 1999 GOIÂNIA - GT

CARIMBO DATADOR **COI**

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 324 Doc. 3515.3

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)			NACIONAL OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO				
			PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	C/AR	M.P.	PREÇO (X . Y) = D
até		20,00	2,71	167	S	—	
de 20,01	a	50,00					
de 50,01	a	100,00					
de 100,01	a	250,00					
de 250,01	a	500,00	4,66	01	S	—	
TOTAL PARCIAL							
OBJETOS COM AR							
PREÇO TOTAL (A + B)							

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE

Marcio de Lima Pereira

DATA DA POSTAGEM

18/11/99

OBS.:

CARIMBO/ASSINATURA/ECT

CONFERE COM O ORIGINAL

Nº REGISTRO / ORDEM SEQÜENCIAL		AR (S/N)	PESO (G)	MP (S/N)
DE	A			
440794654	440796345	S	0,10	—
440773004	440773004	S	0,275	—

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA:

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00			
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL	0,31	6102	

CARIMBO DATADOR
UNIDADE DE POSTAGEM
ACF INDEPENDÊNCIA
19 NOV 1999
GOIÂNIA - GT

CARIMBO DATADOR
COI

DATA DA POSTAGEM
19/11/99

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE
TECPRINT
IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.

CARIMBO / ASSINATURA / ECT
Supervisor de

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

CONFERE COM O ORIGINAL

Doc. 3515 Fls 325

CLIENTE: [redacted] Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99

ECT Fls. 315

ANEXO: 31

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 346 3615 3 #

LISTA DE POSTAGEM - REGISTRADO

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)			NACIONAL OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO				
			PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	C/AR	M.P.	PREÇO (X . Y) = D
até		20,00	1,51	19	—	—	
de 20,01	a	50,00					
de 50,01	a	100,00					
de 100,01	a	250,00					
de 250,01	a	500,00					
TOTAL PARCIAL							
OBJETOS COM AR							
PREÇO TOTAL (A + B)							

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM
ACF INDEPENDÊNCIA 19 NOV 1999 GOIÂNIA - GT

CARIMBO DATADOR COI
[illegible] GT

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE
TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.

DATA DA POSTAGEM
19/11/99

OBS.:

CARIMBO/ASSINATURA/ECT
Miguel Luiz [illegible]
Supervisor de Operações I
Mat. 8[illegible]3-5

CONFERE COM O ORIGINAL

Nº REGISTRO / ORDEM SEQÜENCIAL		AR (S/N)	PESO (G)	MP (S/N)
DE	A			
440799559	440799735	N	0,3	—

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

DATA: 26/10/99 PÁGINA: 3

ECT Fls. 326

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls. Nº 327 3515 Doc.

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,31	17.720	
de 20,01 a 50,00	0,51	893	
de 50,01 a 100,00	0,82	98	
de 100,01 a 250,00	1,34	21	
de 250,01 a 500,00	2,26	15	
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM
ACF GOIÂNIA CENTRO
22 NOV 1998
GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR COI
COI - GO

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	CARIMBO / ASSINATURA / ECT
22/11/99	TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.	

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 9054799

DATA: 26/10/99

CONFERE COM O ORIGINAL

ECT Fl. 322

LISTA DE POSTAGEM - REGISTRADO

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM
ACF INDEPENDÊNCIA 23 NOV 1998 GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR COI
GT

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	NACIONAL OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO				
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	C/AR	M.P.	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	2,71	135	S	N	
de 20,01 a 50,00	2,91	124	S	N	
de 50,01 a 100,00	3,22	47	S	N	
de 100,01 a 250,00	3,74	27	S	N	
de 250,01 a 500,00					
TOTAL PARCIAL					
OBJETOS COM AR					
PREÇO TOTAL (A + B)					

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE
ECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA

DATA DA POSTAGEM
23/11/99

OBS.:

CARIMBO/ASSINATURA/ECT
Miguel Luiz Rodolfo
Supervisor de Operações / Tec
Mat. 8.228.843-5

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 3515 Doc.

Nº REGISTRO / ORDEM SEQÜENCIAL		AR (S/N)	PESO (G)	MP (S/N)
DE	A			
440802720	440803545	S	0,10	N
440803559	440804789	S	0,30	N
440804792	440805254	S	0,60	N
440805268	440805529	S	0,50	N

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99

CONFERE COM O ORIGINAL

ECT Fls. 329

ANEXO: 01

LISTA DE POSTAGEM - REGISTRADO

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM
ACF INDEPENDÊNCIA 23 NOV 1998 GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR COI
RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 329 3515

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	NACIONAL OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	C/AR	M.P.	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	2,71	04	S	N	
de 20,01 a 50,00	2,91	01	S	N	
de 50,01 a 100,00	—	—	—	—	—
de 100,01 a 250,00	—	—	—	—	—
de 250,01 a 500,00	4,66	09	S	N	
TOTAL PARCIAL					
OBJETOS COM AR					
PREÇO TOTAL (A + B)					

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE
TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA

DATA DA POSTAGEM
23/11/99

OBS.:

OBS 7

CARIMBO/ASSINATURA/ECT
Miguel Luiz Botelho
Supervisor de Operações/Teca
Mat. 8.328.863-5

Nº REGISTRO / ORDEM SEQÜENCIAL DE	A		AR (S/N)	PESO (G)	MP (S/N)
44080553 2	44080561 7	50 x 1	S	300	N
44080562 5	44080562 5	50 x 1	S	0,30	N
44080563 4	44080566 5	20 x 1	S	0,10	N
—	—		—	—	—

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA:

ECT Fls. 329

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	(A + B) = C
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls. Nº 330 3515 Doc.

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,20	5928	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR # UNIDADE DE POSTAGEM

ACF DEPEVIDÊNCIA 24 NOV 1998 GOIÂNIA-GT

CONFERE COM O ORIGINAL

CARIMBO DATADOR COI

DATA DA POSTAGEM

___/___/___

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE

TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.

CARIMBO / ASSINATURA / ECT

Supervisor Operações/Tec 63-5

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA: 1

Fls 330

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 331 3515 Doc

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,31	5.785	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR
UNIDADE DE POSTAGEM

AGÊNCIA INDEPENDÊNCIA 24 NOV 1998 GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR
COI

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	CARIMBO / ASSINATURA / ECT
24/11/99	TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA	

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

DATA: 26/10/99

ECT Fls. 331

Fls. 03

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 332 Doc. 3515,37

LISTA DE POSTAGEM - REGISTRADO

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)			NACIONAL OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO				
			PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	C/AR	M.P.	PREÇO (X . Y) = D
até		20,00	2,71	22	S	N	
de 20,01	a	50,00					
de 50,01	a	100,00					
de 100,01	a	250,00					
de 250,01	a	500,00					
TOTAL PARCIAL							
OBJETOS COM AR							
PREÇO TOTAL (A + B)							

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM
ACF INDEPENDÊNCIA 25 NOV 1999 GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR COI
25 NOV 1999 GT

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE
TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.

DATA DA POSTAGEM
25/11/99

OBS.:

CARIMBO/ASSINATURA/ECT

CONFERE COM O ORIGINAL

Nº REGISTRO / ORDEM SEQÜENCIAL		AR (S/N)	PESO (G)	MP (S/N)
DE	A			
44080567 9	44080588 6	S	0,10	N

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

DATA: 26/10/99 PÁGINA:

ECT Fls 332

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 338

Doc: 3515.13

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,31	5.758	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR
UNIDADE DE POSTAGEM
ACF INDEPENDÊNCIA
25 NOV 1999
GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR
COI
COI GOIÂNIA
25 NOV
GOIÁS

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	CARIMBO / ASSINATURA / ECT
25/11/99	TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.	Supervisor de Operações Mat. 8.226.272-5

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA: 8

Fls. 333

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

RQS nº 03/2005 - CN CPMI CORREIOS Fls Nº 3515 Doc

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,20	3.030	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM

ACF INDEPENDÊNCIA 26 NOV 1999 GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR COI

COI - GOIÂNIA 26 NOV 1999 SIMPLES

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	CARIMBO / ASSINATURA / ECT
26/11/99	TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.	Gerente Substituto de Operações Mat. 8.326.272-5

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

— Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA: 1

334

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

ECT/DR/GO
DOC 15,3
IRQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 1335

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00			
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL	0,31	9.999	

CARIMBO DATADOR
UNIDADE DE POSTAGEM

ACF [illegible]
26 NOV 1999
GOIÂNIA

CARIMBO DATADOR
COI

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	CARIMBO / ASSINATURA / ECT
26/11/99	TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.	Miguel

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHID

CLIENTE: [illegible] Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99

ECT Fls. 335

ANEXO 01

LISTA DE POSTAGEM - REGISTRADO

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)			NACIONAL OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO				
			PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	C/AR	M.P.	PREÇO (X . Y) = D
até		20,00	2,71	145	S	N	
de 20,01	a	50,00					
de 50,01	a	100,00					
de 100,01	a	250,00					
de 250,01	a	500,00					
TOTAL PARCIAL							
OBJETOS COM AR							
PREÇO TOTAL (A + B)							

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM
ACF INDEPENDÊNCIA 26 NOV 1999 GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR COI
26 NOV 1999 GT

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE
TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.

DATA DA POSTAGEM
26/11/99

OBS.:

CARIMBO/ASSINATURA/ECT

Nº REGISTRO / ORDEM SEQÜENCIAL		AR (S/N)	PESO (G)	MP (S/N)
DE	A			
439566923	439568368	S	0,10	N

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

ECT/DR/GO/CPMI - CORREIOS Fls Nº 336 Doc 3515,3

CONFERE COM O ORIGINAL

— Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99

Fls. 336 ANEXO 370

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 337 3515 Doc.

LISTA DE POSTAGEM - REGISTRADO

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	NACIONAL OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO				
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	C/AR	M.P.	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	2,71	29	S	N	
de 20,01 a 50,00					
de 50,01 a 100,00					
de 100,01 a 250,00					
de 250,01 a 500,00					
TOTAL PARCIAL					
OBJETOS COM AR					
PREÇO TOTAL (A + B)					

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM

ACF INDEPENDÊNCIA 27 NOV 1999 GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR COI

7 NOV 1999 SIMPLES

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE

ECOPRINT

DATA DA POSTAGEM

27/11/99

OBS.:

CARIMBO/ASSINATURA/ECT

Supervisor de Operações

Nº REGISTRO / ORDEM SEQÜENCIAL		AR (S/N)	PESO (G)	MP (S/N)
DE	A			
240795772	240795790	S	0,05	N
437695664	437695911	S	0,05	N

CONFERE COM O ORIGINAL

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99

ECT Fls. 332

ANEXO 01

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 338 3515 Doc.

LISTA DE POSTAGEM - REGISTRADO

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)				NACIONAL OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO				
				PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	C/AR	M.P.	PREÇO (X . Y) = D
	até		20,00	1,51	358	N	N	
de	20,01	a	50,00					
de	50,01	a	100,00					
de	100,01	a	250,00					
de	250,01	a	500,00					
TOTAL PARCIAL								
OBJETOS COM AR								
PREÇO TOTAL (A + B)								

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM

27 NOV 1999 GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR COI

COI - GO/MA 27 NOV 1999 SIMPLES

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE

TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA

DATA DA POSTAGEM

24/11/99

OBS.:

CARIMBO/ASSINATURA/ECT

Nº REGISTRO / ORDEM SEQÜENCIAL		AR (S/N)	PESO (G)	MP (S/N)
DE	A			
43769521-9	43769565-5	N	0,03	N
43769592-5	43769600-7	N	0,03	N
43956837-1	43957140-7	N	0,03	N

CONFERE COM O ORIGINAL

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

ECT
Fls. 338

ANEXO:
03

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 339
Doc. 3515, 3

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

ECT Fls. 334

Contrato: 5499 **Período: de 01/11/1999 a 11/02/2000**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
30/11/1999	25/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6747	20	4	0,00	0,00	0,00	1,20	0,00	0,00	6,04
Lote: 6747			CEP Destino:			Registro:	Sim	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
06/12/1999	25/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6747	100	2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,64
Lote: 6747			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
06/12/1999	25/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6747	50	8740	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.457,40
Lote: 6747			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
06/12/1999	25/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6747	20	245061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.968,91
Lote: 6747			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
06/12/1999	25/11/1999	SEED LOCAL COM COMPROVANTE	6747	20	431	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168,09
Lote: 6747			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
06/12/1999	25/11/1999	SEED LOCAL SEM COMPROVANTE	6747	20	5857	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.639,96
Lote: 6747			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
12/1999	25/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6747	20	2318	0,00	0,00	0,00	2,40	0,00	0,00	6.281,78
Lote: 6747			CEP Destino:			Registro:	Sim	AR: Sim	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 88.523,82

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 340

- 3 5od 15 . 3

CONFERE COM O ORIGINAL

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

24/01/2000

ECT

Fls. 340

ANEXO: 01

Lote: 10022 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	04/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	1	50	3900	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.989,00
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
24/01/2000	04/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	1	20	6860	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.126,60
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	25/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	2	20	16588	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.142,28
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	25/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	2	50	27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,77
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	25/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	2	100	2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,64
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	11/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	3	50	11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,61
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
0[illegible]000	11/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	3	20	3000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	930,00
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
[illegible]1999	12/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	4	50	4683	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.388,33
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	12/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	4	20	8358	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.590,98
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/11/1999	SEED LOCAL COM COMPROVANTE	5	20	187	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,93
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	5	20	7611	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.359,41
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	5	50	91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,41
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/11/1999	SEED LOCAL COM COMPROVANTE	6	20	87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,93
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6	20	13685	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.242,35
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6	50	28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,28
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	25/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	7	20	12599	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.905,69
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31[illegible]9	25/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	8	20	12058	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.737,98
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	09/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	9	20	22820	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.074,20
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	05/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	10	20	4890	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.515,90
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	05/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	11	20	10791	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.345,21
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	08/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	12	20	4523	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.402,13
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	08/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	13	20	5710	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.770,10
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	06/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	14	20	7783	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.412,73
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	28/10/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	15	20	46382	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.378,42
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	22/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	16	20	10578	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.279,18
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	18/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	17	20	13891	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.306,21
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	16/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	18	20	3675	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.139,25
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

= 3515,3

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 341
Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

31/12/1999	11/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	19	20	2880	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	Fls 692,80
Lote:	10022		CEP Destino:			Registro:	Não	AR:	Não	Coleta:	Não	MP:	Não	
31/12/1999	24/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	20	20	4254	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	1.318,74
Lote:	10022		CEP Destino:			Registro:	Não	AR:	Não	Coleta:	Não	MP:	Não	
31/12/1999	24/11/1999	SEED LOCAL COM COMPROVANTE	20	20	56	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	21,84
Lote:	10022		CEP Destino:			Registro:	Não	AR:	Não	Coleta:	Não	MP:	Não	
31/12/1999	19/11/1999	SEED LOCAL COM COMPROVANTE	21	20	101	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	39,39
Lote:	10022		CEP Destino:			Registro:	Não	AR:	Não	Coleta:	Não	MP:	Não	
08/01/2000	19/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	21	20	187	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	57,97
Lote:	10022		CEP Destino:			Registro:	Não	AR:	Não	Coleta:	Não	MP:	Não	
08/01/2000	19/11/1999	SEED LOCAL SEM COMPROVANTE	21	20	5857	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	1.639,96
Lote:	10022		CEP Destino:			Registro:	Não	AR:	Não	Coleta:	Não	MP:	Não	
08/01/2000	12/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	22 (*)	500	4	0,00	0,00		0,00	1,20		0,00	0,00	13,84
Lote:	10022		CEP Destino:			Registro:	Sim	AR:	Não	Coleta:	Não	MP:	Não	
08/01/2000	23/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	23	20	148	0,00	0,00		0,00	2,40		0,00	0,00	401,08
Lote:	10022		CEP Destino:			Registro:	Sim	AR:	Sim	Coleta:	Não	MP:	Não	
08/01/2000	17/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	24	20	137	0,00	0,00		0,00	2,40		0,00	0,00	371,27
Lote:	10022		CEP Destino:			Registro:	Sim	AR:	Sim	Coleta:	Não	MP:	Não	
08/01/2000	16/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	25	20	2033	0,00	0,00		0,00	2,40		0,00	0,00	5.509,43
ote:	10022		CEP Destino:			Registro:	Sim	AR:	Sim	Coleta:	Não	MP:	Não	
/1999	26/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	26	20	5938	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	1.840,78
Lote:	10022		CEP Destino:			Registro:	Não	AR:	Não	Coleta:	Não	MP:	Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 82.331,62

(*) Objetos 1º PORTE TARIFA CORRETA = R$ 1,50 x 4 = R$ 6,04
DIFERENÇA A MAIOR = R$ 13,84 - 6,04 = R$ 7,80
No ANEXO FATURA CONSTA NO RESULTADO ITEM, FATURADO COMO R$ 6,04

R$ 82 331,62
(R$ 7,80)
R$ 82.323,82

ANEXO: 01

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 342
3515,3
Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

ECT Fls. 343

Lote: 10022 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	04/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	1	20	26860	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.326,60
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	04/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	1	50	3900	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.989,00
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	25/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	2	20	16588	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.142,28
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	25/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	2	50	27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,77
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	25/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	2	100	2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,64
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	11/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	3	50	11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,61
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/[illegible]000	11/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	3	20	3000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	930,00
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
[illegible]1999	12/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	4	50	4683	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.388,33
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	12/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	4	20	8358	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.590,98
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/11/1999	SEED LOCAL COM COMPROVANTE	5	20	187	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,93
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	5	20	7611	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.359,41
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	5	50	91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,41
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	10/11/1999	SEED LOCAL COM COMPROVANTE	6	20	87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,93
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6	20	13685	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.242,35
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
08/01/2000	10/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6	50	28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,28
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	25/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	7	20	12599	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.905,69
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/[illegible]9	25/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	8	20	12058	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.737,98
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	09/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	9	20	22820	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.074,20
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	05/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	10	20	4890	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.515,90
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	05/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	11	20	10791	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.345,21
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	08/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	12	20	4523	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.402,13
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	08/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	13	20	5710	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.770,10
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	06/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	14	20	7783	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.412,73
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	28/10/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	15	20	46382	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.378,42
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	22/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	16	20	10578	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.279,18
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	18/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	17	20	13891	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.306,21
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
31/12/1999	16/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	18	20	3675	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.139,25
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 343
Doc 3515.3
CONFERE COM O ORIGINAL

31/12/1999	11/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	19	20	2880	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	892,80
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não			
31/12/1999	24/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	20	20	4254	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,74
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não			
31/12/1999	24/11/1999	SEED LOCAL COM COMPROVANTE	20	20	56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,84
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não			
31/12/1999	19/11/1999	SEED LOCAL COM COMPROVANTE	21	20	101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,39
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não			
08/01/2000	19/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	21	20	187	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,97
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não			
08/01/2000	19/11/1999	SEED LOCAL SEM COMPROVANTE	21	20	5857	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.639,96
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não			
08/01/2000	12/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	22 (*)	500	4	0,00	0,00	0,00	1,20	0,00	0,00	13,84
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Sim	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não			
08/01/2000	23/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	23	20	148	0,00	0,00	0,00	2,40	0,00	0,00	401,08
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Sim	AR: Sim	Coleta:	Não	MP: Não			
08/01/2000	17/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	24	20	137	0,00	0,00	0,00	2,40	0,00	0,00	371,27
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Sim	AR: Sim	Coleta:	Não	MP: Não			
08/01/2000	16/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	25	20	2033	0,00	0,00	0,00	2,40	0,00	0,00	5.509,43
ote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Sim	AR: Sim	Coleta:	Não	MP: Não			
1999	26/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	26	20	5938	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.840,78
Lote: 10022			CEP Destino:			Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não			

TOTAL DO MOVIMENTO: 88.531,62

(*) Objetos 1º PONTE TARIFA CORRETA = 4,01,51 = 18,6
NO LANÇAMENTO FATURA 22.11.16 1010 CONSTOU 5.04
(**) Objetos LISTA POSTAGEM ACE ALPES

ANEXO: 01

Valor alterado durante a digitação de 26960 objetos.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 344
Doc. 3515,3

CONFERE COM O ORIGINAL

ECT
fls 344

ANEXO: 01

CORREIOS

CAPA DE LOTE
CERTIFICADO DE POSTAGEM

T/R	OPERAÇÃO	DR	SV	CONTROLE	Nº DO LOTE		QTD.DOC.	IDENT.
8	☐ 1 - INCLUSÃO 2 - EXCLUSÃO		4	DIA MÊS		99		4 01
1 2		3 4	5	6 9	10 13	14 15	16 17	18 19 20

IMPORTANTE Esta capa é para uso exclusivo do certificado de postagem; não utilizar outro modelo de capa para o mesmo.

PREENCHIDO POR		CONFERIDO POR	
RUBRICA	DIA MÊS ANO	RUBRICA	DIA MÊS ANO

75150274 - 0

74 x 148mm

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 345
3515 , 3
Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLIENTE: **Tecprint** Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA:

ECT Fls. 345

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO PREÇO UNIT. (X)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO QUANTIDADE (Y)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO PREÇO (X . Y) = A	OBJETOS COM COMPROVAÇÃO PREÇO UNIT. (X)	OBJETOS COM COMPROVAÇÃO QUANTIDADE (Y)	OBJETOS COM COMPROVAÇÃO PREÇO (X . Y) = B	PREÇO TOTAL (A + B) = C
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 1246 3515 Doc

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO PREÇO UNITÁRIO (X)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO QUANTIDADE (Y)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO PREÇO (X . Y) = D
até 20,00			
de 20,01 a 50,00	0,51	3900	1.989,00
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00	0,3	6860	2.126,60
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM
T-9
-4 NOV 1999
GOIÂNIA - GT

CARIMBO DATADOR ENTREPOSTO COI
COI
04 NOV 1999
G.T
Miguel Luiz Botelho
Supervisor de Operações/Log
Mat. 8.373.963-5

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	DESTINO
04/11/99	Marcio de Lima Pereira	1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) 2ª VIA - CLIENTE

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

Confere com o original
Em 28/11/00
PEIXOTO - 3526222-6

CLIENTE: [redacted] Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA: 1

ECT Fls. 346

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

RQS nº 03/2005 - CN CPM - CORREIOS Fls Nº 347

Doc 3515.3

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0.31	10791	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR
UNIDADE DE POSTAGEM
ACF T-9
5 NOV 1999
GOIÂNIA-GT

CONFERE COM O ORIGINAL

CARIMBO DATADOR
COI
COI - GOIÂNIA
05 NOV
SIMPLES

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	DESTINO
05/11/99	Marcio de Lima Pereira	1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) 2ª VIA - CLIENTE

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

DATA: 26/10/99 PÁGINA: 1

ECT Fls. 341

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls. Nº 348 3515 Doc.

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0.20	4890	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR
UNIDADE DE POSTAGEM
AGF 7-9
05 NOV 1999
GOIÂNIA-GT

CONFERE COM O ORIGINAL

CARIMBO DATADOR
COI
GOIÂNIA

DATA DA POSTAGEM
05/11/99

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE
Marcio de Lima Pereira

DESTINO
1ª VIA - ECT (FATURAMENTO)
2ª VIA - CLIENTE

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

CLIENTE: **Tecprint** Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: **Av. Independência, 4533, Centro**
CEP: **74045-010** MUNICÍPIO: **Goiânia** FONE/FAX: **(62) 219-5000 - (62) 219-5113**

CONTRATO Nº **0054/99**

DATA: **26/10/99** PÁGINA:

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,31	7.783	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR
UNIDADE DE POSTAGEM
ACF T-9
06 NOV 1999
GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR
COI
SIMPLES

DATA DA POSTAGEM
06/11/99

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE
Marcio de Lima Pereira

DESTINO
1ª VIA - ECT (FATURAMENTO)
2ª VIA - CLIENTE

CÓDIGO DE AGÊNCIA:

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls Nº 348
Doc: 3515

CONFERE COM O ORIGINAL

CLIENTE: **Tecprint** Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: **Av. Independência, 4533, Centro**

CEP: **74045-010** MUNICÍPIO: **Goiânia** FONE/FAX: **(62) 219-5000 - (62) 219-5113**

CONTRATO Nº **0054/99**

DATA: **26/10/99** PÁGINA:

ECT Fls. 349

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 350 Doc. 3515.3

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00			
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL	0.31	5710	

CARIMBO DATADOR
UNIDADE DE POSTAGEM
ACF T-9
08 NOV 1999
GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR
COI
COI - GOIÂNIA
SIMPLES

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	CARIMBO / ASSINATURA / ECT
08/11/99	Marcio de Lima Pereira	

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDO

CLIENTE: **Tecprint** Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº **0054/99**

DATA **26/10/99** PÁGINA:

ECT Fls 350

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 351 Doc. 3515,3

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,20	4.523	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR
UNIDADE DE POSTAGEM
ACF T-9
08 NOV 1999
GOIÂNIA-GT

CONFERE COM O ORIGINAL

CARIMBO DATADOR
COI

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	CARIMBO / ASSINATURA / ECT
08/11/99	Marcio de Lima Pereira	

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - [illegible]NTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREE[illegible]

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

DATA: 26/10/99 PÁGINA 1

ECT Fls. 354

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

RQS nº 03/2005 CN CPMI - CORREIOS Fls. Nº 352 Doc. 5515.3

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0.31	22.820	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR
UNIDADE DE POSTAGEM
ACF T-9
09 NOV 1999
GOIÂNIA-GT

CONFERE COM O ORIGINAL

CARIMBO DATADOR
COI
SIMPLES

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	CARIMBO / ASSINATURA / ECT
09/11/99	Marcio de Lima Pereira	Supervisor de Operações Mat. 8326272-4

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCI

CLIENTE: **Tecprint** Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: **Av. Independência, 4533, Centro**

CEP: **74045-010** MUNICÍPIO: **Goiânia** FONE/FAX: **(62) 219-5000 - (62) 219-5113**

CONTRATO Nº **0054/99**

DATA: **26/10/99** PÁGINA:

Fls. 352

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00				0.39	187		
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

RQS nº 03/2005 - CN CMMI - CORREIOS Fls Nº 352 Doc. 3515

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0.31	7.611	
de 20,01 a 50,00	0.51	91	
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR
UNIDADE DE POSTAGEM

ACF T-9
10 NOV 1999
GOIÂNIA-GT

CONFERE COM O ORIGINAL

CARIMBO DATADOR
COI

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	CARIMBO / ASSINATURA / ECT
10/11/99	Marcio de Lima Pereira	Dorivaldo J. Lima

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

Fls 35

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 3515
Doc.

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0.20	3.000	
de 20,01 a 50,00	0.51	11	
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR
UNIDADE DE POSTAGEM

ACF T-9
11 NOV 1999
GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR
COI

ENTR
11 NOV 1999
GT

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	CARIMBO / ASSINATURA / ECT
11.11.99	Marcio de Lima Pereira	Miguel Luiz Botelho

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

CLIENTE: **Tecprint** Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: **Av. Independência, 4533, Centro**

CEP: **74045-010** MUNICÍPIO: **Goiânia** FONE/FAX: **(62) 219-5000 - (62) 219-5113**

CONTRATO Nº **0054/99**

DATA: **26/10/99** PÁGINA

ECT Fl. 35

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 3515 Doc. #

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0.31	2.880	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR
UNIDADE DE POSTAGEM
ACF T-9
11 NOV 1999
GOIÂNIA-GT

CONFERE COM O ORIGINAL

CARIMBO DATADOR
COI

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	CARIMBO / ASSINATURA / ECT
11.11.99	Marcio de Lima Pereira	Dorivaldo J. Lima 8.327.779-0

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

CLIENTE: **Tecprint** Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: **Av. Independência, 4533, Centro**

CEP: **74045-010** MUNICÍPIO: **Goiânia** FONE/FAX: **(62) 219-5000 - (62) 219-5113**

CONTRATO Nº **0054/99**

DATA: **26/10/99** PÁGINA: 1

ECT Fls. 355

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 356 3515

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,31	8358	
de 20,01 a 50,00	0,51	4683	
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR
UNIDADE DE POSTAGEM

ACF T-9
12 NOV 1999
GOIÂNIA - GT

CONFERE COM O ORIGINAL

CARIMBO DATADOR
COI

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	CARIMBO / ASSINATURA / ECT
12/11/99	Marcio de Lima Pereira	

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

CLIENTE: **Tecprint** Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: **Av. Independência, 4533, Centro**
CEP: **74045-010** MUNICÍPIO: **Goiânia** FONE/FAX: **(62) 219-5000 - (62) 219-5113**

CONTRATO Nº **0054/99**

DATA: **26/10/99**

ECT Fls. 2556

ANEXO: 01

LISTA DE POSTAGEM - REGISTRADO

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)			NACIONAL OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO				
			PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	C/AR	M.P.	PREÇO (X . Y) = D
até		20,00	1,51	02	N	—	
de 20,01	a	50,00					
de 50,01	a	100,00					
de 100,01	a	250,00					
de 250,01	a	500,00					
TOTAL PARCIAL							
OBJETOS COM AR							
PREÇO TOTAL (A + B)							

CARIMBO DATADOR
UNIDADE DE POSTAGEM

ACF T-9
12 NOV 1999
GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR
COI

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº: 357
3515

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE

Marcio de Lima Pereira

DATA DA POSTAGEM

12/11/99

OBS.:

CARIMBO/ASSINATURA/ECT

CONFERE COM O ORIGINAL

Nº REGISTRO / ORDEM SEQÜENCIAL		AR (S/N)	PESO (G)	MP (S/N)
DE	A			
43966078-7	43966081-3	N	0.292	X

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª V[illegible] CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDO

CLIENTE: **Tecprint** Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: **Av. Independência, 4533, Centro**

CEP: **74045-010** MUNICÍPIO: **Goiânia** FONE/FAX: **(62) 219-5000 - (62) 219-5113**

CONTRATO Nº **0054/99**

DATA: **26/10/99** PÁGINA:

ECT Fls. 35

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 3518

9615,3

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0.20	3.675	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR
UNIDADE DE POSTAGEM

AGF 7-9
16 NOV 1999
GOIÂNIA-GT

CONFERE COM O ORIGINAL

CARIMBO DATADOR
COI

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	CARIMBO / ASSINATURA / ECT
16/11/99	Marcio de Lima Pereira	

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDO

CLIENTE: **Teleprint** Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: **Av. Independência, 4533, Centro**

CEP: **74045-010** MUNICÍPIO: **Goiânia** FONE/FAX: **(62) 219-5000 - (62) 219-5113**

CONTRATO Nº **0054/99**

DATA: **26/10/99**

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 359 3005153

ECT Fls. 359

LISTA DE POSTAGEM - REGISTRADO

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	NACIONAL OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO				
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	C/AR	M.P.	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	2.71	2033	S	—	
de 20,01 a 50,00					
de 50,01 a 100,00					
de 100,01 a 250,00					
de 250,01 a 500,00					
TOTAL PARCIAL					
OBJETOS COM AR					
PREÇO TOTAL (A + B)					

CARIMBO DATADOR **UNIDADE DE POSTAGEM**

ACF 74 16 NOV 1999 GOIÂNIA-GO

CARIMBO DATADOR **COI**

ENTREPOSTO COUGIN 16 NOV 1999 G.T

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE

Marcio de Lima Pereira

DATA DA POSTAGEM

6/11/99

OBS.:

CARIMBO/ASSINATURA/ECT

CONFERE COM O ORIGINAL

Nº REGISTRO / ORDEM SEQÜENCIAL		AR (S/N)	PESO (G)	MP (S/N)
DE	A			
30957034-8	30957007	S	006	—
30957061-2	30957245			
57168467-8	57170294-1			

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª V[illegible] CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGE[illegible]

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

CLIENTE: **Tecprint** Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro

CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls Nº 360
3065

C T
Fls: 253

LISTA DE POSTAGEM - REGISTRADO

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	NACIONAL OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO				
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	C/AR	M.P.	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	2,71	137	5	—	
de 20,01 a 50,00					
de 50,01 a 100,00					
de 100,01 a 250,00					
de 250,01 a 500,00					
TOTAL PARCIAL					
OBJETOS COM AR					
PREÇO TOTAL (A + B)					

CARIMBO DATADOR
UNIDADE DE POSTAGEM

ACF T-9
17 NOV 1999
GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR
COI

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE

Marcio de Lima Pereira

DATA DA POSTAGEM

17/11/99

CONFERE COM O ORIGINAL

OBS.:

CARIMBO/ASSINATURA/ECT

Nº REGISTRO / ORDEM SEQÜENCIAL		AR (S/N)	PESO (G)	MP (S/N)
DE	A			
309574795	309576155	S	0,06	N

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª V... CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGE...

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

CLIENTE: [redacted] Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro

CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA: 1

ECT Fls. 360

DR/GO 03/2005 CN CORREIOS Fls Nº 361

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,31	13.891	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM

T-9

18 NOV 1999

GOIÂNIA - GT

CONFERE COM O ORIGINAL

CARIMBO DATADOR COI

G.I

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	CARIMBO / ASSINATURA / ECT
18/11/99	Marcio de Lima Pereira P/	

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

CLIENTE: [redacted] Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro

CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA:

ECT Fls. 361

CN CORREIOS DR/GO nº 03/2005 SCPMI Fls Nº 362 3515.3

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00	0,28	5.857		0,39	101		
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,20	187	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM

T-9

19 NOV 1999

GOIÂNIA - GT

CONFERE COM O ORIGINAL

CARIMBO DATADOR COI

19 [illegible]

GT

DATA DA POSTAGEM

19/11/99

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE

TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA

CARIMBO / ASSINATURA / ECT

Supervisor Mat. [illegible]963-5

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

CLIENTE: TECPRINT Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro

CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99

PÁGINA:

ECT Fls. 36

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 3515 Doc.

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,20	10.575	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR
UNIDADE DE POSTAGEM

ACF-GO
22 NOV 1999
GOIÂNIA-GT

CONFERE COM O ORIGINAL

CARIMBO DATADOR
COI

DATA DA POSTAGEM
22/11/99

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE
TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.

CARIMBO / ASSINATURA / ECT

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

CLIENTE: [redacted] Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99

ECT Fls. 206

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 364 Doc. 3515.3

LISTA DE POSTAGEM - REGISTRADO

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)			NACIONAL OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO				
			PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	C/AR	M.P.	PREÇO (X . Y) = D
até		20,00	2,71	148	S	N	
de 20,01	a	50,00					
de 50,01	a	100,00					
de 100,01	a	250,00					
de 250,01	a	500,00					
TOTAL PARCIAL							
OBJETOS COM AR							
PREÇO TOTAL (A + B)							

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM

ACF T-9
23 NOV 1999
GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR COI

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE

TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA

DATA DA POSTAGEM 23/11/99

OBS.:

CARIMBO/ASSINATURA/ECT

CONFERE COM O ORIGINAL

Nº REGISTRO / ORDEM SEQÜENCIAL		AR (S/N)	PESO (G)	MP (S/N)
DE	A			
30958320S	30958326 7	S	0,6	N
30958338 6	30958478 9	S	0,6	N

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

CLIENTE: ■ ■ ■ ■ ■ ■ ■ ■ ■ ■ Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro

CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

lote 6747

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99

PAGINA: 365

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 3515 Doc.

Fls. 322 ECT

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO 331

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	#
até 20,00				0,39	56		
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,31	4254	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM

ACF - 10 24 NOV 1999 GOIÂNIA-GO

CONFERE COM O ORIGINAL

CARIMBO DATADOR COI

ENTREGUE NO COI/GOIÂNIA 24 NOV 1999 GT

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	CARIMBO / ASSINATURA / ECT
24/11/99	TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.	Miguel Luiz Botelho Supervisor de Operações/Teca Mat. 8.328.869-5

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

CLIENTE: [redacted] Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro

CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA:

ECT Fls. 366

CPMI - CORREIOS Fls Nº 366

Doc. 3515

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,20	12.599	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM

25 NOV 1999 GOIÂNIA-GT

CONFERE COM O ORIGINAL

CARIMBO DATADOR COI

25 NOV 1999 GT

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	CARIMBO / ASSINATURA / ECT
25/11/99	TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.	

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

CLIENTE: TECPRINT Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro

CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA:

ECT Fls 36

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 367 Doc. 3515

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,31	12.058	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM

ACEITO 25 NOV 1999 GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR COI

COI - GOIÂNIA 25 NOV 1999 SIMPLES

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	CARIMBO / ASSINATURA / ECT
25/11/99	TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.	Margarita Vieira Saliviano Supervisor de Operações Mat. 0.320.274-5

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

CLIENTE: **Tecprint** Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: **Av. Independência, 4533, Centro**

CEP: **74045-010** MUNICÍPIO: **Goiânia** FONE/FAX: **(62) 219-5000 - (62) 219-5113**

CONTRATO Nº **0054/99**

DATA: **26/10/99** PÁGINA:

Fls 368

Doc 3515,3

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	(A + B) = C
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,31	16.588	
de 20,01 a 50,00	0,51	27	
de 50,01 a 100,00	0,82	02	
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR
UNIDADE DE POSTAGEM
25 NOV 1999
GOIÂNIA

CARIMBO DATADOR
COI
25 NOV 1999

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	CARIMBO / ASSINATURA / ECT
25/11/99	TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.	

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

CLIENTE: TECPRINT Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro

CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA:

Fls. 368

ROG nº 03/2005 - CORREIOS Fls Nº 369

Doc. 3515

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,31	5938	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM

26 NOV 1999 GOIÂNIA - GT

CONFERE COM O ORIGINAL

CARIMBO DATADOR

COI - GOIÂNIA SIMPLES

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	CARIMBO / ASSINATURA / ECT
26/11/99	TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.	

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

CLIENTE: **Tecprint** Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: **Av. Independência, 4533, Centro**

CEP: **74045-010** MUNICÍPIO: **Goiânia** FONE/FAX: **(62) 219-5000 - (62) 219-5113**

CONTRATO Nº **0054/99**

DATA: **26/10/99** PÁGINA:

Fls 359

CT

ECT DR/GO nº 03/2005 CN CORREIOS TPMI - Fls Nº 370 Doc. 3515,3

ANEXO

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,20	46 382	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR
UNIDADE DE POSTAGEM
28 OUT 1999
GOIÂNIA-GT

CONFERE COM O ORIGINAL

CARIMBO DATADOR
ENTREPOSTO COI
G.T

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	DESTINO
28/10/99	Marcio de Lima Pereira	1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) 2ª VIA - CLIENTE

CÓDIGO DE AGÊNCIA:

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

LCT
Fls. 370

ANEXO:
01

EM BRANCO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 371
Doc. 15 , 3

CONFERE COM O ORIGINAL

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

Lote: 10021 **Todos os lançamentos**

Fls. 371

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
31/12/1999	09/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	1	20	7855	0,00	0,00	0,00	2,40	0,00	0,00	21.287,05
Lote: 10021		CEP Destino:				Registro:	Sim	AR: Sim	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	20/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	2	20	124	0,00	0,00	0,00	2,40	0,00	0,00	336,04
Lote: 10021		CEP Destino:				Registro:	Sim	AR: Sim	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	19/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	3	20	450	0,00	0,00	0,00	2,40	0,00	0,00	1.219,50
Lote: 10021		CEP Destino:				Registro:	Sim	AR: Sim	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	12/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	4	20	39	0,00	0,00	0,00	2,40	0,00	0,00	105,69
Lote: 10021		CEP Destino:				Registro:	Sim	AR: Sim	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	23/11/1999	SEED LOCAL SEM COMPROVANTE	5	20	561	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157,08
Lote: 10021		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	23/11/1999	SEED LOCAL SEM COMPROVANTE	5	50	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,84
Lote: 10021		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/	03/11/1999	SEED LOCAL SEM COMPROVANTE	6	20	29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,12
Lote: 10021		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
/1999	03/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6	20	20567	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.375,77
Lote: 10021		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	17/11/1999	SEED LOCAL COM COMPROVANTE	7	20	47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,33
Lote: 10021		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	17/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	7	20	218	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,58
Lote: 10021		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	23/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	8	20	11037	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.421,47
Lote: 10021		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	16/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	9	20	9148	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.835,88
Lote: 10021		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	22/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	10	20	46878	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.532,18
Lote: 10021		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	04/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	11	20	10864	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.367,84
Lote: 10021		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	04/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	12	20	7809	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.420,79
Lote: 10021		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	05/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	13	20	5812	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.801,72
Lote: 10021		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1	05/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	14	20	13748	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.261,88
Lote: 10021		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	25/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	15	20	9935	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.079,85
Lote: 10021		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	24/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	16	20	5046	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.564,26
Lote: 10021		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	27/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	17	20	11064	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.429,84
Lote: 10021		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	27/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	18	20	9710	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.010,10
Lote: 10021		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	09/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	19	20	128	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,68
Lote: 10021		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	24/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	20	20	9132	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.830,92
Lote: 10021		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
31/12/1999	24/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	20	50	56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,56
Lote: 10021		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP:	Não
8/01/2000	24/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	21	20	17	0,00	0,00	0,00	2,40	0,00	0,00	46,07
Lote: 10021		CEP Destino:				Registro:	Sim	AR: Sim	Coleta:	Não	MP:	Não
8/01/2000	24/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	22	20	227	0,00	0,00	0,00	2,40	0,00	0,00	615,17
Lote: 10021		CEP Destino:				Registro:	Sim	AR: Sim	Coleta:	Não	MP:	Não

CONFERE COM O ORIGINAL

TOTAL DO MOVIMENTO: 76.865,21

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 372
Doc.

ETEC / ES

LOTES ANTERIORES 6748 (R$ 76.203,37)

- CT

Fls. 42

Contrato: 5499 **Período: de 01/11/1999 a 11/02/2000**

AICFOJ ALMEC

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
06/12/1999	09/11/1999	SEED LOCAL SEM COMPROVANTE	6748	20	590	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,20
Lote: 6748		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
06/12/1999	09/11/1999	SEED LOCAL SEM COMPROVANTE	6748	50	8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,84
Lote: 6748		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
06/12/1999	09/11/1999	SEED LOCAL COM COMPROVANTE	6748	20	47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,33
Lote: 6748		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
06/12/1999	09/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6748	20	171096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.039,76
Lote: 6748		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
06/12/1999	09/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6748	50	56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,56
Lote: 6748		CEP Destino:				Registro:	Não	AR: Não	Coleta:	Não	MP: Não	
06/12/1999	09/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6748	20	8468	0,00	0,00	0,00	2,40	0,00	0,00	22.948,28
Lote: 6748		CEP Destino:				Registro:	Sim	AR: Sim	Coleta:	Não	MP: Não	

TOTAL DO MOVIMENTO: 76.203,97

REDIGITADO LOTE: 10.021 DOS AGRUPADOS

OS LOTES: 6748 e 7058.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 373
3515,3
Doc.

#

CONFERE COM O ORIGINAL

CORREIOS

Sistema de Faturamento Regional

Movimento digitado

DIRETORIA REGIONAL - GT

SEDEX

EC
Fls. 373

Lote: 7058 **Todos os lançamentos**

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA **Contrato:** 5499

Lançamento	Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Peso	Quant	Vl. Decl.	Ad. Val.	Vl. Unit.	Vl. Serv.	Vl. Desc.	Vl. Acrec.	Vl. Bruto
07/12/1999	24/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	7058	20	244	0,00	0,00	0,00	2,40	0,00	0,00	661,24
Lote: 7058			CEP Destino:			Registro:	Sim	AR:	Sim	Coleta:	Não	MP: Não

TOTAL DO MOVIMENTO: 661,24

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 374
3515,3
Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL

CT
Fls. 324

01

CORREIOS

CAPA DE LO
CERTIFICADO DE PO

T/R	OPERAÇÃO	DR	SV	CONTROLE	Nº DO LOTE		
8	☐ 1 - INCLUSÃO 2 - EXCLUSÃO		4	DIA MÊS	19021	99	
1 2		3 4	5	6 9	10 13	14 15	1(

IMPORTANTE → Esta capa é para uso exclusivo do certificado (
não utilizar outro modelo de capa para o mesm

PREENCHIDO POR		CONFERIDO P
RUBRICA	DIA MÊS ANO	RUBRICA

75150274 - 0

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 375
3515,3
Doc.

#

CONFERE COM O ORIGINAL

CLIENTE: [illegible] Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro

CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA:

Fls. 375

330

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00	0,28	29					
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

ANEXO: 02

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 376 = 3515 Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL

NACIONAL 2905 0

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,31	20.567	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM

ACP 03 NOV GOIÂNIA-GO

CARIMBO DATADOR

ENTREGUE NO CORREIO 03 NOV 1999 G.T

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	DESTINO
03/11/99	Marcio de Lima Pereira	1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) 2ª VIA - CLIENTE

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

ECT Fls 376

CLIENTE: **ecprint** Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: **Av. Independência, 4533, Centro**

CEP: **74045-010** MUNICÍPIO: **Goiânia** FONE/FAX: **(62) 219-5000 - (62) 219-5113**

CONTRATO Nº **0054/99**

DATA: **26/10/99** PÁGINA:

ANEXO: 03

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 377 Doc. 3515,3

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,20	7.809	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM

ACF ALPES 04 NOV 1999 GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR

ENTREPOSTO/COI/GIN 04 NOV 1999 GT

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	DESTINO
04/11/99	Marcio de Lima Pereira	1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) 2ª VIA - CLIENTE

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

CLIENTE: **Tecprint** Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: **Av. Independência, 4533, Centro**

CEP: **74045-010** MUNICÍPIO: **Goiânia** FONE/FAX: **(62) 219-5000 - (62) 219-5113**

CONTRATO Nº **0054/99**

DATA: **26/10/99** PÁGINA:

ECT Fls. 377

ANEXO: 01

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 378 3515 Doc.

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,31	10.864	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR
UNIDADE DE POSTAGEM
AGF AUXILIADORA
04 NOV 1999
GOIÂNIA-GO

CARIMBO DATADOR
ENTREGA DOMICILIAR/COLETA
04 NOV 1999

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	DESTINO
04/11/99	Marcio de Lima Pereira	1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) 2ª VIA - CLIENTE

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

CLIENTE: **Tecprint** Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: **Av. Independência, 4533, Centro**

CEP: **74045-010** MUNICÍPIO: **Goiânia** FONE/FAX: **(62) 219-5000 - (62) 219-5113**

CONTRATO Nº **0054/99**

DATA: **26/10/99** PÁGINA:

ECT Fls. 377

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

ROS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 379 Doc. # 3515

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0.31	13748	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR
UNIDADE DE POSTAGEM

ACF ALPES - 5 NOV 1999 GOIÂNIA - GT

CONFERE COM O ORIGINAL

CARIMBO DATADOR
COI

COI 5 NOV 1999 SIMPLES

DATA DA POSTAGEM
05/11/99

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE
Marcio de Lima Pereira

DESTINO
1ª VIA - ECT (FATURAMENTO)
2ª VIA - CLIENTE

CÓDIGO DE AGÊNCIA:

- INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

CLIENTE: **Tecprint** Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro

CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA:

ECT Fls. 37

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

ROS nº 03/2005 - CN CPMI CORREIOS Fls Nº 380 Doc: 3515 # 3

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0.20	5812	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR
UNIDADE DE POSTAGEM

ACF ALPES
- 5 NOV 1999
GOIÂNIA-GT

CONFERE COM O ORIGINAL

CARIMBO DATADOR
CDI

5 NOV 1999

SIMPLES

Supervisor de Operações
Mat. 8.326.272-5

DATA DA POSTAGEM
05/11/99

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE
Marcio de Lima Pereira

DESTINO
1ª VIA - ECT (FATURAMENTO)
2ª VIA - CLIENTE

CÓDIGO DE AGÊNCIA:

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

CLIENTE: **TecprinT** Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: **Av. Independência, 4533, Centro**

CEP: **74045-010** MUNICÍPIO: **Goiânia** FONE/FAX: **(62) 219-5000 - (62) 219-5113**

CONTRATO Nº **0054/99**

DATA: **26/10/99**

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 381 Doc. 3515,3

CONFERE COM O ORIGINAL

Fls. 382

LISTA DE POSTAGEM - REGISTRADO

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)			NACIONAL OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO				
			PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	C/AR	M.P.	PREÇO (X . Y) = D
até		20,00	2.71	7855	S	—	
de 20,01	a	50,00					
de 50,01	a	100,00					
de 100,01	a	250,00					
de 250,01	a	500,00					
TOTAL PARCIAL							
OBJETOS COM AR							
PREÇO TOTAL (A + B)							

CARIMBO DATADOR **UNIDADE DE POSTAGEM**

ACF ALPES – 9 NOV 1999 GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR **COI**

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE

Marcio de Lima Pereira

DATA DA POSTAGEM

09/11/99

OBS.:

CARIMBO/ASSINATURA/ECT

Nº REGISTRO / ORDEM SEQÜENCIAL		AR (S/N)	PESO (G)	MP (S/N)
DE	A			
5715650 70	5716168 85	S	0.06	N
5716579 20	5716847 64			

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª V[illegible] CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDO

CLIENTE: **tecprint** Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: **Av. Independência, 4533, Centro**

CEP: **74045-010** MUNICÍPIO: **Goiânia** FONE/FAX: **(62) 219-5000 - (62) 219-5113**

CONTRATO Nº **0054/99**

DATA: **26/10/99** PÁGINA

ECT Fls. 283

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0.20	128	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR
UNIDADE DE POSTAGEM
ACF ALPES - 9 NOV 1999 GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR
COI

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	CARIMBO / ASSINATURA / ECT
09/11/99	Marcio de Lima Pereira	

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDO

CONFERE COM O ORIGINAL

ACF Nº 03/2005 - CGMI CORREIOS Fls Nº 382 Doc. 35 15 , 3

CLIENTE: **Tecprint** Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro

CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº **0054/99**

DATA: **26/10/99** PÁGINA

Fls. 342

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO 331

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00				0.39	87		#
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0.31	13685	
de 20,01 a 50,00	0.51	23	
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR
UNIDADE DE POSTAGEM

ACF ALTES
10 NOV 1999
GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR
COI

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	CARIMBO / ASSINATURA / ECT
10/11/99	Marcia de Lima Pereira	

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDO

CONFERE COM O ORIGINAL

DRS nº 03/2005 - CN COMI - CORREIOS Fls Nº 343 Doc. 3515

CLIENTE: **Tecprint** Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: **Av. Independência, 4533, Centro**

CEP: **74045-010** MUNICÍPIO: **Goiânia** FONE/FAX: **(62) 219-5000 - (62) 219-5113**

CONTRATO Nº **0054/99**

DATA: **26/10/99**

ECT Fls. 382

ANEXO: 01

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 384 Doc. 3515

LISTA DE POSTAGEM - REGISTRADO

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	NACIONAL OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO				
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	C/AR	M.P.	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	2.71	39	5	—	
de 20,01 a 50,00					
de 50,01 a 100,00					
de 100,01 a 250,00					
de 250,01 a 500,00					
TOTAL PARCIAL					
OBJETOS COM AR					
PREÇO TOTAL (A + B)					

CARIMBO DATADOR **UNIDADE DE POSTAGEM**

ACF ALPES 12 NOV 99 GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR **COI**

ORIGINAL

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE

Marcio de Lima Pereira

DATA DA POSTAGEM 12/11/99

OBS.:

CARIMBO/ASSINATURA/ECT

Nº REGISTRO / ORDEM SEQÜENCIAL		AR (S/N)	PESO (G)	MP (S/N)
DE	A			
DA437694182-8	DA437694190-2	S	0.06	—
DA437694191-6	DA437695220-5			

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDO

CONFERE COM O ORIGINAL

CLIENTE: [redacted] Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA:

Fls. 29

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00			
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL	0,31	9148	

CARIMBO DATADOR
UNIDADE DE POSTAGEM
AGÊNCIA DOS CORREIOS
16 NOV 1999
GOIÂNIA-GT

CONFERE COM O ORIGINAL

CARIMBO DATADOR
COI
ENTREPOSTO/COVIGIN
16 NOV 1999
GT

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	CARIMBO / ASSINATURA / ECT
16/11/99	Marcio de Lima Pereira	Supervisor de Operações / Teca Mat. 328.843-5

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

RG nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls Nº 385
Doc 3515,3

CLIENTE: **ecprint** Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro

CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº **0054/99**

DATA: **26/10/99** PÁGINA:

Fls. 330

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO 331

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00				0,39	47		
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

RQS nº 03.2005 - CN CMI - CORREIOS Fls Nº 3846 Doc. 35

NACIONAL 21050

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,20	218	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM

AGÊNCIA DOS CORREIOS 17 NOV 1999 GOIÂNIA-GT

CONFERE COM O ORIGINAL

CARIMBO DATADOR COI

17 NOV

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	CARIMBO / ASSINATURA / ECT
17/11/99	Marcio de Lima Pereira	

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

CLIENTE: **Tecprint** Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: **Av. Independência, 4533, Centro**

CEP: **74045-010** MUNICÍPIO: **Goiânia** FONE/FAX: **(62) 219-5000 - (62) 219-5113**

CONTRATO Nº **0054/99**

DATA: **26/10/99**

ECT Fls. 2.9

ANEXO: 07

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 387 3 5015 . 3

LISTA DE POSTAGEM - REGISTRADO

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	NACIONAL OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO				
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	C/AR	M.P.	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	2,71	450	S	—	
de 20,01 a 50,00					
de 50,01 a 100,00					
de 100,01 a 250,00					
de 250,01 a 500,00					
TOTAL PARCIAL					
OBJETOS COM AR					
PREÇO TOTAL (A + B)					

CARIMBO DATADOR **UNIDADE DE POSTAGEM**

ACF ALPES 19 NOV 1999 GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR **COI**

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE

TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA

DATA DA POSTAGEM 19/11/99

OBS.:

CARIMBO/ASSINATURA/ECT

CONFERE COM O ORIGINAL

Nº REGISTRO / ORDEM SEQÜENCIAL		AR (S/N)	PESO (G)	MP (S/N)
DE	A			
309576164	309576195	S	0,6	N
309576385	309578576	S	0,6	N
309578721	309580977	S	0,6	N
		—	—	—

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

Fls

ANEXO: 37

LISTA DE POSTAGEM - REGISTRADO

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)			NACIONAL OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO				
			PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	C/AR	M.P.	PREÇO (X . Y) = D
	até	20,00	2,71	124	S	—	
de 20,01	a	50,00					
de 50,01	a	100,00					
de 100,01	a	250,00					
de 250,01	a	500,00					
TOTAL PARCIAL							
OBJETOS COM AR							
PREÇO TOTAL (A + B)							

CARIMBO DATADOR
UNIDADE DE POSTAGEM
ACF ALPES
20 NOV 1999
GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR
ENTREGUE NO ORIGINAL
GT

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE
TECPRINT
IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.

DATA DA POSTAGEM
20/11/99

OBS.:

CARIMBO/ASSINATURA/ECT

Nº REGISTRO / ORDEM SEQÜENCIAL		AR (S/N)	PESO (G)	MP (S/N)
DE	A			
309580985	309581028	S	0,6	N
309582030	309583196	S	0,6	N

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS 03/2005 - CN CORREIOS 388 Doc. 35153

Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA: 1

Fls. 32

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,31	46.878	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM
AGÊNCIA ALAMEDAS
22 NOV 1999
GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR COI
COI GOIÂNIA
22 NOV
SIMPLES

DATA DA POSTAGEM
22/11/99

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE
TECPRINT
IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.

CARIMBO / ASSINATURA / ECT

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls Nº 351
Doc

CONFERE COM O ORIGINAL

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA:

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00	0,51	561					
de 20,01 a 50,00	0,82	8					
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

RCC nº 08/2005 - CN CFMI - CORREIOS Fls Nº 330 Doc. 3515/3

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00			
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR
UNIDADE DE POSTAGEM

AGÊNCIA DOS CORREIOS
23 NOV 1999
GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR
COI

1999
GT

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA DA POSTAGEM

___/___/___

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE

TECPRINT
IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA

CARIMBO / ASSINATURA / ECT

Supervisor de Operações/Teca

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA:

ECT Fls. 39

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

ROS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 391 3515 Doc.

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00			
de 20,01 a 50,00	0,20	11037	
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM

ACF AGÊNCIAS 23 NOV 1999 GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR COI

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	CARIMBO / ASSINATURA / ECT
23/11/99	TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.	

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA:

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,31	9.132	
de 20,01 a 50,00	0,51	56	
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR
UNIDADE DE POSTAGEM
ACP ÁTALOS
24 NOV 1999
GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR
COI

DATA DA POSTAGEM
24/11/99

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE
TECPRINT
IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.

CARIMBO / ASSINATURA / ECT
Supervisor de Operações
Mat. 8.[illegible].863-5

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

PQE nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls Nº 392
3515
Doc.
CONFERE COM O ORIGINAL

Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA:

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

ECT - DR/GO
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 351
Doc.

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,20	50,46	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR
UNIDADE DE POSTAGEM
ACF GOIÁS
24 NOV 1999
GOIÂNIA-GT

CONFERE COM O ORIGINAL

CARIMBO DATADOR
COI
24 NOV 1999
GT

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	CARIMBO / ASSINATURA / ECT
24/11/99	TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.	Miguel Supervisor de Operações Teco Mat. 6328.863-5

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHID

CONFERE COM O ORIGINAL

ECT 393

LOTE Nº: 3058	QTD:			Nº DOCUMENTO:						
CLIENTE: TECPRINT										
CONTRATO	COD.CLIENTE	COD.ADMINISTRATIVO				COD.UNIDADE			DATA	
5499		99051150								
OBJETOS SIMPLES										
	FAIXA DE PESO/QUANTIDADE									
COD.SERV	20gr	50gr	100gr	250gr	500gr	1000gr		AR	MP	CEP
330										
331										
GO-24040										
TO-24020										
24050										
OBJETOS REGISTRADOS										
	FAIXA DE PESO/QUANTIDADE									
COD.SERV	20gr	50gr	100gr	250gr	500	1000gr		AR	MP	CEP
GO-24050	2494							✓		
GO-24050										
								#		

DIEXO: 01

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls Nº 394
Doc 35 15 , 3

Impressões técnicas ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99

ANEXO: 01

RQS nº 03/2005 - CN - SPMI - CORREIOS
Fls Nº 395
Doc 3515

CONFERE COM O ORIGINAL

LISTA DE POSTAGEM - REGISTRADO

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)			NACIONAL OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO				
			PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	C/AR	M.P.	PREÇO (X . Y) = D
até		20,00	0,271	17			
de 20,01	a	50,00					
de 50,01	a	100,00					
de 100,01	a	250,00					
de 250,01	a	500,00					
TOTAL PARCIAL							
OBJETOS COM AR							
PREÇO TOTAL (A + B)							

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM

ACP ALPES 24 NOV 1999 GOIÂNIA GO

CARIMBO DATADOR COI

CT

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE

TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.

DATA DA POSTAGEM

24/11/99.

OBS.:

CARIMBO/ASSINATURA/ECT

Nº REGISTRO / ORDEM SEQÜENCIAL		AR (S/N)	PESO (G)	MP (S/N)
DE	A			
3095566515	3095586674	~	~	~

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

— — Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99

ECT Fls. 2015

ANEXO 01

RQS nº 03/2005 - CN CSPMI - CORREIOS Fls Nº 3816

LISTA DE POSTAGEM - REGISTRADO

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	NACIONAL OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO				
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	C/AR	M.P.	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,271	227			
de 20,01 a 50,00					
de 50,01 a 100,00					
de 100,01 a 250,00					
de 250,01 a 500,00					
TOTAL PARCIAL					
OBJETOS COM AR					
PREÇO TOTAL (A + B)					

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM
ACF Goiânia 24 NOV 1999 GOIÂNIA-GO

CARIMBO DATADOR COI
ORIGINAL 1999

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE
TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.

DATA DA POSTAGEM
24/11/99

OBS.:

CARIMBO/ASSINATURA/ECT

CONFERE COM O ORIGINAL

Nº REGISTRO / ORDEM SEQÜENCIAL		AR (S/N)	PESO (G)	MP (S/N)
DE	A			
30958604 2	30958503 3	~	~	~
30958650 7	30958605 7			
30958737 4	30958668 8			
30958487 7	30958479 2			

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA:

Fls. 32

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls Nº 397
3515

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,31	9.935	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR
UNIDADE DE POSTAGEM

ACF AGÊNCIAS
25 NOV 1998
GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR
COI

GOI - GOIÂNIA
25

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA DA POSTAGEM
25/11/99

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE
TECPRINT
IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.

CARIMBO / ASSINATURA / ECT
Francisco Fábio Adriano
Supervisor de Operações
Matrícula 2262-6

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA:

Fls. 332

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

RQS nº 03/2005 - CN CPMI CORREIOS Fls Nº 334 Doc: 3515

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,20	11.064	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM

ACF ALPES 27 NOV 1998 GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR COI

COI - GOIÂNIA 27 NOV 1998 SIMPLES

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA DA POSTAGEM

__/__/__

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE

TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.

CARIMBO / ASSINATURA / ECT

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA:

Fls. 2006

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 3515
Doc

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,31	9710.	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR
UNIDADE DE POSTAGEM

AGÊNCIA
27 NOV 1999
GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR
COI

COI-GOIÂNIA
27 NOV 1999
SIMPLES

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	CARIMBO / ASSINATURA / ECT
27/11/99	TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.	Supervisor de Operações Mat. 8.328.272-5

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

CONTRATO ECT/GT x TECPRINT-0054/99-Consolidação das Faturas Emitidas

Item	Nº da Fatura	Vencimento	Total dos Serviços	Débitos	Créditos	Compl. Financ. (Rest CF)	Total da Fatura	Fls no Anexo 1	Observações
1	00.11.16.1210	14/12/99	R$ 247.470,96	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 247.470,96	299/300	Não computou postagens DR/SPM
2	00.12.16.1938	01/02/00	R$ 598.769,76	R$ -	R$ 6.627,20	R$ -	R$ 592.142,56	665	CT/SCRE/GECOF/GT-024/2000
3	00.01.16.1946	14/02/00	R$ 548.253,15	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 548.253,15	494/498	
4	00.02.16.2658	14/03/00	R$ 55.902,94	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 55.902,94	433/434	Abrangeu postagens CT/SP-01 Ref a 11/99 e a 12/99
5	00.03.16.2981	14/04/00	R$ 14.127,11	R$ -	R$ -	R$ 232,50	R$ 14.359,61	483/484	Postagens no CT/SP-01 ref a 12/99
6	00.04.16.3037	14/05/00	R$ 67.065,29	R$3.075,52	R$ 4.177,88	R$ (232,50)	R$ 65.730,43		Listas de Postagem até então não faturadas e indicadas pela Comissão de Sindicância. CI/SCRE/GECOF/GT-0648/2000
Total Faturas Emitidas			R$ 1.531.589,21	R$3.075,52	R$ 10.805,08	R$ -	R$ 1.523.859,65		
Total Faturas Quitadas			R$ 247.470,96	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 247.470,96		
Faturas p/ cobrança judicial			R$ 1.284.118,25	R$3.075,52	R$ 10.805,08	R$ -	R$ 1.276.388,69		

CONFERE COM O ORIGINAL

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls Nº 400
Doc. 3515.3

ANEXO: 01

ECT Fls. 399

CÓPIA 1

PROCESSO

2109

REMETER PARA DINSP

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 401
Doc. 3515.3

CORREIOS

PRESIDÊNCIA

PRT/PR- 072/2000

EMI: 05. 07. 00 VIG: 10.07.00

ECT Fls. 01

ASSUNTO: Designação de Comissão de Sindicância.

DISTRIBUIÇÃO: DIRETORIA, GABPR, DEJUR, DAUDI, DINSP, DAREC, DR/GT, DR/RJ e DR/SPM.

REFERÊNCIA: a) Processo/DINSP-0032/2000;
b) CI/CS-138/2000, 139/2000 e 140/2000 (PRT/PR-009/2000);
c) Módulo 7 - MANCIN.

1. Designo os empregados a seguir relacionados para, sob a presidência do integrante indicado na alínea "a" que, nos seus impedimentos, será substituído pelo participante mencionado na alínea "b", constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar as responsabilidades pela infringência ao Contrato de Franquia Empresarial, bem como todos os demais fatos envolvendo as Agências de Correios Franqueadas (ACFs) nominadas no processo da referência "a" e nos documentos da referência "b".

a) **MARCOS ROGÉRIO DA SILVA FONTOURA**
Inspetor/DINSP
Matrícula 8.685.500-0

b) **JOSÉ BARRETO DE ARRUDA**
Advogado Júnior/DEJUR
Matrícula 8.011.661-2

c) **MARCO TÚLIO PINZIN GOULART**
Chefe de Seção – DR/RJ
Matrícula 8.009.762-6

d) **CARLOS ALBERTO DE SOUZA**
Inspetor - GINSP/DR/SPM
Matrícula 8.851.088-3

2. A Comissão ora designada deverá concluir os seus trabalhos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da vigência desta Portaria.

* * * * *

EGYDIO BIANCHI
Presidente

#

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 402
3515, 3
Doc.

75250505-0

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão de Sindicância – PRT/PR- 072/2000

ECT Fls. 02

ATA DE SERVIÇO Nº 001

Aos **dez de julho do ano dois mil**, às dezessete horas, **É LAVRADA** nas dependências do Departamento de Inspetoria Geral, sito na Ala Sul do 9º andar do Edifício Sede da ECT - SBN, Conjunto 3, Bloco A, Brasília-DF – para deliberar COMO INSTALADOS OS TRABALHOS da Comissão de Sindicância instaurada pelo Sr. Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por ato documentado na **PRT/PR-072/2000**, emitida em 05/07/2000 e com vigência a partir de 10/07/2000, DESIGNANDO os colaboradores abaixo assinados, incumbidos de apurar as responsabilidades pela infringência ao Contrato de Franquia Empresarial, bem como todos os demais fatos envolvendo as agência de Correios Franqueadas-ACFs nominadas no **Processo/DINSP nº 0032/2000,** apurado pela Comissão de Sindicância instaurada pela PRT/PR-009/2000**,** e nas CI/CS-138, 139 e 140/2000. Portanto, diante da breve análise realizada nos autos desse procedimento de controle é **DECIDIDO** que – para eficácia da sua continuidade – deverá o colegiado apurador se deslocar para a Diretoria Regional de Goiás e Tocantins (DR/GT), onde ficará interinamente sediada. Nada mais havendo a registrar é lavrada a presente ATA que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Sindicância.-.-.-

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: PRESIDENTE DA ECT

CI/CS-138/2000

REF: PRT/PR-009/2000, PROC.DINSP.0032/2000

Fls. 03

AREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: **ACF T-9**

CONFIDENCIAL

Brasília (DF), 25 de maio de 2000.

Em prosseguimento aos trabalhos sindicatórios finais que ora estão em andamento no âmbito da Diretoria Regional de Goiás/Tocantins, levamos ao conhecimento de V.Sª as ocorrências envolvendo a Unidade Franqueada jurisdicionada à DR/GT, denominada Agência de Correios Franqueada T-9, de titularidade da Sra. TEREZA CLÁUDIA CAMAPUM CARVALHO DE OLIVEIRA.

A **ACF T-9** estava vinculada à operacionalização do anuladó **Contrato ECT/DR/GT-0054/99** firmado com a TECPRINT Impressões Técnicas Ltda. Isso está evidenciado por conta da existência de carimbos apostos em Listas de Postagens que eram entregues diretamente no COI/Goiânia por um empregado da ACF Independência, Sr. MÁRCIO DE LIMA PEREIRA cujas informações perante a GINSP/DR/GT (Processo/GINSP/GT-0043/2000) resumem ***"que somente o declarante é que transportava os objetos da TECPRINT e de outros clientes"***.

Outro documento também, no mesmo sentido, é uma carta datada de 25/10/1999 (anterior à data da assinatura do aludido contrato – 26/10/99) e assinada conjuntamente pelas ACFs ALPES, T-9 e INDEPENDÊNCIA. No citado expediente, as ACFs solicitam – aos cuidados do Sr. IRANDI LISBOA DE MORAES, Coordenador de Negócios/ECT/DR/GT – a vinculação do contrato às mencionadas franquias em atendimento à solicitação formal do Sr. CLÁUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da Tecprint Impressões Técnicas Ltda, em 22/10/1999, onde segundo disse, a providência era para ***"melhorarmos a qualidade operacional dos serviços postais de nossos clientes, ..."***.

Note-se que os objetos e as Listas de Postagens saíam da Tecprint já contendo os carimbos das ACFs, a quem foi deferido pela DR/GT – na gestão dos ex-colaboradores NILO, MÁRCIO e IRANDI - o comissionamento por "serviços prestados". A evidenciação disso tudo encontra-se suportada nas declarações prestadas pelo Sr. MÁRCIO DE LIMA PEREIRA nas folhas 39/40 dos autos do Processo/GINSP/GT-043/2000 e na CT/SCRE/GECOF/DR/GT-0356/, de 15/12/1999.

Diante desses fatos, foi encaminhada a carta-convite CT/CS-005/2000, de 09/05/2000, à representante legal da ACF T-9 (TEREZA CLÁUDIA CAMAPUM CARVALHO DE

VLM/vlm

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 404
3515,3
Doc.

FREITAS), para que viesse prestar informações acerca de pontos relacionados ao contrato em apreço e outros, ao que aquela franqueada, em ato formal, na mesma data e por intermédio de uma emissária do Departamento Jurídico da TECPRINT (Sta. MILENA SUZE FERNANDES) apresentou correspondência onde se reservava ***"no direito de comparecer após tomarmos ciência de todos os documentos que fazem parte da presente Sindicância, até para podermos nos orientar***, ...", solicitando ainda a esta Comissão "***que nos encaminhe cópia de todos os documentos que fazem parte da referida Sindicância, para então após a devida análise, podermos marcar uma outra data mais apropriada para prestarmos as devidas informações***" . (Grifos nossos).

Diante de tal negativa, reiteramos nosso convite por meio da CT/CS-007/2000, de 11/05/2000, por via do 2° Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia, solicitando o comparecimento daquela franqueada nas 24 horas subseqüentes ao recebimento de nossa correspondência, o que também acabou não acontecendo, sem justificativas para tal desobediência até esta data.

A carta-convite CT-CS-012/2000, de 15/05/2000, enviada ao Sr. CLÁUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA, Sócio-proprietário da Tecprint Impressões Técnicas Ltda, também por via do 2° Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia, além de ter sido normalmente recebida pela funcionária e estagiária de Direito na Tecprint, Sta. MILENA SUZE FERNANDES, também mereceu evasiva e similar resposta nos moldes acima transcrito, pois o destinatário se reservou *"no direito de comparecer, somente após tomar ciência de todos os documentos que fazem parte da presente Sindicância, até para poder me orientar, buscando oferecer melhores informarções ..."*, e por fim solicita que esta Comissão lhe *"encaminhe cópia de todos os documentos que fazem parte da referida Sindicância, para após a devida análise, avaliar o convite de Vossa Senhoria."*.

Ora, diante da participação do Departamento Jurídico da TECPRINT na defesa dos interesses da TECPRINT verifica-se agora também o mesmo patrocínio em favor da ACF T-9 e do Sr. MÁRCIO DE LIMA PEREIRA (ex-empregado da ACF Independência). Assim, mais uma vez se evidencia a vinculação – no mínimo, comercial e técnica - daquela empresa de impressões técnicas com a referida ACF T-9 e, mais que isso, ingerência administrativa nos interesses desta franqueada.

Assim Sr. Presidente, elaboramos um Termo de Ocorrência em 16/05/2000, visando registrar a injustificada denegação ao nosso convite, o que ao nosso ver, fere frontalmente a Cláusula Quarta do denominado Contrato de Franquia Empresarial mantido entre a ECT e a ACF T-9 estando esta passível das penalidades edificadas no instrumento mantenedor das relações comerciais que estão submissas tanto a franqueadora quanto a franqueada.

Outra impropriedade envolvendo esta ACF T-9 está relacionada à celebração do Contrato de Prestação de Serviços de Coleta e Postagem de Correspondências OS-033/97, assinado em 16/4/97 com o Banco do Estado de Goiás (BEG) – cujos objetos eram impressos pela Tecprint – estando, inclusive, no momento em plena vigência contratual conforme Termo Aditivo assinado em 10/03/2000, com vigência retroativa a 02/05/1999.

Ressalta-se que a área de vendas da ECT/DR/GT não possuía nos seus arquivos cópia do aludido contrato, o que caracteriza descumprimento das Cláusulas 4.17, 7.4, 7.4.1 e 10.1 do Contrato de Franquia Empresarial.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 405
3515 , 3
Doc.

Constatou-se também, como resposta à petição ao Oficial Titular do 4° Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, em 30/03/2000, a existência e validação de um instrumento de mandato outorgado pela empresa individual TEREZA CLÁUDIA CAMAPUM CARVALHO DE FREITAS ME – CGC/MF 37.353.463/00001.47, em favor do cidadão CLÁUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA – CPF 323.227.631-87, para – extensivamente – exercer junto à ECT: "*AMPLOS, GERAIS E ILIMITADOS PODERES, PARA GERIR E ADMINISTRAR A EMPRESA OUTORGANTE, PODENDO, PARA TANTO, FAZER REPRESENTAÇÃO ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA, AUTARQUIAS, EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA, FUNDAÇÕES, PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS EM GERAL, ...*".

Portanto, Sr. Presidente, os fatos – s.m.j - denotam a oportunidade de se instaurar procedimento administrativo interno específico visando apurar a eventual infração ao Contrato de Franquia Empresarial, sugerindo-se desde já que, assim julgado cabível, sejam o Departamento Jurídico da ECT – DEJUR e a Diretoria Regional de Goiás e Tocantins participados das providências que vierem a ser determinadas por essa Presidência.

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

Anexos: Cópias/CT-003, 008 e 012/2000
Carta ACF-Alpes (09/05/00)
Recibos entrega 2°Tabelionato de 12/05 e 15/05/2000
Termo Ocorrência (16/05/00)
Termo Declarações de Márcio Lima Pereira (11/02/00)
CT/SCRE/GECOF/DR/GT-0356/99 (15/12/99)
Folhas 39/40 do Proc.GINSP/GT-0043/2000
Procuração da ACF T-9 para o Sr. Claudio Fernandes de Oliveira

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTE DOCUMENTO

VLM/vlm

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 406
Doc. 3515
3

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: PRESIDENTE DA ECT

CI/CS-139/2000

REF: PRT/PR-009/2000, PROC.DINSP.0032/2000

Assunto: **ACF ALPES**

ECT Fls.06

AREA RESERVADA AO PROTOCOLO

CONFIDENCIAL

Brasília (DF), 25 de maio de 2000.

Em prosseguimento aos trabalhos sindicatórios finais que ora estão em andamento no âmbito da Diretoria Regional de Goiás/Tocantins, levamos ao conhecimento de V.Sª as ocorrências envolvendo a Unidade Franqueada jurisdicionada à DR/GT, denominada Agência de Correios Franqueada ALPES, de titularidade da Sra. SUZANA FERNANDES DE OLIVEIRA.

Inicialmente, a **ACF-ALPES** estava vinculada à operacionalização do anulado **Contrato ECT/DR/GT-0054/99** firmado com a TECPRINT Impressões Técnicas Ltda. Isso está evidenciado por conta da existência de carimbos apostos em Listas de Postagens que eram entregues diretamente no COI/Goiânia por um empregado um empregado da ACF Independência, Sr. MÁRCIO DE LIMA PEREIRA cujas informações perante a GINSP/DR/GT (Processo/GINSP/GT-0043/2000) resumem "***que somente o declarante é que transportava os objetos da TECPRINT e de outros clientes"***.

Outro documento também, no mesmo sentido, é uma carta datada de 25/10/1999 (anterior à data da assinatura do aludido contrato – 26/10/99) e assinada conjuntamente pelas ACFs ALPES, T-9 e INDEPENDÊNCIA. No citado expediente, as ACFs solicitam - aos cuidados do Sr. IRANDI LISBOA DE MORAES, Coordenador de Negócios/ECT/DR/GT – a vinculação do contrato às mencionadas franquias em atendimento à solicitação formal do Sr. CLÁUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da Tecprint Impressões Técnicas Ltda, em 22/10/1999, onde, segundo disse, a providência era para "***melhorarmos a qualidade operacional dos serviços postais de nossos clientes, ...***".

Note-se que os objetos e as Listas de Postagens saíam da Tecprint já contendo os carimbos das ACFs a quem foi deferido pela DR/GT – na gestão dos ex-colaboradores NILO, MÁRCIO e IRANDI - o comissionamento por "serviços prestados". A evidenciação disso tudo encontra-se suportada nas declarações prestadas pelo Sr. MÁRCIO DE

VLM/vlm

RCS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 407
3515 , 3
Doc.

LIMA PEREIRA nas folhas 39/40 dos autos do Processo/GINSP/GT-043/2000 e na CT/SCRE/GECOF/DR/GT-0356/, de 15/12/1999.

Diante desses fatos, foi encaminhada a carta-convite CT/CS-003/2000, de 09/05/2000 àquela representante legal da ACF ALPES (SUZANA FERNANDES DE OLIVEIRA), para que viesse prestar informações acerca de pontos relacionados ao contrato em apreço e outros, ao que aquela franqueada, em ato formal, na mesma data e por intermédio de uma emissária do Departamento Jurídico da TECPRINT (Sta. MILENA SUZE FERNANDES) apresentou correspondência onde ali se reservava ***"no direito de comparecer após tomarmos ciência de todos os documentos que fazem parte da presente Sindicância, até para podermos nos orientar***, ...", solicitando ainda a esta Comissão ***"que nos encaminhe cópia de todos os documentos que fazem parte da referida Sindicância, para então após a devida análise, podermos marcar uma outra data mais apropriada para prestarmos as devidas informações"*** . (Grifos nossos).

Diante de tal negativa, reiteramos nosso convite por meio da CT/CS-008/2000, de 11/05/2000, por via do 2° Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia, solicitando o comparecimento daquela franqueada nas 24 horas subseqüentes ao recebimento de nossa correspondência, o que também acabou não acontecendo, sem justificativas para tal desobediência até esta data.

A carta-convite CT-CS-012/2000, de 15/05/2000, enviada ao Sr. CLÁUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA, Sócio-proprietário da Tecprint Impressões Técnicas Ltda, também por via do 2° Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia, além de ter sido normalmente recebida pela funcionária e estagiária de Direito na Tecprint, Sta. MILENA SUZE FERNANDES, também mereceu evasiva resposta nos moldes acima transcrito, pois o destinatário se reservou *"no direito de comparecer, somente após tomar ciência de todos os documentos que fazem parte da presente Sindicância, até para poder me orientar, buscando oferecer melhores informarções ..."*, e por fim solicita que esta Comissão lhe *"encaminhe cópia de todos os documentos que fazem parte da referida Sindicância, para após a devida análise, avaliar o convite de Vossa Senhoria."*.

Ora, diante da participação do Departamento Jurídico da TECPRINT na defesa do interesse da TECPRINT verificar-se agora também o mesmo patrocínio em favor da ACF ALPES e do Sr. MÁRCIO DE LIMA PEREIRA (ex-empregado da ACF Independência). Assim, mais uma vez se evidencia a vinculação – no mínimo, comercial e técnica – daquela empresa de impressões técnicas com a referida ACF ALPES e, mais que isso, ingerência administrativa nos interesses desta franqueada.

Assim Sr. Presidente, elaboramos um Termo de Ocorrência em 16/05/2000, visando registrar a injustificada denegação ao nosso convite, o que ao nosso ver, fere frontalmente a Cláusula Quarta do denominado Contrato de Franquia Empresarial mantido entre a ECT e a ACF ALPES estando esta passível das penalidades edificadas no instrumento mantenedor das relações comerciais que estão submissas tanto a franqueadora quanto a franqueada.

VLM/vlm

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 408
3515,3
Doc.

ECT
Fls. 08

Portanto, Sr. Presidente, os fatos – s.m.j. - denotam a oportunidade de se instaurar procedimento administrativo interno específico visando apurar a eventual infração ao Contrato de Franquia Empresarial, sugerindo-se desde já que, assim julgado cabível, sejam o Departamento Jurídico/DEJUR/AC e a Diretoria Regional de Goiás e Tocantins participados das providências que vierem a ser determinadas por essa Presidência.

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

Anexos: Folha 39/40 – Proc. GINSP/GT-043/2000
Cópias/CT-003, 008 e 012/2000
Carta ACF-Alpes (09/05/00)
Recibos entrega 2°Tabelionato de 12/05 e 15/05/2000
Termo Ocorrência (16/05/00)
Termo Declarações de Márcio Lima Pereira (11/02/00)
CT/SCRE/GECOF/DR/GT-0356/99 (15/12/99)

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 409
3515 , 3
Doc.

VLM/vlm

[redacted]

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: PRESIDENTE DA ECT

CI/CS-140/2000

REF: PRT/PR-009/2000, PROC.DINSP.0032/2000

ECT Fls. 09

AREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: **ACF INDEPENDÊNCIA**

CONFIDENCIAL

Brasília (DF), 25 de maio de 2000.

Em prosseguimento aos trabalhos sindicatórios finais que ora estão em andamento no âmbito da Diretoria Regional de Goiás/Tocantins, levamos ao conhecimento de V.Sª as ocorrências envolvendo a Unidade Franqueada jurisdicionada à DR/GT, denominada Agência de Correios Franqueada INDEPENDÊNCIA, de titularidade da Sra. LUCIENE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA.

A **ACF INDEPENDÊNCIA** estava vinculada à operacionalização do anulado **Contrato ECT/DR/GT-0054/99** firmado com a TECPRINT Impressões Técnicas Ltda. Isso está evidenciado por conta da existência de carimbos apostos em Listas de Postagens que eram entregues diretamente no COI/Goiânia por um ex-empregado da ACF Independência, Sr. MÁRCIO DE LIMA PEREIRA cujas informações perante a GINSP/DR/GT (Processo/GINSP/GT-0043/2000) resumem "***que somente o declarante é que transportava os objetos da TECRPINT e de outros clientes***".

Outro documento também, no mesmo sentido, é uma carta datada de 25/10/1999 (anterior à data da assinatura do aludido contrato – 26/10/99) e assinada conjuntamente pelas ACFs ALPES, T-9 e INDEPENDÊNCIA. No citado expediente, as ACFs solicitam – aos cuidados do Sr. IRANDI LISBOA DE MORAES, Coordenador de Negócios/ECT/DR/GT – a vinculação do contrato às mencionadas franquias em atendimento à solicitação formal do Sr. CLÁUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da Tecprint Impressões Técnicas Ltda, em 22/10/1999, onde segundo disse, a providência era para ***"melhorarmos a qualidade operacional dos serviços postais de nossos clientes, ..."***.

Note-se que os objetos e as Listas de Postagens saíam da Tecprint já contendo os carimbos das ACFs a quem foi deferido pela DR/GT – na gestão dos ex-colaboradores NILO, MÁRCIO e IRANDI - o comissionamento por "serviços prestados". A evidenciação disso tudo encontra-se suportada nas declarações prestadas pelo Sr. MÁRCIO DE LIMA PEREIRA nas folhas 39/40 dos autos do Processo/GINSP/GT-043/2000 e na CT/SCRE/GECOF/DR/GT-0356/, de 15/12/1999.

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTE DOCUMENTO

VLM/vlm

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS

Fls Nº 410

3515 , 3

Doc.

Diante desses fatos, foi encaminhada a carta-convite CT/CS-003/2000, de 09/05/2000 àquela representante legal da ACF INDEPENDÊNCIA (LUCIENE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA), para que viesse prestar informações acerca de pontos relacionados ao contrato em apreço e outros, ao que aquela franqueada, em ato formal, na mesma data e por intermédio de uma emissária do Departamento Jurídico da TECPRINT (Sta. MILENA SUZE FERNANDES) apresentou correspondência onde ali se reservava ***"no direito de comparecer após tomarmos ciência de todos os documentos que fazem parte da presente Sindicância, até para podermos nos orientar***, ...", solicitando ainda a esta Comissão "***que nos encaminhe cópia de todos os documentos que fazem parte da referida Sindicância, para então após a devida análise, podermos marcar uma outra data mais apropriada para prestarmos as devidas informações***" . (Grifos nossos). Note-se que os objetos e as Listas de Postagens saíam da Tecprint já contendo os carimbos das ACFs a quem foi deferido pela DR/GT – na gestão dos ex-colaboradores NILO, MÁRCIO e IRANDI - o comissionamento por "serviços prestados". A evidenciação disso tudo encontra-se suportada nas declarações prestadas pelo Sr. MÁRCIO DE LIMA PEREIRA nas folhas 39/40 dos autos do Processo/GINSP/GT-043/2000 e na CT/SCRE/GECOF/DR/GT-0356/, de 15/12/1999.

Diante desses fatos, foi encaminhada a carta-convite CT/CS-003/2000, de 09/05/2000 àquela representante legal da ACF INDEPENDÊNCIA (LUCIENE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA), para que viesse prestar informações acerca de pontos relacionados ao contrato em apreço e outros, ao que aquela franqueada, em ato formal, na mesma data e por intermédio de uma emissária do Departamento Jurídico da TECPRINT (Sta. MILENA SUZE FERNANDES) apresentou correspondência onde ali se reservava ***"no direito de comparecer após tomarmos ciência de todos os documentos que fazem parte da presente Sindicância, até para podermos nos orientar***, ...", solicitando ainda a esta Comissão "***que nos encaminhe cópia de todos os documentos que fazem parte da referida Sindicância, para então após a devida análise, podermos marcar uma outra data mais apropriada para prestarmos as devidas informações***" . (Grifos nossos).

Diante de tal negativa, reiteramos nosso convite por meio da CT/CS-008/2000, de 11/05/2000, por via do 2° Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia, solicitando o comparecimento daquela franqueada nas 24 horas subseqüentes ao recebimento de nossa correspondência, o que também acabou não acontecendo, sem justificativas para tal desobediência até esta data.

A carta-convite CT-CS-012/2000, de 15/05/2000, enviada ao Sr. CLÁUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA, Sócio-proprietário da Tecprint Impressões Técnicas Ltda, também por via do 2° Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia, além de ter sido normalmente recebida pela funcionária e estagiária de Direito na Tecprint, Sta. MILENA SUZE FERNANDES, também mereceu evasiva resposta nos moldes acima transcrito, pois o destinatário se reservou *"no direito de comparecer, somente após tomar ciência de todos os documentos que fazem parte da presente Sindicância, até para poder me orientar, buscando oferecer melhores informarções ..."*, e por fim solicita que esta Comissão lhe *"encaminhe cópia de todos os documentos que fazem parte da referida Sindicância, para após a devida análise, avaliar o convite de Vossa Senhoria."*.

Ora, diante da participação do Departamento Jurídico da TECPRINT na defesa do interesse da TECPRINT verificar-se agora também o mesmo patrocínio em favor da ACF INDEPENDÊNCIA e do Sr. MÁRCIO DE LIMA PEREIRA (ex-empregado da ACF Independência).

Assim, mais uma vez se evidencia a vinculação – no mínimo, comercial e técnica – daquela empresa de impressões técnicas com a referida ACF INDEPENDÊNCIA e, mais que isso, ingerência administrativa nos interesses desta franqueada.

Assim Sr. Presidente, elaboramos um Termo de Ocorrência em 16/05/2000, visando registrar a injustificada denegação ao nosso convite, o que ao nosso ver, fere frontalmente a Cláusula Quarta do denominado Contrato de Franquia Empresarial mantido entre a ECT e a ACF INDEPENDÊNCIA estando esta passível das penalidades edificadas no instrumento mantenedor das relações comerciais que estão submissas tanto a franqueadora quanto a franqueada.

Outro fato que merece apreciação relaciona-se ao transporte das cargas originadas na TECPRINT e que eram entregues diretamente no COI/Goiânia pelo ex-empregado da ACF Independência, Sr. MÁRCIO DE LIMA PEREIRA

Segundo informado à GINSP/DR/GT, em Termo de Declarações, na data de 11/02/2000, este menciona que as listas de postagens que lhe eram entregues na TECPRINT, se referiam aos objetos pertencentes às ACFs Independência e T-9, conforme as listas de postagens. No entanto, as várias listas de postagens localizadas no faturamento da TECPRINT demonstram a existência de postagens envolvendo as três unidades franqueadas: ALPES, T-9 e INDEPENDÊNCIA.

Portanto, Sr. Presidente, os fatos – s.m.j. - denotam a oportunidade de se instaurar procedimento administrativo interno específico visando apurar a eventual infração ao Contrato de Franquia Empresarial, sugerindo-se desde já que, assim julgado cabível, sejam o Departamento Jurídico/DEJUR/AC e a Diretoria Regional de Goiás e Tocantins participados das providências que vierem a ser determinadas por essa Presidência.

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

Anexos: Cópias/CT-003, 008 e 012/2000
Carta ACF-Alpes (09/05/00)
Recibos entrega 2°Tabelionato de 12/05 e 15/05/2000
Termo Ocorrência (16/05/00)
Termo Declarações de Márcio Lima Pereira (11/02/00)
CT/SCRE/GECOF/DR/GT-0356/99 (15/12/99)
Folha 39/40 – Proc. GINSP/GT-0043/2000

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTE DOCUMENTO

VLM/vlm

#

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 412 3
3515,3
Doc.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ECT Fls. 12

DE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA-PRT-072/2000

A : COMISSÃO DE SINDICÂNCIA-PRT-073/2000

CI / CS-PRT/072/2000 – 001/2000

Ref.: PRT/PR-072/2000, Processo DINSP-0032/2000

Área reservada ao protocolo

Assunto: **Solicitação de vistas ao Processo 0032/2000**

Brasília, DF, 11 de julho de 2000.

Em atendimento ao contido nos documentos referenciados, solicitamos que nos seja concedida vista aos autos do Processo 0032/2000, para posterior identificação e extração das peças necessárias ao prosseguimento dos trabalhos desta Comissão de Sindicância.

Atenciosamente,

Marcos Rogério da Silva Fontoura
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-072/2000

Recebido em 13/07/00

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 413
3515 , 3
Doc.

Em seus próximos expediente sobre este assunto, favor citar como referência o número deste documento

mrsf
C:\COMISSAO\CI 001 – PRT-72 – Solicita vistas.doc

Fls. 13

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

RELATÓRIO
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATÓRIA
PRT/PR-009/2000

Comissão de Sindicância:

- ☑ Valter Lenta Morimatsu - DR/UBI
- ☑ Jorge Silveira Lopes - DR/SP
- ☑ Francisco Gomes da Silva - DR/SP
- ☑ Cristiano [illegible] - DR/SP
- ☑ Paulo [illegible] - DR/GEO

Fls. n. 63/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 414
3515,3
Doc.

- ☐ Bra[illegible]000

3515
D

INTRODUÇÃO 3
2 - O CONTRATO DR/GT- 0054/99 x TECPRINT 5
3 - DAS APURAÇÕES REALIZADAS NO ÂMBITO DA DR/GT 10
3.1 – DOS FATOS RELACIONADOS AO CONTRATO 10
3.1.1 - AS TRATATIVAS E A ASSINATURA DO CONTRATO DR/GT-0054/99 x TECPRINT 10
3.1.2 - A OPERACIONALIZAÇÃO DO CONTRATO 15
3.1.3 – OS RESULTADOS OPERACIONAIS E ECONÔMICOS 18
3.1.3.1-CONSIDERAÇÕES GERAIS 18
3.1.3.2. CENTRO DE TRIAGEM/SR-01 21
3.1.3.3.- O COMPLEXO OPERACIONAL/BARRA FUNDA 23
3.1.3.4. COI/GOIÂNIA 25
3.1.3.5. O FATURAMENTO EMITIDO x PAGO PELA TECPRINT 27
3.1.3.6 - OS COMISSIONAMENTOS REALIZADOS 31
3.1.3.6.1. DA PREVISIBILIDADE DE REMUNERAÇÃO NO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL - CFE 33
3.2 – DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS 36
3.2.1 – DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS 36
3.2.1.1 – GERÊNCIA DE OPERAÇÕES/DR/GT 36
3.2.1.1.1 - A SUBGERÊNCIA DE TRATAMENTO E TRANSPORTE – SUTTR/REOP/05-GOIÂNIA 37
3.2.1.2 – O CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS – COI/GOIÂNIA 38
3.2.1.2.1 – INEXISTÊNCIA DE POSTAGEM DA CARGA PELAS ACFs 39
3.2.1.2.2 - AS LISTAS DE POSTAGEM CONFECCIONADAS PELA TECPRINT 42
3.2.1.2.3 – TRATAMENTO DOS OBJETOS NO COI/GOIÂNIA 43
3.2.1.2.4 - FREQÜÊNCIA DE ENTREGA DOS OBJETOS NO COI/GYN 45

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
CORREIOS

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 415
Doc. 3515,3

3.2.1.3 – A GERÊNCIA DE VENDAS – GEVEN/GT 46
3.2.1.4 - A GERÊNCIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS – GECOF/DR/GT 48
3.2.1.5 – A AGÊNCIA DE CORREIOS FRANQUEADA ALPES 49
3.2.1.6 – A AGÊNCIA DE CORREIOS FRANQUEADA INDEPENDÊNCIA 51
3.2.1.7 – A AGÊNCIA DE CORREIOS FRANQUEADA T-9 54
3.2.2 – DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA 58
3.2.2.1 – O CO/BARRA FUNDA E O CT/SP-01/SPM 58
3.3 – DAS OUTRAS CIRCUNSTÂNCIAS VERIFICADAS NO CURSO DOS TRABALHOS 62
3.3.1 – CADERNO DE ANEXO 1 – RESULTADOS FINANCEIROS 62
3.3.2 – CADERNO DE ANEXO 2 – CONTRATO ACF T-9 X BANCO DO ESTADO DE GOIÁS/BEG 62
3.3.3 – CADERNO DE ANEXO 3 – CONTRATAÇÃO DA ACF T-9 X DETRAN – GOIÁS E BAHIA 63
3.3.4 – CADERNO DE ANEXO 4 – ADULTERAÇÃO LISTA DE POSTAGEM VINCULADA À ACF T-9 63
3.3.5 – CADERNO DE ANEXO 5 – CONTRATO DR/GT X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 64
3.3.6 – CADERNO DE ANEXO 6 – ADMINISTRAÇÃO DE ADIANTAMENTOS DE NUMERÁRIO DA REOP-06/ITUMBIARA/GT 64
3.3.7 - CADERNO DE ANEXO 7 – POSSÍVEL ENVOLVIMENTO DE COLABORADORES DA DR/GT COM A VASP 64
3.3.8 – CADERNO DE ANEXO 8 – VENDAS DE SELOS PELA ACF/ARAGUAIA À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS 65
3.3.9 – CADERNO DE ANEXO 9 – POSTAGEM DE OBJETOS MEDIANTE EMPREGO DE MÁQUINAS DE FRANQUEAR 65
3.3.10 - CADERNO DE ANEXO 10 - O RELACIONAMENTO DA DR/GT COM AS FRANQUEADAS 65
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS 66
5. CONCLUSÃO 69
6 – RECOMENDAÇÕES 74

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
CORREIOS
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 416
3515
Doc.

PROCESSO DINSP-AC-0092/2000
ECT
Fls. 16

RELATÓRIO

INTRODUÇÃO

Senhor Presidente,

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL CORREIOS COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Conforme determinação de V.Sª exarada pela PRT/PR-009/2000 - emitida em 26/01/2000, com vigência a partir de 28/1/2000 – dessa Presidência, para obter detalhadamente apurados os fatos apontados no Processo DINSP/AC-0092/2000 e, consoante o que prevê o Módulo 7, Capítulo 2 do MANUAL DE CONTROLE INTERNO DA ECT, apresentamos o RELATÓRIO da Comissão de Sindicância.

Nesse sentido, é que – tão logo determinado – instalou-se esta Comissão nas dependências do DINSP/AC CONFORME Ata de Serviço e, após os levantamentos preliminares entre os dias 28/01/2000 e 04/02/2000, deslocaram-se os seus integrantes até a sede da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana – em São Paulo - no dia 06/02/2000, onde permaneceram até o dia 09/02/2000, e na DR/GT a partir do dia 09/02/2000, permanecendo até a data de 23/05/2000, coletando – *in loco* – maiores e melhores subsídios para o cumprimento da missão.

Na DR/SPM, buscou-se conhecer a dinâmica da operacionalização do Contrato DR/GT-0054/99 x TECPRINT Impressões Técnicas Ltda no âmbito daquela Regional, uma vez que, preliminarmente, haviam sido indicados nas Fichas Técnicas o CO Barra Funda/SPM e a ACF ALPES/DR/GT como as unidades vinculadas ao referido contrato, fls. 33 e 34, destes autos.

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 417
3515,3
Doc.

Após os levantamentos preliminares na DR/SPM, seguiu o colegiado apurador em 09/02/2000 para a DR/GT, ali sediando os seus trabalhos até o dia 23/05/2000, retornando efetivamente à Administração Central em Brasília em 24/05/2000.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
CORREIOS

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 418
Doc. 3515,3

2 - O CONTRATO DR/GT- 0054/99 x TECPRINT

Analisando-se o contrato DR/GT-0054/99, observaram-se alterações em cláusulas contratuais previstas no modelo padrão adotado pela ECT, descaracterizando-o do modelo adotado pela área comercial da ECT.

Na Cláusula Primeira – Do Objeto, a GEVEN/DR/GT, incluiu uma referência da venda de selos à tabela de produtos, que segundo informado por aquela Regional, visava dirimir dúvidas quanto à possibilidade de aquisição de selos através do contrato múltiplo. Ou seja com tal esclarecimento ficaria clara a vedação a tal possibilidade dado que selos não constam da tabela de produtos.

Já a Cláusula Segunda - Das obrigações da contratante, o subitem 2.7 estabelece que as postagens ocorrerão em unidades previamente acordadas com a ECT. Isto se traduz nas Fichas Técnicas e, no caso deste contrato, foram inicialmente a ACF ALPES/DR/GT e o CO-Barra Funda/DR/SPM e, posteriormente, foram incluídas as ACFs T-9 e Independência, da DR/GT, além do CT/SP-01/DR/SPM, para a sua operacionalização. Porém, conforme o descrito no item 3.2.1.2.1 deste relatório, a CONTRATANTE efetuava a entrega da carga, por meios próprios, no COI/Goiânia ao invés de entrega-la nas ACFs acima citadas, não participando, as mesmas, de nenhuma fase da operacionalização do contrato.

No subitem 2.8.1.1 previu-se que os objetos deveriam conter o nome e endereço da contratante (TECPRINT), no entanto nesta cláusula residiu o descumprimento primordial do contratante TECPRINT na medida em que foram postados objetos de remetentes diversos que não o contratante e aceitos pelas unidades de recepção em São Paulo e em Goiânia, tais como: BANKBOSTON, TELEGOIÁS, SISTEL, BEG, GLOBODISK, ETC. (fls. 40/48 do processo DINSP-0032/2000). O assunto só foi objeto de manifestação da DR/GT em 28/12/1999 por meio da CT/GAB/DR/GT-036/99 e da CT/GAB/DR/GT-002/00 (12/01/2000).

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL CORREIOS COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 419 3515 Doc.

Se tal condição caracterizava-se o interesse básico do contratante conforme se depreende da Carta TECPRINT s/nº de 22/10/1999 (constante às fls 89 do Processo DINSP-0032/2000) às ACFs Alpes, T-9 e Independência solicitando a celebração de contrato múltiplo para melhoria do atendimento operacional dos seus clientes e a formatação do contrato da ECT não atendia a tal demanda, restava-se caracterizada que havia uma necessidade do cliente incompatível com o instrumento contratual que lhe era disponibilizado, cabendo pois a apresentação do assunto pela DR/GT à Área Comercial/DICOM para avaliação por a condição pretendida diferir do OBJETO originalmente previsto no contrato padrão. Contratos especiais mereceram inclusive abordagem nas CI/DICOM-0736/99-Circular (14/06/1999) e 1309/99-Circular (21/10/1999), constante às fls 31 e 32 do Processo DINSP-0032/2000.

Suprimiu-se a indicação da DR no subitem 2.8.1.3 do contrato e, previstos que eram em tal modalidade de contrato e em outros como o FAC, de modo a permitir no tráfego postal a clara identificação da DR de origem do contrato.

Tal fato aconteceu por solicitação verbal do então Coordenador de Negócios da Diretoria Regional de Goiás e Tocantins (CONEG) – IRANDI LISBÔA DE MORAES – ao Assistente Administrativo III - LUÍS HUMBERTO DA SILVA, responsável pela redação dos contratos da Gerência de Vendas/DR/GT (GEVEN/DR/GT).

Causa estranheza esta recomendação uma vez que a omissão da indicação da DR responsável pelo contrato, nos objetos dele procedentes, nenhum valor agrega ao processo postal, pelo contrário, ele impossibilita a identificação da origem do contrato após a entrada dos objetos no tráfego postal.

Na Cláusula Quarta – Dos Preços e Reajustes, a Regional utilizou-se do posicionamento recebido pela CI/DVAT/DEVAT-0180/99, de 13/05/99, fls. 75 e 76 do Processo DINSP-0032/2000, que deliberava a adoção da tarifa SEED –Entrega Local (R$0,28 para o primeiro porte à época, ou seja, em 11/10/1995) para correspondências de âmbito Municipal/Metropolitana e a Tarifa Posta Interna— Entrega Nacional, Sedex, Sedex

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
CORREIOS
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 420
Doc

Internacional – E.M.S. e de Produto (R$0,31 para o primeiro porte nacional à época) para correspondências de âmbito nacional. Foi o que se verificou com o Contrato Múltiplo 011/99 celebrado com a Confederação Nacional da Agricultura - CNA, de 10/06/1999.

O Contrato DR/GT-0054/99 não manteve os textos originais dos subitens constantes desta cláusula quarta, da seguinte forma:

Supressão do texto original, iniciando este subitem com a redação constante do subitem 4.1.1.1, do texto original, folhas 458, destes autos.

Padrão - *"4.1.1 – SEED/CORRESPONDÊNCIAS"*.

CTR.0054/99 – *"4.1.1.SEED: entrega de objetos sem e com comprovante de Entrega e Títulos de Créditos para Aceite, na localidade de postagem e respectiva área metropolitana"*.

O subitem 4.1.1.1. do contrato DR/GT-0054/99 recebeu a redação do subitem 4.1.1.1.1. do contrato padrão (original).

Padrão: "4.1.1.1 – SEED: *: entrega de objetos sem e com comprovante de Entrega e Títulos de Créditos para Aceite, na localidade de postagem e respectiva área metropolitana"*.

CTR.0054/99 – *"4.1.1.1.1. Os objetos sem o Comprovante de Entrega, para a entrega em âmbito local, poderão ser postados com a utilização dos serviços adicionais de Registro, AR, MP e Valor Declarado"*.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL COMISSÃO DE SINDICÂNCIA CORREIOS
RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 421 3515 Doc.

ECT Fls. 21

Supressão total do subitem 4.1.1.1.1. do contrato padrão.

Padrão: "*4.1.1.1.1.- Os objetos sem o Comprovante de Entrega, para a entrega em âmbito local, poderão ser postados com a utilização dos serviços adicionais de Registro, AR, MP e Valor Declarado*".

CTR.0054/99 – Não existe este subitem. O texto constou como sendo o subitem 4.2.1.

Alterações das redações originais constantes dos subitens 4.1.1.2 e 4.1.1.2.1. constantes do contrato padrão, passando a ter a seguinte redação no CTR.0054/99:

Padrão: "*4.1.1.2. CORRESPONDÊNCIAS: entrega de objetos em âmbito nacional*".

CTR.0054/99 – Inexiste o subitem. Este texto constou no subitem 4.1.2 – (acrescido ao final da expressão "sem comprovante de entrega.)" que por sinal, está em duplicidade no contrato 0054/99, visto que existe outro subitem com esta numeração porém com o seguinte título: **"4.1.2. ENCOMENDAS**

Padrão: "*4.1.1.2.1 – Quando da utilização dos serviços adicionais, deverão ser acrescidos aos preços estabelecidos para os objetos mencionados nos subitens 4.1.1.1.1. e 4.1.1.2., as respectivas tarifas, constantes das Tarifa Postal Interna na data da postagem*".

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
CORREIOS

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 422
3515
Doc. 8/80

CTR.0054/99 – Inexiste este subitem. Este texto constou como subitem 4.2.

Duplicidade também do subitem 4.2 no CTR.0054/99, visto que o mesmo consta com as seguintes redações:

CTR.0054/99 – "4.2 - *Quando da utilização dos serviços adicionais, deverão ser acrescidos aos preços estabelecidos para os objetos mencionados nos subitens 4.1.1.1.1. e 4.1.1.2., as respectivas tarifas, constantes das Tarifa Postal Interna na data da postagem".*

CTR.0054/99 - *"4.2 – Os preços de serviços e produtos tratados por este Contrato serão reajustados nas mesmas data e segundo os mesmos índices de atualização das respectivas tarifas".(sic).*

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
CORREIOS

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 423
Doc. 15 . 3

3 - DAS APURAÇÕES REALIZADAS NO ÂMBITO DA DR/GT

3.1 – DOS FATOS RELACIONADOS AO CONTRATO

3.1.1 - AS TRATATIVAS E A ASSINATURA DO CONTRATO DR/GT-0054/99 x TECPRINT

As tratativas iniciais para formalização do anulado contrato DR/GT-0054/99 tiveram início a partir da Carta s/nº, data de 22/10/1999, e subscrita pelo Diretor-Presidente da TECPRINT Impressões Técnicas Ltda – Sr. CLÁUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA e que foi enviada às ACFs ALPES, T-9 e INDEPENDÊNCIA/DR/GT, fls. 89 dos autos.

Neste documento, o Sr. CLÁUDIO imperativamente solicita às citadas unidades franqueadas atuação junto a DR/GT no sentido de viabilizar a elaboração de contrato múltiplo sob o argumento de "*melhorarmos a qualidade operacional dos serviços postais de nossos clientes*" e tendo ali já definido que as postagens seriam efetuadas através das ACFs ALPES, T-9 e INDEPENDÊNCIA, todas pertencentes a DR/GT, *com entregas dos objetos no CT/Goiânia e eventualmente no CT-Centro/SP. (sic)*.

Ato contínuo, as ACFs conjuntamente assinam e enviam à DR/GT a carta s/n datada de 25/10/1999– aos cuidados do Sr. IRANDI LISBÔA DE MORAES, Coordenador de Negócios – (fls. 90 destes autos), onde se observa o encaminhamento da solicitação do cliente TECPRINT, acompanhado da documentação cadastral necessária à elaboração do contrato. Não restou verificado existir qualquer informação por parte da DR/GT de análise da viabilidade de aceitação ou não de tal pleito, vindo o Contrato a ser elaborado, numerado e assinado já no dia 26/10/1999, ou seja, no dia seguinte ao encaminhamento da carta pelas três unidades franqueadas indicadas pelo Sr. CLÁUDIO (TECPRINT).

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
CORREIOS
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 424
3515,3
Doc.

Porém, ficaram vinculadas ao contrato somente as unidades Complexo Operacional/Barra Funda/DR/SPM e ACF ALPES/DR/GT, conforme Fichas Técnicas Especiais apensas ao instrumento de contrato, e subitem 3.2.1 do mesmo acordo.

Ardilosamente, o Sr. CLÁUDIO (TECPRINT) em Carta n°138/99, de 27/10/1999, endereçada à GEVEN/DR/GT, c/cópia ao Sr. IRANDI, (fls. 96 destes autos) informa *"que os objetos do contrato DR/GT-0054/99 que eventualmente fossem entregues no CT-Central/SP* (sic), *estariam vinculados, exclusivamente, à ACF ALPES"*. (grifos nossos).

Parecia, assim querer, obter para a ACF ALPES/DR/GT remuneração na forma de comissão sobre os objetos que a TECPRINT viesse a entregar no Centro de Triagem-01/SPM e no Complexo Operacional/Barra Funda/DR/SPM, o que definitivamente contraria os subitens 7.4.3, 7.4.4 e 7.4.4.1 do Contrato de Franquia Empresarial, onde ali se observa:

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
CORREIOS
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

"7.4.3 - O atendimento ao cliente na prestação do "SERVIÇO" "A FATURAR" será realizado exclusivamente pela FRANQUEADA captadora do contrato".

7.4.4. A FRANQUEADA será remunerada com base na Tabela de Comissão de ACF - Parte I, na prestação dos "SERVIÇOS A FATURAR" sempre que este serviço resultar em ônus operacionais de atendimento e tratamento na ACF e considerando unicamente os objetos postados na própria ACF. (grifos nossos).

ROS nº 03/2005 - CN
CORREIOS
Fls Nº 425
3515,3

"7.4.4.1: A FRANQUEADA não receberá qualquer comissão pelos objetos "A FATURAR" tratados por outras lojas da rede (própria ou franqueada), ainda que seja a responsável pela captação do contrato. (grifos nossos).

Portanto, sem maiores esforços interpretativos da redação dos subitens 7.4.3, 7.4.4 e 7.4.4.1 acima mencionados, fica clarificado que para todas as entregas de objetos postais realizadas pela TECPRINT diretamente nas unidades operacionais da ECT, assim identificados o Centro de Operações Integradas/Goiânia, o Centro de Triagem-01/SPM e o Complexo Operacional-Barra Funda/DR/SPM, não geram direitos ao recebimento de comissão por parte das ACFs ALPES, T-9 e INDEPENDÊNCIA.

A despeito disso tudo, a DR/GT não submeteu este contrato à avaliação e posterior assinatura por parte do Presidente da ECT e do Diretor Comercial, conforme orientação externada na CI/DICOM-0736/99-Circular, de 14/06/1999, (fls. 79 destes autos), aprioristicamente diante das seguintes ocorrências:

a) Os contratos especiais, com faturamento previsto igual ou superior a R$1.000.000,00 (um milhão de reais) ao ano;
b) Os contratos especiais cuja operação de atendimento ocorra em âmbito nacional (ex. Liderança Capitalização, INSS, Contrato Único com Banco do Brasil, etc).

Muito embora a Diretoria Regional de Goiás e Tocantins (DR/GT) não tivesse condições de avaliar, num primeiro momento, se as postagens que iriam ocorrer sob o anulado Contrato DR/GT-0054/99 x TECPRINT ultrapassariam ou não a cifra de um milhão de reais/ano, deveria diligentemente atentar para a letra "b" do documento referido no parágrafo anterior, vez que a sua abrangência em termos de operação era conhecida. Já existia informações da própria TECPRINT de que eventualmente ela iria fazer postagens de objetos na DR/SPM, além das destinações daquelas correspondências serem em âmbito nacional, com reflexos incertos no tratamento, encaminhamento e distribuição pela rede operacional da ECT, dada a observada despadronização nos formulários impressos pela TECPRINT.

Mais uma vez, a Diretoria Comercial da ECT por via da CI/DICOM-1309/99-Circular, de 21/10/1999 (fls. 78 destes autos) - documento este recebido pelo ex-empregado e ex-DR/GT NILO RAMOS em 22/10/99 – ali alertou novamente da

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
CORREIOS
RQS nº 03/2005 - CN
CORREIOS
Fls Nº 426
3515,3
Doc

necessidade de uma análise prévia por parte dos Departamentos da Área Comercial quando da "*celebração de contratos de prestação de serviços especiais com atendimento, tratamento, encaminhamento e/ou entrega diferenciada, em âmbito nacional, exigir uma avaliação dos preços, custos e atividades inerentes à sua prestação, com envolvimento de diversas áreas, não podendo assim ser decidido por uma DR isoladamente, inclusive por esta não dispor de informações quanto à realidade das demais Regionais*"(grifos nossos).

A diferenciação do Contrato que se viu formulado, notadamente quanto ao seu objeto, pois, se restou caracterizado que a TECPRINT pretendia realizar postagens de remetentes terceiros que não o contratante (fls. 69 deste processo), justificaria por si só a apresentação prévia à Administração Central antes da assinatura. Em relato de 18/11/1999 ao então Diretor Regional (DR/GT) o então Coordenador de Negócios (CONEG) aborda tal fato no primeiro parágrafo (fls. 144/147, destes autos).

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
CORREIOS

E por final, ratifica a obrigatoriedade do envio das propostas desse tipo de contratação para prévia e formal aprovação pela Administração Central da ECT em Brasília.

Portanto, na data da assinatura deste contrato DR/GT-0054/99 x TECPRINT Impressões Técnicas Ltda em 26/10/1999, as orientações já eram de pleno conhecimento daquele GAB/DR/GT.

RQS nº 03/2005 - CN
CORREIOS
Fls Nº 427
3515,3
Doc

As negociações das condições pactuadas neste contrato foram conduzidas pessoalmente pelo ex-Coordenador de Negócios (CONEG) – IRANDI LISBÔA DE MORAES – avocando todas as atribuições do Gerente de Vendas daquela Regional, conforme se observa nas declarações prestadas pelo colaborador LUIS HUMBERTO DA SILVA, Supervisor na GEVEN/DR/GT e único responsável pela confecção do contrato, conforme fls. ... destes autos: "*QUE a negociação do contrato teve início no âmbito da CONEG, sendo que a pessoa que me mandou fazer a minuta do contrato foi o IRANDI*" e mais que: "*o IRANDI foi na GEVEN e me entregou a documentação exigida pela a ECT (sic) e me disse que preparasse a*

minuta do contrato com urgência. tendo em vista que o contratante precisava assinar antes de viajar e me informou que deveria constar (em substituição ao GEVEN) no contrato, como representante da ECT, o Diretor Regional, uma vez que o GEVEN estava envolvido com o processo de inscrições do vestibular (esclareço que posteriormente soube que o GEVEN não quis assinar)". (destaques nossos).

Corroborando tais assertivas, o Gerente de Vendas da DR/GT – SÉRGIO LUIZ VIAL – em suas declarações constantes às folhas.55.destes autos, disse que: *"A captação foi feita por uma unidade franqueada da ECT e a negociação diretamente com o GABDR, mais precisamente com o Coordenador de Negócios (IRANDI LISBÔA), ..."*; e quanto à definição de quem discutiu as cláusulas deste contrato disse que: *"O Coordenador de Negócios IRANDI LISBOA, embora eu não saiba dizer se foi discutida cláusula por cláusula do instrumento, já que ele é um contrato padrão, havia solicitação do cliente – segundo o IRANDI – que os objetos postados em São Paulo fossem vinculados a uma ACF de Goiânia (com o que não concordo porque isso não está previsto nas normas da ECT), e o segundo aspecto é a questão dos remetentes não serem a TECPRINT (o que deveria ser submetido previamente à autorização do DEVAT, porque no contrato padrão consta que a contratante tem que ser o remetente). Para esses dois itens o IRANDI me informou que o DEVAT seria consultado e, ainda assim, fiz questão de deixar claro que somente assinaria o contrato após o OK do DEVAT. Logo em seguida (um dois dias depois) ele (IRANDI) me informou que – tendo em vista a urgência do cliente – havia assinado o contrato, por ser um contrato padrão e que nenhuma cláusula dele havia sido alterada".* (grifos nossos).

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
CORREIOS
CÓPIA DO ORIGINAL

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
428
3515 , 3
Doc.

Verifica-se aí um tratamento excessivamente preferencial dado ao astucioso cliente TECPRINT, em particular.

Assim, deu-se por derradeiro ao intento assedioso do Sr. CLÁUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA (Diretor Presidente da TECPRINT) com as assinaturas do Diretor Regional (NILO CÂNDIDO RAMOS) e das testemunhas MÁRCIO ALVES RABELO – (Coordenador de Suporte e Diretor Regional Adjunto), IRANDI LISBÔA DE MORAES

(Coordenador de Negócios), LUIS HUMBERTO DA SILVA (Supervisor na GEVEN), apostas no anulado Contrato DR/GT-0054/99 e da ZILDENE M.M.C.MACEDO (Chefe da SVAT/GEVEN) que consta somente o seu nome sem a sua assinatura.

3.1.2 - A OPERACIONALIZAÇÃO DO CONTRATO

As circunstâncias que envolveram a operacionalização deste contrato no âmbito da DR/GT, iniciaram-se com as orientações que eram passadas pelo Coordenador de Negócios (CONEG) – IRANDI LISBÔA DE MORAES - às vezes ao Assessor Técnico (ASTEC) - LUIS ALBERTO SAMPAIO - outras à Subgerente de Tratamento e Transportes (ROSELI DE OLIVEIRA MAGALHÃES), consistindo basicamente na entrega dos objetos pela TECPRINT diretamente no COI/Goiânia e no envio das Listas de Postagens à GECOF/GT para processamento do faturamento, tudo isto de maneira informal.

Há que se destacar que, em decorrência da forma despadronizadas como os objetos foram confeccionados e entregues nas unidades operacionais da ECT, tanto no COI/Goiânia como no CT/SP-01 e CO-Barra Funda em São Paulo, as Diretorias Regionais do Paraná e do Mato Grosso do Sul, alavancaram recebimentos de tais objetos em quantidades variadas, demonstrando preocupações quanto a possível evasão de receita e por estarem completamente fora dos padrões estabelecidos pela ECT, principalmente quanto aos seguintes aspectos:

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CORREIOS
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
RQS nº 03/2005 - CN
CORREIOS
Fls Nº 429
3515,3
Doc

- Na Diretoria Regional do Paraná, receberam cerca de 10 mil objetos postados através do contrato DR/GT-0054/99 x Tecprint, constando como remetente o assinante da Caixa Postal 9914 – Brasília/DF, entretanto, na parte interior do objeto constava informações relativas à TELEPAR.
- Os objetos continham cartões telefônicos de 90 créditos para uso em Telefones Públicos, desprovidos de envelopamento, possibilitando a perda ou a subtração dos

cartões neles inseridos (CI/DINSP-99.0350.1169/99, de 11/11/99, fls. 115, destes autos).

- Na Diretoria Regional do Mato Grosso do Sul foram localizados no refugo daquela Regional, treze (13) objetos classificados como impresso, tendo cada um em seu interior um cartão indutivo para ligações telefônicas com 50 créditos, postados pelo cliente TELEMS, sob o contrato DR/GT-0054/99 x TECPRINT (CI/SINS/GINSP/DR/MS-492/99, de 16/11/99, fls. 121, destes autos).

Por seu turno, o COI/Goiânia recebia os objetos da TECPRINT, em horários os mais diversos, a partir das 08:00 horas da manhã até por volta das 18/18:30 horas, mas geralmente aconteciam por duas ocasiões diárias, sendo a última carga bem próximo do fechamento das expedições (exportação), o que redundava no recebimento e escoamento da carga sem a conferência necessária.

A rotina adotada pela TECPRINT e conforme exposto pela Subgerente de Tratamento e Transportes/DR/GT – ROSELI DE OLIVEIRA MAGALHÃES – e, também, pelo próprio Chefe do COI/Goiânia – JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR – era de encaminhamento das cargas oriundas deste contrato 0054/99 em veículo que não pertenciam à frota própria da DR/GT (e sim da TECPRINT conforme informado por este último) e, descarregadas por pessoal que também não era da ECT/DR/GT.

Essas cargas eram entregues em malas diretas que também não eram abertas naquela unidade operacional, cujos objetos já adentravam previamente triados de acordo com o Plano de Triagem estabelecido pela ECT para as ACFs e em caixas lacradas já endereçadas aos Centros de Distribuição Domiciliária (CDDs) conforme os seus destinos. (fls.462/465, destes autos).

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
CORREIOS
RQS nº 03/2005 - CN
CORREIOS
Fls Nº 430
3515,3
Doc.

Ainda conforme as declarações daquela Subgerente (ROSELI – fls.77/80 do Anexo 12, destes autos) e do Chefe do COI/Goiânia - JOÃO BATISTA (fls.62/65 do

Anexo 12, destes autos) - as cargas da TECPRINT eram normalmente colocadas pelo MÁRCIO DE LIMA PEREIRA (Motorista) nos *conteineres* e as Listas de Postagens entregues ao Supervisor do COI/Goiânia – MIGUEL LUIZ BOTELHO, na seqüência, repassando-as ao outro Supervisor FRANCISCO VIEIRA SALVIANO e ao Chefe do Setor de Exportação DORIVALDO DE JESUS DE LIMA.

Segundo informado pelo Supervisor MIGUEL LUIZ BOTELHO (fls.274/277 do Anexo 12, destes autos), ele recebeu orientações específicas da chefia superior (Subgerente de Tratamento e Transportes – ROSELI ou do Chefe do COI – JOÃO BATISTA), de que "*um responsável da TECPRINT iria trazer objetos para entrega no COI e eu faria o recebimento das Listas de Postagens (LP), carimbando e assinando as*" e, isto se confirma nas declarações do Chefe da Exportação – DORIVALDO DE JESUS DE LIMA, fls.66/69 do Anexo 12, destes autos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
CORREIOS

Quanto à conferência desses objetos recebidos, o Supervisor MIGUEL disse que: "*Eu cheguei a argumentar que não teria condições de fazer essa conferência e me foi dito pelo Chefe da Exportação (DORIVALDO) que eu deveria somente carimbar, assinar as LPs e delas copiar o valor e a quantidade de objetos, anotando numa folha de rascunho que deveria ser entregue ao SALVIANO ou ao próprio DORIVALDO*".

No entanto, conforme declarações do Chefe da Exportação DORIVALDO DE JESUS DE LIMA (fls.66/69 do Anexo12, destes autos), *durante o mês de dezembro/99 e em algumas vezes a carga não foi conferida, devido ao grande fluxo de objetos LCs, sedex, encomendas normais que circularam no COI*", e mais que tal "*decisão foi tomada por ele e o SALVIANO*".

AGU/1ª Cons. Jurídica - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 431
3515,3
Doc.

Seqüencialmente, o Supervisor FRANCISCO VIEIRA SALVIANO, em suas declarações – fls.278/280 do Anexo 12, destes autos - afirmou que: "*Eu levava duas vias da Lista de Postagem, carimbadas e assinadas por mim, e deixava diretamente em cima da mesa da Subgerente (ROSELI) ...*".

Destaca-se, assim, que a operacionalização desconvida no recebimento da carga de objetos oriundos do Contrato DR/GT-0054/99, foram planificadas pela Subgerente de Tratamento e Transportes – ROSELI DE OLIVEIRA MAGALHÃES– e pelo Chefe do COI/Goiânia – JOÃO BATISTA – e incumbidas ao Chefe do Setor de Exportação DORIVALDO DE JESUS DE LIMA, e aos Supervisores FRANCISCO VIEIRA SALVIANO e MIGUEL LUIZ BOTELHO.

3.1.3 – OS RESULTADOS OPERACIONAIS E ECONÔMICOS

3.1.3.1-CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Contrato DR/GT-0054/99 x TECPRINT teve a sua operacionalização abrangendo unidades da DR/GT e da DR/SPM, sendo as faturas emitidas centralizadamente pela Gerência de Contabilidade e Finanças/DR/GT (GECOF/DR/GT) para cobrança ao cliente em Goiânia/GO.

Em 28-10-1999 um fax de 10 pgs da GEVEN/GT (02162-2262203) à GECOM/SPM (02111-838/7402) encaminhou cópia do Contrato Múltiplo 0054-99 (8pgs) e da Ficha Técnica - até então assinada pelo CONEG/GT e ainda não assinada pelo cliente - (1pg) com a indicação do CO/Barra Funda como unidade de postagem vinculada ao referido contrato. fls 107 destes autos.

Em 16-11-1999 a NI/SEDP/GECOM/SP-0190/1999 encaminhou ao CO/Barra Funda cópia do mencionado Contrato.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL COMISSÃO DE SINDICÂNCIA CORREIOS

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 432
3515 , 3
Doc.

Nos contatos mantidos pela Comissão de Sindicância junto ao CO/Barra Funda e ao CT/SP-01 – quando de seu deslocamento à DR/SPM em 07 e 08/02/2000 - restou verificado que o CO/Barra Funda passou ao CT/SP-01 cópia do referido

ECT Fls. 32
Fls. 449
PROCESSO PRT/SP-0052/2000

contrato, dado que apenas postagens de Encomendas SEDEX seriam de aceitação no CO/Barra Funda, devendo as postagens de correspondências ocorrerem no CT/SP-01.

Se verifica que a aceitação de postagens pelo CT/SP-01 não decorreu apenas de orientação telefônica da Área Comercial da DR/GT conforme afirma CI/SOPES/GEOPE/SP-4.0651-99 (29/12/1999), fls 198 destes autos, dado que aquele Centro de Triagem buscou uma cópia do referido Contrato no CO/Barra Funda e isto nos primeiros dias de vigência do contrato. A Ficha Técnica com a formalização da indicação do CT/SP-01 como unidade credenciada ao referido Contrato foi remetida à DR/SPM somente em 14/01/2000 pela CI/GAB/DR/GT-010/00, em atendimento à CI/DINSP-990369.1368/99 e em referência à CI/SOPES/GEOPE/SP- 4.0651-99 (29/12/1999). (fls.198 e 267, destes autos)

Referindo-se à CI/GAB/DR/GT-010/00 a DR/SPM voltou a abordar a não inclusão oficial do CT/SP-01 na CI/SOOP/SOTEL/GEOPE/SPM-2.0031/2000 (28/01/2000) ao DR/GT.

Em 26/11/1999 a CT/GEVEN-GT nº 0631/99 formalizou à TECPRINT o encaminhamento/pedido de assinatura das Fichas Técnicas relativas às ACFs Alpes, T-9 e Independência, bem como do CO/Barra Funda e do CT/SP-01, o que só foi atendido em 05/01/2000 pela Carta TECPRINT nº 03/2000. (fls 220, destes autos).

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 433
3515,3
Doc.

Observa-se pois que:

a- O Contrato DR/GT-0054/99 x TECPRINT não teve, por parte da DR/GT, a remessa de cópia à DR/SPM que se justificaria mesmo após a antecipação da remessa via fax em 28/10/1999, acompanhado dos esclarecimentos adicionais que se fizessem necessários ao processo de aplicação de tarifa/faturamento. Foi o procedimento que adotou, por exemplo, a DR/RS quando da remessa – por meio da CI/SVEN/GECOM/RS-1739/99, de 22/09/1999 - do contrato de correspondências ECT/RS-0082/98 com a TELET S/A com postagens também no CT/SP-01(72707003).(fls.936 do Anexo 1, destes autos).

O processo de faturamento das correspondências postadas sob o contrato da DR/RS acima referido foram processados pelo CT/SP-01 conforme previsto no instrumento contratual, diferentemente do que se verificou em relação a parcela dos objetos postados sob o Contrato ECT/GT x TECPRINT-0054/99.

b- Não houve a devida articulação das unidades operacionais e administrativas da DR/SPM de forma a executar os procedimentos necessários e suficientes ao faturamento do contrato DR/GT-0054/99 x TECPRINT conforme previsto naquele instrumento: o CT/SP-01 recebeu cópia do mesmo do CO/Santa Efunda, o deu como entendido e não comunicou à GEOPE/SPM e tampouco a GECOM/SPM repassou cópia do mesmo à GECOF/SPM, diferentemente do que fez com o, também já referido, contrato ECT/DR/RS-0082/99 (NI/GECOM/SP-0164/99, de 30/09/1999, ao GECOF/SP com cópia ao GEOPE e ao CT/SP-01).

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
CORREIOS

Das situações expostas nas alíneas "a" e "b" acima decorreu um processamento do faturamento na DR/SPM e transferência à DR/GT incompatível com o previsto na cláusula quarta do instrumento contratual, dado que a DR/SPM utilizou-se de sistema de faturamento SEED e não o sistema/planilha existente no CT/SP-01 que possibilitaria o faturamento identicamente ao realizado, por exemplo, para o contrato DR/RS-0082/99 já referido.

Os valores transferidos pela GECOF/SPM à GECOF/GT relativos às postagens (no CT/SP-01) de correspondências de âmbito nacional foram retificados pela GECOF/GT para fins de emissão de fatura ao cliente TECPRINT compatível com o instrumento contratual.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 434
3515,3
Doc.

Tal situação demandou da GECOF/GT pedidos de regularização das Ordens Internas de Transferência- OIT emitidas pela DR/SPM, com débito da DR/SPM e crédito da conta 112.01.02. É o que consta das CI/SCRE/GECOF/GT-1855/99 de 30/12/1999, 0120/2000 de 25/01/2000 e 0347/2000 de 10/03/2000. (fls.237 e 502, destes autos).

3.1.3.2. CENTRO DE TRIAGEM/SP-01

Para as postagens de correspondências do contrato DR/GT-0054/99 x TECPRINT no CT/SP-01 eram utilizadas além da "Lista de Postagem-SIMPLES" ou da "Lista de Postagem-REGISTRADOS", conforme o caso, previstas no subitem 2.8.1.5 da cláusula segunda do referido contrato, o modelo numerado "Nota de Coleta SEED a Faturar" (código MAT 752503413), esta última, não prevista no instrumento contratual.

Tal prática prudentemente adotada pela área operacional da DR/SPM objetivava, sobretudo, utilizar-se de documento numerado como referência de controle do faturamento, situação que deveria ter sido observada na formalização do anulado contrato.

Os objetos SEED de âmbito Municipal/Metropolitano recebiam a indicação "12" no campo "CAT" da Nota de Coleta SEED a Faturar, indicando que deveriam ser triados de acordo com o porte pela tarifa de objetos SEED local sem comprovante, e os objetos de âmbito nacional recebiam a indicação "20" no mesmo campo, indicando que deveriam ser triados de acordo com o porte pela tarifa de correspondência.

Nas verificações realizadas pela Comissão de Sindicância no CT/SP-01 observou-se que na ocorrência de divergências quando da conferência realizada no recebimento dos objetos do contrato TECPRINT, eram emitidas Notas de Coleta SEED substitutas, corrigindo-se as quantidades e portes dos objetos, fazendo-se constar no campo "OBSERVAÇÕES" a indicação da(s) Nota(s) de Coleta(s) que estava sendo substituída(s).

Observou-se, no entanto, que não foram colhidas as assinaturas do representante do cliente nas Notas de Coletas substitutas.

Tais ocorrências geraram, quando da inclusão dessas Notas de Coletas no faturamento referente a dezembro/1999 - fatura nº 00.12.16.1834 - a contestação

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
CORREIOS
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
435
3515, 3
Doc.

do cliente, além de outras considerações que foram objeto das Cartas TECPRINT 05/2000 de 12/01/2000, 06/2000 de 13/01/2000 e 007/2000 de 18/01/2000, conforme consta respectivamente das fls 240, 258/261 e 274/279, destes autos.

Após a revisão do faturamento - cujo detalhamento encontra-se às fls 655 do Anexo 1destes autos - foi emitida a fatura nº 00.12.16.1938 no valor de R$592.142,56 (quinhentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos) com vencimento em 01/02/2000.

A CI/SCRE/GECOF/GT-0119/2000, de 24/01/2000, devolveu à GECOF/SPM as Notas de Coleta SEED a Faturar nºs 2689819, 2694202, 2694200, 2689883, 2694205, 2694201, 2694185, 2901343, 2901737, 2694367, 2911027, totalizando R$55.902,94 (cinqüenta e cinco mil, novecentos e dois reais e noventa e quatro centavos) para assinatura do cliente. Tais Notas de Coleta SEEDs haviam sido excluídas provisoriamente, até a regularização solicitada à DR/SPM quando da revisão da fatura relativa a dezembro/1999.

Em 07/02/2000 a CI/CT/SP-01-0116/2000 à GECOF/SPM trata do assunto, mas não concluí com êxito a obtenção de assinatura do cliente nas Notas de Coleta substitutas (fls 378/381 dos autos).

Em 14/03/2000 a GECOF/GT emitiu a fatura nº 00.02.16.2658 no valor de R$55.902,94 (cinqüenta e cinco mil, novecentos e dois reais e noventa e quatro centavos) contemplando as Notas de Coleta SEEDs (fls 433 do Anexo 1) que haviam sido excluídas da fatura referente a dezembro/1999.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
CORREIOS
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
RQS nº 03/2005 - CN
CORREIOS
Fls Nº 436
3515
Doc

Na composição da fatura nº 00.04.16.3037 (vencimento 14/05/2000), fls 930/931 do Anexo 1, emitida a partir de levantamento apresentado pela Comissão de Sindicância à DR/GT como subsídio à avaliação dos faturamentos realizados x pendências identificadas, inseriu-se o débito de R$1.485,07 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sete centavos) relativo à diferença das Notas de Coleta SEEDs substituídas, ou

seja, optou-se por ajustar o faturamento considerando-se as Notas de Coleta efetivamente assinadas pelo cliente.

Em 02/02/2000 a CI/SCRE/GECOF/GT-0165/2000 solicita à GECOF/SPM idêntica providência em relação à Nota de Coleta SEED nº 2901221(substituta da NC/SEED 2689619), conforme se verifica às fls 745 do Anexo 1. Esta, juntamente com a Nota de Coleta SEED nº 2689639, compuseram a fatura nº 00.03.16.2981, conforme se observa às fls 483 e 484 do Anexo 1.

Em síntese, as postagens realizadas no CT/SP-01 constaram em 5 (cinco) das 6 (seis) faturas emitidas, não constando apenas da primeira fatura referente a novembro/1999, a qual computou apenas as postagens realizadas em Goiânia/GO, conforme consta da CI/SCRE/GECOF/GT-1783/99 ao CONEG/GT e da CT/GABDR/GT-033/99 de 15/12/1999 à TECPRINT. (fls.171 e 169, destes autos, respectivamente).

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
CORREIOS

3.1.3.3.- O COMPLEXO OPERACIONAL/BARRA FUNDA

A participação do CO/Barra Funda na operacionalização do contrato DR/GT-0054/00 x TECPRINT ocorreu quando da postagem de encomendas sedex nos dias 10 e 14/12/1999, totalizando 1.083 (um mil e oitenta e três) encomendas.

Em visita da Comissão de Sindicância ao CO/Barra Funda/SP em 07/02/2000 verificou-se que aquela unidade operacional trata contratos sedex convencionais e especiais (sedex 3 D, sedex vídeo etc), bem como utiliza-se de tabelas de etiquetas código de barras CEP (especial e convencional) para agilização do processo de leitura do código de barras e de expedição dos objetos.

RQS nº 03/2005 - CN
CORREIOS
Fls Nº 437
3515

Verificou-se, junto àquela unidade operacional, que nas postagens realizadas nos dias 10 e 14/12/1999 que, ao receber cópia por fax do contrato da

GEVEN/DR/GT e desprovidos de detalhamentos de como operacionalizá-lo - aí se fazia necessário o RESUMO DO CONTRATO – cadastrou-o como contrato especial, conforme já comentado anteriormente, utilizando para a expedição das encomendas, a Tabela de código de barras com CEP especial e não a convencional, do que decorreu a generalização dos CEPs por Unidades Federativas, impossibilitando, a princípio, o correto faturamento daquelas encomendas destinadas ao interior das Diretorias Regionais nas faixas tarifárias que lhes era devida - capital ou interior.

Desta forma, todas as encomendas referidas tiveram que ser faturadas manualmente pela DR/SPM como destinadas às capitais, quando diversas delas destinavam-se ao interior dos diversos Estados da Federação.

O faturamento realizado pela DR/SPM constou do MOVIMENTO CONTÁBIL DE FATURAMENTO E COBRANÇA – 0433/99 de 22/12/1999 no valor de R$9.884,80 (nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), transferido à DR/GT.

A Comissão de Sindicância requereu em 03/02/2000 às Diretorias Regionais do Rio de Janeiro, Bahia, Espírito Santo e do Paraná, jurisdicionadoras das localidades de destino das encomendas, o efetivo local de entrega das mesmas, através de pesquisa ao Sistema de Rastreamento de Objetos (SRO) ou junto às unidades de distribuição.

Com a informação das Diretorias Regionais foi possível identificar que o faturamento pertinente às postagens sedex realizadas em 10 e 14/12/1999 importava em R$11.386,35 (onze mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos) e não em R$9.884,30 (nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) - diferença a menor de R$1.502,05 (um mil, quinhentos e dois reais e cinco centavos) conforme faturado ao cliente TECPRINT:

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL COMISSÃO DE SINDICÂNCIA CORREIOS
RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 438 Doc.

Referência de fatura	Sedex Faturado (1) (R$)	Total Correto (2) (R$)	Diferença (2) – (1) (R$)
12/1999	9.813,30	11.386,35	1.573,05
01/2000	71,00	80,60	9,60
TOTAL	9.884,30	11.466,95	1.582,65

O detalhamento das postagens sedex realizadas e respectivas diferenças entre o inicialmente faturado e a aplicação correta do preço em função do destino real de expedição dos objetos consta das fls 003 a 019 e 487 do Anexo 1, destes autos.

A partir do levantamento preliminar realizado pela Comissão de Sindicância e apresentado como subsídio à DR/GT por meio da CI/0115-CS/PRT/PR-009/2000 para verificação do faturamento até então realizado, aquela regional incluiu a diferença não faturada de R$1.582,65 (um mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) quando da emissão da fatura nº 00.04.16.3037 (vencimento em 14/05/2000).

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
CORREIOS

3.1.3.4. COI/GOIÂNIA

O faturamento relativo às postagens do contrato DR/GT-0054/99 x TECPRINT efetuadas no COI/Goiânia foram suportadas pelas "Listas de Postagem-SIMPLES" e pelas" Listas de Postagem-REGISTRADOS", previstas no subitem 2.1.8.5 da cláusula segunda do contrato, encaminhadas pelo COI/Goiânia à SCRE/GECOF/GT.

Não identificou-se postagens de encomendas sedex em Goiânia/GT associadas ao referido contrato.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 439
Doc. 3515,3

Das 6 (seis) faturas emitidas 4 (quatro) abrangeram as postagens em Goiânia/GO: as faturas referentes a novembro/99 (00.11.16.1210), a dezembro/99 (00.12.16..1938), a janeiro/2000 (00.01.16.1946) e a maio/2000 (00.04.16.3037).

Observou-se em relação ao processo de faturamento das postagens realizadas em Goiânia/GT:

a- Listas de Postagem com indicação incorreta de tarifas, notadamente o campo "Preço Unitário" com a tarifa de impresso para objetos de âmbito nacional e não a tarifa postal interna para correspondência (carta) prevista no contrato.

Tais ocorrências demandaram da GECOF/DR/GT a correção dos valores aplicados quando do processamento do faturamento e podem ser observadas notadamente no faturamento referente a novembro/1999 - conforme se verifica, por exemplo, às fls 310, 311, 312, 320, 321, 329, 333, 347, 350, 353, 357, 361 e 362 do Anexo 1 destes autos - e que foram objeto da CT/GABDR/GT-033/99 de 15/12/1999 à TECPRINT, verificada às fls 169 dos autos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL COMISSÃO DE SINDICÂNCIA CORREIOS

b- Vulnerabilidade no controle das Listas de Postagem recebidas no COI/Goiânia e efetivamente encaminhadas para faturamento.

A Comissão de Sindicância identificou no arquivo do COI/Goiânia um total de 14 (quatorze) Listas de Postagem até então não faturadas, conforme indicado às fls 491, 492, 662/664 do Anexo1. As mesma foram encaminhadas à DR/GT por meio da CI-115-CS/PRT/PR-009/2000 de 25/04/2000 e foram objeto de inclusão na fatura nº 00.04.16.3037, representando um total de R$67.065,29 (sessenta e sete mil, sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos) em serviços prestados e até então não faturados conforme item 9 da CI/SCRE/GECOF/GT-0648/2000 de 05/05/2000 , às fls 928/929 do Anexo 1, destes autos.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 440
Doc 3515,3

3.1.3.5. O FATURAMENTO EMITIDO x PAGO PELA TECPRINT

O Contrato DR/GT-0054/99 x TECPRINT comportou a emissão de 6 (seis) faturas, abrangendo-se as referências de novembro/1999 a abril/2000 com vencimentos de dezembro/1999 a maio/2000, respectivamente.

A partir do Parecer/DEJUR/DJCOM-065/2000 foi tomada a decisão de declaração de nulidade do Contrato, comunicada à DR/GT pela CI/DEVAT-027/2000, de 02/02/2000 e à DR/SPM pela CI/DEVAT-028/2000, de 02/02/2000, as três últimas faturas emitidas referem-se a serviços prestados anteriores à declaração de nulidade e até então não faturados.

Sinteticamente representam:

- **Fatura nº 00.02.16.2658 (R$55.602,94)** - Notas de Coleta SEED referentes a novembro e a dezembro/1999 que foram devolvidas à DR/SPM na tentativa de se obter a assinatura do representante legal da TECPRINT, face as mesmas serem substitutas das originalmente apresentadas no ato da postagem conforme já exposto no subitem 3.1.3.2 deste Relatório.

O detalhamento da sua composição, a fatura e as Listas de Postagem/Notas de Coleta SEED que suportaram o processo de faturamento constam das fls 430/481 do Anexo 1.

Retificação do valor constante desta fatura foi efetuado na fatura de nº 00.04.16.3037, com crédito de R$4.177,88 (quatro mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme adiante exposto.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
CORREIOS
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 441
Doc 3515,3

- **Fatura nº 00.03.16.2981 (R$14.127,11)**- Postagens efetuadas no CT/SP-01 em dezembro/1999 abrangendo duas Notas de Coleta SEED não faturadas naquele mês de referência.

O detalhamento da sua composição, a fatura e as Listas de Postagem/Notas de Coleta SEED que suportaram o processo de faturamento constam das fls 482/486 do Anexo 1.

- **Fatura nº 00.04.16.3037 (R$65.730,43)**- Abrangeu as 14 (quatorze) Listas de Postagens apresentadas pela Comissão de Sindicância localizadas no COI/Goiânia e até então não faturadas, totalizando R$67.065,29 (sessenta e sete mil, sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Contemplou também a diferença de R$1.582,65 (um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) referente aos preços das encomendas sedex postadas em 10/12/1999 e 14/12/1999 no CO/Barra Funda e inicialmente faturadas como destinadas às capitais dos Estados quando destinavam-se a interior dos Estados conforme demonstrado às fls 003/019 e 487 do Anexo 1.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
CORREIOS
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Foi ainda concedido crédito ao cliente de R$4.177,88 (quatro mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos) referentes às Notas de Coleta SEED 2694200 (constante da fatura nº 00.02.16.2658) e 2689603 (constante da fatura nº 00.12.16.1938), ambas de 10/11/1999, face a primeira ter computado dois lançamentos (de 7.487 e de 3.641 objetos) inseridos em duplicidade, também, na segunda fatura.

Crédito de R$232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos) relativo à restituição de complementação financeira cobrada indevidamente ao cliente na fatura nº 00.03.16.2981(vencimento 14/04/2000) quando a nulidade do contrato já datava de 07/02/2000.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 442
Doc. 3515 28/80

Computou também débito ao cliente no valor de R$1.485,07 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sete centavos) em função, segundo o item 1 da CI/SCRE/GECOF/GT-0648/2000, de 05/05/2000, da consideração das Notas de Coleta assinadas pelo cliente e não das respectivas substitutas como originariamente havia sido considerado na fatura 00.02.16.2658, cálculo que, conforme abordado a seguir, apresentou incorreção.

Conforme se demonstra às fls 932/933 do Anexo 1, a revisão da fatura 00.02.16.2658 importaria em crédito de R$4.248,50 (quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos) ao cliente e a da fatura 00.03.16.2981, em função do mesmo motivo, em débito ao cliente de R$835,09 (oitocentos e trinta e cinco reais e nove centavos), tendo como resultado líquido da revisão das postagens realizadas no CT/SP-01 - que tiveram as Notas de Coleta SEED sem assinatura do cliente substituídas pelas notas originárias assinadas - um crédito ao cliente de R$3.413,41 (três mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e um centavos).

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
CORREIOS
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Assim sendo, conclui-se por um valor líquido da fatura nº 00.04.16.3037 de R$65.009,93 (sessenta e cinco mil, nove reais e noventa e três centavos) e não de R$65.730,43 (sessenta e cinco mil, setecentos e trinta reais e quarenta e três centavos) constante na fatura n° 00.04.16.3037.

- **Demais faturas**- Complementam o faturamento do contrato as faturas referentes a novembro/1999 (00.11.16.1210), a dezembro/1999 (00.12.16.1938) e a janeiro/2000 (00.01.16.1946), cujo detalhamento e respectivos documentos geradores encontram-se respectivamente às fls 292/298, 001/291 (Sedex), 655/927 e 487/653 do Anexo 1, destes autos.

O quadro abaixo sintetiza as faturas emitidas e o saldo devedor do cliente sem os acréscimos decorrentes da não quitação das 5 (cinco) últimas faturas.

Quadro 1-Faturas Emitidas

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 443

ECT Fls. 43
PROCESSO GINSP-009/2000

Item	Nº da Fatura	Vencto	Total dos Serviços - R$	Débitos R$	Créditos R$	Compl.Financ. (Rest CF)	Total da Fatura - R$
1	00.11.16.1210	14/12/99	247.470,96	-	-	-	247.470,96
2	00.12.16.1938	01/02/00	598.769,76	-	(**)6.627,20	-	592.142,56
3	00.01.16.1946	14/02/00	548.253,15	-	-	-	548.253,15
4	00.02.16.2658	14/03/00	55.902,94	-	-	-	55.902,94
5	00.03.16.2981	14/04/00	14.127,11	-	-	232,50	14.359,61
6	00.04.16.3037	14/05/00	67.065,29	3.075,52	4.177,88	(232,50)	(*)65.730,43
Total Faturas Emitidas			1.531.589,21	3.075,52	10.805,08	-	1.523.859,65
Total Faturas Quitadas			247.470,96	-	-	-	247.470,96
Faturas p/ cobrança judicial			1.284.118,25	3.075,52	10.805,08	-	1.276.388,69

(*) Em ocorrendo a retificação do valor para R$65.009,93 (sessenta e cinco mil, nove reais e noventa e três centavos) o saldo de faturas para cobrança judicial, sem os acréscimos de atualização e de multas, representaria R$1.276.388,69 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

(**) Deste total R$6.200,00 (seis mil e duzentos reais) referem-se a crédito relativo a diferença entre o faturamento de uma Lista de Postagem original datada de 04/11/1999 (ACF 1-9) com lançamento referente a 26.860 objetos de primeiro porte nacional quando a via do cliente indicava 6.860 objetos 1° porte nacional. O assunto encontra-se em fase de apuração pela GINSP/DR/GT (processo GINSP/GT-043/2000) e está relatado no subitem 3.3.4, deste Relatório (Caderno de Anexo 4).

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL CORREIOS COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 444
3515
Doc.

3.1.3.6 - OS COMISSIONAMENTOS REALIZADOS

Com a quitação da fatura nº 00.11.16.1210 foram emitidas, em 15/12/1999, cartas às ACFs Alpes, T-9 e Independência para cômputo de tal receita a faturar na denominada Parte I, bloco A - Produtos e Serviços Convencionais da Tabela de Comissão de ACF.

ACF	CTI/SGRE/GECOF/GT	VALOR (R$)
Alpes	0356/99	76.865,21
T-9	0358/99	88.523,82
Independência	0357/99	82.081,93
Total	-	**247.470,96**

Conforme se demonstra no Quadro 2 a seguir , tal processo representou um comissionamento às três ACFs citadas, decorrente do Contrato DR/GT-0054/99 x TECPRINT de R$40.735,70 (quarenta mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL COMISSÃO DE SINDICÂNCIA CORREIOS

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 445
Doc. 3515, 3

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Comissão de Sindicância – PRT/PR-009/2000

Quadro 2 - Comissionamento realizado

Período da Prestação de Contas: 01 a 15 de dezembro de1999					
ACF: Independência		**ACF**: Alpes		**ACF**: T-9	
COM VINCULAÇÃO DO CONTRATO 0054/99					
(a) Faturar TECPRINT	82.081,93	(b) Faturar TECPRINT	76.865,21	(c) Faturar TECPRINT	88.523,82
Outros a Faturar	0,00	(d) Outros a Faturar	5.379,50	Outros a Faturar	0,00
Subtotal "A"	128.193,52	Subtotal "A"	93.663,74	Subtotal "A"	113.951,39
Retenção do ICMS	166,76	Retenção do ICMS	1,37	Retenção do ICMS	15,52
Arrecadação Líquida	128.026,76	Arrecadação Líquida	93.662,37	Arrecadação Líquida	113.935,87
Total em 1o. Porte	412.989,55	Total em 1o. Porte	302.136,68	Total em 1o. Porte	367.535,06
% da Comissão	10	% da Comissão	15	% da Comissão	15
Comissão Parcial	12.802,67	Comissão Parcial	14.049,36	Comissão Parcial	17.090,38
Fator de Ajuste	12.206,25	Fator de Ajuste	6.006,25	Fator de Ajuste	6.006,25
Comissão (I)					
Total Parte A (*)	**25.008,92**		**20.055,61**		**23.096,63**
Apuração da remuneração Parte A (*)caso não houvesse vinculação do Contrato 0054/99 às ACFs					
Outros a Faturar	0,00	Outros a Faturar	5.379,50	Outros a Faturar	0,00
Subtotal "A"	46.111,59	Subtotal "A"	22.178,03	Subtotal "A"	25.427,57
Retenção do ICMS	166,76	Retenção do ICMS	1,37	Retenção do ICMS	15,52
Arrecadação Líquida	45.944,83	Arrecadação Líquida	22.176,66	Arrecadação Líquida	25.412,05
Total em 1º. Porte	148.209,13	Total em 1o. Porte	71.587,61	Total em 1o. Porte	81.974,35
% da Comissão	20	% da Comissão	20	% da Comissão	20
Comissão Parcial	9.188,97	Comissão Parcial	4.435,33	Comissão Parcial	5.082,41
Fator de Ajuste	2.906,25	Fator de Ajuste	2.906,25	Fator de Ajuste	2.906,25
Comissão (II)					
Total Parte A (*)	**12.095,22**		**7.341,58**		**7.988,66**
Diferença entre a comissão paga com vinculação e sem vinculação do Contrato DR/GT-0054/99					
(I-II)	**12.913,70**	**(I-II)**	**12.714,02**	**(I-II)**	**15.107,97**
(*)Parte A = Produtos/Serviços Convencionais da Tabela de Comissão de ACFs				**Total**	**40.735,70**
OBS: ACF Alpes	CT/SCRE/GECOF/DR/GT-0350/99 (R$ 2.166,75) e 0355/99 (3.212,75)-outros a faturar				

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL CORREIOS PROIBIDO TERCEIROS
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 446
Doc. 3515,3

Efetuando-se uma simulação das faturas não quitadas que envolvam o movimento da DR/GT obtém-se a um processo de despesa de comissionamento mínimo conforme Quadro 3, a seguir:

Quadro 3-Despesa comissionamento fatura quitada e faturas pendentes

Consolidação da simulação da despesa com remuneração na forma de comissão às ACFs face Contrato DR/GT-0054/99				
ACF	**(*)Fat ref 11/99**	**(**)Fat ref 12/99**	**(**)Fat ref 01/2000**	**(**)Fat ref 04/2000**
Nº Fatura	**00.11.16.1210**	**00.12.16.1938**	**00.01.16.1946**	**00.04.16.3037**
Independência	12.913,70	23.924,02	27.987,48	787,45
Alpes	12.714,02	16.965,03	28.959,99	3.067,32
T-9	15.107,97	20.890,56	31.227,76	2.851,77
Total por Fatura	**40.735,70**	**61.779,61**	**88.175,23**	**6.706,53**
Total Geral	-		-	**197.397,07**
Total Não quitadas	-		-	**156.661,07**

(*) – Fatura quitada.

(**) - Faturas pendentes de quitação referentes a postagens no COI/Goiânia.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL COMISSÃO DE SINDICÂNCIA CORREIOS

3.1.3.6.1. DA PREVISIBILIDADE DE REMUNERAÇÃO NO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL - CFE

O Contrato de Franquia Empresarial – CFE contempla a possibilidade de operação pelas ACFs de contratos a faturar, assinados pela ECT e pelo cliente, nos modelos próprios da ECT, e vinculados à ACF após a aprovação e avaliação de sua viabilidade técnica pela ECT.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 447
Doc 3515.3

Estabelece o subitem 7.4 e seguintes da cláusula sétima do CFE, *in verbis*:

" 7.4. Compete à FRANQUEADORA aprovar os clientes propostos pela FRANQUEADA para a formalização de contratos na modalidade de prestação de "SERVIÇOS A

FATURAR", após comprovada a viabilidade técnica de sua execução.

7.4.1. O Contrato de prestação de "SERVIÇOS" deverá ser assinado com a FRANQUEADORA, mediante proposição da FRANQUEADA, conforme modelos de contratos vigentes.

7.4.2. Não caberá qualquer comissão a ser paga pela FRANQUEADORA à FRANQUEADA pela captação de contratos.

7.4.3. O atendimento ao cliente na prestação do "SERVIÇO" "A FATURAR" será realizado exclusivamente pela FRANQUEADA captadora do contrato.

7.4.4. A FRANQUEADA será remunerada com base na Tabela de Comissão de ACF - Parte I, na prestação dos "SERVIÇOS A FATURAR" sempre que este serviço resultar em ônus operacionais de atendimento e tratamento na ACF e considerando unicamente os objetos postados na própria ACF".

É indene de dúvidas que os contratos a faturar permissíveis de vinculação às ACFs devem atender a duas premissas básicas:

- **Previsibilidade de remuneração pela Tabela de Comissão de ACF.** Como nem todos os serviços são autorizados às ACFs há contratos a faturar que abrangem serviços não autorizados às unidades franqueadas e como tais não passíveis de operacionalização por estas quer à vista quer via contratos a faturar.

Assim sendo, os contratos a faturar FAC, Porte Pago e que se utilizam de formas de franqueamentos especiais como os previstos para as correspondências no caso do Contrato Múltiplo não são contemplados na Tabela de Comissão já referida.

Tal Tabela de Comissão prevê remuneração pela atividade de venda de selos, estampagem de máquina de franquear em correspondências, SEED.

- **Ônus operacional de atendimento e de tratamento** – Previsto no subitem 7.4.4 acima transcrito. Conforme se verificou a operacionalização do referido contrato não atendia tal premissa já que restou comprovado às fls 39/40 do Processo GINSP/GT-043/99 que a carga postada em Goiânia era originária diretamente da TECPRINT, transportada pelo Sr. MÁRCIO DE LIMA PEREIRA e não sofria nenhum tratamento nas referidas ACFs.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
CORREIOS
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Corrobora-se a isto, a própria característica de contratos com franqueamento especial, típicos para volumes que não são de varejo e que como tal têm sua vinculação a unidades de tratamento, como ocorreu com a própria vinculação em São Paulo/SP ao CT/SP-01, dado que nenhuma atividade resta à agência realizar em função das condições de separação e de apresentação dos objetos já previstas em tais contratos. Por tal é que inexiste previsibilidade de remuneração conforme já comentado.

Isto posto, resta concluir o não cabimento da vinculação do referido contrato às 3 (três) ACFs que apresentaram a proposta de vinculação do referido contrato em missiva de 25/10/1999 ao CONEG/GT, cabendo à época o indeferimento e a vinculação do mesmo ao COI/Goiânia ou à própria Agência de Correios Esmeralda/GT contígua àquele COI e que já realiza atividades de contratos Porte-Pago.

O comissionamento já realizado conforme constante do Quadro 1 entende-se como despesa indevida por falta de amparo contratual e por inexecução de atividade que a justificasse, pelo que recomenda-se que as ACFs sejam instadas a restituí-lo à

DOC: 20 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 449
3515
Doc. 35/80

ECT, bem como que a quitação das faturas em cobrança judicial não demande novos comissionamentos.

3.2 – DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

3.2.1 – DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS

3.2.1.1 – GERÊNCIA DE OPERAÇÕES/DR/GT

Analisando-se a atuação da GEOPE/DR/GT, na gestão do Sr. MÚCIO ALVES RABELO, no que se refere as atribuições operacionais da área no contexto do anulado contrato DR/GT-0054/99, constatou-se um distanciamento às ações operacionais – definições, orientações, tomadas de decisões, etc - em razão da desvinculação das duas Subgerências operacionais – Tratamento e Transportes (SUTTR) e de Distribuição (SUDIS) – daquela Gerência, a partir de março de 1999, que passaram administrativa e operacionalmente à subordinação da Região Operacional-05/Goiânia, que era e continua sob a chefia da Assistente Administrativo III - MARIA APARECIDA DE FÁTIMA.

Esta decisão, pelo que ficou esclarecido nos depoimentos prestados pelo Sr. MÚCIO ALVES RABELO (fls. 70/73 do Anexo 12, destes autos), foi deliberada pelo GABDR/GT que desconsiderou a sua postura contrária a essa ruptura, o que também ia de encontro à estrutura prevista no Módulo 2, Capítulo 4 – Anexo 4 do MANUAL DE ORGANIZAÇÃO DA ECT – MANORG.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
CORREIOS
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

RQS nº 03/2005 - CN
CORREIOS
Fls. Nº 450
Doc. 3515,3

Destaca-se que essas duas Subgerências de Tratamento e Transporte (SUTTR) e a de Distribuição (SUDIS) são órgãos responsáveis pela gestão operacional de toda a carga postal da Diretoria Regional de Goiás e Tocantins.

Porém, ficou registrado nos termos da Subgerente de Tratamento e Transportes (ROSELI DE OLIVEIRA MAGALHÃES), fls.77/80 do Anexo 12, destes autos), que recebia informações/orientações verbais diretamente do CONEG (IRANDI LISBÔA DE

MORAES) ou do ASTEC (LUIS ALBERTO SAMPAIO). Por sua vez, a Chefe da REOP-05 (MARIA APARECIDA DE FÁTIMA) disse em depoimento que a vinculação das duas Subgerências à REOP-05 foi tão-somente administrativa e quanto à vinculação operacional era ao ASTEC (LUIS ALBERTO SAMPAIO).

A GEOPE/DR/GT passou, então, a exercer funções meramente de planejamento operacional e de gestão de projetos corporativos da ECT, tais como: Sistema de Rastreamento de Objetos - SRO, Plano Diretor de Distribuição - PDD, Sistema de Capitação e Remessa de Malotes – SCRM, etc.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
CORREIOS
RQS nº 03/2005 - CN
CORREIOS
Fls. 451
Doc 3515.3

3.2.1.1.1 - A SUBGERÊNCIA DE TRATAMENTO E TRANSPORTE – SUTTR/REOP/05-GOIÂNIA

A Subgerência de Tratamento e Transporte – SUTTR, através da sua Chefe ROSELI OLIVEIRA MAGALHÃES, exercia, além das gestões inerentes à Subgerência, ações diretas no gerenciamento do COI/Goiânia de forma soberana, como:

- nomeação e afastamento de supervisores de operações;
- alteração na rotina de remessa dos documentos (Listas e Certificados de Postagem) destinados ao faturamento (SCRE/GECOF/DRGT), assumindo ela própria (ROSELI) tal atribuição (termo de declarações constantes às fls.272/273 do Anexo 12, destes autos);
- proibição do acesso ao COI/Goiânia dos empregados lotados na Agência de Correios Esmeralda/GT (fls. 268 do anexo 12, destes autos);
- decisão de transferir (esconder) as cargas atrasadas e avolumadas que existia naquele Centro de Operações Integradas no mês de maio/1999 para as dependências da casa de manutenção, num volume aproximado de 1 milhão de objetos, juntamente com o Chefe do COI/Goiânia (JOÃO BATISTA) e o Supervisor do Setor de Importação (ANTONIO ESTANISLAU DA SILVA) e sem acompanhamento e conhecimento dos demais empregados do COI/Goiânia e, ao final dos serviços noturnos daquele órgão e fora do horário normal de trabalho deste último (ANTONIO ESTANISLAU DA SILVA).

Por sinal, este assunto foi objeto de denúncia do SINTECT/GO ao Ministério Público e de abordagem em publicação daquela entidade sindical conforme exemplar n°65, de agosto/1999, acostados às **fls.288 da pasta 2** e **fls. 235 do Anexo 12**, destes autos.

- não adoção de medidas de controles relacionadas ao acesso de veículos de terceiros no âmbito do COI/Goiânia para descarga de objetos postais;
- distribuir camisetas da VASP como brinde na festa de final de ano (1998), realizada nas dependências do SESI do Jardim Planalto em Goiânia.

A respeito dos fatos relacionados aos brindes da VASP (camisetas), a referida empregada já havia sido citada no Processo Administrativo GABDR/GT-001/97, cuja PRT/GT-0321/97, emitida em 14/04/97, com vigência em 15/04/97, designou comissão de sindicância regional para "*apuração de possível envolvimento de empregada da ECT-DR/GT, com a implantação, estruturação, operação ou exploração do serviço de encomendas expressas vinculado à Viação Aérea de São Paulo S.A. (VASP), em face do disposto na CI em referência, bem como o fornecimento de informações ou de documentos de uso restrito da ECT*".

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL CORREIOS COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

E isto é abordado no Caderno de anexo 07, destes autos.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 452
Doc. 3515,3

3.2.1.2 – O CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS – COI/GOIÂNIA

As postagens de objetos via contrato são naturalmente realizadas na Agência de Correios Esmeralda/GT que possui estrutura para executar as rotinas de recebimento dos objetos, identificação do contrato, conferência, classificação e tarifação, que após, encaminha os objetos ao COI/Goiânia, localizado no mesmo prédio.

Nos casos de postagens volumosas e que não eram suportadas pela AC Esmeralda/GT em razão de condições estruturais, esses objetos podiam ser POSTADOS diretamente no COI/Goiânia, porém sempre com acompanhamento de um empregado daquela Agência. Após isto, fazia-se a entrega dos objetos a um empregado do COI/Goiânia para prosseguimento com a triagem e encaminhamento aos respectivos destinos.

Os documentos referentes às postagens realizadas a faturar na Agência de Correios Esmeralda/GT e do Setor SEED/COI/Goiânia eram entregues diariamente à SCRE/GECOF/DR/GT em malote ou envelope de serviço interno pelo carteiro motorizado (LAURO FERNANDO GOMES DA SILVA). Segundo declarações deste carteiro (fls. 272 do Anexo 12, destes autos), entre novembro e dezembro de 1999, essa rotina deixou de ser executada pelo citado empregado por ordem da Subgerente de Tratamento e Transportes (ROSELI) que também se assumiu a entrega de tais documentos na GECOF/GT.

O contrato DR/GT-0054/99, conforme suas fichas técnicas, determinava que a **POSTAGEM** e a preparação dos objetos **DEVERIA** ocorrer nas ACFs Alpes, T-9 e Independência, em função da "vinculação" contratual. Porém, constatou-se que na prática esta vinculação operacional às três ACFs não existia, conforme já abordado nos subitens 3.1.2 e 3.1.3.6.1 deste relatório.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 453
Doc 3515,3

3.2.1.2.1 – INEXISTÊNCIA DE POSTAGEM DA CARGA PELAS ACFs

Durante a visita Técnica realizada em 15 de dezembro de 1999 e que originou o Processo DINSP/0032/2000, constatou-se que a organização das expedições dos objetos do contrato 0054/99 eram preparadas pela própria contratante (TECPRINT).

Na fase apuratória, ratificou-se que aquela constatação de que os objetos eram previamente preparados no interior da TECPRINT, conforme declarações prestadas na data de 11/02/2000 à GINSP/DR/GT no processo GINSP/DR/GT-0043/2000

(fls.39/40) – que apura a adulteração de uma lista de postagem da TECPRINT de 04/11/1999 - pelo ex-empregado da ACF Independência, Sr. **MÁRCIO DE LIMA PEREIRA** de que as listas de postagens que lhe eram entregues nas dependências da TECPRINT, se referiam aos objetos pertencentes às ACFs Independência e T-9.

No entanto, as várias listas de postagens da TECPRINT identificadas no faturamento demonstram a indicação das três unidades franqueadas: ACFs ALPES, T-9 e INDEPENDÊNCIA no campo "Unidade de Postagem", e mais ***"que somente o declarante é que transportava os objetos da TECPRINT e de outros clientes"***.

Isto redundou em claro descumprimento do que tinha ficado estabelecido pela DR/GT nas fichas técnicas daquelas unidades franqueadas, onde se verifica:

> **"Obs.: O cliente efetuara a postagem dos objetos diretamente na ACF Independência, T-9 e Alpes, (folhas 221, 222 e 225 da pasta 01), assinadas pelo Diretor Presidente da TECPRINT, Sr. CLÁUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA."** (grifo nosso).

Extrai-se daquelas declarações prestadas pelo Sr. MÁRCIO DE LIMA PEREIRA importantes considerações acerca da operacionalização imposta pela TECPRINT neste anulado contrato DR/GT-0054/99, onde se visualiza o envolvimento indubitável com as três ACFs ALPES, T-9 e INDEPENDÊNCIA, notadamente no que respeita as rotinas implementadas pelo declarante, desde a coleta da carga até a sua efetiva entrega nas dependências do COI/Goiânia, conforme se observa abaixo:

a) "Era empregado da ACF Independência onde exercia a função de motorista.

b) Retirava os objetos na própria TECPRINT Impressões Técnicas Ltda., situada na Av. Independência, Centro, Goiânia.

c) Recebia de uma funcionária da citada empresa, as Listas de Postagem com as quantidades já preenchidas.

d) Ele preenchia, quando necessário, as Listas de Postagem que já estavam, previamente, carimbadas com os nomes das ACFs, e inutilizava os espaços em

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
CORREIOS
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PROC nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 454
Doc. 3515 , 3

branco das Listas de Postagem. Dependendo do volume, levava junto um dos colegas da ACF Independência para auxiliá-lo na entrega da carga.

e) *Não dava importância ao carimbo da unidade de postagem, apenas se preocupava em retirar os objetos na TECPRINT e entregar no Correio da Vila Brasília (COI/GYN).* "

Diante dos fatos verificados, observa-se que as três (3) ACFs vinculadas ao Contrato DR/GT-0054/99 (ALPES, INDEPENDÊNCIA e T-9) não tinham a participação no processo de recebimento dos objetos da TECPRINT, de modo que, **tecnicamente,** a fase de **POSTAGEM** daqueles objetos relativos ao Contrato em comento não existiu, uma vez que as unidades franqueadas definidas nas fichas técnicas como responsáveis pela postagem, em momento algum recepcionaram tais objetos. O que ocorreu foi a integração dos objetos ao fluxo operacional da ECT, mediante a **RECEPÇÃO** – sem controle - da carga pelo Centro de Operações Integradas/Goiânia.

No período de vigência do Contrato 0054/99 foram triados e encaminhados, de acordo com os levantamentos feitos por esta Comissão de Sindicância nos documentos pertinentes e localizados (Listas de Postagem) no âmbito da DR/GT, mais de **3.005.530** objetos simples da TECPRINT (anexo 1) que não passaram pelas fases de ***conferência, classificação e tarifação*** nas mencionadas ACFs "vinculadas" ao contrato, assim como, também, pelo COI/Goiânia, dada a inexistência de controles reinantes nesta unidade operacional sob a Coordenação direta da Subgerente de Tratamento e Transporte – ROSELI DE OLIVEIRA MAGALHÃES – bem como das demais Chefias daquele COI/Goiânia sob o seu comando.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL CORREIOS COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 455
Doc. 3515,3

3.2.1.2.2 - AS LISTAS DE POSTAGEM CONFECCIONADAS PELA TECPRINT

Inicialmente, esclarece-se que para **postagem** de objetos SEED/Correspondências via contrato, são utilizadas as Listas de Postagem (LPs) para Objetos Simples e/ou Registrados padronizados pela ECT, podendo estes documentos serem confeccionados pelo cliente, conforme modelo estabelecido pela ECT. (fls. 32/40 do Anexo 12).

O Contrato DR/GT-0054/99, na cláusula 2.8.1.5. previa que: A contratante deve *"apresentar as correspondências acompanhadas de " LISTAS DE POSTAGEM – SIMPLES ou LISTAS DE POSTAGEM – REGISTRADOS, conforme o caso, devidamente preenchidas, em 03 (três) vias,* ***de acordo com o modelo adotado pela ECT".*** (grifo nosso).

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL COMISSÃO DE SINDICÂNCIA CORREIOS

Analisando-se as listas produzidas e preenchidas pela TECPRINT, esta Comissão constatou as seguintes impropriedades:

a) Utilização de lista de postagem pela TECPRINT em desacordo com o modelo recomendado pela ECT, sendo omitido no campo destinado à numeração das listas de postagens. Este campo é a principal forma de se manter o controle efetivo das LPs que estavam sendo utilizadas pelo cliente, tanto é que no modelo da ECT, este campo está perfeitamente definido tanto para as LPs Simples como para as LPs Registrados, conforme anexos do Termo de Declarações de LUIS HUMBERTO DA SILVA, 30/41 do Anexo 12, destes autos. A sua falta permite a ocorrência de descontroles no faturamento, ocasionando grandes riscos à **evasão de receitas**.

ROS nº 03/2005 - CPMI - CORREI
Fls Nº 456
Doc: 3515

b) no campo "CARIMBO RESPONSÁVEL/CLIENTE" das Listas de Postagem aparece sempre o carimbo da Empresa TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA, contendo as assinaturas do Sr. **MÁRCIO DE LIMA PEREIRA**, ou do **Sr. B.P. RODRIGUES.** O Sr. MÁRCIO se identifica, nos autos do processo GINSP/GT-0043/2000, como sendo um ex-empregado da ACF INDEPENDÊNCIA onde exercia

a função de motorista. Desta forma, como empregado da citada ACF assinava pelo cliente TECPRINT e retirava os objetos não só da ACF INDEPENDÊNCIA como da T-9 e ALPES. Quanto ao Sr. **B.P. Rodrigues,** não existe informação sobre este último no âmbito da DR/GT, uma vez que a Regional não exerce controles (que estão a cargo da REOP-05/Goiânia e GEVEN/DR/GT) sobre as Agências Franqueadas no tocante as regularidades trabalhista e fiscal.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 457
3515,3
Doc.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
CORREIOS

3.2.1.2.3 – TRATAMENTO DOS OBJETOS NO COI/GOIÂNIA

As falhas detectadas e apontadas em Relatório pela Equipe Técnica no Processo DINSP-0032/2000 quanto a forma como os objetos deste anulado contrato eram operacionalizados, também se confirmaram no Processo Apuratório através dos levantamentos de informações documentais e declarações prestadas pelos colaboradores da Regional, onde verificou-se o seguinte:

a) No COI/GOIÂNIA os objetos eram entregues em **caixas de papelão** pré-triados e em **malas-diretas**. Essas **malas-diretas** eram colocadas pelo condutor do veículo particular e outros tantos empregados – que não eram da ECT - em *contêineres* existentes no Terminal de Cargas e, portanto, prontas para a expedição conforme os destinos especificados nos rótulos. Isto está assentado nos termos de declarações (fls.77/80 do Anexo 12, destes autos) da Subgerente de Tratamento e Transporte da época - Sra. ROSELI DE OLIVEIRA MAGALHÃES – que afirma: *Nas mesmas caixas haviam objetos com portes diferentes além da falta de estrutura no COI/GYN.* Esse procedimento tornava praticamente inviável uma possível aferição da carga, o que proporcionava sérios riscos à ocorrência de evasão de receita.

b) Não havia uma sistemática adequada para o controle efetivo das listas de postagem emitidas pela TECPRINT. Estas listas de postagem eram recebidas por um dos supervisores de operações do horário da entrega da carga no COI/Goiânia, em três

vias, com a 2ª e a 3ª vias carbonadas. No momento do recebimento eram carimbadas, rubricadas e devolvidas as 3as vias ao portador. A 1ª e a 2ª vias eram encaminhadas para o Apoio Operacional – APO que providenciava o arquivamento da 2ª via e encaminhava a 1ª via para a Subgerente de Tratamento e Transporte que a encaminhava para a SCRE/GECOF/GT.

Prova disto, é o resultado de um levantamento realizado pela equipe da Comissão de Sindicância, no arquivo do COI/Goiânia, durante os trabalhos apuratórios, onde foram encontradas 14 (quatorze) listas de postagem referentes a objetos do contrato 0054/99, entregues no COI/Goiânia em datas diversas, conforme demonstrado a seguir, não havendo na SCRE/GECOF/GT as 1as vias correspondentes e, consequentemente, sem o devido faturamento das mesmas.

Tal falha foi regularizada posteriormente pela SCRE/GECOF/GT, conforme o relatado no subitem 3.1.3.5 deste relatório.

ACF	Data Entrada no COI	Quantidade de LPs	Valor Total da LP (R$)
Independência	06/12/1999	2	2.862,94
	24/12/1999	1	1.014,30
	31/12/1999	2	2.316,32
	03/01/2000	1	1.677,49
	14/01/2000	1	3,42
Subtotal 1		7	7.874,47
T-9	21/12/1999	1	5.343,27
	24/12/1999	1	1.019,07
	31/12/1999	1	3.935,17
	04/01/2000	1	18.220,15
Subtotal 2		4	28.517,66
Alpes	10/12/1999	1	3.039,73
	31/12/1999	1	867,07
	03/01/2000	1	26.766,36
Subtotal 3		3	30.673,16
TOTAL		14	67.065,29

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
CORREIOS
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 458
Doc. 3515

c) As rotinas de envio das listas de postagem e notas de coleta de SEED para faturamento pela SCRE/GECOF/GT, mencionadas no subitem 3.2.1.1 deste relatório, foram alteradas pela Subgerente de Tratamento e Transporte – ROSELI DE OLIVEIRA MAGALHÃES – quando do início da operacionalização do contrato 054/99, passando ela própria a administrar o encaminhamento das Listas de Postagem e Notas de Coletas e dispensando o carteiro motorizado LAURO FERNANDO GOMES DA SILVA dessa tarefa. Dessa forma, passou a não ter uma pessoa específica incumbida de tal tarefa, sendo os documentos levados até a SCRE/GECOF por ela mesma (ROSELI), outras pelo ASTEC (LUIS ALBERTO SAMPAIO) e outras pelo Chefe do COI/Goiânia (JOÃO BATISTA), vulnerabilizando, assim, ainda mais o envio daqueles documentos.

Causa surpresa tal decisão, a medida que ela eliminava a padronização do processos pela ausência de uma rotina predeterminada de procedimentos, horários, controle e responsabilização, já que os portadores com exceção dela própria, estariam apenas prestando um favor, no transporte desses documentos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL COMISSÃO DE SINDICÂNCIA CORREIOS

3.2.1.2.4 - FREQÜÊNCIA DE ENTREGA DOS OBJETOS NO COI/GYN

RQS nº 03/2005 - CN
CORREIOS
Fls Nº 459
- 3515 , 3
Doc

De acordo com o contrato e as Fichas Técnicas, a freqüência para a realização das postagens dos objetos da TECPRINT era de segunda a sexta-feira diretamente nas ACFs "vincuoladas".

Porém, constatou-se que ocorreram entregas de objetos aos sábados e aos domingos, conforme declarações prestadas pelos empregados MIGUEL LUÍZ BOTELHO que na época, era Supervisor de Operações (fls.274/277, destes autos) e pelo RAIMUNDO ARLEY BARROS FERNANDES, Operador de Triagem e Transbordo I (fls 432/433, destes autos). Afirmam estes colaboradores que nos plantões tirados aos domingos, o MÁRCIO DE LIMA PEREIRA chegou a efetuar entrega de objetos da TECPRINT **sem** o

acompanhamento das **Listas de Postagem** e que as mesmas seriam entregues na segunda-feira, fato este que tecnicamente ficou inviável de se comprovar em razão das postagens ocorridas também nas segundas-feiras e não haver nenhuma LP com data referente a domingos.

Desta forma, mais uma vez, observa-se a existência de fragilidades nas operações daquele COI/GOIÂNIA, com relevante possibilidade de evasão de receita decorrentes do recebimento, tratamento e expedição de objetos postais sem a contrapartida representada pelo pagamento – à vista ou a faturar – daqueles serviços prestados. Esses fatos reforçam o descaracterizado recebimento dos objetos nas ACFs ALPES, T-9 e INDEPENDÊNCIA, o que efetivamente não lhes dão o direito ao recebimento de remuneração na forma de comissionamento.

Observa-se que a definição operacional dada na execução deste contrato fugiu dos padrões normais da ECT e mesmo da DR/GT. Os controles operacionais e financeiros poderiam ter-se limitado à Agência de Correios Esmeralda/GT que é uma unidade de atendimento anexa ao COI/Goiânia e que já era definida como unidade recebedora de objetos de contratos na Diretoria Regional de Goiás e Tocantins.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
CORREIOS
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

3.2.1.3 – A GERÊNCIA DE VENDAS – GEVEN/GT

As iniciais negociações que culminaram na elaboração deste anulado contrato DR/GT-0054/99 x TECPRINT Impressões Técnicas Ltda, iniciaram-se no âmbito do GABDR/GT, porém a sua formalização necessariamente tinha que ser via GEVEN/DR/GT, ficando incumbido da tarefa de elaboração do contrato o Supervisor LUIS HUMBERTO DA SILVA.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 460
3515,3
Doc.

As alterações processadas neste contrato 0054/99 em relação ao modelo padrão adotado pela ECT, segundo o LUIS HUMBERTO, aconteceram por solicitação verbal do então Coordenador de Negócios (CONEG) - IRANDI LISBÔA DE MORAES.

O GEVEN/DR/GT foi substituído no regular ato de assinação do contrato 0054/99 em 26/10/1999, bem como, das negociações e das expedições de documentos (CIs, FAXES) que foram formalizados no âmbito daquela Gerência Comercial. O próprio Supervisor ou o CONEG é que assinavam tais documentos.

No dia seguinte à assinatura do contrato, o próprio LUIS HUMBERTO, assinando a CT/GEVEN/DR/GT-0585/99 (fls. 97, Anexo 12, destes autos), pelo GEVEN/DR/GT, comunicou a TECPRINT de que o subitem 2.8.1.3 estava incorreto, solicitando urgentes providências no sentido de se fazer a menção correta do contrato como: **"CONTRATO ECR/DR/GT X TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA"**. No entanto, tal solicitação não foi atendida pela contratante.

Tal assunto foi reiterado em 11/11/1999, por meio da CT/GEVEN/DR/GT-0601/99, fls.113 destes autos, endereçada à TECPRINT Impressões Técnicas Ltda, e não enviada por determinação do CONEG, onde ali se faziam observados os fatos de que o endereço do remetente dos objetos tinham que ser da contratante (TECPRINT), bem como o erro operacional havido na ficha técnica especial ao indicar o CO-Barra Funda/SPM como recebedora dos objetos deste contrato, sendo que aquele Centro Operacional manuseia somente encomendas (normais e sedex).

Os relacionamentos tidos com a DR/SPM, por ocasião do início das operações do anulado contrato 0054/99, se deram via FAXES e telefonemas à GECOM/SPM e CO/Barra Funda, o que contribuiu para as ocorrências irregulares deste contrato, uma vez que os gestores responsáveis por aquelas áreas não foram em momento algum instados a conhecerem ou a se pronunciarem a respeito do assunto.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
CORREIOS
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 461
Doc. 47/80

Ora, quanto a isso, o assunto já havia sido abordado de forma orientativa na CI/DICOM-1309/99-Circular, de 21/10/1999, fls. 78 destes autos, não cabendo, portanto, que negar o descumprimento havido por parte daquela DR/GT quando formalizou o contrato DR/GT-0054/99.

3.2.1.4 - A GERÊNCIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS – GECOF/DR/GT

A participação da GECOF/DR/GT no contexto do anulado contrato DR/GT-0054/99 x TECPRINT Impressões Técnicas Ltda, restringiu-se ao recebimento das Listas/Certificados de Postagem para fins de faturamento dos objetos postais entregues nas unidades operacionais pela citada empresa inadimplente TECPRINT, mais tarde.

Entretanto, verificou-se a ocorrência de desconformidades nos faturamentos processados, conforme já abordado no subitem 3.1.3.5 deste relatório.

Considerando-se os fatos irregulares apontados no subitem acima mencionado, deve a GECOF/DR/GT proceder à implementação de controles mais eficazes nos documentos a faturar originários nas diversas unidades da Regional com vistas a prosperar a qualidade nas informações contábil/financeira, à segurança e confiabilidade dos dados gerados, à satisfação dos clientes internos e externos.

Para que isto ocorra, faz-se necessária a revisão, por aquela área, de todas as orientações até então existentes e que conflitam com as normas definidas no MANUAL DE CONTABILIDADE (MANCOT), normas e regulamentos contábil, no intuito de disseminar a boa-forma desejada da área financeira.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
CORREIOS
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 462
Doc. 3515,3

Fls. 62

3.2.1.5 – A AGÊNCIA DE CORREIOS FRANQUEADA ALPES

A **ACF-ALPES**, de titularidade da Sra. SUZANA FERNANDES DE OLIVEIRA estava "vinculada" à operacionalização do anulado Contrato DR/GT-0054/99 firmado com a TECPRINT Impressões Técnicas Ltda. Isso está evidenciado por conta da existência de carimbos apostos em Listas de Postagens que eram entregues diretamente no COI/Goiânia por um empregado da ACF Independência, Sr. MÁRCIO DE LIMA PEREIRA que, em informações perante a GINSP/DR/GT (Processo/GINSP/GT-0043/2000) resumem *"que somente o declarante é que transportava os objetos da TECPRINT e de outros clientes"*.

Outro documento também, no mesmo sentido, é a carta datada de 25/10/1999 (anterior à data da assinatura do aludido contrato – 26/10/99) e assinada conjuntamente pelas ACFs ALPES, T-9 e INDEPENDÊNCIA. No citado expediente, as ACFs solicitam - aos cuidados do Sr. IRANDI LISBOA DE MORAES, Coordenador de Negócios/DR/GT – a vinculação do contrato às mencionadas ACFs em atendimento à solicitação formal do Sr. CLÁUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da Tecprint Impressões Técnicas Ltda. em 22/10/1999, onde, segundo disse, a providência era para ***"melhorarmos a qualidade operacional dos serviços postais de nossos clientes, ..."***.

Note-se que os objetos e as Listas de Postagens saíam da Tecprint já contendo os carimbos das ACFs a quem foi deferido pela DR/GT – na gestão dos ex-colaboradores NILO, MÁRCIO e IRANDI - o comissionamento por "serviços prestados". A evidenciação disso tudo encontra-se suportada nas declarações prestadas pelo Sr. MÁRCIO DE LIMA PEREIRA nas folhas 39/40 dos autos do Processo/GINSP/GT-043/2000 e na CT/SCRE/GECOF/DR/GT-0356/99, de 15/12/1999.

ECT/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 463
Doc. 3515

Diante desses fatos, foi encaminhada a carta-convite CT/CS-003/2000, de 09/05/2000 àquela representante legal da ACF ALPES (SUZANA FERNANDES DE OLIVEIRA), para que viesse prestar informações acerca de pontos relacionados ao contrato em apreço e outros, ao que aquela franqueada, em ato formal, na mesma data e por

intermédio de uma emissária do Departamento Jurídico da TECPRINT (Sta. MILENA SUZE FERNANDES) apresentou correspondência à Comissão de Sindicância, constante às fls.904, destes autos, onde ali se reservava ***"no direito de comparecer após tomarmos ciência de todos os documentos que fazem parte da presente Sindicância, até para podermos nos orientar***, ...", solicitando ainda a esta Comissão "***que nos encaminhe cópia de todos os documentos que fazem parte da referida Sindicância, para então após a devida análise, podermos marcar uma outra data mais apropriada para prestarmos as devidas informações***" . (Grifos nossos).

Diante de tal negativa, reiteramos nosso convite por meio da CT/CS-008/2000, de 11/05/2000, por via do 2° Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia, solicitando o comparecimento daquela franqueada nas 24 horas subseqüentes ao recebimento de nossa correspondência, o que também acabou não acontecendo, sem justificativas para tal desobediência até esta data.

A carta-convite CT-CS-012/2000, de 15/05/2000, enviada ao Sr. CLÁUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA, Sócio-proprietário da Tecprint Impressões Técnicas Ltda, também por via do 2° Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia, além de ter sido normalmente recebida pela funcionária e estagiária de Direito na Tecprint, Sta. MILENA SUZE FERNANDES, também mereceu evasiva resposta nos moldes acima transcrito, pois o destinatário se reservou *"no direito de comparecer, somente após tomar ciência de todos os documentos que fazem parte da presente Sindicância, até para poder me orientar, buscando oferecer melhores informações ..."*, e por fim solicita que esta Comissão lhe *"encaminhe cópia de todos os documentos que fazem parte da referida Sindicância, para após a devida análise, avaliar o convite de Vossa Senhoria."*, conforme se observa às fls. .

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL COMISSÃO DE SINDICÂNCIA CORREIOS

ASSESSORIA - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 464 3515,3 Doc.

Ora, diante da participação do Departamento Jurídico da TECPRINT na defesa do interesse da TECPRINT verifica-se agora também o mesmo patrocínio em favor da ACF ALPES e do Sr. MÁRCIO DE LIMA PEREIRA (ex-empregado da

ACF Independência). Assim, mais uma vez se evidencia a vinculação – no mínimo, comercial e técnica – daquela empresa de impressões técnicas com a referida ACF ALPES e, mais que isso, ingerência administrativa nos interesses desta franqueada.

Assim, elaboramos um Termo de Ocorrência em 16/05/2000, visando registrar a injustificada denegação ao nosso convite, o que ao nosso ver, fere frontalmente a Cláusula Quarta do denominado Contrato de Franquia Empresarial mantido entre a ECT e a ACF ALPES, estando esta passível das penalidades edificadas no instrumento mantenedor das relações comerciais que estão submissas tanto a franqueadora (ECT) quanto a franqueada (ACF).

Portanto, Sr. Presidente, os fatos – s.m.j. - denotam a oportunidade de se instaurar procedimento administrativo interno específico visando apurar a eventual infração ao Contrato de Franquia Empresarial, sugerindo-se desde já que, assim julgado cabível, sejam o Departamento Jurídico/DEJUR/AC e a Diretoria Regional de Goiás e Tocantins participados das providências que vierem a ser determinadas por essa Presidência.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL COMISSÃO DE SINDICÂNCIA CORREIOS

3.2.1.6 – A AGÊNCIA DE CORREIOS FRANQUEADA INDEPENDÊNCIA

A **ACF INDEPENDÊNCIA,** de titularidade da Sra. LUCIENE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, estava "vinculada" à operacionalização do anulado **Contrato DR/GT-0054/99** firmado com a TECPRINT Impressões Técnicas Ltda. Isso está evidenciado por conta da existência de carimbos apostos em Listas de Postagens que eram entregues diretamente no COI/Goiânia por um ex-empregado da ACF Independência, Sr. MÁRCIO DE LIMA PEREIRA cujas informações perante a GINSP/DR/GT (Processo/GINSP/GT-0043/2000) resumem ***"que somente o declarante é que transportava os objetos da TECRPINT e de outros clientes"***.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 465
Doc 3515

Outro documento também, no mesmo sentido, é uma carta datada de 25/10/1999 (anterior à data da assinatura do aludido contrato – 26/10/99) e assinada conjuntamente pelas ACFs ALPES, T-9 e INDEPENDÊNCIA, já referido no subitem 3.2.1.5 deste relatório.

Note-se que os objetos e as Listas de Postagens saíam da Tecprint já contendo os carimbos das ACFs a quem foi deferido pela DR/GT – na gestão dos ex-colaboradores NILO, MÁRCIO e IRANDI - o comissionamento por "serviços prestados", à semelhança do já abordado em relação à ACF ALPES.

Diante desses fatos, foi encaminhada a carta-convite CT/CS-004/2000, de 09/05/2000 àquela representante legal da ACF INDEPENDÊNCIA (LUCIENE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA), para que viesse prestar informações acerca de pontos relacionados ao contrato em apreço e outros, ao que aquela franqueada, em ato formal, na mesma data e por intermédio de uma emissária do Departamento Jurídico da TECPRINT (Sta. MILENA SUZE FERNANDES) apresentou correspondência à Comissão de Sindicância constante às fls.905, destes autos, onde ali se reservava ***"no direito de comparecer após tomarmos ciência de todos os documentos que fazem parte da presente Sindicância, até para podermos nos orientar***, ...", solicitando ainda a esta Comissão ***que nos encaminhe cópia de todos os documentos que fazem parte da referida Sindicância, para então após a devida análise, podermos marcar uma outra data mais apropriada para prestarmos as devidas informações***" . (Grifos nossos).

Note-se que os objetos e as Listas de Postagens saíam da Tecprint já contendo os carimbos das ACFs a quem foi deferido pela DR/GT – na gestão dos ex-colaboradores NILO, MÁRCIO e IRANDI - o comissionamento por "serviços prestados". A evidenciação disso tudo encontra-se suportada nas declarações prestadas pelo Sr. MÁRCIO DE LIMA PEREIRA nas folhas 39/40 dos autos do Processo/GINSP/GT-043/2000 e na CT/SCRE/GECOF/DR/GT-0356/99, de 15/12/1999.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
CORREIOS
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 466
Doc. 3515/3

Diante de tal negativa, reiteramos nosso convite por meio da CT/CS-008/2000, de 11/05/2000, por via do 2° Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia, solicitando o comparecimento daquela franqueada nas 24 horas subseqüentes ao recebimento de nossa correspondência, o que também acabou não acontecendo, sem justificativas para tal desobediência até esta data.

A carta-convite CT-CS-012/2000, de 15/05/2000, enviada ao Sr. CLÁUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA, Sócio-proprietário da Tecprint Impressões Técnicas Ltda, também por via do 2° Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia, além de ter sido normalmente recebida pela funcionária e estagiária de Direito na Tecprint, Sta. MILENA SUZE FERNANDES, também mereceu evasiva resposta nos moldes acima transcrito, pois o destinatário se reservou *"no direito de comparecer, somente após tomar ciência de todos os documentos que fazem parte da presente Sindicância, até para poder me orientar, buscando oferecer melhores informações ..."*, e por fim solicita que esta Comissão lhe *"encaminhe cópia de todos os documentos que fazem parte da referida Sindicância, para após a devida análise, avaliar o convite de Vossa Senhoria."*.

Ora, diante da participação do Departamento Jurídico da TECPRINT na defesa do interesse da TECPRINT verifica-se agora também o mesmo patrocínio em favor da ACF INDEPENDÊNCIA e do Sr. MÁRCIO DE LIMA PEREIRA (ex-empregado da ACF Independência). Assim, mais uma vez se evidencia a vinculação – no mínimo, comercial e técnica – daquela empresa de impressões técnicas com a referida ACF INDEPENDÊNCIA e, mais que isso, ingerência administrativa nos interesses desta franqueada.

Assim, elaboramos um Termo de Ocorrência em 16/05/2000, visando registrar a injustificada denegação ao nosso convite, o que ao nosso ver, fere frontalmente a Cláusula Quarta do denominado Contrato de Franquia Empresarial mantido entre a ECT e a ACF INDEPENDÊNCIA estando esta passível das penalidades edificadas no instrumento mantenedor das relações comerciais que estão submissas tanto a ECT quanto a ACF.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
CORREIOS
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 467
Doc. 3515 , 3

Outro fato que merece apreciação relaciona-se ao transporte das cargas originadas na TECPRINT e que eram entregues diretamente no COI/Goiânia pelo ex-empregado da ACF Independência, Sr. MÁRCIO DE LIMA PEREIRA

Segundo informado à GINSP/DR/GT, em Termo de Declarações, na data de 11/02/2000, este menciona que as listas de postagens que lhe eram entregues nas dependências da TECPRINT, se referiam aos objetos pertencentes às ACFs Independência e T-9, conforme as listas de postagens. No entanto, as várias listas de postagens localizadas no faturamento da TECPRINT demonstram a existência de postagens envolvendo a indicação das três unidades franqueadas: ACFs ALPES, T-9 e INDEPENDÊNCIA.

Portanto, Sr. Presidente, os fatos – s.m.j. - denotam a oportunidade de se instaurar procedimento administrativo interno específico visando apurar a eventual infração ao Contrato de Franquia Empresarial, sugerindo-se desde já que, assim julgado cabível, sejam o Departamento Jurídico/DEJUR/AC e a Diretoria Regional de Goiás e Tocantins participados das providências que vierem a ser determinadas por essa Presidência.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
CORREIOS

3.2.1.7 – A AGÊNCIA DE CORREIOS FRANQUEADA T-9

A **ACF T-9,** de titularidade da Sra. TEREZA CLÁUDIA CAMAPUM CARVALHO DE OLIVEIRA, estava vinculada à operacionalização do anulado **Contrato DR/GT-0054/99** firmado com a TECPRINT Impressões Técnicas Ltda. Isso está evidenciado por conta da existência de carimbos apostos em Listas de Postagens que eram entregues diretamente no COI/Goiânia por um empregado da ACF Independência, Sr. MÁRCIO DE LIMA PEREIRA cujas informações perante a GINSP/DR/GT (Processo/GINSP/GT-0043/2000) resumem ***"que somente o declarante é que transportava os objetos da TECPRINT e de outros clientes"***.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 468

Outro documento também, no mesmo sentido, é a carta datada de 25/10/1999 (anterior à data da assinatura do aludido contrato – 26/10/99) e assinada conjuntamente pelas ACFs ALPES, T-9 e INDEPENDÊNCIA, já abordado nos subitens 2.3.1.5 e 3.2.1.6 deste relatório.

Note-se que os objetos e as Listas de Postagens saíam da Tecprint já contendo os carimbos das ACFs, a quem foi deferido pela DR/GT – na gestão dos ex-colaboradores NILO, MÁRCIO e IRANDI - o comissionamento por "serviços prestados", semelhantemente ao verificado em relação às ACFs ALPES e INDEPENDÊNCIA nos subitens 3.2.1.5 e 3.2.1.6.

Diante desses fatos, foi encaminhada a carta-convite CT/CS-005/2000, de 09/05/2000, à representante legal da ACF T-9 (TEREZA CLÁUDIA CAMAPUM CARVALHO DE FREITAS), para que viesse prestar informações acerca de pontos relacionados ao contrato em apreço e outros, ao que aquela franqueada, em ato formal, na mesma data e por intermédio de uma emissária do Departamento Jurídico da TECPRINT (Sta. MILENA SUZE FERNANDES) apresentou correspondência à Comissão de Sindicância, constante às fls.906, destes autos, onde se reservava *"no direito de comparecer após tomarmos ciência de todos os documentos que fazem parte da presente Sindicância, até para podermos nos orientar, ..."*, solicitando ainda a esta Comissão *"que nos encaminhe cópia de todos os documentos que fazem parte da referida Sindicância, para então após a devida análise, podermos marcar uma outra data mais apropriada para prestarmos as devidas informações"* . (Grifos nossos).

Diante de tal negativa, reiteramos nosso convite por meio da CT/CS-007/2000, de 11/05/2000, por via do 2° Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia, solicitando o comparecimento daquela franqueada nas 24 horas subseqüentes ao recebimento de nossa correspondência, o que também acabou não acontecendo, sem justificativas para tal desobediência até esta data.

CÓPIA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL CORREIOS COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 469
Doc. 3515

A carta-convite CT-CS-012/2000, de 15/05/2000, enviada ao Sr. CLÁUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA, Sócio-proprietário da Tecprint Impressões Técnicas Ltda, também por via do 2° Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia, além de ter sido normalmente recebida pela funcionária e estagiária de Direito na Tecprint, Sta. MILENA SUZE FERNANDES, também mereceu evasiva e similar resposta nos moldes acima transcrito, pois o destinatário se reservou *"no direito de comparecer, somente após tomar ciência de todos os documentos que fazem parte da presente Sindicância, até para poder me orientar, buscando oferecer melhores informações ..."*, e por fim solicita que esta Comissão lhe *encaminhe cópia de todos os documentos que fazem parte da referida Sindicância, para após a devida análise, avaliar o convite de Vossa Senhoria."*.

Ora, diante da participação do Departamento Jurídico da TECPRINT na defesa dos interesses da TECPRINT verifica-se agora também o mesmo patrocínio em favor da ACF T-9 e do Sr. MARCIO DE LIMA PEREIRA (ex-empregado da ACF Independência). Assim, mais uma vez se evidencia a vinculação – no mínimo, comercial e técnica - daquela empresa de impressões técnicas com a referida ACF T-9 e, mais que isso, ingerência administrativa nos interesses desta franqueada.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL CORREIOS COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Assim, elaboramos um Termo de Ocorrência em 16/05/2000, visando registrar a injustificada denegação ao nosso convite, o que ao nosso ver, fere frontalmente a Cláusula Quarta do denominado Contrato de Franquia Empresarial mantido entre a ECT e a ACF T-9 estando esta passível das penalidades edificadas no instrumento mantenedor das relações comerciais que estão submissas tanto a ECT quanto a ACF.

ROS nº 03/2005 - CPMI - CORREI
Fls Nº 471
Doc. 3515

Outra impropriedade envolvendo esta ACF T-9 está relacionada à celebração do Contrato de Prestação de Serviços de Coleta e Postagem de Correspondências OS-033/97, assinado em 16/4/97 com o Banco do Estado de Goiás (BEG) – cujos objetos eram impressos pela Tecprint – estando, inclusive, no momento em plena vigência contratual conforme Termo Aditivo assinado em 10/03/2000, com vigência retroativa a 02/05/1999.

Ressalta-se que a celebração direta pelas ACFs de contratos com terceiros caracteriza descumprimento das Cláusulas 4.17, 7.4, 7.4.1 e 10.1 do Contrato de Franquia Empresarial, dado que esta celebração de contratos deve ocorrer diretamente pela ECT.

Constatou-se também, como resposta à petição ao Oficial Titular do 4° Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, em 30/03/2000, a existência e validação de um instrumento de mandato outorgado pela empresa individual TEREZA CLÁUDIA CAMAPUM CARVALHO DE FREITAS ME – CGCMF 37.353.463/00001.47, em favor do cidadão CLÁUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA – CPF 323.227.631-87, para – extensivamente – exercer junto à ECT: ***"AMPLOS, GERAIS E ILIMITADOS PODERES, PARA GERIR E ADMINISTRAR A EMPRESA OUTORGANTE, PODENDO, PARA TANTO, FAZER REPRESENTAÇÃO ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA, AUTARQUIAS, EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA, FUNDAÇÕES, PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS EM GERAL, ...".***

Outra desconformidade envolvendo essa ACF diz respeito aos objetos encontrados na DR/RS (sem informar a quantidade), que foram postados na T-9/DR/GT com características de serem objetos SEED com comprovante, porém, franqueados como carta, além de outras irregularidades, tais como:

- não possuíam o endereço do remetente;
- o endereço do destinatário é o sacado do título;
- a localização do endereçamento está fora do recomendado;
- consta no objeto a informação "Comprovante de Entrega" que induz o Carteiro a cobrar o recibo do destinatário e devolver o comprovante ao remetente;
- adoção de carimbo não padronizado pela ECT.

(CI/SULOG/GEOPE/DR/RS-132/99, de 04/11/99, fls. 135 destes autos).

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
CORREIOS
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 471
Doc. 3515,3

Portanto, Sr. Presidente, os fatos – s.m.j - denotam a oportunidade de se instaurar procedimento administrativo interno específico visando apurar a eventual infração ao Contrato de Franquia Empresarial, sugerindo-se desde já que, assim julgado cabível, sejam o Departamento Jurídico da ECT – DEJUR e a Diretoria Regional de Goiás e Tocantins participados das providências que vierem a ser determinadas por essa Presidência.

3.2.2 – DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

3.2.2.1 – O CO/BARRA FUNDA E O CT/SP-01/SPM

A Regional/SPM não foi consultada e nem comunicada formalmente pela Diretoria Regional negociadora deste contrato (DR/GT) em tempo hábil para se avaliar as orientações pertinentes à sua área operacional e dos controles decorrentes da operacionalização deste contrato, etc..., bem como de documentos hábeis ao perfeito entrosamento das instruções aos órgãos envolvidos como a Área Comercial, a Área Financeira e a Área Operacional. A vulnerabilização dos controles operacional e financeiro estava evidente.

Entretanto, verificou-se que a comunicação somente ocorreu via fax transmitido em 28/10/1999 à GECOM/SPM (fls 107, destes autos), contendo o Contrato DR/GT x TECPRINT-0054/99 já assinado em 26/10/1999 e a Ficha Técnica relativa a esta unidade operacional. Tal cópia foi extraviada no âmbito daquela gerência, obrigando-a, posteriormente, a solicitar ao CO Barra Funda/SPM o encaminhamento de uma cópia do aludido contrato que havia recebido também da GEVEN/DR/GT.

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 472
3515,3
Doc

Em 16/11/1999, a GECOM/SPM encaminhou a mesma cópia do Contrato e da Ficha Técnica ao CO/Barra Funda, conforme NI/SEDP/GECOM/SPM-0190/99 identificada naquela unidade.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
CORREIOS

As primeiras postagens de correspondências do cliente TECPRINT(sucursal São Paulo) ocorreram no CT/SP-01 em 04/11/1999 e de encomendas sedex no CO/Barra Funda/DR/SPM em 10/12/1999. No caso de encomendas sedex só viria a ocorrer mais uma postagem em 14/12/1999.

O Complexo Operacional/Barra Funda/DR/SPM e o CT-01/SPM ao receberem as primeiras cargas de objetos postais do cliente TECPRINT (sucursal São Paulo), constituídos basicamente de Encomendas Sedex e objetos SEED local e nacional (com e sem comprovante), não dispunham até aquele momento de orientações mais precisas acerca da boa-forma de operacionalização dos objetos do aludido contrato.

O resultado disso foi o de dificuldades no cadastramento deste contrato no sistema existente naquele Centro Operacional Barra Funda/SPM, uma vez que a rotina ali aplicada se resumia em cadastrar todo contrato que iniciam-se com o número **4400** como **CONVENCIONAL** e aqueles que não tinham esta formatação eram cadastrados e tratados como **ESPECIAL**, como foi o caso deste contrato em comento.

Procedendo desta maneira e dada as características atípicas desse contrato 0054/99 e que não foram informadas à Diretoria Regional/SPM - existência de objetos convencionais tratados como especiais - houve rejeição pelo sistema automatizado de faturamento de todos os lotes de Encomendas Sedex comandados com erro de CEP do logradouro de destino, no total de 1.083 objetos os quais tiveram que ser re-comandados manual e individualmente para o processamento mecanizado do faturamento.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL COMISSÃO DE SINDICÂNCIA CORREIOS

RQS nº 03/2005 - CN
CORREIOS
Fls Nº 473
3515,3
Doc:

Por via disso - como os objetos já tinham sido colocados no tráfego postal e muito provavelmente até já entregues aos seus destinatários - a digitação individualizada de todos os objetos sedex no sistema de faturamento regional foi feita na tarifa Capital x Capital resultando numa diferença que é menor do que a tarifa Capital x Interior – resultando numa diferença a menor desfavorável à ECT (evasão de receita), no importe de

R$1.582,65 (um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme consta na folha 19 e 488, destes autos.

As orientações procedimentais por parte da GEVEN/DR/GT em relação a sua congênere SÃO PAULO METROPOLITANA (SPM), se resumiram em trocas de telefonemas e transmissões via FAX de documentos e isto pelo ACON e Supervisor na GEVEN/DR/GT – LUIS HUMBERTO DA SILVA – comandado pelo então CONEG – IRANDI LISBÔA DE MORAES - em nítida ação administrativa insuficiente diante de fatos relevantes e fundados, não obstante a parcela de equívocos também observados nas áreas operacional e comercial da DR/SPM no trato do assunto.

A própria aceitação de objetos de vários remetentes sob um único contrato já deveria ter merecido registro desde as primeiras postagens realizadas pois, isto sim, caracterizava-se fato diferenciado na operacionalização do contrato e sem previsibilidade contratual, muito embora a não elaboração do Guia-Resumo deste contrato pela GEVEN/DR/GT, conforme previsto no Módulo 8, Capítulo 2, subitem 4.1.6.1.2 do MANCAT, ou ainda, em último momento, pela GECOM/DR/SPM, tenha sido um dos pilares de desconformidades que acercaram a sua operacionalização.

Outro fato que merece destaque diz respeito às diferenças constatadas nas quantidades e nos valores de porteamento conforme a categoria (SEED ou Correspondência) e o peso de cada um dos objetos entregues pela própria TECPRINT no CT-01/SPM, ocasionando, com isso, o refazimento das listas de postagens pela unidade operacional da ECT, algumas sem a coleta da assinatura do representante legal do cliente e posteriormente contestadas no faturamento, recomendando a Comissão de Sindicância a adoção das Notas de Coleta originalmente assinadas pelo cliente de forma a não comprometer o processo de cobrança judicial em curso. O subitem 3.1.3.2 deste Relatório aborda a questão e os seus efeitos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
CORREIOS
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 474
Doc 3515

No processo de faturamento os valores transferidos pela DR/SPM que utilizava-se das Notas de Coleta SEED além das Listras de Postagem, foram retificados pela SCRE/GECOF/DR/GT no tocante aos valores cobrados, uma vez que a DR/SPM utilizou-se de sistema de faturamento SEED especial, por ausência de um esclarecimento adicional da DR/GT quanto ao processo de cobrança a ser adotado conforme anteriormente referido, dado que o contrato estabelecia para as correspondências a tarifa postal interna para as de âmbito nacional e o SEED para o âmbito municipal/metropolitano. Tal dispositivo constava de adaptação da redação da cláusula quarta do contrato múltiplo adotado pela DR/GT para os contratos celebrados a partir de resultado de consulta à área comercial em maio/1999 para adoção da tarifa postal interna e não a tarifa SEED-CORRESPONDÊNCIAS que representava uma onoração para os objetos de âmbito nacional e dada a reformulação do SEED em curso e a adoção da tarifa de R$0,31 para clientes como órgãos de trânsito.e justiça.

Situações essas que não foram destacadas à DR/SPM principalmente no que se refere a alteração da mencionada redação da cláusula quarta do modelo do contrato múltiplo que trata dos preços e reajustes – substituição da parte relativa à tarifa de correspondências, situações essas inovadoras e beneficiadoras que estavam acordadas no Contrato 0054/99 - ali após o valor básico tarifário para este tipo de objeto (tarifa SEED).

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
CORREIOS
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 475
Doc

Note-se que inicialmente e conforme as primeiras Fichas Técnicas – instrumentos anexos ao contrato, fls. 33 e 34, destes - somente o CO Barra Funda/SPM e a ACF ALPES/DR/GT estavam vinculados ao contrato, e, no entanto, o CT-01/SPM recebeu objetos diretamente da TECPRINT desde 04/11/1999, conforme Comprovantes/Listas de Postagens constantes às folhas 443, 448, destes autos. Pelo que se verificou em São Paulo o CT/SP-01 recebeu cópia do contrato diretamente do CO/Barra Funda.

Somente em 05/01/2000 conforme Carta 03/2000 da TECPRINT enviada à DR/GT – aos cuidados do Sr. IRANDI, observa-se a devolução das fichas técnicas assinadas pela contratante, inclusão das ACFs INDEPENDÊNCIA/DR/GT, T-9/DR/GT e CT-01-

DR/SPM, fls. 220 a 223 deste processo, no contexto das unidades vinculadas ao Contrato DR/GT-0054/99, ou seja, após setenta dias aproximadamente da assinatura do mencionado instrumento contratual.

A ausência de uma processo complementar e formal de encaminhamento do Contrato pela DR/GT à DR/SPM por meio de CI, notadamente com informações adicionais sobre o processo de cobrança/faturamento, motivou erros no cadastramento do contrato tanto no CT/SP-01 quanto no CO/Barra Funda, com reflexos na rotina de faturamento conforme detalhado no subitem 3.1.3 deste Relatório.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
CORREIOS

3.3 – DAS OUTRAS CIRCUNSTÂNCIAS VERIFICADAS NO CURSO DOS TRABALHOS

3.3.1 – CADERNO DE ANEXO 1 – RESULTADOS FINANCEIROS

Tal assunto encontra-se abordado em detalhes no subitem 3.1.3 deste relatório, a partir dos documentos geradores de receita localizados no faturamento conferido à TECPRINT Impressões Técnicas Ltda. inclusive, tendo sido refeito por esta Comissão Sindicante todo o faturamento pertinente a este cliente.

RQS nº 03/2005 - CN
CORREIOS
Fls Nº 476
Doc. 3515, 3

3.3.2 – CADERNO DE ANEXO 2 – CONTRATO ACF T-9 X BANCO DO ESTADO DE GOIÁS/BEG
Processo/GEVEN/GT-003/2000, de 17/03/2000

É matéria trazida ao conhecimento da Comissão de Sindicância conforme a CI/GAB/DR/GT-0056/2000, de 16/03/2000 (fls. 511, dos autos), por via da qual está encaminhada uma cópia de um Contrato numerado sob o código OS-033/97 firmado entre a AGÊNCIA DE CORREIOS FRANQUEADA T-9, na qualidade de contratada, e o BANCO DO

ECT Fls. 76 1093 PROCESSO/SP-003/2000

ESTADO DE GOIÁS S/A – BEG, na qualidade de contratante, sendo certo que – segundo apurado - tudo aconteceu na mais completa alheação formal da ECT.

3.3.3 – CADERNO DE ANEXO 3 – CONTRATAÇÃO DA ACF T-9 X DETRAN – GOIÁS E BAHIA

Processo/GEVEN/GT-003/2000, de 17/03/2000

É assunto abordado em anexo deste trabalho a partir das discussões documentadas em torno dos Contratos DR/GT-0141/95 (firmado com o Departamento de Trânsito - DETRAN/GO) e DR/BA-6100/92 (firmado com o Departamento de Trânsito – DETRAN/BA), onde ressaltam os aspectos éticos no relacionamento inter-regional.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL CORREIOS COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

3.3.4 – CADERNO DE ANEXO 4 – ADULTERAÇÃO LISTA DE POSTAGEM VINCULADA À ACF T-9

Processo/GINSP/GT-043/2000, de 25/01/2000

É assunto abordado em anexo deste trabalho a partir da impugnação formulada pela TECPRINT Impressões Técnicas Ltda no dia 18/01/2000, conforme a sua Carta 07/2000, em face de uma Lista de Postagem emitida em 04-11-99, sob o "CARIMBO DATADOR–UNIDADE DE POSTAGEM" da ACF T-9, o "CARIMBO RESPONSÁVEL/CLIENTE" e assinatura de MARCIO DE LIMA PEREIRA. Diante disso, foi instaurado **o Processo/GINSP/DR/GT-043/2000, em 25/01/2000**, para detalhada apuração dos fatos relativos à aparente contrafação do documento.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 477
3515,3
Doc.

3.3.5 – CADERNO DE ANEXO 5 – CONTRATO DR/GT x CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Processo/GINSP/GT-453/99, de 08/06/2000

É matéria conhecida pela Comissão de Sindicância a partir da oitiva de colaboradores lotados na DR/GT. Ao serem questionados quanto à atuação pós-venda por parte da GEVEN, e a participação dessa no controle das condições contratadas, vieram a comento os fatos em apuração nos autos do Processo/GINSP/GT-453/99, de 08/06/2000.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
CORREIOS

3.3.6 – CADERNO DE ANEXO 6 – ADMINISTRAÇÃO DE ADIANTAMENTOS DE NUMERÁRIO DA REOP-06/ITUMBIARA/GT

Processo/GINSP/GT-146/99, de 26/04/1999

É matéria conhecida pela Comissão de Sindicância a partir da oitiva de colaboradores lotados na DR/GT, ao serem questionados quanto ao exercício dos controles operacionais e financeiros no âmbito da regional. Em relação a isso é correlato o que está apurado nos autos do Processo/GINSP/GT-146/99.

3.3.7 - CADERNO DE ANEXO 7 – POSSÍVEL ENVOLVIMENTO DE COLABORADORES DA DR/GT COM A VASP

Processo/GABDR/GT-001/97, de 14/04/97.

É matéria conhecida pela Comissão de Sindicância a partir da oitiva de colaboradores lotados na DR/GT, ao serem questionados quanto à rotina de gerenciamento, administração e desempenho de controles no Centro de Operações Integradas de Goiânia– COI/Goiânia, órgão onde foram diretamente entregues os objetos postados pela TECPRINT Impressões Técnicas Ltda, no curso do Contrato/DR/GT-0054/99.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 478
Doc. 3515,3

3.3.8 – CADERNO DE ANEXO 8 – VENDAS DE SELOS PELA ACF/ARAGUAIA À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Dossiê/GEVEN/GT-041/99

É matéria conhecida pela Comissão de Sindicância a partir da oitiva de colaboradores lotados na DR/GT. Ao serem questionados quanto a outros fatos envolvendo Agências Franqueadas na Diretoria Regional de Goiás Tocantins.

3.3.9 – CADERNO DE ANEXO 9 – POSTAGEM DE OBJETOS MEDIANTE EMPREGO DE MÁQUINAS DE FRANQUEAR

É assunto que mereceu a atenção da Comissão de Sindicância – PRT/PR-009/2000 a partir dos fatos arrolados na CI/DTRA/DEGEO-0624/99, de 24/11/99, e seus anexos (fls. 134/140 dos autos desta sindicância).

3.3.10 - CADERNO DE ANEXO 10 - O RELACIONAMENTO DA DR/GT COM AS FRANQUEADAS

É aspecto que merece abordagem neste trabalho diante dos fatos documentados e, dentre esses, a atuação do cidadão CLÁUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA na Vice-Presidência da Associação das Agências de Franquias de Comunicação dos Estados de Goiás e Tocantins, na qualidade de mandatário da ACF T-9. Perante a ECT esse mandato – ainda vigente – se impôs conforme o documento de fls. 534, destes autos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL COMISSÃO DE SINDICÂNCIA CORREIOS

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 479
Doc. 3515,3

ECT Fls. 79

ECT Fls. 100

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Resta, pois, verificado que as tratativas e a formalização do Contrato DR/GT-0054/99 x TECPRINT Impressões Técnicas Ltda não contemplaram a rotina usual e regulamentar da ECT, com inobservância ao processo de efetiva participação do Gerente de Vendas Regional, dada a centralização ocorrida na condução das negociações pelo então Coordenador Regional de Negócios, não precedidas da apresentação da situação pleiteada pelo cliente às áreas competentes na Administração Central, para a sua análise anteriormente à assinatura do contrato.

Como fáticas se viram caracterizadas as ações unilaterais impingidas pelo então Coordenador de Negócios (CONEG) – IRANDI LISBÔA DE MORAES – sob o conhecimento e supervisão direta do então Diretor Regional NILO CÂNDIDO RAMOS e Diretor Regional Adjunto MÁRCIO ALVES RABELO, discordantes dos preceitos que a condução do assunto recomendavam. São pois os três responsáveis diretos pelas tratativas, negociações e assinação do anulado contrato, bem como pelos seus efeitos - notadamente na operacionalização - no âmbito da Diretoria Regional de Goiás e Tocantins (DR/GT), e por conseqüência no âmbito da sua congênere São Paulo Metropolitana (DR/SPM).

Disso decorreu uma operacionalização não coberta pelo objeto do contrato, em clara infringência à cláusula 2.8.1.1 do mencionado instrumento. No âmbito da gestão da operacionalização do referido contrato pelo Centro de Operações Integradas/Goiânia ficou verificada que as orientações adviram da então Subgerente de Tratamento e Transportes (SUTTR) - ROSELI DE OLIVEIRA MAGALHÃES e do Assessor Técnico (ASTEC) - LUIS ALBERTO SAMPAIO **ao** Chefe do COI/Goiânia - JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR e **aos** Supervisores do COI/Goiânia - FRANCISCO VIEIRA SALVIANO, DORIVALDO DE JESUS DE LIMA e MIGUEL LUIS BOTELHO, com definições insuficientes ao controle da operacionalização aos quatro últimos nominados.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL CORREIOS COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 480
3515
Doc. 3

ECT Fls. 80
Fls. 1097

O fato de o Gerente de Vendas Regional – SÉRGIO LUIZ VIAL – não ter participado efetivamente da negociação e formalização do anulado contrato DR/GT-0054/99 por discordá-lo quanto a não previsão nas normas da ECT, conforme fls. 54/58, do Anexo 12, destes autos, não o excluía da fase de acompanhamento do mencionado instrumento e também que ele não agisse efetivamente para desautorizar o Assistente Comercial LUIS HUMERTO DA SILVA nas aposições de suas assinaturas pelo GEVEN/DR/GT nos expedientes administrativos de caráter interno e externo específicos para este anulado contrato, ainda que a mando do então CONEG, conforme se verifica às folhas 97, 112, 271, 273 e 280, destes autos.

Identificou-se, também, que a remuneração às ACFs Alpes, T-9 e Independência a título de "vinculação" ao referido contrato, da ordem de **R$40.735,70**, face a quitação da fatura nº 00.11.16.1210, foi indevido em qualquer momento, conforme previsto nos subitens 7.4.3, 7.4.4 e 7.4.4.1 do Contrato de Franquia Empresarial - CFE e abordado nos subitens 3.1.3.6 e 3.1.3.6.1, deste relatório.

Da mesma forma, aquele Gabinete da Diretoria Regional de Goiás e Tocantins (GAB/DR/GT) composto pelos então Diretor Regional NILO CÂNDIDO RAMOS, pelo Diretor Regional Adjunto e Coordenador Regional de Suporte MÁRCIO ALVES RABELO e pelo Coordenador Regional de Negócios IRANDI LISBÔA DE MORAES - não vinha dando cumprimento ao previsto no Módulo 9, Capítulo 3 do MANPLA (MANUAL DE PLANEJAMENTO DA ECT), quanto à necessária realização de Reuniões de Coordenação mensais, para discutir os assuntos relevantes no âmbito da Regional, de forma a permitir a integração entre as diversas áreas sistêmicas na busca de soluções aos problemas enfrentados regionalmente.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL CORREIOS COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls Nº 481
3515,3
Doc.

E isso está assentado nas declarações prestadas pelo APLAQ/DR/GT – TELMO CASTRILLON DE MACEDO – ocasião em que apresentou o Relatório da Reunião de Coordenação realizada em 22/12/1999 (fls.180/182 destes autos).

Disse ainda que foi realizada outra reunião em fevereiro/1999, porém não localizou a ata ou qualquer outro documento a ela pertinente, conforme exposto na CI/APLAQ/DR/GT-0045/2000, de 25/02/2000, fls.178/179 do Anexo 12, destes autos.

Merecem registro, por fim, as diversas ocorrências de ordem jurídica no transcorrer dos trabalhos da Comissão de Sindicância, tais como o Mandado de Segurança n°2000.6081-0 impetrado por NILO CÂNDIDO RAMOS e MÁRCIO ALVES RABELO junto à 2ª VJF/GO, a concessão de Medida Liminar em 06/04/2000 proferida pelo Juízo substituto daquela Vara Federal e a demanda dos necessários Agravos de Instrumento n° AG-2000.01.00039986-3 e 2000.01.00039987-7 impetrados pela ECT junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em Brasília/DF.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
CORREIOS

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 482
Doc 3515,3

ECT Fls. 82 PROCESSO PRT/SR-009/2000

5. CONCLUSÃO

Sr. Presidente, de tudo o que foi diligenciado e apurado por esta Comissão de Sindicância, é que **R$67.065,29** (sessenta e sete mil, sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos), subitens 3.1.3.5 e 3.2.1.2, alínea "b" do subtítulo – Operacionalização dos Objetos no COI/Goiânia, deste relatório, deixaram de ser efetivamente computados pelo Sistema de Faturamento Regional, vindo a ser feito a partir das indicações da Comissão de Sindicância na fatura n°.00.04.16.3037 com vencimento em 14/05/2000.

A "vinculação" das referidas Agências de Correios Franqueadas representou a partir da quitação da fatura n. 00.11.16.1210 um comissionamento indevido na primeira quinzena de dezembro/1999 à **ACF ALPES** da ordem de **R$12.714,02** (doze mil, setecentos e quatorze reais e dois centavos), à **ACF INDEPENDÊNCIA** da ordem de **R$12.913,70** (doze mil, novecentos e treze reais e setenta centavos) e à **ACF T-9** da ordem de **R$15.107,97** (quinze mil, cento e sete reais e noventa e sete centavos), no montante de **R$40.725,70** (quarenta mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL CORREIOS COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Como se vê no quadro de fls. 33/80 dos autos, este comissionamento às ACFs acima mencionadas poderia ter atingido a significativa cifra de R$197.397,07. Portanto, em decorrência da ação saneadora aqui resumida, evitou-se o agravamento dos danos, no montante de R$156.661,07, que também seriam creditados – mas não devem sê-lo – às ACFs, por indevidos.

ROS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 483 # 3515,3 Doc.

5.1 - NILO CÂNDIDO RAMOS, MÁRCIO ALVES RABELO e IRANDI LISBÔA DE MORAES – O primeiro na função de Diretor Regional, o segundo cumulando as funções de Diretor Regional Adjunto e Coordenador Regional de Suporte e o terceiro exercendo a função de Coordenador Regional de Negócios na Diretoria Regional de Goiás e Tocantins, respectivamente, são os responsáveis diretos pelas tratativas e pelas negociações do contrato

e de seus negativos efeitos, notadamente na operacionalização dos serviços, coordenação de controles e antieconomicidade dos resultados financeiros, por motivos tais como:

a) Não-cabimento da "vinculação" das ACFs ALPES, T-9 e INDEPENDÊNCIA para a operacionalização do Contrato Múltiplo face a não previsibilidade de remuneração na Tabela de Comissão de Agência de Correios Franqueada (ACF). Agora, caracterizada a não-participação das mencionadas ACFs no processo de postagem conforme demonstrado no subitem 3.2.1.2.1 deste relatório, conclui-se o indevido comissionamento às mesmas pela quitação da fatura n. 00.14.15.1210, em completo desrespeito às condições para tal, prevista no subitem 7.4 a 7.4.4.1 do denominado Contrato de Franquia Empresarial – CFE;

b) falta de sistemática adequada para o recebimento e controle da operacionalização da carga do contrato pelo Centro de Operações Integradas/Goiânia (COI/GOIÂNIA), sistemática essa que deveria ter sido adotada semelhantemente à conhecida para os contratos FAC e Porte Pago;

c) não-realização de reuniões de Coordenação Mensal conforme previsto no Módulo 9, Capítulo 3 do MANPLA (Manual de Planejamento Geral e Controle Orçamentário da ECT), para discutir os assuntos relevantes no âmbito da Diretoria Regional de Goiás e Tocantins (DR/GT), de forma a permitir a integração entre as diversas áreas sistêmicas na busca de soluções aos problemas enfrentados regionalmente.

No entendimento desta Comissão de Sindicância essa última prática regulamentar (alínea **"c"**) viabilizaria, inclusive – pelo amplo conhecimento ao corpo gerencial da DR/GT e debates quanto ao assunto - uma visão preventiva, quiçá corretiva, da forma como o contrato negativamente se materializou e executou.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
CORREIOS
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 484
3515,3
Doc.

ECT Fls. 84
PROCESSO/DR/SP-0032/2000

5.2 - ROSELI DE OLIVEIRA MAGALHÃES – Subgerente de Tratamento e Transportes/REOP-05/Goiânia (Região Operacional 05) – agiu incomedidamente à frente daquela Subgerência pelos seguintes fatos:

a) Alteração de rotinas operacionais no âmbito do COI/Goiânia, conforme abordado no subitem 3.2.1.2, com relação ao envio das Listas de Postagem para o faturamento na Seção de Contas a Receber/DR/GT (SCRE/GECOF/DR/GT), contribuindo para a ocorrência de não-faturamento de 14 listas de postagem como demonstrado no subitem 3.1.3.5, deste relatório;

b) não-definição de sistemática e nem de supervisão adequadas preliminarmente para o recebimento e controle da operacionalização da carga do contrato DR/GT-0054/99 x TECPRINT pelo Centro de Operações Integradas/Goiânia (COI/GOIÂNIA), onde houve recebimento de cargas aos sábados e indícios de entrega de objetos também aos domingos sem a apresentação de qualquer documento de postagem, contrariando a periodicidade prevista na ficha técnica especial, documento esse anexo ao contrato;

c) não-adoção de medidas corretivas de controles ao tomar conhecimento da forma despadronizada como esse contrato DR/GT-0054/99 x TECPRINT foi operacionalizado; agindo, com definições insuficientes ao controle da operacionalização, nas orientações ao Chefe do COI (JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR) e aos supervisores do COI (FRANCISCO VIEIRA SALVIANO, DORIVALDO DE JESUS DE LIMA e MIGUEL LUIS BOTELHO);

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
CORREIOS
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 485
Doc. 3515,3

Agrava-se a sua atuação disconforme aos padrões regulamentares – em precedente ao contrato - frente a autorização dada para a transferência de volumosa e atrasada carga de objetos postais do Centro de Operações Integradas (COI/Goiânia), de aproximadamente 1 milhão de objetos postais para a casa de manutenção, trancando aquele recinto com cadeado, com o objetivo de demonstrar uma aparente regularidade nas operações daquela unidade operacional. Essa decisão foi tomada em uma

ECT Fls. 85
Fls. 402
PROCESSO COM/SP-003/2000

reunião onde participaram além da Subgerente citada, o Chefe do COI/Goiânia – JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR que trabalhou na empilhadeira e o Supervisor do Setor de Importação – ANTÔNIO ESTANISLAU DA SILVA, atuando na paleteira, (em horário de expediente fora do normal deste último), iniciando-se tal empreitada por volta das 22h20 minutos, encerrando-se por volta da 01:00 hora da manhã do dia seguinte.

O assunto foi objeto do Ofício n°.59/2000/PR/GO, de 20/01/2000 (Procuradoria da República de Goiás), e de uma resposta de V. Sa. – em nome da ECT - àquele órgão público por via do Ofício-298/PR, de 16/02/2000.

Tão só para fins de registro, é de se comentar que a nominada colaboradora já se viu arrolada nos autos do processo GAB/DR/GT-001/97, de 14/04/1997, onde se apurou o seu possível envolvimento com a instalação da VASPEX em Goiânia e é assunto - incidentemente - aqui abordado no **Caderno de Anexo 7**

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL CORREIOS COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

5.3 - LUIZ ALBERTO SAMPAIO - Assessor Técnico da Diretoria Regional de Goiás e Tocantins, vê-se como o responsável por conta de não-acompanhamento das orientações preliminares de controles, que se mostraram insuficientes, deixando com isso de identificar o descumprimento e determinar as correções das condições previstas no anulado contrato DR/GT-0054/99 x TECPRINT; como lhe é atribuído no Módulo 5, Capítulo 5, subitem 2.1.1, do MANORG (Manual de Organização da ECT).

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 486
3515,3

5.4 - JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR – Chefe do Centro de Operações Integradas/Goiânia, apresentou conduta incompatíveis com o desempenho da função como lhe atribuem especialmente as alíneas "a, b, c, d, f" do subitem 7.2, Módulo 1, Capítulo 3 do MANPES (Manual de Pessoal da ECT).

ECT Fls. 86

Fls 1103

5.5 - DORIVALDO DE JESUS DE LIMA e FRANCISCO VIEIRA SALVIANO – Eram os Chefes do Setor de Exportação e Supervisor do Setor de Importação do Centro de Operações Integras/Goiânia, respectivamente, além de serem os responsáveis pelos mecanismos de controle da operacionalização dos objetos da TECPRINT, não exerceram as esperadas condições de controle desta carga, advindo daí, reflexos diretos no faturamento da Diretoria Regional de Goiás e Tocantins, ora pela falta de controle quantitativo das postagens, ora pelo acatamento de LISTAS DE POSTAGEM com indicação incorreta de tarifa, demandando, inclusive, posterior retificação no processo de faturamento, conforme abordado no subitem 3.1.3.4, deste relatório.

5.6 – SÉRGIO LUIZ VIAL – Como Gerente de Vendas da Diretoria Regional de Goiás e Tocantins, ao que foi apurado, permitiu que expedientes de caráter administrativo interno e externo fossem elaborados em seu nome e assinados pelo Assistente Comercial LUIS HUMBERTO DA SILVA – com delegação informal de competência – em desacordo ao previsto no subitem 4/3 – 2.2.2, 2.2.3, letra "d" do MANCOM (Manual de Comunicação da ECT). Contribuiu portanto - sobremodo e relativamente - para os resultados do contrato, com a não implementação preventiva do controle pós-venda pela Gerência de Vendas/DR/GT.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL CORREIOS COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 487
3515,3
Doc.

ECT Fls. 87
Fls. 1764
PROCESSO/DR/GSP-009/2000

6 – RECOMENDAÇÕES

Conclui esta Comissão de Sindicância Investigatória com uma série de Recomendações, a saber:

1. Acompanhamento pelas áreas financeira e jurídica da Administração Central da Ação de Cobrança Judicial a ser impetrada pela Diretoria Regional de Goiás e Tocantins (DR/GT) para recebimento de faturas não liquidadas pela **TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA**, conforme demonstrado no Quadro 1 do subitem 3.1.3.5 deste relatório, bem como avaliação de medidas acessórias tais como inscrição no Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais –CADIN.

2. Imediata recuperação dos valores pagos em comissionamento de ACFs - associados à quitação da fatura n°00.11.16.1210 - por apurada a inexistência de atividade realizada nessas ACFs que justifiquem o recebimento, consoante expõem os subitens 3.1.3.6.1 e 3.2.1.2 e o item 5 (Conclusão) deste relatório.

3. Instauração de procedimentos administrativos internos específicos, em face das ACFs Alpes, Independência e T-9, conforme CTs/CS-138, 139 e 140/2000 (fls.192/200 do anexo 12), e subitens 3.2.1.5, 3.2.1.6 e 3.2.1.7 deste relatório, visando:

3.1 - apurar os motivos pelos quais se negaram as franqueadas em atender aos convites objeto das cartas CT/CS-003/2000, 004/2000 e 005/2000(09/05/2000), reiteradas pelas cartas CT/CS-008/2000, 009/2000 e 010/2000(11/05/2000), respectivamente, em infração ao Contrato de Franquia Empresarial vigente;

3.2 - acompanhamento necessário dos fatos decorrentes do Processo GEVEN/DR/GT-003/2000 em função da infração do Contrato de Franquia Empresarial – pela ACF T-9 - na celebração de contrato direto com o Banco do Estado de Goiás – BEG, relatado no **Caderno de Anexo 2**.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL COMISSÃO DE SINDICÂNCIA CORREIOS
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 488
Doc. 3575 , 3

4. Adoção de padrão da ECT(a ser exigido dos clientes) de numeração das Listas de Postagem- SIMPLES e REGISTRADAS associado ao código administrativo do cliente ou outro parâmetro de controle e às postagens de clientes vinculadas a contratos que as utilizem como documento de postagem, incorporando ao Sistema de Faturamento mecanismos que permitam a disponibilização regular de informações acerca da constatação de descontinuidades nas sequências numéricas utilizadas, permitindo o acionamentos dos clientes e das unidades receptoras das postagens.

5. Acompanhamento pelos órgãos de controle da Administração Central quanto à regularização pela DR/GT da situação exposta no **Caderno de Anexo 5** (faturamento pendente da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) e no **Caderno de Anexo 4** (adulteração da lista de postagem de 04/11/1999).

6. Recomendação às Diretorias de Área da Administração Central que verifiquem, no âmbito de suas respectivas áreas de supervisão, se as Diretorias Regionais estão adotando estruturas diferenciadas às previstas no MANORG (Manual de Organização da ECT), Módulo 2, Capítulo 4, Anexos 1 a 6, de modo a promover a devida regularização.

7. Enfatizar aos Srs. Diretores Regionais para que observem com a regularidade estabelecida no Módulo 9, Capítulo 3 do MANPLA (Manual de Planejamento da ECT) a realização mensal de Reuniões de Coordenação Regional como efetivo instrumento de articulação das ações regionais e de análise e solução de dificuldades, exercendo no âmbito da Administração Central o acompanhamento necessário.

8. Aprofundamento em apurações no âmbito da Diretoria Regional de Goiás e Tocantins, ante as afirmações dos colaboradores em Termos de Declarações (fls.400/402, 417/421 do anexo 12), de prática de agiotagem, enfatizando, nos meios de comunicações próprios da ECT, da ilicitude de tal prática e como tal a inaceitabilidade dessa conduta no âmbito da ECT.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
CORREIOS
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 489
Doc.

9. Avaliação e definição de postura por parte da ECT quanto à aceitação de brindes para sorteios em eventos promovidos no seu âmbito, e fornecidos por empresas que mantenham relações inclusive em algum momento como fornecedoras mas igualmente concorrentes. Tal situação, no caso específico da Diretoria Regional de Goiás e Tocantins - como se mostrou o caso da VASP (controladora da VASPEX) - provocou negativos comentários pelo menos junto ao corpo funcional, ouvido ao longo dos trabalhos inquiritórios, como incompatíveis com a ética empresarial, conforme se observa no **Caderno de Anexo 7**.

10. Avaliação e definição pelo Órgão Jurídico da ECT quanto à amplitude da procuração acostada às folhas 534/535, destes autos, mormente pela ocorrência envolvendo um empresário do ramo de impressões de objetos de correspondência, com larga atuação em vários estados da federação (Goiás, São Paulo, Maranhão e Minas Gerais).

Senhor Presidente, submete-se, por fim à consideração de V.Sª. que se determine, adotar a seguinte providência, mediante prévio pronunciamento do Departamento Jurídico (DEJUR) quanto à sua viabilidade e oportunidade:

a) Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO E/OU DISCIPLINAR** em prosseguimento destes trabalhos, e em face de todos os nominados no item 5 – CONCLUSÃO - deste relatório, a saber: NILO CÂNDIDO RAMOS, IRANDI LISBOA DE MORAES, MÁRCIO ALVES RABELO, ROSELI DE OLIVEIRA MAGALHÃES, LUIS ALBERTO SAMPAIO, JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR, DORIVALDO DE JESUS DE LIMA, FRANCISCO VIEIRA SALVIANO e SÉRGIO LUIZ VIAL e, subseqüentemente, ouvindo-se também o Departamento de Auditoria (DAUDI);

Em não ocorrendo a reparação do prejuízo mencionado no item 2 das recomendações, deve essa autoridade instaurar **Tomada de Contas Especial (TCE)**, em face dos ex-colaboradores NILO CÂNDIDO RAMOS, MÁRCIO ALVES RABELO e IRANDI LISBOA DE MORAES, de forma subsidiária em face das Agências de Correios Franqueadas

efetivamente detentoras dos valores de **comissionamento indevido**, desde que observados os pressupostos de admissibilidade e cabimento da medida aos responsabilizados.

É este o Relatório da Comissão de Sindicância Investigatória, instituída por meio da PRT/PR-009/2000 de 26/01/2000, prorrogada pela Portaria de mesmo número, de 14/3/2000, fls. 346 e 347 deste processo.

À deliberação final, de competência desse Presidente, conforme previsto no subitem 7/2 – 6.1 e alíneas 7/3 do MANCINA (Manual de Controle Interno da ECT).

Brasília/DF, 15 de junho de 2000

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL CORREIOS COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

VALTER LENTA MORIMATSU
Auditor/DAUDI - Matr.8.102.704-4
Presidente da Comissão

JORGE SILVEIRA LOPES
Inspetor/DINSP - Matr. 8.306.171-1
Vice-Presidente

CRISTIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Assessor/GFRAN-Matr. 8.010.463-0
Membro

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Inspetor/DINSP-Matr.8.576.856-1
Membro

PAULO HENRIQUE GARCIA DA SILVA
Adm. Postal Jr./DEGEO- Matr. 8.323.225-7
Membro

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 491
3515,3
Doc.

SÍMBOLOS, SIGLAS E ABREVIAÇÕES UTILIZADAS NESTE RELATÓRIO

AC	-	Agência de Correios
ACF	-	Agência de Correios Franqueada
AR	-	Serviço Aviso de Recebimento
ASTEC	-	Assessor Técnico
CAT	-	Categoria
CDD	-	Centro de Distribuição Domiciliária
CEF	-	Contrato de Franquia Empresarial
CI	-	Comunicação Interna
CO	-	Centro Operacional
COI	-	Centro de Operações Integradas
COI/GYN	-	Centro de operações Integradas Goiânia
Compl. Financ. (Rest CF)	-	Complemento Financeiro (Restituição Complementação Financeira)
CONEG	-	Coordenador de Negócios
CT	-	Centro de Triagem
CT/GAB/DR/GT	-	Carta do Gabinete da Diretoria Regional de Goiás e Tocantins
CT-Central/SP	-	Centro de Triagem Central/Diretoria Regional de São Paulo
CTR.	-	Contrato
DEJUR/DJCOM	-	Divisão de Apoio Jurídico à Área Comercial do Departamento Jurídico
DICOM	-	Diretoria Comercial
DINSP/AC	-	Departamento de Inspeção da Administração Central
DR	-	Diretoria Regional
DR/BA	-	Diretoria Regional da Bahia
DR/GT	-	Diretoria Regional de Goiás e Tocantins
DR/MS	-	Diretoria Regional de Mato Grosso do Sul
DR/PR	-	Diretoria Regional do Paraná
DR/RS	-	Diretoria Regional do Rio Grande do Sul
DR/SPM	-	Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana
DTRA/DEGEO	-	Divisão de Tratamento do Departamento de Gestão Operacional e Logística
DVAT/DEVAT	-	Divisão de Vendas no Atacado do Departamento de Vendas no Atacado
E.M.S.	-	Express Mail Service (SEDEX Internacional)
FAC	-	Franqueamento Automático de Correspondência
Fat ref	-	Fatura Referente
fls	-	Folhas
GABDR	-	Gabinete da Diretoria Regional
GECOF/GT	-	Gerência de Contabilidade e Finanças da Diretoria Regional de Goiás e Tocantins
GECOF/SPM	-	Gerência de Contabilidade e Finanças da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana
GECOM	-	Gerência Comercial
GEOPE	-	Gerência de Operações e Logística
GEVEN/DR/GT	-	Gerência de Vendas da Diretoria Regional de Goiás e Tocantins
GINSP	-	Gerência de Inspeção

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL COMISSÃO DE SINDICÂNCIA CORREIOS
RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls Nº 492
Doc. 3515,3

GINSP	-	Gerência de Inspeção
GINSP/DR/GT	-	Gerência de Inspeção da Diretoria Regional de Goiás e Tocantins
LCs	-	Cartas
LP	-	Lista de Postagem
MANCAT	-	Manual de Atendimento da ECT
MANCOT	-	Manual de Contabilidade da ECT
MANORG	-	Manual de Organização da ECT
MANPLA	-	Manual de Planejamento Geral e Controle Orçamentário da ECT
MAT	-	Material
MP	-	Serviço Mão Própria
NC/SEED	-	Nota de Coleta de Serviço Especial de Entrega de Documentos
NCs	-	Notas de Coletas
NI	-	Notificação Interna
OIT	-	Ordem Interna de Transferência
pg	-	Página
PRT/PR	-	Portaria da Presidência
REOP	-	Região Operacional
SCRE/GECOF/GT	-	Seção de Contas a Receber da Gerência de Contabilidade e Finanças da Diretoria Regional de Goiás e Tocantins
SEDP/GECOM/SP	-	Seção de Desenvolvimento de Projetos da Gerência Comercial da Diretoria Regional de São Paulo
SEED	-	Serviço Especial de Entrega de documentos
SINS/GINSP/DR/MS	-	Seção de Inspeção da Gerência de Inspeção da Diretoria Regional do Mato Grosso do Sul
SINTECT/GO	-	Sindicato dos Trabalhadores da ECT de Goiás
SOOP/GEOPE/SP	-	Seção de Otimização Operacional da Gerência de Operações e Logística da Diretoria Regional de São Paulo
SOPES/GEOPE/SP	-	Subgerência de Operações Especiais da Gerência de Operações e Logística da Diretoria Regional de São Paulo
SRO	-	Sistema de Rastreamento de objetos
SUDIS	-	Subgerência de Distribuição
SUTTR	-	Subgerência de Tratamento e Transporte
SVAT/GEVEN	-	Seção de Vendas no Atacado da Gerência de Vendas
SVEN/GECOM/RS	-	Seção de Vendas da Gerência de Comercial da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul
Vencto	-	Vencimento

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
CORREIOS
DISTRIBUIÇÃO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 493
- 3515 , 3
Doc.

TERMO DE ENTREGA DO PROCESSO

Recebi, nesta data, o processo completo da Sindicância instaurada por via da PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000, no total de 3.061 páginas, que tinha por incumbência apurar os fatos relacionados ao processo DINSP/AC-0032/2000, com a seguinte composição:

Pasta 1	Páginas de 01 a 238
Pasta 2	Páginas de 239 a 664
Pasta 3	Páginas de 665 a 1118
Anexo 1 - Pasta 01	Páginas de 01 a 398
Anexo 1 – Pasta 02	Páginas de 399 a 938
Anexo 2	Páginas de 01 a 57
Anexo 3	Páginas de 01 a 35
Anexo 4	Páginas de 01 a 73
Anexo 5	Páginas de 01 a 31
Anexo 6	Páginas de 01 a 22
Anexo 7	Páginas de 01 a 41
Anexo 8	Páginas de 01 a 46
Anexo 9	Páginas de 01 a 19
Anexo 10	Páginas de 01 a 33
Anexo 11	Páginas de 01 a 200
Anexo 12	Páginas de 01 a 448

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL COMISSÃO DE SINDICÂNCIA CORREIOS

GABPR/AC -15/06/2000

Matrícula 8813127-0

Júlio Vicente Lopes
Chefe do Gabinete da Presidência
Matrícula 8.813-127-0

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 494
Doc. 3515,3

ECT
Fls. 34

CORREIOS

PRT/PR-009/2000

Sindicância Investigatória

Relativa ao Contrato-005/99

da Diretoria Regional de Goiás e Tocantins

RELATO SUCINTO

ROS nº 08/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 495
3515
Doc.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Comissão de Sindicância – PRT/PR-009/2000

Contrato DR/GT-0054/99 x TECPRINT Impressões Técnica Ltda, formalizado em 26/10/1999.

Sr. Presidente:

A Comissão encarregada, na forma da Portaria PRT/PR-009/2000, **visando dar fiel cumprimento à missão de apurar os fatos relatados no Processo/DINSP n° 0032/2000,** realizou no período de 09/02/2000 a 23/05/2000 intenso trabalho de pesquisa documental, e colheita de informações junto a 67 pessoas (66 empregados e 1 não empregados da ECT).

Toda documentação e informações carreadas deu sustentação ao Relatório produzido pela Comissão, composto de 3.061 páginas, além de 12 anexos, documentos que se encontram à disposição dessa Presidência e das autoridades da Empresa.

Em síntese, as constatações podem ser assim resumidas:

Irregularidade no contrato múltiplo negociado e formalizado pelo então CONEG/DR/GT (IRANDI LISBOA DE MORAES), em atendimento à solicitação do Diretor-Presidente da TECPRINT (CLÁUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA) com vinculação das ACFs ALPES, T-9 e INDEPENDÊNCIA fora dos padrões normais da Empresa e sem qualquer consulta às àreas competentes da ECT.

O contrato sofreu modificações em suas cláusulas - por ordem do Sr. IRANDI LISBÔA DE MORAES - CONEG - em relação ao modelo padrão adotado pela ECT, sendo que o então Diretor Regional tinha ciência e acompanhava todas as tratativas.

POS nº 03/2001 CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 496
Doc 3515,3

Remuneração indevida das ACFs ALPES, T-9 e INDEPENDÊNCIA geradas a partir de tabelas de comissionamento fora dos padrões da ECT e sem qualquer autorização da Administração Central.

Operações de objetos postais com suporte no aludido contrato envolvendo as ACFs e TECPRINT fora dos padrões e normas da ECT, principalmente no que se refere a recebimento e controle de carga no Centro de Operações Integradas de Goiânia e CO-Barra Funda/DR/SPM e CT/SP-01/DR/SPM, agravado pela total falta de coordenação/controle no âmbito da Diretoria Regional de Goiás e Tocantins.

As cargas oriundas da TECPRINT (que, diga-se, não tinha legitimidade para tal serviço), eram simplesmente despejadas no Centro de Operações Integradas de Goiânia sem qualquer tipo de controle no que tange à: peso, porteamento, listagens de postagem que dessem possibilidade ao faturamento, etc..

Operações realizadas em dia de domingos quando as equipes normais de conferência e de recebimento desse tipo de carga não e se encontravam de serviço, fugindo à todas as rotinas existentes na empresa com aparente intuito de burla aos controles.

Encaminhamento irregular de listas de postagem correspondentes as cargas que, além da falta de conferência, eram remetidas para faturamento com grande atraso. Em alguns casos, de forma incompleta. Constatou-se neste caso a entrega de cargas até sem a necessária documentação regular de postagem.

Apurou-se também que a TECPRINT "**que não tinha competência para tal**", entregava objetos nas unidades operacionais das DRs GT e SPM para expedição que pertenciam a diversos remetentes, como: BANKBOSTON, TELEGOIÁS, SISTEL, BEG, GLOBODISK, etc, em claro descumprimento ao subitem 2.8.1.1 do instrumento de contrato.

1. Agravantes na situação irregular envolvendo o contrato com a TECPRINT e a DR/GT:

- Formalização do contrato, de elevado vulto em desobediência às normas da Empresa e sem qualquer salvaguarda ou orientação da Administração Central e se quer submissão à Área Jurídica Regional (condição, aliás, obrigatória por força de lei).
- despadronização do modelo de contrato múltiplo padrão adotado pela ECT, sem prévia consulta à Administração Central da ECT;
- vinculação indevida das ACFs ALPES, T-9 e INDEPENDÊNCIA para a operacionalização do Contrato Múltiplo;
- inexistência de qualquer sistemática voltada para a supervisão adequada do contrato, notadamente quanto aos controles das cargas no Centro de Operações Integradas/Goiânia, onde houve até o recebimento de objetos postais sem a apresentação de documento de postagem (**grátis**);
- alteração sem qualquer lógica operacional da rotina de encaminhamento das Listas de Postagem para o faturamento na Seção de Contas a Receber/DR/GT, contribuindo para a ocorrência de não-faturamento de 14 listas de postagem (R$67.065,29);
- não implementação preventiva do controle pós-venda pela Gerência de Vendas/DR/GT;
- a Comissão não encontrou qualquer registro de reunião de Coordenação Mensal conforme previsto nas normas da ECT em que o contrato da TECPRINT e as suas inúmeras implicações tenham sido debatidas.

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 497
Doc. 3515

2. Resultados do Trabalho da Comissão frente às irregularidades já identificadas e outras que foram evitadas.

Apurou-se substantivamente nesta fase dos trabalhos da Comissão a vinculação indevida das Agências de Correios Franqueadas ao contrato que representou um comissionamento indevido na primeira quinzena de dezembro/1999 à **ACF ALPES** da ordem de **R$12.714,02**, à **ACF**

INDEPENDÊNCIA da ordem de **R$12.913,70** e à **ACF T-9** da ordem de **R$15.107,97** , totalizando **R$40.725,70.**

Em decorrência da ação da comissão, evitou-se, em tempo hábil, o agravamento dos danos referentes aos pagamentos de comissionamento às ACFs "vinculadas" da significativa cifra de **R$156.661,07**, relativos aos 98 dias de existência do contrato.

Dificuldades na operacionalização do contrato e no faturamento dos objetos entregues no âmbito da DR/SPM e questionamentos por outras Regionais, por não ter existido orientações mais detalhadas pela DR/GT, de que o mesmo não se tratava mais de um contrato convencional e sim de um contrato especial.

Localização de objetos nas DRs/RS, PR, MG e MS que não continham a indicação da DR responsável pela captação do contrato, que possibilitará a Empresa prosseguir nas apurações.

Certeza de que certamente sofreria a Empresa ECT **prejuízos operacionais, comerciais** e **administrativos**, além de **prejuízos financeiros** vultosos decorrentes do indevido comissionamento às "vinculadas" ACFs ALPES, T-9 e INDEPENDÊNCIA, calculados em **R$40.725,70**.

3 – Indiciados

Restaram indiciados como responsáveis solidários, pelos danos acima indicados, os seguintes empregados na época exercendo funções de confiança:

NOME	FUNÇÃO DE CONFIANÇA
NILO CÂNDIDO RAMOS	DIRETOR REGIONAL
MÁRCIO ALVES RABELO	DIRETOR REGIONAL ADJUNTO e COORDENADOR REGIONAL DE SUPORTE
IRANDI LISBÔA DE MORAES	COORDENADOR REGIONAL DE NEGÓCIOS
ROSELI DE OLIVEIRA MAGALHÃES	SUBGERENTE DE TRATAMENTO E TRANSPORTES
LUIZ ALBERTO SAMPAIO	ASSESSOR TÉCNICO
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR	CHEFE DO CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS/GOIÂNIA
DORIVALDO DE JESUS DE LIMA	CHEFE DO SETOR DE EXPORTAÇÃO/COI/GOIÂNIA
FRANCISCO VIEIRA SALVIANO	SUPERVISOR DO SETOR DE IMPORTAÇÃO DO COI/GOIÂNIA
SÉRGIO LUIZ VIAL	GERENTE DE VENDAS

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 498
Doc. 3515, 3

4 - Síntese das Recomendações

Acionamento das áreas jurídica e financeira da Empresa para apuração e ajuizamento de ação de cobrança para recebimento das faturas já identificadas e não liquidadas pela

TECPRINT Impressões Técnicas Ltda e outras medidas acessórias de acordo com a competência de cada órgão da Empresa alcançado neste processo.

Adoção de medidas adequadas visando a recuperação de comissionamento indevidos pagos às ACFs que, no geral, já foi apurado o montante da ordem de R$40.725,70.

Instauração de procedimentos administrativos na forma da lei em face das ACF s ALPES, INDEPENDÊNCIA e T-9 pelo envolvimento (vinculação) indevida ao contrato DR/GT-0054/99 x TECPRINT.

Acompanhamento do processo apuratório em andamento na DR/GT de n° GEVEN/DR/GT-003/2000, envolvendo a ACF T-9 na celebração de contrato direto com o Banco do Estado de Goiás (BEG) em afronta às normas da empresa e ao próprio contrato de franquia.

Acompanhamento específico pela Administração Central dos processos envolvendo a DR/GT e a Caixa Econômica Federal, versando sobre falta de faturamento de serviços prestados à dita Caixa e processo que apura adulteração de lista de postagem envolvendo a TECPRINT e a ACF T-9.

Instaurar, na forma da lei, **Processo Administrativo e/ou Disciplinar** em face de: NILO CÂNDIDO RAMOS, MÁRCIO ALVES RABELO, IRANDI LISBÔA DE MORAES, ROSELI DE OLIVEIRA MAGALHÃES, LUIS ALBERTO SAMPAIO, JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR, DORIVAL DE JESUS DE LIMA, FRANCISCO VIEIRA SALVIANO e SÉRGIO LUIZ VIAL.

5 - Outras recomendações:

Do ponto de vista administrativo, fruto das diligências realizadas em função da missão que nos coube, a Comissão toma a liberdade de sugerir a essa Presidência as seguintes rotinas:

- Reexame pelas áreas competentes da sistemática de postagem simples e registrado associado ao Código Administrativo do Cliente ou outro parâmetro de controle relacionados com contratos de clientes com desdobramentos em sistema de faturamento mecânicos e outros que permitam no futuro determinar em casos semelhantes possíveis evasões de receita.

- Orientação às Diretorias Regionais quanto à possíveis existências de estruturas operacionais/administrativas locais contrariando as normas da Empresa visando a imediata regularização.

- Alertar todas as Diretorias Regionais quanto ao estabelecido no Módulo 9, Capítulo 3 do MANPLA que define o ritual obrigacional das chamadas Reuniões de Coordenação.

- Reavaliar posturas dos profissionais da ECT quanto a prática de recebimento de brindes - de um modo geral para sorteio – para evitar distorções de finalidades em contrariedade à legislação.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 499
3515
Doc.

- Orientar a Área Jurídica da Empresa para que acompanhe o desenvolvimento de todas as fases seguintes deste processo de modo a preservar a ECT em relação a reflexos jurídicos decorrentes.

Brasília/DF, 25 de Junho de 2000

Valter L. Morimatsu
AUDITOR/DAUDI - 8.102.704-4
CONTADOR - CRC/SP N.º 162967/T-7
PRESIDENTE COMISSÃO

Do Chefe de Subsetor de Providência e
Do Presidente da Comissão PRT/PR – 009/2000

Acolho as recomendações desta Comissão de Sindicância, nos termos do parecer conclusivo, determinando ao CH GAB/PR a adoção e acompanhamento das providências relacionadas com os atos a ser praticados pelas correspondentes autoridades, de acordo com suas competências. Para tanto, deverá o CH de Subsetor de Providência coordenar os esforços junto às diversas áreas da Empresa, mantendo responsável esta Providência. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a submissão à Providência, em caráter conclusivo, das medidas e providências administrativas, ora determinadas. Brasília 30/06/00

PR.

Anexo: Quadro 1 e 2 de cálculos

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 500
Doc. 3515,3

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Comissão de Sindicância - PRT/PR-009/2000

Projeção das perdas de faturamento
- Quadro 1 -

1. Pela inexistência de controle da contagem da carga no COI de Goiânia			
a- Contagem realizada em 15/12/1999(fls 183 do Processo)	127.494	objetos	
b- Nº de objetos faturados com base Listas de Postagem de 15/12/1999	96.857	objetos	
c- Variação absoluta	30.637	objetos	
d- Variação relativa	24,03%		
f- Faturamento referente ao COI/Goiânia			
Ref 11/1999		R$	240.851,56
Ref 12/1999		R$	436.466,36
Ref 01/2000		R$	562.232,22
Total		R$	1.239.550,14
Prejuízo potencial se mantidos os mesmos níveis de desconformidades constatados em 15/12/1999, pela Equipe Técnica		**R$**	**297.865,76**
2. Total do comissionamento às ACFs que seriam realizados sem nehuma prestação de serviço por aquelas unidades		**R$**	**197.397,07**
3. Valores inicialmente não faturados. 14(quatorze) Listas de Postagem identificadas pela Comissão de Sindicância no COI/Goiânia e até então não faturadas		**R$**	**67.065,29**
4. Correção do faturamento das encomendas sedex postadas em S.Paulo		**R$**	**1.582,65**
Total		**R$**	**563.910,77**

ECT Fls. 100

ECT Fls. 503

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls Nº 504
Doc 5.15.3

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão de Sindicância - PRT-009/2000

Quadro 2

Projeção das perdas de faturamento decorrentes da classificação tarifária determinada no no Contrato da Tecprint (devido a não utilização da Tabelas SEED/Correspondência, para os objetos destinados a outras cidades - NACIONAIS)

Tarifação dos objetos do Contrato Tecprint				
		Aplicada	Projetada	
Local de Entrega da carga	Data	Tarifa Postal Interna (A)	Tabela SEED-Correspondência (B)	Diferença de Tarifa (C)
COI/GYN	nov/99	212.996,24	349.699,69	**136.703,45**
COI/GYN	dez/99	435.518,16	631.459,62	**195.941,46**
COI/GYN	jan/00	562.447,69	769.558,01	**207.110,32**
SPM	dez/99	32.617,35	46.219,94	**13.602,59**
SPM	nov e dez/99	55.902,94	75.298,28	**19.395,34**
Total		**1.299.482,38**	**1.872.235,54**	**572.753,16**

A= Preço com base na Tarifa Postal Interna 1.299.482,38

B=Preço com base na Tabela SEED/Correspondência 1.872.235,54

C=Diferença **572.753,16**

Perda Total Projetada	
Quadro 1+Quadro 2	**R$ 1.136.663,93**

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 502 Doc 3515.3

ECT Fls. 102

ECT Fls. 54

CADERNO DE ANEXO - 2

PROCESSO/GEVEN/GT-003/2000, de 17/03/2000
Contrato ACF T-9 x Banco do Estado de Goiás

É matéria trazida ao conhecimento da Comissão de Sindicância conforme a CI/GAB/DR/GT-0056/2000, de 16-03-2000 (fls. 46, apensa), por via da qual está encaminhada uma cópia de um Contrato numerado sob o código OS-033/97 firmado entre a AGÊNCIA DE CORREIOS FRANQUEADA T-9, na qualidade de contratada, e o BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A – BEG, na qualidade de contratante, sendo certo que – segundo apurado - tudo aconteceu na mais completa alheação formal da ECT.

Nos termos do próprio instrumento de avença às fls. 36/42 (apensas), está assentado: ***"Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de coleta e postagem de correspondências emitidos pelo CONTRATANTE"*** (Cláusula Segunda), mediante o pagamento de ***"faturas quinzenais, correspondentes aos serviços prestados, levantadas com base nos documentos de postagem, entendendo-se de primeiro a quinze e de dezesseis a trinta/trinta e um"*** (Cláusula Quinta – 5.1).

O citado contrato foi assinado no dia 16-04-1997, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, pela titular da unidade franqueada (Sra. TERESA CLÁUDIA C. C. DE FREITAS) e um Diretor do BEG não identificado (por ilegibilidade). Tudo sob o testemunho dos cidadãos CLÁUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA e GERMANO RORIZ NETO.

BOS nº 01/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 503
Doc. 3515

A primeira testemunha citada (CLÁUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA), hoje, responde publicamente pela firma TECPRINT Impressões Técnicas Ltda, além de possuir mandato público desde 04-11-1992 – registrado perante o 4° Tabelionato de Notas de Goiânia sob protocolo 33955 – para amplamente representar a titularidade da ACF T-9 perante a ECT.

A segunda testemunha (GERMANO RORIZ NETO), já houvera intentado exercício de um mandato público outorgado pela firma *Oliveira & Schelle Ltda*, CGC 37.397.320/0001-37 – titular da ACF INDEPEN-

CONFERE COM O ORIGINAL

Fls 103
Fls. 55

DÊNCIA – registrado no Livro 354, folha 5/6, do 3° Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia no dia 12-08-1996 (fls. 9, apensa). Esse mesmo cidadão chegou peticionar à DR/GT – no exercício da representação - quando solicitou autorização para mudança de endereço da ACF INDEPENDÊNCIA. A mudança se concretizou em 14-02-1997 conforme foi deferido pela PRT/GT-0198/97, em 28-02-1997 (fls. 14, apensa).

No dia 10-03-2000, foi assinado um Termo Aditivo ao contrato em comento (fls. 18/19, apensas) onde, agora, as partes ***"resolvem, de comum acordo, aditar o contrato de prestação de serviços, firmado em 16-04-1997..."*** consoante ***"modificações"*** nas cláusulas terceira e quarta do instrumento original e, com isso, dize-lo ***"prorrogado por mais um período de 24(vinte e quatro) meses, retroagindo seus efeitos a 02-05-1999"***.

Comprovada a existência do negócio e diante da flagrante inadimplência ao Contrato de Franquia Empresarial (7.4 e 7.4.1 do CFE), a DR/GT intentou obter – em variadas oportunidades – a notificação da ACF T-9 para que viesse esclarecer as circunstâncias ensejadoras celebração e operacionalização do contrato de prestação de serviços com terceiros contratantes, quando o previsto no citado CFE é a celebração destes diretamente com a ECT. Concretizado o chamamento por via da CT/GEVEN/DR/GT-0410/2000, em 31-03-2000 (fls. 29, apensa), eis que mais uma vez a franqueada se esquiva em submeter-se às condições aderidas, na concessão da franquia.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
CORREIOS
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
ECT/DR/GO/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 504
Doc. 3515

No caso da ACF T-9, assim também já houvera resultado em face da CT/COORD.COMERCIAL – REOP-05/NÚCLEO DE FRANQUIAS-DR/GT – 067/97, de 27-08-97, onde foi abordada uma outra ocorrência (envolvendo postagens do mesmo BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A) com fortes indícios de aplicação incorreta dos preços postais.

Pois, no dia 06-08-97 a REOP-10/Rio Claro (DR/SP), noticiou anomalias na postagem de objetos SEED, na DR/GO, conforme a CI/NCI/REOP-10-0383/97 (fls. 2/8, apensas). Nessa oportunidade – ao que foi

CONFERE COM O ORIGINAL

Fls. 109

ECT Fls. 50

possível apurar – a DR/GT notificou a ACF T-9 para prestar esclarecimentos e apresentar documentos financeiros. Frente a indiferença da parceira, a regional se limitou intentar-lhe advertência como se vê às fls. 49 (CT/COORD.COMERCIAL – REOP-05/NÚCLEO DE FRANQUIAS-DR/GT – 072/97, de 04/9/97), sem maiores notícias quanto apuração ou detalhamentos da denunciada irregularidade em postagens efetuadas, a princípio, sob preço incorreto e reduzido.

Mais recentemente, a DR/RS também acusa – na **CI/SULOG/GEOPE/RS-132/99**, de 04-11-99 (fls. 135/140, autos desta sindicância) a percepção de postagens, na mesma ACF T-9, repetindo o padrão da irregularidade no serviço SEED do mesmo cliente.

Aspecto a merecer destaque, no presente caso, respeita ao alijamento conferido à Gerência de Inspeção/DR/GT que – a despeito da sua especialidade no trato e apuração de irregularidades no âmbito da ECT - não foi chamada a participar do assunto. Assim, além da constatação mais recente (que a assinatura de contrato se deu sem anuência da ECT), ainda hoje pairam dúvidas quanto a correção das postagens, desde o início realizadas.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL CORREIOS COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 505
Doc. 3515, 3

CONFERE COM O ORIGINAL

ECT Fls. 105

Fls. 57

RESUMO.

Em função também da apresentação do assunto pela DR/GT à Comissão de Sindicância – PRT/PR-009/2000, esta posicionou-se àquela regional por via da **CI/0118 – CS/PRT/PR-009/2000** (fls. 047/50, apensas), de 28-04-2000, expediente esse que o Diretor Regional Adjunto em exercício deu conhecimento à GINSP/GT e determinou juntar ao Processo/GEVEN/GT-003/2000 (apenso), que se encontra em tramitação na regional.

O tema, outrossim, mereceu abordagem por esta Comissão – dentre outros fatos - por cabível e oportuno perante a autoridade instauradora desta sindicância – o Sr. Presidente da ECT – na CI/138/2000 - CS/PRT/PR-009/2000, em 25-05-2000 (fls. 943/945, desta sindicância).

Anexo: Caderno constituído de 57 (cinqüenta e sete) folhas, inclusive.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
CORREIOS
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 506
Doc. 3515

CONFERE COM O ORIGINAL

Fls. 106
Fls. 80
PROCESSO/DINSP-0032/2000

CADERNO DE ANEXO - 3

Contratação da ACF T-9 x DETRAN – Goiás e Bahia

É assunto abordado em anexo deste trabalho, a partir das discussões documentadas em torno da oportunidade e cabimento de formalmente serem vinculadas Agências de Correios Franqueadas aos contratos mantidos diretamente pela ECT com a sua clientela.

O disciplinamento da matéria, que se verificou - há longa data – é um dos centros de preocupação, inclusive na DR/GT, como se verifica por exemplo na CT/GAB/DR/GT-016/98, de 26-10-1998, incluída neste trabalho, perante o contexto do CADERNO DE ANEXO 10 (fls. 03).

Mais recentemente – em síntese – isso também mereceu outras atenções da regional na CI/GAB/DR/GT-103/99, de 01-07-1999 (CADERNO DE ANEXO 10 – fls. 21/22) e da Administração Central na CI/DEVAT/DEREV-023/2000 – CIRCULAR, de 02-02-2000 (fls. 355, pasta 2, dos autos de sindicância), expediente veiculando orientações diretas quanto ao assunto, que se constitui um aspecto preponderante nas apurações decorrentes do anulado Contrato/DR/GT-0054/99 com a firma TECPRINT Impressões Técnicas Ltda.

Na consideração do **Contrato/DR/GT-0441/95** (firmado com o Departamento de Trânsito - DETRAN/GO) e do **Contrato/DR/BA-6100/92** (firmado com o Departamento de Trânsito – DETRAN/BA), neste trabalho, ressaltam os aspectos a seguir comentados onde, s.m.j, se permeiam relevantes circunstâncias - de cunho principalmente ético – a merecerem detida atenção na continuidade dos trabalhos consoante o Módulo 1, Capítulo 3, do Manual de Pessoal da ECT (MANPES).

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
CORREIOS
VISTO DE CONFERÊNCIA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
COMFERE COM O ORIGINAL
Fls. Nº 507
Doc. 3515

- **Contrato DR/GT-0441/95**

Por via desse instrumento a ECT/DR/GT contratou e executava, até janeiro de 1997, todo o processamento (impressão, preparação e entrega) das notificações de infração de trânsito no âmbito do Estado de Goiás.

No dia 06-01-1997 o cliente – por via de expediente sem número – informa à ECT/DR/GT que ***"a partir de FEVEREIRO não mais utilizará o serviço de impressão, processamento das fitas e digitação do Aviso de Recebimento e da Notificação de Infração de que trata a cláusula 4.2"*** do supracitado contrato e, finalmente, solicita ***"que seja designada e vinculada ao Contrato de nr 0441/95, a Unidade de Postagem T-9 para recepção e operacionalização dos referidos objetos..."*** unidade com a qual já haveria acordado uma rotina que na mesma correspondência vem exposta.

Em 14-01-97 a DR/GT, por expediente dirigido ao cidadão CLÁUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA (CT/GECOM/DR/GT-0065/97) informa à ACF T-9 que ***"Após reunião da Gerência Comercial com o cliente, fomos cientificados de sua decisão por manter as postagens de carta registrada com AR, mas sem os serviços complementares descritos no objeto do contrato em vigor".***

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
CORREIOS
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
TRIBUNAL DE CONTAS 05/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 508
Doc 3515

Na mesma correspondência é justificado pela DR/GT à ACF T-9 (?!) que: ***"...em virtude de uma rescisão e nova proposição de contrato, dessa feita somente com o serviço de carta/AR, com outras características e condições para operacionalização por essa ACF, teríamos sem dúvida problemas com solução de continuidade, dado o tempo demandado para apreciação pelo Tribunal de Contas do Estado, como ocorre desde a celebração inicial do contrato"***. Mais adiante é decidido que: ***"... excepcionalmente, continuaremos com o mesmo contrato, vinculando-o agora à ACF, mas condicionado a sua adaptação ao contrato padrão previsto para a modalidade de serviço desejado, até a data prevista para sua prorrogação (01/08/97), observando-se previamente, os parâmetros que permitam assegurar a rentabilidade do serviço e a fidelidade do cliente".***

CONFERE COM O ORIGINAL

Fls. 101
PROCESSO/DINSP-0032/2000

E, finalmente, dentre outras considerações a DR/GT solicita que lhe sejam cientificadas as novas condições recém acordadas pela ACF T-9 com o cliente.

No dia 17-01-97 a ACF T-9, em correspondência sem número e subscrita pelo supranominado cidadão, informa que: ***"A impressão dos objetos será de responsabilidade do cliente. Tais objetos serão repassados a essa ACF pelo cliente, juntamente com o banco de dados, do qual faremos uso para geração dos controles necessários".***

Certo é, como se apurou, que no período de vinculação da ACF T-9 ao Contrato/DR/GT-044/97, algumas irregularidades chegaram a ser verificadas (como expõe – por exemplo – a CT/SVEN/GECOM/DR/GT-0677/97, de 14-10-97 (fls. 07, deste anexo). Pois as Guias de Postagem não estavam sendo confeccionadas corretamente, os objetos postais estavam sendo recebidos na ECT em desacordo com as rotinas regulamentares e com uso de CEP genérico, além de estarem anexados a um Aviso de Recebimento (AR) de tamanho e conteúdo despadronizados. Alguns desses fatos levavam ao atraso na apresentação do faturamento pela ECT ao cliente.

Dessa forma, a despeito de tudo, a ACF T-9 partilhou com a ECT os resultados econômicos da contratação com o Departamento de Transito de Goiás, o que perdurou até 22-03-99, quando a DR/GT logrou oferecer uma completa satisfação do cliente, com recursos totalmente próprios e assinatura do Contrato/DR/GT- 026/99.

Certo é também que, nessa nova contratação, o cliente voltou a pretender que a ACF T-9 se mantivesse vinculada aos serviços. Isso aconteceu em 05-05-99 por via do Ofício n° 1219/99/DG/SG (fls. 08, deste anexo), firmado pelo então Diretor Geral do DETRAN/GO – Sr. Guilherme Freitas Souza – que justificou a ***"solicitação tendo em vista os sistemas de controle acordados anteriormente com a ACF T-9 e informado por este Departamento à ECT, em ofício datado de 06 de janeiro de 1997"***.

A DR/GT logrou êxito em demover o cliente do seu intento conforme o OF/GAB/DR/GT-011/99, de 12-05-99 - que mereceu resposta o Ofício n° 1259/99/DG/SG, de 13-05-99 – e, ato contínuo, esclareceu à

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
CORREIOS
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 609
3515 , 3

CONFERE COM O ORIGINAL

ECT Fls. 109
PROCESSO DINSP-0032/2000 Fls. 39

franqueada, na CT/GAB/DR/GT-013/99, de 21-05-99: ***"que os princípios que devem nortear quaisquer justificativas para vinculação de contratos a ACFs, passam pelas orientações emanadas deste GAB, por meio da CT/GEVEN/DR/GT-0613/98 (cópia em anexo) de 16/09/98"*** (fls. 12, apensa) , que foi dirigida – conforme apurado – ao Sr. ANTÔNIO CARLOS JOSÉ DE CASTRO, Presidente da AFRANCO/GT (Associação das Agências de Franquias de Comunicação dos Estados de Goiás e Tocantins), e integra o CADERNO DE ANEXO 10, resumindo neste relatório - especificamente – o que se verificou documentado no relacionamento da DR/GT com as franqueadas que lhe são circunscritas.

A ACF T-9, ainda inconformada com a sua ausência na operacionalização do contrato, no dia 18-06-1999 apresentou a CT n° 43/99 (fls. 13, apensa) – firmada por não identificada pessoa – para ***"Em atenção aos documentos da referência e visando aprimorar os serviços prestados ao DETRAN/GO desde meados de 1.997 com rapidez e qualidade, diante das nossas facilidades técnicas, a ACF T-9 vem apresentar proposta de novas ações que certamente contribuirão para a satisfação do cliente"*** como discorre em seguida.

A solução final da controvérsia aconteceu em 05-08-1999, conforme o Ofício n° 574/99/DI (fls. 17, apensa), onde o Diretor Técnico do DETRAN/GO adota providências internas para garantir que ***"a partir do dia 09 do corrente a empresa responsável pela emissão e distribuição das notificações de multas por infração de trânsito, será a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"*** e, por conta disso determinar que ***"... o arquivo contendo as informações inerentes às respectivas notificações, deverá ser entregue à EBCT e não à TECPRINT"***.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
CORREIOS
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 510
Doc. 3515
#

CONFERE COM O ORIGINAL

- **Contrato DR/BA-6100/92.**

Por via deste contrato a DR/BA mantinha relações comerciais com o Departamento de Trânsito da Bahia.

Dentre a documentação compilada, neste trabalho, verificou-se a CT/GECOM/DR/GT-0399/97, de 19-06-97 (fls. 19, apensa), firmada por IRANDI LISBOA DE MORAES e dirigida à ACF T-9 onde, ***"considerando-se o solicitado"*** pela franqueada, lhe está informado que: ***"Para elaboração de um contrato de objetos registrados com AR, que entendemos sejam classificadas como cartas, devem ser atendidos os quesitos especificados no contrato padrão ora anexado"***, dentre outras orientações no sentido que: ***"Uma vez atendido o aqui exposto, o contrato com o (s) DETRAN (s) poderia ser vinculado à ACF, com a remuneração correspondente sendo creditada consoante tabela ora em vigor."***

Um outro expediente – a CT/SADC/GECOM/DR/GT-0642/97, de 25-09-97, ***"Em aditamento à nossa CT/GECOM/DR/GT-0399/97 e após análise do Contrato 6100/92 entre o DETRAN/BA e a ECT"*** (fls. 21, apensa) - após esclarecer que: ***"Aquele instrumento teve o seu prazo expirado em 1996",*** tece variadas considerações quanto ao assunto e finalmente assevera à franqueada que: ***"Consoante o pleito dessa em firmar contrato com aquele cliente, cujo objeto difere do contrato citado e levando-se em conta o interesse do cliente em efetivar suas postagens nessa ACF, face a utilização de serviços de impressão nesta cidade, podemos perfeitamente atendê-lo, e para tanto anexamos a minuta do contrato correspondente."***

Nessa mesma correspondência é ressaltado que: ***"... a DR/BA deverá ser contactada, a fim de tratarmos da questão operacional de devolução dos AR's e dos objetos não entregues ao destinatário"*** bem como, adiante, ***"Faz-se necessária uma formalização do cliente dando conta de que é de seu interesse vincular o contrato a essa ACF, bem como o envio de informações referentes a: ...".***

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL CORREIOS SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS

ROS 28/03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls. Nº 511 # 3515,3 Doc.

A respeito disso tudo, ainda que se tenha inviabilizado saber o que de início foi ***"solicitado"*** pela franqueada (que aliás se negou a

CONFERE COM O ORIGINAL

Fls. 911
Fls. 34
PROCESSO/DINSP-0032/2000

comparecer perante a Comissão de Sindicância), foi diligenciado obter informações quanto à matéria perante da Diretoria Regional da Bahia onde, na pessoa do colaborador Cláudio Moras Garcia – por via de *e-mail* (anexos) – se esclareceu que não foi comunicada à DR/BA a existência de qualquer ato de gestão no intento de "migrar" as postagens do DETRAN/BA para a DR/GT, nem por essa, nem pela franqueada.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
CORREIOS

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 512
3515 , 3
Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL

ECT Fls. 112
Fls. 36
PROCESSO/DINSP-0032/2000

RESUMO.

Dos fatos compilados, em ambos os casos, resulta possível inferir-se – em princípio, no mínimo, e salvo melhor juízo – que a agressividade comercial da Agencia de Correios Franqueada T-9, implementada no exercício de 1997, encontrou precária e ineficaz resistência no âmbito da DR/GT para perfilar a "parceira" ao lado da ECT.

Pois, além do assunto se mostrar tratado sob controvertida ótica de "parceria", e o comportamento da franqueada em determinados momentos se mostrar predatório, os resultados disso se mostraram gradativamente contrários aos interesses da ECT, que dia-a-dia era compelida a cada vez mais partilhar a arrecadação das suas receitas – oriundas de postagens contratadas - e diante de tudo se fazia impotente para reagir à dilapidação da sua carteira de clientes, inclusive em âmbito inter-regional.

Não se logrou apurar os motivos pelos quais deixou de ocorrer a contratação do DETRAN/BA com vinculação da ACF T-9, frente à negativa de comparecimento das pessoas titulares que respondiam pelas tratativas iniciais no âmbito da DR/GT conforme documentado na parte II, deste anexo (fls. 19/21, apensas). Deixaram de comparecer a ACF T-9 e Coordenador de Negócios – CONEG/GT consoante as fls. **906** e **919, 937, 941**.

Por oportuno, vale dizer que mesma ACF T-9 também está arrolada nos CADERNOS DE ANEXO 02, 04 e 10, em razão de outros fatos contemporâneos e abordados no relatório de sindicância.

Diante de tudo aqui exposto, sem dúvida, tomam especial relevo os aspectos éticos na abordagem, captação e manutenção de clientela, principalmente em razão do tratamento dispensado pela DR/GT quanto à contratação pretendida no âmbito da sua congênere, Diretoria Regional da Bahia.

Anexo: Caderno constituído de 35 (trinta e cinco) folhas, inclusive.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls 513
CONFERE COM O ORIGINAL
Doc 3515

Fls. 113
PROCESSO/GINS-003/2000

CADERNO DE ANEXO - 4

PROCESSO/GINSP/GT-043/2000, de 25-01-2000
Adulteração de Lista de Postagem vinculada à ACF-T9

É assunto abordado em anexo deste trabalho a partir da impugnação formulada pela TECPRINT Impressões Técnicas Ltda no dia 18-01-2000, conforme a sua Carta 07/2000, em face de uma Lista de Postagem emitida em 04-11-99, sob o "CARIMBO DATADOR–UNIDADE DE POSTAGEM" da ACF T-9, o "CARIMBO RESPONSÁVEL/CLIENTE" e assinatura de MARCIO DE LIMA PEREIRA. Diante disso, foi instaurado **o Processo/GINSP/DR/GT-043/2000, em 25-01-2000**, para detalhada apuração dos fatos relativos à aparente contrafação do documento.

Como se vê às fls. 35 do citado processo, uma das primeiras providências adotadas foi solicitar à ACF INDEPENDÊNCIA – na pessoa do Sr. Germano Roriz Neto (?!) – por via da CT/GINSP/GT-008/2000, de 07-02-2000, ***"... o comparecimento do Sr. Márcio de Lima Pereira, funcionário dessa, às 09:00 horas do dia 11 deste, na Gerência de Inspeção, Praça Cívica n° 11 – Centro, a fim de prestar esclarecimentos sobre o processo da referência"***. Compareceu o convocado no dia e hora aprazados.

No curso dos trabalhos apuratórios e declarações pessoais prestadas no dia 11-02-2000 – às fls. 39/40 dos autos (cópia aqui apensa) - veio a lume, segundo o cidadão MARCIO DE LIMA PEREIRA, que:

- ***"Trabalhava, até duas semanas atrás, na ACF Independência, onde exerceu suas atividades por dois anos; Anteriormente prestou serviços na ACF T-9 por, mais ou menos cinco meses, em seguida passou para ACF Independência, estava apenas fazendo um estágio na ACF T-9;"***
- ***"Não trabalhou em nenhuma outra unidade dos Correios, apenas, as citadas;"***
- ***"Seu irmão exerce a função de gerente da franqueada;"***

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
CORREIOS
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Rubr. - 08/2000 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 514
3515,3
Doc.
CONFERE COM O ORIGINAL

Fls/14
PROCESSO/DINS-0032/2000
ECT
Fls 68

- ***"A função que consta na sua carteira de trabalho é de executante operacional de encaminhamento, mas exercia apenas a função de motorista da ACF Independência;".***

A respeito do que lhe era atribuído e executado, à serviço da ACF Independência, acrescentou ainda o declarante que:

- ***"Os objetos que seriam deixados no Centro de Triagem da ECT, eram retirados pelo declarante na TECPRINT, Avenida Independência Centro;***
- ***"A pessoa que lhe entregava as correspondências, lá na TECPRINT, era uma jovem de mais ou menos 23 anos, 1,65 m, de cor branca, mas não se lembra o nome dela; Esta pessoa passava a quantidade por escrito ou não a declarante e este preenchia a lista de postagem;"***
- ***"Recebia da representante da TECPRINT três vias da lista de postagem e, em seguida, com as quantidades de objetos passados por ela, transcrevia-as no documento, e inutilizava os espaços vazios da lista, sendo que a quantidade mencionada era assistida pela moça da TECPRINT;***
- ***"O carimbo da ACF T-9 já vinha aposto nas três vias recebidas da jovem;"***
- ***"Transportava objetos retirados da TECPRINT, mas com os dados da ACF T-9 e Independência, não se lembra de ter transportado objetos com dados da ACF Alpes;"***
- ***"Não dava importância ao carimbo da unidade de postagem, apenas se preocupava de retirar os objetos da TECPRINT e entregar no Correio da Vila Brasília;"***
- ***"Entregava os conjuntos de três vias das listas de postagem ao funcionário dos Correios, Miguel, Salviano ou ao Dorivaldo, lá no COI;"***
- ***"Cada conjunto pertencia a postagem de uma ACF, no caso a T-9, ou a Independência;***

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
CORREIOS
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 515
3515 . 3
Doc:

CONFERE COM O ORIGINAL

Fls. 115
Fls. 89
PROCESSO/DINS-0032/2000

- *"O próprio declarante e os seus ajudantes é que levavam a carga para o Centro de Triagem, no interior do COI;"*
- *"Os empregados da ECT falavam que estavam enrolados no momento que depois iriam conferir as quantidades;"*
- *"Após deixar os objetos lá dentro, um dos três funcionários da ECT, o que se encontrava mais próximo, é quem assinava e carimbava a lista e , era devolvida a 2ª via ao declarante;"*
- *"Com relação a postagem do dia 04 de novembro de 1999, da ACF T-9, afirma que foi ele quem preencheu a lista, reconhece que a letra é dele, mas o algarismo 2, colocado na frente do numeral, na primeira via (fls.1), aumentando em vinte mil objetos, não é do declarante, certamente foi colocado depois de entregue no Correio;"*
- *"Quer frisar que o pessoal do Correio não recebia as listas de postagem com um mínimo de rasura, inclusive já houve devolução de listas rasuradas;"*
- *"Somente o declarante é quem transportava os objetos da TECPRINT e de outros clientes;"*
- *"Fazia geralmente dois transportes de cargas da TECPRINT no dia, o primeiro era, mais ou menos meio dia, o segundo era entre 18:00 e 18:30 horas;"*
- *"A pessoa que recebia as listas de postagem no COI permanecia na sua mesa, pois o declarante já sabia o local que seriam deixados os objetos, não existia um outro funcionário dos Correios acompanhando o declarante;"*
- *"Os objetos deixados no COI já se encontravam previamente triados e amarrados por localidade;"*
- *"Existia uma menção de CONTRATO/TECPRINT nos envelopes deixados no COI;"*

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
CORREIOS
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
3515
CONFERE COM O ORIGINAL

ECT Fls. 116 PROCESSO/GINS-003/2000
ECT Fls.

- ***"As segundas vias da lista de postagem, carimbadas e assinadas pela ECT, eram devolvidas a mesma pessoa que as repassava anteriormente, a moça da TECPRINT;"***.

Todas essas afirmações esclarecem e espelham fatos com destacada relevância no foco principal dos trabalhos incumbidos à Comissão de Sindicância designada pela PRT/PR-009/2000. Isso, a propósito, vem suprir o frustrado intento dos sindicantes de promover nova oitiva do Sr. MARCIO DE LIMA PEREIRA, que se recusou peremptoriamente a comparecer, como comprovam os documentos de fls. 536 e 935 nos autos sindicatórios.

É oportuno também observar as declarações prestadas no dia 27-04-2000, pela colaboradora ROSELI DE OLIVEIRA MAGALHÃES (fls. 60/61 – do Processo/GINSP/GT-043/2000) onde está assentado que:

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL COMISSÃO DE SINDICÂNCIA CORREIOS

- ***"Assumiu a subgerência de tratamento e transporte em setembro de 1998 e a deixou no início deste ano, fevereiro;"***
- ***"Exercia o controle do transporte e do centro de operações integradas, bem como da documentação acerca de contratos;"***
- ***"A conferência, devido ao cúmulo de serviço, era realizada nos objetos de, apenas, uma franqueada, escolhida aleatoriamente;"***
- ***"No início, os objetos chegavam previamente triados por destino, mas não separados por unidade de postagem, e, por isso, ficava difícil a conferência por agência, então solicitou ao assessor técnico, Luiz Sampaio, e este entrou em contato com a empresa, e passaram a separar os objetos por agência de postagem, Independência, Alpes e T-9;***
- ***"No início, os objetos eram relacionados na lista de postagem, em, apenas duas vias, mas após ter sido contatada pelo Sr. Brito, este a orientou que deveriam ser apresentadas três vias do documento;***
- ***"Frisa que, a partir da conversa que teve com o Sr. Brito, recomendou que as listas de postagem deveriam ser elaboradas em três vias, mas não se recorda se disse isso ao responsável do cliente ou aos seus colaboradores, mas a partir daí elas passaram a vir em três vias;***

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 517
3515
Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL

Fls. 117
ECT
Fls.
PROCESSO/DINS-0032/2000

- ***"Perguntou certa vez a Vilma sobre a lista de postagem, que estaria arquivada no apoio operacional, do dia 04 de novembro;***
- ***"Como não foi localizada a referida lista, a declarante, juntamente com a Vilma, dirigiram-se ao arquivo na tentativa de localizarem o documento e verificaram que as listas não estavam ordenadas cronologicamente, então pesquisaram de forma exaustiva, contudo não tiveram êxitos na busca;".***

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
CORREIOS

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 518
3515,3
Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL

Fls. 118
ECT Fls. 120
PROCESSO DR/PR-009/2000

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 519
Doc. 3515,3

RESUMO.

Quando foi elaborado este relatório, o processo regional de apuração ainda se encontrava em andamento e, dessa forma, aqui somente é possível a juntada de uma cópia das 65 (sessenta e cinco) folhas, naquela ocasião existentes. Mas isso, vale dizer desde pronto, é recomendável suprir-se na continuidade deste trabalho com o apensamento ORIGINAL do Processo/GINSP/GT-043/2000 nestes autos, por continência do assunto, garantindo-se o acautelamento e integridade física da documentação naquele compilada.

CPMI CORREIOS ADMINISTRAÇÃO CENTRAL COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A despeito das conclusões finais, a serem deliberadas nos autos do Processo/GINSP/GT-043/2000, quer-nos parecer – objetivamente – que hoje é impossível definir-se com precisão quantos objetos foram efetivamente entregues no COI/GYN sob a Lista de Postagem controvertida, pois uma eventual correção de 20.000 objetos no citado documento deixou de ser ressalvada, em princípio, pela ACF T-9 - como unidade acolhedora dos objetos postados sob sua vinculação no contrato - à vista da carga, conferência dos objetos e do seu confronto com a Lista de Postagem apresentada pelo cliente TECPRINT.

Também não houve, lamentavelmente, o tempestivo, necessário e formal pronunciamento do COI/GYN – em face da ACF T-9 ou TECPRINT – sustentando conclusivamente a recepção dos 26.860 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta objetos) inicialmente faturados pela DR/GT ao cliente e, posteriormente, por conta da incerteza argüida, estornados como está abordado nas observações, quadro 1, item 3.1.3.5, deste relatório, e documentos integrantes das pastas do anexo 1.

CONFERE COM O ORIGINAL

Assim, pode-se inferir que a controvérsia em apuração e os eventuais prejuízos da ECT – em decorrência da dúvida – não só têm

origem na excepcionalidade da rotina adotada no Contrato/DR/GT-0054/99 (vide CI/DEVAT/DEREV-023/2000 – Circular, de 02/02/2000 e CI/DEVAT/DEREV-0038/2000 – Circular, de 28/02/2000 – fls. 487 e 490, desta Sindicância), como também na precária atenção conferida pelos colaboradores/administradores do COI/GYN no exercício do seu mister.

Anexo: Caderno constituído de 73 (setenta e três) folhas, inclusive.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
CORREIOS

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 520
3515,3
Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL

CADERNO DE ANEXO - 5

PROCESSO/GINSP/GT-453/99, de 08/06/2000
Contrato ECT/DR/GT x Caixa Econômica Federal

É matéria conhecida pela Comissão de Sindicância a partir da oitiva de colaboradores lotados na DR/GT. Ao serem questionados quanto à atuação pós-venda por parte da GEVEN, e a participação dessa no controle das condições contratadas, vieram a comento os fatos em apuração nos autos do Processo/GINSP/GT-453/99, de 08-06-2000 (vide fls. 2/3, apensas).

Examinados os autos do processo foi constatado que esse teve início por força de Inspeção Ordinária ocorrida entre os dias 12 e 30 de abril de 1999, na DR/GT. No Relatório de Inspeção – item 2.2.3, alínea (a) – ficou registrado: ***"Falta de controle nas postagens à vista de grandes clientes, em função da não-emissão de comprovante no ato da postagem. No período de 13/11/98 a 22/04/99 não consta faturamento de postagem do cliente Caixa Econômica Federal, que possui autorização de postagem à vista com desconto (PRT 313/95), indicando possível evasão de receita para a DR"***.

Ainda no relatório de inspeção (fls 7, item 2.2.3 – alínea (c), apenso), constou no relatório a ***"aceitação de objeto classificado como carta (data mailer) na postagem do serviço do porte pago, autorizado pela PRT-313/95 (Cliente Caixa Econômica Federal)"*** consignando inobservância e o descumprimento de orientação normativa do Manual de Comercialização e Atendimento da ECT (MANCAT 6-6).

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL CORREIOS COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

BOS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 521 # 3515,3 Doc

Diligenciando apurar os fatos a DR/GT soube – em princípio – ***"... que a CEF havia deixado de postar com o CORREIO e que possivelmente estava postando com a concorrência"*** (fls.13, 4.1, apenso). Uma visita direta ao cliente esclareceu a improcedência da informação inicial e no prosseguimento da apuração ***"observou-se que os objetos estavam, indevidamente, dando entrada diretamente no COI sem passar pelos con-***

CONFERE COM O ORIGINAL

Fls 121
PROCESSO/DINSP-0032/2000

troles da AC Esmeralda e caindo normalmente no fluxo postal" (fls. 13, 4.3).

Dessa forma, foi confirmado que de fato, há longa data, sob uma rotina de serviço completamente irregular estavam sendo "gratuitamente" recebidos, postados e entregues os objetos de correspondência da Caixa Econômica Federal, oriundos de Goiânia.

Em face disso a GEVEN relatou os fatos ao Coordenador de Negócios da DR/GT conforme a CI/GEVEN/GT-0815/99, de 08-06-99, onde afinal - suscitou as seguintes dúvidas:

- ***"Porque das diferenças entre as informações da AC Esmeralda e GECOF ?***
- ***Porque e quem alterou o procedimento padrão para postagem ?***
- ***Porque o COL permitiu, sem nenhum controle, a entrada dos objetos no fluxo postal ?"*** (fls. 14, apenso)

No dia 06/07/99 o CONEG/DR/GT despachou o assunto à Gerência de Inspeção, como se segue:

"Á vista do relatório em anexo, concluímos que os dados arrolados não permitem que façamos nenhum pleito junto à CEF. Ainda assim, tratamos com um advogado da área jurídica daquele órgão, por conhecimento pessoal, e relatamos a situação, quando argumentamos que, por se tratar de um encontro de contas de duas entidades públicas, iríamos nos vale de médias, estimativas ou até requisição de documentos de arquivos da CEF, para que pudesse ser apurado o débito da Caixa com o Correio.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
CORREIOS
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PRT/PR nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 522
3515 , 3
Doc.

...

Os anexos referente a 98, totalizando 67.376 objetos , merecem atenção para um confronto com dados da Agência e da GECOF, e mais ainda, a inconsistência de dados entre os dois órgãos, quanto ao movi-

CONFERE COM O ORIGINAL

ECT Fls 122
PROCESSO/DINSP-0032/2000

mento de 99, merece uma análise acurada para se identificar possíveis irregularidades.

Portanto, solicitamos apuração, (atentar para a solicitação final da GEVEN) e nos colocamos à disposição para contatos com a CEF no que for necessário." (fls, 15, apenso)

Trocados vários expedientes a partir de então, é que no dia 28-02-2000 o Chefe da SSPR/GINSP/DR/GT relata finalmente o processo ao Gerente de Inspeção – em síntese – nos seguintes termos:

"4.2. A falta de critério orientativo, criou, já no nascedouro, condições favoráveis à consumação de falhas como a observada na presente apuração. À área comercial, a quem competia a adequação desses procedimentos, deverá ser debitada a maior responsabilidade pelas omissões detectadas neste episódio, assim como o Centro de Operações Integradas – COI – ao receber aleatoriamente objetos Porte Pago e os liberando naturalmente sem checar procedimentos sobre o serviço.

4.3. Diante da controvertida situação o processo poderia ser submetido ao crivo da Assessoria Jurídica, a fim de sinalizar o enquadramento necessário à conclusão do processo."

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
CORREIOS
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 523
Doc. 3515 . 3

CONFERE COM O ORIGINAL

Fls. 123

RESUMO.

No dia 26-03-2000, quando a Comissão de Sindicância fez vistas aos autos do processo era essa a situação. Ato contínuo e formal, foi certificada essa oportunidade e encaminhado todo o procedimento aos cuidado da Diretoria Regional em exercício, para ciência e prosseguimento.

Sob o aspecto regulamentar, quer-nos parecer que – embora tanto tempo após o recebimento e a burocrática apuração – é válida a crítica da GINSP/DR/GT em face da Gerência de Vendas/DR/GT (GEVEN) e do Centro de Operações Integradas (COI/GYN) cuja conduta sistêmica, em síntese, já há muito viabilizavam as ocorrências que ensejaram a instauração desta Comissão de Sindicância em face do Contrato/DR/GT-0054/99 firmado com um outro cliente (a TECPRINT).

Outro aspecto que releva destacar, é a demora em submeter-se o assunto à ASJUR/DR/GT e, via de conseqüência, implementar-se o reconhecimento das obrigações contratadas, providenciando-se de imediato – no mínimo - a cobrança dos valores incontroversos.

Anexo: Caderno constituído de 31 (trinta e uma) folhas, inclusive.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
CORREIOS
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 524
3515,3
Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL

Fls 124
PROCESSO/GINSP-0032/2000

CADERNO DE ANEXO - 6

PROCESSO/GINSP/GT-146/99, de 26/04/1999
Administração de Adiantamentos de Numerário da REOP-06 - Itumbiara

É matéria conhecida pela Comissão de Sindicância a partir da oitiva de colaboradores lotados na DR/GT, ao serem questionados quanto ao exercício dos controles operacionais e financeiros no âmbito da regional. Em relação a isso é correlato o que está apurado nos autos do Processo/GINSP/GT-146/99.

Examinados os autos do processo foi constatado que esse teve início por força da PRT/GT-0346/99, de 26/04/99, que instaura uma Comissão de Sindicância para esclarecer o porquê de estarem sendo repassados valores por cópia xerox de notas fiscais de serviço e compra, bem como estas servirem de comprovante – em substituição ao numerário – nos movimentos financeiros de agências postais circunscritas à REOP-06, Itumbiara, DR/GT.

Em síntese, com o Relatório da GINSP/DR/GT - às fls. 16/17, apensas (fls.678/679, PROC/GINSP/GT-146/99) - está documentado nos autos que:

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
CORREIOS
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 525
Doc 3515

- ***"Após conferirmos e confrontarmos todos os documentos constatamos que as irregularidades denunciadas realmente estavam sendo praticadas. Verificamos que praticamente em todas as AP's havia irregularidades como falta de data, falta de assinatura, alteração de datas e sem atesto."*** (grifo nosso)

- ***"Diante das irregularidades constatadas nas comprovações das AP's ouvimos "A TERMO" Joaquim Tavares da Silva, responsável pelos serviços das comprovações no âmbito da GECOF/DR/GT (fls. 671 e 672), onde o empregado assumiu integralmente a responsabilidade pelas irregularidades justificando como conseqüência o desconhecimento e falta de orientações sobre os procedimentos corretos. O cola-***

CONFERE COM O ORIGINAL

Fls. 125
Fls. 200
PROCESSO/DINSP-0032/2000

borador afirmou (fls. 671) que de abril/98 a outubro/98 apenas conferia os valores descritos nos documentos."

- ***"Em ato contínuo, ouvimos "A TERMO" Gilberto Silva de Moura, chefe da REOP-06/GT (fls. 674 e 675) em que o mesmo assumiu total responsabilidade pelas irregularidades praticadas e as justificou como sendo decorrentes da insuficiência do numerário disponibilizado à REOP através de AP's, em conseqüência das diretrizes da Regional, visando o equilíbrio do R/D. Declarou que a insuficiência de numerário à REOP já havia atingido a quantia de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mas que atualmente este valor é de aproximadamente R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), pois o mesmo está abolindo totalmente os procedimentos irregulares (fls. 675)...".***

Encerrado o procedimento de controle, aquela Comissão de Sindicância submete à direção regional que:

- ***"Diante dos fatos apurados concluímos que os procedimentos adotados pelo Chefe da REOP-06/GT, foram praticados visando propiciar às Unidades da Região Operacional 06/DR/GT praticidade, continuidade e agilidade.***
- ***Que a adoção de tais procedimentos foram motivados pelas diretrizes da Regional visando a administração do R/D da DR/GT.***
- ***Que os procedimentos são comprovadamente contrários às normas da ECT e falhos, possibilitando a prática de inúmeras irregularidades.***
- ***Porém, efetivamente, não ocorreu uso indevido do numerário da ECT e <u>nenhuma prática dolosa por parte dos envolvidos</u>.*** (grifo nosso)
- ***"Considerando que a partir da conscientização dos colaboradores, as irregularidades foram abolidas, o problema foi definitivamente solucionado e s.m.j, os colaboradores envolvidos estão isentos de responsabilização."***

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
CORREIOS
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 526
Doc. 3515, 3

CONFERE COM O ORIGINAL

Fls. 126

ECT

Diante disso, foi despachado nos autos – ao GINSP/GT - pelo Diretor Regional Adjunto MARCIO ALVES RABELO, em 21-06-99: ***" Visto. Arquive-se"***, o que foi providenciado a despeito do processo não haver sido submetido à ASJUR/DR/GT para avaliação jurídica, das ocorrências, à luz das normas legais e regulamentares cabíveis.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
CORREIOS

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 527
3515,3
Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL

RESUMO.

Os documentos acostados demonstram que o processo foi arquivado quando ainda estava sujeito à liquidação futura pela ECT a importância de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), perante fornecedores diversos, segundo informa a **Comissão de Sindicância – PRT/GT-0346/99**.

Nos autos do Processo/GINSP/GT-146/99 não está documentado tanto o cabimento quanto a efetiva e regular quitação desse valor, além de não estar formal, jurídica e axiologicamente considerada a conclusão da Sindicância, quanto a sua proposta e ao seu acolhimento. Também não está motivada a decisão final de arquivamento do feito, pela autoridade instauradora da Sindicância.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
CORREIOS

Anexo: Caderno constituído por 22 (vinte e duas) folhas, inclusive.

Folhas do Processo/GINSP/GT-146/99:

- de 660 a 669
- 671
- de 674 a 680

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 528
3515,3
Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL

Fls. 128
PROCESSO/DINSP-0032/2000

CADERNO DE ANEXO - 7

PROCESSO/GABDR/GT-001/97, de 14/04/97.
Possível envolvimento de colaboradores da ECT com a VASP

É matéria conhecida pela Comissão de Sindicância a partir da oitiva de colaboradores lotados na DR/GT, ao serem questionados quanto à rotina de gerenciamento, administração e desempenho de controles no Centro de Operações Integradas de Goiânia– COI/Goiânia, órgão onde foram diretamente entregues os objetos postados pela TECPRINT Impressões Técnicas Ltda, no curso do Contrato/DR/GT-0054/99.

O pretenso envolvimento de colaboradores da DR/GT com o segmento de encomendas expressas da VASP (Serviço de Encomendas Expressas – VASPEX), ao ser cogitado, na **CI/GEREC/DR/GT-0122/97, de 14/4/97**, mereceu a edição da **PRT/GT-0321/97, de 14/04/97**, por via da qual foi designada uma Comissão de Sindicância regional incumbida da ***"apuração de possível envolvimento, de empregada da ECT-DR/GT, com a implantação, estruturação, operação ou exploração do serviço de encomendas expressas vinculada à Viação Aérea São Paulo S.A (VASP), em face do disposto na CI em referência, bem como no fornecimento de informações ou de documentos de uso restrito da ECT."***

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
CORREIOS
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 529
3515,3
Doc.

A ***"...empregada da ECT-DR/GT..."***, referida, é a Técnico Operacional Sênior ROSELI DE OLIVEIRA MAGALHÃES, matricula 8.325.711-0, que à época exercia a função de Chefe da Seção de Controle de Apuração de Reclamações da Gerência de Auditoria e no curso do contrato DR/GT-0054/99 era a Subgerente de Tratamento e Transportes/GEOPE. A Gerência de Auditoria – na ocasião da denúncia - era exercida pelo Administrador Postal Pleno MARCIO ALVES RABELO que, até 26/01/2000, acumulava as funções de Diretor Regional Adjunto e Coordenador de Suporte na DR/GT.

Iniciados os trabalhos apuratórios no dia 15-04-97, conforme ATA, é fato incidente registrado naquele relatório de sindicância que:

CONFERE COM O ORIGINAL

Fls. 129
PROCESSO/DINSP-003/2000
Fls. 30

"Em 15/04/97 a empregada ROSELI apresentou, ao Diretor Regional, pedido de demissão da Empresa, em caráter definitivo e irrevogável. Apresentou ainda pedido de dispensa de cumprimento do Aviso Prévio, autorizado pelo Diretor Regional.

Em 16/04/97 a empregada ROSELI apresentou pedido de desconsideração de sua demissão, autorizado pelo Diretor Regional. Nessa mesma data o Gerente de Auditoria, em contato telefônico mantido com o Presidente da Comissão de Sindicância, comunicou que havia conversado com a empregada ROSELI e a tinha convencido a desistir da demissão, argumentando que seria melhor para ela aguardar o desenrolar da sindicância. Comunicou também que a orientou a contratar advogados.

Em 16/04/97 o Gerente de Auditoria, mediante a CI/GAUDI/DR/GT-705/97 apresentou, ao Diretor Regional considerações acerca dos trabalhos da Comissão de Sindicância, demonstrando *"...estranheza de somente após ter sido instaurada a comissão de sindicância ter sido comunicado de tal fato..."* ***e alertando o Diretor Regional quanto a*** *"uma série de falhas técnicas já cometidas nesse início de sindicância, algumas até primárias, que fatalmente redundarão em nulidade processual..."*

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
CORREIOS
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Prosseguidos os trabalhos regionais, consoante a **PRT/GT-0374/97, de 25/04/97** – após a solução das questões incidentes – foram adotados os necessários procedimentos com a oitiva de vários colaboradores bem como a coleta de dados e de documentos. Encerraram-se as apurações da Comissão de Sindicância regional na emissão de um já citado e substancioso relatório (anexo), , onde em conclusões finais – dentre outros fatos - se verifica assentado que:

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 530
3515,3
Doc:

"Há um indício que aponta a participação da empregada ROSELI no processo de recrutamento/seleção de pessoal para a VASPEX, seja como gerente de recursos humanos ou como assessora. Tal indício é calcado no testemunho da ex-empregada MARIA TEREZINHA SILVA.

CONFERE COM O ORIGINAL

Fls. 130
PROCESSO/DINSP-003/2000

Não há outros indícios que apontem para um envolvimento da empregada ROSELI com a VASPEX.

Com as verificações realizadas na Junta Comercial do Estado de Goiás constatou-se o possível envolvimento de sócios/proprietários de Agências de Correios Franqueadas (ACF) com a VASPEX. Constataram-se ligações comerciais entre sócios/proprietários de ACF e seus parentes próximos, que exploram serviços de empresas de ramos de atividade concorrente à ECT.

Foram feitas denúncias anônimas, ao ex-empregado HELIO CALAÇA, apontando o Gerente de Auditoria, MÁRCIO ALVES RABELO, como sócio ou proprietário da VASPEX. Tais denúncias, que não podem ser consideradas como indícios de efetivo envolvimento devem ser analisadas com cuidado, principalmente pela posição hierárquica que o citado empregado ocupa."

CORREIOS

A Comissão de Sindicância designada pela PRT/PR-009/2000, no curso dos trabalhos realizados na DR/GT e entendido que os autos do **PROCESSO/GABDR/GT-001/97**, de 14/04/97 - à luz do Módulo 7, Capítulo 3 - Anexo 11, do Manual de Comunicação da ECT (MANCOM) – se constituem num **dossiê de apuração de irregularidade** e, portanto, necessariamente submetido a um arquivamento por prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, intentou obter acesso àquela documentação para conhecer a decisão final da autoridade instauradora (Diretor Regional).

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 931
3515,3
Doc.

Esse estudo se mostrou inviável como documentam as fls. 887/888, nos autos desta sindicância, onde a GINSP/DR/GT informa por despacho de 03-05-2000 que: ***"Não foi possível localizar o original do processo, e a cópia do presidente da comissão (Telmo Castrillon de Macedo) foi reproduzida e entregue à Comissão designada pela PRT/PR-009/2000"***, como de fato, por questão lógico-sistemática, aqui estão juntadas as folhas mais pertinentes dentre as poucas peças possíveis de se obter.

Resultante da atual abordagem do assunto, esta Comissão de Sindicância logrou arrecadar 2 (duas) camisetas de malha es-

CONFERE COM O ORIGINAL

tampada com publicidade institucional da VASP, mediante a inscrição ***Que a felicidade chegue voando até você***, peças que ora são acostadas nestes autos e – segundo apurado - foram sorteadas e recebidas por dois colaboradores lotados no Centro de Operações Integradas – COI de Goiânia, na presença das autoridades regionais e no curso de uma festa para confraternização de fim de ano em 1998. Esse fato se deu nas instalações do SESI da Vila Planalto em Goiânia época em que a unidade operacional ainda se encontrava subordinada à colaboradora ROSELI DE OLIVEIRA MAGALHÃES, não estando ainda claro como as peças de roupa ali chegaram e se deu tal desiderato.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
CORREIOS

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 532
Doc 3515, 3

CONFERE COM O ORIGINAL

RESUMO.

Das funções ocupadas pela colaboradora ROSELI DE OLIVEIRA MAGALHÃES, após aquele procedimento apuratório no âmbito da DR/GT, é possível inferir-se que os indícios de participação da mesma no processo de seleção da VASPEX e o vínculo do seu convivente VILMAR PEDRO DA SILVA SANTOS (ex- empregado da ECT/GT) com a VASPEX não constituíram elementos de convicção aos então gestores regionais para ver quebrada a confiança na manutenção da referida empregada em pontos relevantes da gestão operacional regional. Isso culminou com sua designação para Subgerente de Tratamento e Transporte, última posição ocupada e que abrangeu o período operacional do Contrato/DR/GT-0054/99.

A gestão eivada de erros na operacionalização do referido Contrato no COI/Goiânia – órgão sob supervisão direta da referida empregada - e o que restou verificado no âmbito da DR/GT, em que diversos empregados ouvidos pela **Comissão de Sindicância PRT/PR-009/2000** apontaram restrições no relacionamento da empregada com os colaboradores, se não tornam duvidosa a opção dos ex-gestores regionais na manutenção da referida empregada em funções operacionais relevantes, recomendam um atencioso acompanhamento do desempenho da mesma pelos novos gestores.

Anexo: Caderno constituído de 41(quarenta e uma) folhas, inclusive.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
CORREIOS
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 533
Doc. 3515, 3

CONFERE COM O ORIGINAL

ECT Fls. 133
PROCESSO/DINSP-0032/2000
ECT Fls.

CADERNO DE ANEXO - 8

DOSSIÊ/GEVEN/GT-041/99
Venda de Selos pela ACF Araguaia
à Assembléia Legislativa do Estado de Goiás

É matéria conhecida pela Comissão de Sindicância a partir da oitiva de colaboradores lotados na DR/GT. Ao serem questionados quanto a outros fatos envolvendo Agências Franqueadas na Diretoria Regional de Goiás Tocantins.

Examinados os autos do referido dossiê constatou-se que por meio de Ofício No. 1505/99 do Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa de Goiás datado de 18 de agosto de 1999 o Presidente da Assembléia, SEBASTIÃO TEJOTA, informa ao DR/GT, Sr. Nilo Ramos que Regional que: ***"Tendo em vista o Contrato de Prestação de Serviços firmado entre esta Assembléia Legislativa e a Empresa dirigida por V. Sa. E considerando que esta Casa necessita, para o desenvolvimento regular de suas atividades, de outros serviços e produtos no ramo de postagem não oferecidos diretamente por essa empresa e tendo em conta, ainda, a proposta de prestação de tais serviços, sem qualquer ônus, apresentada pela Agência de Correios Franqueada Araguaia, vimos solicitar digne-se V.Sa. de autorizar sejam os serviços contratados a essa empresa, inclusive o da venda de selos, executados através da aludida franqueada a quem deverão ser repassadas as verbas correspondentes ao faturamento mensal apurado na forma da CLÁUSULA QUINTA o do mencionado Contrato"***

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL CORREIOS DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 534
3515
Doc.

Diante do pedido à Assembléia Legislativa, seguiram-se trocas de documentos e cartas entre as áreas envolvidas conforme se verifica:

CT/GAB/DR/GT-027/99 de 02 de setembro de 1999, onde o Diretor Regional, do Sr. NILO RAMOS questionou à ACF Araguaia: ***"Com o objetivo de subsidiar nossa análise sobre o requerimento da As-***

CONFERE COM O ORIGINAL

Fls. 134

sembléia Legislativa do Estado de Goiás, através do Of. No. 1505/99 – GP, de se vincular a essa Franqueada o Contrato de Prestação de Serviços existente entre aquela Casa e a ECT, solicitamos uma descrição detalhada dos serviços adicionais oferecidos por essa Franqueada à Assembléia".

Em reposta à CT/GAB/DR/GT-027/99, a ACF Araguaia informa ao Diretor Regional, Sr. Nilo Ramos, os seguintes serviços oferecidos à Assembléia Legislativa:

1. ***"Etiquetamento de etiquetas de correspondências;***
2. ***inserção, selagem, manuseio, pré-postagem, separação por CDD;***
3. ***coleta diária dos objetos;***
4. ***crítica das notas de devolução;***
5. ***Controle de registrado,***
6. ***atualização de CEP;***
7. ***acompanhamento do desempenho da venda"***

Em 07/10/1999, a GEVEN/GT mostra-se contrária à solicitação, onde diz que o cliente (Assembléia Legislativa) já tem um contrato Proposta para Prestação de Serviço – PPS e que não pode ser vinculado à Agência de Correio Franqueada, (***folhas 03 do caderno No. 8***).

O Diretor Regional encaminha ao GEVEN/GT e ao CONEG/GT em 13/10/1999, para conhecimento, cópia da CI/ASS/GEFRAN-0319/99 que foi destinada ao **Diretor Regional de Brasília** pela GERAN/AC, cujo teor se refere a vinculação de contrato a Agência Franqueada, (***folhas 05 do caderno No.8***).

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL COMISSÃO DE SINDICÂNCIA CORREIOS

ECT/DR/BSB/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 535
3515,3
Doc

Em 08/10/1999, a GEVEN/GT encaminhou ao CONEG/GT uma CI informando que aquela Gerência recebera uma ligação telefônica de um funcionário da Área Financeira da Assembléia Legislativa de Goiás, o Sr. MARIOZAN informando que havia na Assembléia uma fatura do Correios no valor de R$ 62.000,00. Em função dessa informação a GEVEN/GT

CONFERE COM O ORIGINAL

ECT Fls. 131 PROCESSO DINSP-0032/2000

constatou junto a GECOF/GT que a Regional não tinha emitido nenhuma fatura para a Assembléia naquele valor (fls. 06/08).

Em visita realizada à Assembléia Legislativa, a GEVEN/GT solicitou a fatura citada pelo Sr. MARIOZAN para mais esclarecimentos junto a GECOF/GT. A Assembléia apresentou como sendo a citada fatura o Recibo de Venda de Produtos No. 491704 o qual foi emitido pela ACF Araguaia no valor de R$ 62.000,00 referente a venda de 200.000 comprovantes de franqueamento de 1° porte comercial, (**folhas 08 do caderno No. 08**). Diante da mesma CI, a GEVEN/GT apontou as seguintes irregularidades:

1. ***"A ACF Araguaia efetuou venda a prazo, o que é vedado pelo contrato de franquia empresarial;***
2. ***Emitiu um RVP com sendo uma fatura da ECT, o que além de ser irregular, é competência exclusiva da GECOF***
3. ***A ACF Araguaia informou para a Assembléia que o pagamento da fatura seria com base no contrato que ela tem com a ECT. Tal contrato é de PPS e vinculado a AC Central;***
4. ***A venda destes 200.000 selos (R$ 62.000,00) está incompatível com as últimas aquisições da ACF Araguaia:***
   - ***Agosto: R$ 19.347,00***
   - ***Setembro: R$ 13.557,00***

"Entendemos, s.m.j., que tais irregularidades, se confirmadas, caracterizam infrigência a Cláusula Quinta , item 9.2, alínea C, do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial"

A GEVEN/GT finaliza a Comunicação Interna concluindo que: ***"Considerando a gravidade dos fatos acima citados, caso confirmados, solicitamos a imediata apuração pelas áreas competentes".***

CPMI - CORREIOS Fls. Nº 536 3515 Doc.

Em 13/10/1999 envia o OF/GEVEN/DR/GT - 126/99, à Assembléia Legislativa, e restituindo o Recibo de Venda de Produto, RVP, série A, No. 491704 e informa que o referido recibo não tem vinculação com o contrato existente com os Correios, (fls. 09/10, apenso).

CONFERE COM O ORIGINAL

Fls. 136
PROCESSO/DINSP-0032/2000

A ACF Araguaia encaminha à GEVEN/GT, em 14/10/99, a CI/32/99 prestando os seguintes esclarecimentos:

- ✓ ***"há algum tempo a Assembléia Legislativa do Estado de Goiás solicitou à DR/GT a vinculação do contrato mantido com esta empresa à ACF Araguaia;***
- ✓ ***infelizmente, até a presente data não houve nenhuma manifestação por parte do Correio, bem como não houve atendimento ao cliente; a pedido da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás estamos realizando a venda de selos, à vista, até o posicionamento dos Correios"***

Na mesma CI (fls. 11, apenso) , a ACF Araguaia mostra-se descontente com a Empresa e informa ao Gerente Comercial/GT: ***"Comunico a V.Sa., também, que o recibo de venda de produtos emitido pela ACF Araguaia, foi retirado da Assembléia sem a devida autorização da Franquia, oportunidade em que solicito sua imediata devolução para conclusão da venda"***

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
CORREIOS
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Em 15/10/1999 o chefe de Gabinete da Assembléia Legislativa envia comunicação ao CONEG/GT (IRANDI), onde se lê: ***"informo a V.Sa. que a aquisição de selos junto a ACF Araguaia, está sendo realizada a vista. Por oportuno reiteramos nossa solicitação de vinculação do contrato àquela referida franqueadora."*** (sic)

Observa-se, que foram emitidos vários despachos entre o CONEG/GT e o GEVEN/GT entre os dias 22/11/1999 e 15/12/1999 (fls. 13, apenso) onde o GEVEN/GT comunica ao CONEG/GT que : ***"o Contrato já retornou do T.C.E; nele consta, unicamente, a AC Central; o Procurador Geral da Assembléia, manifestou no Processo que é contrário a aquisição de selos, via ACF".***

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 3515
Doc. 337

No dia 9 de julho de 1999, (fls.21), o Gabinete da Diretoria Geral da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, publica despacho

CÓPIA ORIGINAL

Fls 137
PROCESSO/DINSP-0032/2000

cujo assunto é a aquisição, pela Assembléia de 4.400.000 selos. No referido despacho explica: ***"com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, opina pela DECLARAÇÃO de inexigibilidade de licitação pública, por inviabilidade de competição absoluta, para a aquisição de selos diretamente da ECBT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em razão de ser fornecedora exclusiva de selos e, ainda, por estar o preço ofertado de acordo com o praticado no mercado"***

Por meio do OF/GEVEN/DR/GT - 001/2000 do dia 03 de janeiro de 2000, a Gerência de Vendas comunica ao Chefe de Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás que: ***"... O contrato entre a ECT e Assembléia Legislativa, recentemente aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado, prevê a aquisição de selos, únicamente, na Agência Central de Goiânia. Tal entendimento é corroborado pelo Procurador Geral dessa Casa de Leis, no processo encaminhado ao TCE.***

Informamos ainda, que nossa Agência Central está apta a prestar tais serviços a essa Assembléia, dentro dos mesmo padrões de qualidade e custos que as demais unidades franqueadas..." (fls. 25, apenso).

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
CORREIOS
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 538
Doc: 3515,3

CONFERE COM O ORIGINAL

RESUMO

No dia 30-03-2000, quando a Comissão de Sindicância fez vistas aos autos do DOSSIÊ/GEVEN-041/99 era essa a situação.

A documentação apensada, e o seu teor no entendimento desta Comissão de Sindicância, bem retrata que a ACF Araguaia buscou junto a Assembléia do Estado de Goiás, em agosto de 1999 a vinculação da PPS, Proposta de Prestação de Serviços, e que antes que Regional se pronunciasse a respeito do assunto, a citada Franquia, realizou em 16/11/99 venda de 200.000 selos a R$ 0,31 emitindo um Recibo de Vendas de Produtos, RVP No. 491704, **(fls. 08, apenso).**

Entretanto cabe ressaltar que as despesas para aquisição de selos pela Assembléia Legislativa estavam empenhadas à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos sob C.C.C No. 34028316/0013-47 conforme o Documento Único de Execução Orçamentária e Financeira, **(folhas 26 do caderno No. 8)**, onde se constata que aquela Casa teria efetuado outras despesas junto à Regional do mês de agosto/99 a dezembro/1999 - sendo que as quatro últimas aquisições foram de R$ 62.000,00, equivalendo a 200.000 selos cada aquisição. Essas aquisições deveriam ter sido feitas na AC Central na forma da Proposta de Prestação de Serviços existente.

Ato contínuo e formal, foi certificada essa oportunidade e encaminhado todo o procedimento aos cuidado da Diretoria Regional em exercício, para ciência e prosseguimento das apurações que se fizerem necessárias, bem como algumas RECOMENDAÇÕES por esta Comissão de Sindicância, objetivando: ***"Apurar quais providências foram ou deixaram de ser adotadas pelas áreas responsáveis quando da constatação dessas impropriedades, objetivando notificar ou aplicar as penalidades, se cabíveis."*** **(fls. 38/39, apensas).**

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
CORREIOS
DOCUMENTO OFICIAL

RQS nº 03/2005 - CN
CORREIOS
Fls Nº 539
3515,3
CONFERE COM O ORIGINAL

Anexo: Caderno constituído de 46 (quarenta e seis) folhas, inclusive.

ECT Fls. 133 Fls.
PROCESSO/DINSP-0032/2000

CADERNO DE ANEXO - 9

Administração de máquinas de franquear.

É assunto que mereceu a atenção da Comissão de Sindicância – PRT/PR-009/2000 a partir dos fatos arrolados na CI/DTRA/DEGEO-0624/99, de 24-11-99, e seus anexos (fls. 134/140 dos autos desta sindicância).

No expediente, o Departamento de Gestão Operacional aborda a ocorrência de ***"POSTAGEM DE OBJETOS SEED – POSTADOS COMO CARTA"*** pela ACF T-9, na circunscrição da DR/GT. Essa mesma ocorrência, considerando-se que o cliente usuário – de então – era o Banco do Estado de Goiás, está abordada também no **Caderno de Anexo 2** (deste relatório).

Considerando, outrossim, que para execução da postagem eram empregadas máquinas de franquear, bem como a particularidade dos fatos neste aspecto verificados em relação às unidades postais arroladas no presente caso, esta Comissão entendeu adequado abordar o assunto individualmente neste **Caderno de Anexo 9**.

No dia 06-01-98, por via da CT/REOP-05/DR/GT-0004/98 (fls. 5/6, apensas), endereçada à TEREZA CLÁUDIA C. C. FREITAS, titular da ACF T-9, a REOP-05/Goiânia interpelou a franqueada, tendo em mira o previsto na Cláusula Sexta do Termo de Compromisso para Uso de Máquina de Franquear, para solicitar o recolhimento das matrizes das máquinas e franquear matriculadas sob os números **60412**, 60843 e 72087, no prazo de 5 (cinco) dias.

RQS nº 03/2005 - CN
CORREIOS
Fls Nº 340
Doc. 3515 , 3

No dia 26-02-98, por via da CT/REOP-05/DR/GT-0064/98, de 26-02-98 (fls. 7, apensa), também endereçada à titular/representante legal da ACF T-9, é comunicado que: ***"essa ACF não atendeu ao solicitado no item 1 (um) da carta da referência – recolhimento da matriz da máquina de franquear marca Pitney Bowes, modelo 6.300, série 4561 e matrícula 60412 que se encontra com NO desde 06/08/96."***

CONFERE COM O ORIGINAL

ECT Fls 40
Fls 18
PROCESSO/PRT/SP-0032/2000

Portanto, nesse documento também, ficou notificada da irregularidade e convocada para ***"...apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento desta, peça de defesa escrita justificando a irregularidade acima mencionada."***

No dia 30-06-98, conforme a CI/SCOF/GEFIN/DR/GT-0403/98 (fls. 9, apensa), endereçada ao Departamento de Administração Financeira/AC, foi solicitado – em relação à estampa da máquina matriculada sob o número **60412** – ***"a publicação de extravio da mesma em boletim nacional."***

Informação nesse sentido se logrou comprovar como ocorrida, por exemplo, no Boletim Interno – edição 124, de 07-07-98 - da DR/MA (fls. 10, apensa).

No dia 15-10-98, a CT/REOP-05/DR/GT-0285/98 agora comunica (fls. 11, apensa) – à mesma ACF T-9 – que uma outra ***"Máquina de Franquear nº 20087, matrícula 72087, modelo 5600, Pitney Bowe, pertencente a essa ACF não foi localizada no ato da inspeção, em 10/09/98"*** e, portanto, tendo em vista a gravidade da irregularidade apontada, solicita o pronunciamento da franqueada a respeito no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de serem aplicados ***"os dispositivos legais previstos no Contrato de Franquia Empresarial"***.

No dia 28-12-99, a CI/SCRE/GECOF/DR/GT-1847/99 (fls. 15, apensa), solicita ao Departamento de Gestão Financeira ***"...a gentileza de publicar no BI/AC o desaparecimento das estampas e máquinas de franquear"*** relacionadas, dentre as quais figura – mais uma vez - aquela matriculada sob o número **60412** (de propriedade da ACF T-9). A publicação solicitada aconteceu no Boletim Técnico 229/99, de 31/12/99, conforme a NOTA DEGEF/068 (fls. 16, apensa).

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL CORREIOS DOCUMENTOS RESTRITOS

ROG - 18/03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 541
3515,3
Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL

RESUMO.

À vista da documentação compilada não é difícil antever-se as dificuldades enfrentadas pela DR/GT, para administrar as máquinas de franquear e a fragilidade dos controles existentes permitindo conjeturar-se, até mesmo, por absurdo, o indevido uso do equipamento por terceiros em instalações outras além daquelas, devidamente autorizadas pela ECT, conforme o Termo de Compromisso.

Essa possibilidade e os fatos resumidos, ainda que subjacentes aos objetivos da Comissão de Sindicância – PRT/PR-009/2000, estão a merecer tão atenciosa quão aprofundada e especial consideração na continuidade dos trabalhos, se isto aqui for julgado cabível, conforme orientação da autoridade instauradora.

Anexo: Caderno constituído de 19 (dezenove) folhas, inclusive.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
CORREIOS
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 542
Doc. 3515,3

CONFERE COM O ORIGINAL

Fls. 142
Fls. 96
PROCESSO/DINSP-0032/2000

CADERNO DE ANEXO - 10

O relacionamento da DR/GT com as Franqueadas

É aspecto que merece abordagem neste trabalho diante dos fatos documentados e, dentre esses, a atuação do cidadão CLÁUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA na Vice-Presidência da Associação das Agências de Franquias de Comunicação dos Estados de Goiás e Tocantins, na qualidade de mandatário da ACF T-9. Perante a ECT esse mandato – ainda vigente – se impôs conforme o documento de **fls. 534**, nos autos desta sindicância.

Como está abordado também no CADERNO DE ANEXO 2, esta Comissão examinou o teor do Processo/GEVEN/GT-003/2000, de 17/03/2000, e verificou que as agencias de correios franqueadas na DR/GT – a partir de 1997 – imprimiram uma postura comercial mais agressiva na busca de maior clientela e melhor receita. Para tal, passaram a oferecer como serviços individualizados ao cliente: a coleta, a coordenação das atividades de pré-postagem de cartas simples e malas diretas, o envelopamento, o endereçamento, a triagem de objetos e – desde que disponíveis os dados em mídia eletrônica – o controle da emissão e devolução dos comprovantes de operações postais (Comprovante no SEED e AR, nas correspondências registradas).

A DR/GT intentou isoladamente disciplinar a matéria em âmbito regional e, diante de tal postura, emitiu a CT/GEVEN/DR/GT-0613/98, em 16-09-98 (fls. 1 e 2, apensas) endereçada ao PRESIDENTE DA AFRANCO/GT, Sr. ANTONIO CARLOS JOSÉ DE CASTRO, a quem está argumentado que:

RQS nº 03/2000 - CN
CORREIOS
543
3515,3
Doc.

"2 As Agências de Correios Franqueadas foram criadas, basicamente, para atuarem como unidades de varejo. Posteriormente, houve a flexibilização, com a ECT concedendo a possibilidade das ACF's buscarem clientes para firmarem contratos via GECOM/GEVEN.

3 Quando ocorreu a flexibilização se esperava que nossos parceiros atuassem na captação de novos clientes, e que desencadeassem ações visando identificar a concorrência para a conquista ou reconquista

CONFERE COM O ORIGINAL

ECT Fls. 143
Fls.
PROCESSO/DINSP-0032/2000

dos clientes que migraram ou que estivessem nessas empresas que atuam no segmento de mercado da ECT.

4 Ocorre que, hoje, uma análise da situação indica que as ACF's não atuaram exatamente da forma esperada, dado que a maior ocorrência é de migração de clientes que já são da carteira de clientes da ECT, para o atendimento à vista pela ACF, ou até mesmo a simples transferência da postagem para a ACF, mesmo mantendo-se o contrato original.

5 Isso denota, portanto, uma espécie de "conflito" entre os objetivos inicialmente citados, o que deve ser equacionado e resolvido rapidamente. Para tanto, estamos propondo a forma adequada de atuação das ACF's junto aos clientes que já possuem contrato firmado ou em fase de negociações com a ECT: ...

....

9 Temos convicção de que com o engajamento de nossos parceiros nessa nova concepção de atuação, visando a captação de novos clientes, obteremos maior participação no mercado e um resultado comercial mais favorável para ambos, Franqueador e Franqueados.

10 Contamos com o apoio desse presidente para a orientação e estímulo sobre o proposto a todos os associados da AFRANCO."

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL CORREIOS DIVISÃO DE SINDICÂNCIA

A implementação dessa ***"nova concepção de atuação"*** (conforme o documento citado) foi debatida com a entidade social e, finalmente, levada à rede de franqueadas por via da **CT/GAB/DR/GT-016/98**, de 26-10-98 (fls. 03/04, apensas), onde se procurou disciplinar a conduta da ECT/DR/GT e das ACFs nas seguintes situações:

- Clientes com postagem à vista em ACF's;
- Clientes com postagem à vista na ECT;
- Clientes com contrato/ECT (que já fora abordado na CT/GEVEN/DR/GT-0613/98);
- Outros contratos;
- Plano de visitas.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 544
3515 . 3
Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL

Fls. 144
Fls. 28
PROCESSO/DINSP-0032/2000

A resposta da AFRANCO para esses expedientes se materializou numa carta, de 14-11-98 (fls. 05/07, apensas), co-assinada por 18 franqueadas da regional, onde aquela Associação registra que:

"1 – Concordamos plenamente com o 1° parágrafo da correspondência CT/GEVEN/DR/GT-0613/98, mas ao nosso entendimento, o que tem gerado conflitos e prejuízos às nossas Associadas são as atitudes da GEVEN, utilizando dois pesos e duas medidas em suas decisões.

2 – Não concordamos, em hipótese alguma, que fomos criados como unidades de varejo. Houve no decorrer do tempo falta de agressividade na Conquista, manutenção, Tratamento Personalizado, etc... por parte da ECT., e nós, Franqueados, Criamos, Buscamos Espaços e nos Aperfeiçoamos com relação ao Tratamento de nossos novos CLIENTES. Aí crescemos... e muito ! Hoje, isto é irreversível, pois se retroagirmos no tempo a grande maioria das ACFs do Brasil não suportariam. Nenhuma empresa no Mundo tem condições de diminuir seu faturamento e sobreviver. E os investimentos ao longo do tempo ?

3-4) Sempre objetivamos conquistar NOVOS CLIENTES principalmente os que começaram a migrar para a concorrência. Só que na maioria das vezes que detectávamos um CLIENTE da ECT e oferecíamos os nossos serviços, com honestidade, tínhamos a criatividade de aperfeiçoar nossos préstimos e assim fazíamos com que estes CLIENTES migrassem para as ACFs.

...

Esta DR/GT deve se esforçar no sentido de conseguir com que as Franqueadas tenham acesso a todos os Contratos que a Franquiadora tem autorização para firmar.

RQS nº 03/2005 - CN
CORREIOS
Fls Nº 545
Doc. 3515,3

...

Nesta oportunidade, solicitamos da DR/GT que envide esforços no sentido de que todos os serviços prestados a terceiros (Inscrições a Concursos Públicos, Vestibulares e etc...) sejam efetuados também pelas ACFs desta DR/GT" (sic)

CONFERE COM O ORIGINAL

A DR/GT respondeu em 31-12-98, conforme a CT/GEVEN/DR/GT-886/98 (fls. 08, apensa) e a réplica da AFRANCO, considerando essa correspondência, aconteceu em 27-01-99 (fls. 09, apensa) informando que:

"... com aval de todos os seus Associados, não concorda com o seu teor e não considera a correspondência CT/GEVEN/DR/GT-0613/98, de 16/09/98 pelos motivos abaixo apontados:

1) ***As correspondências CT/GEVEN/DR/GT-0613/98 e CT/GAB/DR/GT-016/98 são, em quase sua totalidade, imposição aos franquiados dos Estados de Goiás e Tocantins. Se anos somos tratados como PARCEIROS e numa boa parceria há sempre diálogo, troca de informações e idéias, visando multiplicá-las e ampliá-las, para que buscarmos formas que as diminuam ou simplesmente dividam ?***
2) ***Já estamos cançados de sermos tratados como inimigos e concorrentes, recebendo as imposições goela abaixo.***
3) ***Nossa correspondência de 14/11/98, dirigida à DR/GT, foi elaborada em reunião da nossa Entidade com anuência de todos os presentes, e assinada pela maioria dos nossos Associados. Portanto, representa "a voz do povo" e porque não "a voz de Deus".***
4) ***Nossas propostas são coerentes e com certeza, se colocadas em prática, aumentaria o faturamento da DR/GT.***

Portanto, mais uma vez enfatizamos que para nossa Entidade e nossos Associados, o que prevalece é a correspondência de 14/11/98, resposta às imposições nas correspondências CT/GEVEN/DR/GT-0613/98 e CT/GAB/DR/GT-016/98 e CT/GAB/DR/GT-016/98." (sic)

No dia 28-01-99 foi emitida pela DR/GT a CT/GEVEN/DR/GT-083/99 (fls. 10/13, apensas) dirigida às ACFs buscando motivar-lhes adesão aos estudos iniciais relativos à implantação do serviço de recebimento de conta em agências dos Correios. Nessa oportunidade é res-

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
CORREIOS
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fl. Nº 546
3515,3
Doc.

Fls. 146
Fls. 30
PROCESSO DINSP-0032/2000

saltada como ***"...indispensável a integração das agências franqueadas à rede de prestação do serviço, de modo que a população usuária possa efetuar o pagamento de sua conta em qualquer loja da ECT, seja ela franqueada ou não"***.

A AFRANCO/GT, em resposta ao chamamento desse expediente, emitiu uma carta em 06-02-99 (fls. 14/16, apensas), de extenso conteúdo e co-assinada por 22 franqueadas, argumentando perante a DR/GT em síntese que:

"Com relação à correspondência de Vossa Senhoria, informando que na última reunião da AFRANCO/GT, acontecida em 19/12/98, onde foi apresentado estudos no sentido de que as franqueadas e não franqueadas da ECT passem a operar com recebimento de contas de empresas concessionárias (água, luz, telefone...), previsto para o mês de março do corrente ano, temos assim a expor:

Há alguns meses atrás, na preocupação de aumentarmos a receita operacional de nossos Associados e, consequentemente da DR/GT, solicitamos informações junto a ACOFEBA – Associação das Agências de Correios Franqueadas da Bahia, sobre a viabilidade deste projeto.

A resposta, infelizmente, foi NEGATIVA. Solicitamos junto a outras Associações informações a respeito deste projeto, e novamente, as respostas foram as mesmas, NEGATIVA.

Temos certeza que todas as empresas que atuam com atendimento ao público de balcão (nosso caso), gostariam de contar com um maior número de pessoas atendidas por dia, com o aumento da venda variada de produtos, e consequentemente, novos clientes, maior receita.

Portanto, a proposta da DR/GT em firmar contratos com essas concessionárias, a princípio, sem uma análise mais profunda, é elogiável, porém, pela experiências de outras DRs, isto muda de figura."

Em seguida a Associação missivista indaga o porquê da sua afirmação e, mediante considerações de CUSTO e SEGURANÇA, além de aspectos contratuais – na concessão da franquia – e afirma afinal que:

CORREIOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIRETORIA DE ASSUNTOS CORPORATIVOS
RQS nº 03/2005 - CN
CORREIOS
CONFERE COM O ORIGINAL
Fls Nº 547
3515

"Assim sendo, entende a AFRANCO/GT, que a pretensão da Franqueadora em aumentar os serviços oferecidos, fora do estabelecido em contrato, deve ser mais discutido com as entidades, e, não poderá ser imposta de forma obrigatória a todos os franqueados, mas tão somente àqueles que desejarem alterar o contrato."

A DR/GT intentou – num primeiro momento - contra-por as irrogações da AFRANCO/GT por via da CT/GAB/DR/GT-001/99, do dia 11-02-99 (fls. 17, apensa), quando solicitou que ***"...houvesse uma reflexão sobre os termos anotados na correspondência dessa AFRANCO/GT e, após uma reavaliação, nos fosse encaminhado um posicionamento que enseje o entendimento e o fortalecimento da parceria a que sempre nos referenciamos."***

Um outro expediente é a CT/GAB/DR/GT-002/99, de 12-03-99 (fls. 18, apensa) – no mesmo sentido e endereçada à AFRANCO/GT - onde a regional procura demonstrar quão descabida é a resistência das ACFs em aderir à ECT-franqueadora na prestação do serviço de recebimento de contas. E nessa oportunidade está esclarecido: ***"que no Contrato de Franquia empresarial consta que o objeto do contrato se refere aos seus anexos, onde são relacionados os serviços autorizados, inclusive o SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO (RECEBIMENTO DE CONTAS CORRESPONDENTES AOS CONTRATOS FIRMADOS EM NOSSA REGIONAL).***

Isso posto, aguardamos um posicionamento de V.Sa."

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 548
3515,3
Doc.

A Comissão de Sindicância não logrou obter acesso a documentos que formalizem a solução das controvérsias e o atingimento do consenso que se buscava.

No dia 12-03-99, por via da CI/GAB/DR/GT-52/99 (fls. 19, apensa) a DR/GT encaminhou à GEFRAN uma cópia da CT/S/N/AFRANCO/GT e da CT/GAB/DR/GT-002/99, para conhecimento.

No dia 01-07-99 a DR/GT – por via da CI/GAB/DR/GT-103/99 (fls. 21/22, apensas) - encaminhou e submeteu ao DI-COM as suas considerações quanto aos fatos que vivenciava, frente a agressi-

CONFERE COM O ORIGINAL

ECT Fls. 48 PROCESSO/DIN/SP-0032/2000 32

vidade comercial das ACFs. Nessa oportunidade estão destacados os esforços para soluciona-los a contento no âmbito da regional e destacado o surgimento de situações que extrapolam os limites do entendimento até então adotado. A título de exemplo está colocado que:

"Mais recentemente, dada a solicitação de vinculação de um contrato com órgão público a uma ACF de sua escolha, vimo-nos diante da dúvida se não estaria ocorrendo uma contratação indireta de um órgão público (o cliente), com uma entidade privada (a ACF), com descumprimento das regras estatuídas na Lei nº 8666/93, apesar de a franquia ser uma entidade autorizada a operar serviços de Correio."

Questionada a respeito – em 12-07-99, na CI/DICOM-870/99 (fls. 23, apensa) – a DR/GT, por via da CI/GAB/DR/GT-110/99, de 26-07-99 (fls. 24, apensa), esclarece à GEFRAN que: ***"O órgão público referido na CI encaminhada à DICOM trata-se do DETRAN/GO, com a expectativa de receita anual na ordem de R$ 4.000.000,00"***.

Esse cliente (DETRAN/GO), aliás, diante das peculiaridades do serviço contratado e do seu relacionamento comercial com a ACF T-9 e a ECT - **nos idos de 1997** – mereceu específica abordagem no **Caderno de anexos 3**, deste relatório, onde está documentada, inclusive, a co-participação da DR/GT nos estudos implementados pela ACF para captação dos serviços necessários ao **DETRAN do Estado da Bahia** (que então mantinha relações comerciais com a ECT/DR/BA).

Segundo apurado por esta Comissão de Sindicância, a Diretoria Regional da ECT no Estado da Bahia nunca soube um dia haver a ACF T-9, ou a TECPRINT, estudado a contratação do seu cliente, com a participação da DR/GT.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 547
3515 , 3
Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL

Fls 149
PROCESSO/DINSP-003/2000

RESUMO.

A documentação apensada, e o seu teor, no entendimento desta Comissão de Sindicância, bem retrata o clima e as circunstâncias em que eram mantidas – desde 1997 – as relações de parceria das agências de correios franqueadas com a Direção Regional da ECT/DR/GT.

E a pertinência desse aspecto, neste trabalho, está em proporção direta daquilo que a DR/GT procurou isoladamente implementar para administrar questões como:

- ***cliente satisfeito com serviço SERCA (não permitido para administração de franquias), persuadido para mudar para o SEDEX, vinculado à franquia que promoveu a mudança, pois seria um "novo cliente" conquistado;***
- ***cliente satisfeito com o contrato ECT, mas insistentemente abordado para solicitar vinculação de contrato ou passar a postar à vista com ACF;***
- ***cliente com contrato ECT, e convencido por vínculos pessoais ou agressividade comercial a vincular seu contrato à ACF, mas sem ser adicionado nenhum valor ao cliente.*** (grifo nosso)

expostas na CI/GAB/DR/GT-103/99, de 01-07-99 (fls. 21, apensa), onde este último caso – principalmente – resume o acontecido em decorrência do contrato ECT/DR/GT-0054/99. Pois, indiretamente – e somada a atuação da TECPRINT Impressões Técnicas Ltda. – o que se dava era exatamente isso, sem ser adicionado nenhum valor **ao serviço público cometido à ECT**.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls 548
Doc. 3515,3

Diante disso e do crescente desequilíbrio das relações ECT-Franqueadas, estas procurando sobrepujar aquela, culminaram as maiores dificuldades de definição dos objetivos comuns e das metas individuais de cada participante do negócio que – no transcurso de breves e aproximados três meses – apresentou, dentre outras coisas, aquilo também de negativo nos seus resultados econômicos e administrativos, conforme exposto nas pastas em ANEXO 1, deste procedimento apuratório.

Anexo: Caderno constituído de 33 (trinta e três) folhas, inclusive.

CONFERE COM O ORIGINAL

Fls. 150

40-45-50-85:73

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

GERÊNCIA DE VENDAS
DR / GT
DATA: 26/10/99
CONTRATO N. 0454/99

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÚLTIPLO, QUE ENTRE SI FAZEM **TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA** E A **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS/ECT.**

Evento: 533.797
Sub Evento: 001
Sub Fonte: 002
Adm: 99051150
Parte: 1.518.338 - ACF ALPES - 1690635-9
1.518.402 - CC - Banco Fundo - 7260700-9

A **TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA**, inscrito no CGC/MF sob o nº **00.861.883/0001-24** e Inscrição Estadual nº **10.305.311-5**, com sede na Av. Independência nº 4.533 Centro, 74045-010 GOIÂNIA-GO, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Sócio - Proprietário, **CLÁUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA**, CI nº **1.411.642 2ª Via SSP/GO**, CPF nº **323.227.631-87,** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº **34.028.316/0013-47**, doravante designada simplesmente **ECT**, neste ato representada por seu Diretor Regional de GOIÁS e TOCANTINS, **NILO CÂNDIDO RAMOS**, CI nº **0866 CRA/GO**, CPF nº **461.445.877-72**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria **PRT/PR-026/96**, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, um **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela **ECT** à **CONTRATANTE**, dos serviços de recebimento e/ou coleta, transporte e entrega domiciliária de Correspondências, Encomendas SEDEX NACIONAL, SEDEX INTERNACIONAL - EMS e a VENDA DE PRODUTOS, constantes da tarifa de Produtos.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 549
3515,3
Doc.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** se obriga a:

2.1. Observar as condições gerais de aceitação quanto a peso, dimensões, utilização de serviços adicionais e outras estabelecidas pela **ECT**, inclusive a padronização prevista para o endereçamento, com a utilização do Código de Endereçamento Postal - CEP com oito dígitos;

2.2. Utilizar embalagens adequadas ao peso, condições e natureza do conteúdo, conforme recomendações da **ECT**;

2.3. Utilizar, quando compatível com a natureza e condições do conteúdo, envelopes padronizados, de acordo com as normas da ABNT;

2.4. Quando da postagem, no caso de Encomenda SEDEX INTERNACIONAL - EMS, observar as seguintes normas quanto ao conteúdo e embalagens;

2.4.1. papéis comerciais, comunicações escritas de toda a espécie, documentos legais, documentos de compensação entre instituições financeiras, manuscritos e demais escrituras, que, se acondicionados em envelope, serão classificados como EMS-documento;

2.4.2. objetos ser valor intrínseco, acompanhados do formulário C2/CP3, e também papéis acondicionados em caixas, que serão classificados como EMS-mercadoria;

2.5. Atentar para o limites de peso e às restrições de conteúdo constante do verso da tarifa do serviço, fixados pela Administração Postal de destino, para cada encomenda enviada;

2.5.1. não dever ser incluídos objetos ou papéis representativos de valor ao portador, como jóias, cédulas, moedas, cheque e metais preciosos, bem como os constantes na Lista de Objetos proibidos da União Postal Universal - UPU, disponível para consulta nas Agências da **ECT**.

2.6. Endereçar corretamente os objetos e responsabilizar-se pelas informações prestadas quanto a seu conteúdo;

2.7. Postar os objetos em Unidades previamente acordadas com a **ECT**;

2.8. Apresentar no momento da postagem na Unidade da **ECT** ou da coleta no domicílio da **CONTRATANTE**, os objetos da seguinte forma:

2.8.1. **CORRESPONDÊNCIAS:**

2.8.1.1. constando, no mínimo, o endereço completo do destinatário, incluindo o CEP com oito dígitos, o nome e endereço da **CONTRATANTE**, bem como o respectivo CEP;

2.8.1.2. separados os objetos em lotes de, no máximo, 100 unidades, encabeçados, triados, amarrados e etiquetados, conforme orientação da **ECT** e segundo os seguintes grupos:

- objetos simples, sem Comprovante, para distribuição na Área Metropolitana;

- objetos simples, com Comprovante, para distribuição na Área Metropolitana;

- objetos simples, para distribuição fora da Área Metropolitana;

- objetos registrados, sem AR;

- objetos registrados, com AR;

2.8.1.3. utilizando, quando compatível com a natureza e condições do conteúdo, envelopes padronizados, de acordo com as normas da ABNT, contendo, no ângulo superior direito do anverso, um retângulo com as dimensões de 3,5 x 2,5 cm, onde constarão impressos os dizeres: **"CONTRATO ECT X TECPRINT Nº** 12547/9[illegible]**"**;

2.8.1.4. fechar os objetos com cola ou adesivos permitidos pela **ECT**;

2.8.1.5. apresentar as correspondências acompanhadas de "LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES" ou "LISTA DE POSTAGEM - REGISTRADOS, conforme o caso, devidamente preenchidas, em 03 (três) vias, de acordo com o modelo adotado pela **ECT**;

2.8.1.5.1. no caso de objetos simples, devem ser preparadas "LISTAS DE POSTAGEM - SIMPLES" distintas para objetos destinados à Área Metropolitana e a outras localidades;

2.8.1.6. a **CONTRATANTE** poderá, ainda, utilizar os demais serviços adicionais oferecidos pela **ECT** para cartas (MÃO PRÓPRIA, VALOR DECLARADO etc). Nesse caso, deverá ser anotado no campo "OBSERVAÇÕES" da "LISTA DE POSTAGEM - REGISTRADOS" a utilização dos serviços adicionais que não estão indicados na mesma;

2.8.1.7. para o caso de postagens com Aviso de Recebimento ou Comprovante de Entrega, já com os AR's ou os Comprovantes devidamente afixados nos objetos;

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 990
3515
Doc.

2.8.1.7.1. os objetos acompanhados de Comprovante de Entrega devem ser postados para entrega apenas na localidade de postagem e área metropolitana.

2.8.2. **ENCOMENDAS:**

2.8.2.1. com endereçamento completo e legível, incluindo os CEPs com oito dígitos do destinatário e da **CONTRATANTE**;

2.8.2.2. acompanhadas dos respectivos Certificados ou Listas de Postagem já preenchidos, utilizando os modelos fornecidos pela **ECT** ou produzidos por sua própria conta;

2.8.2.2.1. Para o caso de postagens com Aviso de Recebimento, já com os ARs devidamente preenchidos e afixados nas encomendas, observadas as restrições previstas para o SEDEX INTERNACIONAL - EMS quanto à aceitação de serviços adicionais;

2.9. Solicitar, quando for o caso, a coleta das correspondências ou das encomendas, nas condições estabelecidas pela **ECT**;

2.10. Apresentar, no ato da postagem de encomendas, CARTÃO DE HABILITAÇÃO DE POSTAGEM;

2.11. produzir, segundo modelo da **ECT**, se for o caso, os "INSTRUMENTOS DE HABILITAÇÃO - DESTINATÁRIO ÚNICO", para autorizar a postagem, por terceiro, de uma única encomenda SEDEX a ela destinada e, opcionalmente, a aquisição da respectiva embalagem;

2.12. Responsabilizar-se pelos "CARTÕES DE POSTAGEM -DESTINATÁRIO ÚNICO" distribuídos a terceiros, para autorização de postagem de encomendas, bem como pela aquisição das respectivas embalagens utilizadas no acondicionamento;

2.13. Restituir à **ECT** os "CARTÕES DE HABILITAÇÃO DE POSTAGEM", por ocasião da rescisão do Contrato ou descredenciamento de preposto;

2.13.1. em caso de perda ou extravio do "CARTÃO DE AUTORIZAÇÃO DE POSTAGEM", a **CONTRATANTE** deverá informar o fato à **ECT**, de imediato, por escrito;

2.14. Manter a **ECT** informada, através de Carta, do endereço para apresentação das faturas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ECT

A **ECT** se obriga a:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 551
Doc. 3515 # 3

3.1. Fornecer à **CONTRATANTE**:

- Cartões de Autorização de Postagem;

- Certificados e Listas de Postagem;

- Etiquetas SEDEX e de Etiquetas Registro;

- Avisos de Recebimento;

- modelos para confecção pela **CONTRATANTE** de "LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES", "LISTA DE POSTAGEM - REGISTRADOS" e "COMPROVANTE DE ENTREGA";

- Formulário de Vale Postal;

3.1.1. Opcionalmente, o cliente poderá produzir os formulários: Certificados/Lista de Postagem, Aviso de Recebimento - AR, Formulário de Vale Postal, e imprimir o código de barra no rótulo da embalagem da encomenda SEDEX, de acordo com a faixa numérica e o algorítmo de cálculo do dígito verificador fornecidos pela **ECT**;

3.2. Coletar as encomendas, quando existir viabilidade operacional, em locais e horários previamente acertados com a **CONTRATANTE**;

3.2.1. a coleta de correspondências será efetuada somente em conformidade com a(s) Ficha(s) Técnica(s) preparada(s) pela **ECT**, limitando-se cada coleta a quantidade mínima de 500 (quinhentas) unidades. A postagem inferior a esse total deverá ser entregue à **ECT** por conta da **CONTRATANTE**;

3.3. Quando for do interesse da **CONTRATANTE**, fornecer, gratuitamente, envelope-padrão utilizado para acondicionamento de encomenda SEDEX INTERNACIONAL - EMS;

3.4. Transportar os objetos até os locais de destino e entregá-los nos respectivos endereços;

3.4.1. para a entrega de objetos sob registro, serão efetuadas até 03 (três) tentativas, em dias úteis consecutivos;

3.4.2. os objetos serão entregues nos endereços indicados, a qualquer pessoa adulta, que se apresente para recebê-los, ou devidamente identificada, quando procurados nas Agências da **ECT**;

3.4.2.1. no caso de encomenda SEDEX a Cobrar ou de outros objetos endereçados a locais onde não haja distribuição domiciliária, será efetuada a entrega interna, nas Unidades da **ECT**;

3.5. Restituir à **CONTRATANTE** os Avisos de Recebimento e Comprovantes de Entrega relativos aos objetos entregues e os objetos cuja entrega não tenha sido possível, indicando sempre a causa determinante da impossibilidade, na forma regulamentar;

3.6. Indenizar à **CONTRATANTE**, no caso de encomendas e de correspondências registradas, quando ocorrerem avarias no conteúdo, ocasionadas comprovadamente por manuseio indevido, ou extravio, por culpa exclusiva da **ECT**;

3.6.1. as indenizações serão feitas de acordo com as previsões constantes nas tabelas de tarifas dos respectivos serviços;

3.6.2. não haverá o pagamento de indenização se for constatada a utilização de embalagem inadequada às características do conteúdo da encomenda;

3.6.3. no caso de Valor Declarado por estimativa, a **ECT** se reserva o direito de comprovar o valor real do conteúdo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES

4.1. Pela prestação dos serviços contratados, definidos na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **ECT**, por objeto postado, os preços constantes da Tarifa **SEED - Entrega Local**, praticados desde 11/10/95, da **Tarifa Postal Interna – Entrega Nacional, Sedex, Sedex Internacional – E.M.S. e de Produtos** vigentes na data da prestação dos serviços, de acordo com o peso e o destino, na modalidade de serviços utilizada, que serão apresentados de formas distintas conforme abaixo indicadas:

4.1.1. **SEED:** entrega de objetos, sem e com Comprovante de Entrega e Títulos de Crédito para Aceite, na localidade de postagem e respectiva área metropolitana;

ROS nº 03/2005 - DN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 552
Doc 3515.3

Correios

DEMOSTRATIVO FINANCEIRO ACF

ACF :16900316 INDEPENDENCIA | DATA : 16/12/1999

ENTRADAS

(A)PRODUTOS SERVIÇOS CONVENCIONAIS

AEROGRAMA NACIONAL	0,00
AEROGRAMA NATAL	69,00
AEROGRAMA PAT	0,00
AF INTERNAC.(1° PORTE)	0,00
AF NACIONAL (1° PORTE)	6.203,10
CORREIOS POSTAUX	21,77
CONFIRMA TELEGRAMA	0,00
CÓPIA DE TELEGRAMA	0,00
ENCOMENDA NORMAL	630,53
ENVELOPE PRÉ FRANQ.	0,00
ETIQUETA DE REGISTRO NAC.	0,00
FAX NACIONAL	0,00
FAX POST	0,00
JUSTIFICAÇÃO ELEITORAL	0,00
SEDEX EST.(SERVICO)	0,00
SEDEX INTERNACIONAL	461,16
SEDEX NACIONAL	6.108,35 ~~8.122,05~~
SEED	2,34
SELO PROMOCIONAL FRISCO	0,00
SELOS COMEMORATIVOS	0,00
SELOS ESTAMPADOS	28 193,70
SELOS ORDINARIOS	3 129,60
SERVICO A FATURAR	82.081,93
TELEGRAMA INTERN.	0,00
TELEGRAMA NACIONAL	3,04
TELEGRAMA PRÉ TAXADO	664,00
SUB-TOTAL "A"	~~128.108,12~~ 128.193,52

(B) PRODUTOS/SERVIÇOS

ESPÉCIE	VALOR	QTD.	VLR COM.	COMISSÃO
CAIXA ENCOM. Nº 01	129,00	100	0,19	19,00
CAIXA ENCOM. Nº 02	86,00	50	0,25	12,50
CAIXA ENCOM. Nº 03	139,00	50	0,41	20,50
CAIXA ENCOM. Nº 04	224,50	50	0,65	32,50
CAIXA POST.(BL.ACF)	0,00	0	80%	0,00
CAIXA POST.(BL.ECT)	0,00	1	50%	0,00
CARTAO AMERICEL R$ 20,00	40,00	2	0,64	1,28
CARTAO AMERICEL R$ 40,00	0,00	0	1,28	0,00
CARTAO AMERICEL R$ 60,00	0,00	0	1,92	0,00
CARTÃO TCO R$ 10,00	60,00	6	0,36	2,16
CARTÃO TELEFONICO	0,00	0	5%	0,00
CARTELA DE ACESSO 10,00	0,00	0	0,38	0,00
CARTELA DE ACESSO 20,00	0,00	0	0,52	0,00
CARTELA DE ACESSO 5,00	0,00	0	0,20	0,00
DEC.DE ISENTO SIMPLIF.	19,00	38	0,15	5,70
ENV. SEDEX ESTADUAL	0,00	0	0,12	0,00
ENVELOPE SEDEX 03	0,00	0	0,12	0,00
ENVELOPE SEDEX 04	0,00	0	0,14	0,00
MULTA MILITAR	0,00			
SUL POSTAL 24 HORAS	0,00	0	10%	0,00
SUL POSTAL EXPRESS	0,00	0	5%	0,00
TAXA MILITAR	2,54			
TELE SENA VENDA	0,00	0	0,125	0,00
TELESENA DE NATAL	350,00	70	0,125	8,75
CARTAO TCO R$ 25,00	25,00	1	0,68	0,68
CARTAO TCO R$ 50,00	0,00	0	1,35	0,00
SUB-TOTAL "B"	1.076,04			103,07

(C) VENDA PARA PVP

ESPÉCIE	VALOR	ACF	PVP	COMISSÃO
SELOS	0,00	10%	20%	0,00
AEROGRAMAS	0,00	10%	20%	0,00
TEL. PRÉ-TAXADO	0,00	10%	20%	0,00
EMBALAGEM SEDEX	0,00	2%	4%	0,00
TÍTULO CAPITALIZADO	0,00	2%	0,08	0,00
GUIA POSTAL	0,00	2%	4%	0,00
SUB-TOTAL "C"	0,00	-		0,00

COMISSÃO CAMPO "A"

ARRECARDACÃO BRUTA	~~128.108,12~~ 128.193,52
RETENCÃO DO ICMS	166,76
ARRECARDAÇÃO LÍQUIDA	~~127.041,96~~ 128.026,76
TOTAL EM 1° PORTE	~~412.714,06~~ 412.989,54
PERCENTUAL	10%
COMISSÃO PARCIAL	~~12.794,14~~ 12.802,67
VALOR BONUS EM R$	12 206,25
TOTAL COMISSÃO	25.000,39 25.008,92

ENTRADAS

REPASSES DIÁRIOS

(D) PRODUTOS/SERVIÇOS COM REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA

ESPÉCIE	VALOR	QTD.	VLR COM.	COMISSÃO
VP EMIS.	347,50	6	0,69	4,14
RECEITA	25,00			
BAU MENSAL	66,00	6	0,17	1,02
DEC. DE ISENTO REGIST	20,00	10	0,60	6,00
CONC.CORP DE BOMB	0,00	0	0,45	0,00
CPF EMISSÃO	104,16	21	1,49	31,29
CH. CORREIOS	50,00			
TX CH CORREIOS VENDA	2,50	0	13,00%	0,33
INCRA	0,00	0	0,21	0,00
TELE CENTRO OESTE (CEL)	109,09	3	0,15	0,45
TELE CENTRO SUL (TELEG)	1 851,00	20	0,15	3,00
CONTAG	0,00	0	0,20	0,00
FETAEG	~~80,00~~	1	0,30	~~0,30~~
CONCURSO UCG	0,00	0	0,42	0,00
CONCURSO UEG	0,00	0	0,42	0,00
SUB - TOTAL "D"	~~2.041,26~~ 2515,25			~~40,51~~ 46,23

OUTRAS ENTRADAS

(E) VALORES ADICIONAIS

ESPÉCIE	
TAXA IMIGRAÇÃO	
MULTA ACF	
TX MANUTENÇÃO	
SUB - TOTAL "E"	
TOTAL DE ENTRADAS (A+B+C+D+E) R$	~~131.824,41~~ 131.843,51

SAÍDAS

(F) REEMBOLSOS DIÁRIOS

ESPÉCIE	VALOR	QTD./VL.	VLR.COM.	COMISSÃO
TC RESGATE	194,29	79	0,075	5,93
PGT. DEMONST.	0,00	0		
PRÊMIO INST.	0,00	0		
RP.PAGAM.	0,00	0		
TX.CH.CORR.RESG	0,00	0	17%	0,00
OUTROS	0,00	0		
SUB-TOTAL "F"	194,29			5,93

(G) OUTRAS SAÍDAS

(G1) COMISSÃO (A+B+C+D+F)	R$	~~25.155,91~~ 25.164,15
(G2) DEP. OBRIG. (D - G5)	R$	~~2.208,37~~ 2.142,37
(G3) SERVIÇO A FATURAR	R$	82 081,93
(G4) DESCONTO VENDA PVP	R$	0,00
(G5) DEP.DIÁRIO FINAL DA QUINZENA	R$	432,88
(G6) DEP. FINAL (TOTAL ENTRADAS - G1 À G5)	R$	~~24.045,32~~ 22.455,36
(G7) OUTRAS SAÍDAS	R$	0,00
(G8) TOTAL DE SAÍDAS	R$	~~131.824,41~~ 131.843,81
(G9) REEMBOLSOS FINAL - QUINZENA	R$	0,00
(G10)TOTAL A PG.P/ACF (G5+G6-G7-G9)	R$	~~22.376,20~~

CPMI - CORREIOS
Fls Nº 559
Doc.
3515,37

ECT
Fls. 203

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Comissão de Sindicância – PRT/PR-009/2000
CT-[illegible]3/2000 - CS/PRT/PR-009/2000.

Goiânia, 09 de maio de 2000.

Ilma.
Sra. SUSANA FERNANDES DE OLIVEIRA
Titular da Agencia de Correios Franqueada Alpes
Avenida T-9, número 4075 – Vila Alpes
74310-970 – Goiânia - GO

CÓPIA

Prezada Senhora,

Está aos nossos cuidados, por determinação do Senhor Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, uma apuração no sentido de esclarecer as circunstâncias que acercaram as tratativas, a assinatura e a operacionalização do CONTRATO/DR/GT-0054/99 – pela ECT com a TECPRINT Impressões Técnicas Ltda – além das conseqüências disso decorrentes.

Considerando que o nome da ACF ALPES, sob a sua titularidade, se verifica associado à operacionalização do referido contrato por ter sido indicado em Listas de Postagem, é de valiosa importância a sua presença e colaboração conforme previsto, inclusive, na Cláusula Quarta do denominado Contrato de Franquia Empresarial mantido por essa empresa e a ECT.

Dessa forma, estamos **CONVIDANDO-A** a comparecer no dia 11/05/2000 às 14:30 horas perante esta Comissão instalada na Sala de Treinamento IV, subsolo, no Edifício Sede da Diretoria Regional de Goiás e Tocantins, situado na Praça Cívica número 11, Centro de Goiânia, para prestar informações que auxiliem o pleno atingimento da missão que nos está incumbida.

Certos da sua Compreensão e necessária colaboração, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

Recebi a original nesta data.
09/05/00 às ___:___ horas
Maritda de Lima

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 554
3515,3
Doc.

ECT Fls 154
ANEXO: 12

4.1.1.1. os objetos sem o Comprovante de Entrega, para a entrega em âmbito local, poderão ser postados com a utilização dos serviços adicionais de Registro, AR, MP e Valor Declarado.

4.1.2. **CORRESPONDÊNCIAS:** entrega de objetos em âmbito nacional, sem comprovante de entrega.

4.2. Quando da utilização dos serviços adicionais, deverão ser acrescidos aos preços estabelecidos para os objetos mencionados nos subitens 4.1.1.1. e 4.1.2, as respectivas tarifas, constantes das Tarifa Postal Interna na data da postagem.

4.2.1. os objetos sem o Comprovante de Entrega, para a entrega em âmbito nacional, poderão ser postados com a utilização dos serviços adicionais de Registro, AR, MP e Valor Declarado.

4.1.2. **ENCOMENDAS:**

4.1.2.1. encomendas SEDEX e E M S: valores previstos na tarifa SEDEX e SEDEX Internacional - E M S;

4.1.2.2. os preços relativos aos serviços adicionais de Coleta Domiciliária, Aviso de Recebimento (AR) e Mão Própria, são os definidos na Tarifa SEDEX - Remuneração pelo Serviço e Postal Internacional;

4.1.3. **PRODUTOS:** preços indicados na tarifa de Produtos da **ECT**, vigente na data da aquisição;

4.2. Os preços de serviços e produtos tratados por este Contrato serão reajustados nas mesmas data e segundo os mesmos índices de atualização das respectivas tarifas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A **ECT** apresentará à **CONTRATANTE**, para efeito de pagamento, as faturas mensais, correspondentes aos serviços prestados, levantadas com base nos documentos de postagem e venda de produtos, cujo vencimento será o dia **14(Quatorze)** do mês subsequente à prestação do serviço;

5.2. O valor da Cota Mínima Mensal de Faturamento está estabelecido no verso da tarifa SEDEX;

5.2.1. na hipótese de o valor correspondente aos serviços prestados ser inferior à cota mínima, a fatura mensal incluirá, além desse valor, um complemento para que o montante a ser pago atinja a importância citada;

5.2.2. O valor da Cota Mínima de Faturamento será revisto sempre que se mostrar insuficiente para cobrir os custos de manutenção do cadastro e de faturamento, observada a Legislação vigente;

5.3. Qualquer reclamação sobre erros de faturamento deverá ser apresentada pela **CONTRATANTE**, por escrito, e receberá o seguinte tratamento:

5.3.1. reclamação apresentada sem o pagamento, será admitida somente antes da data do vencimento:

a) se for procedente, a **ECT** emitirá nova fatura com o valor correto;

b) se for improcedente, à **CONTRATANTE** pagará a fatura, mais os acréscimos legais se for o caso.

5.3.2. reclamação apresentada com a fatura paga, se for procedente será efetuada a devida compensação na fatura seguinte, em valores atualizados.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 555
Doc. 3515,37

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por períodos iguais e sucessivos de 01 (um) ano, caso não haja manifestação formal em contrário por uma das partes até 30 (trinta) dias antes do término da vigência do período, com prova de recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INADIMPLEMENTO

7.1. O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de qualquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666, reeditada em 06 de julho de 1994, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com Aviso de Recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.1.1. a não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato sem prejuízo de outras sanções, bem como, no caso de atraso de pagamento de faturas, a suspensão da prestação do serviço pela **ECT** até a sua normalização;

7.2. Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas prevista e efetiva do pagamento, de acordo com a variação "pró-rata tempore" do IGP-M (FGV), ou de outro índice que venha a substituí-lo oficialmente, acrescido de multa de 2% e juros de 0,033% ao dia sobre o valor atualizado, e demais cominações legais, independentemente de notificação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

8.1.1. por interesse de qualquer uma das partes e mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, com Aviso de Recebimento;

8.1.2. por inadimplemento, conforme consta na Cláusula Sétima;

8.1.3. Na ocorrência de:

a) decretação de falência da **CONTRATANTE**;

b) dissolução da sociedade da **CONTRATANTE**;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATANTE**, que prejudique a execução do Contrato;

d) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

8.2. Fica assegurado à **ECT** o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados à **CONTRATANTE** até a data da rescisão, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A **ECT** não se responsabiliza:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 956
3515,3
Doc.

9.1.1. por valor incluído em objeto de correspondência sem declaração de valor;

9.1.2. pela demora na execução de qualquer serviço, resultante de omissão ou erro por parte do remetente;

9.1.3. por prejuízos indiretos e benefícios não realizados;

9.1.4. por objeto confiscado ou destruído por autoridade competente.

9.2. A responsabilidade da **ECT** cessa:

9.2.1. quando o objeto tiver sido entregue no endereço do destinatário ou restituído ao remetente;

9.2.2. terminado o prazo de 03 (três) meses, para a reclamação, a contar da data prevista para entrega;

9.2.3. em caso fortuito ou de força maior.

9.3. Aos objetos de correspondência simples, postados com Comprovante de Entrega, não se conferem as características de registrados, inclusive para efeito de indenização;

9.4. Em caso de extravio de correspondências registradas, a responsabilidade da **ECT** está limitada aos preços postais mais o valor da indenização, fixado na Tarifa Postal Interna.

9.5. Em caso de extravio de encomendas, a responsabilidade da **ECT** está limitada:

9.5.1. no caso de Encomenda SEDEX:

9.5.1.1. aos preços postais mais o fator seguro, equivalente a 500 (quinhentas) vezes o 1º porte de Carta Comercial, para SEDEX sem declaração de valor;

9.5.1.2. aos preços postais mais o valor declarado, se houve a declaração de valor.

9.5.2. no caso de Encomenda SEDEX INTERNACIONAL - EMS:

9.5.2.1. à importância integral do Valor Declarado ou fração desta importância, equivalente aos danos causados, no caso de espoliação e avaria parcial, em US$ (Dólar Americano), convertida em moeda nacional, na data da autorização do seu pagamento;

9.5.2.2. aos preços postais mais o fator seguro(automático), indicado na tarifa EMS, para encomendas sem valor declarado, vigente na data de autorização do pagamento;

9.6. Não devem ser incluídos nos objetos postados materiais relacionados no Artigo 13 da Lei Nº 6.538, de 22/06/1978 e na Lista de Objetos Proibidos da UPU, disponível para consulta na **ECT**;

9.7. A **ECT** se reserva o direito de proceder, eventualmente, à abertura dos objetos, para fins de verificação e controle de seu conteúdo, na presença de representante legal da **CONTRATANTE** ou do destinatário;

9.8. A **CONTRATANTE** é a única responsável pelos CARTÕES DE AUTORIZAÇÃO DE POSTAGEM, respondendo pelos danos causados por sua utilização indevida;

9.9. A **CONTRATANTE** responderá pelo cumprimento das exigências relativas à documentação fiscal, na forma da legislação vigente, bem como por todo e qualquer tributo que possa ou venha a ser exigido, decorrente do conteúdo dos objetos postados;

RQS nº 03/2005 - CORREIOS
CPMI
Fls Nº 3515,3
Doc.

ECT Fls. 157

ANEXO: 12

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | CORREIOS

9.10. Este contrato poderá ser revisto total ou parcialmente, a qualquer época, mediante prévio entendimento entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da **JUSTIÇA FEDERAL DA CIDADE DE GOIÂNIA**-GO., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

GOIÂNIA-GO, 26 de 10 de 1999.

Pela **CONTRATANTE**:

CLÁUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Sócio - Proprietário

Pela **ECT**:

NILO CÂNDIDO RAMOS
Diretor Regional DR/GT

TESTEMUNHAS:

ZILDENE M. M. C. MACEDO
CPF: 283.310.601-72

Marcio Alves Rabelo
Diretor Regional Adjunto

LUIS HUMBERTO DA SILVA
CPF: 087.996.441-34

Irandi Lisbôa de Moraes
Coordenador de Negócios

RQS nº 03/2005 - CN CT/MI - CORREIOS
Fls Nº 558
Doc. 3515,37

TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGAFOS
Diretoria Regional de Golás e Tocantins

FICHA TÉCNICA ESPECIAL

UNIDADE DE POSTAGEM:	QUANTIDADE DE OBJETO MENSAL	CONTRATO NÚMERO
CO - BARRA FUNDA DR/SP		0054/99

USUÁRIO

NOME:	ENDEREÇO:	TELEFONE:
TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA	Av. Independência, 4.533 Centro	062-519-5000

CEP	CIDADE	UF	VIGÊNCIA:	CGC:
74045-010	GOIÂNIA	GO	26/10/99	00.861.883/0001-24

FREQUÊNCIA	HORÁRIO	ENDEREÇO DE COLETA	QUANTIDADE DE OBJETOS PREVISTOS	
			SEM COMPROVANTE	COM COMPROVANTE
SEGUNDA				
TERÇA		Obs.: O cliente efetuará a postagem de SEDEX e		
QUARTA		E.M.S., diretamente no CO-BARRA FUNDA DR/SP		
QUINTA				
SEXTA				

DATA:	ASSINATURA USUÁRIO	ASSINATURA DO EMPREGADO DA ECT
	Cláudio F. de Oliveira Diretor Presidente	

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 559
3515.3
Doc.

ECT
Fls. 152

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGAFOS
Diretoria Regional de Goiás e Tocantins

FICHA TÉCNICA ESPECIAL

UNIDADE DE POSTAGEM:	QUANTIDADE DE OBJETO MENSAL	CONTRATO NÚMERO
ACF ALPES DR/GT		0054/99

USUÁRIO

NOME:	ENDEREÇO:			TELEFONE:
TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA	Av. Independência, 4.533 Centro			062-519-5000
CEP	CIDADE	UF	VIGÊNCIA:	CGC:
74045-010	GOIÂNIA	GO	26/10/99	00.861.883/0001-24

FREQUÊNCIA	HORÁRIO	ENDEREÇO DE COLETA	QUANTIDADE DE OBJETOS PREVISTOS	
			SEM COMPROVANTE	COM COMPROVANTE
SEGUNDA				
TERÇA		Obs.: O cliente efetuará a postagem dos Objetos		
QUARTA		diretamente na ACF ALPES DR/GT.		
QUINTA				
SEXTA				

DATA:	ASSINATURA USUÁRIO	ASSINATURA DO EMPREGADO DA ECT

Cláudio F. de Oliveira
Diretor Presidente

ECT DR/GS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 560
3515
Doc.

ECT Fls. 157

ECT

ECT
Fls 162

Tecprint
materiais técnicos Ltda

Goiânia, 22 de outubro de 1999

À
ACF Alpes
ACF T-9
ACF Independência

A/C Gerentes Comerciais

Prezados Senhores,

CÓPIA

Visando melhorarmos a qualidade operacional dos serviços postais de nossos clientes, solicitamos sua atuação junto à ECT-DR/GT para viabilização de contrato múltiplo.

Estaremos efetuando as postagens através das ACF´s supramencionadas com entregas de objetos no CT/Goiânia e eventualmente no CT-Centro/SP.

Atenciosamente,

Cláudio Fernandes de Oliveira
Diretor Presidente

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 561
Doc. 3515,3

#

MATRIZ: Av. Independência, 4.533 Centro Goiânia/GO CEP: 74045-010 Fone: (062) 219-5000 – FAX. (062) 219-5113
FILIAL: SCN Qd.05 BLA. Sala 430 Ed. Brasília Shopping and Towers Brasília/DF CEP: 70710-500 Fone (061) 328-6161 - FAX. (061) 328-6369
FILIAL: Rua Conselheiro Brotero, 1.086 Ed. Moises Kundman Santa Cecília São Paulo/SP CEP 01232-906 Fone. (011) 3667-7725 – FAX. (011) 825-9817

ECT
Fls. 161

Goiânia, 25 de outubro de 1999

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Praça Cívica, 11 - 1º andar - Centro
Goiânia - GO
At. Sr. Irandi Lisboa de Moraes, Coordenador de Negócios

Prezado Senhor,

As ACF´s Alpes, T-9 e Independência encaminham, em anexo, solicitação do cliente Tecprint Impressões Técnicas Ltda. para elaboração de contrato múltiplo.

Segue ainda em anexo documentação cadastral.

Atenciosamente,

ACF Alpes **ACF T-9** **ACF Independência**

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 562
3515,37
Doc.

ECT
Fls. 162

Tecprint

CARTA Nº 138/99.

Goiânia. 27 de Outubro de 1999.

À
GEVEN

Informamos que os objetos mencionados no contrato ECT/TECPRINT-0054/99 que eventualmente serão entregues no CT-Cental/SP, serão vinculados, exclusivamente, à ACF Alpes.

Atenciosamente,

Cláudio Fernandes de Oliveira

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 563
Doc. 3515,3

C/C: Sr. Irandi

MATRIZ: Av. Independência, 4.533 Centro Goiânia/GO CEP.: 74045-010 Fone: (062) 219-5000 – FAX. (062) 219-5113
FILIAL: SCN Qd.05 Bl.A, Sala 430 Ed. Brasília Shopping and Towers Brasília/DF CEP 70710-500 Fone / FAX. (061) 328-6369
FILIAL: Rua Conselheiro Brotero, 1.086 Ed. Moisés Kundman Santa Cecília São Paulo/SP CEP 01232-906 Fone. (011) 3667-7725 – FAX. (011) 825-9817

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

CT/GEVEN/DR/GT – 0585/99

Goiânia, 27 de outubro de 1999.

ECT Fls. 163

À
TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA
Av. Independência, 4.533 Centro
GOIÂNIA-GO
74045-010

Prezado Senhor,

Referenciando o Contrato Múltiplo assinado entre a ECT e a TECPRINT com vigência a partir do dia 26/10/99, informamos que o termo constante do subitem 2.8.1.3., da Cláusula Segunda, está incorreto.

Solicitamos providenciar com urgência a correção, mencionando corretamente o termo **"CONTRATO ECT/DR/GT X TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA,** que deverá constar dentro do retângulo de dimensões 3,5 x 2,5 cm.

Providenciaremos a correção na minuto do Contrato e a encaminharemos para assinatura do representante legal dessa empresa.

Atenciosamente,

SÉRGIO LUIZ VIAL
p/ Gerente Vendas DR/GT

Recebi em 27/10/99

LHS/lhs

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 564
Doc. 3915,3

#

Fls. 164

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS | CORREIOS

DE: GERENTE DE VENDAS DR/GT

AO: GERENTE DE CONTABILIDADE E CONTROLE FINANCEIRO DR/GT

CI/GEVEN/DR/GT-1677/99

REF: CI/SCRE/GECOF-0684/99

Assunto: CONTRATO ESPECIAL.

Goiânia-GO, 10 de novembro de 1999.

Anexo, encaminhamos a V.Sª 01(uma) cópia xerox do Contrato Especial múltiplo de nº **054//99 – TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA,** com vigência a partir do dia 26/10/99.

Comunicamos que este Contrato foi captado e será administrado pela **ACF ALPES DR/GT.**

Atendendo à CI da referência, abaixo relacionamos os dados solicitados:

- Contato: **CLÁUDIO FERNANDES**
- Telefone: **(062) 219-5000**
- e-mail:
- Fax nº:
- Código Administrativo: **99051150**
- Nº e Vigência: **054/99 - 26/10/1999**

Atenciosamente,

SERGIO LUIZ VIAL
P/Gerente de Vendas DR/GT

011. 3660 - 22-00 (SP)

C/Cópia

SUTTR/COI-GYN
ACF ALPES

LHS/lhs

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 565
3515,3
Doc.

ECT Fls. 165

Tecprint
Impressões Técnicas Ltda

Goiânia, 16 de novembro de 1999

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Praça Cívica, 11 - 1º andar - Centro
Goiânia - GO
At. Sr. Irandi Lisboa de Moraes, Coordenador de Negócios

Prezado Senhor,

Vimos pela presente solicitar de V. Sa. a ampliação do nosso contrato "ECT/Tecprint 054/99" para recebimento de impressos nos valores da tarifa postal interna.

Solicitamos ainda orientação ao CT Barra Funda em São Paulo, quanto à classificação tarifária correta dos nossos materiais.

Seguem em anexo cópias dos protocolos de entrega para correção.

Atenciosamente,

Cláudio Fernandes de Oliveira
Diretor Presidente

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 566
Doc. 3515,3

MATRIZ: Av. Independência, 4.533 Centro Goiânia/GO CEP.: 74045-010 Fone: (062) 219-5000 - FAX: (062) 219-5113
FILIAL: SCN Qd.05 BL.A, Sala 430 Ed. Brasília Shopping and Towers Brasília/DF CEP: 70710-500 Fone : (061) 328-6161 - FAX: (061) 328-6369
FILIAL: Rua Conselheiro Brotero, 1.086 Ed. Moisés Kundman Santa Cecília São Paulo/SP CEP: 01232-906 Fone: (011) 3667-7725 - FAX: (011) 825-9817

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | CORREIOS

CT/GEVEN/DR/GT – 0631/99

Goiânia, 26 de novembro de 1999.

ECT Fls. 166

À
TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA
Av. Independência, 4.533 Centro
GOIÂNIA-GO
74045-010

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando a V.Sª, 05(cinco) jogos com 05(cinco) vias cada, de Ficha Técnica, com postagem no **CO-BARRA FUNDA DR/SP** e **CT-01 DR/SP** e nas **ACF's ALPES, INDEPENDÊNCIA e T-09,** todas na **DR/GT**, para assinatura do Sr. CLÁUDIO FERNANDES representante legal da TECPRINT.

Aproveitamos para informar que o atual contrato firmado com essa empresa, trata-se de um Contrato Múltiplo, porém só é permitido a utilização dos serviços especificados na Cláusula Primeira do referido Contrato, ou seja, Objetos de Correspondência (carta), Encomenda Sedex, Sedex Internacional – E.M.S., e Venda de Produtos, exceto Selos.

Referente a sua solicitação feita através da carta s/nº datada de 16/11/99, informamos que o assunto foi submetido a apreciação da Administração Central.

Atenciosamente,

IRANDI LISBOA DE MORAES
Coordenador de Negócios/DR/GT

LHS/lhs

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 567
Doc. 3515,3

#

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Sistema de Faturamento Regional
GECOF / DR - GT
CGC: 34.028.316/0013-47

EXTRATO DE FATURA
ECT DR GT - GO
Data de Emissão: 09/12/1999 Sequência:

TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA
AV. INDEPENDENCIA 4533 - CENTRO
74045-010 GOIANIA - GO
CGC: 00.861.883/0001-24

Nº CLIENTE: 550-3
CONTRATO: 5499
Refer.: 01 à 30/11/1999
TIPO CLIENTE: MATRIZ

Data Vencto.: 14/12/199
Número da Fatura: 00.11.16.1

Via do cliente

DÉBITOS	Valores
Valor total dos serviços utilizados no periodo	247.470,9
Valor de complementação financeira - Cota Mínima conforme contrato	0,0
Valor total dos serviços utilizados nos meses anteriores	0,0
Lançamento de débitos	0,0

ECT Fls. 167

CRÉDITOS	
Restituição de complementação financeira	0,00
Lançamento de créditos	0,00
*** Crédito transferido para a próxima fatura	0,00

Total da Fatura: 247.470,96

Observações: Pagável somente nas Agências dos CORREIOS.

Relação detalhada dos valores descritos, vide anexos

Autenticação Mecânica

VENCIMENTO DAS FATURAS PRORROGADO PARA DIA 18/12/99

Via do cliente

CORREIOS

FICHA DE CAIXA

Cedente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Código do cliente: 550-3 PARTICULAR
Data de Vencimento da Fatura: 14/12/1999

Data do Documento	Número do documento	Espécie do documento	Número do contrato	Nosso número
09/12/1999	00.11.16.1210	FATURA	5499	ECT / DR - GT 00.11.16.1210

Data Processamento	Carteira	Aceite	Espécie	Especificação do contrato	Valor do documento
08/12/1999	00-000	N	R$	DIVERSOS	247.470,96

Descontos

Mora / Multa / Juros

Valor cobrado

SACADO: TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA

1 - Após o vencimento, incidirá correção de R$ 84,79 ao dia mais multa de 2% além das demais sanções previstas no contrato.
2 - Pagável nas agências dos Correios até 30 dias após o vencimento. Após esse período, procurar a Gerência Financeira.
3 - Órgãos públicos, isentos somente de multa.

Autenticação Mecânica

Devolver à GECOF

CORREIOS

PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS

Cedente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Código do cliente: 550-3 PARTICULAR
Data de Vencimento da Fatura: 14/12/1999

Data do Documento	Número do documento	Espécie do documento	Número do contrato	Nosso número
09/12/1999	00.11.16.1210	FATURA	5499	ECT / DR - GT 00.11.16.1210

Data Processamento	Carteira	Aceite	Espécie	Especificação do contrato	Valor do documento
08/12/1999	00-000	N	R$	DIVERSOS	247.470,96

Descontos

Mora / Multa / Juros

Valor cobrado

Instruções:

1 - Após o vencimento, incidirá correção de R$ 84,79 ao dia mais multa de 2% além das demais sanções previstas no contrato.
2 - Pagável nas agências dos Correios até 30 dias após o vencimento. Após esse período, procurar a Gerência Financeira.
3 - Órgãos públicos, isentos somente de multa.

00090.01116 61210.141216 99900.000003 7 00024747096

Sacado TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA
AV. INDEPENDENCIA 4533 - CENTRO
74045-010 GOIANIA - GO
CGC: 00.861.883/0001-24

Autenticação Mecânica

PQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 568
Doc. 3515,3

Sistema de Faturamento Regional

Anexo de Fatura

DIRETORIA REGIONAL - GT

08/12/1999

(Valores expressos em R$)

Fatura: 0011161210 Contrato: 5499

Cliente: 550 TECPRINT IMPRESSOES TECNICAS LTDA

Postagem	Descrição do serviço	Docto.	Lote	Observação	Serv. ADC.	Unidade de Postagem	Peso	Quant.	Vl. Servi
09/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6748	6748		AR	ALPES	20	8468	22.94
09/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6748	6748			ALPES	50	56	
09/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6748	6748			ALPES	20	171096	53.03
09/11/1999	SEED LOCAL COM COMPROVANTE	6748	6748			ALPES	20	47	1
09/11/1999	SEED LOCAL SEM COMPROVANTE	6748	6748			ALPES	50	8	
09/11/1999	SEED LOCAL SEM COMPROVANTE	6748	6748			ALPES	20	590	165
17/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6749	6749		AR	INDEPENDENCIA	250	27	100
17/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6749	6749			INDEPENDENCIA	20	1845	2.785
17/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6749	6749		AR	INDEPENDENCIA	500	100	466
17/11/1999	SEED LOCAL COM COMPROVANTE	6749	6749			INDEPENDENCIA	20	95	37
17/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6749	6749		AR	INDEPENDENCIA	100	47	151
17/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6749	6749		AR	INDEPENDENCIA	50	125	363
17/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6749	6749		AR	INDEPENDENCIA	20	1639	4.441
17/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6749	6749			INDEPENDENCIA	500	34	76
[illegible]/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6749	6749			INDEPENDENCIA	250	41	54
[illegible]/1999	SEED - TARIFA POST	6749	6749			INDEPENDENCIA	100	182	149
[illegible]/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6749	6749			INDEPENDENCIA	50	8438	4.303
[illegible]/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6749	6749			INDEPENDENCIA	20	217282	67.357
24/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	7057	7057			INDEPENDENCIA	20	5785	1.793
24/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	7058	7058		AR	ALPES	20	244	661
25/11/1999	SEED LOCAL COM COMPROVANTE	6747	6747			T-9	20	431	168
25/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6747	6747			T-9	20	245061	75.968
25/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6747	6747			T-9	50	8740	4.457
25/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6747	6747			T-9	100	2	1.6
25/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6747	6747		AR	T-9	20	2318	6.281
25/11/1999	SEED - TARIFA POSTAL- GO	6747	6747			T-9	20	4	6.0
25/11/1999	SEED LOCAL SEM COMPROVANTE	6747	6747			T-9	20	5857	1.639

SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS: 247.470,96

SERV. ANT.: 0,00	REST. C.F.: 0,00	CRÉDITO: 0,00	DÉBITO: 0,00	COMP. FINANCEIRA:	0,00
CRÉDITO TRANSFERIDO PARA A PRÓXIMA FATURA:	0,00			TOTAL GERAL DA FATURA:	247.470,96

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 569
Doc: 3515,3

Legenda: AR: Aviso de Recebimento; CL: Coleta; MP: Mão Própria.

Fls. 169

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DE GOIAS/TOCANTINS

CT/SCRE/GECOF/DR/GT-0356/99

Goiânia, 15 de dezembro de 1

À
ACF ALPES
GOIÂNIA-GO

Prezado Franqueado,

Tendo em vista a quitação da(s) fatura(s) nº(s) abai relacionadas ,alusivas ao serviço SEDEX, cujos contratos estão vinculados a essa AC informamos para efeito de acerto que o valor dos serviços a serem considerados é de R$ 76.865, (Setenta e Seis Mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte Hum Centavos).

Os Valores constantes da fatura de nº 0011161210 estão sen reavaliados pelo Coordenador de Negócios, consequentemente o valor desta carta poderá sofr alteração, que será corrigido no próximo acerto de contas.

CLIENTE	CONTRATO	FATURA	VALO
TECPRINT IMPRESSOES TEC. LTDA	5499	0011161210	76.865,2
TOTAL			76.865,2

Atenciosamente,

p/ **CHARLES MARTINS BORGES**
Gerente de Contabilidade e Controle Financeiro/DR/GT

C/Cópia AC JARDIM AMÉRICA

/nla.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 570
Doc 3515,3

#

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DE GOIAS/TOCANTINS

ECT Fls. 170

CT/SCRE/GECOF/DR/GT-0358/99

Goiânia, 15 de dezembro de 19

À
ACF T-9
GOIÂNIA-GO

Prezado Franqueado,

Tendo em vista a quitação da(s) fatura(s) nº(s) abaixo, cuj contrato está vinculado a essa ACF, informamos para efeito de acerto que o valor do serviço a se considerado é de R$ 88.523,82 (oitenta e oito mil e quinhentos e vinte três reais e oitenta e do centavos).

Os valores constantes da fatura de nº 0011161210 estão send reavaliados pelo Coordenador de Negócios, consequentemente o valor desta carta poderá sofre alteração, que será corrigido no próximo acerto de contas.

CLIENTE	CONTRATO	FATURA	VALOR
TECPRINT IMPRESSOES TEC. LTDA	5499	0011161210	88.523,82
TOTAL			88.523,82

Atenciosamente,

p/ CHARLES MARTINS BORGES
Gerente de Contabilidade e Controle Financeiro/DR/GT

C/Cópia p/AC JARDIM AMERICA

VMS/nla.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 571
Doc 3515, 3

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DE GOIAS/TOCANTINS

ECT
Fls. 171

CT/SCRE/GECOF/DR/GT-0357//99

Goiânia, 15 de dezembro de 199

À
ACF INDEPENDENCIA
GOIÂNIA-GO

Prezado Franqueado,

Tendo em vista a quitação da(s) fatura(s) nº(s) abaixo, cujo contrato está vinculado a essa ACF, informamos para efeito de acerto que o valor do serviço a ser considerado é de R$ 82.081,93 (Oitenta e Dois Mil Oitenta e Hum Reais e Noventa e Três Centavos)

Os valores constantes da fatura de nº 0011161210 estão sendo reavaliados pelo Coordenador de Negócios, consequentemente o valor desta carta poderá sofrer alteração, que será corrigido no próximo acerto de contas.

CLIENTE	CONTRATO	FATURA	VALOR
TECPRINT IMPRESSOES TEC.LTDA	5499	0011161210	82.081,93
TOTAL			82.081,93

Atenciosamente,

CHARLES MARTINS BORGES
Gerente de Contabilidade e Controle Financeiro/DR/GT

C/C – AC CENTRAL
VMS/ nla

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 572
Doc. 3515,3

Anexo

58

ECT
Fls. 172

Tecprint

NR.PRE.15/99

Goiânia, 15 de dezembro de 1999

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Praça Cívica, 11 - 1º andar - Centro
Goiânia - GO
At. Sr. Irandi Lisboa de Moraes, Coordenador de Negócios

Prezado Senhor,

CÓPIA

Reiteramos o pedido de ampliação de nosso contrato "ECT/Tecprint 054/99", objeto de nossa carta datada de 16 de novembro de 1999, cópia anexa.

Dada a urgência do assunto, solicitamos a resposta impreterivelmente hoje.

Atenciosamente,

Cláudio Fernandes de Oliveira
Diretor Presidente

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 573
Doc. 3515,3

#

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS/TOCANTINS

Fls. 173

CT/GAB/DR/GT- 034 /99 Goiânia, 15 de dezembro 1999.

Ilmo Sr.
Cláudio Fernandes de Oliveira
M.D. Diretor Presidente da TECPRINT
NESTA

Senhor Diretor,

Em atenção a correspondência de V.Sa, NR. PRE. 15/99, cumpre-nos informar o seguinte:

- A postagem de impressos por intermédio do contrato ECT/TECPRINT 054/99 foi objeto de questionamento por parte de Diretorias Regionais da ECT, porque não é um modalidade de serviço prevista no contrato tipo "múltiplo".
- Em 19 de novembro, iniciamos um processo de consulta à nossa Administração Central, no sentido de autorizarmos o uso do serviço de impressos nesse mesmo contrato;
- Entendemos o pleito de V.Sa e julgamos como razoável tanto a inclusão de impressos, quanto a adoção pura e simples da tarifa postal interna.

Esclarecemos que, entretanto, necessitamos de autorização expressa para tal, uma vez que não é previsto tal procedimento nas normativas vigentes.

Isso posto, solicitamos aguardar, dado que estaremos buscando agilizar as deliberações sobre o assunto.

Atenciosamente,

Irani Lisboa de Moraes
Coordenador de Negócios

ILM/sro

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 574
Doc. 3515,3

CORREIOS Diretoria Regional de Goiás e Tocantins

ECT Fls. 174

ECT Fls. 3/12

CT/GABDR/GT-005/2000

Assunto: Contrato ECT/TECPRINT n.º 054/99, de 26/10/1999.

Goiânia/GO, 03 de fevereiro de 2000.

A
TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS Ltda.
Av. Independência, n.º 4533, centro
74045-010 - Goiânia/GO

At. Sr. CLAUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Sócio-Proprietário

CÓPIA

Prezados Senhores,

Tem a presente a finalidade de notificar-lhes quanto à nulidade do contrato supramencionado, de prestação de serviço múltiplo pela ECT à TECPRINT.

Reside a nulidade em causa no fato de que o então Diretor Regional da ECT em Goiás e Tocantins, Sr. NILO CÂNDIDO RAMOS, não era detentor de poderes *específicos para a prática do ato levado a efeito* (celebração do contrato com a TECPRINT), transgredindo dessa forma as disposições do art. 20, inciso VIII, do Estatuto da ECT, aprovado *pelo Decreto n.º 83.726/79. Caracterizado está portanto o vício que envolve a celebra*ção do referido instrumento contratual, porquanto carente de competência o Sr. NILO CÂNDIDO RAMOS para tanto.

Diante do exposto, ratificamos, fica declarado nulo o contrato em epígrafe, considerando-se desfeitas as relações entre as partes contratantes (ECT e TECPRINT), respeitando-se porém os direitos adquiridos que atinjam terceiros de boa-fé e reservando-se a ECT, todavia, o direito ao recebimento dos pagamentos devidos pelos serviços efetivamente prestados a essa empresa.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO DE SOUZA
Respondendo pela DR/GT-ECT

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 575
Doc 3515

74002-900

GEVEN-GERENCIA DE VENDAS
GOIANIA GO

Fls. 77

ECT Fls. 2

Silas Paulo

N° 016 CORREIOS 07 DE FEVEREIRO DE 2000

BOLETIM TÉCNICO

R-GT

1

Mensagem do Dia

"AS DIFICULDADES SÃO EXATAMENTE COMO AS MONTANHAS. ELAS SÓ SE APLAINAM QUANDO AVANÇAMOS SOBRE ELAS."

(ÉMILE ZOLA,1837-1902, ESCRITOR FRANCÊS)

ÍNDICE

CORREIOS 2010	01
GUIA DA LEI POSTAL - MONOPÓLIO	01
CANCELAMENTO DO CONTRATO ECT E A TECPRINT	01
ANEXO	02

NOTAS DO GABINETE

GAB/037

CANCELAMENTO DO CONTRATO ECT E A TECPRINT

Informamos que, após análise criteriosa da Administração Central da Empresa, o Contrato 0054/99 celebrado entre a ECT e a TECPRINT foi considerado nulo e está sendo cancelado, a partir desa data.

Desta forma, as postagens do cliente TECPRINT, através do citado Contrato, **não poderão mais ser aceitas.**

GAB/039

GUIA DA LEI POSTAL MONOPÓLIO

Em anexo publicamos alguns tópicos.

8/4/00

GAB/038

CORREIOS 2010

Correios 2010 é um programa para a disseminação e debate de idéias, conceitos e tendências nos vários campos do conhecimento, com o objetivo de compor um referencial doutrinário e conceitual que dê sustentação ao esforço de desenvolvimento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Correios 2010 será desenvolvido por meio de seminários, conferências e painéis, nos quais os participantes poderão conhecer as grandes questões mercadológicas, empresariais e tecnológicas, debater os temas apresentados e obter informações atualizadas para o desempenho de suas atividades profissionais.

Nos últimos tempos, o setor de Correios vem passando por profundas transformações, não só no Brasil mas também em quase todos os países do mundo. Não se trata de modismo mas sim da constatação objetiva de que, diante da transformação social, política, econômica e tecnológica, não é mais possível manter uma atitude de passividade.

O Programa Correios 2010 abordará, dentre outros, os seguintes temas:

. Cenários futuros;
. Estratégias tecnológicas;
. Os impactos da tecnologia na forma e organização do trabalho;
. Transporte Aéreo Postal;
. Modelos e estratégias organizacionais;
. Comunicação social;
. Qualidade total;
. Meio ambiente;
. Mercado, competição, cliente;
. Serviços financeiros postais;
. Empresas virtuais (e-business, e-commerce, e-...);
. Desenvolvimento de Recursos Humanos;
. Logística como Negócio;
. Ouvidoria;
. Sistema de Comunicação a distância e sua utilização na gestão da Comunicação Social e na Educação.

Fonte: Nota transcrita do BI/AM - nº 012 - Data: 26/01/2000

COPIA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 576
3515,3
Doc.

José Aparecido de Souza
Diretor Regional - GT

ECT Fls. 116

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO Fl. ECT-DR/GT

TERMO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO/GINSP/DR/GT – 043/2000

DECLARANTE: Márcio de Lima Pereira ; CIC/CPF: 853.032.911-20; FILIAÇÃO: Benedito Lima Pereira Eva Garção de Lima; NATURALIDADE: Goiânia/GO; ESTADO CIVIL: Solteiro; IDENTIDADE: 3654410 – SSP/GO; ENDEREÇO RESIDENCIAL (Antigo): Rua F 16, Quadra 56, Lote 30, Jardim Olímpico, Aparecida de Goiânia/GO; Telefone: ;PROFISSÃO: desempregado; LOCAL DO DEPOIMENTO: Gerência de Inspeção; DATA: 11.02.2000.

O declarante acima qualificado, ciente de seus direitos e deveres, principalmente em relação ao capítulo II e III da Lei 9.784/99 e dos direitos contidos no Art. 5º inciso LXIII da CF "de permanecer em silêncio", indagado a respeito da postagem de objetos simples da TECPRINT, em 04/11/1999, onde houve divergência entre os documentos da contratante e da contratada, declarou de livre e espontânea vontade que: Trabalhava, até duas semanas atrás, na ACF Independência, onde exerceu suas atividades por dois anos; Anteriormente prestou serviços na ACF T – 9 por, mais ou menos cinco meses, em seguida passou para ACF Independência, estava apenas fazendo um estágio na ACF T- 9; Não trabalhou em nenhuma outra unidade dos Correios, apenas, as citadas; Tem apenas um parente que trabalha em uma unidade dos Correios, na ACF Independência, seu irmão Rodrigo; Seu irmão exerce a função de gerente da franqueada; A função que consta na sua carteira de trabalho é de executante operacional de encaminhamento, mas exercia apenas a função de motorista na ACF Independência; Os objetos, que seriam deixados no Centro de Triagem da ECT, eram retirados pelo declarante na TECPRINT, Avenida Independência Centro; A pessoa que lhe entregava as correspondências, lá na TECPRINT, era uma jovem de mais ou menos 23 anos, 1,65 m, de cor branca, mas não lembra o nome dela; Esta pessoa passava a quantidade por escrito ou não ao declarante e este preenchia a lista de postagem; Recebia da representante da TECPRINT três vias da lista de postagem e, em seguida, com as quantidades de objetos passadas por ela, transcrevia-as no documento, e inutilizava os espaços vazios da lista, sendo que a quantidade mencionada era assistida pela moça da TECPRINT; O carimbo da ACF T – 9 já vinha aposto nas três vias recebidas da jovem; Transportava objetos retirados da TECPRINT, mas com os dados da ACF T-9 e Independência, não se lembra de ter transportado objetos com dados da ACF Alpes; Não dava importância ao carimbo da unidade de postagem, apenas se preocupava de retirar os objetos na TECPRINT e entregar no Correio da Vila Brasília; Dependendo do volume e/ou do peso da carga o declarante era auxiliado pelos colegas da ACF Independência, Willian e/ou Lousemar, sendo que, geralmente, ia sozinho; Entregava os conjuntos de três vias das listas de postagem ao funcionário dos Correios, Miguel, Salviano ou ao Dorivaldo, lá no COI; Cada conjunto pertencia a postagem de uma ACF, no caso a T–9, ou a Independência; O próprio declarante e os seus ajudantes é que levavam a carga para o Centro de Triagem, no interior do COI; Os empregados da ECT falavam que estavam enrolados no momento que depois iriam conferir as quantidades; Após deixar os objetos lá dentro, um dos três funcionários da ECT, o que se encontrava mais próximo, é quem assinava e carimbava a lista e, era devolvida a 2ª via ao declarante; Com relação a postagem do dia 04 de novembro de 1999, da ACF T-9, afirma que foi ele quem preencheu a lista, reconhece que a letra é dele, mas o algarismo 2, colocado na frente do numeral, na primeira via (fls.: 11), aumentando vinte mil objetos, não é do declarante, certamente foi colocado depois de entregue no Correio; Quer frisar que o pessoal do Correio não recebia as listas de postagem com um mínimo de rasura, inclusive já houve devolução de listas rasuradas; Somente o declarante é quem transportava os objetos da TECPRINT e de outros clientes;

CORREIOS Fls Nº 577 3515,3 Doc.

Fls. 177

GERÊNCIA DE INS... Fl... DIRIGI...

Continuação do Termo de Declarações do Sr. Márcio de Lima Pereira

Somente o declarante é quem transportava os objetos da TECPRINT e de outros clientes; Fazia geralmente dois transportes de cargas da TECPRINT no dia, o primeiro era, mais ou menos meio dia, o segundo era entre às 18:00 e 18:30 horas; A pessoa que recebia as listas de postagem no COI permanecia na sua mesa, pois o declarante já sabia o local que seriam deixados os objetos, não existia um outro funcionário dos Correios acompanhando o declarante; Os objetos deixados no COI já se encontravam previamente triados e amarrados por localidade; Existia uma menção de CONTRATO/TECPRINT nos envelopes deixados no COI; As segundas vias da lista de postagem, carimbadas e assinadas pela ECT, eram devolvidas a mesma pessoa que as repassava anteriormente, a moça da TECPRINT; A justificativa da sua demissão da ACF Independência, segundo o gerente, seu irmão, foi porque haviam perdido um cliente significativo; Deixará modelos de sua caligrafia, números e letras, abaixo; Levará uma via deste termo; Nada mais declarou nem lhe foi perguntado, razão pela qual é encerrado este termo, que, após lido e achado conforme, vai por todos assinado.

Márcio de Lima Pereira
declarante

.....
Deziron de Paula Franco
Inspetor Regional

CÓPIA

0-1-2-3-4-5-6-7-8-9
0-1-2-3-4-5-6-7-8-9
0-1-2-3-4-5-6-7-8-9
0-1-2-3-4-5-6-7-8-9
0-1-2-3-4-5-6-7-8-9

Joaquim Silva Xavier
Joaquim Silva Xavier
Joaquim da Silva Xavier
Joaquim da Silva Xavier
Joaquim da Silva - Xavier
Joaquim
XAVIER DA SILVA XAVIER
JOAQUIM DA SILVA XAVIER
JOAQUIM DA SILVA XAVIER
JOAQUIM DA SILVA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 578
Doc: 3515,3

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Fls. 78

TERMO DE DECLARAÇÕES

Processo DINSP/AC no. 0032/2000

Declarante: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Cédula de Identidade: 1083290/SSP/GO

Filiação: João Batista de Oliveira e Myrtes Miguel de OLiveira

Naturalidade: Goiânia **Estado Civil: Casado**

Residência: Rua H, esquina com Avenida da Divisa, Quadra 42, lote 11- Vila Santa Helena.

Cargo: Técnico Operacional Pl. **Função: Chefe do Centro de Operações Integradas de Goiânia (COI/GOIÂNIA)**

Lotação: COI/GOIÂNIA **Matrícula: 8.326.895-2**

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 579
Doc 3515,3

Data das declarações: Segunda-feira, 21 de Fevereiro de 2000 - 18:06 h

Local: Sala de Reuniões nº 3 – no Edifício Sede de Goiás – Tocantins. Praça Cívica, 11 – Setor Central – Goiânia.

Inquirido pelos integrantes da Comissão de Sindicância nomeada pelo Presidente da ECT conforme PRT/PR-009/2000, de 26/01/2000, o **DECLARANTE** acima qualificado, indagado quanto ao que sabe das circunstâncias que acercaram as tratativas, a assinatura do CONTRATO/DR/GT-0054/99, a sua operacionalização e por fim os seus resultados econômicos, levando-se em conta o fato de que foram trazidos, pela contratante à ECT para tratamento, objetos postais de terceiros remetentes alheios ao convencionado e mediante emprego dos serviços prestados pelas Agências de Correios Franqueadas (ACF) Alpes, T-9 e Independência, na Diretoria Regional de Goiás-Tocantins; bem como o Centro Operacional Barra Funda, na Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, é compromissado em dizer a verdade nada mais que a verdade nos termos do item 7.2, Módulo 1, Capítulo 3, do Manual de Pessoal da ECT (MANPES), que é lido neste ato, na forma do chamamento que lhe foi comunicado e ora perguntado como se segue, voluntariamente **DECLARA**: PERGUNTA: Você tem conhecimento da existência do contrato 0054/99, firmado com a TECPRINT ?, RESPOSTA: Sim, eu sei da existência do contrato, mas não cheguei a ter acesso ao documento e, portanto, conheço a parte de operacionalização satisfatoriamente, porque cheguei a ver os veículos – de baú fechado, tipo 608 – trazendo objetos em nome da TECPRINT ; PERGUNTA: Porque você chegou a ler o contrato ?, RESPOSTA: Primeiro, em razão das minhas constantes ausências do COI neste ano de 1999, mais especificamente nos meses de abril, junho, julho, agosto, setembro, assumiu a

coordenação do COI a Subgerente de Transportes (ROSELI), que planejou a operacionalização do contrato e eu – no caso – não me interessei ... e, neste momento, eu, retifico o que foi mencionado anteriormente, vez que, em vista de que essa empresa (a TECPRINT) já fazia postagem no COI a mais tempo, e imaginava que se utilizava deste contrato 054/99 e no entanto percebi que este contrato foi firmado apenas em outubro/99 portanto, declaro que não tomei conhecimento do contrato, não o li, mas via chegar os objetos e acompanhei o tratamento dado a eles. PERGUNTA: Você desconhecia o contrato por não possuir cópia do mesmo no COI ? RESPOSTA: Eu não o possuía, mas isto não quer dizer que a ROSELI não tivesse cópia do contrato. Afirmo ainda que as alterações promovidas pelo Diretor Regional em exercício foram o afastamento da Subgerente de Transportes (ROSELI), o retorno das atividades de coordenação das unidades de tratamento e distribuição das REOPs para a GEOPE. Estas mudanças de subordinação e rotinas operacionais foram introduzidas pelo Diretor anterior NILO por volta do mês de maio/99, ao que me lembro. PERGUNTA: Como eram os procedimentos operacionais com os objetos do contrato 054/99 ? RESPOSTA: O Supervisor Operacional (vespertino) – MIGUEL LUÍS BOTELHO – recebia a carga e repassava para o Chefe de Exportação do COI – DORIVALDO DE JESUS LIMA – que por sua vez fazia conferência da carga e repassava as listagens (em 02 vias) contendo as quantidades de objetos para a ROSELI que por sua vez repassava uma das vias para o arquivo do SEED e a outra via para a GECOF. Ressalto ainda que a partir da reorganização do COI em 1998 foram elaborados novos planos de triagem para as agências inclusive as franqueadas e previam o fechamento direto de malas quando o volume justificasse, em decorrência deste fato recebíamos do veículo da TECPRINT, malas diretas, que não eram abertas e também os objetos que vinham em caixas de papelão rotuladas diretamente para os CDDs. PERGUNTA: Haviam outras postagens da TECPRINT diretamente no COI que não aquelas do contrato DR/GT 054/99?, RESPOSTA: É possível, já que – até mesmo antes de eu assumir o COI (em setembro/98) – era prática comum que os clientes e ACFs (por exemplo ACF Independência, ACF Alpes, ACF Quatro, ACF Araguaia, ACF Bueno, ACF T-9, TELEGOIÁS, Irmãos Reis, Tc...), levassem os objetos deles com veículos próprios para o COI, o que era permitido sob alegação (acredito que da GEOPE/REOP) de que as nossas linhas de coleta estavam saturadas bem como a quantidade pequena de veículos da DR não permitia fazer um planejamento para dar conta da coleta. Cabe-me esclarecer que não tenho conhecimento de outros contratos da TECPRINT anteriores ao contrato DR/GT-054/99, embora – desde que assumi o COI – chegasse a ver veículos de franqueadas entregando objetos extra horário normal de coleta; PERGUNTA: Para estas postagens era exigida apresentação de Cartão de Postagem ?, RESPOSTA: Não, até porque ignoro que isso seja exigível; PERGUNTA: Quem orientava os supervisores do COI no recebimento e tratamento dos objetos ali recebidos ?, RESPOSTA: Muitas vezes, ou quase sempre, eles eram orientados diretamente pela Subgerente de Transportes (ROSELI); PERGUNTA: Quem comparecia para fazer a entrega dos objetos em nome da TECPRINT?, RESPOSTA: Era um motorista, cujo nome não sei; PERGUNTA: Em geral, quais os horários de postagem dos objetos da TECPRINT ?, RESPOSTA: Entre meio-dia e treze horas, mais ou menos, e entre dezoito e dezoito e trinta horas; PERGUNTA: Que tipos de objetos a TECPRINT entregava ?, RESPOSTA: Considerando que o Plano de Triagem das agências previa o fechamento direto para grandes direções, e principalmente para os CDDs de Goiânia, ninguém mais tinha acesso aos objetos,

Fls. Nº 580
Doc. 3515

com exceção do Chefe do Setor de Exportação (DORIVALDO) e do Supervisor de Operações do Setor de Correspondência Simples (SALVIANO), motivo pelo qual não sei dizer com precisão – se eram impressos ou cartas – mas, das vezes que eu vi se tratavam de objetos simples: PERGUNTA: Quem dava recibo nas Listas de Postagem da TECPRINT ?: RESPOSTA: Os mesmos colaboradores citados acima e mais o MIGUEL LUIS BOTELHO. que recebia da carga na via do cliente; PERGUNTA: A carga do contrato TECPRINT era conferida antes de ser dado o recibo na Lista de Postagem ?, RESPOSTA: Não era conferida, porque essa conferência somente ocorria depois de liberado o motorista da TECPRINT, que levava a terceira via da Lista de Postagem assinada pelo MIGUEL para o cliente; PERGUNTA: O que era feito no caso de diferenças de quantidades nos objetos postados ? RESPOSTA: Os objetos eram retidos e acionávamos a unidade de atendimento envolvida para que emitissem um documento complementar e somente aí os objetos eram liberados. além disso era comunicado o fato à REOP por CI para que fosse efetuada notificação da irregularidade (esse procedimento é mais recente) pois anteriormente, fazíamos cartas diretamente às Franqueadas, cuja pasta me comprometo em apresentar perante esta Comissão; PERGUNTA: E no caso dos objetos da TECPRINT, quais as providências que eram adotadas para as diferenças constatadas? RESPOSTA: Na verdade não tínhamos nenhuma orientação formal quanto a como proceder caso fosse detectada alguma diferença e, na verdade, ao longo do tempo, não conseguimos detectar nenhuma divergência nas postagens realizadas. PERGUNTA: Havia alguma restrição formal, para fechamento de mala direta pelas ACFs quando a carga era proveniente de contratos (especialmente TECPRINT), ou de verificação no COI dessas expedições ?, RESPOSTA: Não havia nenhuma restrição formal que tivesse sido passada para nós - quanto aos objetos oriundos de contrato - dizendo que as agências próprias e franqueadas não pudessem fechar malas diretas. Quanto à verificação não sei dizer com certeza porque o tratamento e encaminhamento ocorria depois das 18:00 horas, quando eu já não me encontrava mais em jornada de trabalho ; PERGUNTA: Quais as ACFs que estavam trabalhando diretamente com objetos postados pela TECPRINT ?, RESPOSTA: ACF Alpes, ACF T-9, ACF Independência, ao que me lembro; PERGUNTA: O pessoal da TECPRINT que comparecia ao COI, circulava livremente nas dependências do COI ?, RESPOSTA: Não, apenas entregavam os objetos no portão de entrada; PERGUNTA: Na seu entendimento o contrato TECPRINT é especial ou convencional ?; RESPOSTA: Os contratos especiais na DR/GT são processados na AC Esmeralda; PERGUNTA: Você recebe cópia do Resumo de Serviços de todos os contratos para os quais ele emitido; RESPOSTA: Os objetos de contratos que hoje transitam pelo COI (TELEGOIÁS, Irmãos Reis, etc) são antigos na Diretoria e quando eu assumi o COI, já existiam e não nos foi passado o Guia Resumo. Em relação a esse contrato específico, o 0054/99, não recebi o Guia Resumo e acredito que com ele teríamos obtido um melhor controle e, possivelmente, não teriam ocorridos os problemas que ocorreram; PERGUNTA: O comando direto do COI por parte da Subgerente de Transportes (ROSELI), antecipando-se ao Chefe do COI, foi decorrente de alguma determinação específica?, RESPOSTA: Quando eu fui trabalhar no complexo, não existia a Função de Chefia do COI, existindo sim, um Subgerente que era o PAULO RICARDO e eu detinha a Função de Chefe de Importação. Como eu exercia um controle maior do COI e o PAULO RICARDO estava muito distante desse controle, acredito eu, que o Gerente de Operações – à época o MUCIO – colocou a ROSELI

Rubrica nº 03/2005 - CPI
CORREIOS
Fls. nº
Doc 3515.3

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TERMO DE DECLARAÇÕES

como Subgerente de Tratamento e Transporte. Creio que esse controle exercido pela Subgerente advém de dois fatores: primeiro, ela foi colocada na Função possivelmente para assumir esse controle, vez que, quase todas as Chefias do COI foram indicadas por ela (Chefe de Importação – ANTONIO ESTANISLAU, Chefe de Exportação – NORIVAL, o próprio Chefe da Garagem – AVACY. e alguns Supervisores), segundo fator, acredito eu que esteja relacionado com o próprio perfil da Subgerente que é de centralizar em si todos os controles e decisões; PERGUNTA: Você foi indicado pela Subgerente referida ?; RESPOSTA: Não, fui indicado pelo MÚCIO – Gerente de Operações à época – e depois que eu estava trabalhando no COI é que ela assumiu a Subgerência (pela ROSELI) e eu fui mantido na Função que ocupo; PERGUNTA: No COI/GO existe estrutura específica para tratamento de objetos SEED, e outros contratos ?; RESPOSTA: Nós temos uma estrutura apenas para tratamento de SEED, inclusive é feita coleta por um motoqueiro externamente. Quanto aos outros contratos o COI apenas recebe os objetos e a AC Esmeralda é a responsável pelo faturamento. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que é encerrado o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado por todos os presentes.

Declarante

Valter Lenta Morimatsu
Contador Jr. – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente

Jorge Silveira Lopes
Advogado Jr. – 8.306.171-1
Inspetor – DINSP
Vice-Presidente

Francisco Gomes da Silva
Administrador Postal Jr. – 8.576.856-1
Inspetor – DINSP
Vogal

Cristiano Ribeiro de Oliveira
Administrador Postal Pleno – 8.010.463-0
Assessor – GEFRAN
Vogal

Paulo Henrique Garcia da Silva
Administrador Postal Jr. – 8.323.225-7
Vogal

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 562
Doc. 3515,3

Fls. 182

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TERMO DE DECLARAÇÕES

Processo DINSP/AC no. 0032/2000

Declarante: DORIVALDO DE JESUS DE LIMA

Cédula de Identidade: 1615852/SSP/GO

Filiação: José Cruz de Lima e Inocência Jesus de Lima

Naturalidade: Santana/BA **Estado Civil: Casado**

Residência: Rua SR, 63, Quadra 88, Lote 8, Setor Recanto das Minas Gerais/GYN

Cargo: Operador de Triagem e Transbordo **Função: Chefe de Exportação/COI/GYN**

Lotação: COI/GYN **Matrícula: 8.327.779-0**

Data das declarações: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2000 - 11:58 h

Local: Sala de Reuniões nº 3 – no Edifício Sede de Goiás – Tocantins. Praça Cívica, 11 – Setor Central – Goiânia.

Inquirido pelos integrantes da Comissão de Sindicância nomeada pelo Presidente da ECT conforme PRT/PR-009/00, de 26/01/2000, o **DECLARANTE** acima qualificado, indagado quanto ao que sabe das circunstâncias que acercaram as tratativas, a assinatura do CONTRATO/DR/GT-0054/99 (TECPRINT), a sua operacionalização e por fim os seus resultados econômicos, levando-se em conta o fato de que foram trazidos, pela contratante à ECT para tratamento, objetos postais de terceiros remetentes alheios ao convencionado e mediante emprego dos serviços prestados pelas Agências de Correios Franqueadas (ACF) Alpes, T-9 e Independência, na Diretoria Regional de Goiás-Tocantins; bem como o Centro Operacional Barra Funda, na Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, é compromissado em dizer a verdade nada mais que a verdade nos termos do item 7.2, Módulo 1, Capítulo 3, do Manual de Pessoal da ECT (MANPES), que é lido neste ato, na forma do chamamento que lhe foi comunicado e ora perguntado como se segue, voluntariamente **DECLARA**: PERGUNTA: Com relação à TECPRINT, você tomou conhecimento do contrato celebrado entre a ECT e aquela empresa ?, RESPOSTA: Sim; PERGUNTA: De que forma ?, RESPOSTA: Nós tomamos conhecimento do contrato através da Subgerência (D. ROSELI) e do Chefe do COI (BATISTA), e também diante do que vinha impresso nos objetos que eram entregues no TECA,

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 1583
Doc 3515/03

onde eram recebidos pelo Supervisor MIGUEL BOTELHO, que somente recebia os objetos e passava para o Setor de Exportação; PERGUNTA: Quem efetuava a entrega desses objetos ?, RESPOSTA: O MARCIO, que durante o tempo em que eu estava lá era quem entregava. e que não sei se trabalhava para a TECPRINT ou para as ACFs citadas na abertura do termo. As entregas eram feitas num veículo tipo VAN da Mercedes de cor branca. cuja placa e dados do motorista, na época. não eram anotados; PERGUNTA: Quais os horários de entrega ?, RESPOSTA: Era um número variável de entregas por dia (no máximo três), que ocorriam geralmente nos horários de 15:00, 16:00 e 17:00 horas; PERGUNTA: Essas entregas se davam antes ou depois do último circuito de coleta urbana das agências atendimento ?, RESPOSTA: Ocorriam antes; PERGUNTA: Além dessas, havia entrega das outras ACFs antes, ou depois, do horário limite ?, RESPOSTA: Sim, a ACF Laranjeiras repassava malas ao COI, predominantemente AO registrado (EN), por volta das 18:20 horas; PERGUNTA: Qual era o horário de chegada da última linha de coleta ao COI ?, RESPOSTA: 18:00 horas; PERGUNTA: Com relação aos objetos da TECPRINT, foi recebida alguma instrução específica ? de quem ? de que tipo ?, RESPOSTA: Sim, do Chefe do COI, no sentido de conferir a carga em confronto com os boletos que acompanhavam as caixas e eram identificadas por carimbo das ACFs (que eram as mesmas citadas na abertura do Termo), sem que eu tenha visto outras ACFs postarem da mesma forma para este contrato (DR/GT-054/99); PERGUNTA: Como esses objetos eram apresentados ao COI ?; RESPOSTA: No início – data que não sei precisar – os objetos eram apresentados sob mala direta e fechada; PERGUNTA: Como se procede com a conferência dos produtos da TECPRINT no âmbito do COI ?; RESPOSTA: Era da seguinte forma, pegava-se a carga de uma ACF e selecionava uma determinada quantidade, por exemplo, dez objetos que eram pesados e – supondo-se – que pesassem 90 gramas, em seguida pegava-se todos os objetos dessa caixa e também pesava para se obter um peso "X", daí eu montava uma regra de três simples: se dez objetos estão para 90 gramas assim como "X" objetos estão para a caixa inteira, daí eu concluía a quantidade de objetos por caixa; PERGUNTA: Feita essa conferência, onde eram registrados esses dados ?, RESPOSTA: Eu pegava uma folha em branco, onde anotava os pesos das caixas encontrando o total de objetos, que era confrontado com a Lista de Postagem; PERGUNTA: Em havendo divergência nessa conferência de produtos, que procedimento era adotado ?, RESPOSTA: As divergências que cheguei a apurar sempre eram de um e meio, um virgula seis por cento, o que era considerado normal segundo os padrões; PERGUNTA: Nunca houve divergência fora desses padrões ?, RESPOSTA: Que eu pessoalmente, tivesse conferido conforme expliquei, nunca houve; PERGUNTA: Era só você que fazia a conferência de produtos da TECPRINT ? se negativo, quem mais ?, RESPOSTA: Não, pois o SALVIANO também fazia e o SILVIO (que trabalha na APO) também fez algumas vezes; PERGUNTA: Que tipo de objetos eram recebidos da TECPRINT no COI ?, RESPOSTA: LC simples, como por exemplo do CTBC, ao que me lembro principalmente por causa da cor azul que geralmente eram postados com direção à Uberlândia e Uberaba/MG; PERGUNTA: Vocês recebiam objetos SEED da TECPRINT no COI ?, RESPOSTA: Eu particularmente não recebi, porque nos temos um setor de SEED onde o DOMINGOS NETO recebe todo o SEED que chega no COI; PERGUNTA: Quantas vias da Lista de Postagem eram recebidos por você, no ato da entrega da carga qual o procedimento adotado e o destino dado, a essas Listas após a conferência ?; RESPOSTA: No início (no recebimento dos objetos no

PAD 005/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 584
Doc. 3515 - 3

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TERMO DE DECLARAÇÕES

COI) eram apresentadas três vias com carbono que assim eram assinadas pelo MIGUEL e SALVIANO, além de mim. Dessas Listas destacávamos uma de cada ACF (quando vinha no mesmo veículo carga das três ACFs) que era entregue como recibo da carga ao MARCIO (motorista do veículo), ficando com duas vias providenciávamos a conferência da carga conforme o critério de pesagem explicado anteriormente. Depois, sem fazer nenhuma anotação nas Listas de Postagem, encaminhávamos as duas vias das listas à APO (apoio operacional do COI) , que eu acho que eram encaminhadas ao órgão financeiro para cobrança; PERGUNTA: Estão disponíveis no COI os equipamentos necessários para o recebimento e conferência dos objetos da TECPRINT ? Quais são eles ?, RESPOSTA: Estão. São carrinhos, uma balança que pesa até 50 quilos e outra que pesa até 20 quilos de 5 em 5 gramas, ambas eletrônicas, e mais uma balança mecânica que pesa até 2 quilos; PERGUNTA: Essas Listas de Postagem já vinham preenchidas pela TECPRINT ? RESPOSTA: Sim, só que não sei dizer se eram preenchidas pela TECPRINT ou pelas ACFs envolvidas na postagem; PERGUNTA: É correto entender-se que diante dos carimbos constantes nas Listas de Postagem, essas postagens foram feitas pelas ACFs que carimbaram aquelas listas ?; Subentende-se que sim; PERGUNTA: Como você explicou, os rascunhos da operação de conferência eram jogados fora. Havia alguma orientação a respeito do que fazer com esses rascunhos ?, RESPOSTA: Não; PERGUNTA: Quantas pessoas compareciam ao COI para fazer a entrega dos objetos do contrato 0054/99 ?; RESPOSTA: O MARCIO DE LIMA PEREIRA (motorista do veículo, conforme verificado pelo declarante nas listas de postagem constante no processo) geralmente era acompanhado por uma ou mais pessoas, dependendo do volume da postagem, e essas se encarregavam somente do desembarque da carga na área do TECA; PERGUNTA: Todas às vezes que era realizada a entrega da carga relativa ao contrato 0054/99 procedia-se a conferência da carga? RESPOSTA: Durante o mês de dezembro/99 em algumas vezes ela não foi conferida. PERGUNTA: Por que a carga não foi conferida tendo em vista que haviam empregados destinados ao recebimento da mesma? RESPOSTA: Devido ao grande fluxo de objetos LCs, SEDEX, encomendas normais que circularam no COI. PERGUNTA: Quem autorizou a não-conferência da carga do contrato 0054/99 para a priorização dos objetos citados pelo declarante. RESPOSTA: a decisão foi tomada por nós, eu e o Salviano. PERGUNTA: a quem era comunicada a não-conferência da carga do contrato 0054/99? RESPOSTA: Ao chefe do COI (Batista) a subgerente, Dona Roseli. PERGUNTA: Quais orientações repassadas quando da ciência por parte do chefe do COI e da subgerente do fato citado: RESPOSTA: Tem que fazer a pesagem dos objetos. PERGUNTA: A carga **não foi contada** no mês de dezembro/99 mais de uma vez? RESPOSTA: Sim, mais de uma vez. PERGUNTA: Então qual orientação que lhe foi dada a partir do momento em que o chefe do COI e a subgerente soube que já não era mais a primeira vez que a carga deixava de ser contada? RESPOSTA: Ela avisava: que tinha que pesar a carga. PERGUNTA: Você não tinha percepção do risco de evasão de receita que a Empresa estava correndo em função de a carga do contrato 0054/99 não estava na época, sendo pesada e conferida? RESPOSTA: Na época, agente na ânsia de escoar toda a carga do COI passou despercebido devido a constantes atrasos da RPN sentido Guarulhos/Goiânia. PERGUNTA: Como eram conferidos os objetos postados e expedidos em malas diretas fechadas pela unidade expedidora para o destino sob o contrato 0054/99? RESPOSTA: Essa malas adentravam ao COI, separava por ACF abria as malas da

ROS II 03/2003 - CN
CPMI - CORREIOS
Doc. 3515
565

Fls. 185

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TERMO DE DECLARAÇÕES

ACF abria a caixa, verificava os objetos, pesava os objetos depois de feita a pesagem fazia a regra de três simples e depois fechava a mala utilizando o mesmo rótulo e o mesmo fitilho. PERGUNTA: Todas as entregas referentes ao contrato 0054/99, foram feitas por meio do veículo acima mencionado ou ocorriam também através do circuito regular das Linhas de Coleta e Entrega (LCE) no COI/GIN? RESPOSTA: Sempre que recebemos lá, foi no carro mencionado.. PERGUNTA: Qual o tratamento dado no COI, às malas diretas? RESPOSTA: Igual ao de todas as malas. PERGUNTA: Quando tinha carga local, como era feita a recepção conferência e tratamento no COI/GIN? RESPOSTA: A carga adentrava no COI obedecendo o plano de triagem.

Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que é encerrado o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado por todos os presentes.

Declarante

Valter Lenta Morimatsu
Contador Jr. – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente

Jorge Silveira Lopes
Advogado Jr. – 8.306.171-1
Inspetor – DINSP
Vice-Presidente

Francisco Gomes da Silva
Administrador Postal Jr. – 8.576.856-1
Inspetor – DINSP
Vogal

Cristiano Ribeiro de Oliveira
Administrador Postal Pleno – 8.010.463-0
Assessor – GEFRAN
Vogal

Paulo Henrique Garcia da Silva
Administrador Postal Jr. – 8.323.225-7
Vogal

ROS nº 03/2005 CPMI CORREIOS
Fls Nº 586
Doc. 3515,3

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TERMO DE DECLARAÇÕES

ECT Fls. 186

Processo DINSP/AC no. 0032/2000

Declarante: ROSELI DE OLIVEIRA MAGALHÃES

Cédula de Identidade: 247109/SSP/GO

Filiação: Quirino de Oliveira e Benedita Patriarca de Oliveira

Naturalidade: Ipameri/GO **Estado Civil: Divorciada**

Residência: Rua 17-A, n 560, apt 203, Setor Aeroporto Goiânia

Cargo: Técnico Postal Sênior

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 587
Doc 15 , 3

Lotação: REOPE-05/GO **Matrícula: 8.325.711-0**

Data das declarações: Quarta-feira, 23 de Fevereiro de 2000 - 17:32 h

Local: Sala de Reuniões nº 3 – no Edifício Sede de Goiás – Tocantins Praça Cívica, 11 – Setor Central – Goiânia.

Inquirido pelos integrantes da Comissão de Sindicância nomeada pelo Presidente da ECT conforme PRT/PR-009/00, de 26/01/2000, a **DECLARANTE** acima qualificada, indagada quanto ao que sabe das circunstâncias que acercaram as tratativas, a assinatura do CONTRATO/DR/GT-0054/99 (TECPRINT), a sua operacionalização e por fim os seus resultados econômicos, levando-se em conta o fato de que foram trazidos, pela contratante à ECT para tratamento, objetos postais de terceiros remetentes alheios ao convencionado e mediante emprego dos serviços prestados pelas Agências de Correios Franqueadas (ACF) Alpes, T-9 e Independência, na Diretoria Regional de Goiás-Tocantins; bem como o Centro Operacional Barra Funda, na Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, é compromissada em dizer a verdade nada mais que a verdade nos termos do item 7.2, Módulo 1, Capítulo 3, do Manual de Pessoal da ECT (MANPES), que é lido neste ato, na forma do chamamento que lhe foi comunicado e ora perguntado como se segue, voluntariamente **DECLARA**: PERGUNTA: Como são operacionalizados os CONTRATOS MÚLTIPLOS no âmbito da DR/GT ?, RESPOSTA: Desde a época em que assumi a Função de Subgerente de Tratamento e Transportes (por volta de set/1998), o único contrato múltiplo que tenho conhecimento de haver sido operacionalizado (recebimento, postagem e tratamento) diretamente no COI/GYN é o 0054/99 da TECPRINT/ECT. Neste contrato eu recebi informações/orientações verbais do CONEG (IRANDI) e ASTEC (LUIS SAMPAIO) de que iria se iniciar o contrato, e que as correspondências seriam recebidas diretamente no COI, acompanhadas das respectivas Listas de Postagem, e após, deveria ser procedida a conferência da carga, para finalmente proceder o tratamento e o escoamento.

Fls. 187

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TERMO DE DECLARAÇÕES

Esclareço que recebi uma cópia do contrato 0054/99, que imagino haver-me sido encaminhado pela GEVEN, órgão que em via de regra providencia essa remessa para a área em que eu trabalhava; PERGUNTA: Quais as providências tomadas em seguida ?, RESPOSTA: Repassei pessoalmente essas orientações aos Supervisores de Operações (DORIVALDO. SALVIANO. MIGUEL e o BATISTA, este último Chefe do COI). Aguardando o início das postagens. o que logo após começou a acontecer; PERGUNTA: Como chegavam as correspondências do contrato 0054/99. no COI/GYN, RESPOSTA: Elas chegavam em veículo (que não sei dizer o tipo, mas não era o da ECT) e cheguei a ver algumas vezes com as portas abertas – fazendo desembarque da carga – na plataforma; PERGUNTA: Quais as agências que estavam vinculadas formalmente ao contrato 0054/99?, RESPOSTA: Somente as que estão citadas na abertura deste Termo, ao que me lembro; PERGUNTA: Existiam horários pré-definidos para entrega destes objetos no COI ? Quantas entregas ocorriam ?; RESPOSTA: Não havia horário pré-definido, e o número de entregas era variado, acontecendo em geral por volta das 19:00 horas, com periodicidade praticamente diária; PERGUNTA: Qual a quantidade de objetos entregues em cada postagem ?; RESPOSTA: Não sei dar essa informação; PERGUNTA: Porque não sabe dar essa informação ?, RESPOSTA: É que eu não acompanhava diariamente as postagens, apenas ocasionalmente presenciei a postagem; PERGUNTA: Em função de não haver horário pré-definido para a entrega, bem como o seu não conhecimento do volume de entrega, porque não houve a vinculação deste contrato à AC Esmeralda, onde em geral se fazem o recebimento das cargas de contrato ?, RESPOSTA: Isso não era da minha competência, e eu desconheço o motivo da não vinculação do contrato TECPRINT à AC Esmeralda; PERGUNTA: A quem competia então ?; RESPOSTA: No meu entendimento, competiria a quem negociou os termos do contrato; PERGUNTA: Houve recebimento de cargas da TECPRINT em dias de Sábado, Domingo ou feriado ?; RESPOSTA: Eu teria que olhar as datas registradas nas Listas de Postagem, e que aos sábados eu sei que ocorriam postagens; PERGUNTA: Quando lhe foi informada a assinatura do contrato e, diante da leitura deste, quem a Sra. entendeu que faria a entrega dos objetos no COI/GYN ?; RESPOSTA: No meu entendimento seriam as ACFs citadas na abertura deste termo (ACF Alpes, Independência e T-9); PERGUNTA: Quando das orientações do CONEG e do ASTEC, foi explicitado se os objetos a serem postados seriam coletados pelos circuitos regulares ou seriam entregues diretamente pelas citadas ACFs, diretamente no COI/GYN por circuitos extras regulares ?; RESPOSTA: Não; PERGUNTA: Existia controle de entrada e saída de veículos de terceiros no âmbito do COI/GYN ?, RESPOSTA: Não tinha esse controle, pois desde que fui trabalhar lá e assim encontrei, apesar de existir uma portaria com um guarda – cujo contrato é administrado pela GERAD – ele não tinha o costume de identificar os veículos que adentravam e saiam do complexo operacional. Eventualmente, eu também podia orientar os guardas. Por outro lado quero esclarecer que outras ACFs – que não as citadas anteriormente – também levavam carga no COI/GYN; PERGUNTA: Quando a senhora soube que a entrega dos objetos do contrato 054/99 seria efetuada pelas ACFs Alpes, T-9 e Independência? Foi verbalmente pelo CONEG e o ASTEC, ou foi a partir da leitura do contrato ou quando viu as listas de postagens das ACFs? RESPOSTA: Foi verbalmente, por um dos dois, (o CONEG ou o ASTEC). PERGUNTA: Como eram entregues esse objetos do contrato 054/99 no COI/GYN? RESPOSTA: Eram entregues no COI com as listas previamente preenchidas e a

ECT/DR/SR/DF/SCPMI CORREIOS
Fls Nº 588
Doc. 3515

carga triadas e pré-triadas para os destinos e fechadas em malas diretas, no caso dos objetos triados, de acordo com o plano de triagem das ACFs. PERGUNTA: Como esses objetos adentravam no COI/GYN? Transportados no veículo que já levava carga, ao mesmo tempo, das ACFs acima citadas, que inicialmente dava entrada triada e pré-triadas sendo as triadas em malas diretas e as pré-triadas em caixas para serem triadas no COI/GYN. PERGUNTA: Havia conferência da carga do relativa contrato 0054/99. RESPOSTA: No início do contrato procurou-se realizar a conferência mas detectou-se algumas dificuldades para essa conferência pois na mesmas caixas haviam objetos com porte diferentes além da falta de estrutura do COI/GYN, horário de entrega da carga muito próximo da expedição da Rede Postal Aérea Noturna, falta de uma equipe própria para o recebimento desses objetos, quando o Dorivaldo me comunicou a respeito das dificuldades apontadas acima entrei em contato com o Sampaio (o ASTEC) que providenciou junto às agências para que elas pusessem os objetos nas caixas de acordo com o porte dos objetos. PERGUNTA: Como eram feitas as conferências dos objetos do contrato 0054/99? RESPOSTA: Pesava-se uma certa quantidade, contava-se o volume dessa quantidade, pesava o volume total apurando-se a quantidade total de objetos dentro do universo entregue ao COI/GYN. PERGUNTA: Como ocorria o recebimento das listas de postagem do contrato 0054/99 que era entregue no COI/GYN? RESPOSTA: Eram recebidas juntamente com a carga, carimbadas, normalmente pelo Miguel, ou pelo Salviano ou pelo Dorivaldo, que carimbava, assinava e devolvia uma lista para o cliente (a terceira), e colocavam as duas listas geralmente na mesa da declarante que fazia o destaque das vias encaminhando a primeira via à GECOF e a segunda via era passada para o arquivo. PERGUNTA: Quando da conferência pelos empregados, Dorivaldo, Salviano, e Miguel houve alguma divergência entre a quantidade preenchida nas listas e a conferência feita no COI/GYN? RESPOSTA: Não, nunca me foi repassado informação ou qualquer papel que houvesse caracterização de divergência a não ser aquela dentro das estatísticas admitidas pela Empresa entre um e um e meio ponto percentual. PERGUNTA: Essa conferência, mesmo após a adoção das medidas acima mencionadas, passou a ser feita sempre que houve a entrega dos objetos do contrato 0054/99? RESPOSTA: Não, passou a fazer conferência escolhendo aleatoriamente uma das três ACFs e mesmo assim em dezembro/99, devido ao fluxo de final de ano, houve dias em que essa conferência não foi feita. PERGUNTA: Se nesse período de novembro e dezembro houve acúmulo de objetos a serem tratados no âmbito do COI/GYN? RESPOSTA: Houve, a RPN em dezembro foi crucial para o COI/GYN, devido aos constantes atrasos. PERGUNTA: Algum dos três supervisores chegou a lhe falar que não dava para realizar a conferência dos objetos do contrato 0054/99 devido ao volume desses objetos ser grande? RESPOSTA: Não me lembro deles terem registrados isso como fator. PERGUNTA: A senhora ficou sabendo se houve alguma alteração de 20.000 objetos na lista de postagem da ACF T-9 de 4/11/99? RESPOSTA: Sim tomei conhecimento através da GISNP, inclusive alguns empregados do COI/GYN estão depondo e eu também estou sendo convocada. PERGUNTA: Qual a impressão da Declarante sobre a divergência encontrada entre as vias da lista de postagem, documento que lhe é apresentado neste ato? RESPOSTA: Eu acho estranho o que aconteceu e não consigo entender qual foi a intenção da alteração tanto se foi para mais como para menos. Não tenho idéia de quem poderia ter feito a alteração. PERGUNTA: Quais são as atribuições da função de Subgerente de Tratamento e Transporte e a quem se reportava? RESPOSTA: As

PROCESSO 53115.003205/2001-CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 589
Doc. 3515.3

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TERMO DE DECLARAÇÕES

atribuições: coordenar o COI-GIN e o COPV (Centro de Operações de Veículos). atualmente subordinados à REOP-05 (desde o primeiro trimestre/99) e anteriormente subordinado à GEOPE/DR/GT. PERGUNTA: As listas de postagens do contrato TECPRINT encaminhadas pelo COI para faturamento eram relacionadas em Listas de Remessa de Documentos? RESPOSTA: Não. todas as listas , inclusive as de outros contratos, que seguiam para faturamento eram enviadas em envelopes de serviço via malote de serviço e que após a visita técnica isto foi registrado e não houve orientação para mudança de procedimento. PERGUNTA: Os malotes de serviço por onde eram encaminhados as listas de postagem para faturamento eram recebidos por qual órgão da DR? RESPOSTA: O envelope de serviço interno contendo as listas de postagem era endereçado à GECOF e seguia em malote de serviço que era entregue à SAAD/GERAD-SEDE/DR. PERGUNTA: Quem autorizou a entrega dos objetos do contrato 0054/99 em malas diretas? RESPOSTA: Não houve uma autorização formal e a separação era feita conforme o plano de triagem utilizado para qualquer outro objeto. PERGUNTA: Quando a Declarante foi informada sobre o contrato TECPRINT houve esclarecimento se os objetos a serem postados teriam como remetente somente a TECPRINT ou terceiros? RESPOSTA: Não fui informada. PERGUNTA: Posteriormente na sua operacionalização verificando que era fato o uso de remetentes diversos e tal prática não é comum na empresa, tal questão foi levada ao conhecimento dos orientadores citados (ASTEC e o CONEG)? RESPOSTA: Não houve esta comunicação pois não vi no fato algo de relevante para fazer tal comunicação. Também por não Ter conhecimento de que a empresa não tenha contrato cujo o remetente não seja o contratante. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que é encerrado o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado por todos os presentes.

Declarante

Valter Lenta Morimatsu
Contador Jr. – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente

Jorge Silveira Lopes
Advogado Jr. – 8.306.171-1
Inspetor – DINSP
Vice-Presidente

Francisco Gomes da Silva
Administrador Postal Jr. – 8.576.856-1
Inspetor – DINSP
Vogal

Cristiano Ribeiro de Oliveira
Administrador Postal Pleno – 8.010.463-0
Assessor – GEFRAN
Vogal

Paulo Henrique Garcia da Silva
Administrador Postal Jr. – 8.323.225-7
Vogal

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 590
Doc. 3515,3

#

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TERMO DE DECLARAÇÕES

Processo DINSP/AC no. 0032/2000

Declarante: MIGUEL LUIZ BOTELHO

Cédula de Identidade: 451.330 SSP-GO

Filiação: Arcilon Severino Botelho e Geralda Luiza de Deus

Naturalidade: Cidade de Goiás-GO **Estado Civil: Casado**

Cargo: Operador de Triagem e Transbordo I **Função: Supervisor de Operações**

Lotação: COI/GYN **Matrícula:** 8.328.863-5

Data das declarações: Sexta-feira, 17 de Março de 2000 - 11:29 h

Local: Sala de Reuniões nº 3 – no Edifício Sede de Goiás – Tocantins. Praça Cívica, 11 – Setor Central – Goiânia.

#

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 591 Doc 3515,3

Inquirido pelos integrantes da Comissão de Sindicância nomeada pelo Presidente da ECT conforme PRT/PR-009/00, de 26/01/2000, o **DECLARANTE** acima qualificado, indagado quanto ao que sabe das circunstâncias que acercaram as tratativas, a assinatura do CONTRATO/DR/GT-0054/99 (TECPRINT), a sua operacionalização e por fim os seus resultados econômicos, levando-se em conta o fato de que foram trazidos, pela contratante à ECT para tratamento, objetos postais de terceiros remetentes alheios ao convencionado e mediante emprego dos serviços prestados pelas Agências de Correios Franqueadas (ACF) Alpes, T-9 e Independência, na Diretoria Regional de Goiás-Tocantins; bem como o Centro Operacional Barra Funda, na Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, é compromissado em dizer a verdade nada mais que a verdade nos termos do subitem 7.2, Módulo 1, Capítulo 3, do Manual de Pessoal da ECT (MANPES), que é lido neste ato, na forma do chamamento que lhe foi comunicado e ora perguntado como se segue, voluntariamente **DECLARA**: **PERGUNTA** : Desde quanto o Sr. trabalha no COI/GYN ?, RESPOSTA: Desde, mais ou menos, 1996 fui transferido para o COI/GYN (Terminal de Carga), a pedido, para exercer o cargo de OTT. Em dezembro de 1998 fui indicado pela Subgerente ROSELI para exercer a função de Supervisor de Operações; **PERGUNTA** : Quais as suas atribuições ao exercer a Função de Supervisor de Operações ?, RESPOSTA: Trabalho no recebimento e expedição de LTNs, LTRs, mais especificamente com a expedição da LTNs e fechamento da expedição RPN; **PERGUNTA** : Com relação ao contrato 0054/99, que mais se inclui no seu desempenho ?, RESPOSTA: Segundo as instruções superiores que recebi

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TERMO DE DECLARAÇÕES

da Subgerente(ROSELI) ou do Chefe do COI (JOÃO BASTISTA), não me lembro bem de quem, um responsável da TECPRINT iria trazer objetos para entrega no COI e eu faria o recebimento das Listas de Postagem (LP), carimbando e assinando-as. Assim que começaram a acontecer as entregas, enquanto eram descarregadas as caixas de papelão pelos empregados da TECPRINT (mais ou menos quatro ou cinco, dependendo do volume da carga), eu recebia as Listas de Postagem entregues pelo MARCIO, eu carimbava, assinava e devolvia a segunda via para o MARCIO, encaminhando a primeira e terceira via das LPs para a APO (Apoio Administrativo Operacional) ou, as vezes, para o DORIVALDO; **PERGUNTA** : Como se fazia a conferência desse objetos recebidos ?, RESPOSTA: Eu cheguei a argumentar que não teria condições de fazer essa conferência e me foi dito pelo chefe da Exportação (DORIVALDO) que eu deveria somente carimbar, assinar as LPs e delas copiar o valor e a quantidade de objetos, anotando numa folha de rascunho que deveria ser entregue ao SALVIANO ou ao próprio DORIVALDO. Eles se encarregariam da conferência e, segundo ouvi dizer, nessa conferência era escolhida uma ACF para, uma vez por semana, ser conferida exaustivamente, **PERGUNTA** : O Sr. chegou a ver alguma conferência desse objetos pelo DORIVALDO ou SALVIANO ?, RESPOSTA: Não, nunca vi eles conferirem nada com relação às postagens da TECPRINT; **PERGUNTA** : Qual o volume médio que a TECPRINT descarregava em malas fechadas diretas e quais os destinos que o Sr. lembra ?, RESPOSTA: Precisar a quantidade de malas eu não sei, mas quase sempre era uma quantidade que dava para encher três *container* para Guarulhos São Paulo-Cidade, dois para São Paulo-Interior, e uma faixa de um e meio *container* para Belo Horizonte-Trânsito e Cidade, e também para o Nordeste, só que as malas não iam em *container* porque iam no porão da aeronave que até pouco tempo era da VASP. Acrescenta que essas malas eram somente pesada para balanceamento da aeronave, no caso da RPN, e seguiam sem sofrer a conferência do seu conteúdo. **PERGUNTA** : Como se davam as expedições das caixas que continham os objetos da TECPRINT e que eram tratadas possivelmente pelo SALVIANO ou DORIVALDO? RESPOSTA: Eu não tenho conhecimento se esses objetos eram conferidos mas, eu suponho, eles eram tratados manualmente em triagem pelos OTTs; **PERGUNTA**: Existiam outros objetos que a TECPRINT entregava no COI/GYN ?, RESPOSTA: Sim, tinha o AO (Impresso), que eram entregues no COI na parte da manhã para serem expedidos no mesmo dia, uma vez que a LTN-54 (São Paulo) e a LTN-03 (Rio de Janeiro e BH) tinham horário de partida às 16:00 e 17:30 horas, respectivamente; **PERGUNTA** : Como o Sr. caracteriza que os objetos eram AO entregues pela TECPRINT ?, RESPOSTA: Pelo que vinha escrito no rótulo de identificação das malas, contendo o destino, peso e a espécie de objetos e a unidade de postagem que geralmente eram ACFs. Declara ainda que não via o descarregamento dos objetos (AOs), mas no horário que adentrava no serviço (às 15h e saía as 23h 20min) via as malas nas filas, direcionadas para embarque e que aquelas malas eram da Tecprint. **PERGUNTA** : O que o leva a afirmar que essas malas contendo AO eram da Tecprint? RESPOSTA: Quando era volume grande de AO, essas grandes quantidades já eram levadas diretamente pelo pessoal da Tecprint em veículo da própria Tecprint para essa fila de direcionamento, (São Paulo, Belo Horizonte, Brasília, Cuiabá entre outras cidades). **PERGUNTA** : Como a Tecprint adquiria as malas para fazer as expedições dos objetos? RESPOSTA: Eles, o pessoal da Tecprint (MÁRCIO e outros empregados da Tecprint), pegavam uma

DPF/AC/Nº 02/2005 CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 592
Doc. 3515 , 37

certa quantidade de malas e levam: isso eu cheguei a ver, porém não sei dizer quem autorizava esse pessoal a pegar as malas. **PERGUNTA** : qual a freqüência desse descarregamento de carga da Tecprint no COI/GYN? RESPOSTA: Era diariamente, e até nos fins de semana, e teve dia deles irem aos domingos, não eram constante aos domingos, mas aconteceu em cerca de dois domingos, pois quando eu estava de plantão até questionei o porquê da entrega aos domingos e disseram que tinha muito objetos, era grande volume e teriam que levar aos domingos; mas aos sábados existiam entregas normais. Informo ainda que nessas entregas ocorridas aos domingos, não foi apresentada a lista postagem e eu não assinei nada, ele (MÁRCIO) falou que levaria na segunda-feira de manhã, mas não tenho conhecimento se realmente aconteceu a entrega das listas. **PERGUNTA**: O senhor lembra de outros colaboradores que tiraram plantão junto com o senhor nesses domingos quando houve a entrega de carga pela Tecprint? RESPOSTA: Infelizmente não consigo me lembra, mas foi em 1.999, deve Ter sido no mês de dezembro, possivelmente, devido ao maior fluxo. **PERGUNTA** : Quem tinha conhecimento da entrega, eventuais, de objetos aos domingos? RESPOSTA: Não sei dizer, mas aos sábados, todos tinham conhecimento. **PERGUNTA** : Existia controle de entrada e saída de veículos no COI/GYN? RESPOSTA: Não sei precisar se havia um controle especificamente desses veículos de terceiro, sei que existe uma guarita com guarda com posto 24horas. **PERGUNTA** : O sr. não questionou o fato de assinar as listas de postagens sem presenciar ou fazer a conferência dos objetos da Tecprint? RESPOSTA: O meu superior chegava e definia que eu tinha que fazer de acordo com o que foi determinado, carimbar e assinar as listas, não me recordo se a determinação foi dada pela ROSELI ou pelo Batista, pois tanto um quanto o outro davam ordens diretamente ao COI/GYN. **PERGUNTA** : Você participou da transferência de carga do COY/GYN para um outro local próximo ao COI/GYN? RESPOSTA: Eu não presenciei, nem participei, porém só ouvi comentários no outro dia quando entrei para trabalhar, pois eu ficava mais no Terminal de carga. **PERGUNTA** : Ao ser apresentada ao declarante uma lista de postagem da Tecprint datada do dia 26/10/199, assinada pelo próprio, lhe foi questionado se o declarante reconhece o documento e como ocorre o preenchimento dessa lista de postagem. RESPOSTA: Conheço o documento apresentado e que foi assinado por mim mesmo, bem como o preenchimento que já vinha todo ele feito, eu só fazia assinar as listas de postagens. **PERGUNTA** : O senhor participou de alguma festa de fim de ano? RESPOSTA: Participei de uma festa no SESI do Jardim Planalto em 1998, tinha churrasco, bebida, som ao vivo onde houve sorteio de brindes e inclusive eu ganhei uma camiseta da VASP. **PERGUNTA** : Quem era o locutor nesta festa?, RESPOSTA: Era o ERNANI (Supervisor do SERCA), outra hora era o PEZINHO (carteiro). **PERGUNTA** : Você ainda tem esse brinde? RESPOSTA: Posso confirmar com a minha esposa agora se essa camiseta está em casa. (Após telefonema) **PERGUNTA** : Está disponível e se positivo pode ser cedida para a Comissão? RESPOSTA: Sim, está disponível. **PERGUNTA** : Você se recorda de quem estava presente ou participou da coordenação da festa? RESPOSTA: Eu, o ISRAEL e o ESTANISLAU estávamos participando da comissão do churrasco e não me lembro do nome dos demais coordenadores da festa. Compareceram com certeza as principais chefias do COI/GYN, (ROSELI, BATISTA, MÚCIO) o diretor regional (NILO) apareceu e depois e saiu, O IRANDI, o CARLOS ALBERTO apareceu já no final. O declarante

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 593
Doc: 3515,3

Fls. 153

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ANEXO:

TERMO DE DECLARAÇÕES

concorda em deixar amostra de usa caligrafia no final deste termo. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que é encerrado o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado por todos os presentes.

Miguel Luiz Botelho
Declarante

Valter Lenta Morimatsu
Contador Jr. – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente

Jorge Silveira Lopes
Advogado Jr. – 8.306.171-1
Inspetor – DINSP
Vice-Presidente

Francisco Gomes da Silva
Administrador Postal Jr. – 8.576.856-1
Inspetor – DINSP
Vogal

Cristiano Ribeiro de Oliveira
Administrador Postal Pleno – 8.010.463-0
Assessor – GFRAN
Vogal

Paulo Henrique Garcia da Silva
Administrador Postal Jr. – 8.323.225-7
Vogal

0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9
0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9
0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9
0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9
0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9

Joaquim José da Silva Xavier
Joaquim José da Silva Xavier
Joaquim José da Silva Xavier
Joaquim José da Silva Xavier
Joaquim José da Silva Xavier

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 594
Doc. 3515,37

#

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TERMO DE DECLARAÇÕES

ECT Fls. 192

ECT Fls. 194

Processo DINSP/AC no. 0032/2000

Declarante: RAIMUNDO ARLEY BARROS FERNANDES

Cédula de Identidade: 1.416.904 SSP GO **CPF:** 292.896.291-34

Filiação: Nilton Pereira Fernandes e Neraide Barros Fernandes

Naturalidade: Itaguatins - GO **Estado Civil:** Casado

Endereço: Av. Jacina Borges Teixeira, quadra 111 lote 6 Conj. Vera Cruz 6ª Etapa

Cargo: Operador de Triagem e Transbordo I

Lotação: COI/GYN **Matrícula:** 8.328.875-9

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 595
Doc. 3515,3

Data das declarações: Segunda-feira, 8 de Maio de 2000 - 16:40 h

Local: Sala de Reuniões nº 3 – no Edifício Sede de Goiás – Tocantins, Praça Cívica, 11 – Setor Central – Goiânia.

Inquirido pelos integrantes da Comissão de Sindicância nomeada pelo Presidente da ECT conforme PRT/PR-009/00, de 26/01/2000, o **DECLARANTE** acima qualificado, indagada quanto ao que sabe das circunstâncias que acercaram as tratativas, a assinatura do CONTRATO/DR/GT-0054/99 (TECPRINT), a sua operacionalização e por fim os seus resultados econômicos, levando-se em conta o fato de que foram trazidos, pela contratante à ECT para tratamento, objetos postais de terceiros remetentes alheios ao convencionado e mediante emprego dos serviços prestados pelas Agências de Correios Franqueadas (ACF) Alpes, T-9 e Independência, na Diretoria Regional de Goiás-Tocantins; bem como o Centro Operacional Barra Funda, na Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, é compromissado em dizer a verdade nada mais que a verdade nos termos do subitem 7.2, Módulo 1, Capítulo 3, do Manual de Pessoal da ECT (MANPES), que é lido neste ato, na forma do chamamento que lhe foi comunicado e ora perguntado como se segue, voluntariamente **DECLARA**: **PERGUNTA** : Onde o senhor está trabalhando atualmente e desde quando: **RESPOSTA**: No TECA, Terminal de Carga e Descarga/COI/GYN, há aproximadamente seis anos. **PERGUNTA** : Quais as sua atribuições nesse setor? **RESPOSTA**: Triagem de malas e operador de empilhadeira. **PERGUNTA** : Como era feito o recebimento da carga originária da TECPRINT para exportação no setor onde você trabalhava? **RESPOSTA**: Os funcionários da TECPRINT traziam as malas num veículo tipo trafica de cor branca e às vezes em caminhão pequeno, onde as malas com destinos a São Paulo Cidade era separadas pelos próprios empregados da TECPRINT. As malas destinadas a outros estados que eram colocadas misturadas nos conteineres sofriam posterior triagem pelo pessoal do TECA sem haver abertura das malas, para qualquer

ANEXO 12

ECT Fls 124

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TERMO DE DECLARAÇÕES

ECT Fls 125

conferência pelos empregados do COI. **PERGUNTA** : E como eram recebidos os objetos que vinham em caixas fora de malas? **RESPOSTA**: Os objetos acondicionadas em caixas eram passadas diretamente para o Setor LC Simples cujo supervisor era FRANCISCO SALVIANO. **PERGUNTA** : Como é que senhor sabe que a carga entregue no entreposto era procedente da TECPRINT? **RESPOSTA**: Na época não sabia que a carga era procedente da TECPRINT e nem se a trafica era daquela firma pois não via nada escrito no veículo, só tomei conhecimento recentemente por um colega de trabalho. **PERGUNTA** : O senhor tirava plantão aos domingos? **RESPOSTA**: Sim, uma semana trabalhava Sábado e outra semana trabalhava Domingo. **PERGUNTA** : o senhor chegou a verificar se num desses plantões de domingo houve entrega de carga procedente da TECPRINT? **RESPOSTA**: Sim, ocorreu num Domingo do mês de novembro/99 e por volta de 13horas, eu já estava quase de saída, quando chegou um caminhão da TECPRINT, que era o mesmo que fazia a entrega às vezes durante a semana, para deixar as malas no TECA que foram descarregadas pelos próprios funcionários que conduziam o veículo. **PERGUNTA** : Quem eram os demais plantonistas naquele Domingo? **RESPOSTA**: Que eu me lembre, o Supervisor era o MIGUEL LUIS BOTELHO. **PERGUNTA** : Era normal entrega de carga pelos clientes aos domingos? **RESPOSTA**: Não, inclusive o Supervisor MIGUEL LUIS chegou a questionar: ***"poxa, até aos domingos?"*** **PERGUNTA** : Foram entregue naquela ocasião alguma documento relativos ao objetos que estavam sendo descarregados? **RESPOSTA**. Não lembro se havia listas ou recibos daquelas malas que encheram aproximadamente quatro conteineres. **PERGUNTA**: Na segunda-feira imediatamente seguinte, foi entregue carga, no COI/GYN, pela TECPRINT? **RESPOSTA:** Sim, foi entregue carga de malas diretas, levada em uma Trafic, em um volume aproximado de três containers. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que é encerrado o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado por todos os presentes.

Raimundo A. B. Fernandes

Declarante

Valter Lenta Morimatsu
Contador Jr. – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente

Jorge Silveira Lopes
Advogado Jr. – 8.306.171-1
Inspetor – DINSP
Vice-Presidente

Francisco Gomes da Silva
Administrador Postal Jr. – 8.576.856-1
Inspetor – DINSP
Vogal

Cristiano Ribeiro de Oliveira
Administrador Postal Pleno – 8.010.463-0
Assessor – GFRAN
Vogal

Paulo Henrique Garcia da Silva
Administrador Postal Jr. – 8.323.225-7
Vogal

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 596
3515,3
Doc.

PROCESSO Nº 53[illegible]
Fls. 196

Quadro 2 - Comissionamento realizado

Periodo da Prestação de Contas: 01 a 15 de dezembro de1999

ACF: Independência		**ACF**: Alpes		**ACF**: T-9	
COM VINCULAÇÃO DO CONTRATO 0054/99					
(a) Faturar TECPRINT	82.081,93	(b) Faturar TECPRINT	76.865,21	(c) Faturar TECPRINT	88.523,82
Outros a Faturar	0,00	(d) Outros a Faturar	5.379,50	Outros a Faturar	0,00
Subtotal "A"	128.193,52	Subtotal "A"	93.663,74	Subtotal "A"	113.951,39
Retenção do ICMS	166,76	Retenção do ICMS	1,37	Retenção do ICMS	15,52
Arrecadação Liquida	128.026,76	Arrecadação Liquida	93.662,37	Arrecadação Liquida	113.935,87
Total em 1o. Porte	412.989,55	Total em 1o. Porte	302.136,68	Total em 1o. Porte	367.535,06
% da Comissão	10	% da Comissão	15	% da Comissão	15
Comissão Parcial	12.802,67	Comissão Parcial	14.049,36	Comissão Parcial	17.090,38
Fator de Ajuste	12.206,25	Fator de Ajuste	6.006,25	Fator de Ajuste	6.006,25
Comissão (I)					
Total Parte A (*)	**25.008,92**		**20.055,61**		**23.096,63**
Apuração da remuneração Parte A (*)caso não houvesse vinculação do Contrato 0054/99 às ACFs					
Outros a Faturar	0,00	Outros a Faturar	5.379,50	Outros a Faturar	0,00
Subtotal "A"	46.111,59	Subtotal "A"	22.178,03	Subtotal "A"	25.427,57
Retenção do ICMS	166,76	Retenção do ICMS	1,37	Retenção do ICMS	15,52
Arrecadação Liquida	45.944,83	Arrecadação Liquida	22.176,66	Arrecadação Liquida	25.412,05
Total em 1º. Porte	148.209,13	Total em 1o. Porte	87.587,61	Total em 1o. Porte	81.974,35
% da Comissão	20	% da Comissão	20	% da Comissão	20
Comissão Parcial	9.188,97	Comissão Parcial	4.435,33	Comissão Parcial	5.082,41
Fator de Ajuste	2.906,25	Fator de Ajuste	2.906,25	Fator de Ajuste	2.906,25
Comissão (II)					
Total Parte A (*)	**12.095,22**		**7.341,58**		**7.988,66**
Diferença entre a comissão paga com vinculação e sem vinculação do Contrato DR/GT-0054/99					
(I-II)	**12.913,70**	**(I-II)**	**12.714,02**	**(I-II)**	**15.107,97**
(*)Parte A = Produtos/Serviços Convencionais da Tabela de Comissão de ACFs				**Total**	**40.735,70**
OBS: ACF Alpes	CT/SCRE/GECOF/DR/GT-0350/99 (R$ 2.166,75) e 0355/99 (3.212,75)-outros a faturar				

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
CORREIOS
PODER DE POLÍCIA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 597
3515,3
Doc. 32/80

Fls. 197

CORREIOS

COMPROVANTE

CGC DA AGÊNCIA

Nº DO DOCUMENTO 0463712

CLIENTE ECT - [illegible]

DATA REF. / ERRO / DIF 16/12/1999

CÓDIGO | UNIDADE DE FOR A FATURAR | CÓDIGO | Nº DO CONTRATO | Nº DO SUPENHO

1 DISCRIMINAÇÃO Aberto Quinzena

QUANTIDADE | PRE?PESO/PRÉ?/ TMP | SERV. ADICIONAIS | VALOR UNITÁRIO | GRUPO | DESCONTO | VALOR A PAGAR

2 DISCRIMINAÇÃO Repasse ECT. | CÓD. PRODUTO | CÓD. SERVIÇO

QUANTIDADE | PRE?PESO/PRÉ?/ TMP | SERV. ADICIONAIS | VALOR UNITÁRIO | GRUPO | DESCONTO | VALOR A PAGAR

3 DISCRIMINAÇÃO Comissão ACF. | CÓD. PRODUTO | CÓD. SERVIÇO | VALOR A PAGAR 20.139.61

4 DISCRIMINAÇÃO | VALOR A PAGAR

5 DISCRIMINAÇÃO | DESCONTO | VALOR A PAGAR

6 DISCRIMINAÇÃO REPASSE P/ ACF | VALOR A PAGAR

MODALIDADE DO DESCONTO
01 - PVP
02 - FUNCIONÁRIO
03 - OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO

VALOR TOTAL A PAGAR 7438.12

APROVEITE A COMODIDADE DOS SERVIÇOS ADICIONAIS

05 - CÓPIA DE TELEGRAMA
06 - PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA
07 - COLETA DOMICILIAR
14 - DEVOLUÇÃO GARANTIDA

CARIMBO E ASSINATURA / MATRÍCULA

CARTÃO DE CRÉDITO

BANDEIRA	POS	AUTORIZAÇÃO

ASSINATURA DO CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

OS CAMPOS HACHURADOS SERÃO PREENCHIDOS PELA ECT

1ª VIA - CLIENTE 2ª VIA - BALCONISTE 3ª VIA - UNIDADE

75240152-1 FC0556 / 22 156 x 210 mm

SPM

Fls Nº 598

3515,3

Doc.

CORREIOS | DEMONSTRATIVO FINANCEIRO ACF

15-12-99

ECT Fls. 158

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 598
Doc 5515.3

ENTRADAS

(A) PRODUTO/SERVIÇOS CONVENCIONAIS	
AEROGRAMA PAT	
AEROGRAMA NACIONAL	139.90
AEROGRAMA INTERNAC.	
CF NACIONAL (1° PORTE)	
CF INTERNAC. (1° PORTE)	
ENVELOPE PRÉ-FRANQ.	
ETIQUETA REGISTRO NAC.	
JUSTIFICAÇÃO ELEITORAL	
SEDEX EST. (SERVIÇO)	
SELOS COMEMORATIVOS	
SELOS ESTAMPADOS	559.29
SELOS ORDINÁRIOS	520.50
SEDEX NACIONAL	3098.47
SEDEX INTERNACIONAL	94.22
COLIS POSTAUX	1.740.02
ENCOMENDA NORMAL	1.164.14
TELEGRAMA PRÉ-TAXADO	
TELEGRAMA NACIONAL	5.49
TELEGRAMA INTERN	
FAX NACIONAL	
FAX INTERNACIONAL	
SERVIÇO A FATURAR	8224.71
SEED	
CÓPIA DE TELEGRAMA	
CONFIRM. DE TELEGRAMA	
SUB-TOTAL "A"	93663.74

COMISSÃO CAMPO "A"	
ARRECADAÇÃO BRUTA	93663.74
RETENÇÃO DO ICMS	1.37
ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	93662.37
TOTAL EM 1° PORTE	30213.68
PERCENTUAL	15%
COMISSÃO PARCIAL	14049.36
VALOR BÔNUS EM R$	6006.55
TOTAL COMISSÃO	20055.91

(B) PRODUTO/SERVIÇOS COM REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA				
ESPÉCIE	VALOR	QTD.	VLR COM.	COMISSÃO
CAIXA ENCOM. N°.01	64.50	50	0,19	9.50
CAIXA ENCOM. N°.02	8.60	05	0,25	1.25
CAIXA ENCOM. N°.03			0,41	
CAIXA ENCOM. N°.04	44.90	10	0,65	6.50
ENVELOPE SEDEX 03	11.80	20	0,12	2.40
ENVELOPE SEDEX 04			0,14	
ENV. SEDEX ESTADUAL			0,12	
KIT PASSAPORTE			1,60	
TELESENA VENDA	550.00	110	0,125	13.75
CAD. CPF ISENTO SIMPLES	2000	40	0,15	6.00
CAD. CPF ISENTO REGISTR.			0,60	
CAIXA POST. (BL.ACF)			80%	
CAIXA POST. (BL.ECT)			50%	
FICHA TELEFÔNICA			10%	
FICHA TEL. DDD			5%	
CARTÃO TELEFÔNICO			5%	
MULTA MILITAR				
TAXA MILITAR				
Cartões Impressos	2000	14	064	8.96
Cartão Foto	1500	06	0,68	4.08
Kit Cartão Índio	600	02	1,20	2.40
Kit Cartão Natal	480	08	1,20	9.60
SUB-TOTAL "B"	1193.80			64.44

(C) VENDA PARA PVP				
ESPÉCIE	VALOR	ACF	PVP	COMISSÃO
SELOS		10%	20%	
AEROGRAMAS		10%	20%	
TEL. PRÉ-TAXADO		10%	20%	
EMBALAGEM SEDEX		2%	4%	
TÍTULO CAPITALIZADO		2%	0,08	
GUIA POSTAL		2%	4%	
SUB-TOTAL "C"				

ENTRADAS
REPASSES DIÁRIOS

(D) PRODUTO/SERVIÇOS COM REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA				
ESPÉCIE	VALOR	QTD.	VLR COM.	COMISSÃO
VP EMISSÃO	435.00	106	0,80	4.14
RECEITA VP	26.00			
BAU MENSAL	223.00	211	0,17	3.57
BAU VENDA S/D			25%	
BAU VENDA C/D			12,50%	
CPF EMISSÃO	49.60	10	1,40	14.90
CH.CORREIOS				
[illegible] Tokg.	382.02	087	0,15	1.20
INCRA			0,21	
[illegible] Vol. Instr.	260	13	060	7.80
FETAEG			0,30	
SUB - TOTAL "D"	1141.62			31.61

OUTRAS ENTRADAS
(E) VALORES ADICIONAIS

ESPÉCIE	
TAXA IMIGRAÇÃO	
MULTA ACF	
TX MANUTENÇÃO	
SUB-TOTAL "E"	
TOTAL DE ENTRADAS (A+B+C+D+E) R$	95.999.16

SAÍDAS
(F) REEMBOLSOS DIÁRIOS

ESPÉCIE	VALOR	QTD./VL.	VLR COM.	COMISSÃO
TC RESGATE	235.95	106	0,075	7.95
PGT. DEMONST.				
RP. POSTAL PAG.	6.72			
CH. COR. RESGATE				
TX CH. CORR RESG.			17%	
OUTROS				
SUB-TOTAL "F"	262.67			7.95

(G) OUTRAS SAÍDAS

(G1) COMISSÃO (A+B+C+D+F)	R$	20155.91
(G2) DEP. OBRIG. (D - G5)	R$	10329.61
(G3) SERVIÇO A FATURAR	R$	8224.71
(G4) DESCONTO VENDA PVP	R$	—
(G5) DEP DIÁRIO FINAL DA QUINZENA	R$	108.66
(G6) DEP.FINAL (TOTAL ENTRADAS - G1 À G5)	R$	7546.18
(G7) OUTRAS SAÍDAS	R$	—
(G8) TOTAL DE SAÍDAS	R$	95999.16
(G9) REEMBOLSO FINAL - QUINZENA	R$	—
(G10) REC [illegible] (G1-G7-G8)	R$	

-7438.

REOP - 05

ALAN KARDEC DE SOUZA
MAT. ECT 8327008 - 6
ATENDENTE COMERCIAL II

ASSINATURA CONFERENTE/ECT

ASSINATURA CONFERENTE/AGF

16 DEZ 1999
AGÊNCIA DOS CORREIOS
Goiânia - GT

ECT
Fls. 199

CORREIOS

COMPROVANTE

CGC DA AGÊNCIA

Nº DO DOCUMENTO 2043044

CLIENTE ACF 1-9

DATA REF. ERRO DE 16/12/1999

CÓDIGO DA UNIDADE | SE FOR A FATURAR | CÓDIGO ADM. / Nº DO CONTRATO | Nº DO EMPENHO

	DISCRIMINAÇÃO	CÓD. PRODUTO	CÓD. SERVIÇO	QUANTIDADE	PAL. / PESO / PAG. / TMP.	SERV. ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO	GRUPO	DESCONTO	VALOR A PAGAR
1	Receita ect									
2	COMISSÃO ACF									23.267,00
3										
4										
5										
6										

OS CAMPOS SOMBREADOS SERÃO PREENCHIDOS PELA ECT

MODALIDADE DO DESCONTO
01 - PVP
02 - FUNCIONÁRIO
03 - OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO	ALIQUOTA	VALOR DO IMPOSTO

VALOR TOTAL A PAGAR 5386.09

APROVEITE A COMODIDADE DOS SERVIÇOS ADICIONAIS

05 - COPIA DE TELEGRAMA
06 - PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA
07 - COLETA DOMICILIAR
14 - DEVOLUÇÃO GARANTIDA

MATRÍCULA DO RECOLHEDOR APTOS

CARIMBO E ASSINATURA MATRÍCULA

ACF - T-9
16-12-99
Rodrigo
GOIÂNIA - GT

CARTÃO DE CRÉDITO

BANDEIRA	POS	AUTORIZAÇÃO

ASSINATURA DO CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1ª VIA - CLIENTE 2ª VIA - BALANCETE 3ª VIA - UNIDADE

75240152-1 FC0556 / 22 156 x 210 mm

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 600
Doc. 3515,31

#

Correios

DEMOSTRATIVO FINANCEIRO ACF

ACF: 16900162 **ACF - T9 "1 Q 12"** **DATA: 16/12/99**

ENTRADAS

(A) PRODUTOS SERVIÇOS CONVENCIONAIS	
AEROGRAMA NACIONAL	0,00
AEROGRAMA PAT	
CF INTERNAC.(1º PORTE)	0,00
CF NACIONAL (1º PORTE)	0,00
COLIS POSTAUX	82,32
CONFIRMA TELEGRAMA	
CÓPIA DE TELEGRAMA	0,00
ENCOMENDA NORMAL	383,95
ENVELOPE PRÉ FRANQ.	
ETIQUETA DE REGISTRO NAC.	
FAX NACIONAL	
FAX POST	
FORMULARIO PAT	0,00
JUSTIFICAÇÃO ELEITORAL	0,00
SEDEX EST.(SERVICO)	
SEDEX INTERNACIONAL	361,13
SEDEX NACIONAL	6.031,95
SEED	0,00
SELO PROMOCIONAL FRISCO	0,00
SELOS COMEMORATIVOS	
SELOS ESTAMPADOS	18.506,14
SELOS ORDINARIOS	0,00
SERVICO A FATURAR	88.523,62
TELEGRAMA INTERN	0,00
TELEGRAMA NACIONAL	62,08
TELEGRAMA PRÉ TAXADO	0,00
SUB-TOTAL "A"	113.951,39

COMISSÃO CAMPO "A"	
ARRECADAÇÃO BRUTA	113.951,39
RETENÇÃO DO ICMS	15,52
ARRECARDAÇÃO LÍQUIDA	113.935,87
TOTAL EM 1º. PORTE	367.535,07
PERCENTUAL	15%
COMISSÃO PARCIAL	17.090,39
VALOR BONUS EM R$	5.006,25
TOTAL COMISSÃO	23.096,64

(B) PRODUTOS/SERVIÇOS					
ESPÉCIE	VALOR	QTD.	VLR COM.	COMISSÃO	
CAIXA ENCOM. Nº 01	0,00	0	0,19	0,00	
CAIXA ENCOM. Nº 02	0,00	0	0,25	0,00	
CAIXA ENCOM. Nº 03	0,00	0	0,41	0,00	
CAIXA ENCOM. Nº 04	0,00	0	0,65	0,00	
CAIXA POST (BL.ACF)	0,00	0	60%	0,00	
	0,00	0	50%	0,00	
CART.AMERIC.R$ 20,00	40,00	2	0,64	1,28	
	0,00	0	1,92	0,00	
CARTÃO T.C.O R$ 10,00	40,00	4	0,36	1,44	
CARTÃO TELEFONICO	0,00	0	5%	0,00	
DEC. DE ISENTO REGIST.	0,00	0	0,60	0,00	
ENV. SEDEX ESTADUAL	0,00	0	0,12	0,00	
ENVELOPE SEDEX 03	0,00	0	0,12	0,00	
ENVELOPE SEDEX 04	0,00	0	0,14	0,00	
GUIA POSTAL BRAS.	24,00	2	1,60	3,20	
IRPF	0,00	0	1,66	0,00	
ISENTO SIMPLIFICADO	10,00	20	0,15	3,00	
MULTA E TAXA MILITAR	1,27				
PALPITÃO DA TORCIDA			0,135	0,00	
SUL POSTAL EXPRESS	0,00	0	5%	0,00	
TELE SENA VENDA	1.905,00	381	0,125	47,63	
TELESENA DE NATAL	0,00	0	0,125	0,00	
SUB-TOTAL "B"	2.020,27			56,55	

(C) VENDA PARA PVP

ESPÉCIE	VALOR	ACF	PVP	COMISSÃO
SELOS	0,00	10%	20%	0,00
AEROGRAMAS	0,00	10%	20%	0,00
TEL. PRÉ-TAXADO	0,00	10%	20%	0,00
EMBALAGEM SEDEX	0,00	2%	4%	0,00
TITULO CAPITALIZADO	0,00	2%	0,08	0,00
GUIA POSTAL	0,00	2%	4%	0,00
SUB-TOTAL "C"	0,00			0,00

ALAN KARNEC DE SOUZA
MAT. ECT 8327008-A
ATENDENTE COMERCIAL II

ENTRADAS

REPASSES DIÁRIOS

(D) PRODUTOS/SERVIÇOS COM REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA

ESPÉCIE	VALOR	QTD.	VLR COM.	COMISSÃO
VP EMISSÃO	1.041,85	13	0,59	8,97
RECEITA VP	65,00			
BAU MENSAL	510,00	50	0,17	8,50
BAU VENDA S/D	0,00			0,00
BAU VENDA C/D	0,00	0	12,80%	0,00
CPF EMISSÃO	138,88	28	1,49	41,72
CH. CORREIOS	120,00			
T. CH CORREIOS VENDA	6,00	2	13,00%	0,78
INCRA	418,67	9	0,21	1,89
T.C.SUL + T.C.O	4.507,88	58	0,15	8,70
ISENTO REGIST.	68,00	34	0,60	20,40
FETAEG	19,07	1	0,30	0,30
Turma da Xadinha	19,98	2	0,40	0,80
VEST. U.C.G	0,00	0	0,42	0,00
VEST. U.E.G	0,00		0,42	0,00
CONTAG	0,00	0	0,21	0,00
SUB - TOTAL "D"	6.924,33			92,06

OUTRAS ENTRADAS

(E) VALORES ADICIONAIS

ESPÉCIE	
TAXA IMIGRAÇÃO	
MULTA ACF	
TX MANUTENÇÃO	
SUB - TOTAL "E"	
TOTAL DE ENTRADAS (A+B+C+D+E) R$	122.895,99

SAÍDAS

(F) REEMBOLSOS DIÁRIOS

ESPÉCIE	VALOR	QTD M.	VLR.COM.	COMISSÃO
TC RESGATE	724,10	290	0,075	21,75
PGT. DEMONST.	0,00	0		
PRÊMIO INST.	0,00	0		
RP.PAGAM.	0,00	0		
TX.CH CORR.RESG	0,00		17%	
OUTROS	0,00	0		
SUB-TOTAL "F"	724,10			21,75

(G) OUTRAS SAÍDAS

(G1) COMISSÃO (A+B+C+D+F)	R$	23.267,00
(G2) DEP. OBRIG. (D - G6)	R$	5.719,08
(G3) SERVIÇO A FATURAR	R$	88.523,62
(G4) DESCONTO VENDA PVP	R$	0,00
(G5) DEP DIÁRIO FINAL DA QUINZENA	R$	1.205,25
(G6) DEP. FINAL (TOTAL ENTRADAS - G1 À G5)	R$	4.180,84
(G7) OUTRAS SAÍDAS	R$	0,00
(G8) TOTAL DE SAÍDAS	R$	122.895,99
(G9) REEMBOLSOS FINAL - QUINZENA	R$	0,00
(G10) TOTAL A PG.P/ACF (G6+G8-G7-G9)	R$	5.383,09

Fls. 600
RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 600
3515

201

CORREIOS

COMPROVANTE

CÓD DA AGÊNCIA

NÚMERO DO DOCUMENTO

2066272

DATA REF / ERRO / DIF

16/11/1999

SE FOR FATURAR

CÓDIGO ADM Nº DO CONTRATO

Nº EMPENHO

CÓD PRODUTO	CÓD SERVIÇO	QTD/PESO	SERV ADICIONAIS	VALOR UNITÁRIO	GRUPO DESCONTO	VALOR A PAGAR

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO | ALÍQUOTA | VALOR DO IMPOSTO

VALOR TOTAL A PAGAR

22,22

OBSERVAÇÕES

COMODIDADE DOS SERVIÇOS ADICIONAIS

07 - COLETA DOMICILIAR

14 - DEVOLUÇÃO GARANTIDA

MATRÍCULA DO RECOLHEDOR APOS

CARTÃO DE CRÉDITO

BANDEIRA | POS | AUTORIZAÇÃO

ASSINATURA DO CLIENTE

MECANICA

20 1999

50 x 210 mm

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 602
3515,3
Doc.

ECT
Fls. 204

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Comissão de Sindicância – PRT/PR-009/2000
CT- 004 /2000 - CS/PRT/PR-009/2000.

Goiânia, 09 de maio de 2000.

Ilma.
Sra. LUCIANE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
Titular da Agencia de Correios Franqueada Independência
Rua 74, número 440 – Centro
70045-010 – Goiânia - GO

CÓPIA

Prezada Senhora,

Está aos nossos cuidados, por determinação do Senhor Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, uma apuração no sentido de esclarecer as circunstâncias que acercaram as tratativas, a assinatura e a operacionalização do CONTRATO/DR/GT-0054/99 – pela ECT com a TECPRINT Impressões Técnicas Ltda – além das conseqüências disso decorrentes.

Considerando que o nome da ACF Independência, sob a sua titularidade, se verifica associado à operacionalização do referido contrato por ter sido indicado em Listas de Postagem, é de valiosa importância a sua presença e colaboração conforme previsto, inclusive, na Cláusula Quarta do denominado Contrato de Franquia Empresarial mantido por essa empresa e a ECT.

Dessa forma, estamos **CONVIDANDO-A** a comparecer no dia 11/05/2000 às 08:30 horas perante esta Comissão instalada na Sala de Treinamento IV, subsolo, no Edifício Sede da Diretoria Regional de Goiás e Tocantins, situado na Praça Cívica número 11, Centro de Goiânia, para prestar informações que auxiliem o pleno atingimento da missão que nos está incumbida.

Certos da sua Compreensão e necessária colaboração, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

Recebi a original nesta data.
09/5/00 às 10:30 horas
Rodrigo
RODRIGO DE LIMA PEREIRA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 603
3515,3
Doc.

ECT Fls. 201

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Comissão de Sindicância – PRT/PR-009/2000
CT-[illegible]/2000 - CS/PRT/PR-009/2000.

Goiânia, 09 de maio de 2000.

Ilma.
Sra. TEREZA CLÁUDIA CAMAPUM CARVALHO
Titular da Agencia de Correios Franqueada T-9
Avenida T-9, número 2283 – Jardim América
74270-970 – Goiânia - GO

CÓPIA

Prezada Senhora,

Está aos nossos cuidados, por determinação do Senhor Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, uma apuração no sentido de esclarecer as circunstâncias que acercaram as tratativas, a assinatura e a operacionalização do CONTRATO/DR/GT-0054/99 – pela ECT com a TECPRINT Impressões Técnicas Ltda – além das conseqüências disso decorrentes.

Considerando que o nome da ACF T-9, sob a sua titularidade, se verifica associado à operacionalização do referido contrato por ter sido indicado em Listas de Postagem, é de valiosa importância a sua presença e colaboração conforme previsto, inclusive, na Cláusula Quarta do denominado Contrato de Franquia Empresarial mantido por essa empresa e a ECT.

Dessa forma, estamos **CONVIDANDO-A** a comparecer no dia 12/05/2000 às 08:30 horas perante esta Comissão instalada na Sala de Treinamento IV, subsolo, no Edifício Sede da Diretoria Regional de Goiás e Tocantins, situado na Praça Cívica número 11, Centro de Goiânia, para prestar informações que auxiliem o pleno atingimento da missão que nos está incumbida.

Certos da sua Compreensão e necessária colaboração, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

Recebi a original nesta data.

___/___/___ às ___:___ horas

_____

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 604
3515
Doc.

ECT
Fls. 205A

Goiânia, 09 de maio de 2000.

16.00 horas

Ilmo
Sr. Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância – PRT/PR-009/2000 –
da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 605
3515,3
Doc.

Prezado Senhor,

Conforme correspondência a nós encaminhada, a ACF-ALPES foi ***convidada*** a comparecer no dia 11/05/2000 às 14:00 horas perante a Comissão instalada na Sala de Treinamento IV, subsolo, no Edifício Sede da Diretoria Regional de Goiás e Tocantins, para prestar informações que auxiliem no esclarecimento das circunstâncias que "acercaram as tratativas, a assinatura e a operacionalização do CONTRATO/DR/GT-0054/99 – pela ECT com a TECPRINT Impressões Técnicas Ltda. além das conseqüências disso decorrentes".

CÓPIA

Porém nos reservamos no direito de comparecer após tomarmos ciência de todos os documentos que fazem parte da presente Sindicância, até para podermos nos orientar, buscando oferecer as melhores informações para esclarecimento de Vossa Senhoria.

Sendo assim, solicitamos a esta Comissão que nos encaminhe cópia de todos os documentos que fazem parte da referida Sindicância, para então após a devida análise, podermos marcar uma outra data mais apropriada para prestarmos as devidas informações.

Atenciosamente,

Susana F. de Oliveira
ACF ALPES

ACF ALPES
11 MAI 2000
GOIÂNIA-GT

ECT
Fls. 606

Goiânia, 10 de maio de 2000.

Ilmo
Sr. Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância – PRT/PR-009/2000 –
da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Prezado Senhor,

Conforme correspondência a nós encaminhada, a ACF T-9 foi ***convidada*** a comparecer no dia 12/05/2000 às 08:30 horas perante a Comissão instalada na Sala de Treinamento IV, subsolo, no Edifício Sede da Diretoria Regional de Goiás e Tocantins, para prestar informações que auxiliem no esclarecimento das circunstâncias que facercaram as tratativas, a assinatura e a operacionalização do CONTRATO/DR/GT-0054/99 – pela ECT com a TECPRINT Impressões Técnicas Ltda, além das conseqüências disso decorrentes".

CÓPIA

Porém nos reservamos no direito de comparecer após tomarmos ciência de todos os documentos que fazem parte da presente Sindicância, até para podermos nos orientar, buscando oferecer as melhores informações para esclarecimento de Vossa Senhoria.

Sendo assim, solicitamos a esta Comissão que nos encaminhe cópia de todos os documentos que fazem parte da referida Sindicância, para então após a devida análise, podermos marcar uma outra data mais apropriada para prestarmos as devidas informações.

Atenciosamente,

ACF T-9

ACF T-9 11/MAI/2000 GOIÂNIA-GT

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 606
3515,3
Doc.

Goiânia, 10 de maio de 2000.

Ilmo
Sr. Valter Lenta Morimatsu
Presidente da Comissão de Sindicância – PRT/PR-009/2000 – da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Prezado Senhor,

Conforme correspondência a nós encaminhada, a ACF Independência foi ***convidada*** a comparecer no dia 11/05/2000 às 08:30 horas perante a Comissão instalada na Sala de Treinamento IV, subsolo, no Edifício Sede da Diretoria Regional de Goiás e Tocantins, para prestar informações que auxiliem no esclarecimento das circunstâncias que "acercaram as tratativas, a assinatura e a operacionalização do CONTRATO/DR/GT-0054/99 – pela ECT com a TECPRINT Impressões Técnicas Ltda, além das conseqüências disso decorrentes".

CÓPIA

Porém nos reservamos no direito de comparecer após tomarmos ciência de todos os documentos que fazem parte da presente Sindicância, até para podermos nos orientar, buscando oferecer as melhores informações para esclarecimento de Vossa Senhoria.

Sendo assim, solicitamos a esta Comissão que nos encaminhe cópia de todos os documentos que fazem parte da referida Sindicância, para então após a devida análise, podermos marcar uma outra data mais apropriada para prestarmos as devidas informações.

Atenciosamente,

ACF Independência

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 607
3515,3
Doc.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Comissão de Sindicância – PRT/PR-009/2000

CT-008 /2000 - CS/PRT/PR-009/2000.

Goiânia, 11 de maio de 2000.

REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA.
Apresentado hoje, protocolado e REGISTRADO em TÍTULOS E DOCUMENTOS, sob microfil nº 366602 Dou fé.
Goiânia (GO), 11 MAIO 2000
MARCONI DE [illegible] CASTRO — Oficial
MARCONI DE [illegible] SILVEIRO JÚNIOR — Sub-Ofic
IVAN DE [illegible] — Sub Oficial
CHRISTIANE [illegible] CASTRO HELOU — Sub-Ofic.
VALBER B. [illegible] — Escrevente
Rua 6 nº. 238 — Centro — Fone: 212-15

Ilma.
Sra. SUSANA FERNANDES DE OLIVEIRA
Titular da Agência de Correios Franqueada Alpes
Avenida T-9, número 4075 – Vila Alpes
74310-970 – Goiânia - GO

CÓPIA

ECT Fls. 207

CUSTAS 11,66

Prezada Senhora,

Conforme já lhe informamos na nossa CT – 004/2000 – CS/PRT/PR-009/2000, de 09/05/2000, está aos nossos cuidados, por determinação do Senhor Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, uma apuração no sentido de esclarecer as circunstâncias que acercaram as tratativas, a assinatura e a operacionalização do CONTRATO/DR/GT-0054/99 – pela ECT com a TECPRINT Impressões Técnicas Ltda – além das conseqüências disso decorrentes.

Considerando que o nome da ACF ALPES, sob a sua titularidade, se verifica associado à operacionalização do referido contrato por ter sido indicado em Listas de Postagem, é de valiosa importância a sua presença e colaboração conforme previsto, inclusive, na Cláusula Quarta do denominado Contrato de Franquia Empresarial mantido por essa empresa e a ECT.

Dessa forma, estamos ratificando a nossa CT – 004/2000 – CS/PRT/PR-009/2000, de 09/05/2000, e mais uma vez **CONVIDANDO-A** a comparecer – dentro das **24 horas** subsequentes ao recebimento desta - perante esta Comissão instalada na Sala de Treinamento IV, subsolo, no Edifício Sede da Diretoria Regional de Goiás e Tocantins, situado na Praça Cívica número 11, Centro de Goiânia, para prestar informações que auxiliem o pleno atingimento da missão que nos está incumbida.

Certos da sua compreensão, do seu espírito de parceria e da sua necessária colaboração para a defesa dos interesses públicos envolvidos, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

Recebi a original nesta data.

____/____/____ às ___:___ horas

_____

REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA. 2000 366602

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls Nº 608
Doc. 3515,3

#

2º TABELIONATO DE PROTESTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA

BEL. MARCONI DE FARIA CASTRO
Rua 6, nº. 225, 1º andar, Centro - Fone: (062) 212-1500 - Goiânia - GO

366602 C T

ECT Fls. 209

N.º Registro : 366602 **Data..:** 11/05/00
Remetente : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (VALTER LENTA MORIMATSU)
Destinatário : SUSANA FERNANDES DE OLIVEIRA (TIT AG DE CORREIOS FRANQ.ALPES)
Endereço : AV T 9 NUMERO 4075
Bairro : VL ALPES
Cidade : GNA GO **CEP..:** 74310-970

☐ O número indicado não foi localizado.

☐ Mudou-se do endereço indicado.

☐ Não reside no endereço indicado.

☐ Não mais trabalha no endereço indicado.

☐ Não foi encontrado o representante legal nas vezes em que foi procurado:

☐ Não foi encontrado nas vezes em que foi procurado nos dias:

☐ A rua indicada não foi localizada.

☐ Não é conhecido no local indicado.

☐ Suspenso a pedido do remetente em:

CÓPIA

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que deixei de entregar o documento protocolado e registrado em microfilme sob o número acima , em virtude da ocorrência supra assinalada.

Goiânia, / /

Oficial

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que o documento, objeto do número de registro supra citado, foi por mim entregue:

Goiânia, 12 105 100

Destinatário

ACF ALPES 12 MAI 2000 GOIÂNIA-GT

Goiânia, 12 MAIO 2000

Oficial

Ivan de Faria Castro
— SUB OFICIAL —
2º. TABELIONATO DE PROTESTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

Suzana Fernandes Oliveira
Certifico, mais, que, nos termos do parágrafos 1º do artigo 160 da Lei 6015/73, o(a) destinatário(a) acima identificado(a) faz parte integrante do registro supra identificado.

Goiânia, 12 MAIO 2000

Oficial

Ivan de Faria Castro
— SUB OFICIAL —
2º. TABELIONATO DE PROTESTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

RQS nº 03/2005 - CN GPMI - CORREIOS
Fls Nº 609
3515,3
Doc.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Comissão de Sindicância – PRT/PR-009/2000

CT-005 /2000 - CS/PRT/PR-009/2000.

Goiânia, 11 de maio de 2000.

1º TABELIONATO DE PROTESTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA.
Apresentado hoje, protocolado e REGISTRADO em fichas e BOLETOS, sob microfilme nº 366661 Dou fé.
Goiânia (GO),
11 MAIO 2000
MAR ON[illegible] DE [illegible] CASTRO — Oficial
MAR ON[illegible] DE [illegible] SIRO JÚNIOR — Sub-Oficial
IVAN DE F[illegible] TRO - Sub Oficial
THIAGO ME[illegible] CASTRO HELOU - Sub-Oficial
V[illegible] B[illegible] — Escrevente
Rua 6 nº. 2[illegible] — [illegible]entro — Fone: 212-15[illegible]

CUSTAS 11,66

CÓPIA

ECT Fls 210

Ilma.
Sra. TEREZA CLÁUDIA CAMAPUM CARVALHO
Titular da Agência de Correios Franqueada T-9
Avenida T-9, número 2283 – Jardim América
74270-970 – Goiânia - GO

Prezada Senhora,

Conforme já lhe informamos na nossa CT-005/2000 – CS/PRT/PR-009/2000, de 09/05/2000, está aos nossos cuidados, por determinação do Senhor Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, uma apuração no sentido de esclarecer as circunstâncias que acercaram as tratativas, a assinatura e a operacionalização do CONTRATO/DR/GT-0054/99 – pela ECT com a TECPRINT Impressões Técnicas Ltda – além das conseqüências disso decorrentes.

Considerando que o nome da ACF T-9, sob a sua titularidade, se verifica associado à operacionalização do referido contrato por ter sido indicado em Listas de Postagem, é de valiosa importância a sua presença e colaboração conforme previsto, inclusive, na Cláusula Quarta do denominado Contrato de Franquia Empresarial mantido por essa empresa e a ECT.

Dessa forma, estamos ratificando a nossa CT – 005/2000 – CS/PRT/PR-009/2000, de 09/05/2000, e mais uma vez **CONVIDANDO-A** a comparecer – dentro das **24 horas** subsequentes ao recebimento desta - perante esta Comissão instalada na Sala de Treinamento IV, subsolo, no Edifício Sede da Diretoria Regional de Goiás e Tocantins, situado na Praça Cívica número 11, Centro de Goiânia, para prestar informações que auxiliem o pleno atingimento da missão que nos está incumbida.

Certos da sua compreensão, do seu espírito de parceria e da sua necessária colaboração para defesa dos interesses públicos envolvidos, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

Recebi a original nesta data.

____/____/____ às ___:___ horas

_____

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 610
3515,3
Doc.

#

2º TABELIONATO DE PROTESTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA

BEL. MARCONI DE FARIA CASTRO
Rua 6, nº. 225, 1º andar, Centro - Fone: (062) 212-1500 - Goiânia - GO

366601

E.C.T. Fls.

ECT Fls. 211

N.º Registro : 366601 **Data..:** 11/05/00
Remetente : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (VALTER LENTA MORIMATSU)
Destinatário : TEREZA CLAUDIA CAMAPUM CARVALHO (TIT AG DE CORREIOS FRANQ.T 9)
Endereço : AV T 9 NUMERO 2283
Bairro : JD AMERICA
Cidade : GNA GO **CEP..:** 74270-970

☐ O número indicado não foi localizado.

☐ Mudou-se do endereço indicado.

☐ Não reside no endereço indicado.

☐ Não mais trabalha no endereço indicado.

☐ Não foi encontrado o representante legal nas vezes em que foi procurado:

☐ Não foi encontrado nas vezes em que foi procurado nos dias:

☐ A rua indicada não foi localizada.

☐ Não é conhecido no local indicado.

☐ Suspenso a pedido do remetente em:

CÓPIA

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que deixei de entregar o documento protocolado e registrado em microfilme sob o número acima , em virtude da ocorrência supra assinalada.

Goiânia, / /

Oficial

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que o documento, objeto do número de registro supra citado, foi por mim entregue:

Goiânia, 11/05/00

Destinatário / Gerente Administrativo
RG 1.257.014 SSP-GO
ACF - T 09

Goiânia, 11 MAIO 2000

Oficial
— SUB-OFICIAL —
2º TABELIONATO DE PROTESTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

Certifico, mais, que, nos termos do parágrafos 1º do artigo 160 da Lei 6015/73, o teor deste certificado faz parte integrante do registro supra identificado.

Goiânia, 11 MAIO 2000

Oficial
2º TABELIONATO DE PROTESTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 611
3515,37
Doc.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Comissão de Sindicância – PRT/PR-009/2000

CT-006 /2000 - CS/PRT/PR-009/2000.

Goiânia, 11 de maio de 2000.

2º TABELIONATO DE PROTESTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA.
Apresentado hoje, protocolado e REGISTRADO em TÍTULOS E DOCUMENTOS, sob microfilme nº 366600 Dou fé.
Goiânia (GO), 11 MAIO 2000
MARLONI DE [illegible] RO — Oficial
MARCIO [illegible] RO JÚNIOR — Sub-Oficial
IVAN DE F[illegible]TRO - Sub-Oficial
CHRISTIANE [illegible] CASTRO HELOU - Sub-[illegible]
VALBER B. MARIANO — Escrevente
Rua 6 nº. 225 — Centro — Fone: [illegible]

Ilma.
Sra. LUCIANE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
Titular da Agência de Correios Franqueada Independência
Rua 74, número 440 – Centro
70045-010 – Goiânia - GO

CÓPIA

ECT Fls. 212

CUSTAS 11,66

Prezada Senhora,

Conforme já lhe informamos na nossa CT-004/2000 – CS/PRT-009/2000, de 09/05/2000, está aos nossos cuidados, por determinação do Senhor Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, uma apuração no sentido de esclarecer as circunstâncias que acercaram as tratativas, a assinatura e a operacionalização do CONTRATO/DR/GT-0054/99 – pela ECT com a TECPRINT Impressões Técnicas Ltda – além das conseqüências disso decorrentes.

Considerando que o nome da ACF Independência, sob a sua titularidade, se verifica associado à operacionalização do referido contrato por ter sido indicado em Listas de Postagem, é de valiosa importância a sua presença e colaboração conforme previsto, inclusive, na Cláusula Quarta do denominado Contrato de Franquia Empresarial mantido por essa empresa e a ECT.

Dessa forma, uma vez mais, estamos **reiterando** a nossa CT-004/2000 – CS/PRT-009/2000 e **CONVIDANDO-A** a comparecer - dentro das **24 horas** subsequentes ao recebimento desta - perante esta Comissão instalada na Sala de Treinamento IV, subsolo, no Edifício Sede da Diretoria Regional de Goiás e Tocantins, situado na Praça Cívica número 11, Centro de Goiânia, para prestar informações que auxiliem o pleno atingimento da missão que nos está incumbida.

Certos da sua compreensão, do seu espírito de parceria e da sua necessária colaboração para defesa dos interesses públicos envolvidos, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Valter Lenta Morimatsu
Contador Júnior – 8.102.704-4
Auditor/DAUDI
Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

Recebi a original nesta data.

____/____/____ às ___:___ horas

_____

1 MAI 2000 366600 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls Nº 612
3515,3
Doc.

2º TABELIONATO DE PROTESTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA

BEL. MARCONI DE FARIA CASTRO

Rua 6, nº. 225, 1º andar, Centro - Fone: (062) 212-1500 - Goiânia - GO

366600

Fls.....

Fls. 213

N.º Registro : 366600 **Data..:** 11/05/00
Remetente : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (VALTER LENTA MORIMATSU)
Destinatário : LUCIANE DA CONCEICAO OLIVEIRA (TIT AG DE CORREIOS FRANQ.INDEPENDENCIA)
Endereço : RUA 74 NUMERO 440
Bairro : CENTRO
Cidade : GNA GO **CEP..:** 70045-010

☐ O número indicado não foi localizado.

☐ Mudou-se do endereço indicado.

☐ Não reside no endereço indicado.

☐ Não mais trabalha no endereço indicado.

☐ Não foi encontrado o representante legal nas vezes em que foi procurado:

☐ Não foi encontrado nas vezes em que foi procurado nos dias:

☐ A rua indicada não foi localizada.

☐ Não é conhecido no local indicado.

☐ Suspenso a pedido do remetente em:

CÓPIA

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que deixei de entregar o documento protocolado e registrado em microfilme sob o número acima , em virtude da ocorrência supra assinalada.

Goiânia, / /

Oficial

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que o documento, objeto do número de registro supra citado, foi por mim entregue!

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls Nº 613
3515,3
Doc.

INDEPENDÊNCIA
11 MAIO 2000
GOIÂNIA - GT

Goiânia, 11/05/00.

Destinatário

Rodrigo Lima Pereira (funcionário)

Goiânia, 11 MAIO 2000

Ivan de [illegible] Oficial
— SUB-OFICIAL —
2º TABELIONATO DE PROTESTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DO UM[illegible]

Certifico, mais, que, nos termos do parágrafos 1º do artigo 160, da Lei 6015/73, o teor deste certificado faz parte integrante do registro supra identificado.

Goiânia, 11 MAIO 2000

Ivan de [illegible] Oficial
— SUB-OFICIAL —
2º. TABELIONATO DE PROTESTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INSPETORIA GERAL

AO: DIRETORIA COMERCIAL

CI/DINSP-99.0350. 1169/99

REF: inspeção na DR/PR

ECT Fls. 214

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Postagem de objetos relativos ao contrato ECT/TECPRINT

Brasília(DF), 11 de novembro de 1999.

Durante inspeção na DR/PR, aquela Regional recebeu cerca de 10.000 objetos postados através do Contrato **ECT/Tecprint - 054/99** (Goiânia/GO) constando como remetente o assinante da Caixa Postal 9914 - Brasília/DF, entretanto, na parte interior do objeto consta informações relativas à TELEPAR. Nesses objetos estão encartados 01 cartão telefônico com 90 créditos para uso em **Telefones Públicos.** Feita uma verificação na AC-Central-BSB, comprovamos que o assinante da Caixa Postal 9914 é a Tele-Centro-Sul Participações.

CÓPIA

Embora a TECPRINT possua contrato de prestação de serviço múltiplo com a ECT, foram evidenciadas as seguintes situações:

1. Os objetos postados pela TECPRINT são da Tele-Centro-Sul, caracterizando uma possível quebra de monopólio;

2. Os objetos não estão envelopados possibilitando a perda ou a subtração dos cartões neles inseridos;

3. Cada cartão possui valor aproximado de R$5,00 (cinco reais), motivo pelo qual os objetos deveriam ter sido postados COM VALOR DECLARADO;

Nossa preocupação é com a evasão de receitas, a correção dos procedimentos e com a imagem institucional da Empresa.

A DR/PR está enviando cópia do citado objeto.

Atenciosamente

P/JOSÉ CARLOS PEREIRA OVIEDO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INSPETORIA GERAL

Amaury José Valença de Melo
Subchefe do DINSP

RQN 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 614
3515,3
Doc.

#

EM SEUS PRÓXIMOS EXPEDIENTES SOBRE ESTE ASSUNTO, FAVOR CITAR COMO REFERÊNCIA O NÚMERO DESTE DOCUMENTO

CJ/cj (ci/tecprint)

CORREIOS

Anexo 2

DIRETORIA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO

De: DIRETOR REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ao: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INSPETORIA GERAL

CI/SINS/GINSP/DR/MS- 492/99

REFERÊNCIA: Manual de Comercialização e Atendimento.

ASSUNTO: Evasão de receita.

Fls. 215

Campo Grande, 16 de Novembro de 1999.

Encaminhamos, para conhecimento e apreciação desse Departamento, treze objetos classificados como **"impresso",** tendo cada um em seu interior um cartão indutivo para ligações telefônicas com 50 créditos, postados pelo cliente TELEMS. Tais objetos foram detectados no refugo nesta DR.

O texto desses objetos é um pedido de desculpas aos clientes que aguardam a instalação da linha telefônica, ou seja, uma negociação já em andamento entre as partes, o que classifica os mesmos como **carta,** e, sendo expedido por pessoa jurídica, **carta comercial,** e, como possui um encarte com valor comercial, **carta comercial registrada com valor declarado.** A aceitação da postagem como impresso ordinário redunda em severa evasão de receita.

Conforme informações da Gerência de Vendas desta Diretoria Regional, o contrato ECT/TECPRINT – Nº 0054/99 foi firmado na DR/GT. Os objetos, amostras anexas, foram postados no CO/Barra Funda, DR/SP.

Atenciosamente,

MILTON TERUYA
Diretor Regional MS

LRF/lrf.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 615
3515
Doc.

75500040-4

NOTA GERAT 132 DE 30/3/2000

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

TARIFAS POSTAIS E TELEGRAFICAS INTERNAS

CODIGO: 8.001.5
VIGENCIA: 01/04/2000

Valores em R$

1. CARTA COMERCIAL, ABROGRAMA E IMPRESSO URGENTE (em gramas)

	BASICO	C/REG.	C/REG +AR
ate 20,00	0,31	1,51	2,71
20,01 a 50,00	0,51	1,71	2,91
50,01 a 100,00	0,82	2,02	3,22
100,01 a 250,00	1,34	2,54	3,74
250,01 a 500,00	2,26	3,46	4,66

Observacao:
- ACIMA DE 500g
1. Para objetos com peso superior a 500g, serao aplicadas as mesmas condicoes de VALOR e PRESTACAO do SEDEX.

2. CARTA NAO COMERCIAL E CARTAO POSTAL (em gramas) - R$

	BASIC	C/REGC/REC.+ AR
ate 20,00	0,22	1,42	2,62
20,01 a 50,00	0,36	1,56	2,76
50,01 a 100,00	0,58	1,78	2,98
100,01 a 250,00	0,93	2,13	3,33
250,01 a 500,00	1,58	2,78	3,98

Observacao:
- ACIMA DE 500g
1. Para objetos com peso superior a 500g, serao aplicadas as mesmas condicoes de VALOR e PRESTACAO do SEDEX.

3. VALE NACIONAL (R$)

Valor da Remessa			BASICO	BASICO+AR
ate'		20,00	1,00	2,20
20,01	a	40,00	3,00	4,20
40,01	a	80,00	5,00	6,20
80,01	a	100,00	6,00	7,20
acima de		100,00	7,00	8,20

4. OUTROS SERVICOS POSTAIS

CAIXAS POSTAIS		
. Assinatura		
- Efetuada no mes de	ABRIL/2000	54,18
- Efetuada no mes de	MAIO/2000	51,60
. Renovacao		9,29
. Copia de chave		38,96
. Substituicao de fechadura		
PORTE PAGO/ENVELOPE ENCOMENDA RESPOSTA/CARTA E CARTAO RESPOSTA		
Autorizacao anual ao uso desses servicos		155,00
. Efetuada no mes de	ABRIL/2000	135,63
. Efetuada no mes de	MAIO/2000	
IMPRESSO COM DEVOLUCAO GARANTIDA		
Autorizacao anual ao uso desses servicos		174,38
. Efetuada no mes de	ABRIL/2000	155,00
. Efetuada no mes de	MAIO/2000	
ARMAZENAGEM - por kg ou fracao por dia		0,20
SATE - Servico de Atualizacao de Enderecos (por endereco listado)		0,20
Carta Social (Limite maximo de peso: 10g)		0,01
PAC - Franqueamento Autorizado de Cartas (Limite Maximo de Peso: 10g)		0,28

5. TELEGRAMA SIMPLES / 6. TELEGRAMA URGENTE

palavras	S/ICMS	25,00 %	S/ICMS	25,00 %
ate 20	(*) 1,37	1,83	3,03	4,04
21 - 40	2,28	3,04	5,30	7,07
41 - 60	3,19	4,25	7,57	10,09
61 - 80	4,10	5,47	9,84	13,12
81 - 100	5,01	6,68	12,11	16,15
por grupo de 20 Palavras	0,91	1,21	2,27	3,03

7. TELEGRAMA DE IMPRENSA: ate 20 palavras 0,28 0,37
por grupo excedente de 20 palavras 0,17 0,23

8. IMPRESSO NORMAL (em gramas)

	Valor
ate' 20,00	0,20
20,01 a 50,00	0,25
50,01 a 100,00	0,30
100,01 a 150,00	0,35
150,01 a 200,00	0,45
200,01 a 250,00	0,60
250,01 a 500,00	0,90
500,01 a 1.000,00	1,30
acima de 1.000,00 por kg ou fracao excedente	0,80

9. CECOGRAMA - Isento de todos os precos postais p/Servicos Basicos e Adicionais ate o limite de 7 kg

10. INDENIZACAO R$ 2,50

11. MULTA POR OMISSAO DE VALOR DECLARADO R$ 10,00

12. SERVICOS ADICIONAIS POSTAIS

Registro	1,20
Registro Modico	
. livros de maneira geral e material didatico postados por Escola de Ensino por Correspondencia para seus alunos	0,60
Entrega ao Proprio Destinatario - Mao Propria (incluido Registro)	2,70
Aviso Recebimento	1,20
. incluido o registro	2,40
. incluido o registro modico	1,80
. incluida a Entrega ao Proprio Destinatario - M P	3,90
Posta Restante (objetos enderecados)	0,20
Pedido Retirada/Modificacao de Endereco/Reexpedicao	
. Via Postal	0,70
. Via Telegrafica	Teleg.URG. 20 palavras
Valor Declarado	
. preco de franqueamento conforme a categoria do objeto	
. registro ou registro modico, conforme o caso	
. premio de 1% sobre o valor declarado	
Valor Maximo (vale nacional, carta, impressos com valor declarado	5.500,00

13. SERV. ADICIONAIS TELEG. S/ICMS 25,00 %

TAXA DE ADMINISTRACAO	0,60	0,89
PEDIDO DE CONFIRMACAO DE ENTREGA (PC)	1,30	1,73
COPIA DE TELEGRAMA	1,00	0,33
ENTREGA DE MENSAGEM TELEX - (por mensagem)		
.Na unidade atendimento(ECT)	0,80	1,07
.No domicilio do destinatario	1,30	1,73
INSTRUCOES SOBRE TELEGRAMAS	0,80	1,07
ENDERECO TELEGRAFICO REGIST.	18,00	24,00

14. TELEGRAMA PRE-TAXADO = Consultar tabela de Produtos e Servicos.

(*) Valor Basico
Obs.: Os valores constantes desta tabela estao sujeitos a alteracoes, mediante aprovacao do Governo Federal.

ECT Fls 246

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls 616 3515,37 Doc

CLIENTE: **Tecprint** Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro

CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA:

ANEXO:

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

ROS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS Fls Nº 3515 Boc #

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,20	46 332	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM
28 OUT 1999
GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR
ENTREPOSTO CENTRAL
28 OUT 1999
G.T

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	DESTINO
28/10/99	Marcio de Lima Pereira	1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) 2ª VIA - CLIENTE

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

CÓDIGO DE AGÊNCIA:

CLIENTE: **Tecprint** Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro

CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA: 1

Fls 317 Ects 218

RGS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 0678 Doc 3515 # 3

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0.20	4890	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM

AGF 7-9

- 5 NOV 1999

GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR

COI - GOIÂNIA

05 NOV 1999

DATA DA POSTAGEM

05/11/99

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE

Marcio de Lima Pereira

DESTINO

1ª VIA - ECT (FATURAMENTO)

2ª VIA - CLIENTE

CÓDIGO DE AGÊNCIA:

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

CLIENTE: **Tecprint** Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro

CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA: 019

ECT Fls. 219

ROS nº 03[illegible]05 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 0515 Doc.

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	NACIONAL		
	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0.20	5812	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM

AGF ALPES - 5 NOV 1999 GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR

AGF - GOIÂNIA - 5 NOV 1999 - SIMPLES

Supervisor de Operações Mat. 8.326.272-5

DATA DA POSTAGEM 05/11/99

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE Marcio de Lima Pereira

DESTINO

1ª VIA - ECT (FATURAMENTO)

2ª VIA - CLIENTE

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCH

CLIENTE: **Tecprint** Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro

CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA:

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0.20	5812	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM

ACF ALPES - 5 NOV 1999 GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR

5 NOV 1999

DATA DA POSTAGEM

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE

DESTINO

CLIENTE **Tecprint** Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO Av. Independência, 4533, Centro

CEP 74045-010 MUNICÍPIO Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA 26/10/99

PÁGINA

ECT Fls. 221

AGÊNCIA

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 3515 Doc.

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C	#
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B		
até 20,00								
de 20,01 a 50,00								
de 50,01 a 100,00								
de 100,01 a 250,00								
de 250,01 a 500,00								
de 500,01 a 1 000,00								
de 1 000,01 a 2 000,00								
de 2 000,01 a 3 000,00								
TOTAL								

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,20	4.523	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1 000,00			
de 1 000,01 a 2 000,00			
de 2 000,01 a 3 000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM

ACF T-9

08 NOV 1999

GOIANIA-GT

CARIMBO DATADOR GOI

POSTO/COUGIN

GT

DATA DA POSTAGEM

08/11/99

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE

Marcio de Lima Pereira

CARIMBO / ASSINATURA ECT

DESTINO 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª

CLIENTE: Tecprint Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO Av. Independência, 4533, Centro

CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99

PÁGINA:

ECT Fls. 223

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	(A + B) = C
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

CARTÓRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Tab. Vit. De Jesus S. C. de Oliveira
Goiânia Goiânia

19 JUL 2000

Certifico que a presente fotocópia é fiel reprodução fiel do documento. (Proc. Lei nº 2.140 de 23 de Junho de 1.940).

CARTÓRIO DE OLIVEIRA - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 1.000 - Centro - Goiânia - Goiás
Certifico que a presente fotocópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

ECT Nº 03/2005 - DN - DR/GO/SUPAD/GEMI - CORREIOS
Fls. Nº 3515
Doc.

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00			
de 20,01 a 50,00	0,25	14.043	3.510,75
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO UNIDADE

ECT - SÃO PAULO

8/9/1998

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	CARIMBO TERMINAL DE CARGAS	DESTINO
08/11/99	Tecprint Impressões Técnicas Ltda		1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) 2ª VIA - CLIENTE

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

CLIENTE: **Tecprint** Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro

CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA 26/10/99 PÁGINA

ANEXO: Fls. 523

ECT Fls. 523

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 623 Doc. 3515

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	(A + B) = C
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,20	4.523	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM

ACF T-9 08 NOV 1999 GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR GOI

POSTO/COUGIN GT

DATA DA POSTAGEM: 08/11/99

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE: Marcio de Lima Pereira

CARIMBO / ASSINATURA ECT: Miguel Luiz Batista ... Supervisor ... /Taco

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - ...

CLIENTE: **Tecprint** Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: **Av. Independência, 4533, Centro**
CEP: **74045-010** MUNICÍPIO: **Goiânia** FONE/FAX: **(62) 219-5000 - (62) 219-5113**

CONTRATO Nº **0054/99**

DATA: **26/10/99**

PÁGINA:

Fls. 224

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) =
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

CARTÓRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Tab. Vit. Dr. Jennings S. C. de Oliveira
Goiânia - Goiás
19 JUL. 2000
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento. (Dec. Lei nº 2.140 de 23 de Abril de 1940).

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé.
Goiânia, 5 de Outubro de 2000
CARTÓRIO DE OLIVEIRA
Tab. Sub. Dr. Jennings S. C. de Oliveira
5º OFÍCIO - GOIÂNIA

ECT - RQS nº 03/2005 - ICN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 624
Doc: 3515,2

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00			
de 20,01 a 50,00	0,25	14.043	3.510,75
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO UNIDADE

ECT - SÃO PAULO - SP

89141198.

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	CARIMBO TERMINAL DE CARGAS	DESTINO
08/11/99	Tecprint Impressões Técnicas Ltda		1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) 2ª VIA - CLIENTE

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

CLIENTE **Tecprint** Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro

CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA 26/10/99

PÁGINA

ECT Fls. 225

ECT Fls Nº 625

DCN nº 03/2005 - CORREIOS - 3515 - Doc

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	NACIONAL OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0.31	2.880	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM

ACF T-9 11 NOV 1999 GOIANIA-GT

CARIMBO DATADOR COI

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	CARIMBO / ASSINATURA / ECT
11.11.99	Marcio de Lima Pereira	Dorivaldo J. Luz

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM 0.327 774-0

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

CLIENTE **Tecprint** Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro

CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99

PÁGINA

ECT Fls. 0226

ECT DSI nº 06/2005 - CN COMI - CORREIOS Fls. Nº 626 - 3515 - Doc.

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	NACIONAL		
	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0.20	3.000	
de 20,01 a 50,00	0.51	11	
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM

ACF T-3 11 NOV 1999 GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR COI

ENTRE... 11 NOV 1999

DATA DA POSTAGEM 11/11/99

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE Marcio de Lima Pereira

CARIMBO / ASSINATURA / ECT Miguel Luiz Botelho Supervisor de Operações/Taco Mat. [illegible].863-5

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

CLIENTE: **Tecprint** Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro

CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA

ECT Fls 627

ECT Fls 627

ROS nº 03/2005 CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 627 Doc. 3515

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00			
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL	0.20	3.675	

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM

AGF 7-9

16 NOV 1999

GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR

COI ANIA-GT

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	CARIMBO / ASSINATURA / ECT
16/11/99	Marcio de Lima Pereira	Supervisor de Operações Mat. 8.206.272-6

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

CLIENTE: [redacted] Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PAGINA

Fls. 627

ECT Fls.

Fls. Nº 628 Doc. 3515.3

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO 331

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00				0,39	47		#
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	NACIONAL 29050 OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,20	218	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM

ACF [illegible] ES
17 NOV 1999
GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR COI

CO/GT
17 NOV 1999

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	CARIMBO / ASSINATURA / ECT
17/11/99	Marcio de Lima Pereira	[illegible] Gerente de Operações Mat. [illegible]272-8

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

CLIENTE: [redacted] Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99

PÁGINA

Fls. 228 ECT Fls. 229

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA: 9530

MUNICIPAL/METROPOLITANO 33

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00	0,28	5.857		0,39	101		#
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	NACIONAL 5958 OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,20	187	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM
T-9
19 NOV 1999
GOIÂNIA - GT

CARIMBO DATADOR
CENTRO/CORREIO
19 NOV 1999
GT

DATA DA POSTAGEM
19/11/99

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE
TECPRINT
IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.

CARIMBO / ASSINATURA / ECT
Miguel Luiz Botelho
Supervisor de Operações/Teca
Mat. 8128.863-5

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHI

DR/GO nº 03/2005 - DIRETORIA COMERCIAL - CORREIOS
Fls Nº 629
3515,3
Doc.

CLIENTE: [redacted] Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro

CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA

ECT Fls. 230

ECT Fls. 229

ECT Fls. Nº 630

35.15.3

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	NACIONAL		
	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,20	10.578	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM

AGF 7-9

22 NOV 1999

GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR

001

DATA DA POSTAGEM

22/11/99

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE

TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA

CARIMBO / ASSINATURA / ECT

Supervisor de Operação

Mat. 8 026 272-5

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

CLIENTE: Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99

PÁGINA

Fls. Nº 631

Doc. 3515,3

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00			
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL	0,20	11037	

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM

ACF ANEXOS
23 NOV 1999
GOIANIA-GT

CARIMBO DATADOR

COI - GOIÁS
SIMPLES

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	CARIMBO / ASSINATURA / ECT
23/11/99	TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA	Supervisor de Mkt. B.

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHI

ANEXO

Fls. 631

DIRETORIA DE QUALIDADE nº 03/2005 CN CORREIOS

CLIENTE: Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA

ECT DR/GO

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 622
3515
Doc

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,20	50.46	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM

ACF - ALPHAVILLE
24 NOV 1999
GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR COI

24 NOV 1999
GT

DATA DA POSTAGEM
24/11/99

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE
TECPRINT
IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA

CARIMBO / ASSINATURA / ECT
Miguel Luiz Botelho
Supervisor de Operações / Teca
Mat. 8328.863-5

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

CLIENTE: [redacted] Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro

CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA

ECT Fls. 233

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 3515 Doc

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,20	12.599	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM

25 NOV 1999 GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR CO DE CARGA

25 NOV 1999 GT

DATA DA POSTAGEM

25/11/99

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE

TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.

CARIMBO / ASSINATURA / ECT

Supervisor de Vendas/Tuca Mat. [redacted]

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA

ANEXO

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

RGCM nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls Nº 634
Doc. 3515
3

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00			
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL	0,20	11.064	

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM
27 NOV 1998
GOIÂNIA

CARIMBO DATADOR COI
COI - GOIÂNIA
27 NOV 1998
SIMPLES

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	CARIMBO / ASSINATURA / ECT
__/__/__	TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.	

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA:

Fls. 235

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

Doc 3515

NACIONAL 24050

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00			
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL	0,20	10537	

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM
30 NOV 1998
GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR
CCOI GOIÂNIA
SIMPLES

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	CARIMBO / ASSINATURA / ECT
__/__/__	TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.	

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

PROTOCOLO em 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 635
Doc. 3515, 3

Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA:

ECT Fls. 236

PRORROGAÇÃO nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls. Nº 624

Doc 3515,3

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

CARTÓRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Tab. Vitor Augusto S. de Oliveira
5º OFÍCIO GOIÂNIA
Certifico que a presente fotocópia reproduz fielmente o documento que me foi apresentado. O que dou fé. Nº 2.240 de 23 de Abril de 1997.
Goiânia, 05 NOV. 1999

NACIONAL 40060

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00			
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL	0,20	8620,	

CARIMBO DATADOR
UNIDADE DE POSTAGEM
30 NOV 1999
GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR
COI

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	CARIMBO / ASSINATURA / ECT
30/11/99		

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

ECT
Fls. 237

IMPRESSO FECHADO - PODE SER ABERTO PELA ECT.

08 11

9.092

JARDIM PORTAL CAIOBA
79096-140 CAMPO GRANDE - MS

REPRESENTANTE

CONTRATO
ECT / TECPRINT
Nº 0054/9

Caixa Postal 09914
70001-970 Brasília/DF

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 637
Doc 3515,3

#

24020-000 NITERÓI RJ

Fls. 238

...IALMENTE PARA VOCÊ,
PEDRO... CLIENTE... C&A...
UM PREMI... STA...

Nº 0054 /99

...ZAÇÃO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Nº 01/1392/99. - Os Clientes dos ...rteios de 4 automóveis Mercedes Classe A. - 2 Mercedes Classe A, ...Classe A básicos, ano 99, OK, para Clientes Prata. - Os sorteios serão ...comunicação, tanto para divulgação da promoção, como para aviso ...E SORTEIA UM MERCEDES CLASSE A PARA VOCÊ? - Os Clientes acima ...no dia 22 de dezembro de 1.999, às 18 hs., na sede da C&A Modas, ... Os prêmios serão distribuídos livres e desembaraçados de qualquer ...os funcionários da C&A, bem como de suas agências de propaganda e ...na sede da C&A, ou no domicílio do contemplado. ...180 dias após a data de apuração.

CENTRO DE DIS... NITERÓI

CORREIOS
...NTE
DESCONHECIDO

C&A

PRAZER EM CONHECER

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 638
3515,3
Doc.

ECT
Fls. 239

CONSULCRED
Consultoria de Crédito e Cobrança Ltda.

CONTRATO
ECT/TECPRINT
Nº 0054 / 99

AO REMETENTE

5759700832

BONSUCESSO
21040-170 RIO DE JANEIRO RJ

[redacted]

23 DEZ 99
NITERÓI-RJ

CONSULCRED
Consultoria de Crédito e Cobrança Ltda.

NITERÓI-RJ

Consulcred Consultora de Crédito e Cobrança
Rua da Quitanda, 96 -6o andar
01012-010 - Centro - São Paulo - SP

PARA USO DO CORREIO

Rua

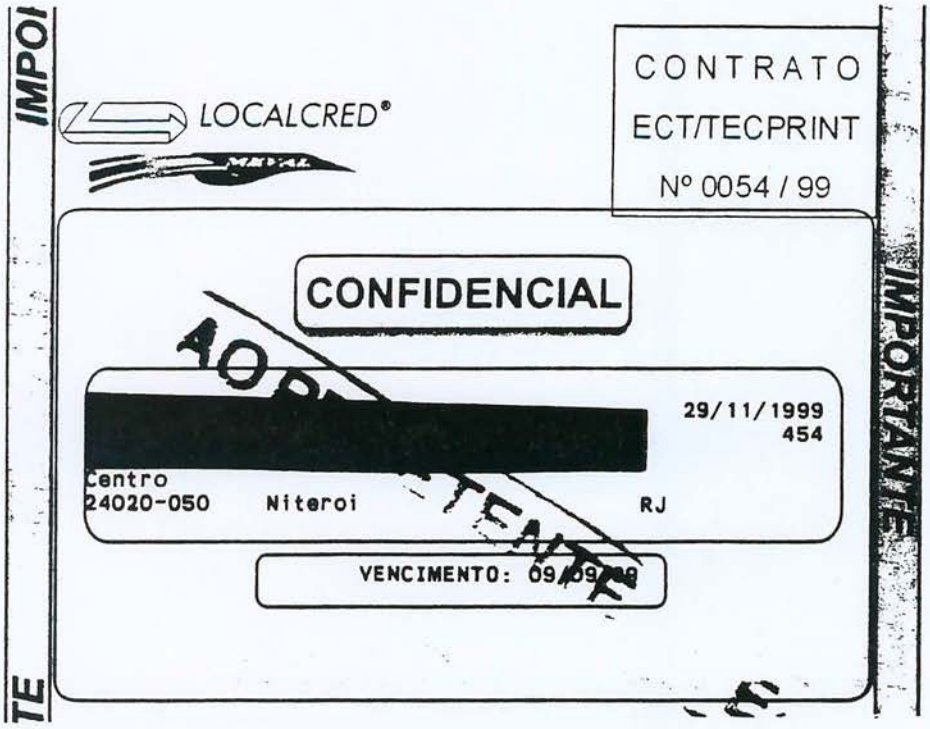
21/12/99

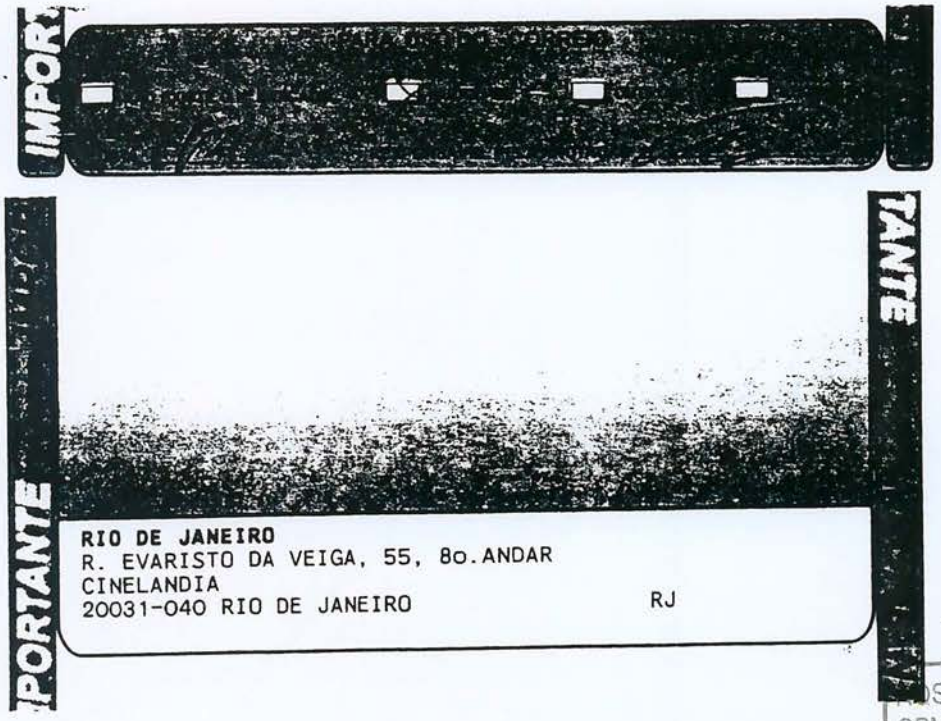
94-COBR0833.REM

Wec 8.951 Rgal

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 639
3515,3
Doc.

ECT
Fls. 240





S nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 640
3515,3
Doc.

#

ECT
Fls. 241

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DEPARTAMENTO DE INSPETORIA GERAL
DIVISÃO DE INSPEÇÃO

Relato da Visita Técnica à Diretoria Regional de Goiás Tocantins
Considerações Iniciais

(Anexos folhas 3 e 4: papéis de trabalho)

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 641
3515,3
Doc.

Brasília, 21 de dezembro de 1999

CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE INSPETORIA GERAL

Visita Técnica à Diretoria Regional de Goiás/Tocantins – Considerações Iniciais

Período: 15/12 a 17/12/99

ECT Fls. 242

Ao Sr. Chefe do Departamento de Inspetoria Geral

Quando da visita da equipe composta por técnicos deste Dinsp, do Dicom e do Dégeo DR/GT, no período de 15 a 17/12/99, foram observadas ocorrências, citadas adiante, as qua por sua relevância, merecem imediata ação por parte dos orgãos gestores, motivo pelo q elaboramos este relato preliminar.

1. Introdução

Durante inspeção regular do Dinsp na DR/PR, no período de 25/10 a 05/11/99, observo se o recebimento de aproximadamente 10.000 objetos (impressos) da empresa Telepar, co indicação do Contrato ECTxTecprint 0054/99 e contendo cartões telefônicos de 90 créditos pa uso do destinatário.

O contrato em questão foi firmado na DR/GT, em 26/10/99, para prestação de serviços modalidade de Contrato Múltiplo. O contrato previa como unidades de postagem as ACFs Alpe T-9 e Independência, todas da DR/GT e o CO-Barra Funda/SP.

Foi questionada a Diretoria Comercial, que se posicionou da seguinte forma:

- Contratos com previsão de faturamento superior a R$ 1.000.000,00 devem s previamente submetidos à Administração Central;
- O contrato foi firmado sem conhecimento do Devat;

Em 13/11/99, a DR/MS, informou a detecção de objetos com as mesmas caracteristica contendo cartões telefônicos com 50 créditos, pertencentes ao cliente Telems. Segundo contido na CI da DR/MS, os objetos foram postados no CO/Barra Funda/DR/SP.

A DR/RS, em 04/12/99, questionou sobre a postagem de objetos com características objeto SEED sendo postados como carta pela ACF T-9.

Também foram constatados no tráfego de outras Diretorias Regionais objetos de divers clientes contendo a indicação do contrato 0054/99.

CPMI - CORREIOS Fls N° 642 3515,3 Doc.

2. Ocorrências

Em visita ao COI/GYN, nos dias 15 e 16/12/99, constatou-se:

1 – Inexistência, no COI/GYN, de sistemática para conferência dos objetos postac através de contratos e ACFs. No caso específico do contrato 0054/99, não há ficha técnica guia resumo para servir de referência à operacionalização do serviço.

2 – Recebimento da carga relativa ao contrato 0054/99 em malas expedidas pelas AC diretamente para os destinos;

3 – Malas contendo objetos com formatos, pesos, e empresas diversas (Tele Cer Oeste, Nestlé, Tigre, Bank Boston, BEG,), dificultando a conferência da carga;

4 – A entrega da carga do contrato é feita de forma unificada no COI. Ou seja, por u única van, pertencente à empresa Tecprint, conduzida por empregados da gráfica e da A Independência. A verificação da rotina permitiu inferir que a carga não proviesse das ACFs e fosse triada e fechada em malas na própria gráfica, o que foi confirmado pelo motorista da var

5 – As listas de postagem não discriminam as quantidades de objetos de cada empr contratante da Tecprint, identificando apenas a quantidade total de objetos por faixa de pes tarifária;

6 – As listas de postagem emitidas pela Tecprint não são numeradas, impossibilitando controle eficiente e eficaz desses documentos geradores de receita, encaminhados à á financeira para posterior faturamento do serviço. Até o dia 20/12/99, ainda não havia chegac Seção de Faturamento a primeira via de uma lista de postagem, relativa à carga do dia 15/12/

7 – Houve divergência entre a quantidade informada em listas de postagem e a conferência física da carga, em 15/12/99, efetuada pela equipe do Dinsp/Degeo. Observou-se uma quantidade postada a maior na ordem de 30.916 objetos, 24% acima do total informado nas listas. Até a presente data ainda não havia sido apresentada a este Dinsp a Lista de Postagem que, segundo a DR, teria sido recebida somente no dia 16/12.

3. Conclusão

A atual forma de operacionalização do Contrato 0054/99 e a organização do Complexo Operacional de Goiânia dificultam os controles sobre as referidas postagens, o que torna vulnerável o faturamento da DR, permitindo evasão de receitas em valores significativos. Tal afirmação se justifica pelo fechamento de malas diretas pelas ACFs e o horário-limite para aceitação da carga do contrato que impossibilitam a contagem e conferência dos objetos contidos nas malas.

O faturamento também se encontra fragilizado visto que listas de postagem têm chegado com atraso ao setor de faturamento ou mesmo desaparecido durante o tráfego. O fato de três pessoas serem responsáveis pelo recebimento da carga e de o COI não possuir um setor adequadamente estruturado para o recebimento de cargas de contratos aumenta o risco de extravios de listas de postagem e conseqüentes prejuízos no faturamento. Tal fato se agrava pela inexistência de meio regular e definido de encaminhamento dos documentos de postagem à área financeira.

Acrescente-se que a inexistência de sistemática de conciliação entre os documentos de postagem existentes no setor de faturamento e as segundas vias que permanecem no COI e o fato de as listas de postagens não receberem numeração seqüencial impossibilitam a identificação de eventuais extravios.

O atual relacionamento entre as franqueadas e a empresa Tecprint também mostra-se como de risco para a ECT, tendo em vista a ocorrência de diferenças de postagem, classificação e tarifação de objetos. A detecção no tráfego de diversas DRs, de objetos vinculados ao contrato 0054/99 acatados e tarifados como impressos ensejam penalidade administrativa às ACFs responsáveis, sem prejuízo da responsabilidade pecuniária.

Por fim, pelo verificado até o presente momento, a operacionalização do contrato 0054/99 está em total desacordo com sua cláusula 2.8.1, que prevê que os objetos oferecidos à postagem devem ter como remetente a empresa contratante (Tecprint). Tal não ocorre, visto que os objetos apresentam remetentes diversos, nenhum dos quais sendo a Tecprint.

Brasília, DF, 21 de dezembro de 1999.

Equipe Técnica:

Marcos Rogério da Silva Fontoura
Inspetor Dinsp

Francisco Gomes da Silva
Inspetor Dinsp

Régis Luís Boscato
Inspetor Dinsp

Fernando Huggler Antunes
Chefe da Divisão de Inspeção

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 643
3515,3
Doc.

CLIENTE: Impressões Técnicas Ltda | CONTRATO Nº 0054/99

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

DATA: 26/10/99 PÁGINA:

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

ECT DR/GO 06/2005 GFMI CORREIOS FLS Nº 644 Doc.

CÓPIA

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00			
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

031 18.374

CARIMBO DATADOR
UNIDADE DE POSTAGEM

ACF T-9
15 DEZ 1999
GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR
CO[illegible] DE CARGA
15 DEZ 1999

DATA DA POSTAGEM
1/12/99

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE
TECPRINT
IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.

CARIMBO / ASSINATURA / ECT
Miguel Luiz Botelho
Supervisor de Operações/Teca
Mat. 8.[illegible]63-5

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª V[illegible]E / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGE[illegible]

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHID[illegible]

Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA:

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

Fls. 24

RQS nº 03/2003 - CN CORREIOS
Fls Nº 3515
Doc.

COPIA

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00			
de 20,01 a 50,00	0,21	27.393	
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM

ACF 7-9
15/12/99
GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR COI

COI - GOIÂNIA
SIMPLES

DATA DA POSTAGEM

__/__/__

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE

TECPRINT
IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.

CARIMBO / ASSINATURA / ECT

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

CLIENTE: [redacted] Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro

CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA:

ECT Fls. 246

RGS nº 03/2005 - CN CFMI - CORREIOS Fls Nº 646 3515,37 Doc.

Doc 47b

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

NACIONAL 24950

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,81	8759.	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM

ACF INDEPENDÊNCIA 15 DEZ 1999 GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR

CORREIOS 15 DEZ 1999 GT

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento (Doc. Liber. Policial) nº 2.140 de 27 de Abril de 1.990. Ac. 44 de 23 de Abril de 1.990.

CARTÓRIO CÂNDIDO D: Tab. Vit. Oliveira S.C. Jacobina 5º OFÍCIO GOIÂNIA

05 JUL 1999

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	CARIMBO / ASSINATURA / ECT
15/12/99	TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA	

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

NÃO UTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

CLIENTE: [redacted] Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA: 2

ECT Fls. 247

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

NACIONAL 24050

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00			
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL		30.365	

Certifico que a presente (cópia fiel) é reprodução (fiel) do documento (original) nº 2.140 de 23 de Abril de 1980. (Dec. Lei nº 2.141 de 23 de Abril de 1940)

CARTÓRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA Tel. Tit. Dr. Cândido S. C. de Oliveira 5º OFÍCIO GOIÂNIA

06 JUL. 2000

19 JUL. 2000

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM

ACF INDEPENDÊNCIA 15 DEZ 1999 GOIÂNIA GT

CARIMBO DATADOR

COI GOIÂNIA 15 DEZ 1999 SIMPLES

DATA DA POSTAGEM 15/12/99

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE

TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.

CARIMBO / ASSINATURA / ECT

Francisco Oliveira Silveira
Supervisor de Operações

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls. Nº 0644

3515,37

3 5 0 d

CLIENTE: **Tecprint** Impressões Técnicas L

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro

CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA

ECT Fls. 945

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 648 3515 Doc.

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	OBJETOS COM COMPROVAÇÃO PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	PREÇO TOTAL (A + B) = C
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,31	5.394	
de 20,01 a 50,00	0,51	1.134	
de 50,01 a 100,00	1,34	024	
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM

ACF ALOG DR/GO 15 DEZ 1999 GOIÂNIA GO

CARIMBO DATADOR COI

DATA DA POSTAGEM 15/12/99

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS

CARIMBO / ASSINATURA / ECT

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

UTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

ECT Fls. 249

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 649
3515
Doc.

CLIENTE: **Tecprint** Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99 #

DATA: 26/10/99 PÁGINA:

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO PREÇO UNIT. (X)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO QUANTIDADE (Y)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO PREÇO (X . Y) = A	OBJETOS COM COMPROVAÇÃO PREÇO UNIT. (X)	OBJETOS COM COMPROVAÇÃO QUANTIDADE (Y)	OBJETOS COM COMPROVAÇÃO PREÇO (X . Y) = B	PREÇO TOTAL (A + B) = C
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

CARTÓRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Selo de Autenticidade S.C. de Barros
5º OFÍCIO GOIÂNIA
05 JUL. 2000

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento. (Dec. Lei nº 2.110 de 23 de Abril de 1.940).

05 JUL. 2000
5º OFÍCIO GOIÂNIA GO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. (Dec. Lei nº 2.110 de 23 de Abril de 1.940).

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO PREÇO UNITÁRIO (X)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO QUANTIDADE (Y)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0.31	5.713	
de 20,01 a 50,00	0.82	107	
de 50,01 a 100,00	1.34	21	
de 100,01 a 250,00	2.26	06	
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR
UNIDADE DE POSTAGEM

AGF ALPHA
15 DEZ 1999
GOIANIA-GT

CARIMBO DATADOR
COI

Contagem da carga relativa ao Contrato ECTxTecprint 0054/99

ECT Fls. 250

Carga das ACFs T-9, Independência e Alpes

Contagem efetuada:

Peso parcial	Desconto das malas/caixas (kg)	Peso por Objeto (gr)	Total de Objetos	Tarifa	Total	Cliente
943,10	29,61	22	41.522	0,51	R$ 21.176,22	CTBC
75,70	4,13	41	1.745	0,82	R$ 1.430,90	B.Boston
60,80	2,59	2	29.105	0,31	R$ 9.022,55	C & A
5,00	0,35	2,5	1.860	0,31	R$ 576,60	B E G
57,09	2,24	2,5	21.940	0,31	R$ 6.801,40	(S.E.R)
objetos soltos e avulsos		2,5	543	0,31	R$ 168,33	B E G
objetos soltos e avulsos		20	30.313	0,31	R$ 9.397,03	
objetos soltos e avulsos		23	466	0,51	R$ 237,66	
Total da Contagem			**127.494**		**R$ 48.810,69**	
LISTAS DE POSTAGEM FORNECIDAS			68.610	0,31	R$ 21.269,10	
			27.827	0,51	R$ 14.191,77	
			107	0,82	R$ 87,74	
			28	1,34	R$ 37,52	
			6	2,26	R$ 13,56	
Total das Listas de Postagem			**96.578**		**R$ 35.599,69**	
		Diferença	**30.916**	objetos	**R$ 13.211,00**	
		Diferença	24%		27%	

* Não foi separado os montantes por ACF em função do agrutinamento da carga

Contagem efetuada em 15/12/99 pela equipe:
Francisco Gomes da Silva - Inspetor/Dinsp
Paulo Henrique Garcia da Silva - Degeo
Régis Luís Boscato - Inspetor/Dinsp

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 650
Doc. 3515,3

CLIENTE: **Tecprint** Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro

CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA: 3

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,31	7.783	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM

ACF T-9 06 NOV 1999 GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR COI

SIMPLES

Supervisor de Operações

DATA DA POSTAGEM

06/11/99

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE

Marcio de Lima Pereira

DESTINO

1ª VIA - ECT (FATURAMENTO)

2ª VIA - CLIENTE

CÓDIGO AGÊNCIA:

- INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCH

CLIENTE: **Tecprint** Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro

CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 652 3051513

ANEXO: Fls. 252

LISTA DE POSTAGEM - REGISTRADO

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)			NACIONAL OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO				
			PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	C/AR	M.P.	PREÇO (X . Y) = D
	até	20,00	2,71	324	5	—	
de 20,01	a	50,00					
de 50,01	a	100,00					
de 100,01	a	250,00					
de 250,01	a	500,00					
TOTAL PARCIAL							
OBJETOS COM AR							
PREÇO TOTAL (A + B)							

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM: ACF ALPES 20 NOV 1999 GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR: ENTREGUE NO ORIGINAL 20 NOV 99 GT

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE: TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.

DATA DA POSTAGEM: 20,11,99

OBS.:

CARIMBO/ASSINATURA/ECT

Nº REGISTRO / ORDEM SEQÜENCIAL		AR (S/N)	PESO (G)	MP (S/N)
DE	A			
309 580 985	309 581 028	S	0,6	N
309 582 030	309 583 196	S	0,6	N

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA

ANEXO

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A+B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00			
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL	0,31	9710	

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM

27 NOV 1999

GOIÂNIA-GO

CARIMBO DATADOR

CGI-GOIÂNIA

27 NOV 1999

SIMPLES

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	CARIMBO / ASSINATURA / ECT
27/11/99	TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA	Francisco Vieira Galvano Supervisor de Operações Mat. 8.328.272-5

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

CLIENTE: [illegible] Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro

CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA

ANEXO

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

ROCP 08/2005 - CN CFMI - CORREIOS Fls Nº 0154 Doc 15

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,20	11.064	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM

AGÊNCIA DOS CORREIOS 27 NOV 1998 GOIÂNIA - GO

CARIMBO DATADOR

COR - GOIÂNIA 27 NOV 1998 SIMPLES

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	CARIMBO / ASSINATURA / ECT
__/__/__	TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.	

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

DATA: 26/10/99 PÁGINA: 5

ECT 955

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO - (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

NACIONAL 24050

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00			
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL	031	22493,1	

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM
04 DEZ 1999
GOIÂNIA - GT

CARIMBO DATADOR COI
COI - GOIÂNIA
04 DEZ 1999
SIMPLES

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	CARIMBO / ASSINATURA / ECT
04/12/99	TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.	Supervisor de Operações

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

256

CORREIOS

POSTAGEM FAC

DATA: 04/12/99

HORA DE POSTAGEM:

CLIENTE: TEC PRINTE

DISTRIBUIDOR:

PREENCHIMENTO NO SETOR DE PORTE PAGO

Nº AMOSTRA	PESO BRUTO (A)	PESO PALLET/CONT. (B)	EMBALAGEM QUANT. (C)	EMBALAGEM PESO (D)	EMBALAGEM TOTAL E(C x D)	PESO LÍQUIDO F(A-B-E)	PESO UNITÁRIO (G)	QUANTIDADE ESTIMADA H(F/G)
IMP	239260		6	692	4152	235108	21,3	11032
YP	91000		3	586	1758	89242	21.3	4189
EyP	84100		4	480	1920	82180	4.84	16979
EyP	9500		1	480	480	9020	5.68	1588
EyP						1794	2.44	735

CARTÓRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Tab. Vit. Dr. Jovenny S. C. de Oliveira
5º OFÍCIO GOIÂNIA
19 JUL. 2000
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento. (Dec. Le nº 2.140 de 23 de Abril de 1.940).

TOTAL QUANTIDADE ESTIMADA (I)	TOTAL QUANTIDADE LISTAGEM OU RTP (J)	DIFERENÇA K(I-J)	MARGEM DE TOLERÂNCIA (%) L(Kx100/J)	COBRANÇA: ☐ - PELA ESTIMATIVA ☐ - PELA LISTAGEM OU RTP	VALOR TARIFA (M)	VALOR POSTAGEM N(I OU J x M)
34528	34705	177	0,5			

CARTÓRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Tab. Sub. Bel. Rodrigo Cândido de Oliveira
5º OFÍCIO GOIÂNIA - GO
06 JUL. 2000
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento. (Na Forma da Lei).

PREENCHIMENTO NA AGÊNCIA

PAGAMENTO: ☒ - A FATURAR ☐ - A VISTA

Nº COMPROVANTE:

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Nº 656

RESPONSÁVEIS

ATENDIMENTO PESAGEM

ATENDIMENTO GUICHÊ

Pag. 515.3

LIBERAÇÃO OBJETOS | HORA / MIN. | CONFERÊNCIA POSTAGEM

CORREIOS

NOTA DE COLETA SEED A FATURAR

Nº DA NOTA (A) Nº 2689624

NOME DO CLIENTE: tecmint . impressões técnicas

Nº DO CONTRATO (B): 5499

ENDEREÇO: AV. INDEPENDENCIA 4533

DATA POSTAGEM (C): 04/12/99

CIDADE: GOIANIA - GO

CEP: 74045-010

SOMA (A + B + C): 2736422

PESO EM GRAMA	SERVIÇO CONVENCIONAL		SERVIÇO ESPECIAL				
	COM COMPROVANTE	SEM COMPROVANTE / TÍTULO	OBJETOS	REG	AR	MP	CAT
012			737	9	05		20
019			1608	2	05		20
019			16905	2	05		20
021			11192	3	0		12
021			4263	2	05		20
SOMA PESOS: 92	SOMA COM COMPROVANTE	SOMA SEM COMPROVANTE	SOMA DE OBJETOS: 34705	SOMA	SOMA	SOMA	SOMA CAT: 92

OBSERVAÇÕES: 13.51229

REG / AR / MP: 0 = SEM 1 = COM

CARIMBO DA UNIDADE: SEED-SÃO JOÃO

ASSINATURA

CLIENTE	COLETOR	CONFERENTE
TECMINT		
	MATRÍCULA	MATRÍCULA 0884784-0

1ª VIA - GEFIN
2ª VIA - CLIENTE
3ª VIA - UNIDADE

75250341-3 RJ A5 = 148 x 210 mm

CARTÓRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Tab. Vit. Dr. Jeremy R. C. de Oliveira
5º OFÍCIO GOIÂNIA
19 JUL. 2000
Certifico que a presente fotocópia é re... produção fiel do documento. (Dec. Lei nº 2.140 de 23 de Abril de 1.940).

CARTÓRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Tab. Sin. Bel. Rodrigo Cândido de Oliveira
5º OFÍCIO - GOIÂNIA - GO
06 JUL. 2000
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento. (Lei...forma da Lei).

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 657
Doc. 3515,3

Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA: 1 / 1

ECT Fls. 258

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls 3515 Doc. 3

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	OBJETOS COM COMPROVAÇÃO PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	PREÇO TOTAL (A + B) = C
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

CARTÓRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
1º Ofício de Notas e C. de Oliveira
Goiânia - Goiás
19 JUL 2000

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento. (Lei nº 2.140 de 23 de Abril de 1...)

NACIONAL 24050

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,31	8.437	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR
UNIDADE DE POSTAGEM
ACF T-9
11 DEZ 1999
GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR
COI

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento.
06 JUL 2000

DATA DA POSTAGEM
11/12/99

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE
TECPRINT
IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.

CARIMBO / ASSINATURA / ECT

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

CLIENTE: **Tecprint** Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro

CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA: 1

CORREIOS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 659 3515 Doc.

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

CARTÓRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA Tab. Vit. Pr. Judiciais S.C. de Oliveira 5º OFÍCIO GOIÂNIA

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento. (Dec. Lei nº 2.140 de 23 de Abril de 1.940).

0 6 JUL 2000

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	NACIONAL 0,40 50 OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,30	7.920,00	
de 20,01 a 50,00	0,50	12,00	
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARTÓRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA Tab. Vit. Pr. Judiciais S.C. de Oliveira 5º OFÍCIO GOIÂNIA

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento. (Dec. Lei nº 2.140 de 23 de Abril de 1.940).

0 9 JUL 2000

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM

ACF INDEPENDÊNCIA 11 DEZ 1999 GOIANIA-GT

Doc 46

CARIMBO DATADOR COI

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	CARIMBO / ASSINATURA / ECT
11/12/99	TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.	

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

CLIENTE: [redacted] Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA: 6

CT Fls. 280

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO			OBJETOS COM COMPROVAÇÃO			PREÇO TOTAL (A + B) = C
	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO		
	PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0.31	11.306	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM

18 DEZ 1999 GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR COI

COI - GOIÂNIA 18 DEZ 99 SIMPLES

DATA DA POSTAGEM 18/12/99

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.

CARIMBO / ASSINATURA / ECT

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

CLIENTE: **Tecprint** Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA:

Fls. 661

CORREIOS nº 03/2005 - CN - DPMI Fls Nº 664 Doc. 35 . 3

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO 331

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	OBJETOS COM COMPROVAÇÃO PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	PREÇO TOTAL (A + B) = C
até 20,00				0,39	67		
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,31	3057	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM
ACF CORREIOS 8 – JAN 2000 GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR COI

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	CARIMBO / ASSINATURA / ECT
08/01/2000	TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.	

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

Fls. 262

CLIENTE: **Tecprint** Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro

CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA: 1

ECT DR/GO
DIRETORIA REGIONAL
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1662
Doc. 3515

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA: #

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	OBJETOS COM COMPROVAÇÃO PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	PREÇO TOTAL (A + B) = C
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00			
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00	0,51	302	
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM

ACF [illegible] 08 JAN 2000 GOIANIA-GT

CARIMBO DATADOR CPI

CPI GOIÂNIA 08 JAN [illegible]

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	CARIMBO / ASSINATURA / ECT
08/01/2000	TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA. BRodrigues	

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE

CLIENTE: **Tecprint** Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro

CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA:

ECT - DR/GO - CPMI - CORREIOS - Fls. Nº 663

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	OBJETOS COM COMPROVAÇÃO PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	PREÇO TOTAL (A + B) = C
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

CARTÓRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA 5º OFÍCIO GOIÂNIA. Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento. (Dec. Lei nº 2.140 de 23 de Abril de 1.940). 18 JUL. 2000

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento. (Art. 830 da Consolidação das Leis do Trabalho). 18 JUL. 2000 5º Ofício - GOIÂNIA - GO

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,31	1.788	
de 20,01 a 50,00	0,51	762	
de 50,01 a 100,00	0,82	06	
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM

ACF T-9 15 JAN 2000 GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR

GOI

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	CARIMBO / ASSINATURA / ECT
15/01/2000	TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.	

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) 2ª VIA - CLIENTE 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

CLIENTE: **Tecprint** Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99

PÁGINA:

ECT Fls. 264

RG nº 03/2005 - CN CR - CORREIOS Fls. Nº 664

D3C5 15 . 3

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO PREÇO UNIT. (X)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO QUANTIDADE (Y)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO PREÇO (X . Y) = A	OBJETOS COM COMPROVAÇÃO PREÇO UNIT. (X)	OBJETOS COM COMPROVAÇÃO QUANTIDADE (Y)	OBJETOS COM COMPROVAÇÃO PREÇO (X . Y) = B	PREÇO TOTAL (A + B) = C
até 20,00							
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

CARTÓRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Tab. Vit. Martins S.C. de Oliveira
1º OFÍCIO GOIÂNIA
15 JUL 2009

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento. (Dec. Lei nº 2.110 de 23 de Abril de 1940)

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento (Dec. Lei nº 2.110 de 23 de Abril de 1940)
9 0 JUL 2009
5º OFÍCIO GOIÂNIA - GO
Tab. Sub. Bel. Sostenes Cavalcante de Oliveira

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO PREÇO UNITÁRIO (X)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO QUANTIDADE (Y)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,31	65.434	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM

ACF ALPES
15 JAN 2000
GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR COI

DATA DA POSTAGEM

15/01/2000

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE

TECPRINT
IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.

CARIMBO / ASSINATURA / ECT

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

CLIENTE: **Tecprint** Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro

CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99 PÁGINA:

ECT Fls. 265

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 665 3015,3

LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

MUNICIPAL/METROPOLITANO 33

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = A	OBJETOS COM COMPROVAÇÃO PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = B	PREÇO TOTAL (A + B) = C
até 20,00				0,39			
de 20,01 a 50,00							
de 50,01 a 100,00							
de 100,01 a 250,00							
de 250,01 a 500,00							
de 500,01 a 1.000,00							
de 1.000,01 a 2.000,00							
de 2.000,01 a 3.000,00							
TOTAL							

NACIONAL

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)	OBJETO SEM COMPROVAÇÃO PREÇO UNITÁRIO (X)	QUANTIDADE (Y)	PREÇO (X . Y) = D
até 20,00	0,31	2.326	
de 20,01 a 50,00			
de 50,01 a 100,00			
de 100,01 a 250,00			
de 250,01 a 500,00			
de 500,01 a 1.000,00			
de 1.000,01 a 2.000,00			
de 2.000,01 a 3.000,00			
TOTAL			

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM

ACF INDEPENDÊNCIA 15 JAN 2000 GOIÂNIA - GT

CARIMBO DATADOR COI

DATA DA POSTAGEM	CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE	CARIMBO / ASSINATURA / ECT
15/01/2000	TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA	

DESTINO: 1ª VIA - ECT/FATURAMENTO 2ª VIA - CLIENTE

CORREIOS

..CT
Fls: 266

De : DECAM

A(o) : GECOM/DR/GT

CI/CPG/DGEM/DECAM -7.537/97

Ref.: CI/SADC/GECOM/DR/GT - 0524/97

PROTOCOLO

Assunto : Faixa numérica

Brasília-DF, 20 de junho de 1997

Em atenção à CI de referência, informamos que foi reservada a faixa de 100.000 números da etiqueta Registrado sem Declaração - 75250085-6, de 13.270.073 a 13.370.072, para o cliente "DETRAN/GO".

Lembramos o teor da CI/CPG/DGEM/DECAM-5819/96.

Atenciosamente

Marcos Gomes da Silva
p/ Chefe do Depto de Contratação e Adm. de Material

Informado a ACF-T-9 via telefone..
Go: 20/06/97

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 666
3515,3
Doc.

C/C - DEFIN

CORREIOS

ECT Fls. 267

De : DECAM

À(o) : GECOM/DR/GT

PROTOCOLO

CI/CPG/DGEM/DECAM - 6145 97

Ref.: CI SVEN GECOM DR GT - 0160 97

Assunto : Faixa Numérica

Brasília-DF, 21 de fevereiro de 1997

Informamos que foi reservada a faixa de 100.000 números da etiqueta Registrado sem Declaração - 75250085-6, de 97.614.073 a 97.714.072, para o cliente "DETRAN/GO".

Lembramos o teor da CI/CPG/DGEM/DECAM - 5819/96.

Atenciosamente

Marcos Gomes da Silva
p/ Chefe do Depto de Contratação e Adm. de Material

26/02

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1667
Doc. 3515

OK

C/C: DEFIN

AFA/

CORREIOS

ECT Fls. 268

De : DGEM/DECAM

A(o) : GECOM/GT

CI/CPG/DGEM//DECAM - 6.711/98

Ref.: CI SADC/GECOM-026 98

PROTOCOLO

Assunto : Faixa numérica

Brasília-DF, 15 de Janeiro de 1998

Informamos que foi reservada a faixa de 100.000 números da etiqueta Registrado sem Declaração – 75250085-6, de 30.877.073 a 30.977.072, para o cliente "Departamento Estadual de Trânsito" – DETRAN/GO.

Atenciosamente

Já

SEDC

MÁRCIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA
DGEM/DECAM

- Valeria, gentileza deixar carta pronta até as 11 h DETRAN

15/1/98.

Cod cliente. 501.533
Seq. nos 001
Cód Adm. 9501792
Nº contrato 993093

C/C: DEFIN

NJC/fmm
C:\Meus documentos\Documentos\CI\CI671198.doc

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 668
Doc. 3515, 3

#

CORREIOS

ECT Fls. 269

De : DGEM/DECAM **PROTOCOLO**

A(o): GEVEN/GT

CI/CPG/DGEM//DECAM-7.127/98

Ref.: CI/GEVEN/DR/GT-0510/98

Assunto: Faixa numérica.

Brasília - DF, 21 de Julho de 1998

Informamos que foi reservada a faixa de 50.000 números da etiqueta Registrado Sem Declaração de Valor - 75250085-6, de 57.151.073 a 57.201.072, para o cliente "Departamento Estadual Trânsito - DETRAN/GO".

Atenciosamente

MÁRCIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA
DGEM/DECAM

Prot. 304

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 669
Doc. 3515,37

C/C - DEFIN
Asa.
C:\Meus Documentos\Documentos\Ci\CI712798.doc

Fls. 270

CORREIOS

DEMONSTRATIVO DIÁRIO / ACF

(01) NOME / CÓDIGO DA ACF: Alpes - 69000359

(02) DATA: 09.11.99

DEMONSTRATIVO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A) SERVIÇOS CONVENCIONAIS / ESPECÍFICOS

ESPÉCIE	VALOR (03)
ENCOMENDA NORMAL	11.60
SEDEX	215.77
SEDEX INTERNACIONAL (EMS)	—
COLIS POSTAUX	32.84
TELEGRAMA NACIONAL	
TELEGRAMA INTERNACIONAL	
OUTRAS RECEITAS TELEGRÁFICAS	
SEED	
KIT SEGURADO	QTD ( )
KIT PASSAPORTE	
CAIXA POSTAL	
(04) TOTAL	260.21

B) REPASSES DIÁRIOS

ESPÉCIE / QUANTIDADE	VALOR (07)
VALE POSTAL - EMISSÃO (03)	150.00
CARNÊ BAÚ-MENSALIDADE ( )	—
CARNÊ BAÚ-VENDA ( )	—
RECEITA DE VALE POSTAL	7.00
CPF-EMISSÃO (02)	9.92
INCRA ( )	—
Rech. Sentos	2.00
(08) TOTAL	168.92

C) PAGAMENTOS EFETUADOS

ESPÉCIE / QUANTIDADE	(05) VALOR
REEMBOLSO POSTAL-PAG. ( )	
COMISSÃO DEMONST.-BAÚ ( )	
RESGATE TELE SENA (01)	1.63
RESGATE PAPA TUDO ( )	—
PRÊMIO INSTANTÂNEO ( )	
(06) TOTAL	1.63

AG. JARDIM AMÉRICA 10 NOV 1999 DIGST

CARIMBO: ALPES 10 NOV 1999 Goiânia - GT

DEPÓSITOS OBRIGATÓRIOS

BLOQUETO Nº	(09) VALOR

REEMBOLSOS FEITOS P/ECT

MN COMPROVANTE Nº	(10) VALOR

DÉBITO ACUMULADO (CAMPO 08 - CAMPO 06): A faturar

(11) ETIQUETAS NUMERADAS UTILIZADAS NO DIA - FAIXA INICIAL / FINAL

SE-S/N	66445225 1 - 296	66445224 8
ES/SN C/V	319277505 - 319277519	664452305
SC	194048002 - 194048020	664452384
EE (EMS)		
CC-S/V (CP-8)	097494451	Cancelada
CC-S/V (CP-7)		215187015
EN-S/V		
ME-C/V	215187024	
VP	56171163 1	
R. Postal	099987128	
COMPROVANTE		

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 670

3515,3

ASSINATURA P/ECT: ALAN KARDEC DE SOUZA

ASSINATURA P/ACF

GERAT / DR / GT - 002

MAT. ECT 8327008-6

CLIENTE **Tecprint** Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: **Av. Independência, 4533, Centro**
CEP **74045-010** MUNICÍPIO: **Goiânia** FONE/FAX: **(62) 219-5000 - (62) 219-5113**

CONTRATO Nº **0054/99**

DATA: **26/10/99**

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 674 Doc. 3515,37

LISTA DE POSTAGEM - REGISTRADO 21050

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)			NACIONAL OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO				
			PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	C/AR	M.P.	PREÇO (X . Y) = D
até		20,00	2.71	7855	S	—	
de 20,01	a	50,00					
de 50,01	a	100,00					
de 100,01	a	250,00					
de 250,01	a	500,00					
TOTAL PARCIAL							
OBJETOS COM AR							
PREÇO TOTAL (A + B)							

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM: ACF ALPES – 9 NOV 1999 – GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR COI: COI - GOIÂNIA 9 NOV 1999 SIMPLES

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE: Marcio de Lima Pereira

DATA DA POSTAGEM: 09/11/99

OBS.:

CARIMBO/ASSINATURA/ECT: Supervisor de Operações Mat. 8.326.272-6

Nº REGISTRO / ORDEM SEQÜENCIAL		AR (S/N)	PESO (G)	MP (S/N)
DE	A			
5715650 70	5716168 85	S	0.06	N
5716579 20	5716846 64			

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

ECT Fls. 272

Correios

DEMONSTRATIVO DIARIO / ACF

(01) NOME /CODIGO DA ACF: ACF - T9 16900162

(02) DATA: 16/11/1999

DEMONSTRATIVO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A) SERVICOS CONVENCIONAIS / ESPECIFICOS

ESPÉCIE	VALOR (03)
A NORMAL	43,51
	684,85
RNCIONAL (EMS)	24,48
AUX	21,77
NACIONAL	3,66
INTERNACIONAL	
CEITAS TELEGRAFICAS	
ORTE	
AL	
AR	
LEGRAMA	
(04) TOTAL	778,27

B) REPASSES DIÁRIOS

ESPÉCIE /QUANTIDADE		VALOR (07)
VALE POSTAL - EMISSÃO	3	220.00
CARNÊ DO BAÚ - MENSALIDADE	8	87,00
CARNÊ DO BAÚ VENDA		
RECEITA DE VALE POSTAL	3	13,00
CPF-EMISSÃO	1	4,96
INCRA		
IPTU		
VESTIBULAR U.C.G		
VESTIBULAR U.E.G		
CONCURSO DO BOMBEIRO		
ISENTO REGISTRADO	3	6,00
CHEQUE CORREIO VENDA		
TX CHEQUE CORREIO		
TELE C. SUL	3	135,00
CONCURSO ENEM		
(06) TOTAL		465,96

PAGAMENTOS EFETUADOS

ESPÉCIE/ QUANTIDADE		(05) VALOR
POSTAL - PAG		
EMONST. - BAÚ		
LE SENA	1	1,62
PA TUDO		
ANTANEO		
ORREIO RISQ		
CORREIOS		
TOTAL		1,62

AC - JARDIM AMÉRICA 17 NOV 1999

CARIMBO: ACF - T-9 15-11-99 Rodrigo GOIÂNIA - GT

DEPÓSITO OBRIGATÓRIO

BLOQUETO Nº	(09) VALOR
	464,34

REEMBOLSOS FEITOS PIECT

COMPROVANTE Nº	(10) VALOR

MULADO (CAMPO 09 - CAMPO 06):

(11) ETIQUETAS NUMERADAS UTILIZADAS NO DIA - FAIXA INICIAL/FINAL

	(12) CANCELADAS
319049701 A 319049729 / 319049746 A 319049936	
664394602 A 664394823	SC 172271297
172271297 / 182735936	
011044665	
096432138	
042266684 / 042274204	
136686963 a 136686985 / 342516694 a 342516694	# 3515,3
319049732	
487238559 a 487238567 / 541629379	

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 672 Doc

ASSINATURA P/ ECT: ALAN KARDEC DE SOUZA

ASSINATURA P / ACF:

MAT. ECT 8327008 - 6

ATENDENTE COMERCIAL II

T-002

CLIENTE Tecnoprint Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO Av. Independência, 4533, Centro

CEP 74045-010 MUNICÍPIO Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA 26/10/99

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 613 Doc. 3515,3

ECT Fls 1

ANEXO:

ECT Fls 273

LISTA DE POSTAGEM - REGISTRADO

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)			NACIONAL OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO				
			PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	C/AR	M.P.	PREÇO (X . Y) = D
até		20,00	2.71	2033	S	—	
de 20,01	a	50,00					
de 50,01	a	100.00					
de 100,01	a	250,00					
de 250,01	a	500,00					
TOTAL PARCIAL							
OBJETOS COM AR							
PREÇO TOTAL (A + B)							

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM

ACF GO 16 NOV 1999 GOIANIA

CARIMBO DATADOR CDI

ENTREPOSTO/COUGIN 16 NOV 1999 GT

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE

Marcio de Lima Pereira

DATA DA POSTAG

16/11/99

OBS.:

CARIMBO/ASSINATURA/ECT

Nº REGISTRO / ORDEM SEQÜENCIAL		AR (S/N)	PESO (G)	MP (S/N
DE	A			
309570 34-8	309570 507	S	006	—
309570 61-2	309572 485			
571683 67-8	571702 94.1			

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

ECT
Fls 274

CORREIOS	DEMONSTRATIVO DIÁRIO / ACF	(01) NOME / CÓDIGO DA ACF	(02) DATA:
		16900359	16.11.99

DEMONSTRATIVO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A) SERVIÇOS CONVENCIONAIS / ESPECÍFICOS

ESPÉCIE	VALOR (03)
ENCOMENDA NORMAL	118.13
SEDEX	420.26
SEDEX INTERNACIONAL (EMS)	—
COLIS POSTAUX	62.31
TELEGRAMA NACIONAL	
TELEGRAMA INTERNACIONAL	
OUTRAS RECEITAS TELEGRAFICAS	
SEED	
SEGURADO	QTD ( )
KIT PASSAPORTE	
CAIXA POSTAL	
(04) TOTAL	600.70

B) REPASSES DIÁRIOS

ESPÉCIE / QUANTIDADE	VALOR (07)
VALE POSTAL - EMISSÃO (01)	70.00
CARNÊ BAÚ-MENSALIDADE ( )	—
CARNÊ BAÚ-VENDA ( )	—
RECEITA DE VALE POSTAL	5.00
CPF-EMISSÃO (01)	4.96
INCRA ( )	—
Negócios 01	19.00
(08) TOTAL	98.96

C) PAGAMENTOS EFETUADOS

ESPÉCIE / QUANTIDADE	(05) VALOR
REEMBOLSO POSTAL-PAG. ( )	
COMISSÃO DEMONST.-BAÚ ( )	
RESGATE TELE SENA ( )	
RESGATE PAPA TUDO ( )	
VALE POSTAL INSTANTANEO ( )	
(06) TOTAL	00

JARDIM AMÉRICA
17 NOV 1999
DR/GT

CARIMBO
ALPES
17 NOV 1999
GT

DEPÓSITOS OBRIGATÓRIOS		REEMBOLSOS FEITOS P/ECT	
BLOQUETO Nº	(09) VALOR	MN COMPROVANTE Nº	(10) VALOR

DÉBITO ACUMULADO (CAMPO 08 - CAMPO 06): A Faturar

(11) ETIQUETAS NUMERADAS UTILIZADAS NO DIA - FAIXA INICIAL / FINAL 756 / 773

SE-S/V	664453535-552/570-610	664453566
ES/SN C/V		664453623
SC	194048254-268/285-299	664453742
EE (EMS)		319277553
CC-S/V (CP-8)		194048271
CC-S/V (CP-7)		
EN-S/V	342327832	
NE-C/V	215187086 - 215187126	
VP	56171164 0 -	
VP		# 3515.3
COMPROVANTE		

CPMI - CORREIOS
Fls Nº 674
Doc.

CLIENTE **Teleprint** Impressões Técnicos Ltda

ENDEREÇO Av. Independência, 4533, Centro

CEP 74045-010 MUNICÍPIO Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA 26/10/99

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 675 Doc 3515,3

LISTA DE POSTAGEM - REGISTRADO

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)			NACIONAL OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO				
			PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	C/AR	M.P.	PREÇO (X . Y) = D
até		20,00	2.71	2033	S	—	
de 20,01	a	50,00					
de 50,01	a	100,00					
de 100,01	a	250,00					
de 250,01	a	500,00					
TOTAL PARCIAL							
OBJETOS COM AR							
PREÇO TOTAL (A + B)							

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM

ACF 74 16 NOV 1999 GOIÂNIA-GO

CARIMBO DATADOR

ENTREPOSTO/COMUN 16 NOV 1999 CT

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE

Marcio de Lima Pereira

DATA DA POSTAGE

6/11/99

OBS.:

CARIMBO/ASSINATURA/ECT

Nº REGISTRO / ORDEM SEQÜENCIAL		AR (S/N)	PESO (G)	MP (S/N)
DE	A			
309570348	309570507	S	006	—
309570611-2	309572485			
571684678	571702941			

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

CÓPIA

CORREIOS

DEMONSTRATIVO DIÁRIO / ACF

(01) NOME / CÓDIGO DA ACF: DR/GT 1690359

(02) DATA: 19/20/11/99

DEMONSTRATIVO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DR/GT Fls 276

A) SERVIÇOS CONVENCIONAIS / ESPECÍFICOS

ESPÉCIE	VALOR (03)
ENCOMENDA NORMAL	73.12
SEDEX	463,59
SEDEX INTERNACIONAL (EMS)	
COLIS POSTAUX	
TELEGRAMA NACIONAL	
TELEGRAMA INTERNACIONAL	
OUTRAS RECEITAS TELEGRAFICAS	
SEED	
KIT SEGURADO	QTD ( )
KIT PASSAPORTE	
CAIXA POSTAL	
(04) TOTAL	536,71

B) REPASSES DIÁRIOS

ESPÉCIE / QUANTIDADE	VALOR (07)
VALE POSTAL - EMISSÃO ( )	
CARNÊ BAÚ-MENSALIDADE ( )	
CARNÊ BAÚ-VENDA ( )	
RECEITA DE VALE POSTAL	
CPF-EMISSÃO (03)	14.88
INCRA ( )	
Fetaeg - 01	9.06
dect. / isentos 06	12.00
(08) TOTAL	35.94

C) PAGAMENTOS EFETUADOS

ESPÉCIE / QUANTIDADE	(06) VALOR
REEMBOLSO POSTAL-PAG. ( )	
COMISSÃO DEMONST.-BAÚ ( )	
RESGATE TELE SENA 02	3,25
RESGATE PAPA TUDO ( )	
PRÊMIO INSTANTANEO ( )	
[illegible]	
TAXA CHF ( )	
(05) TOTAL	325

DIRET 22 NOV 1999 AG-JARDIM AMÉRICA

CARIMBO

ALPES 22 NOV 1999 Goiânia - GT

DEPÓSITOS OBRIGATÓRIOS		REEMBOLSOS FEITOS P/ECT	
BLOQUETO Nº	(09) VALOR	COMPROVANTE Nº	(10) VALOR

DÉBITO ACUMULADO (CAMPO 08 - CAMPO 06): 907-955 A Faturar

(11) ETIQUETAS NUMERADAS UTILIZADAS NO DIA - FAIXA INICIAL / FINAL	615-650	[illegible]
SE-S/N	664454544-558 / 575-592	664454487
ES/SN C/V	319277607 / 319277615	664454561
SC	194048444 / 194048529	664454589
EE (EMS)		664454629
CC-S/N (CP-6)		664454646
CC-S/N (CP-7)		664454663
EN-S/N	342327917-342327925	664454898
NE-C/N	215187228-215187245	
VP		
R POSTAL	099987131-1	
COMPROVANTE		

ASSINATURA P/ECT: ALAN KARDEC DE SOUZA

MAT. ECT 8327008-6

ASSINATURA P/ACF: [illegible]

3515,3

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 676

GERAT / DR / GT - 002

CLIENTE: **Tecprint** Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: **Av. Independência, 4533, Centro**

CEP: **74045-010** MUNICÍPIO: **Goiânia** FONE/FAX: **(62) 219-5000 - (62) 219-5113**

CONTRATO Nº **0054/99**

DATA: **26/10/99**

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 671 Doc 3515 3

ANEXO

LISTA DE POSTAGEM - REGISTRADO

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)			NACIONAL OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO				
			PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	C/AR	M.P.	PREÇO (X . Y) = D
	até	20,00	2,71	450	S	—	
de 20,01	a	50,00					
de 50,01	a	100,00					
de 100,01	a	250,00					
de 250,01	a	500,00					
TOTAL PARCIAL							
OBJETOS COM AR							
PREÇO TOTAL (A + B)							

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM

ACF ALPES 19 NOV 1999 GOIÂNIA-GO

CARIMBO DATADOR COI

19 NOV 1999 G.T

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE

TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA

DATA DA POSTAGEM

19/11/99

OBS.

CARIMBO/ASSINATURA/ECT

Miguel Luiz Botelho
Supervisor de Operações/Teca
Mat. 623.863-5

Nº REGISTRO / ORDEM SEQÜENCIAL		AR (S/N)	PESO (G)	MP (S/N)
DE	A			
309576164	309576195	S	0,6	N
309576385	309578576	S	0,6	N
309581821	309580977	S	0,6	N
		—	—	—

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS FORMULÁRIOS NÃO PREENCHIDOS

EOT
Fls. 278

Correios

DEMONSTRATIVO DIARIO / ACF

(01) NOME / CODIGO DA ACF: ACF-INDEPENDENCIA

(02) DATA: 01/12/99

DEMONSTRATIVO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPECIE	VALOR (03)
DIMENDA NORMAL	6,00
E X	523,06
E INTERNACIONAL (EMS	22,66
S POSTAUX	
GRAMA NACIONAL	
GRAMA INTERNACIONAL	
AS RECEITAS TELEGRAFICAS	
EGURADO	
SSAPORTE	
STAL	
MILITAR	
A MILITAR	
DE TELEGRAMA	
(04) TOTAL	551,72

ESPECIE	QUANTIDADE	VALOR (07)
VALE POSTAL - EMISSÃO	1	30,00
CARNE DO BAU - MENSALIDADE		
CARNE DO BAU VENDA		
RECEITA DE VALE POSTAL		6,00
CPF-EMISSÃO	1	4,96
NORA		
CONCURSO DA UEG		
ISENTO REGISTRADO		
CONTAG		
FETAEG		
CONC.SOLD C BOMBEIRO		
CHEQUE CORREIO VENDA		
TX CHEQUE CORREIO		
TELE CENTRO OESTE (CEL)		
TELE CENTRO SUL (TELEG)	7	742,00
(08) TOTAL		779,96

PAGAMENTOS EFETUADOS

ESPECIE	QUANTIDADE	(05) VALOR
OLSO POSTAL - PAG		
SÃO DEMONST - BAU		
TE TELE SENA	12	32,04
TE PAPA TUDO		
INSTANTANEO		
IO RESG		
RREIOS		
(06) TOTAL		32,04

ACF INDEPENDENCIA
01 DEZ 1999
GOIÂNIA-GO

DEPOSITO OBRIGATORIO		REEMBOLSOS FEITOS P/ECT	
BLOQUETO Nº	(09) VALOR	COMPROVANTE Nº	(10) VALOR
	747,92		

ACUMULADO (CAMPO 08 - CAMPO 06)

(11) ETIQUETAS NUMERADAS UTILIZADAS NO DIA - FAIXA INICIAL/FINAL

	(12) CANCELADAS
07621838-2 a 07621885-5	
08133864-9 a 08133864-9	
00475209-3 a 00475209-3	
15942304-1 a 15942305-5	
65067313-1 a 65067313-1	

ASSINATURA RESPONSAVEL

ASSINATURA P / ACF

MST-002

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 678
Doc 3515,3

ENDEREÇO: Av. Independência, [illegible]3, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5[illegible]

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99

LISTA DE POSTAGEM - REGISTRADO 24050

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)			NACIONAL OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO				
			PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	C/AR	M.P.	PREÇO (X . Y) = D
	até	20,00	2,71	302,5	N		
de 20,01	a	50,00					
de 50,01	a	100,00					
de 100,01	a	250,00					
de 250,01	a	500,00					
TOTAL PARCIAL							
OBJETOS COM AR							
PREÇO TOTAL (A + B)							

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM
ACF INDEPENDÊNCIA 01 DEZ 1999 GOIÂNIA GT

CARIMBO DATADOR COR
1 DEZ 1999 GT

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE
TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.

DATA DA POSTAGEM 01/12/99

Dec. 41 a

OBS.:

CARIMBO E ASSINATURA/ECT

CARTÓRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA 5º OFÍCIO GOIÂNIA
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento. (Dec. Lei nº 2.110 de 23 de Abril de 1.940)
19 JUL. 2000

CARTÓRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA 5º OFÍCIO GOIÂNIA
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento. (Dec. Lei nº 2.110 de 23 de Abril de 1.940)
21 JUL. 2000

Nº REGISTRO / ORDEM SEQÜENCIAL		AR (S/N)	PESO (G)	MP (S/N)
DE	A			
44224816 5. 30959532	44224821 9 30959808 5	S	0,5	N

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

IRQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 678
Doc 3515

ECT Fls. 678

ECT
Fls. 280

GECOF

Correios

DEMONSTRATIVO DIARIO / ACF

(01) NOME/CODIGO DA ACF: ACF - T9 169[illegible]162

(02) DATA: 8/12/1999

DEMONSTRATIVO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A) SERVIÇOS CONVENCIONAIS / ESPECIFICOS

ESPÉCIE	VALOR (03)
ENCOMENDA NORMAL	28,75
SEDEX	407,87
SEDEX INTERNACIONAL (EMS)	
COLIS POSTAUX	
TELEGRAMA NACIONAL	8,53
TELEGRAMA INTERNACIONAL	
OUTRAS RECEITAS TELEGRAFICAS	
SEED	
KIT SEGURADO	
KIT PASSAPORTE	
CAIXA POSTAL	
TAXA MILITAR	
MULTA MILITAR	
COPIA DE TELEGRAMA	
(04) TOTAL	445,15

B) REPASSES DIARIOS

ESPÉCIE/ QUANTIDADE		VALOR (07)
V. POSTAL EMISSÃO	3	223,25
CARNÊ DO BAU - MENSALIDADE	2	20,00
CARNÊ DO BAU VENDA		
RECEITA DE VALE POSTAL	3	18,00
CPF-EMISSÃO	1	4,00
INCRA ( )		
RECEBIMENTO IPTU		
RECEBIMENTO ISS		
CONTAG ( )		
VESTIBULAR U.E.G		
DECLARAÇÃO DE ISENTO	3	6,00
CHEQUE CORREIO VENDA		
TX CHEQUE CORREIO		
T.C.O + T.C.SUL	1	42,76
(08) TOTAL		312,97

PAGAMENTOS EFETUADOS

ESPÉCIE/ QUANTIDADE		(05) VALOR
REEMBOLSO POSTAL - PAG		
COMISSÃO DEMONST. - BAÚ		
RESGATE TELE SENA	36	91,92
RESGATE PAPA TUDO		
PRÊMIO INSTANTANEO		
CHEQUE CORREIO RESG		
TX CHEQUE CORREIOS		
(06) TOTAL		91,92

AC-JARDIM AMERICA
09 DEZ 1999
DR/GT

ACF - T.9
08-12-99
Rodrigo
GOIÂNIA - GT

DEPÓSITO OBRIGATÓRIO		REEMBOLSOS FEITOS PECT	
BLOQUETO Nº	(09) VALOR	COMPROVANTE Nº	(10) VALOR
	221,05		

DEBITO ACUMULADO (CAMPO 08 - CAMPO 05):

(11) ETIQUETAS NUMERADAS UTILIZADAS NO DIA - FAIXA INICIAL/FINAL		
SE-SV	664368125 a 664398476	(12) CANCELADAS
SF-SV	664367978 a 664368046 / 664368077 a 664368125	
EC	172271354	
EE (EMS)		
CC		
EN-SV	136697559 / 342517160 a 342517187	
NE-CV		
VP	487238613 a 487238630	
SEDEX SERVICO	664368050 a 664368063	
COMPROVANTE		

ASSINATURA P / ECT: ALAN KARDEC DE SOUZA
MAT. ECT 8327008-6
ATENDENTE COMERCIAL II

ASSINATURA P / ACF:

GERAT/DR/GT-GO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 680
Doc 3515,37

ECT Fls. 281

CLIENTE: **Tecprint** Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99

LISTA DE POSTAGEM - REGISTRADO 2405

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM

ACF T-9 08 DEZ 1999 GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR CDI

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE

TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA

DATA DA POST 08/12/

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)				NACIONAL OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO				
				PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	C/AR	M.P.	PREÇO (X . Y) = D
	até		20,00	2,71	484	5	2	
de	20,01	a	50,00					
de	50,01	a	100,00					
de	100,01	a	250,00					
de	250,01	a	500,00					
TOTAL PARCIAL								
OBJETOS COM AR								
PREÇO TOTAL (A + B)								

CARTÓRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA Tab. Vit. Dr. Jovian S. C. de Oliveira 5º OFÍCIO GOIÂNIA 13 JUL. 2000

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento. Dou fé. Lei nº 2.140 de 23 de janeiro de 1981

OBS.:

CARIMBO/ASSINATURA/ECT

Nº REGISTRO / ORDEM SEQÜENCIAL		AR (S/N)	PESO (G)	M (S
DE	A			
309609239	309609358	S	0,6	
309609675	309611855	S	0,6	
309613030	309613318	S	0,6	
309613525	309615747	S	0,6	

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

ECT
Fls. 282

Correios

DEMONSTRATIVO DIARIO / ACF

(01) NOME /CODIGO DA ACF: ACF - T9 (16900162)

(02) DATA: 14/12/1999

DEMONSTRATIVO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A) SERVICOS CONVENCIONAIS / ESPECÍFICOS

ESPÉCIE	VALOR (07)
ENCOMENDA NORMAL	54,45
SEDEX	526,74
SEDEX INTERNACIONAL (EMS)	62,30
COLIS POSTAUX	
TELEGRAMA NACIONAL	3,66
TELEGRAMA INTERNACIONAL	
OUTRAS RECEITAS TELEGRAFICAS	
SEGURADO	
KIT PASSAPORTE	
CAIXA POSTAL	
TAXA MILITAR	
MULTA MILITAR	
COPIA DE TELEGRAMA	
(06) TOTAL	647,15

B) REPASSES DIÁRIOS

ESPÉCIE /QUANTIDADE		VALOR (07)
VALE POSTAL - EMISSÃO	2	180,00
CARNÊ DO BAÚ - MENSALIDADE	9	92,00
CARNÊ DO BAÚ VENDA		
RECEITA DE VALE POSTAL	2	10,00
CPF-EMISSÃO	6	24,80
INCRA		
RECEBIMENTO IPTU		
RECEBIMENTO ISS		
CONTAG		
FETAEG		
DECLARAÇÃO ISENTO	10	20,00
CHEQUE CORREIO VENDA		
TX CHEQUE CORREIO		
TEL.CENTRO SUL	2	135,00
TELE CENTRO OESTE		
(08) TOTAL		461,80

PAGAMENTOS EFETUADOS

ESPÉCIE/ QUANTIDADE		(09) VALOR
REEMBOLSO POSTAL - PAG		
COMISSÃO DEMONST.- BAÚ		
RESGATE TELE SENA	22	54,54
RESGATE PAPA TUDO		
PRÊMIO INSTANTANEO		
CHEQUE CORREIO RESG		
TX CHEQUE CORREIOS		
(09) TOTAL		54,54

DR/GT 15 DEZ 1999

ACF CARMO T-9 14-12-99 Rodrigo GOIANIA - GT

DEPÓSITO OBRIGATÓRIO

BLOQUETO Nº	(09) VALOR
	407,26

DEBITO ACUMULADO (CAMPO 09 - CAMPO 08):

REEMBOLSOS POSTOS PAGOS

COMPROVANTE Nº	(10) VALOR

(11) ETIQUETAS NUMERADAS UTILIZADAS NO DIA - FAIXA INICIAL/FINAL

		CANCELADOS
SE - SV ACF - T09	664368854 a 664369112	
SE - SV POSTO AVANÇADO	664399220 a 664399397	EN 136687725
SC	182736070 a 182736083	SE 664369069
EE	066195130	
CC-SV (CP-6)		
CC-SV (CP-7)		
EN-SV	136687685 a 136687748 / 342517315 a 342517332	
RE		
VP		
CONCURSO ENEM		
SEDEX DE SERVIÇO (TEGOAS)	664369126 a 664369130	

ASSINATURA P / ECT: ALAN KARDEC DE SOUZA

ASSINATURA DO ACF: #

MAT. ECT 8327008 - 6
ATENDENTE COMERCIAL II

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
000682
Fls. Nº
3515,3
Doc.

CLIENTE [redacted] Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO Av. Independência, 4533, Centro

CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99

LISTA DE POSTAGEM - REGISTRADO 24050

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)			NACIONAL OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO				
			PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	C/AR	M.P.	PREÇO (X . Y) = D
	até	20,00	2,71	300	S	—	
de 20,01	a	50,00					
de 50,01	a	100,00					
de 100,01	a	250,00					
de 250,01	a	500,00					
TOTAL PARCIAL							
OBJETOS COM AR							
PREÇO TOTAL (A + B)							

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM

ACF T-0 14 DEZ 1999 GOIANIA-GO

CARIMBO DATADOR CO

CARTÓRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA 19 JUL. 2000 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dec. Lei nº 2.140 de 23 de Abril de 1.940).

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE

TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA

DATA DA POSTAGEM 14/12/99

OBS.:

CARIMBO/ASSINATURA/ECT

Nº REGISTRO / ORDEM SEQÜENCIAL		AR (S/N)	PESO (G)	MP (S/N)
DE	A			
309622442	309622495	S	0,6	—
309623006	309625554	S	0,6	—
309622500	309622632	S	0,6	—
309620075	309620305	S	0,6	—

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

0 6 JUL. 2000 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. 5º OFÍCIO - GOIÂNIA - GO

ROS nº 03/2005 - CN CRMI - CORREIOS Fls. Nº 00683

DGC 5.15.3

Fls. 283

Correios

DEMONSTRATIVO DIARIO / ACF

(01) NOME /CODIGO DA ACF: ACF-INDEPENDENCIA

(02) DATA: 11/01/00

ECT Fls. 284

DEMONSTRATIVO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A) SERVICOS CONVENCIONAIS / ESPECIFICOS

ESPÉCIE	VALOR (03)
ENCOMENDA NORMAL	24,25
SEDEX	661,18
SEDEX INTERNCIONAL (EMS)	
COLIS POSTAUX	
TELEGRAMA NACIONAL	
TELEGRAMA INTERNACIONAL	
OUTRAS RECEITAS TELEGRAFICAS	
SEED	
IRPF	
KIT PASSAPORTE	
CAIXA POSTAL	
TAXA MILITAR	
MULTA MILITAR	
COPIA DE TELEGRAMA	
(04) TOTAL	685,43

B) REPASSES DIÁRIOS

ESPÉCIE /QUANTIDADE		VALOR (07)
VALE POSTAL- EMISSÃO		
CARNÊ DO BAÚ - MENSALIDADE	1	10,00
CARNÊ DO BAÚ VENDA		
RECEITA DE VALE POSTAL		
CPF-EMISSÃO	4	19,84
INCRA		
INSCRICAO UCG		
ISENTO REGISTRADO		
INSCRICAO UEG		
FETAEG		
CONC.SOLD C BOMBEIRO		
CHEQUE CORREIO VENDA		
TX CHEQUE CORREIO		
TELE CENTRO OESTE (CEL)		
TELE CENTRO SUL (TELEG)	1	23,00
(08) TOTAL		52,84

PAGAMENTOS EFETUADOS

ESPÉCIE/ QUANTIDADE		(06) VALOR
REEMBOLSO POSTAL- PAG		
COMISSÃO DEMONST.- BAÚ		
RESGATE TELE SENA	14	22,26
RESGATE PAPA TUDO		
PRÊMIO INSTANTANEO		
CHEQUE CORREIO RESG		
TX CHEQUE CORREIOS		
(06) TOTAL		22,26

CARIMBO

11 JAN 2000

DEPÓSITO OBRIGATÓRIO

BLOQUETO Nº	(09) VALOR
	30,58

REEMBOLSOS FEITOS P/ECT

COMPROVANTE Nº	(10) VALOR

(11) ETIQUETAS NUMERADAS UTILIZADAS NO DIA - FAIXA INICIAL/FINAL

		(12) CANCELADAS
SE-SV	40693083-5 A 40693134-5	
ES/SN C/V		
SC	08133915-9 A 08133915-9	
EE (EMS)		
CC-S/V (CP-8)		
CC-S/V (CP-7)		
EN-S/V	15942886-5 A 15942892-8	
NE-C/V		
VP		
IRPF		
COMPROVANTE		

ASSINATURA P / ECT:

ASSINATURA P / ACF:

GERAT/DR/GT-002

CENTRAL DE GOIÂNIA 12 JAN 2000 GT

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000684
Doc 3515,3

Impressões Técnicas Ltda

ENDEREÇO: Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 5000 - (62) 219-5113

CONTRATO Nº 0054/99

DATA: 26/10/99

LISTA DE POSTAGEM - REGISTRADO

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM

ACF INDEPENDÊNCIA 11 JAN 2000 GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR COI 06 JUL 00 5º OFÍCIO - GOIÂNIA - GO

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)			NACIONAL OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO				
			PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	C/AR	M.P.	PREÇO (X . Y) = D
até		20,00	1,51	4.229	N	N	
de 20,01	a	50,00					
de 50,01	a	100,00					
de 100,01	a	250,00					
de 250,01	a	500,00					
TOTAL PARCIAL							
OBJETOS COM AR							
PREÇO TOTAL (A + B)							

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE
TECPRINT
IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.

DATA DA POSTAGEM
11/1/2000

CARTÓRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Tab. Vit. Dr. Jornay S. C. de Oliveira
5º OFÍCIO GOIÂNIA
19 JUL. 2000
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento. (Dec. Lei nº 2.140 de 23 de Abril de 1.940).

OBS.:

CARIMBO/ASSINATURA/ECT

Nº REGISTRO / ORDEM SEQÜENCIAL		AR (S/N)	PESO (G)	MP (S/N)
DE	A			
44080793	44082717	N	0,003	N
44082837	44084240	N	0,003	N
73342042	73342581	N	0,005	N
73348862	73349221	N	0,003	N

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls 0006985
Doc. 3515

Fls. 285

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

Correios

DEMONSTRATIVO DIARIO / ACF

(01) NOME /CODIGO DA ACF: ACF-INDEPENDENCIA

(02) DATA: 14 E 15/01/00

DEMONSTRATIVO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ECT Fls. 286

A) SERVICOS CONVENCIONAIS / ESPECIFICOS		B) REPASSES DIÁRIOS		
ESPÉCIE	VALOR (03)	ESPÉCIE /QUANTIDADE		
ENCOMENDA NORMAL	343,95	VALE POSTAL- EMISSÃO		
SEDEX	314,71	CARNÊ DO BAÚ - MENSALIDADE		
SEDEX INTERNCIONAL (EMS)	69,60	CARNÊ DO BAÚ VENDA		
COLIS POSTAUX		RECEITA DE VALE POSTAL		
TELEGRAMA NACIONAL	1,83	CPF-EMISSÃO	2	9,92 ~~4,96~~ 0,92
TELEGRAMA INTERNACIONAL		INCRA		
OUTRAS RECEITAS TELEGRAFICAS		RECEBIMENTO IPTU		
SEED	14,04	ASSENTO REGISTRADO		
IRPF		FETAEG		
KIT PASSAPORTE		INSCRICAO UEG		
CAIXA POSTAL		CONC.SOLD C BOMBEIRO		
TAXA MILITAR		CHEQUE CORREIO VENDA		
MULTA MILITAR		TX CHEQUE CORREIO		
COPIA DE TELEGRAMA		TELE CENTRO OESTE (CEL)	1	41,45
PEDIDO DE CONFIRMACÃO		TELE CENTRO SUL (TELEG)	6	602,00
(04) TOTAL	744,13	(08) TOTAL		653,37

PAGAMENTOS EFETUADOS		
ESPÉCIE/ QUANTIDADE		(06) VALOR
REEMBOLSO POSTAL- PAG		
COMISSÃO DEMONST.- BAÚ		
RESGATE TELE SENA		
RESGATE PAPA TUDO		
PRÊMIO INSTANTANEO		
CHEQUE CORREIO RESG		
TX CHEQUE CORREIOS		
(06) TOTAL		0,00

CORREIO INDEPENDENCIA 15 JAN 2000 GOIANIA-GO

DEPÓSITO OBRIGATÓRIO		REEMBOLSOS FEITOS P/ECT	
BLOQUETO Nº	(09) VALOR	COMPROVANTE Nº	(10) VALOR
	653,37		

DEBITO ACUMULADO (CAMPO 08 - CAMPO 06):

(11) ETIQUETAS NUMERADAS UTILIZADAS NO DIA - FAIXA INICIAL/FINAL		
SE-S/V	40693195-5 A 40693223-5	(12) CANCELADAS
ES/SN C/V		
SC	08133922-0 A 08133925-5	
EE (EMS)	07050957-7 A 07050958-5	
CC-S/V (CP-8)		
CC-S/V (CP-7)		
EN-S/V	15942926-5 A 15943037-9	
NE-C/V		
VP		
ENEM		
COMPROVANTE		

ASSINATURA P / ECT:

ASSINATURA P / ACF:

GERAT/DR/GO 2002

CENTRAL DE GOIANIA 18 JAN 2000 GT

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS 000686 Fls Nº

Doc 515,3

#

ENDEREÇO Av. Independência, 4533, Centro
CEP 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

DATA: 26/10/99

ECT Fls: 2

LISTA DE POSTAGEM - REGISTRADO

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)			NACIONAL OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO				
			PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	C/AR	M.P.	PREÇO (X . Y) = D
	até	20,00	1,51	1409	N	—	
de 20,01	a	50,00					
de 50,01	a	100,00					
de 100,01	a	250,00					
de 250,01	a	500,00					
TOTAL PARCIAL							
OBJETOS COM AR							
PREÇO TOTAL (A + B)							

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM

ACF INDEPENDÊNCIA 14 JAN 2000 GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE

TECPRINT IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA.

DATA DA POSTAGEM 14/01/2000

OBS.:

CARTÓRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA 19 JUL 2000 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento. (Dec. nº 2.140 de 23 de Abril de 1940)

CARIMBO/ASSINATURA/ECT

Miguel Luiz [illegible]
Supervisor de Operações Postal
Mat. [illegible]

Nº REGISTRO / ORDEM SEQÜENCIAL		AR (S/N)	PESO (G)	MP (S/N)
DE	A			
44282361	44282580	N	0,03	N
44283141	44283320	N	0,03	N
73411057	73411681	N	0,03	N
81197021	81198004	N	0,03	N

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

Fls 288

Correios

DEMONSTRATIVO DIARIO / ACF

(01) NOME / CÓDIGO DA ACF	(02) DATA
ACF INDEPENDENCIA	26/01/00

DEMONSTRATIVO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A) SERVIÇOS CONVENCIONAIS / ESPECÍFICOS

ESPÉCIE	(VALOR (03))
ENCOMENDA NORMAL	
SEDEX	
SEDEX INTERNACIONAL (EMS)	
COLIS POSTAUX	
TELEGRAMA NACIONAL	
TELEGRAMA INTERNACIONAL	
OUTRAS RECEITAS TELEGRÁFICAS	
SEED	
IRPF	
RIT PASSAPORTE	
CAIXA POSTAL	
TAXA MILITAR	1,27
TAXA MILITAR	3,81
COPIA DE TELEGRAMA	
(04) TOTAL	5,08

B) REPASSES DIARIO

ESPÉCIE	QUANTIDADE	(VALOR (07))
VALE POSTAL EMISSÃO		
CARNE DO BAU - MENSALIDADE		
CARNE DO BAU VENDA		
RECEITA DE VALE POSTAL		
CPT - EMISSÃO		
INCRA		
INSCRICAO UCG		
ISENTO REGISTRADO		
INSCRICAO UFG		
FETAEG		
CONC SOLD C BOMBEIRO		
CHEQUE CORREIO VENDA		
TX CHEQUE CORREIO		
TELE CENTRO OESTE (CEL)		
TELE CENTRO SUL (TELEGO)	1	20,00
(06) TOTAL		20,00

PAGAMENTOS EFETUADOS

ESPÉCIE/ QUANTIDADE		(05) VALOR
REEMBOLSO POSTAL - PAG		
COMISSÃO DEMONST. - BAU		
RESGATE TELE SENA	9	17,58
RESGATE PAPA TUDO		
PRÊMIO INSTANTANEO		
CHEQUE CORREIO RESG		
TX CHEQUE CORREIOS		
(08) TOTAL		17,58

CARIMBO

ACF INDEPENDENCIA
26 JAN 2000
GOIÂNIA

DEPOSITO OBRIGATORIO

BLOQUETO Nº	(09) VALOR
	2,47

REEMBOLSOS FEITOS PELO

COMPROVANTE Nº	(10) VALOR

(11) ETIQUETAS NUMERADAS UTILIZADAS NO DIA - FAIXA INICIAL/FINAL

		(12) CANCELADAS
SE-SN		
ES/SN C/V		
SC		
EE (EMS)		
CC-S/V (CP-S)		
CC-S/V (CP-7)		
CTI-S/V		
NE-C/V		
VP		
IRPF		
COMPROVANTE		

CENTRAL DE ENCOMENDAS
28 JAN 2000
GT

ASSINATURA E VISTO

GERAT/DR/GT-002

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
000688
Fls Nº
Doc 3515,37

ENDEREÇO Av. Independência, 4533, Centro
CEP: 74045-010 MUNICÍPIO: Goiânia FONE/FAX: (62) 219-5000 - (62) 219-5113

DATA: 26/10/99

ECT 256

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0068
3515,37

LISTA DE POSTAGEM - REGISTRADO

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

CARTA COMERCIAL TARIFA DE PESO (EM GRAMAS)			NACIONAL OBJETOS SEM COMPROVAÇÃO				
			PREÇO UNIT. (X)	QUANTIDADE (Y)	C/AR	M.P.	PREÇO (X . Y) = D
	até	20,00	1,51	3.817	N	N	
de 20,01	a	50,00					
de 50,01	a	100,00					
de 100,01	a	250,00					
de 250,01	a	500,00					
TOTAL PARCIAL							
OBJETOS COM AR							
PREÇO TOTAL (A + B)							

CARIMBO DATADOR UNIDADE DE POSTAGEM

ACF INDEPENDÊNCIA
26 JAN 2000
GOIÂNIA-GT

CARIMBO DATADOR COI

90 JUL 2000

CARIMBO RESPONSÁVEL / CLIENTE

TECPRINT
IMPRESSÕES TÉCNICAS LTDA

DATA DA POSTAGEM

26/01/00

CARTÓRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Tab. Vit. Di. Jurema S.C. de Oliveira
5º OFÍCIO GOIÂNIA

19 JUL. 2000

Certifico que a presente foto-cópia é reprodução fiel do documento. (Lei nº 2.910 de 23 de Abril de 1.956)

OBS:

CARIMBO/ASSINATURA/ECT

Nº REGISTRO / ORDEM SEQÜENCIAL		AR (S/N)	PESO (G)	MP (S/N)
DE	A			
81198395	81199160	N	0,03	N
81226236	81226560	N	0,03	N
81267161	81269886	N	0,03	N

DESTINO: 1ª VIA - ECT (FATURAMENTO) / 2ª VIA - CLIENTE / 3ª VIA - UNIDADE DE POSTAGEM

INUTILIZAR TODOS OS ESPAÇOS NÃO PREENCHIDOS

ASSESSORIA JURÍDICA
ECT
DR DE GOIAS
Data: 22-10-92
Contrato Nº 188/92

Inaugurada 24 = 22539401
23/10/92

ECT
Fls. 290

CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes e das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MEFP sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco "A", doravante denominada simplesmente ECT, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, Dr. CLÁUDIO ROBERTO MATHIAS CABRAL, Carteira de Identidade nº 1.922.107 - SSP/PA, CPF nº 081.082.182-68, e, por seu Gerente Comercial IRANDI LISBOA DE MORAES, Carteira de Identidade nº 644.122 - SSP/GO, CPF nº 170.870.581-34, e a OLIVEIRA E SCHELLE LTDA, inscrita no CGC/MEFP sob nº 37.397.320/0001-37, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, situada na Av. Independência, nº 3.434, Setor Norte Ferroviário, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu contrato social, por sua sócia, Sra. LUCIENE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, Carteira de Identidade nº 995.976 - SSP/DF, CPF nº 313.455.811-49, têm, justo e acordado, por força do presente instrumento, o presente Contrato de Franquia Empresarial, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a ECT concede à FRANQUEADA, durante a vigência deste Contrato, o direito de prestar os serviços postais e telemáticos (doravante denominados simplesmente "SERVIÇOS"), na forma que lhe forem autorizados, conforme descrição constante nos Anexos II e III do presente instrumento, de acordo com as orientações que lhe forem fornecidas e sob a supervisão da ECT.

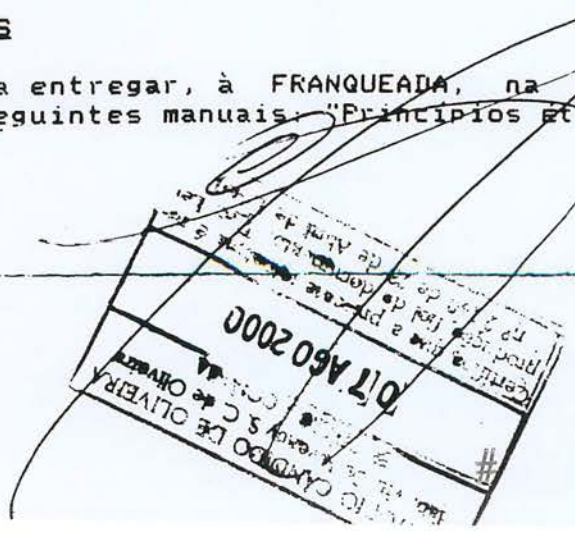
1.2. A FRANQUEADA compromete-se a instalar sua unidade no estabelecimento comercial aprovado pela ECT (doravante denominada simplesmente Agência de Correio Franqueada - "ACF") e a prestar os SERVIÇOS, exclusivamente, neste estabelecimento, conforme as instruções que lhe forem fornecidas pela ECT.

1.3. A ECT autoriza a FRANQUEADA, neste ato, a utilizar a marca e logotipo "CORREIOS/ECT" de sua propriedade, bem como as que vierem a ser criadas pela ECT (doravante denominados simplesmente "MARCAS"), exclusivamente na ACF, durante o período de vigência do presente Contrato.

1.4. A ECT concede, à FRANQUEADA, o direito de utilizar as técnicas para prestação dos SERVIÇOS e operação da ACF, fornecendo treinamento e supervisão à FRANQUEADA, bem como prestar-lhe assessoria nos termos deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - MANUAIS

2.1. A ECT se compromete a entregar, à FRANQUEADA, na assinatura deste Contrato, os seguintes manuais: "Princípios Éticos a se-



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000690
3065 15 , 3

ECT
Fls. 291

rem observados pela FRANQUEADA", "Manual de Identificação Visual" e "Manuais de Operação" (doravante denominados simplesmente "MANUAIS").

2.2. A FRANQUEADA deverá observar rigorosamente todas as instruções contidas nos MANUAIS.

2.3. Tendo em vista o seu aperfeiçoamento, o conteúdo dos MANUAIS poderá ser alterado pela ECT, independentemente da anuência da FRANQUEADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - INSTALAÇÃO DA ACF

3.1. A ACF deverá ser instalada em imóvel próprio da FRANQUEADA ou, quando de terceiros, o representante formal da mesma ser o titular do contrato de locação.

3.2. A FRANQUEADA deverá efetuar, às suas expensas, a instalação da ACF, de acordo com os padrões estabelecidos pela ECT, devendo o projeto, para tal instalação, ser, prévia e formalmente, aprovado pela ECT.

3.3. A FRANQUEADA, exclusivamente sob suas expensas, deverá alterar, sempre que determinado pela ECT e objetivando melhor desenvolvimento dos negócios, o visual e "lay-out" da ACF, de conformidade com as instruções desta.

3.4. A FRANQUEADA não poderá realizar qualquer reforma ou modificação da ACF, inclusive quanto à identidade visual interna e externa, sem prévio e expresso consentimento, por escrito, da ECT.

CLÁUSULA QUARTA - TREINAMENTO

4.1. Durante o treinamento, a ECT garantirá, à FRANQUEADA, sua familiarização com a organização do negócio e a maneira de operá-lo, de acordo com informações e instruções que lhe serão fornecidas pela ECT, assessoramento relativo à prestação dos SERVIÇOS, técnicas de operação e gerenciamento da ACF.

4.2. Todos os empregados que irão trabalhar na ACF, inclusive o gerente, se for o caso, deverão participar, obrigatoriamente, do(s) curso(s) de treinamento.

4.3. Os custos adicionais envolvidos no treinamento, tais como despesas relativas à viagem, estadia, locomoção e alimentação, referentes aos empregados da FRANQUEADA, serão, sempre, às expensas da mesma.

CLÁUSULA QUINTA - PADRÃO DE QUALIDADE E INSPEÇÃO

5.1. A FRANQUEADA deverá observar e manter rigorosamente os padrões de atendimento, atuais e futuros, estabelecidos pela ECT, para a prestação dos SERVIÇOS, reconhecendo serem tais padrões imprescindíveis para a preservação e promoção da imagem da ECT perante o cliente.

5.2. A FRANQUEADA deverá ainda permitir que empregados e prepostos

CARTÓRIO CÍVEL DE OLIVEIRA
07 AGO 2000
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
000691
Fls Nº
3515,37
Doc.

da ECT procedam a supervisões e inspeções periódicas na ACF, a fim de verificar se os padrões de qualidade estão sendo rigorosamente observados pela FRANQUEADA, bem como quanto ao atendimento das recomendações, inclusive aspectos financeiros e operacionais feitos pela ECT.

ECT Fls. 292

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA ECT

6.1. Constituem obrigações da ECT, dentre outras previstas neste Contrato:

a) fornecer, à FRANQUEADA, os produtos necessários à prestação dos SERVIÇOS;

b) fornecer, à FRANQUEADA, os formulários e materiais de uso exclusivo da ECT, necessários a execução dos SERVIÇOS pela ACF, mediante cobrança de valores previamente ajustados;

c) fornecer, à FRANQUEADA, orientações necessárias à prestação dos SERVIÇOS pela ACF, atualizando-as, sempre que ocorrer qualquer alteração nos procedimentos;

d) fornecer as Tarifas e Tabelas de Preços correspondentes aos SERVIÇOS a serem prestados pela ACF;

e) promover o Acerto de Contas com a ACF, conforme previsto na Cláusula Oitava;

f) coletar os objetos postais e mensagens telemáticas, no dia e horário previamente acordados, na ACF;

g) fornecer recibo nos casos de coleta de malas e/ou objetos qualificados;

h) providenciar a confecção de carimbo(s) datador(es);

i) supervisionar, periodicamente, os aspectos operacionais e comerciais da FRANQUEADA, emitindo relatório, de forma a orientar e melhorar o desenvolvimento das atividades na ACF;

j) manter os MANUAIS atualizados e complementados;

k) efetuar treinamento à FRANQUEADA, quando da implantação de novos serviços ou introdução de novos procedimentos, bem como promover, periodicamente, cursos de reciclagem, visando o aperfeiçoamento dos empregados da ACF.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FRANQUEADA

7.1. Constituem obrigações da FRANQUEADA, dentre outras previstas neste Contrato:

a) adquirir, da ECT, os produtos e materiais exclusivos e, de terceiros, os materiais confeccionados, segundo especificações técnicas e orientações fornecidas pela ECT;

b) solicitar, por escrito, autorização, à ECT, para prestação

CARTÓRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Tab. Vit. Dr. Jovency S. C. de Oliveira
5º OFÍCIO - CONTAGEM
07 AGO 2000 #

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 000692
3515,37

de serviços não constantes da relação dos SERVIÇOS da ECT;

c) obedecer, integral e fielmente, as instruções e os MANUAIS da ECT;

d) providenciar a instalação, manutenção e operação de todos os equipamentos necessários à ACF, conforme instruções fornecidas pela ECT e nos prazos acordados;

e) efetuar o tratamento de todos os objetos postais e mensagens telemáticas, postados e/ou recebidas, na ACF, garantindo o seu encaminhamento, à ECT;

f) cobrar, pela prestação dos SERVIÇOS, estritamente, os valores constantes de Tarifas e Tabelas fornecidas pela ECT;

g) não recusar a prestação dos SERVIÇOS autorizados pela ECT, bem como o recebimento e tratamento de objetos, previamente selados, mesmo que os selos ou as fórmulas de franquia utilizadas não tenham sido adquiridas na ACF;

h) adotar, sob suas expensas, programação visual interna e externa na ACF, de acordo com as instruções contidas nos MANUAIS;

i) manter estoque suficiente de materiais e formulários necessários à prestação dos SERVIÇOS, requisitando-os, sempre que necessário, de acordo com prévio planejamento, à unidade subordinadora;

j) manter, na ACF, sob sua responsabilidade, empregados qualificados e em número suficiente, compatível com a demanda de mercado, necessários à prestação dos SERVIÇOS;

l) não delegar a terceiros a prestação dos SERVIÇOS da ECT;

m) respeitar, na operação da ACF, os horários de atendimento ao público constantes do Anexo I do presente Contrato;

n) apresentar, periodicamente, conforme solicitação da ECT, informações cadastrais e/ou certidões negativas que comprovem a regularidade da sua situação econômica, contábil e fiscal;

o) manter registros contábeis completos e acurados, de acordo com as normas e procedimentos contábeis normalmente aceitos, e conforme Plano de Contas Padrão que vier a ser estabelecido pela ECT;

p) recolher os encargos fiscais e tributários municipais, estaduais e/ou federais, previstos em legislação vigente, que estejam, ou estarão, incidindo sobre as atividades decorrentes deste Contrato;

q) fornecer, à ECT, os relatórios, por ela solicitados, de acordo com o disposto nos MANUAIS;

r) indenizar, à ECT, de acordo com as normas que regem os SER-

ECT Fls. 293

CARTÓRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA 07 AGO 2000

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 000693

Doc 3515,37

VIÇOS, nos valores correspondentes, em decorrência de danos, extravios, furto, espoliação de objetos, causados por inobservância das normas, má-fé ou dolo por parte dos empregados da ACF, sob sua responsabilidade;

s) ser fiel depositário dos bens materiais, produtos e equipamentos de propriedade da ECT, cedidos sob regime de comodato, durante a vigência do presente Contrato;

t) permitir a fiscalização da ECT, com relação aos SERVIÇOS executados pela ACF, sob sua responsabilidade;

u) prestar contas, à ECT, conforme mencionado na Cláusula Oitava;

v) comunicar, por escrito, à ECT, assim que tiver conhecimento, a ocorrência dos seguintes fatos: extravio ou furto do carimbo datador(es); utilização de meios ilícitos por terceiros, visando o aliciamento de clientes da ECT; uso indevido, por terceiros, das MARCAS, objeto deste Contrato, a fim de que a ECT tome as medidas judiciais e extra-judiciais cabíveis.

7.2. A FRANQUEADA deverá dedicar-se à operação da ACF, não podendo exercer, direta ou indiretamente, nem por seus sócios, gerentes ou funcionários, individualmente ou em sociedade, atividades consideradas concorrentes às da ECT, bem como as não previstas neste Contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização, por escrito, da ECT.

CLÁUSULA OITAVA - REMUNERAÇÃO

8.1. Pela prestação dos SERVIÇOS, constantes do Anexo II do presente Contrato, a ECT remunerará a FRANQUEADA, mediante concessão de descontos, em função do total de arrecadação da ACF, de acordo com o seguinte critério, quando do acerto de contas:

a) Tabela de Percentual de Descontos para cada faixa de arrecadação (em primeiro porte de cartas simples, conforme Tarifa Postal Interna):

Arrecadação Quinzenal (Em 1º Porte)		Desconto (%) / Acréscimo (Em 1º Porte)
	Até 25.000	22,00%
De 25.001	Até 50.000	20,00% + 500
De 50.001	Até 125.000	17,00% + 2.000
De 125.001	Até 250.000	15,00% + 4.500
De 250.001	Até 500.000	10,00% + 17.000
Acima de 500.001		8,00% + 27.000

b) na aplicação e conversão da tabela, deverá ser, sempre, considerada a Tarifa Postal Interna vigente na data do acerto de contas.

8.2. Pela prestação dos SERVIÇOS constantes do Anexo III do presente Contrato, a ECT remunerará a FRANQUEADA, mediante concessão de descontos específicos, conforme percentuais e critérios descritos no mesmo, quando do acerto de contas. Os itens constantes do

ECT Fls. 234

07 AGO 2006

POS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS 0000694 Fls Nº

Doc 3515, 3

ECT
Fls. 295

Anexo III estão excluídos da tabela apresentada no subitem 8.1., alínea "a".

8.3. Os valores devidos a terceiros, proveniente da prestação dos SERVIÇOS (tais como: valor do vale, valor do reembolso, etc) ou através de contratos específicos firmados pela ECT com terceiros (tais como: Taxa de Imigração - SPF, etc), deverão ser repassados, integralmente, pela FRANQUEADA, à ECT, mediante depósito no dia seguinte ao do recebimento, não incidindo, nesses casos, quaisquer percentuais de descontos sobre tais valores.

8.4. O acerto de contas, referido nos subitens 8.1. e 8.2., será efetuado, sempre, no primeiro dia útil após o dia 15 e no último dia útil de cada mês.

8.5. A ECT poderá fixar novos períodos para acerto de contas, bem como aceitar, mediante análise prévia, que o mesmo seja informatizado.

8.6. O recolhimento dos tributos devidos pela FRANQUEADA, decorrentes dos SERVIÇOS prestados pela ACF, deverá ser efetuado, sempre, às expensas da mesma, conforme a legislação em vigor.

8.7. O acerto de contas deverá ser realizado na respectiva unidade subordinadora (Agência de Correio ou correspondente Região Operacional).

8.8. A participação e a remuneração da FRANQUEADA, proveniente da prestação dos SERVIÇOS na modalidade de pagamento A FATURAR, será efetuado da seguinte forma e condições:

a) o cliente, para o qual o contrato está sendo formalizado, não pode ser e nem ter sido cliente da ECT, pelo sistema a crédito, para o mesmo serviço, nos últimos 12(doze) meses;

b) o contrato deverá ser assinado com a ECT, mediante proposição, pela FRANQUEADA, do cliente, à ECT, conforme modelos de contratos vigentes na ECT;

c) o atendimento ao cliente, na prestação dos SERVIÇOS, deverá ser efetuado, obrigatoriamente, pela ACF;

d) a remuneração pela prestação dos SERVIÇOS será efetuado, conforme definido nos subitens 8.1. e 8.2., considerando a data de liquidação da fatura pelo cliente.

8.9. A ECT poderá, a seu exclusivo critério e/ou considerando os aspectos de operacionalização do Contrato, não aprovar os clientes propostos pela FRANQUEADA, para a prestação de serviços pelo sistema a crédito.

8.10. A titulo de Taxa de Utilização e Conservação de Carimbo Datador, por cada carimbo fornecido, a FRANQUEADA deverá pagar, à ECT, o valor correspondente a 1.000(hum mil) vezes o primeiro porte de cartas simples, conforme Tarifa Postal Interna vigente na data de entrega do carimbo à ACF.

CARTÓRIO CÂNDIDO ... OLIVEIRA
Rua Vila Dr. Jovenal ... Goiás
5º OFÍCIO
07 AGO 2000
RQS nº 03/2005 - CN
CORREIOS
Fls 000695
Doc 3515, 3

8.11. A título de Taxa Inicial de Franquia, a FRANQUEADA deverá pagar, à ECT, a importância correspondente a 2.500(duas mil e quinhentas) vezes o primeiro porte de cartas simples, conforme Tarifa Postal Interna vigente na data de assinatura do presente Contrato.

ECT Fls. 296

CLÁUSULA NONA - PUBLICIDADE

9.1. A FRANQUEADA, assessorada pela ECT, poderá utilizar o sistema de "PUBLICIDADE COOPERATIVA", de acordo com critérios e normas vigentes na ECT.

9.2. A FRANQUEADA deverá utilizar, durante a vigência deste Contrato, todo o material promocional e de propaganda desenvolvido pela ECT.

9.3. Qualquer material não autorizado pela ECT deverá ser imediatamente removido da ACF, ou ter sua veiculação cancelada.

9.4. A FRANQUEADA poderá, a seu critério e por sua conta, destinar verbas adicionais para publicidade local.

9.5. Todas e quaisquer campanhas publicitárias a serem realizadas pela FRANQUEADA deverão ser, prévia e expressamente, aprovadas, por escrito, pela ECT.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO

10.1. Este Contrato terá vigência, improrrogável, pelo prazo de 5(cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

10.2. Até 90(noventa) dias antes do vencimento do presente Contrato, desde que nenhuma das partes se manifeste em contrário, poderá ser firmado um novo Contrato de Franquia Empresarial, que não constituirá prorrogação deste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, por qualquer das partes, mediante prévio aviso, por escrito, com antecedência mínima de 90(noventa) dias, sem compor perdas e danos, direitos e indenizações, para qualquer das partes, ressalvando o direito de acerto de contas e recebimentos devidos.

11.2. A ECT poderá considerar rescindido o presente Contrato, de imediato, independente de notificação ou interpelação, na ocorrência de qualquer dos seguintes eventos:

a) se a FRANQUEADA entrar em regime de falência, concordata, liquidação judicial ou extra-judicial;

b) se a FRANQUEADA executar atividades consideradas concorrentes às da ECT, através da ACF ou de outro estabelecimento comercial;

c) se a FRANQUEADA divulgar junto à imprensa, qualquer assunto relativo aos SERVIÇOS, sem que haja prévia autorização,

CARTÓRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA 1 07 AGO 2000

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
000696
Nº
Doc 3515,31

Fls. 297

por escrito, da ECT;

d) se a FRANQUEADA conceder descontos, a terceiros, quando da prestação dos SERVICOS, sem que haja prévia autorização, por escrito, da ECT;

e) se a FRANQUEADA deixar de conduzir seus negócios de maneira condizente com a ética comercial e consoante os padrões aceitos, utilizados e aprovados pela ECT;

f) se a FRANQUEADA sonegar, dificultar, subfaturar ou omitir informações à ECT, com a finalidade de burlar, ou não, o acerto de contas estabelecido na Cláusula Oitava;

g) se a FRANQUEADA deixar de cumprir quaisquer obrigações de natureza fiscal, trabalhista ou previdenciária;

h) se a FRANQUEADA não mantiver os padrões de qualidade de serviço estabelecidos pela ECT, na prestação dos SERVIÇOS;

i) se houver alteração na composição societária, na administração e na forma jurídica, mesmo em casos de falecimento ou sucessão dos sócios ou na proporção de cotas, sem prévia anuência da ECT;

j) se a FRANQUEADA infringir ou descumprir quaisquer das cláusulas do presente Contrato.

11.3. No término ou rescisão deste Contrato, por qualquer motivo que seja, a FRANQUEADA deverá devolver, à ECT, todos e quaisquer documentos e publicações que lhe tiverem sido entregues, em decorrência do presente Contrato, bem como deixará, imediatamente, de fazer uso das MARCAS e de usar quaisquer meios que a relacionem à ECT, em especial a devolução de carimbos datadores e clichês de máquinas de franquear e a retirada da placa/luminoso, que identifica a ACF.

11.4. No término ou rescisão deste Contrato, a FRANQUEADA deverá providenciar o imediato cancelamento do registro da firma junto ao órgão competente.

11.5. No término ou rescisão do presente Contrato, todos os pagamentos devidos pela FRANQUEADA, à ECT, nos termos deste, ficarão com seus vencimentos, automaticamente, antecipados para a data de seu término ou rescisão.

11.6. No término ou rescisão do presente Contrato, por qualquer motivo que seja, a ECT poderá, a seu exclusivo critério e observados os preços de mercado, considerando inclusive a depreciação, indicar terceiros para aquisição dos equipamentos e máquinas de uso da ACF.

11.7. Também na hipótese de término ou rescisão e pretendendo a FRANQUEADA transferir o ponto comercial, terá a ECT preferência para, em igualdade de condições com terceiros, adquirir o ponto onde se situa a ACF, de modo a permitir a continuidade das operações da unidade.

07 AGO 2000

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0000697
3515,3
Doc.

Fls. 238

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONFIDENCIALIDADE

12.1. A FRANQUEADA se compromete, por si, seus sócios, prepostos e empregados a manter a mais estrita confidencialidade, em relação ao conteúdo dos MANUAIS ou de quaisquer outras informações que vier a receber da ECT, ou que tomar conhecimento, em virtude da presente contratação, devendo no caso de término ou rescisão da mesma, ser efetuada inspeção e inventário sob supervisão da ECT, ficando a FRANQUEADA, neste caso, obrigada a devolver imediatamente todo o material recebido para a consecução do presente Contrato.

12.2. A FRANQUEADA não poderá fazer ou permitir que se façam cópias do material promocional ou de qualquer informação da ECT.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Na hipótese de não pagamento de quaisquer quantias devidas à ECT, nos termos deste Contrato, nas datas previstas, a FRANQUEADA deverá pagar as referidas quantias, à ECT, acrescidas de correção monetária com base na variação da TRD (Taxa Referencial Diária) ou, na falta deste e nesta ordem, pelo IGP/M (índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data do vencimento da obrigação e a data de seu efetivo pagamento, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor corrigido.

13.2. A FRANQUEADA será a única responsável, em todos os aspectos, pela admissão, demissão, controle e orientação de seus empregados.

13.3. Nem a FRANQUEADA, nem seus sócios, prepostos ou empregados estarão autorizados a representar a ECT, nem serão considerados seus agentes.

13.4. A FRANQUEADA se obriga a indenizar, defender e isentar a ECT de qualquer responsabilidade em relação a ações, danos, custos e despesas, de qualquer natureza, inclusive honorários advocatícios, provenientes de quaisquer reclamações trabalhistas dos empregados da FRANQUEADA.

13.5. A FRANQUEADA deverá ressarcir à ECT todas as despesas, atualizadas monetariamente, que a mesma vier a suportar, decorrentes de penalidades impostas, judicial ou administrativamente, por infrações às leis penais e civis ou a normas e regulamentos baixados pelas autoridades competentes, desde que decorrentes de ações ou omissões de seus sócios, prepostos ou empregados.

13.6. A eventual aceitação, por parte da ECT, da inexecução, pela FRANQUEADA, de quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato, a qualquer tempo, não importa em novação, permanecendo íntegras todas as demais cláusulas e condições.

13.7. Qualquer notificação entre as partes deverá ser feita por escrito e enviada ao endereço das partes, constante do preâmbulo deste Contrato.

01 AGO 2000

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000698
Doc 3515,3

Fls. 299

13.8. O presente Contrato não poderá ser alterado, salvo mediante documento devidamente assinado por ambas as partes.

13.9. Constituem parte integrante deste Contrato, além dos Anexos I, II e III, os seguintes documentos:

a) cópia do Contrato Social e alterações da FRANQUEADA;

b) cópia do Contrato de Locação da ACF; ou cópia do documento de propriedade da ACF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, fica eleito como competente o Foro da Justiça Federal, Seção de **Goiânia**, podendo a ECT, a seu exclusivo critério, optar por qualquer outro no território nacional.

E, por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este Instrumento, em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2(duas) testemunhas.

Goiânia/GO, 22 de outubro de 1992.

Pela ECT: _____
JOSÉ OTAVIANO PEREIRA
CONJUNTO EXECUTIVO DR/GT
Diretor Regional
Manoel Carlos de Moraes
Administrador Postal I

_____
Gerente Comercial

Pela FRANQUEADA: _____

TESTEMUNHAS:

NOME: Carla Maria dos Santos
CPF: 093675191-68

NOME: Maria da Conceição Pereira
CPF: 135.187.551-53

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0006 59
Fls Nº
Doc 3515,3

CONTRATO SOCIAL

OLIVEIRA & SCHELLE LTDA

Fls. 300

Entre os abaixo assinados, LUCIENE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta Capital à rua Coronel Diogenes da Costa Ribeiro nº 165, St. Crimeia Oeste, portadora da Carteira de Identidade nº 995.976, expedida pela SSP-DF., em 05.02.985 nascida na cidade de Goiania-Go, em 26.02.70, filha de Jurema José de Oliveira, CPF nº 313.455.811-49 e EUDESIO DE ARRUDA SCHELLE FILHO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à rua Coronel Diogenes da Costa Ribeiro nº 165, St. Crimeia Oeste, portador da Carteira de Identidade nº 1514848-1237 250, expedida pela SSP-GO., em 23/08/90, nascido na cidade de Taguatinga-DF, em 23.08.63, filho de Eudesio de Arruda Schelle e Deuzila Lira Schelle, CPF nº 311.011.431-34, têm justo e contratado, por este instrumento particular, uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, regida pela Lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, mediante as seguintes cláusulas e condições:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000760
#3515,3
Doc.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a razão social de OLIVEIRA & SCHELLE LTDA, da qual fará os sócios LUCIENE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA e EUDESIO DE ARRUDA SCHELLE FILHO, como gerentes, com poderes para geri-la e administra-la, ativa e passivamente, podendo nomear e constituir procuradores para qualquer fim, mas unicamente em negocios exclusivos da sociedade, sendo-lhes vedado assinar fianças, avais, endossos ou qualquer outro objeto estranho a sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será de CR$ 20.000.000,00 (Vinte milhoes de Cruzeiros), divididos em 20.0000 (Vinte Mil) cotas de CR$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros) cada uma, que serão integralizadas no ato da ssinatura do presente instrumento em moeda corrente do País, ficando assim distribuidos entre os sócios:

LUCIENE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA: 11.000 cotas CR$ 11.000.000,00
EUDESIO DEARRUDA SCHELLE FILHO: 9.000 cotas CR$ 9.000.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: A sede da sociedade sera nesta cidade de Goiania-Go. à Av. Independência nº 3.434, St. Norte Fer -

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0407 61
Doc 15 ,3

CLÁUSULA QUARTA: A [illegible] to de Franquia Empresarial.,

CLÁUSULA QUINTA: A constituição da sociedade e a continuidade de sua existência, encontram-se, necessariamente, vinculadas ao Contrato de Franquia Empresarial que será firmado entre esta e a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos. Nas hipoteses de não efetivação, termino e ou rescisão do Contrato de Franquia Empresarial, esta sociedade dissolver-se-á de pleno direito.

CLÁUSULA SEXTA: O início das atividades da sociedade esta previsto à partir do dia 10/10/92.

CLAUSULA SETIMA: Anualmente, em 31 de dezembro, a sociedade levantará um balanço geral de suas atividades para apuração dos resultados, que, depois de apreciados pelos sócios, terão a destinação que mais lhes convier.

CLÁUSULA OITAVA: Em caso de falecimento de um dos sócios proceder-se-á de conformidade com a Lei em vigor na época do acontecimento.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada a importância total do capital social.

CLÁUSULA DECIMA: Fica proibido, aos sócios, vender, transferir, hipotecar ou, de qualquer forma, onerar suas cotas a terceiros estranhos a socidade. Se um dos sócios desejar vender sua cota, poderá fazê-lo com o consentimento do outro, tendo este a preferência de adquirí-la.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios em pleno exercicio de suas funções terão direito a uma retirada mensal, a título de pro-labore, dentro dos limites estabelecidos por lei.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Fica digo as partes omissas neste instrumento serão reguladas pelas leis vigentes, ficando, desde já, eleito o Foro da Comarca de Goiania, Go., para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Os sócios, abaixo, declaram não estarem incluidos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividades mercantis.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (tres) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, seguindo o registro na Junta Comercial do Estado de Goiás.

continua...

ECT
Fls. 302

continuação..

Goiânia, 3 de Dezembro de 2007

Luciene da Conceição Oliveira

Eudésio de Arruda Schelp FILHO

Testemunhas:

1. [illegible]
CI-323702 SSP/GO-CPF-123638711-20

2. [illegible]
CI-340958 SSP/GO-CPF-101387301-72

confere com a original

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
000702
Fls Nº

3005 15 , 3

#

VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

CGC
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO - SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO: 1

ECT Fls. 303

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

POS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0073
3515 , 3
Doc.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
37 397 320/0001-37

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A, A MAQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ULTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM 018 NÃO X 026 — 9
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM 030 NÃO 049 — 2
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C. — 0
Nº BÁSICO | Nº DE ORDEM: 0001 | CONTROLE

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE — 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X 09				
EXPORTAÇÃO	17	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	04		
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	25	ENERGIA ELÉTRICA	02		
IMPORTAÇÃO	33	MINERAIS	06		
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	41	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	14		
IPI	50	ICM	22		
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	68	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	30		
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	76	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	X 49		

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 12
08 PERCENTUAL DO CAPITAL — DE ORIGEM NACIONAL: 01 1000 — DE ORIGEM ESTRANGEIRA: 02 0008 — 8
09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X") — 6
MENOS DE Cr$ 100 000: 016 — ENTRE Cr$ 100 000 E Cr$ 1 000 000: 024 — MAIS DE Cr$ 1 000 000: X 032

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	06				
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	14	EMPRESA PÚBLICA	18		
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	X 22	SOC. DE ECONOMIA MISTA	11		
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	30	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12		
SOC. COMANDITA SIMPLES	49	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13		
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	57	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14		
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	65	FUNDAÇÃO	15		
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	73	ASSOCIAÇÃO	16		
SOC. COOPERATIVA	81	AUTARQUIA	17		
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	90	ÓRGÃO PÚBLICO	18		

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS DA ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS POR CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL
12 CÓDIGO: 5589

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: OLIVEIRA & SCHELLE LTDA
14 NOME DE FANTASIA:

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): AV
16 NOME DO LOGRADOURO: INDEPENDENCIA
17 NÚMERO: 3434
18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.):
19 BAIRRO OU DISTRITO: ST NORTE FERROVIARI
20 CEP: 74055
21 SIGLA DA U.F.: GO
22 MUNICÍPIO: GOIANIA
23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 9373
24 CÓDIGO DA INSPETORIA:

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF — NÚMERO BÁSICO: 313455811 — CONTROLE: 49 — 1
26 NOME: LUCIENE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

11 RESPONSÁVEL LEGAL RESPONSABILIZANDO-SE COM FIEL CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: 30/09/92
28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA:

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR — CÓDIGO | ANO | GRUPO | NÚMERO: 1100 17 01

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO
01. [illegible] .00-0
05 Out 1992
PARA USO EXCLUSIVO DA SRF

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DA RECEPÇÃO: DIA 06 | MÊS 10 | ANO 92
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 0162390

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF — 1101 SRF (CIEF) 02.84

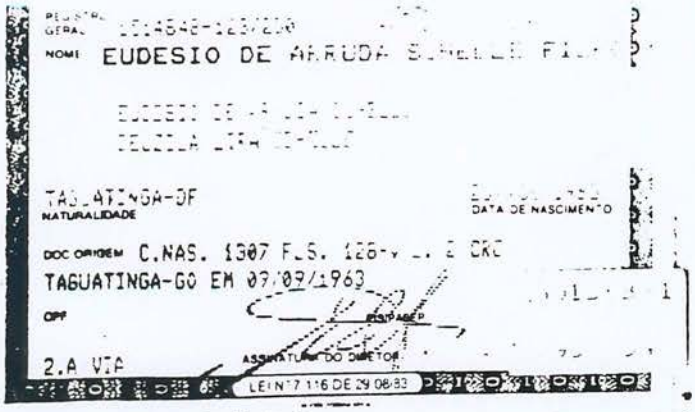
GRAFOPEL Graf. Rep. Editora Ltda. Av. Independencia, 3490 centro Goiânia GO CGC 02907525/0001-34 ATO DECLARATORIO Nº 56 NURIEF INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF Nº 24/73

ECT
Fls. 304





RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000704
Doc. 3515,3


REGISTRO GERAL 1014848-123/2DR
NOME EUDESIO DE ARRUDA SOBRINHO FILHO
EUDESIO DE ARRUDA SOBRINHO
EUDESIO ARRUDA SOBRINHO
TAGUATINGA-DF
NATURALIDADE
DATA DE NASCIMENTO
DOC ORIGEM C.NAS. 1307 FLS. 128-V 1. 2 CRC
TAGUATINGA-GO EM 09/09/1963
OFP
IMPRESSÃO
2.A VIA
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS
DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONOMICO-FISCAIS

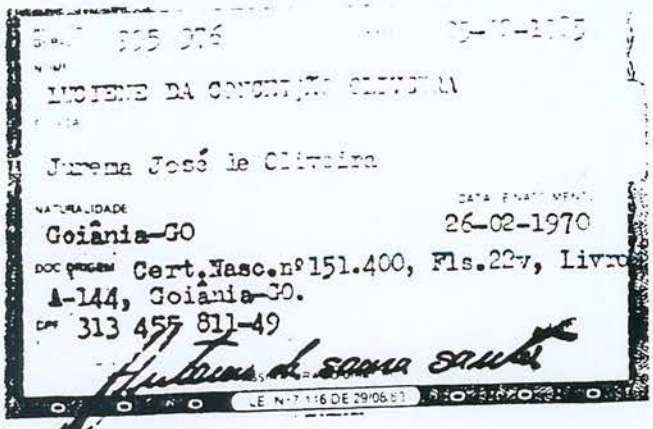
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
000705
Fls Nº
3515,3
Doc.

ECT
Fls. 305





RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000706
Doc 3515,3



[illegible] 005 076 [illegible]-10-1005

NOME
LUCIENE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

FILIAÇÃO
Jurema José de Oliveira

NATURALIDADE
Goiânia-GO

DATA E LOCAL DO NASCIMENTO
26-02-1970

DOC. ORIGEM Cert.Nasc.nº151.400, Fls.22v, Livro A-144, Goiânia-GO.

CPF 313 457 811-49

Luciene da Conceição Oliveira

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Luciene

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000707
Doc. 3515,3

JUCEG
Junta Comercial do Estado de Goias

ECT
Fls. 306

Certificamos que as informacoes abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial.

Nome Empresarial		
ACF INDEPENDENCIA LTDA ME		SOCIEDADE LIMITADA - LTDA

Numero de Identificacao do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CGC/MF	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de inicio de Atividade
52 2 0102916 5	37.397.320/0001-37	06/10/1992	10/10/1992

Endereco Completo
RUA 74 N 440
Bairro: SETOR CENTRAL, CEP: 74000-000, Municipio: GOIANIA, UF: GO

Atividades Economicas
SERV. AUXILIARES PREST. A EMPRESAS, A ENTIDADES E A PESSOAS NAO ESPECIFICADOS OU NAO CLASSIFICADOS

Capital		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duracao
R$ 4.300,00	(QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS)	SIM	Indeterminado

Socios/Participacao/Condicao Nome/CPF ou NIRE	Participacao	Condicao
GERMANO RORIZ NETO 122.067.841/49	R$ 3.010,00	Socio Gerente
GUSTAVO DE MORAIS RORIZ 811.427.191/34	R$ 1.290,00	Socio

Ultimo Arquivamento			Situacao
Data	Numero	Ato	Ativa
07/12/1999	52990825124	ALTERACAO DE ENDERECO DA SEDE EXCLUSIVAMENTE	

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000708
3005 15 , 3

O REFERIDO E' VERDADE, DOU FE'. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAS, EM GOIANIA, 03/03/2000.

MARIA DAS GRACAS C. D. DE ASSIS
SECRETARIA GERAL

JUCEG/035

CORREIOS

Processo GEVEN-GT
Nº 003/2000

CARACTERÍSTICAS DO EXPEDIENTE

NATUREZA	NÚMERO	DATA
CI	00367/2000	17/03/2000

Procedência SUVAT/GEVEN/DR/GT

ECT
Fls. 307

Nome ACF T-9

Assunto CONTRATO DE COLETA E POSTAGEN DE OBJETOS CELEBRADO ENTRE A ACF-T-9 E O BANCO DO ESTADO DE GOIÁS - BEG

ANDAMENTO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1º SPOA	17/03/2000	21º	
2º GEVEN	14/04/2000	22º	
3º SPOA/GEVEN	17/04/2000	23º	
4º ASSJUR	26/04/2000	24º	
5º Sr. Assin	26/04/2000	25º	
6º CH/ASSJUR	27/04/2000	26º	
7º DN GEAS	02/05/2000	27º	
8º GEVEN	02/05/2000	28º	
9º GAB/DR/GT	05/05/2000	29º	
10º		30º	
11º		31º	
12º		32º	
13º		33º	
14º		34º	
15º		35º	
16º		36º	
17º		37º	
18º		38º	
19º		39º	

PROCESSOS JUNTOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		
6º		
7º		
8º		
9º		

PROCESSOS APENSOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		

ANEXOS

NÚMERO	ANO	RUBRICA
1º		

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
000709
Fls Nº
Doc. 3515,3

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | CORREIOS

DE: SUBGERENTE DE VENDAS NO ATACADO/GEVEN/DR/GT

AO: GERENTE DE VENDAS/DR/GT

CI/ /GEVEN/DR/GT- 0367/2.000

REF.:

ECT Fls. 308

Assunto: VISITA DE ACOM AO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS

Goiânia, 17 de março de 2.000

Levamos ao conhecimento dessa Gerência que o Assistente Comercial Walmir Braga, no uso de suas atribuições rotineiras, visitou o cliente Banco do Estado de Goiás, que mantém relações comerciais com uma das empresas estabelecidas em Goiânia, pertencentes ao chamado Correio paralelo, com o intuito exclusivo de demovê-los de tal prática, tendo em vista a violação do monopólio postal que a ECT detém, por atribuição da União.

No decorrer dessa visita, ficou evidenciada a decisão do BEG de dividir as postagens de seus objetos, impressos pela Tecprint, entre uma Agência de Correio Franqueada, a T-09, e a empresa Rápido Assessoria Postal.

Nessa oportunidade, o ACOM aproveitou-se para propor a celebração de um contrato que respaldasse a coleta, tratamento e entrega de seus objetos de correspondências, momento em que foi surpreendido com a informação de que tal contrato já existia, firmado com a ACF T-09.

Diante do exposto, encaminhamos, para apreciação e adoção das medidas julgadas cabíveis, o Relatório de Visitas do referido ACOM, a cópia do Contrato de Prestação dos Serviços de Coleta e Postagem de Correspondências (OS-033/97), assinado em 16/4/97, e a cópia do Termo aditivo ao mesmo contrato, assinado em 10/3/2000, com vigência retroativa a 02/5/99.

Atenciosamente

CARLOS ALBERTO DE CASTRO FERREIRA
SUBGERENTE DE VENDAS NO ATACADO/GEVEN/DR/GT

C/Anexos

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000710
Do 3515.37

ECT
Fls. 309

03

RELATÓRIO DE VISITA

Informo a essa Chefia que em visita ao BEG – Banco do Estado de Goiás, Av. Anhanguera, nº 3076, Vila Nova, com o objetivo de viabilizarmos a assinatura de contrato para distribuição de objetos, fui informado pelo Sr. Onésio, do setor de correspondências, de que tal contrato com os Correios já existia.

Como desconhecia tal fato, perguntei ao mesmo se poderia ser fornecida uma cópia do citado contrato. Ele indicou o Sr. José Alves, Gerente Técnico, o qual atendeu à solicitação.

Considerando que o contrato, cuja cópia segue em anexo, não consta nos arquivos da GEVEN, repasso a essa Chefia para as providências necessárias.

Atenciosamente,
Walfir Braga
Assistente Comercial

15/03/00

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
000711
Fls Nº

3515.3

ECT Fls. 320

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E POSTAGEM DE CORRESPONDÊNIAS, QUE FAZEM ENTRE SI O BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A E AGÊNCIA DE CORREIOS FRANQUEADA T-9, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:
BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A.
CGC/MF n.º 01.540.541/0001-75.
Praça do Bandeirante nº 546 - Centro - Goiânia - GO.
Representantes: Diretores ao final assinados.

CONTRATADA:
AGÊNCIA DE CORREIOS FRANQUEADA T-9.
CGC/MF n.º 37.353.463/0001-47
Av. T-9 n.º 2.283, Jardim América, Goiânia/GO.
Neste ato representada por **Tereza Cláudia Camapum Carvalho de Freitas**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CIRG n.º 1.658.998-2º via-SSP/GO e CPF/MF n.º 413.705.701-04, residente e domiciliada à Av. Venerando de Freitas Borges, Qd. 05, Lt. 02, Setor Jaó, em Goiânia/GO.

As partes acima nomeadas e qualificadas resolvem, de comum acordo, aditar o contrato de prestação de serviços, firmado em **16-04-1997**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES

As Cláusulas Terceira e Quarta do contrato primitivo passam a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo do contrato primitivo, fica prorrogado por mais um período de **24(vinte e quatro) meses**, retroagindo seus efeitos a **02-05-1999** e terminando, portanto, em **01-05-2001,** podendo ser prorrogado na conformidade do artigo 57, item II, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, a critério exclusivo do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser denunciado, a qualquer época e por qualquer das partes, mediante comunicação escrita, de no mínimo 30(trinta) dias."

ROS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0000212
Doc: 3515,3

Ad. Correios/Ihvl.

ECT Fls. 311

"**CLÁUSULA QUARTA** - Pelos serviços ora contratados o CONTRATANTE continuará a pagar à CONTRATADA, com base na Tarifa Postal Interna vigente na data da postagem o valor mensal aproximado de **R$ 1.840,00(um mil, oitocentos e quarenta reais)** e global por um período de 12(doze) meses o valor aproximado de **R$ 22.080,00(vinte e dois mil e oitenta reais)**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O reajustamento do contrato se dará em caso de mudança na Tarifa Postal Interna da ECT, de acordo com autorização do Ministério das Telecomunicações."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições previstas no contrato ora aditado, para que continuem a surtir os seus jurídicos e esperados efeitos.

Assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia, 10 de MAR de 2.000.

WOLNEY CARDOSO DA SILVA
Diretor Administrativo de Tecnologia

MÁRIO FERNANDO MAIA QUEIROZ
Diretor Comercial de Crédito e de Gestão de Risco

BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A.
CONTRATANTE

AGÊNCIA DE CORREIOS FRANQUEADA T-9.
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF/MF:

2. _____
Nome:
CPF/MF:

Ad. Correios Ihvl.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0713
Fls Nº
Doc. 3515,3

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E POSTAGEM DE CORRESPONDÊNCIAS (0S-033/97), QUE FAZEM ENTRE SI O BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A E AGÊNCIA DE CORREIOS FRANQUEADA T-9, NA FORMA ABAIXO:

ECT Fls. 312

CONTRATANTE:
BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A.
CGC/MF Nº 01.540.541/0001-75
Praça do Bandeirante nº 546 - Centro - Goiânia-Go.
Representantes: Diretores ao final assinados.

CONTRATADA:
AGÊNCIA DE CORREIOS FRANQUEADA T-9.
CGC/MF nº 37.353.463/0001-47
Av. T-9 nº 2.283 - Jardim Amércia - GOIÂNIA/GO.
Neste ato representada pela Srtª Tereza Cláudia C. C. de Freitas, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI nº 1.658.998 - 2ª Via - SSP-GO, e CPF/MF nº 413.705.701-04, redidente à Av. Venerando de Freitas Borges, Qd. 05, Lt. 02, Setor Jaó - Goiânia - GO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, firmar o presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO

Este contrato é realizado com dispensa de licitação, com base no Artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666, de 21.06.93.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de coleta e postagem de correspondências emitidos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO/PRORROGAÇÃO/DENÚNCIA

Este contrato terá duração de **24(vinte e quatro) meses**, contados do início da efetiva prestação dos serviços, que deverá ocorrer em data expressamente estipulada pelo CONTRATANTE, após a assinatura deste instrumento, podendo esse prazo ser estendido na conformidade do Art. 57, item II, da Lei nº 8666/93, a critério exclusivo do CONTRATANTE.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
000714
Fls Nº
Doc 3515, 3

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser denunciado, a qualquer época e por qualquer das partes, mediante comunicação escrita de no mínimo 30(trinta) dias.

ECT Fls. 313

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO/REAJUSTE

Pela prestação dos serviços contratados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, com base na Tarifa Postal Interna vigente na data da postagem, o valor mensal aproximado de R$1.840,00 (hum mil oitocentos e quarenta reais) e global por um período de 12(doze) meses o valor aproximado de R$22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: O reajustamento do contrato se dará em caso de mudança na Tarifa Postal Interna da ECT, de acordo com autorização do Ministério das Teleconunicações.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO

5.1. A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE, para efeito de pagamento, as faturas quinzenais, correspondentes aos serviços prestados, levantadas com base nos documentos de postagem, entendendo-se de primeiro a quinze e de desesseis a trinta/trinta e um;

5.2. Qualquer reclamação sobre erros de faturamento deverá ser apresentada pelo CONTRATANTE, por escrito, e receberá o seguinte tratamento:

5.2.1. reclamação apresentada sem o pagamento, será admitida somente antes da data do vencimento:

a) se for procedente, a CONTRATADA emitirá nova fatura com o valor correto;

b) se for improcedente, o CONTRATANTE pagará a fatura, mais os acréscimos legais se for o caso;

5.2.2. Reclamação apresentada com a fatura paga, se for procedente será efetuada a devida compensação na fatura seguinte, em valores atualizados.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se compromete a:

6.1. Obedecer aos limites de peso e dimensões, fixados pela CONTRATADA para cartas;

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls 000715 Doc 3515,3

6.2. Entregar ao preposto da CONTRATADA, no ato da coleta, os objetos preparados, atendendo, no mínimo, às seguintes condições:

6.2.1. Constar os CEPs, com 08(oito) dígitos, de origem e de destino;

6.2.2. Previamente separados por localidade de destino, faceados e encabeçados por ordem crescente de CEP;

6.2.3. Separados os objetos simples com comprovante de entrega e sem comprovante, registrados com AR e sem AR;

6.3. Endereçar os objetos, indicando, no anverso, o nome do destinatário, o endereço e o CEP, com 08(oito) dígitos, e, no verso, o nome do remetente, endereço e o CEP;

6.4. Fechar os objetos com cola ou adesivos permitidos pela CONTRATADA;

6.5. Confeccionar, se for de seu interesse, os Avisos de Recebimento - AR, conforme modelo adotado pela CONTRATADA;

6.6. Confeccionar, às suas custas, os Comprovantes de Entrega, conforme modelo adotado pela CONTRATADA;

6.7. Fixar em cada objeto, já devidamente preenchido, o respectivo Comprovante de Entrega ou Aviso de Recebimento, conforme o caso;

6.7.1 Os objetos acompanhados de Comprovante de Entrega devem ser postados para entrega apenas na localidade de postagem;

6.8. Entregar os objetos para postagem relacionados em listas separadas, conforme descrito a seguir:

6.8.1. Os objetos postados como correspondência simples deverão ser acompanhados de "LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES", distintas, conforme o âmbito da entrega - se na própria localidade de postagem ou fora da mesma - devidamente preenchidas em 02(duas) vias, conforme modelo adotado pela CONTRATADA;

6.8.2. Os objetos postados sob Registro deverão ser acompanhados de "LISTA DE POSTAGEM - REGISTRADOS", devidamente preenchida em 03(três) vias, conforme modelo adotado pela CONTRATADA;

6.9. O CONTRATANTE poderá, ainda, utilizar os demais serviços adicionais oferecidos pela CONTRATADA para cartas (MÃO PRÓPRIA, VALOR DECLARADO etc). Nesse caso, deverá ser anotado no campo "OBSERVAÇÕES" da "LISTA DE POSTAGEM - REGISTRADOS" à utilização dos serviços adicionais que não estão indicados na mesma;

6.10. Manter a CONTRATADA informada, através de carta, do endereço para apresentação de faturas.

ECT 314 Fls.

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 0007 16 Doc. 3515,37

Fls. 315

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se compromete a:

7.1. Receber remessas extras de objetos entregues pelo CONTRATANTE;

7.2. Coletar os objetos em local e horário previamente acertados com o CONTRATANTE;

7.3. Passar recibo dos objetos nas 02(duas) vias da "LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES" e "LISTA DE POSTAGEM - REGISTRADOS", após conferência dos dados, e distribuí-las conforme indicado nas mesmas;

7.4. Expedir os objetos ao Centro de Triagem para que sejam distribuídos;

7.5. Entregar os objetos postados com Comprovante ou sob Registro e AR a qualquer pessoa adulta, nos endereços indicados, que se apresente para recebê-los, delas colhendo as necessárias assinaturas;

7.6. Restituir ao CONTRATANTE os Comprovantes de Entrega e ARs, relativos aos objetos entregues, e os objetos cuja entrega não tenha sido possível, indicando sempre a causa determinante da impossibilidade, na forma regulamentar;

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela coleta e postagem, compreendendo essa responsabilidade os casos de perda, furto e apropriação indébita dos documentos acondicionados nas correspondências, em razão de negligência ou má-fé, respondendo perante o CONTRATANTE pelo pagamento de uma multa pecuniária de até duas vezes o seu faturamento no mês em que ocorreu o dano, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis à espécie.

§ 1º - As corespondências entregues para transporte deverão estar, obrigatoriamente, lacrados com fechaduras de segurança ou similares, sem quaisquer sinais ou vestígios de violação.

§ 2º - Além das condições acima estabelecidas, as correspondências deverão conter também sinais de identificação, necessários ao seu imediato reconhecimento, tais como: número de ordem, nome do remetente e do destinatário.

§ 3º - Ficará assegurado a CONTRATADA o direito de recusar as correspondências que acaso não apresentem as condições acima exigidas, notadamente os que ostentarem sinais ou vestígios de violação.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
000717
Fls Nº
Doc. 3515,3

Fls. 316

CLÁUSULA NONA - CASO FORTUITO/FORÇA MAIOR

O CONTRATANTE não poderá ser responsabilizado pelo atraso ou interrupção dos serviços em virtude de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou que seja do conhecimento público, a saber: greve, revolução, inundação, proibição de tráfego, ato de autoridade e outros.

CLÁUSULA DÉCIMA - INCLUSÕES OU EXCLUSÕES DE SERVIÇOS

Ao CONTRATANTE se reserva o direito de poder, a qualquer tempo, incluir novos serviços ou excluir parte dos já existentes, sem prejuízo deste contrato, implicando, o eventual aumento ou diminuição do objeto contratual, na alteração proporcional do preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DESPESAS DA CONTRATADA

As despesas de transporte, seja de que natureza for, quer com. veículos, combustíveis, motoristas e outras necessárias, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A par da responsabilidade acima prevista, a CONTRATADA também será o único responsável perante terceiros pelas despesas decorrentes de acidentes com o veículo utilizado no transporte, seja qual for a sua gravidade

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE PELOS ENCARGOS

Os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, incidentes sobre o preço deste contrato, bem como os de veículo, combustível, motorista, seguros e quaisquer outros decorrentes da execução do presente contrato, correrão às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

Sem prejuízo de cobrança por perdas e danos, pelo não cumprimento dos compromissos assumidos, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas na legislação pertinente, assim como a exclusão temporária ou definitiva do Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, ou até mesmo a declaração de inidoneidade para licitar para o poder público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A CONTRATADA não se responsabiliza

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0000718
Doc. 3515,37

Fls. 317

14.1.1. por valor incluído em objeto de correspondência simples ou registrada, sem declaração de valor;

14.1.2. pela demora na execução de qualquer serviço, resultante de omissão ou erro por parte do remetente;

14.1.3. por prejuízos indiretos e benefícios não realizados;

14.1.4. por objeto confiscado ou destruído por autoridade competente;

14.2. em caso de extravio, perda ou espoliação de objetos postados sob registro, a responsabilidade da CONTRATADA está limitada aos preços postais mais o valor de indenização constante da Tarifa Postal Interna;

14.3. aos objetos de correspondência simples, postados com Comprovante de Entrega, não se conferem as características de registrados, inclusive para efeito de indenização;

14.4. não devem ser cincluídos nos objetos postados materiais relacionados no artigo 13 da Lei nº 6.538 de 22/06/1978;

14.5. A CONTRATADA se reserva o direito de proceder, eventualmente, à abertura dos objetos recebidos, para fins de verificação e controle de seu conteúdo, na presença de representante legal do CONTRATANTE ou do destinatário;

14.6. O CONTRATANTE responderá pelo cumprimento das exigências relativas à documentação fiscal, na forma da legislação vigente, bem como por todo e qualquer tributo que possa ou venha a ser exigido, decorrente do conteúdo dos objetos postados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - INADIMPLÊNCIA

No caso de inadimplência de qualquer das cláusulas ou condições do presente contrato, o inadimplente sujeitar-se-á à pena convencional de 10%(dez por cento), que incidirá sobre o valor da obrigação descumprida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - INTRANSFERIBILIDADE

A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, salvo se autorizado pelo CONTRATANTE, os direitos e obrigações assumidos no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO

Constituem motivos de rescisão deste contrato os que se encontram elencados no artigo 78 da Lei 8.666, de 21.06.93.

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0000719
Fls Nº
Doc 15.3

ECT Fls. 318

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

Para dirimir as questões porventura oriundas do presente contrato, elegem as partes o foro desta **Comarca de GOIÂNIA/GO**, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia, 16 de ABR de 1997

BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A
CONTRATANTE

AGÊNCIA DE CORREIOS FRANQUEADA T-9
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome: CLÁUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF: 323 227 631-87

2 - _____
Nome: GERMANO ROSA NETO
CPF: 122 064 941 49

correios/crs

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000720
Doc. 3515,37

ECT
Fls. 319

SPCR/SUVEV

- Emitir Notificação de Irregularidade, conforme C.F.E.

17/03/00

Sérgio Luiz Vial
Adm. Postal - 8.327.633-5
Gerente de Vendas/DR/GT

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000721
Doc. 3515,3

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Diretoria Regional de Goiás e Tocantins

CT/GEVEN/DR/GT-0410/2000
ASSUNTO: Notificação por Irregularidade de Natureza não Financeira

Goiânia, 24 de março de 2000.

ECT Fls. 320

Tereza Cláudia C.C. Freitas – ME (ACF T-9)
A/C - Tereza Cláudia C.C. Freitas
Av. T-9, 2283 – Jardim América
Goiânia-GO
74270-970
ACF - T-9

Prezada Senhora,

Tendo em vista o previsto na Cláusula Quarta (subitem 4.11.1) do Contrato de Franquia Empresarial e, subitens 9.3 e 9.3.2 da Cláusula Quinta do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial, firmado entre V.Sª(s) e esta Empresa, comunicamos que a Agência de Correio Franqueada sob sua responsabilidade apresentou a seguinte irregularidade:

- celebração de contrato de prestação de serviço com o Banco do Estado de Goiás S/A, sem conhecimento e anuência da ECT, conforme cópia, em anexo.

Salientamos que essa franqueada deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de entrega desta, peça de defesa escrita justificamos a irregularidade acima mencionada.

A não observância deste prazo, não justificação, ou justificativa não acatada, nos obrigará a aplicar os dispositivos legais previstos no Contrato de Franquia Empresarial.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO DE SOUZA
DIRETOR REGIONAL/DR/GT

RECIBO:
Original entregue em :____/____/____
Representante ACF:_____
NOME:_____REG:_____ORG. EXP_____
1ª VIA ACF – 2ª VIA REOP – 3ª VIA GEVEN/GT

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000722
Doc 3515,3

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Diretoria Regional de Goiás e Tocantins

CT/GEVEN/DR/GT-0410/2000
ASSUNTO: Notificação por Irregularidade de Natureza não Financeira

Goiânia, 24 de março de 2000.

ECT
Fls. 321

Tereza Cláudia C.C. Freitas – ME (ACF T-9)
A/C - Tereza Cláudia C.C. Freitas
Av. T-9, 2283 – Jardim América
Goiânia-GO
74270-970
ACF - T-9

Prezada Senhora,

Tendo em vista o previsto na Cláusula Quarta (subitem 4.11.1) do Contrato de Franquia Empresarial e, subitens 9.3 e 9.3.2 da Cláusula Quinta do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial, firmado entre V.Sª(s) e esta Empresa, comunicamos que a Agência de Correio Franqueada sob sua responsabilidade apresentou a seguinte irregularidade:

- celebração de contrato de prestação de serviço com o Banco do Estado de Goiás S/A, sem conhecimento e anuência da ECT, conforme cópia, em anexo.

Salientamos que essa franqueada deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de entrega desta, peça de defesa escrita justificamos a irregularidade acima mencionada.

A não observância deste prazo, não justificação, ou justificativa não acatada, nos obrigará a aplicar os dispositivos legais previstos no Contrato de Franquia Empresarial.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO DE SOUZA
DIRETOR REGIONAL/DR/GT

RECIBO:
Original entregue em :____/____/____
Representante ACF:_____
NOME:_____REG:_____ORG. EXP_____
1ª VIA ACF – 2ª VIA REOP – 3ª VIA GEVEN/GT

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
000723
Fls Nº

3515,3
Doc

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Diretoria Regional de Goiás e Tocantins

CT/GEVEN/DR/GT-0410/2000
ASSUNTO: Notificação por Irregularidade de Natureza não Financeira

Goiânia, 24 de março de 2000.

Tereza Cláudia C.C. Freitas – ME (ACF T-9)
A/C - Tereza Cláudia C.C. Freitas
Av. T-9, 2283 – Jardim América
Goiânia-GO
74270-970
ACF - T-9

ECT
Fls. 322

Prezada Senhora,

Tendo em vista o previsto na Cláusula Quarta (subitem 4.11.1) do Contrato de Franquia Empresarial e, subitens 9.3 e 9.3.2 da Cláusula Quinta do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial, firmado entre V.Sª(s) e esta Empresa, comunicamos que a Agência de Correio Franqueada sob sua responsabilidade apresentou a seguinte irregularidade:

- celebração de contrato de prestação de serviço com o Banco do Estado de Goiás S/A, sem conhecimento e anuência da ECT, conforme cópia, em anexo.

Salientamos que essa franqueada deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de entrega desta, peça de defesa escrita justificamos a irregularidade acima mencionada.

A não observância deste prazo, não justificação, ou justificativa não acatada, nos obrigará a aplicar os dispositivos legais previstos no Contrato de Franquia Empresarial.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO DE SOUZA
DIRETOR REGIONAL/DR/GT

RECIBO:
Original entregue em :____/____/____
Representante ACF:_____
NOME:_____REG:_____ORG. EXP_____
1ª VIA ACF – 2ª VIA REOP – 3ª VIA GEVEN/GT

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0000724
Fls Nº_____
Doc 3515,3

Do: Emilson José de Oliveira e
Bartolomeu Bruno Barbosa

Ao: Chefe SPOR/GEVEN/GT

ECT
Fls. 363

Declaramos que no dia 24/03 nos dirigimos no balcão de atendimento da ACF T-9 localizado na Flamboyant S. Center para entrega da Notificação constante de ET/GEVEN/DR/GT- 0410/2010, sendo a mesma recusada pela Sr. Rodrigo Mendes de Carvalho - GERENTE da ACF às 16:50 hs.

Emilson José de Oliveira
8.325.522-2

Bartolomeu Bruno Barbosa
8.325645.8

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000725
Doc 3515,3

10

De: Emilson José de Oliveira e
Bartolomeu Bruno Barbosa

Ao: Chefe SPOR/GEVEN/GT

ECT
Fls. 324

Declaramos que no dia 24/02 nos dirigimos ao balcão de atendimento da ACF T-9 localizado na Flamboyant S. Center para entregar a Notificação constante de ET/GEVEN/DR/GT- 0410/2010, sendo a mesma recusada pelo Sr. Rodrigo Mendes de Carvalho - GERENTE da ACF às 16:50 hs.

Emilson José de Oliveira
8.325.522-2

Bartolomeu Bruno Barbosa
8.325645.8

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
000726
Fls Nº
Doc. 3515,3

ECT
Fls. 325
rede

[illegible] para [illegible] da [illegible]
na Base de Abastecimento da ACF T-9 localizada
na Fazenda [illegible] para entrega a
Notificação contante de [illegible]
[illegible] a mesma recebida pelo Sr. Rodrigo Mundy
[illegible] - GERENTE de ACF às 16:50 hs.

Emilson José de Oliveira
8.325.502-2
Patrícia Lima Falcão
8.325.645.8

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000727
3515,3
Doc.

20

2º TABELIONATO DE PROTESTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA

BEL. MARCONI DE FARIA CASTRO
Rua 6, nº. 225, 1º andar, Centro - Fone: (062) 212-1500 - Goiânia - GO

360534

ECT Fls. 326

N.º Registro : 360534 **Data..:** 31/03/00
Remetente : JOSE APARECIDO DE SOUZA
Destinatário : TEREZA CLAUDIA C C FREITAS - ME (ACF T 9) A/C TEREZA CLAUDIA C C FREITAS
Endereço : AV T 9 2283
Bairro : JD AMERICA
Cidade : GNA GO **CEP..:** 74270-970

☐ O número indicado não foi localizado.

☐ Mudou-se do endereço indicado.

☐ Não reside no endereço indicado.

☐ Não mais trabalha no endereço indicado.

☐ Não foi encontrado o representante legal nas vezes em que foi procurado:

☐ Não foi encontrado nas vezes em que foi procurado nos dias:

☐ A rua indicada não foi localizada.

☐ Não é conhecido no local indicado.

☐ Suspenso a pedido do remetente em:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000128
Doc. 3515.3

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que deixei de entregar o documento protocolado e registrado em microfilme sob o número acima , em virtude da ocorrência supra assinalada.

Goiânia, / /

Oficial

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que o documento, objeto do número de registro supra citado, foi por mim entregue:

Goiânia, 04/04/2000

Lilian Garção de Lima

Destinatário
Lilian Garção de Lima (funcionaria)

Goiânia, 04 ABR. 2000

Ivan de Faria Castro
— SUB OFICIAL —
2º. TABELIONATO DE PROTESTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

Certifico, mais, que, nos termos do parágrafos 1º do artigo 160, da Lei 6015/73, o teor deste certificado faz parte integrante do registro supra identificado.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Diretoria Regional de Goiás e Tocantins

CT/GEVEN/DR/GT-0410/2000
ASSUNTO: Notificação por Irregularidade de Natureza não Financeira

Goiânia, 31 de março de 2000.

ECT Fls. 327

Tereza Cláudia C.C. Freitas – ME (ACF T-9)
A/C - Tereza Cláudia C.C. Freitas
Av. T-9, 2283 – Jardim América
Goiânia-GO
74270-970
ACF - T-9

Prezada Senhora,

Tendo em vista o previsto na Cláusula Quarta (subitem 4.11.1) do Contrato de Franquia Empresarial e, subitens 9.3 e 9.3.2 da Cláusula Quinta do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial, firmado entre V.Sª(s) e esta Empresa, comunicamos que a Agência de Correio Franqueada sob sua responsabilidade apresentou a seguinte irregularidade:

- celebração de contrato de prestação de serviço com o Banco do Estado de Goiás S/A, sem conhecimento e anuência da ECT, conforme cópia, em anexo.

Salientamos que essa franqueada deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de entrega desta, peça de defesa escrita justificamos a irregularidade acima mencionada.

A não observância deste prazo, não justificação, ou justificativa não acatada, nos obrigará a aplicar os dispositivos legais previstos no Contrato de Franquia Empresarial.

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 0079 Doc 15,3

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO DE SOUZA
DIRETOR REGIONAL/DR/GT

2º TABELIONATO DE PROTESTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA.

Apresentado hoje, protocolado e REGISTRADO em TÍTULOS E DOCUMENTOS, sob microfilme nº 360534 Dou fé.
Goiânia (GO), 31 MAR 2000

MARCONI DE FARIA CASTRO — Oficial
MARCONI DE FARIA CASTRO JÚNIOR — Sub-Oficial
IVAN DE FARIA CASTRO - Sub Oficial
CHRISTIANE C. S. DE CASTRO HELOU - Sub-Oficial
VALBER B. MARINHO — Escrevente
Rua 6 nº. 225 — Centro — Fone: 212-1500

Custas 44,66

Fls. 328

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E POSTAGEM DE CORRESPONDÊNCIAS (OS-033/97), QUE FAZEM ENTRE SI O BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A E AGÊNCIA DE CORREIOS FRANQUEADA T-9, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:
BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A.
CGC/MF Nº 01.540.541/0001-75
Praça do Bandeirante nº 546 - Centro - Goiânia-Go.
Representantes: Diretores ao final assinados.

CONTRATADA:
AGÊNCIA DE CORREIOS FRANQUEADA T-9.
CGC/MF nº 37.353.463/0001-47
Av. T-9 nº 2.283 - Jardim Amércia - GOIÂNIA/GO.
Neste ato representada pela Srtª Tereza Cláudia C. C. de Freitas, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI nº 1.658.998 - 2ª Via - SSP-GO, e CPF/MF nº 413.705.701-04, redidente à Av. Venerando de Freitas Borges, Qd. 05, Lt. 02, Setor Jaó - Goiânia - GO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, firmar o presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO

Este contrato é realizado com dispensa de licitação, com base no Artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666, de 21.06.93.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de coleta e postagem de correspondências emitidos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO/PRORROGAÇÃO/DENÚNCIA

Este contrato terá duração de **24(vinte e quatro) meses**, contados do início da efetiva prestação dos serviços, que deverá ocorrer em data expressamente estipulada pelo CONTRATANTE, após a assinatura deste instrumento, podendo esse prazo ser estendido na conformidade do Art. 57, item II, da Lei nº 8666/93, a critério exclusivo do CONTRATANTE.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000730
Doc. 3515,3

Fls. 329

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser denunciado, a qualquer época e por qualquer das partes, mediante comunicação escrita de no mínimo 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO/REAJUSTE

Pela prestação dos serviços contratados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, com base na Tarifa Postal Interna vigente na data da postagem, o valor mensal aproximado de R$1.840,00 (hum mil oitocentos e quarenta reais) e global por um período de 12(doze) meses o valor aproximado de R$22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: O reajustamento do contrato se dará em caso de mudança na Tarifa Postal Interna da ECT, de acordo com autorização do Ministério das Teleconunicações.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO

5.1. A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE, para efeito de pagamento, as faturas quinzenais, correspondentes aos serviços prestados, levantadas com base nos documentos de postagem, entendendo-se de primeiro a quinze e de desesseis a trinta/trinta e um;

5.2. Qualquer reclamação sobre erros de faturamento deverá ser apresentada pelo CONTRATANTE, por escrito, e receberá o seguinte tratamento:

5.2.1. reclamação apresentada sem o pagamento, será admitida somente antes da data do vencimento:

a) se for procedente, a CONTRATADA emitirá nova fatura com o valor correto;

b) se for improcedente, o CONTRATANTE pagará a fatura, mais os acréscimos legais se for o caso;

5.2.2. Reclamação apresentada com a fatura paga, se for procedente será efetuada a devida compensação na fatura seguinte, em valores atualizados.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se compromete a:

6.1. Obedecer aos limites de peso e dimensões, fixados pela CONTRATADA para cartas;

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000731
3515
Doc.

Fls. 330

6.2. Entregar ao preposto da CONTRATADA, no ato da coleta, os objetos preparados, atendendo, no mínimo, às seguintes condições:

6.2.1. Constar os CEPs, com 08(oito) dígitos, de origem e de destino;

6.2.2. Previamente separados por localidade de destino, faceados e encabeçados por ordem crescente de CEP;

6.2.3. Separados os objetos simples com comprovante de entrega e sem comprovante, registrados com AR e sem AR;

6.3. Endereçar os objetos, indicando, no anverso, o nome do destinatário, o endereço e o CEP, com 08(oito) dígitos, e, no verso, o nome do remetente, endereço e o CEP;

6.4. Fechar os objetos com cola ou adesivos permitidos pela CONTRATADA;

6.5. Confeccionar, se for de seu interesse, os Avisos de Recebimento - AR, conforme modelo adotado pela CONTRATADA;

6.6. Confeccionar, às suas custas, os Comprovantes de Entrega, conforme modelo adotado pela CONTRATADA;

6.7. Fixar em cada objeto, já devidamente preenchido, o respectivo Comprovante de Entrega ou Aviso de Recebimento, conforme o caso;

6.7.1 Os objetos acompanhados de Comprovante de Entrega devem ser postados para entrega apenas na localidade de postagem;

6.8. Entregar os objetos para postagem relacionados em listas separadas, conforme descrito a seguir:

6.8.1. Os objetos postados como correspondência simples deverão ser acompanhados de "LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES", distintas, conforme o âmbito da entrega - se na própria localidade de postagem ou fora da mesma - devidamente preenchidas em 02(duas) vias, conforme modelo adotado pela CONTRATADA;

6.8.2. Os objetos postados sob Registro deverão ser acompanhados de "LISTA DE POSTAGEM - REGISTRADOS", devidamente preenchida em 03(três) vias, conforme modelo adotado pela CONTRATADA;

6.9. O CONTRATANTE poderá, ainda, utilizar os demais serviços adicionais oferecidos pela CONTRATADA para cartas (MÃO PRÓPRIA, VALOR DECLARADO etc). Nesse caso, deverá ser anotado no campo "OBSERVAÇÕES" da "LISTA DE POSTAGEM - REGISTRADOS" à utilização dos serviços adicionais que não estão indicados na mesma;

6.10. Manter a CONTRATADA informada, através de carta, do endereço para apresentação de faturas.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
000732
Fls Nº
3515,3
Doc.

ECT
Fls. 331

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se compromete a:

7.1. Receber remessas extras de objetos entregues pelo CONTRATANTE;

7.2. Coletar os objetos em local e horário previamente acertados com o CONTRATANTE;

7.3. Passar recibo dos objetos nas 02(duas) vias da "LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES" e "LISTA DE POSTAGEM - REGISTRADOS", após conferência dos dados, e distribuí-las conforme indicado nas mesmas;

7.4. Expedir os objetos ao Centro de Triagem para que sejam distribuídos;

7.5. Entregar os objetos postados com Comprovante ou sob Registro e AR a qualquer pessoa adulta, nos endereços indicados, que se apresente para recebê-los, delas colhendo as necessárias assinaturas;

7.6. Restituir ao CONTRATANTE os Comprovantes de Entrega e ARs, relativos aos objetos entregues, e os objetos cuja entrega não tenha sido possível, indicando sempre a causa determinante da impossibilidade, na forma regulamentar;

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela coleta e postagem, compreendendo essa responsabilidade os casos de perda, furto e apropriação indébita dos documentos acondicionados nas correspondências, em razão de negligência ou má-fé, respondendo perante o CONTRATANTE pelo pagamento de uma multa pecuniária de até duas vezes o seu faturamento no mês em que ocorreu o dano, sem prejuizo das cominações legais aplicáveis à espécie.

§ 1º - As corespondências entregues para transporte deverão estar, obrigatoriamente, lacrados com fechaduras de segurança ou similares, sem quaisquer sinais ou vestígios de violação.

§ 2º - Além das condições acima estabelecidas, as correspondências deverão conter também sinais de identificação, necessários ao seu imediato reconhecimento, tais como: número de ordem, nome do remetente e do destinatário.

§ 3º - Ficará assegurado a CONTRATADA o direito de recusar correspondências que acaso não apresentem as condições acima exigidas, notadamente os que ostentarem sinais ou vestígios de violação.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000733
3515,3
Doc.

ECT
Fls. 332

CLÁUSULA NONA - CASO FORTUITO/FORÇA MAIOR

O CONTRATANTE não poderá ser responsabilizado pelo atraso ou interrupção dos serviços em virtude de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou que seja do conhecimento público, a saber: greve, revolução, inundação, proibição de tráfego, ato de autoridade e outros.

CLÁUSULA DÉCIMA - INCLUSÕES OU EXCLUSÕES DE SERVIÇOS

Ao CONTRATANTE se reserva o direito de poder, a qualquer tempo, incluir novos serviços ou excluir parte dos já existentes, sem prejuízo deste contrato, implicando, o eventual aumento ou diminuição do objeto contratual, na alteração proporcional do preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DESPESAS DA CONTRATADA

As despesas de transporte, seja de que natureza for, quer com veículos, combustíveis, motoristas e outras necessárias, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A par da responsabilidade acima prevista, a CONTRATADA também será o único responsável perante terceiros pelas despesas decorrentes de acidentes com o veículo utilizado no transporte, seja qual for a sua gravidade

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE PELOS ENCARGOS

Os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, incidentes sobre o preço deste contrato, bem como os de veículo, combustível, motorista, seguros e quaisquer outros decorrentes da execução do presente contrato, correrão às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

Sem prejuízo de cobrança por perdas e danos, pelo não cumprimento dos compromissos assumidos, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas na legislação pertinente, assim como a exclusão temporária ou definitiva do Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, ou até mesmo a declaração de inidoneidade para licitar para o poder público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A CONTRATADA não se responsabiliza

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0007 34
Fls Nº
3515,3
Doc.

14.1.1. por valor incluído em objeto de correspondência simples ou registrado, sem declaração de valor;

14.1.2. pela demora na execução de qualquer serviço, resultante de omissão ou erro por parte do remetente;

14.1.3. por prejuízos indiretos e benefícios não realizados;

14.1.4. por objeto confiscado ou destruído por autoridade competente;

14.2. em caso de extravio, perda ou espoliação de objetos postados sob registro, a responsabilidade da CONTRATADA está limitada aos preços postais mais o valor de indenização constante da Tarifa Postal Interna;

14.3. aos objetos de correspondência simples, postados com Comprovante de Entrega, não se conferem as características de registrados, inclusive para efeito de indenização;.

14.4. não devem ser cincluídos nos objetos postados materiais relacionados no artigo 13 da Lei nº 6.538 de 22/06/1978;

14.5. A CONTRATADA se reserva o direito de proceder, eventualmente, à abertura dos objetos recebidos, para fins de verificação e controle de seu conteúdo, na presença de representante legal do CONTRATANTE ou do destinatário;

14.6. O CONTRATANTE responderá pelo cumprimento das exigências relativas à documentação fiscal, na forma da legislação vigente, bem como por todo e qualquer tributo que possa ou venha a ser exigido, decorrente do conteúdo dos objetos postados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - INADIMPLÊNCIA

No caso de inadimplência de qualquer das cláusulas ou condições do presente contrato, o inadimplente sujeitar-se-á à pena convencional de 10%(dez por cento), que incidirá sobre o valor da obrigação descumprida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - INTRANSFERIBILIDADE

A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, salvo se autorizado pelo CONTRATANTE, os direitos e obrigações assumidos no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO

Constituem motivos de rescisão deste contrato os que se encontram elencados no artigo 78 da Lei 8.666, de 21.06.93.

ROS nº 03/2005 - CN
GPMI - CORREIOS
Fls 000735
Doc. 3515,3

ECT
Fls. 334

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

Para dirimir as questões porventura oriundas do presente contrato, elegem as partes o foro desta **Comarca de GOIÂNIA/GO**, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia, 16 de ABR de 1997

BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A
CONTRATANTE

AGÊNCIA DE CORREIOS FRANQUEADA T-9
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome: CLÁUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF: 323 227 031-87

2 - _____
Nome: GERMANO ROCHA NETO
CPF: 122 064 891 49

31 MAI 2000
correios/crs
360534

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls 000736
Doc. 3515,31

ECT
Fls. 335

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E POSTAGEM DE CORRESPONDÊNIAS, QUE FAZEM ENTRE SI O BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A E AGÊNCIA DE CORREIOS FRANQUEADA T-9, NA FORMA ABAIXO:

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCTOS.
2º TABELIONATO - GOIÂNIA
31 MAI 2000
360534
PARA MICROFILME
MARCO DE CARIA CORREIO

CONTRATANTE:
BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A.
CGC/MF n.º 01.540.541/0001-75.
Praça do Bandeirante nº 546 - Centro - Goiânia - GO.
Representantes: Diretores ao final assinados.

CONTRATADA:
AGÊNCIA DE CORREIOS FRANQUEADA T-9.
CGC/MF n.º 37.353.463/0001-47
Av. T-9 n.º 2.283, Jardim América, Goiânia/GO.
Neste ato representada por **Tereza Cláudia Camapum Carvalho de Freitas**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CIRG n.º 1.658.998-2º via-SSP/GO e CPF/MF n.º 413.705.701-04, residente e domiciliada à Av. Venerando de Freitas Borges, Qd. 05, Lt. 02, Setor Jaó, em Goiânia/GO.

As partes acima nomeadas e qualificadas resolvem, de comum acordo, aditar o contrato de prestação de serviços, firmado em **16-04-1997**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0007 37
3515,3

CLÁUSULA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES

As Cláusulas Terceira e Quarta do contrato primitivo passam a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo do contrato primitivo, fica prorrogado por mais um período de **24(vinte e quatro) meses**, retroagindo seus efeitos a **02-05-1999** e terminando, portanto, em **01-05-2001,** podendo ser prorrogado na conformidade do artigo 57, item II, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, a critério exclusivo do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser denunciado, a qualquer época e por qualquer das partes, mediante comunicação escrita de no mínimo 30(trinta) dias."

Fls. 336

BEG
Banco do Estado de Goiás S.A.

"CLÁUSULA QUARTA - Pelos serviços ora contratados o CONTRATANTE continuará a pagar à CONTRATADA, com base na Tarifa Postal Interna vigente na data da postagem o valor mensal aproximado de **R$ 1.840,00(um mil, oitocentos e quarenta reais)** e global por um período de 12(doze) meses o valor aproximado de **R$ 22.080,00(vinte e dois mil e oitenta reais)**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O reajustamento do contrato se dará em caso de mudança na Tarifa Postal Interna da ECT, de acordo com autorização do Ministério das Telecomunicações."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições previstas no contrato ora aditado, para que continuem a surtir os seus jurídicos e esperados efeitos.

Assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia, 10 de MAR 2000 de 2.000.

WOLNEY CARDOSO DA SILVA
Diretor Administrativo de Tecnologia

MÁRIO FERNANDO MAIA QUEIROZ
Diretor Comercial de Crédito e de Gestão de Risco

BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A.
CONTRATANTE

AGÊNCIA DE CORREIOS FRANQUEADA T-9.
CONTRATADA

31 MAR 2000 360534

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCTOS.
2º TABELIONATO - GOIÂNIA

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF/MF:

2. _____
Nome:
CPF/MF:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0007 38
Fls Nº
3515,3
Doc.

Ad. Correios/lhvl.

6EVEN

PROC. 6EVEN-01 [illegible]
(Inexistente na ACF T-1)

conforme solicitação deste a notificação foi emitida. Quando da entrega, houve recusa.

De acordo com orientação da ASJUR Tal fato foi devidamente registrado pelos empregados da ECT encumbidos de efetuar a entrega.

Tal fato fez posicionado o erro e por orientação da ASJUR a entrega de uma nova notificação foi efetuada via correio

Face ao exposto, sugiro conduzir o assunto junto ao GAB/ASJUR para a adoção de medidas cabíveis que se fizerem necessárias.

14/04/00

SPOR/6EVEN

SPOR/6EVEN

- ACOMPANHAR RECEBIMENTO DA RESPOSTA;
- ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

17/04/00

Sérgio Luiz Vial
Adm. Postal - 8.327.633-5
Gerente de Vendas/DR/GT

ASJUR/DR/GT

- POR ORIENTAÇÃO DO SR. DIRETOR, ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PARECER DESSA ASJUR UMA VEZ QUE ATÉ O MOMENTO NÃO RECEBEMOS A RESPOSTA.

Dr. Assis

- ANALISAR E EMITIR PARECER.

26.04.2000

ASJUR / GT
Recebemos às hs.
Em 26/04/00
VISTO

26/04/00

Sérgio Luiz Vial
Adm. Postal - 8.327.633-5

ECT
Fls. 334

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 0000739
Doc. 3515,37

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS/TOCANTINS

34

DE: DIRETOR REGIONAL ADJUNTO DE GOIÁS E TOCANTINS

AO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

CI: GAB/DR/GT- 0056 /2000

Ref.: PRT/PR-009/2000 – 26/01/2000

PROTOCOLO

ECT Fls. 338

Assunto:

Goiânia-GO, 16 de março de 2000.

Em anexo, remeto-lhe cópia do Contrato, bem como Termo Aditivo do Contrato celebrado entre o BEG e ACF T-9.

17/03/00

Atenciosamente,

CARLOS ROBERTO SAMARTINI DIAS
Diretor Regional Adjunto

Sro/

Recebi em 17/03/00

Comissão Sindicância

REQ nº 03/2005 CN
CPMI - CORREIOS
000740
Fls Nº

3515,3
Doc.

ECT
Fls. 339

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

AO: DIRETOR REGIONAL ECT/GT

CI/ 0118 – CS/PRT/PR-009/2000.

REF: CI/GABDR/GT-0056/2000(16/03/2000)

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Contrato ACF T-9 x BEG

Brasília(DF) 28 de Abril de 2000

A CI de referência encaminhou a esta Comissão de Sindicância cópia de contrato(datado de 16/04/1997) e do Primeiro Termo Aditivo(datado de 10/03/2000,com efeitos retroativos a 01/05/1999)celebrado entre o Banco de Estado de Goiás- BEG e a ACF T-9 para a **coleta e a postagem de correspondências.**

Destaca-se tal providência sobretudo dada a participação da ACF T-9 no contexto do Contrato ECT/GT x TECPRINT-0054/99 objeto da sindicância em curso, pelo que prezaríamos nos posicionar se foram desencadeadas,e qual o resultado ou o estágio, providências junto à citada ACF no sentido de verificar se tal ocorrência não caracteriza infração a dispositivo(s) da(s) cláusula(s) Quarta ,Sétima, Nona e Décima do Contrato de Franquia Empresarial-CFE vigente.

"4.17. Submeter à FRANQUEADORA todos os contratos relativos aos clientes captados pela FRANQUEADA.

4.25. Não exercer, direta ou indiretamente, nem por seus TITULARES, gerentes ou funcionários, individualmente ou em sociedade, atividades consideradas concorrentes às da FRANQUEADORA.

(....)

7.4. Compete à FRANQUEADORA aprovar os clientes propostos pela FRANQUEADA para a formalização de contratos na modalidade de prestação de "SERVIÇOS A FATURAR", após comprovada a viabilidade técnica de sua execução.

7.4.1. O Contrato de prestação de "SERVIÇOS" deverá ser assinado com a FRANQUEADORA, mediante proposição da FRANQUEADA, conforme modelos de contratos vigentes.

ROC nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000741
3515,3
Doc.

ECT
Fls. 340
34

(.....)

9.2. A FRANQUEADORA poderá considerar rescindido o presente Contrato, sem o aviso prévio de 90 (noventa) dias, porém observando o princípio constitucional do AMPLO DIREITO DE DEFESA, conforme disposto nos subitens 9.3.3.1 a 9.3.3.3, na ocorrência de qualquer dos eventos seguintes:

a).....

b).....

c) Se a FRANQUEADA deixar de conduzir seus negócios de maneira condizente com a ética comercial e consoante aos padrões aceitos, utilizados e aprovados pela FRANQUEADORA

(...)

10.1. Será permitida à FRANQUEADA a prática da coleta de produto postal de seus clientes, desde que sua operacionalização seja aprovada pela FRANQUEADORA e desde que o preço do "SERVIÇO" não seja majorado em função da coleta."

O relacionamento comercial da referida ACF T-9 com o BEG já se caracterizava em 1997 conforme se observa na CT/COORD.COMERCIAL-REOP-05/NÚCLEO DE FRANQUIAS-DR/GT-067/97(27/08/97) àquela ACF, tendo a não manifestação gerado a Notificação de Advertência contida na CT/COORD.COMERCIAL-REOP-05/NÚCLEO DE FRANQUIAS-DR/GT-072/97 (04/09/97).

Atenciosamente

Valter Lenta Morimatsu

Presidente da Comissão de Sindicância
PRT/PR-009/2000

C/Anexos: CT/COORD.COMERCIAL-REOP-05/NÚCLEO DE FRANQUIAS-DR/GT-067/97 e 072/97

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0074 2
Fls Nº
3515 , 3
Doc.

Fls. 341

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Diretoria Regional de Goiás e Tocantins

CT/COORD. COMERCIAL - REOP-05/NÚCLEO DE FRANQUIAS-DR/GT - 072/97

Assunto: Notificação de Advertência

Goiânia - Go, 04 de setembro de 1997.

Ilma. Srª.
Tereza Cláudia C. C. de Freitas
(ACF T-09)
Av. T-09, 2.252 - Jd. América
(74270-970) Goiânia - Go

Prezada Senhora:

Tendo em vista o previsto na Cláusula Quarta (subitem 4.11.1) do Contrato de Franquia Empresarial e, subitens 9.3.2.1 e 9.3.3 e 9.3.3.2 da Cláusula Quinta do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia, firmado entre V. Sª. e esta Empresa e, considerando o não atendimento ao solicitado em nossa CT-067 de 27/08/97, fica essa franqueada ADVERTIDA, pelo cometimento da primeira infração contratual de natureza não financeira, devendo a documentação pertinente fazer parte do dossiê dessa franqueada, visando a abertura de processo com fins de aplicação dos dispositivos legais previstos no Contrato de Franquia Empresarial.

Atenciosamente,

ISAC ALVES DIAS
COORD. COMERCIAL/NÚCLEO DE FRANQUIAS/DR/GT

RECIBO:
Original Entregue em: _____/_____/_____
Representante ACF: NOME _____
ASSIN. _____
RG. _____ Órgão Exp. _____

C/cópia GERAT

IAD/jpas.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0000743
3055
Doc. 15 , 3

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Diretoria Regional de Goiás e Tocantins

CCT
Fls. 342

CT/COORD. COMERCIAL - REOP-05 / NÚCLEO DE FRANQUIAS- DR/GT - 067/97
Assunto : NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

Goiânia - Go, 27 de agosto de 1997.

Ilma. Srª.
Tereza Cláudia C. C. de Freitas
ACF : T-09
Av, T-09 , 2.252 - Jd. América
(74.270-970) Goiânia - Go

Prezada Senhora:

Tendo em vista o previsto na Cláusula Quarta (subitem 4.11.1) do Contrato de Franquia Empresarial e, subitens 9.3 e 9.3.2 da Cláusula Quinta do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia, firmado entre V.Sª. e esta Empresa,comunicamos que a Agência de Correio sob sua responsabilidade apresentou a(s) seguinte(s) irregularidade(s):

franqueamento indevido de objeto SEED c/ comprovante, de até 20 (vinte) gramas - Entrega Nacional, como LC 1º porte comercial básico.

Orientamos, pela segunda vez, que o objeto acima citado (SEED) deverá ser apresentado (para encaminhamento e conferência) ao Centro de Triagem acompanhado de comprovante, no valor de R$ 0,92 (noventa e dois centavos) por unidade, conforme tarifa anexa.

Solicitamos, ainda, cópia do recibo de venda de produtos (RVP) emitido ao cliente BEG - Banco do Estado de Goiás por ocasião da postagem, para verificação e apuração da quantidade de objetos, a fim de que sejam adotadas as devidas providências.

A título de esclarecimento, encontram-se anexas à presente, cópias dos respectivos documentos emitidos por ocasião da sua incidência, para controle de V.Sª.

Salientamos que, essa franqueada deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento desta, peça de defesa escrita justificando a(s) irregularidade(s) acima mencionada(s).

A não observância deste prazo, não justificação, ou justificativa não acatada, nos obrigará a aplicar os dispositivos legais previstos no Contrato de Franquia Empresarial.

Atenciosamente,
Isac Alves Dias
ISAC ALVES DIAS
COORD. COMERCIAL / NÚCLEO DE FRANQUIAS/DR/GT

RECIBO:
Original Entregue em 27/08/97
Representante ACF : NOME Rodrigo de Lima Pereira
ASSIN. Rodrigo de Lima Pereira
RG. 3214389 SSP-GO **Orgão Exp.** SSP-GO.
C/CÓPIA GERAT/GEOPE

IAD/cgms

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000744
Doc 3515.3

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CORREIOS

Assessoria Jurídica

ECT Fls. 343

Senhor Diretor,

Ref: *PROC/GEVEN/GT-003/2000*

Versa o presente sobre irregularidade cometida pela Agência de Correios Franqueada T-9 (ACF T-9) capitulada como "***celebração de contrato de prestação de serviço com o Banco do Estado de Goiás S/A, sem o conhecimento e anuência da ECT***..." (fls. 14,15,16 e 21).

Compulsando os autos, verifica-se às fls. 20/30 que a Unidade infratora foi devidamente notificada, via cartório (fls. 20/21), para apresentar defesa/justificativa para o fato noticiado, em 10 dias.

Assim sendo e em havendo expirado o prazo assinalado para a resposta da Agência de Correios acusada, ***deve o Órgão Gestor do Contrato de Franquia Empresarial da ECT dar seguimento ao Processo, adotando as medidas previstas no Contrato de Franquia Empresarial.***

Impende assinalar, apenas a título de argumentação, que o fato da notificada não ter-se pronunciado até a data indicada pelo Gerente de Vendas no documento de fls. 31/Rodapé (26.04.2000), não tem o condão de suspender a adoção das medidas punitivas previstas no Contrato de Franquia mantido entre as partes.

Sendo o que tínhamos à considerar, submetemos o presente à apreciação superior.

Goiânia, 27 de abril de 2000

Assir Barbosa da Silva
Advogado Júnior
OAB/GO-10682

De acordo:

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BÊNIA
Chefe da Assessoria Jurídica

/abs.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000745
3515,3
Doc.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS/TOCANTINS

PROC/GEVEN/GT-003/2000

ECT
Fls. 344

GEVEN

Prorrogo por 60 dias. 02/05/2000

José [illegible]
Diretor Regional

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000746
Doc. 15 , 3

ECT
345

AO: DIRETOR REGIONAL/DR/GT

Entendo que a franqueada infringiu as seguintes cláusulas do Contrato de Franquia Empresarial:

4.17 "Submeter à FRANQUEADORA todos os contratos relativos aos clientes captados pela FRANQUEADA";

7.4 "Compete à FRANQUEADORA aprovar os clientes propostos pela FRANQUEADA para a formalização de contratos na modalidade de prestação de "SERVIÇOS A FATURAR", após comprovada a viabilidade técnica de execução";

7.4.1 "O contrato de prestação de "SERVIÇOS" deverá ser assinado com a FRANQUEADORA, mediante proposição da FRANQUEADA, conforme modelos de contratos vigentes";

10.1 "Será permitida à FRANQUEADA a prática da coleta de produto postal de seus clientes, desde que sua operacionalização seja aprovada pela FRANQUEADORA e desde que o preço do "SERVIÇO" não seja majorado em função da coleta".

Considerando o disposto na cláusula 9.2, transcrita abaixo, submeto o assunto parta análise e decisão de V.Sa.

9.2 "A FRANQUEADORA poderá considerar rescindido o presente contrato, sem o aviso prévio de 90 (noventa) dias, porém observando o princípio constitucional do AMPLO DIREITO DE DEFESA, conforme disposto nos subitens 9.3.3.1 a 9.3.3.3, na ocorrência de qualquer dos eventos seguintes:
a).....
b).....
c) Se a FRANQUEADA deixar de conduzir seus negócios de maneira condizente com a ética comercial e consoante aos padrões aceitos, utilizados e aprovados pela FRANQUEADORA".

Sérgio Luiz Vial
Adm. Postal - 8.327.633-5
Gerente de Vendas/DR/GT
05/05/2000

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000747
Doc 3515 - 3

Fls. 346

R E L A C A O D E F A T U R A S DATA: 01/08/2000
ACF T-9-TEREZA CLAUDIA CAMAPUM CARV.FREITAS-ME PAG: 1

002 BANCO DO ESTADO DE GOIAS S.A. Emis. de 01/07/2000 a 31/07/2000
Telefone: Contato:
Endereco.: AV. ANHANGUERA N. 3076 VILA NOVA GOIANIA

Emissao	Vcto.	TP	D E S C R I C A O	V A L O R
/07/2000	01/08/2000	RC	Franquias no Caixa 04 dia 03/07/200	252,00
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813476648	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813476682	3,40
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813476719	3,20
/07/2000	01/08/2000	RC	Franquias no Caixa 04 dia 04/07/200	113,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813476634	3,40
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813476679	3,40
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813477422	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813477446	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813477453	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813477475	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813477484	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813477498	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813477515	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813477524	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813477538	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813477555	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813477569	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813477572	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813477590	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813477609	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813477864	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813477904	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813477949	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813477983	3,20
/07/2000	01/08/2000	RC	Franquias no Caixa 04 dia 05/07/200	106,80
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813476625	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813476665	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813476855	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813476872	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813476930	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813476974	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813476988	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813477008	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813477039	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813477060	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813477073	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813477095	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813477113	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813477158	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813477201	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813477229	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813477250	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813477317	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813477334	3,20

37 353 400001-17
Franco Cláudia Camapum de Freitas
Av. Anhanguera Nº 2.262 - Jd. América
CEP 74270-010 GOIÂNIA GO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0007 48
Fls Nº

3515,37
Doc.

ECT
Fls. 347

R E L A C A O D E F A T U R A S DATA: 01/08/2000
ACF T-9-TEREZA CLAUDIA CAMAPUM CARV.FREITAS-ME PAG: 2

002 BANCO DO ESTADO DE GOIAS S.A. Emis. de 01/07/2000 a 31/07/2000
Telefone: Contato:
Endereco.: AV. ANHANGUERA N. 3076 VILA NOVA GOIANIA

Emissao	Vcto.	TP	D E S C R I C A O	V A L O R
6/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813477351	3,20
6/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813477396	3,20
6/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813477405	3,20
6/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813477436	3,20
6/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813477467	3,20
6/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813477541	3,20
6/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813477626	3,20
6/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813477643	3,20
6/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813477691	3,20
6/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813477705	3,20
6/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813477728	3,20
6/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813477802	3,20
6/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813477833	3,20
6/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813477847	3,20
6/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813477878	3,20
6/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813477881	3,20
6/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813477935	3,40
6/07/2000	01/08/2000	SE	Sedex nº 419777680	14,50
6/07/2000	01/08/2000	SE	Sedex nº 419777693	9,20
6/07/2000	01/08/2000	RC	Franquias no Caixa 04 dia 06/07/200	36,20
6/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813477816	3,40
6/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813477855	3,20
6/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813477895	3,20
6/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813477970	3,20
6/07/2000	01/08/2000	SE	Sedex nº 419777985	6,60
6/07/2000	01/08/2000	SE	Sedex nº 419777999	14,50
7/07/2000	01/08/2000	RC	Franquias no Caixa 04 dia 07/07/200	3,20
7/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478017	3,40
7/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478051	3,40
7/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478096	3,80
7/07/2000	01/08/2000	SE	Sedex nº 419778186	15,50
7/07/2000	01/08/2000	SE	Sedex nº 419778190	15,50
7/07/2000	01/08/2000	SE	Sedex nº 419778209	20,60
0/07/2000	01/08/2000	RC	Franquias no Caixa 04 dia 10/07/200	642,20
0/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813477820	3,20
0/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478048	3,20
0/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478082	3,20
0/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478122	3,40
0/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478136	3,20
0/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478167	3,40
0/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478175	3,40
0/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478184	3,20
0/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478198	3,20
0/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478207	3,20
0/07/2000	01/08/2000	SE	Sedex nº 419778416	4,50

GOIÂNIA G.O.

37 353 403/0001-47
Tereza Cláudia Camapum
Carvalho de Freitas
Av. T-9 Nº 2.258 - Jd. América
CEP 74270-370

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0007499
Fls. Nº

3515,3
Doc.

Fls. 348

R E L A C A O D E F A T U R A S DATA: 01/08/2000
ACF T-9-TEREZA CLAUDIA CAMAPUM CARV.FREITAS-ME PAG: 3

002 BANCO DO ESTADO DE GOIAS S.A. Emis. de 01/07/2000 a 31/07/2000
Telefone: Contato:
Endereco.: AV. ANHANGUERA N. 3076 VILA NOVA GOIANIA

Emissao	Vcto.	TP	D E S C R I C A O	V A L O R
/07/2000	01/08/2000	RC	Franquias no Caixa 04 dia 11/07/200	23,00
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478034	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478065	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478119	3,20
/07/2000	01/08/2000	RC	Franquias no Caixa 04 dia 12/07/200	63,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478025	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478079	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478105	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478140	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478153	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478224	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478255	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478309	3,40
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478330	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478343	3,40
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478388	3,20
/07/2000	01/08/2000	RC	Franquias no Caixa 04 dia 13/07/200	972,00
/07/2000	01/08/2000	RC	Franquias no Caixa 04 dia 14/07/200	294,10
/07/2000	01/08/2000	RC	Franquias no Caixa 04 dia 17/07/200	87,40
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478215	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478269	5,30
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478290	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478374	4,30
/07/2000	01/08/2000	SE	Sedex nº 419779297	14,50
/07/2000	01/08/2000	SE	Sedex nº 419779306	14,50
/07/2000	01/08/2000	RC	Franquias no Caixa 04 dia 18/07/200	502,80
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478649	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478683	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478710	4,30
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478723	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478754	3,80
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478768	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478799	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478808	4,30
/07/2000	01/08/2000	SE	Sedex nº 419779473 #	14,50
/07/2000	01/08/2000	SE	Sedex nº 419779487	20,60
/07/2000	01/08/2000	SE	Sedex nº 419779495	18,90
/07/2000	01/08/2000	SE	Sedex nº 419779513	6,60
/07/2000	01/08/2000	RC	Franquias no Caixa 04 dia 19/07/200	543,20
/07/2000	01/08/2000	RC	Franquias no Caixa 04 dia 20/07/200	46,40
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478635	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478670	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478745	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478785	3,20
/07/2000	01/08/2000	SE	Sedex nº 419779853	13,10

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000750
Doc. 3515,31

37 353 [illegible]/0001-47

Tereza Cláudia Camapum
Carvalho de Freitas
Av. T-9 Nº 2.252 - Jd. América
CEP 74270-970
GO

ECT
Fls. 349

R E L A C A O D E F A T U R A S DATA: 01/08/2000
ACF T-9-TEREZA CLAUDIA CAMAPUM CARV.FREITAS-ME PAG: 4

02 BANCO DO ESTADO DE GOIAS S.A. Emiss. de 01/07/2000 a 31/07/2000
Telefone: Contato:
Endereco.: AV. ANHANGUERA N. 3076 VILA NOVA GOIANIA

missao	Vcto.	TP	D E S C R I C A O	V A L O R
07/2000	01/08/2000	RC	Franquias no Caixa 04 dia 21/07/200	413,80
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478621	3,40
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478666	4,30
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478706	4,30
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478771	3,20
07/2000	01/08/2000	RC	Franquias no Caixa 04 dia 24/07/200	309,80
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478312	4,30
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478357	3,40
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478391	3,20
07/2000	01/08/2000	RC	Franquias no Caixa 04 dia 25/07/200	267,20
07/2000	01/08/2000	EN	Enc.Normal nº 002712613	13,50
07/2000	01/08/2000	EN	Enc.Normal nº 002712627	5,65
07/2000	01/08/2000	EN	Enc.Normal nº 002712635	5,65
07/2000	01/08/2000	RC	Franquias no Caixa 04 dia 26/07/200	253,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478238	3,40
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478272	3,40
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478405	3,80
07/2000	01/08/2000	RC	Franquias no Caixa 04 dia 27/07/200	134,50
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478414	3,40
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478459	3,40
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813479370	3,20
07/2000	01/08/2000	RC	Franquias no Caixa 04 dia 28/07/200	51,60
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478241	3,40
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478811	3,80
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478825	3,40
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478839	3,40
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478842	3,40
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478856	3,40
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478860	3,40
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478873	3,40
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478887	3,40
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478895	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478900	3,40
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478913	3,40
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478927	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478935	3,40
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478944	3,40
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478958	3,40
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478961	3,40
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478975	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478989	3,40
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813478992	3,40
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813479009	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813479030	3,80
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813479043	3,20

Tereza Cláudia Camapum
Gervalho de Freitas
Av. T-9 Nº 2.252 - Jd. América
CEP 74270-070
GOIÂNIA - GO
37 353 403/0001-17

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0007 51
Fls Nº
3515,3
Doc.

Fls. 350

R E L A C A O D E F A T U R A S DATA: 01/08/2000
ACF T-9-TEREZA CLAUDIA CAMAPUM CARV.FREITAS-ME PAG: 5

002 BANCO DO ESTADO DE GOIAS S.A. Emis. de 01/07/2000 a 31/07/2000
Telefone: Contato:
Endereco.: AV. ANHANGUERA N. 3076 VILA NOVA GOIANIA

Emissao	Vcto.	TP	D E S C R I C A O	V A L O R
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813479088	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813479128	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813479162	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813479193	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813479202	3,40
07/2000	01/08/2000	CR	904000100	120,80
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 813479074	4,30
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846211	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846225	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846239	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846242	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846256	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846260	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846273	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846287	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846295	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846300	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846313	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846327	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846335	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846344	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846358	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846361	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846375	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846389	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846392	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846401	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846415	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846429	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846432	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846446	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846450	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846463	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846477	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846485	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846494	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846503	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846517	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846525	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846534	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846548	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846551	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846565	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846579	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846582	3,20

GOIÂNIA GO

Tereza Cláudia Camapum
Carvalho de Freitas
Av. [illegible] Qd. América
CEP 74270-070
37 353 403/0001-47

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0075 2
3515,3
Doc.

ECT
Fls. 351

R E L A C A O D E F A T U R A S DATA: 01/08/2000
ACF T-9-TEREZA CLAUDIA CAMAPUM CARV.FREITAS-ME PAG: 6

002 BANCO DO ESTADO DE GOIAS S.A. Emis. de 01/07/2000 a 31/07/2000
Telefone: Contato:
Endereco.: AV. ANHANGUERA N. 3076 VILA NOVA GOIANIA

Emissao	Vcto.	TP	D E S C R I C A O	V A L O R
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846596	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846605	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846619	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846622	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846636	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846640	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846653	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846667	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846675	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846684	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846698	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846707	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846715	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846724	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846738	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846741	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846755	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846769	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846772	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846786	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846790	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846809	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846812	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846826	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846830	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846843	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846857	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846865	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846874	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846888	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846891	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846905	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846914	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846928	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846931	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846945	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846959	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846962	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846976	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846980	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922846993	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847000	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847013	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847027	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847035	3,20

37 353 403/0001-47
Terezza Cláudia Camapum
Carvalho de Freitas
Av. T-9 Nº 2.252 - Jd. América
CEP 74270-070
GOIÂNIA - GO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000753
3515,3
Doc.

#

ECT
Fls. 352

R E L A C A O D E F A T U R A S DATA: 01/08/2000
ACF T-9-TEREZA CLAUDIA CAMAPUM CARV.FREITAS-ME PAG: 7

002 BANCO DO ESTADO DE GOIAS S.A. Emis. de 01/07/2000 a 31/07/2000
Telefone: Contato:
Endereco.: AV. ANHANGUERA N. 3076 VILA NOVA GOIANIA

Emissao	Vcto.	TP	D E S C R I C A O	V A L O R
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847044	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847058	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847061	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847075	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847089	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847092	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847101	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847115	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847129	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847132	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847146	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847150	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847163	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847177	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847185	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847194	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847203	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847217	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847225	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847234	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847248	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847251	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847265	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847279	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847282	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847296	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847305	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847319	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847322	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847336	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847340	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847353	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847367	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847375	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847384	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847398	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847407	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847415	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847424	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847438	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847441	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847455	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847469	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847472	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847486	3,20

GOIÂNIA GO

Teresa Cláudia Camapum
C.C. Velho de Freitas
Av. T-9 Nº 2.522 Jd. América
CEP 74270-970
37 353 403/0001-47

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000754
3515,3
Doc.

ECT
Fls. 353

02 BANCO DO ESTADO DE GOIAS S.A. Emis. de 01/07/2000 a 31/07/2000
Telefone: Contato:
Endereco.: AV. ANHANGUERA N. 3076 VILA NOVA GOIANIA

missao	Vcto.	TP	D E S C R I C A O	V A L O R
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847490	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847509	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847512	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847526	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847530	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847543	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847557	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847565	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847574	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847588	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847591	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847605	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847614	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847628	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847631	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847645	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847659	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847662	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847676	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847680	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847693	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847702	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847716	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847720	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847733	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847747	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847755	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847764	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847778	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847781	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847795	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847804	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847818	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847821	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847835	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847849	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847852	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847866	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847870	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847883	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847897	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847906	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847910	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847923	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847937	3,20

GOIÂNIA GO

37 353 405/0001-71
Tereza Cláudia Camapum
Carvalho de Freitas
Av. [illegible] nº 2.252 - Jd. América
CEP 74270-970

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
000755
Fls Nº
Doc. 3515,3

ECT
Fls. 354

02 BANCO DO ESTADO DE GOIAS S.A. Emis. de 01/07/2000 a 31/07/2000
Telefone: Contato:
Endereco.: AV. ANHANGUERA N. 3076 VILA NOVA GOIANIA

missao	Vcto.	TP	DESCRICAO	VALOR
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847945	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847954	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847968	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847971	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847985	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922847999	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848005	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848019	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848022	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848036	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848040	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848053	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848067	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848075	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848084	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848098	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848107	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848115	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848124	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848138	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848141	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848155	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848169	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848172	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848186	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848190	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848209	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848212	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848226	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848230	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848243	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848257	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848265	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848274	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848288	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848291	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848305	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848314	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848328	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848331	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848345	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848359	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848362	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848376	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848380	3,20

37 353 403/0001-47
Tereza Cláudia Camapum
(acionista de Freitas
Av. T-9 Nº 2352 - Jd. América
CEP 74270-970
GOIÂNIA - GO
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
000756
Fls. Nº
3515,3
Doc.

Fls. 355

R E L A C A O D E F A T U R A S DATA: 01/08/2000
ACF T-9-TEREZA CLAUDIA CAMAPUM CARV.FREITAS-ME PAG: 10

002 BANCO DO ESTADO DE GOIAS S.A. Emis. de 01/07/2000 a 31/07/2000
Telefone: Contato:
Endereco.: AV. ANHANGUERA N. 3076 VILA NOVA GOIANIA

Emissao	Vcto.	TP	D E S C R I C A O	V A L O R
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848393	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848402	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848416	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848420	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848433	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848447	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848455	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848464	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848478	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848481	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848495	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848504	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848518	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848521	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848535	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848549	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848552	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848566	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848570	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848583	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848597	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848606	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848610	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848623	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848637	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848645	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848654	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848668	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848671	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848685	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848699	3,20
07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848708	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848711	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848725	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848739	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848742	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848756	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848760	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848773	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848787	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848795	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848800	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848813	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848827	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848835	3,20

GOIÂNIA GO

Teresa Cláudia Camapum Carvalho de Freitas
Av. [illegible] Nº 2.[illegible] Jd. América
CEP 74210-970
37 353 403/0001-47

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0007577
Fls. Nº
Doc.

3515,3

Fls. 356

R E L A C A O D E F A T U R A S DATA: 01/08/2000
ACF T-9-TEREZA CLAUDIA CAMAPUM CARV.FREITAS-ME PAG: 11

002 BANCO DO ESTADO DE GOIAS S.A. Emis. de 01/07/2000 a 31/07/2000
Telefone: Contato:
Endereco.: AV. ANHANGUERA N. 3076 VILA NOVA GOIANIA

Emissao	Vcto.	TP	D E S C R I C A O	V A L O R
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848844	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848858	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848861	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848875	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848889	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848892	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848901	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848915	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848929	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922848932	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922851619	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922851622	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922851636	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922851640	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922851653	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922851667	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922851675	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922851684	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922851698	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922851707	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922851715	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922851724	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922851738	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922851741	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922851755	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922851769	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922851772	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922851786	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922851790	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922851809	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922851812	3,20
7/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922851826	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922851830	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922851843	3,20
/07/2000	01/08/2000	RR	Recibo Registrado nº 922851857	3,20
/07/2000	01/08/2000	SE	Sedex nº 416717545	20,60

GOIÂNIA - GO

37 353 403/0001-47
Tereza Cláudia Camapum de Carvalho Freitas
Av. Anhanguera, 3.262 - Jd. América
CEP 74270-070

TOTAL DO CLIENTE 6.942,60

Pagamento em conta corrente a TEREZA CLAUDIA CAMAPUM CARV.FREITAS-ME

Entregue em 10_/04_/00_ Nome: _____ Ass.: _____

Recebido []Dinheiro []Cheque em ___/___/___ Ass.: _____

RQS nº 03/2005 - CN
CT/MF CORREIOS
Fls Nº 000758
Doc.

3515,37

Fls. 357

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
AGENCIA FRANQUEADA ACF - T 9
L I S T A D E P O S T A G E M 003

ervico..: CARTAS REGISTRADAS		DR	Unidade Postagem	Data Postag	Cod	Folha	Numero do Contrato	CoL Dom	Qtd	Cep de Origem
emet: BANCO DO ESTADO DE GOIAS S.A.										
nder: AV. ANHANGUERA N. 3076	UF:GO	40	16900162	13/05/00	000	00		0	015	74643-010

] N.Objeto	Destinatario	Endereco	Cep Destino	AR	Peso	Vlr.Declar.	Vlr a pagar	N.Fiscal
81342413.8	CESAR A BATISTOM	C GRANDE	79021-030	1	10		3,20	
81342414.1	AERONILDO DE F VAZ E OU	STA BARBARA	75390-000	1	10		3,20	
81342415.5	HELIO M B FILHO	S PAULO	04511-060	1	10		3,20	
81342416.9	ARY D MARTINS	STA HELENA	75920-000	1	10		3,20	
81342417.2	HERMO L PINTO	SANC	76160-000	1	10		3,20	
81342418.6	VITOR R DA SILVA	S J DALIANCA	73760-000	1	10		3,20	
81342419.0	H M M AUTO ELETRICA LTDA	URUACU	76400-000	1	10		3,20	
81342420.9	GERALDO ARCY M COSTA	URUACU	76400-000	1	10		3,20	
81342421.2	JULIO C ALBUQUERQUE	URUACU	76400-000	1	10		3,20	
81342422.6	SOCORRO M DA SILVA	COCALZINHO DE GOIAS	72975-000	1	10		3,20	
81342423.0	VALTO F DE MORAES	R VERDE	75902-760	1	10		3,20	
81342424.3	JOSE M DA SILVA	URUTAI	75790-000	1	10		3,20	
81342425.7	HELIO R DE CAMARGO	SANCLERLANDIA	76160-000	1	10		3,20	
81342426.5	VALDIVINO E DAS ILVA	SANCLERLANDIA	76160-000	1	10		3,20	
81342427.4	JANIO J DE BRITO	S ROSA	76450-000	1	10		3,20	

TOTAL A PAGAR ===>: 48,00

ACF – T 09
Gerente Administrativo
Rodrigo M. de Carvalho
RG 1.257 014 SSP-GO

ACF T-9
06 JUN 2000
GOIÂNIA-GT

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000759
Doc.

C DA UNIDADE....: 37.353.463/0001-47
SCRICAO ESTADUAL: Isento
AUTENTICACAO

3515,3

ASS. E MATRIC. ECT

ASS. REMETENTE

Fls. 358

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
AGENCIA FRANQUEADA ACF - T 9
L I S T A D E P O S T A G E M 004

Servico..: CARTAS REGISTRADAS	DR	Unidade Postagem	Data Postag	Cod	Folha	Numero do Contrato	Col Dom	Qtd	Cep de Origem
Remet: BANCO DO ESTADO DE GOIAS S.A.									
Ender: AV. ANHANGUERA N. 3076 UF:GO	40	16900162	13/05/00	000	00		0	016	74643-010

eq	N.Objeto	Destinatario	Endereco	Cep Destino	AR	Peso	Vlr.Declar.	Vlr a pagar	N.Fiscal
1	81342428.8	LUSCELI DE S L PEREIRA	S ROSA	75455-000	1	10		3,20	
2	81342429.1	ARLINDO F DA SILVA	S HELENA	75920-000	1	10		3,20	
3	81342430.5	JOSE C S SE S JR	S A DESCOBERTO	72900-000	1	10		3,20	
4	81342431.4	GERSON C RESENDE	S HELENA	75920-000	1	10		3,20	
5	81342432.8	LUIZ D MOTA	S HELENA	75920-000	1	10		3,20	
6	81342433.1	HELIO C CHAGAS	S HELENA	75920-000	1	10		3,20	
7	81342434.5	WELLEN L FREITAS	S HELENA	75920-000	1	10		3,20	
8	[illegible]2435.9	ARLINDO F DA SILVA	FORMOSO	76470-000	1	10		3,20	
	[illegible]2436.2	SEVERINO I SANTOS	S CANEDO	75250-000	1	10		3,20	
	81342437.6	TEREZA P ALVES	SM ARAGUAIA	76459-000	1	10		3,20	
1	81342438.0	SIVALDOG RIBEIRO	SM ARAGUIA	76590-000	1	10		3,20	
2	81342439.3	WESLEY P DA MATA	SM ARAGUAIA	76590-000	1	10		3,20	
3	81342440.2	JOSE M DIAS E A S	SANCLERLANDIA	76160-000	1	10		3,20	
4	81342441.6	JOSE DAMAS	SANCLERLANDIA	76160-000	1	10		3,20	
5	81342442.0	NEUZENI C DA S E CIA	FIRMINOPOLIS	76105-000	1	10		3,20	
6	81342443.3	AERONILDO DE F VAZ	S BARBARA	75390-000	1	10		3,20	

TOTAL A PAGAR ===>: 51,20

ACF - T 09
Gerente Administrativo
Rodrigo M. de Carvalho
RG 1.257 014 SSP-GO

ACF T-9
6 JUN 2000
GOIANIA-GT

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000760
Doc. 3515,3

CGC DA UNIDADE....: 37.353.463/0001-47
INSCRICAO ESTADUAL: Isento
AUTENTICACAO

ASS. E MATRIC. ECT

ASS. REMETENTE

ECT
Fls. 353

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
AGENCIA FRANQUEADA ACF - T 9
L I S T A D E P O S T A G E M 005

CARTAS REGISTRADAS
[illegible]CO DO ESTADO DE GOIAS S.A.
ANHANGUERA N. 3076

DR	Unidade Postagem	Data Postag	Cod	Folha	Numero do Contrato	CoL Dom	Qtd	Cep de Origem
UF:GO 40	16900162	13/05/00	000	00		0	020	74643-010

[illegible]eto	Destinatario	Endereco	Cep Destino	AR	Peso	Vlr.Declar.	Vlr a pagar	N.Fiscal
[illegible]01.7	SEBASTIAO R DE PAUL	RUBIATABA	75000-000	1	10		3,20	
[illegible]02.5	MARCIO F DE OLIVEIRA E OU	RUBIAATABA	76350-000	1	10		3,20	
[illegible]203.4	EGMAR F SANTANA	S ISABEL	76320-000	1	10		3,20	
[illegible]204.8	NELSON F DOS SANTOS	RUBIATABA	75000-000	1	10		3,20	
[illegible]205.1	JOAO R DE PAULA	M AGUDO	76355-000	1	10		3,20	
[illegible]206.5	GEAANE G FERREIRA	B JESUS	75570-000	1	10		3,20	
[illegible]207.9	MARIA A G E SILVA	PORANGATU	76590-000	1	10		3,20	
[illegible]208.2	COPABA A CENTRO COM DE EQUI	PORANGATU	76550-000	1	10		3,20	
[illegible]209.6	OF ANAPOLINA LTDA	PORANGATU	76550-000	1	10		3,20	
[illegible]210.5	ADEIR R DA SILVA	PORANGATU	76550-000	1	10		3,20	
[illegible]211.9	SILVIO R SILVEIRA	PORANGATU	76550-000	1	10		3,20	
[illegible]212.2	TRANS TRANSP	PONTALINA	75620-000	1	10		3,20	
[illegible]213.6	JOSE A R FERREIRA	PONTALINA	75620-000	1	10		3,20	
[illegible]214.0	NEANDRO J DA SILVA	PLANALTINA	73730-000	1	10		3,20	
[illegible]215.3	CONST PRO MORAR NILSAN LTDA	PLANALTINA	73750-000	1	10		3,20	
[illegible]216.7	TANIA M B FONTE	PLANALTINA	73750-000	1	10		3,20	
[illegible]217.5	FELIPE P FERREIRA	PIRACANJUBA	75640-000	1	10		3,20	
[illegible]218.4	LAURENTINO P FERREIRA	PIRACANJUBA	75640-000	1	10		3,20	
[illegible]219.8	DURVAL P FERREIRA	PIRACANJUBA	75640-000	1	10		3,20	
[illegible]220.7	IDALINA D CARNEIRO	PALMEIRAS	76190-000	1	10		3,20	

TOTAL A PAGAR ===>: 64,00

ACF – T 09
Gerente Administrativo
Rodrigo M. de Carvalho
RG 1.257 014 SSP-GO

ACF T-9
CE JR 2000
GOIÂNIA-GT

[illegible]DADE....: 37.353.463/0001-47
[illegible] ESTADUAL: Isento
[illegible]CACAO

ASS. E MATRIC. ECT

ASS. REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000761
3515,3
Doc

ECT Fls. 360

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
AGENCIA FRANQUEADA ACF - T 9
L I S T A D E P O S T A G E M 008

vico..: CARTAS REGISTRADAS	DR	Unidade Postagem	Data Postag	Cod	Folha	Numero do Contrato	Col Dom	Qtd	Cep de Origem
et: BANCO DO ESTADO DE GOIAS S.A.									
er: AV. ANHANGUERA N. 3076	UF;GO 40	16900162	31/07/00	000	00		0	032	74643-010

N.Objeto	Destinatario	Endereco	Cep Destino	AR	Peso	Vlr.Declar.	Vlr a pagar	N.Fiscal
92284655.1	ADRIANA F S GUIMARAES	RIO VERDE	75900-000	1	10		3,20	
92284656.5	ELIANE MALVINA DOS SANTOS	R JANMEIRO	02101-110	1	10		3,20	
92284657.9	MARCOS RUSSO TORRACA	RIO DE JANEIRO	20735-050	1	10		3,20	
92284658.2	VICTOR ADERNE DE A GOMES	R JANEIRO	20541-130	1	10		3,20	
92284659.6	PAULO C BELCHIOR	R DE JANEIRO	24130-000	1	10		3,20	
92284660.5	LUIS ANTONIO DOS SANTOS	R JANEIRO	21010-250	1	10		3,20	
92284661.9	SERGIKO C CARDOSO	ABADIANIA	72940-000	1	10		3,20	
92284662.2	CARMITA F DE REZENDE	S FRANCISCO DE GOIAS	75490-000	1	10		3,20	
92284663.6	PAIOL ARMAZEM GERAL	SJD ALIANCA	73760-000	1	10		3,20	
92284664.0	GLADSTONE ANTONIO DA SILVA	SANTA FE DE GOIAS	76265-000	1	10		3,20	
92284665.3	CLAUDIO RUBENS BOTTCHER	BRITANIA	76280-000	1	10		3,20	
92284666.7	MILTON NUNES	BRITANIA	76280-000	1	10		3,20	
92284667.5	OTON A AGUIAR	MARA ROSA	76490-000	1	10		3,20	
92284668.4	MARLY EUGENIA CALIL	MARA ROSA	76490-000	1	10		3,20	
92284669.8	RICARDO A ANDRADE AZEVE	INDIARA	75955-000	1	10		3,20	
92284670.7	INACIO G COSTA	SEN CANEDO	74550-850	1	10		3,20	
92284671.5	NEURY TELES DA SILVA	MORRINHOS	75665-000	1	10		3,20	
92284672.4	RONEY M LOURES	CERES	76300-000	1	10		3,20	
92284673.8	RONES JOSE DE OLIVEIRA	PARANAIGUARA	75880-000	1	10		3,20	
92284674.1	MANOEL J SANTANA	MAURILANDIA	75930-000	1	10		3,20	
92284675.5	ANTONIO MEIRELES FILHO	ORIZONA	75280-000	1	10		3,20	
92284676.9	M DAS GRACAS	ORIZONA	75280-000	1	10		3,20	
92284677.2	JEREMIAS DOMINGOS DE SOUZA	ORIZONA	75280-000	1	10		3,20	
92284678.6	DALVA G DA SILVA	N PLANALTO	76580-000	1	10		3,20	
92284679.0	GILVA LIMA BARBOSA	GOIANESIA	76380-000	1	10		3,20	
92284680.9	CELIO G DOS SANTOS	GOIAS	76600-000	1	10		3,20	
92284681.2	INACIO E PEREIRA	RIO VERDE	75901-170	1	10		3,20	
92284682.6	LUIZ R DUARTE	FORMOSO	76470-000	1	10		3,20	
92284683.0	BENEDITO DE MELO	FORMOSO	76470-000	1	10		3,20	
92284684.3	CLIMERIO O DOS SANTOS	FORMOSO	76470-000	1	10		3,20	
92284685.7	PAULO J MIRANDA	CAIAPONIA	75850-000	1	10		3,20	
92284686.5	RUBENS GOMES MACHADO	N. PLANALTO	76580-000	1	10		3,20	

TOTAL A PAGAR ===>: 102,40

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000762
Doc. 3515,3

C DA UNIDADE....: 37.353.463/0001-47
SCRICAO ESTADUAL: Isento
AUTENTICACAO

ASS. E MATRIC. ECT

ASS. REMETENTE

953.60

ECT
Fls. 361

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
AGENCIA FRANQUEADA ACF - T 9
L I S T A D E P O S T A G E M 006

ervico..:	CARTAS REGISTRADAS		DR	Unidade Postagem	Data Postag	Cod	Folha	Numero do Contrato	Col Dom	Qtd	Cep de Origem
emet: BANCO DO ESTADO DE GOIAS S.A.											
ider: AV. ANHANGUERA N. 3076		UF:GO	40	16900162	13/05/00	000	00		0	020	74643-010

N.Objeto	Destinatario	Endereco	Cep Destino	AR	Peso	Vlr.Declar.	Vlr a pagar	N.Fiscal
43738161.2	JOSE N DA S	R VERDE	75900-000	1	10		3,20	
43738162.6	MARCELO J BORGES	R VERDE	75902-610	1	10		3,20	
43738163.0	FERNANDO M DE ARUJO	JUSSARA	76270-000	1	10		3,20	
43738164.3	JOAO B M SILVA	VICENTINOPOLIS	75550-000	1	10		3,20	
43738165.7	ZILDA GREGORIO	VICENTINOPOLIS	75555-000	1	10		3,20	
43738166.5	ZILDA GREGORIO	VICENTINOPOLIS	75555-000	1	10		3,20	
43738167.4	OLIVAR DA C S E OU	VIANOPOLIS	75260-000	1	10		3,20	
43738168.8	JOSE C DO NASCIMENTO	VIANOPOLIS	75260-000	1	10		3,20	
43738169.1	REGINA L C NOGUEIRA	R JANEIRO	20004-000	1	10		3,20	
43738170.5	JOAO D BARBOSA	RUBIATABA	76350-000	1	10		3,20	
43738171.4	CLEDIMAR C SANTOS	R VERDE	75901-070	1	10		3,20	
43738172.8	RICARDO R DE OLIV	R VERDE	75900-000	1	10		3,20	
43738173.1	ATAIDE DE A E SIL	R VERDE	75906-250	1	10		3,20	
43738174.5	JOAO D BARBOSA	RUBIATABA	76350-000	1	10		3,20	
43738175.9	JOAO R DE PAULA	M AGUDO	76355-000	1	10		3,20	
43738176.2	HELI M NETO	RUBIATABA	76350-000	1	10		3,20	
43738177.6	AJ ADM DE IMOVEIS LTDA	R JANEIRO	20010-000	1	10		3,20	
43738178.0	ZITA P DE ANDRADE	RUBIATABA	76350-000	1	10		3,20	
43738179.3	VALTER M DOS REIS	RUBIATABA	76350-000	1	10		3,20	
43738180.2	SIMONE DAS GRACAS V	R VERDE	75906-180	1	10		3,20	

TOTAL A PAGAR ===>: 64,00

ACF – T 09
Gerente Administrativo
Rodrigo M. de Carvalho
RG 1.257 014 SSP-GO

ACF T-9
06 JUN 2000
GOIÂNIA-GT

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0763

C DA UNIDADE....: 37.353.463/0001-47
SCRICAO ESTADUAL: Isento
AUTENTICACAO

3515,3
Doc.

ASS. E MATRIC. ECT

ASS. REMETENTE

ECT
Fls. 362

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
AGENCIA FRANQUEADA ACF - T 9
L I S T A D E P O S T A G E M 007

rvico..: CARTAS REGISTRADAS	DR	Unidade Postagem	Data Postag	Cod	Folha	Numero do Contrato	CoL Dom	Qtd	Cep de Origem
met: BANCO DO ESTADO DE GOIAS S.A.									
der: AV. ANHANGUERA N. 3076	UF:GO	40	16900162	13/05/00	000	00	0	039	74643-010

N.Objeto	Destinatario	Endereco	Cep Destino	AR	Peso	Vlr.Declar.	Vlr a pagar	N.Fiscal
81342321.7	ALFREDO R CHAVEIRO	PETROLINA	75480-000	1	10		3,20	
81342322.5	JOSEMIR P DOS SANTOS	POSSE	73900-000	1	10		3,20	
81342323.4	CARLOS P DE MELO	PETROLINA	75480-000	1	10		3,20	
81342324.8	JOAQUIM C SOUTO	C ALTA	75870-000	1	10		3,20	
81342325.1	JOSE S DA SILVA	POSSE	73900-000	1	10		3,20	
81342326.5	FREDERICO A MIZIARA	P RIO	75200-000	1	10		3,20	
81342327.9	ELZA D DE ALMEIDA	ANAPOLIS	75000-000	1	10		3,20	
81342328.2	NIVALDO A BORGES	ANAPOLIS	75060-000	1	10		3,20	
81342329.6	SIMONE L M BARCE	ANAPOLIS	75000-000	1	10		3,20	
81342330.5	JOAO C BORGES	S HELENA	75920-000	1	10		3,20	
81342331.9	SEBASTIAO C BESSA	TURVELANDIA	75970-000	1	10		3,20	
81342332.2	JACI M DE SOUZA	TRINDADE	75380-000	1	10		3,20	
81342333.6	GUALTERLON S LEMES	PARAUNA	75950-000	1	10		3,20	
81342334.0	MARLENE M NASCIMENTO	TTRINDADE	75380-000	1	10		3,20	
81342335.3	JOAO M DA S E OU	RIANAPOLIS	76315-000	1	10		3,20	
81342336.7	JOSE L DOS SANTOS	S IZABEL	76320-000	1	10		3,20	
81342337.5	HUGO T DE S PIRES	GYN	74000-000	1	10		3,20	
81342338.4	EDIONE S C FELIPE	TRINDADE	75380-000	1	10		3,20	
81342339.8	JOSE V NETO	PALMINOPOLIS	75990-000	1	10		3,20	
81342340.7	TELMA M A SIMOES	ANAPOLIS	75000-000	1	10		3,20	
81342341.5	HIDROVETH COM	HIDROLANDIA	75340-000	1	10		3,20	
81342342.4	SELMA A BARB	JATAI	75800-000	1	10		3,20	
81342343.8	MARILDA H DE CAMARGO	INACIOLANDIA	75555-000	1	10		3,20	
81342344.1	ALAN A DE MORAES	L BULHOES	75190-000	1	10		3,20	
81342345.5	VEZMAR P E MAQ LTDA	GOIATUBA	75600-000	1	10		3,20	
81342346.9	DIVALDO F FRANCO	ITUMBIARA	75503-000	1	10		3,20	
81342347.2	ISSAN A EL ASSAL	ITAPURANGA	76680-000	1	10		3,20	
81342348.6	WANDEILDA A ROD	RUBIATABA	76350-000	1	10		3,20	
81342349.0	MARIA DAS G B ALVES	ITUMBIARA	75503-000	1	10		3,20	
81342350.9	IRANY V F MAIA	ITAJA	75815-000	1	10		3,20	
81342351.2	MEIRI R CARDOSO	ITUMBIARA	75503-970	1	10		3,20	
81342352.6	GERALDO ANTONIALLI	ITUMBIARA	75500-000	1	10		3,20	
81342353.0	MARCIA N DA SILVA	ITUMBIARA	75524-380	1	10		3,20	
81342354.3	SALGADILHO A LTDA	ITUMBIARA	75503-000	1	10		3,20	
81342355.7	SOUZAN E CARNEIRO LTDA	IPAMERI	75780-000	1	10		3,20	
81342356.5	TEREZINHA D S	ITAPURANGA	76680-000	1	10		3,20	
81342357.4	ELZA A DA SILVA	ITAPIRAPUA	76290-000	1	10		3,20	
81342358.8	JOSE I SIQUEIRA	ITAPIRAPUA	76290-000	1	10		3,20	
81342359.1	LAT ITAUNA LTDA	URUANA	76335-000	1	10		3,20	
			TOTAL PAGINA:				124,80	

ACF - T 09
Gerente Administrativo
Rodrigo M. de Carvalho
RG 1.257 014 SSP-GO

ACF T 9
06 JUN 2000
GOIANIA - GO

: DA UNIDADE....: 37.353.463/0001-47
SCRICAO ESTADUAL: Isento
UTENTICACAO

ASS. E MATRIC. ECT

ASS. REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
000764
Fls. Nº
3515,3
Doc.

#

ECT
Fls. 363

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
AGENCIA FRANQUEADA ACF - T 9
L I S T A D E P O S T A G E M 008

		DR	Unidade Postagem	Data Postag	Cod	Folha	Numero do Contrato	CoL Dom	Qtd	Cep de Origem
Servico..: CARTAS REGISTRADAS										
Remet: BANCO DO ESTADO DE GOIAS S.A.										
Ender: AV. ANHANGUERA N. 3076	UF:GO	40	16900162	13/05/00	000	00		0	039	74643-010

Seq	N.Objeto	Destinatario	Endereco	Cep Destino	AR	Peso	Vlr.Declar.	Vlr a pagar	N.Fiscal
	81342360.5	ADELIA S G PAIVA	MARZAGAO	75670-000	1	10		3,20	
	81342361.4	GENIVAL R DE ARAUJO	ARRAIAS	77330-000	1	10		3,20	
	81342362.8	CELSO E DE MOU	CAMPINORTE	76410-000	1	10		3,20	
	81342363.1	SELMIO FREIRE E OU	CATALAO	75701-500	1	10		3,20	
	81342364.5	ANICESIO A DA SILVA	CATALAO	75701-050	1	10		3,20	
	81342365.9	AIDA A M BARBOSA	CATALAO	75707-250	1	10		3,20	
	81342366.2	DINISIO P DOS SANTOS	DAVINOPOLIS	76602-000	1	10		3,20	
	81342367.6	JAIR P DE MORAES E OU	COMBINADO	77350-000	1	10		3,20	
	81342368.0	JOSE E FERREIRA	CABECEIRAS	73780-000	1	10		3,20	
	81342369.3	ANTONIO C DA SILVA	CABECEIRAS	77208-000	1	10		3,20	
	81342370.2	JOADA F LUCIO	C NOVAS	75690-000	1	10		3,20	
	81342371.6	EMERSON A DE OLIVEIRA	C NOVAS	75690-000	1	10		3,20	
	81342372.0	OLIGOCATAL IMP EXP	BRASILIA	71625-000	1	10		3,20	
	81342373.3	FOCO ED LTDA	BRASILIA	70610-048	1	10		3,20	
	81342374.7	JOSE C M GUIMARES	BRASILIA	71605-230	1	10		3,20	
	81342375.5	ORIEL B ARAUJO	BRASILIA	70009-000	1	10		3,20	
	81342376.4	GERALDO DE RESENDE	CORUMBA	72960-000	1	10		3,20	
	81342377.8	ECIONE M DA COSTA	MARZAGAO	75670-000	1	10		3,20	
	81342378.1	JOSE M DOS SANTOS	S TEREZINHA	76500-000	1	10		3,20	
	81342379.5	AROLDO F CABRAL	S TEREZINHA	76500-000	1	10		3,20	
	81342380.4	EDUARDO R DE SOUZA	S BARTOLOM	73850-000	1	10		3,20	
	81342381.8	SEBASTIAO R PEREIRA	CRISTALINA	73850-000	1	10		3,20	
	81342382.1	DELMAR G NASCIMENTO	CRISTALINA	73850-000	1	10		3,20	
	81342383.5	MARCELO V BESSA	BOM JESUS	75570-000	1	10		3,20	
	81342384.9	EDVAR J DOS SANTOS	CRISTALINA	73850-000	1	10		3,20	
	81342385.2	JERONIMO R DOS SA	IACIARA	73920-000	1	10		3,20	
	81342386.6	WALDYR R DE ANDRADE	ANAPOLIS	75000-000	1	10		3,20	
	81342387.0	EPAMINONDAS	JATAI	75800-000	1	10		3,20	
	81342388.3	DINAMAR C DE LIMA	JATAI	75800-000	1	10		3,20	
	81342389.7	DINAR C DE LIMA	JATAI	75800-000	1	10		3,20	
	81342390.6	GALE AGROIND SA	JATAI	75800-000	1	10		3,20	
	81342391.0	DINAR C DE LIMA	JATAI	75800-000	1	10		3,20	
	81342392.3	DINAR C DE LIMA	JATAI	75800-000	1	10		3,20	
	81342393.7	ANTONIO DE C NETO	JATAI	75800-000	1	10		3,20	
	81342394.5	C R P REP COM E PAR	S PAULO	05360-000	1	10		3,20	
	81342395.4	GOIATEXTIL IND E COM	ITUMBIARA	75503-000	1	10		3,20	
	81342396.8	VIDAL DOS S RODRIGUES FIL	S PAULO	05675-020	1	10		3,20	
	81342397.1	BOUQUET IND E COM LTDA	GOIATUBA	75600-000	1	10		3,20	
	81342398.5	ALDERINA S DE OLIV	S M ARAGUAIA	76590-000	1	10		3,20	
				TOTAL A PAGAR ==>:				124,80	

ACF - T 09
Gerente Administrativo
Rodrigo M. de Carvalho
RG 1.257 014 SSP-GO

ACF T-9
06 JUN 2000
GOIANIA GT

GC DA UNIDADE....: 37.353.463/0001-47
NSCRICAO ESTADUAL: Isento
AUTENTICACAO

ASS. E MATRIC. ECT

ASS. REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 000765

3515,3

ECT
Fls. 364

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
AGENCIA FRANQUEADA ACF - T 9
L I S T A D E P O S T A G E M 009

ervico..: CARTAS REGISTRADAS	DR	Unidade Postagem	Data Postag	Cod	Folha	Numero do Contrato	CoL Dom	Qtd	Cep de Origem
emet: BANCO DO ESTADO DE GOIAS S.A.									
nder: AV. ANHANGUERA N. 3076 UF:GO	40	16900162	13/05/00	000	00		0	014	74643-010

q	N.Objeto	Destinatario	Endereco	Cep Destino	AR	Peso	Vlr.Declar.	Vlr a pagar	N.Fiscal
	81342399.9	EDINALDO DE SOUZA	S ROSA	75455-000	1	10		3,20	
	81342400.5	EVARDES SILVA	PONTALINA	75620-000	1	10		3,20	
	81342401.9	EMIVAL SILVA	PONTALINA	75620-000	1	10		3,20	
	81342402.2	CONST PRO MORAR WILSAN LTDA	PLANALTINA	73750-000	1	10		3,20	
	81342403.6	EVARDES SILVA	PONTALINA	75620-000	1	10		3,20	
	81342404.0	JOSE A FRARE	MATAO	75000-000	1	10		3,20	
	81342405.3	VALPASSO PROD ESP L	GOIATUBA	75600-000	1	10		3,20	
	81342406.7	M J COELHO OLIVEIRA	CORUMBAIBA	75680-000	1	10		3,20	
	81342407.5	M MADALENA NEVES	R QUENTE	75695-000	1	10		3,20	
	81342408.4	RODIAL C L LTDA	ITUMBIARA	75515-490	1	10		3,20	
	81342409.8	IEDA M DA SILVA	C BELOS	73840-000	1	10		3,20	
	81342410.7	M MARTINS OLIV	CAMPINORTE	76410-000	1	10		3,20	
	81342411.5	ADEIR R DA SILVA	PORANGATU	76550-000	1	10		3,20	
	81342412.4	CLINSON A VILELA	PIRANHAS	76230-000	1	10		3,20	

TOTAL A PAGAR ===>: 44,80

ACF - T 09
Gerente Administrativo
Rodrigo M. de Carvalho
RG 1.257 014 SSP-GO

ACF T-9
06 JUN 2000
GOIÂNIA-GO

C DA UNIDADE....: 37.353.463/0001-47
SCRICAO ESTADUAL: Isento
AUTENTICACAO

ASS. E MATRIC. ECT

ASS. REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0007 66

#

3515,3

ECT
Fls. 365

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
AGENCIA FRANQUEADA ACF - T 9
L I S T A D E P O S T A G E M 010

vico..: CARTAS REGISTRADAS		DR	Unidade Postagem	Data Postag	Cod	Folha	Numero do Contrato	Col Dom	Qtd	Cep de Origem
iet: BANCO DO ESTADO DE GOIAS S.A.										
ier: AV. ANHANGUERA N. 3076	UF:GO	40	16900162	31/07/00	000	00		0	039	74643-010

N.Objeto	Destinatario	Endereco	Cep Destino	AR	Peso	Vlr.Declar.	Vlr a pagar	N.Fiscal
92284687.4	WEBER R DIAS	B ALEGRE	75660-000	1	10		3,20	
92284688.8	EDMAR A DE MOURA	B ALEGRE	75660-000	1	10		3,20	
92284689.1	ORLANDO S FERNANDES	B ALEGRE	75660-000	1	10		3,20	
92284690.5	SEBASTIAO N RIBEIRO	CAMPINORTE	76410-000	1	10		3,20	
92284691.4	ORLANDO SERVERINO FERNANDES	B ALEGRE	75660-000	1	10		3,20	
92284692.8	VALDIVINO B DA SILVA	CAMPINORTE	76410-000	1	10		3,20	
92284693.1	JORGE F DE MORAIS	PARAUNA	75980-000	1	10		3,20	
92284694.5	AUGUSTO C DE MELO	PARAUNA	75980-000	1	10		3,20	
92284695.9	GUSTAVO R MARTINS	PARAUNA	75980-000	1	10		3,20	
92284696.2	VANILDA B FERREIRA	SAO JOAO PA	75985-000	1	10		3,20	
92284697.6	LILIO F DA SILVA	PIRES DO RIO	75200-000	1	10		3,20	
92284698.0	NILBERTO G OLIVEIRA	CRISTIANOPOLIS	75230-000	1	10		3,20	
92284699.3	SILVIO J DE SOUZA	S M P QUATRO	75185-000	1	10		3,20	
92284700.0	SALOMAO A LEMES JUNIOR	CRISTIANOPOLIS	75230-000	1	10		3,20	
92284701.3	MARTA A C SILVA	SAO MIGUEL DO P QUATRO	75185-000	1	10		3,20	
92284702.7	MANOEL P DA COSTA	S M DO PASSO QUATRO	75185-000	1	10		3,20	
92284703.5	EDER F FAGUNDES	S M P QUATRO	75185-000	1	10		3,20	
92284704.4	CECILIA F FAGUNDES	S M P QUATRO	75185-000	1	10		3,20	
92284705.8	MARTA A CAETANO	S M D PASSO QUATRO	75185-000	1	10		3,20	
92284706.1	CECILIA F FAGUNDES	SM P QUATRO	75185-000	1	10		3,20	
92284707.5	MANOEL P DA COSTA	SMP QUATRO	75185-000	1	10		3,20	
92284708.9	MARIA DA G V SILVA	PIRENOPOLIS	72980-000	1	10		3,20	
92284709.2	ALAIR SILVA	BRASILIA	72135-075	1	10		3,20	
92284710.1	ALCEU BORGES	PAMEIRAS DE GOIAS	76190-000	1	10		3,20	
92284711.5	FELICIANO B NAVARO	S TEREZINHA	76500-000	1	10		3,20	
92284712.9	SELMA C DE LACERDA	CRIXAS	76510-000	1	10		3,20	
92284713.2	PAPELARIA E LIVRAR. WANESSA	ITAUCU	75450-000	1	10		3,20	
92284714.6	VANDERLEI F BRAGA	FORMOSO	76470-000	1	10		3,20	
92284715.0	LIMIRO A PIRES	EDEIA	75940-000	1	10		3,20	
92284716.3	SILVIO J OLIVEIRA DALVA	FORMOSO	76470-000	1	10		3,20	
92284717.7	NEVITON J G SOARES	LUZIANIA	72800-000	1	10		3,20	
92284718.5	JURANDIR VIEIRA	ANAPOLIS	77100-000	1	10		3,20	
92284719.4	MARIA DO C NEVES	SILVANIA	75180-000	1	10		3,20	
92284720.3	FERNANDO L P FONSECA	SM DO ARAGUAIA	76590-000	1	10		3,20	
92284721.7	ITALO M BORGES	JATAI	75800-000	1	10		3,20	
92284722.5	OSMAR P MAGALHAES	URUANA	76335-000	1	10		3,20	
92284723.4	MARIA R OLIVEIRA DIAS	5STRELA DO NORTE	76480-000	1	10		3,20	
92284724.8	OSMAR P MAGALHAES	URUANA	76335-000	1	10		3,20	
92284725.1	MARIA DE F SILVA	URUANA	76335-000	1	10		3,20	

TOTAL A PAGAR ===>: 124,80

C DA UNIDADE....: 37.353.463/0001-47
ISCRICAO ESTADUAL: Isento
AUTENTICACAO

ASS. E MATRIC. ECT

ASS. REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000767

Doc. 3515,3

ECT
Fls. 366

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
AGENCIA FRANQUEADA ACF - T 9
L I S T A D E P O S T A G E M 013

Servico..: CARTAS REGISTRADAS
Remet: BANCO DO ESTADO DE GOIAS S.A.
Ender: AV. ANHANGUERA N. 3076

DR	Unidade Postagem	Data Postag	Cod	Folha	Numero do Contrato	CoL Dom	Qtd	Cep de Origem
UF:GO 40	16900162	10/05/00	000	00		0	039	74643-010

Seq	N.Objeto	Destinatario	Endereco	Cep Destino	AR	Peso	Vlr.Declar.	Vlr a pagar	N.Fiscal
01	81346521.7	JOSE PEREIRA NASCIMENTO	B GARCAS	78600-000	1	10		3.20	
02	81346522.5	NOVO IMPACTO CONFECCOES LTDA	JARAGUA	76330-000	1	10		3,20	
03	81346523.4	JOSE MACHADO FIGUEIREDO	JARAGUA	76330-000	1	10		3.20	
04	81346524.8	VERA LUCIA FERREIRA PASSOS	JATAI	75800-000	1	10		3,20	
05	81346525.1	CIRA FERREIRA MONTEIRO	FAZENDA NOVA	76220-000	1	10		3,20	
06	81346526.5	IZALTER FRANCISCO DE SOUZA	JATAI	76300-000	1	10		3,20	
07	81346527.9	JUVENIL M MONTEIRO E OU	FAZENDA NOVA	76220-000	1	10		3,20	
08	[illegible]6528.2	JOAO CAMILO DE SOUZA E 2025	EDEALINA	75945-000	1	10		3,20	
09	[illegible]6529.6	OSVALDO FELIPE DOS SANTOS	EDEALINA	75945-000	1	10		3,20	
10	81346530.5	LOURIVAL FERREIRA DE ARAUJO	EDEIA	75940-000	1	10		3,20	
11	81346531.9	LAERTE LEMES DE ARA	EDEIA	75940-000	1	10		3,20	
12	81346532.2	ALZIRA LOPES DE FARIA	EDEIA	75940-000	1	10		3,20	
13	81346533.6	JOSE LUIZ DA SILVA	EDEALINA	75945-000	1	10		3,20	
14	81346534.0	SIDIMIRO LUIZ DA SILVA	EDEALINA	75945-000	1	10		3,20	
15	81346535.3	MARCOS J DE FARIA	EDEIA	76940-000	1	10		3,20	
16	81346536.7	ANDRE LUIZ DA PAIXAO	ANAPOLIS	75080-730	1	10		3,20	
17	81346537.5	JOAO CAETANO PEREIRA	OURO VERDE	75165-000	1	10		3,20	
18	81346538.4	LUIZ CARLOS RODRIGUES DA	ACREUNA	75960-000	1	10		3,20	
19	81346539.8	JOAO BENTO PEREIRA	ANAPOLIS	75153-000	1	10		3,20	
20	81346540.7	JOSE RENATO CAETANO PEREIRA	OURO VERDE	75165-000	1	10		3,20	
21	81346541.5	VALDOMIRO CAETANO FERRE2025	OURO VERDE	75165-000	1	10		3,20	
22	81346542.4	PEDREIRA GOIS LTDA	ANAPOLIS	75024-100	1	10		3,20	
23	81346543.8	DERCIDES CLETON DE GODOI	ANAPOLIS	75001-970	1	10		3,20	
24	81346544.1	AUREA DE SOUZA MARCHETTI	ITAPACI	76360-000	1	10		3,20	
25	81346545.5	CLAUDIO NASCIMENTO SILVA	ANAPOLIS	75113-320	1	10		3,20	
26	81346546.9	ENOCH SILVA ANDRADE	CACU	75813-000	1	10		3,20	
27	[illegible]6547.2	CLODOVEU SOUSA CARVALHO	CACU	75813-000	1	10		3,20	
28	[illegible]6548.6	JOSE JERONIMO DE OLIVEIRA	ACREUNA	75960-000	1	10		3,20	
29	81346549.0	MARIA A R DA SILVA RES 2025	ACREUNA	75960-000	1	10		3,20	
30	81346550.9	LEIDIMAR RIBEIRO VILELA	ARENOPOLIS	76235-000	1	10		3,20	
31	81346551.2	ANELINA LAVES MARTINS	CACHOEIRA	76125-000	1	10		3,20	
32	81346552.6	GERALDO FERREIRA ADORNO EO OU	ARUANA	76710-000	1	10		3,20	
33	81346553.0	ROBERTO CARVALHO E OU	SANTA FE	75570-000	1	10		3,20	
34	81346554.3	MARIA APARECIDA DE SOUZA RA	ANAPOLIS	75040-450	1	10		3,20	
35	81346555.7	HUMBERTO AFONSO SILVA	BARRA GARCA	78600-000	1	10		3,20	
36	81346556.5	WANDA MARIA ALICE CARRI2025	ANAPOLIS	75113-370	1	10		3,20	
37	81346557.4	LINDOLFO FARIA DE SOUSA	ARENOPOLIS	76235-000	1	10		3.20	
38	81346558.8	ANTONIO PINTO RIBEIRO	ARENOPOLIS	76235-000	1	10		3,20	
39	81346559.1	MAGNOLIA VIEIRA DE AZARA	ANAPOLIS	75025-050	1	10		3,20	

TOTAL A PAGAR ===>: 124.80

CGC DA UNIDADE....: 37.353.463/0001-47
INSCRICAO ESTADUAL: Isento
AUTENTICACAO

ACF - T 09
Gerente Administrativo
Rodrigo M. de Carvalho
RG 1.257 074 SSP-GO

ASS. E MATRIC. ECT

ACF T-9
06 JUN 2000
GOIANIA

ASS. REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls 000768

Doc. 515,37

ECT
Fls. 367

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
AGENCIA FRANQUEADA ACF - T 9
L I S T A D E P O S T A G E M 014

Servico..: CARTAS REGISTRADAS	DR	Unidade Postagem	Data Postag	Cod	Folha	Numero do Contrato	Col Dom	Qtd	Cep de Origem
Remet: BANCO DO ESTADO DE GOIAS S.A.									
Ender: AV. ANHANGUERA N. 3076	UF:GO	40	16900162	10/05/00	000	00	0	039	74643-010

Seq	N.Objeto	Destinatario	Endereco	Cep Destino	AR	Peso	Vlr.Declar.	Vlr a pagar	N.Fiscal
01	81346560.5	SILVIO CORREA LEAO	ANAPOLIS	75001-970	1	10		3,20	
02	81346561.4	ANDRE LUIZ RIBEIRO	MORRINHOS	75650-000	1	10		3,20	
03	81346562.8	SHEILE E PALHARES PIMEN	ARAGUAPAZ	76720-000	1	10		3,20	
04	81346563.1	IDEMAR ALCIR PILAR	APORE	75825-000	1	10		3,20	
05	81346564.5	FATIMA MARIA CHAVES AFONSO	ITAJA	75815-000	1	10		3,20	
06	81346565.9	WALDOMIRO HONORATO DA S 2025	INHUMAS	75400-000	1	10		3,20	
07	81346566.2	LEONARDO ARLEI BARBOSA 2025	INHUMAS	75400-000	1	10		3,20	
08	[illegible]567.6	WALDOMIRO HONORATO DA S2025	INHUMAS	75400-000	1	10		3,20	
09	[illegible]568.0	MARIANGELA LOBO RORIZ	INHUMAS	75400-000	1	10		3,20	
10	81346569.3	ILDA DAS GRACAS CH BORGES	INHUMAS	75400-000	1	10		3,20	
11	81346570.2	CARLOS ROGERIO DE OLIVEIRA	MINEIROS	75830-000	1	10		3,20	
12	81346571.6	DANIEL VASCONCELOS GUIMARAES	MINEIROS	75830-000	1	10		3,20	
13	81346572.0	CLAUDIO SEVERINO DE RESENDE	MINEIROS	75830-000	1	10		3,20	
14	81346573.3	FERDINANDO RESENDE LUCIANO	MINEIROS	75830-000	1	10		3,20	
15	81346574.7	LURDIVAL BARBOSA RESENDE	MINEIROS	75830-000	1	10		3,20	
16	81346575.5	DELIZAIGUE VELOSO DO CARMO	MINEIROS	75830-000	1	10		3,20	
17	81346576.4	LURDIVAL BARBOSA RESENDE	MINEIROS	75830-000	1	10		3,20	
18	81346577.8	DUFFLES RIBEIRO DE SOUZA	MONTE ALEGRE	73830-000	1	10		3,20	
19	81346578.1	DIVINA APARECIDA S GOMES	MARA ROSA	76490-000	1	10		3,20	
20	81346579.5	NILSON RODRIGUES PEIXOTO	GOIATUBA	75600-000	1	10		3,20	
21	81346580.4	LURDIVAL BARBOSA RESENDE	MINEIROS	75830-000	1	10		3,20	
22	81346581.8	NATALICIO BATISTA RAMOS	MINEIROS	75830-000	1	10		3,20	
23	81346582.1	CASA DO FAZENDEIRO	MARA ROSA	76490-000	1	10		3,20	
24	81346583.5	MARIA SUELY CARDOSO	STO ANTONIO	75375-000	1	10		3,20	
25	81346584.9	MM COMERCIO DE CARNES E	HIDROLANDIA	75340-000	1	10		3,20	
26	81346585.2	EDUARDO G DE ALMEIDA	JARAGUA	76330-000	1	10		3,20	
27	[illegible]586.6	ABEL FARIA PINTO 2025	FORMOSA	73800-000	1	10		3,20	
28	[illegible]587.0	CICERO GEORGE FONSECA LODI	FORMOSA	73800-000	1	10		3,20	
29	81346588.3	ROBERTO FERREIRA GUIMARAES	AURILANDIA	75000-000	1	10		3,20	
30	81346589.7	WOLNEY JOSE DA ROCHA 2025	NIQUELANDIA	76420-000	1	10		3,20	
31	81346590.6	EMIVAL PEDROSO DA SILVA	NIQUELANDIA	76420-000	1	10		3,20	
32	81346591.0	JOAO BATISTA DA SILVA	NIQUELANDIA	76420-000	1	10		3,20	
33	81346592.3	ADONIRAM GONCALVES BORGES	NOVO PLANALTO	76580-000	1	10		3,20	
34	81346593.7	JOSE JOEDES DA PENHA TOME	NOVO BRASIL	76285-000	1	10		3,20	
35	81346594.5	ELIZETA RODRIGUES SILVA	MARA ROSA	76490-000	1	10		3,20	
36	81346595.4	PREF.MUNIC.DE GUAPO	GUAPO	75350-000	1	10		3,20	
37	81346596.8	MARLENE MARIA DA SILVA	GOIAS	76600-000	1	10		3,20	
38	81346597.1	VEZMAR PECAS E MAQUINAS LTDA	GOIATUBA	75600-000	1	10		3,20	
39	81346598.5	SUELI MARIA DA SILVA PAIVA	GOIATUBA	75660-000	1	10		3,20	

TOTAL A PAGAR ===>: 124,80

ACF – T 09
Gerente Administrativo
Rodrigo M. de Carvalho
RG 1.257 014 SSP-GO

ACF T-9
06 JUN 2000
GOIÂNIA-GO

CGC DA UNIDADE....: 37.353.463/0001-47
INSCRICAO ESTADUAL: Isento
AUTENTICACAO

ASS. E MATRIC. ECT ASS. REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000769

Do 3.515,3

EC
Fls. 368

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
AGENCIA FRANQUEADA ACF - T 9
L I S T A D E P O S T A G E M 015

Servico..: CARTAS REGISTRADAS		DR	Unidade Postagem	Data Postag	Cod	Folha	Numero do Contrato	CoL Dom	Qtd	Cep de Origem
Remet: BANCO DO ESTADO DE GOIAS S.A.										
Ender: AV. ANHANGUERA N. 3076	UF:GO	40	16900162	10/05/00	000	00		0	003	74643-010

Seq	N.Objeto	Destinatario	Endereco	Cep Destino	AR	Peso	Vlr.Declar.	Vlr a pagar	N.Fiscal
01	81346599.9	VEZMAR PECAS E MAQUINAS	GOIATUBA	75600-000	1	10		3.20	
02	81346600.5	ELVIDIO PALMEIRA MOTA	MINACU	76450-000	1	10		3,20	
03	81346601.9	DALCILENE T DE ASSUNCAO	DIVINOPOLIS	73865-000	1	10		3,20	

TOTAL A PAGAR ===>: 9.60

ACF – T 09
Gerente Administrativo
Rodrigo M. de Carvalho
RG 1.257 014 SSP-GO

ACF T-9
06 OUT 2000
GOIÂNIA-GT

CGC DA UNIDADE....: 37.353.463/0001-47
INSCRICAO ESTADUAL: Isento
AUTENTICACAO

ASS. E MATRIC. ECT

ASS. REMETENTE

#

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000270
Doc: 3515,3

- CT
Fls. 369

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
AGENCIA FRANQUEADA ACF - T 9
L I S T A D E P O S T A G E M 020

Servico..: CARTAS REGISTRADAS	DR	Unidade Postagem	Data Postag	Cod	Folha	Numero do Contrato	Col Dom	Qtd	Cep de Origem
Remet: BANCO DO ESTADO DE GOIAS S.A.									
Ender: Av. ANHANGUERA N. 3076 UF:GO	40	16900162	31/07/00	000	00		0	039	74643-010

Seq	N.Objeto	Destinatario	Endereco	Cep Destino	AR	Peso	Vlr.Declar.	Vlr a pagar	N.Fiscal
01	92284745.5	MARIA L P BARBOSA	MINEIROS	75830-000	1	20		3,20	
02	92284746.9	OSVAIR P JESUS	MINEIROS	75830-000	1	20		3,20	
03	92284747.2	MARIA I M GUALBERTO	PLANALTINA	73750-000	1	20		3,20	
04	92284748.6	AGNALDO P SANTOS	RIO VERDE	75905-640	1	20		3,20	
05	92284749.0	ROSENDO A NEIVA	DIVINOPOLIS	75865-000	1	20		3,20	
06	92284750.9	HONORY JORGE ABREU	PONTALINA	75620-000	1	20		3,20	
07	92[illegible]51.2	CLECIO O COSTA	MORRINHOS	75650-000	1	20		3,20	
08	92284752.6	LEOPOLDINO PAULA	CROMINIA	75630-000	1	20		3,20	
09	92284753.0	MARINHO SOUZA	PONTALINA	75620-000	1	20		3,20	
10	92284801.9	JAIR PIRES MORAES	COMBINADO	77350-000	1	20		3,20	
11	92284802.2	LAZARO D CUNHA	MONTE ALEGRE	77335-000	1	20		3,20	
12	92284621.1	ROSEMARY L SILVA SOARES	CARMO R VERDE	76340-000	1	20		3,20	
13	92284622.5	FRANCISCA P SANTOS	CERES	76300-000	1	20		3,20	
14	92284623.9	ALECIA S BARROS	IPORA	76200-000	1	20		3,20	
15	92284624.2	PEDRO S LEAO	RIO VERDE	75900-000	1	20		3,20	
16	92284625.6	WESLEY P SANTOS	RIO VERDE	75900-000	1	20		3,20	
17	92284626.0	JOSE V GUIMARAES	RIO VERDE	75903-463	1	20		3,20	
18	92284627.3	MARIA L VIEIRA	ITUMBIARA	75231-000	1	20		3,20	
19	92284628.7	JOAO E B RIBEIRO	ITUMBIARA	75503-000	1	20		3,20	
20	92284629.5	MARILENE N SILVA	ITUMBIARA	75503-070	1	20		3,20	
21	92284630.0	SUELI M B CUNHA	ITUMBIARA	75523-156	1	20		3,20	
22	92284631.3	MARCO A A FARIA	ITUMBIARA	75503-970	1	20		3,20	
23	92284632.7	AGNALDO M COSTA	ITUMBIARA	75503-000	1	20		3,20	
24	92284633.5	RUI COSTA	CORUMBA DE GOIAS	72960-000	1	20		3,20	
25	92284860.6	ROBERTO M SILVA	CRISTALINA	73850-000	1	20		3,20	
26	92[illegible]61.0	MARIA JOSE A RODRIGUES	MAZARGAO	75670-000	1	20		3,20	
27	92284862.8	BENEDITO P SILVA	PETROLINA GO	75480-000	1	20		3,20	
28	92284863.7	JOVINO DA SILVA	GOIANESIA	76380-000	1	20		3,20	
29	92284864.5	QUIRINO H MORAIS	GOIAS	76600-000	1	20		3,20	
30	92284865.4	MARIA GRACAS	GOIAS	76600-000	1	20		3,20	
31	92284866.8	ALBERTO OLIVEIRA	GOIATUBA	75600-000	1	20		3,20	
32	92284867.1	paulo c correa	ITAPURANGA	76680-000	1	20		3,20	
33	92284868.5	JESUS M GOMES	CAIAPONIA	75850-000	1	20		3,20	
34	92284869.9	JOSE A DA SILVA	GUARINOS	76385-000	1	20		3,20	
35	92284870.8	EDMAR SANTOS SILVA	CAIAPONIA	75850-000	1	20		3,20	
36	92284871.1	JURANDIR C JUNIOR	CAIAPONIA	75850-000	1	20		3,20	
37	92284872.5	ASPREM ASS S P M P RIO	PIRES DO RIO	75200-000	1	20		3,20	
38	92284873.9	DIONES G LUCAS	MATRINCHA	76730-000	1	20		3,20	
39	92284874.2	EVERALDO C SOARES	GOIATUBA	75600-000	1	20		3,20	

TOTAL A PAGAR ===>: 124,80

CGC DA UNIDADE....: 37.353.463/0001-47
INSCRICAO ESTADUAL: Isento
AUTENTICACAO

ASS. E MATRIC. ECT

ASS. REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000771
Doc 3515.3

Fls. 370

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
AGENCIA FRANQUEADA ACF - T 9
L I S T A D E P O S T A G E M 021

ervico..: CARTAS REGISTRADAS DR Unidade Postagem Data Postag Cod Folha Numero do Contrato Col Dom Qtd Cep de Origem
emet: BANCO DO ESTADO DE GOIAS S.A.
nder: AV. ANHANGUERA N. 3076 UF:GO 40 16900162 31/07/00 000 00 0 039 74643-010

q	N.Objeto	Destinatario	Endereco	Cep Destino	AR	Peso	Vlr.Declar.	Vlr a pagar	N.Fiscal
	92284675.6	JOSE CARLOS MENDES VIEIRA	TURVELANDIA	75970-000	1	10		3,20	
	92284876.0	BERNADETE DE CASSIA BORGES	TRINDADE	75380-000	1	10		3,20	
	92284877.3	EDIMAR B PEREIRA	TUVERLANDIA	75970-000	1	10		3,20	
	92284878.7	RENATA MENDES DOS SANTOS2025	TURVERLANDIA	75970-000	1	10		3,20	
	92284879.5	EURIPEDES ALVES DOS SANTOS	PIRES DO RIO	75200-000	1	10		3,20	
	92284880.0	TEREZINHA DE MELO MENDES	GOUVELANDIA	75865-000	1	10		3,20	
	92284881.3	SANDRA FERREIRA BARROS GONT	MINEIROS	75830-000	1	10		3,20	
	92284882.7	DARCY FERREIRA DA SILVA 2025	PORANGATU	76550-000	1	10		3,20	
	92284883.5	JOAO ANTONIO DA COSTA 2025	HIDROLINA	76375-000	1	10		3,20	
	922[illegible]4.4	DJALMA AZEVEDO DOS SANTOS	PARAUNA	75980-000	1	10		3,20	
	92284885.8	VALTER FRANCISCO N JUNIOR 2025	MINACU	76450-000	1	10		3,20	
	92284886.1	VALTER FRANCISCO N JUNIOR	MINACU	76450-000	1	10		3,20	
	92284887.5	JOAO FRANCISCO DA SILVA 2025	PORTEIRAO	75603-000	1	10		3,20	
	92284888.9	JANAINA C CRISPIM SILVA	MINACU	76450-000	1	10		3,20	
	92284889.2	ALMIRO TEIXEIRA MAIA 2025	MAURILANDIA	75920-000	1	10		3,20	
	92284890.1	DIGELSON GUEDES LIMA	MINEIROS	75830-000	1	10		3,20	
	92284891.5	JANAINA JORDAO RESENDE	MINEIROS	75830-000	1	10		3,20	
	92284892.9	MARIA DE FATIMA LIMA	ALVORADA	73950-000	1	10		3,20	
	92284893.2	RODRIGO RODRIGUES NAVES OU	PIRES DO RIO	75200-000	1	10		3,20	
	92284634.4	OSMARIO MONTEIRO	ANAPOLIS	75000-000	1	10		3,20	
	92284635.8	NIVALDO GERALDINO DA SILVA	CACU	75813-000	1	10		3,20	
	92284636.1	RUBENISA SATIRO RAMALHO 2025	IACIARA	73920-000	1	10		3,20	
	92284637.5	JANIME DIAS OLIVEIRA	ARENOPOLIS	76235-000	1	10		3,20	
	92284638.9	JEVERSON ALMEIDA E SILVA	ACRILANDIA	76120-000	1	10		3,20	
	92284639.2	SILVANIR SOARES DE SOUSA	ARENOPOLIS	76235-000	1	10		3,20	
	92284640.1	CLEUNIDES DA SILVA SARDEIRO	SENADOR CANEDO	75250-000	1	10		3,20	
	92284641.5	GIZGELTA MUNDIM E CIA L2025	PLANALTINA	73750-000	1	10		3,20	
	92284642.9	DALVINO DOMINGOS DA SILVA	GOIANESIA	76380-000	1	10		3,20	
	922[illegible]3.2	JULIANO B SILVA FERREIRA2025	IPORA	76200-000	1	10		3,20	
	92[illegible]4.6	VERGILIO A PEREIRA FILHO	MORRINHOS	75650-000	1	10		3,20	
	92284645.0	WESLEY BORGES DA SILVA E OU	RIO VERDE	75902-000	1	10		3,20	
	92284646.3	ALOISIO A TOLEDO JUNIOR 2025	RIO VERDE	75905-750	1	10		3,20	
	92284647.7	NILZA SANTOS SILVA CRUZ	IACIARA	73920-000	1	10		3,20	
	92284648.5	GUESTO FRANCISCO DE ARAUJO	PALMEIRAS	76190-000	1	10		3,20	
	92284649.4	IDELVADO DE MACEDO 2025	IPORA	76200-000	1	10		3,20	
	92284650.3	SULAMITA HONORATO E MELO	IPORA	76200-000	1	10		3,20	
	92284651.7	LUIZ GONZAGA DA SILVA E OU	B GARCAS	78600-000	1	10		3,20	
	92284652.5	MIRTES SANTOS OLIVEIRA	ARAGARCAS	76240-000	1	10		3,20	
	92284653.4	VALESKA SILVA RODRIGUES 025	ITUMBIARA	75503-020	1	10		3,20	

TOTAL A PAGAR ===>: 124,80

GC DA UNIDADE....: 37.353.463/0001-47
INSCRICAO ESTADUAL: Isento
AUTENTICACAO

ASS. E MATRIC. ECT

ASS. REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 000772
Doc 3515 . 3

ECT
Fls. 371

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
AGENCIA FRANQUEADA ACF - T 9
L I S T A D E P O S T A G E M 022

Servico..: CARTAS REGISTRADAS	DR	Unidade Postagem	Data Postag	Cod	Folha	Numero do Contrato	Col Dom	Qtd	Cep de Origem
Remet: BANCO DO ESTADO DE GOIAS S.A.									
Ender: AV. ANHANGUERA N. 3076 UF:GO	40	16900162	31/07/00	000	00		0	039	74643-010

Seq	N.Objeto	Destinatario	Endereco	Cep Destino	HR	Peso	Vlr.Declar.	Vlr a pagar	N.Fiscal
.	92284654.8	NILVA REGINA BATISTA	ITUMBIARA	75503-000	1	10		3,20	
'	92284785.2	MARIA DE FATIMA DA SILVA	PIRACANJUBA	75640-000	1	10		3,20	
;	92284786.6	SANTINONE JOSE PINTO	PIRACANJUBA	75640-000	1	10		3,20	
.	92284787.0	WILSON BORGES	PIRACANJUBA	75640-000	1	10		3,20	
;	92284788.3	MARIA ERLY SILVA SIQUEIRA	STA FE	76265-000	1	10		3,20	
,	92284789.7	JOAO GONCALVES DA SILVA	GOIANESIA	76380-000	1	10		3,20	
'	922[illegible]90.6	ABADIO LUCAS DE ALMEIDA	GOIANESIA	76380-000	1	10		3,20	
:	92[illegible]1.0	ELEUZA ANTUNES DA SILV A	SANTA HELENA	75920-000	1	10		3,20	
)	92284792.3	MARIA DE LOURDES M MARTINS	SATA HELENA	75920-000	1	10		3,20	
)	92284793.7	JOAO BATISTA NETO E OU 2025	STA HELENA	75920-000	1	10		3,20	
(	[illegible]284794.5	DAMIAO ALVES BARRETO	OCIDENTAL	72800-000	1	10		3,20	
!	92284795.4	YAITI MORISSUGUI	SAO SIMAO	75890-000	1	10		3,20	
;	92284796.8	JOAO SABINO DE SOUZA	SANCLERLANDIA	76160-000	1	10		3,20	
)	92284797.1	AMAURY SILVESTRE ALVES	SANCLERLANDIA	76160-000	1	10		3,20	
;	92284798.5	OTAIR FERNANDES TEODORO	RIO QUENTE	75695-000	1	10		3,20	
,	92284799.9	RENATO LEAO ARANTES	CALDAS NOVAS	75690-000	1	10		3,20	
'	92284800.5	LAZARO ANTONIO VAZ DA S 2025	RIO QUENTE	75690-000	1	10		3,20	
)	92285161.9	ARGENTINO F DA SILVA ME	SANCLERLANDIA	76160-000	1	10		3,20	
)	92285162.2	NEZIO VERISSIMO DA SILVA	PIRES DO RIO	75200-000	1	10		3,20	
)	92285163.6	JOSE JODEMAR DE SOUZA	SANCLERLANDIA	76160-000	1	10		3,20	
(	92285164.0	MIGUEL LUCAS	CAMPO ALEGRE DE GOIAS	75795-000	1	10		3,20	
!	92285165.3	MARIA DE FATIMA LIMA	ALVORADA	73950-000	1	10		3,20	
;	92285166.7	WALDEVAN PEREIRA DE MEL2025	OUVIDOR	75715-000	1	10		3,20	
.	92285167.5	AIRTON ROMAO DA SILVA 2025	ANAPOLIS	75001-970	1	10		3,20	
;	92285168.4	SONIA MATOS SANTOS	ARAGARCAS	76240-000	1	10		3,20	
,	922[illegible]69.8	MARINES BRINGHENTI 2025	ARAGARCAS	76240-000	1	10		3,20	
'	[illegible]0.7	JOAO PAULO R DE OLIVEIRA	ITAPIRAPUA	76290-000	1	10		3,20	
)	92285171.5	THEODOLINO ANTONIO DE MENDA	JUSSARA	76270-000	1	10		3,20	
)	92285172.4	HERMENEGILDO PANIAGO FI2025	ITAPIRAPUA	76290-000	1	10		3,20	
(	[illegible]285173.8	HIBRAIM VIEIRA BORGES	ITABERAI	76630-000	1	10		3,20	
!	92285174.1	ANA CRISTINA MANCO MELO	PARAUNA	75980-000	1	10		3,20	
;	92285175.5	JANE SAAD CAIXETA 2025	PORANGATU	76550-000	1	10		3,20	
;	92285176.9	DIVINO FRANCISCO DA SILVA	HIDROLANDIA	75340-000	1	10		3,20	
.	92285177.2	CARLOS A DE SOUZA RES 2025	MINACU	76450-000	1	10		3,20	
;	92285178.6	JEFFERSON GARCIAS DA SILVA	MINACU	76450-000	1	10		3,20	
,	92285179.0	ITAMAR BARBOSA LOPES 2025	MATRINCHA	76730-000	1	10		3,20	
'	92285180.9	HUGERLEI VIANA MIRANDA E OU	HIDROLANDIA	75340-000	1	10		3,20	
)	92285181.2	RUSIVER Q DE OLIVEIRA E 2025	HIDROLANDIA	75340-000	1	10		3,20	
)	92285182.6	JOSE SILVERIO NASCIMENTO	HIDROLANDIA	75340-000	1	10		3,20	

TOTAL A PAGAR ===>: 124,80

CGC DA UNIDADE....: 37.353.463/0001-47
INSCRICAO ESTADUAL: Isento
AUTENTICACAO

ASS. E MATRIC. ECT

ASS. REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000773
Doc 3515,3

Fls. 372

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
AGENCIA FRANQUEADA ACF - T 9
L I S T A D E P O S T A G E M 023

ervico..: CARTAS REGISTRADAS	DR	Unidade Postagem	Data Postag	Cod	Folha	Numero do Contrato	Col Dom	Qtd	Cep de Origem
emet: BANCO DO ESTADO DE GOIAS S.A.									
nder: AV. ANHANGUERA N. 3076 UF:GO	40	16900162	31/07/00	000	00		0	039	74643-010

N.Objeto	Destinatario	Endereco	Cep Destino	AR	Peso	Vlr.Declar.	Vlr a pagar	N.Fiscal
92284814.1	JOAQUIM A T FILHO	ARSAAIAS	77330-000	1	20		3,20	
92284815.5	JOSE M DA CUNHA	C BELOS	73840-000	1	20		3,20	
92284816.9	RUBEN D I ORT	C NOVAS	75000-000	1	20		3,20	
92284817.2	EMB GALU LTDA	INHUMAS	75400-000	1	20		3,20	
92284818.6	COL CAD RODRIGUES	INHUMAS	75400-000	1	20		3,20	
92284819.0	ADAO M FORTUNATO	INHUMAS	75400-000	1	20		3,20	
92284820.9	MARCOS A P DE MATOS	IPAMERI	75780-000	1	20		3,20	
9228[illegible].2	MARIA P DOS SANTOS	ITAPURANGA	76680-000	1	20		3,20	
[illegible]284822.6	ROBERVAL L RODRIGUES	ITAGUARU	76600-000	1	20		3,20	
92284823.0	FLAVIANO I DO PRADO	A LIMPA	75665-000	1	20		3,20	
[illegible]284824.3	DIVINA A DE CARVALHO	ALVORADA	73935-000	1	20		3,20	
92284825.7	ELCIO A BORBA	B JESUS	75570-000	1	20		3,20	
92284826.5	CARLOS N DE SOUSA	IACIARA	73920-000	1	20		3,20	
92284827.4	JOSE A DE DEUS	B ALTO	76390-000	1	20		3,20	
92284828.8	NEILTON C MAIA	ACREUNA	75960-000	1	20		3,20	
92284829.1	VANIA M J ARANTES	ACREUNA	75960-000	1	20		3,20	
92284830.5	JUCIE R DA SILVA	ACREUNA	75960-000	1	20		3,20	
92284831.4	SEBASTIAO J DE MACEDO	CACU	75830-000	1	20		3,20	
92284832.8	OUROSAFRA ICERPA LTDA	ORIZONA	75280-000	1	20		3,20	
92284833.1	ITAMAR B DA CUNHA	DAMOLANDIA	75420-000	1	20		3,20	
92284834.5	JOAQUIM L D FILHO	ORIZONA	75280-000	1	20		3,20	
92284835.9	SEBASTIAO DA S VIEIRA	ORIZONA	75280-000	1	20		3,20	
92284836.2	JOSE P DE MATOS	EDEIA	75940-000	1	20		3,20	
92284837.6	MAGNO CARNEIRO	LUZIANIA	72800-000	1	20		3,20	
92284838.0	THAISE S FREIRE	TRINDADE	75380-000	1	20		3,20	
92284839.3	ALEXANDRE C FERREIRa	C ALTA	75870-000	1	20		3,20	
[illegible]0.2	JOAO V DE FREITAS	C ALTA	75870-000	1	20		3,20	
[illegible]284841.6	APARECIDO DO C BORGES	CATALAO	75700-000	1	20		3,20	
92284842.0	HUMBERTO T TIBERCIO	ANAPOLIS	75001-970	1	20		3,20	
[illegible]84843.3	JOSE G FERREIRA	ARENOPOLIS	76235-000	1	20		3,20	
92284844.7	GISELE A TEIXEIRA	ALVORADA	73950-000	1	20		3,20	
92284754.3	VALDIVINO M ARAUJO	TRINDADE	75350-000	1	10		3,20	
92284755.7	JOAO V MORAIS	GOIANIRAA	75370-000	1	20		3,20	
92284756.5	JOSE L NETO	IPAMERI	75780-000	1	20		3,20	
92284757.4	FRANCIMAR F DE SOUZA	BONFINOPOLIS	75195-000	1	20		3,20	
92284758.8	EURIPEDES B N ROSA	IPAMERI	75780-000	1	20		3,20	
92284759.1	PAULO R FRANCA	IPAMERI	75780-000	1	20		3,20	
92284760.5	JOSE G DE PAULA	QUIRINOPOLIS	75860-000	1	20		3,20	
92284761.4	M DE L OLIVEIRA	S M ARAGUIA	76590-000	1	20		3,20	

TOTAL A PAGAR ===>: 124,80

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0000774
Fls Nº

:GC DA UNIDADE....: 37.353.463/0001-47
INSCRICAO ESTADUAL: Isento
AUTENTICACAO

ASS. E MATRIC. ECT

ASS. REMETENTE

Doc 3515 - 3

Fls. 373

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
AGENCIA FRANQUEADA ACF - T 9

L I S T A D E P O S T A G E M 024

CARTAS REGISTRADAS	DR	Unidade Postagem	Data Postag	Cod	Folha	Numero do Contrato	Col Dem	Qtd	Cep de Origem
ESTADO DE GOIAS S.A.									
ANGUERA N. 3076 UF:GO	40	16900162	31/07/00	000	00		0	010	74643-010

Destinatario	Endereco	Cep Destino	AR	Peso	Vlr.Declar.	Vlr a pagar	N.Fiscal
LINDOMAR BRITO	LUZIANIA	72800-000	1	20		3,20	
FRANCISCO A FILHO	LUZIANIA	72800-000	1	20		3,20	
EDUARDO C DE ALMEIDA	LUZIANIA	72800-000	1	20		3,20	
LUCIA E DA SILVA	LUZIANIA	72800-000	1	20		3,20	
JEOVA DA S CARDOSOS	LUZIANIA	72800-000	1	20		3,20	
AGUAS CLARAS H E REST	LUZIANIA	72800-000	1	20		3,20	
EURICO O DA SILVA	LUZIANIA	72800-000	1	20		3,20	
MANOEL M MOREIRA	LUZIANIA	72000-000	1	20		3,20	
ATALIBA A RODRIGUES	S M ARAGFUA	76590-000	1	20		3,20	
MAIARA S G MAZARRAO	SM ARAGUAIA	76590-000	1	20		3,20	

TOTAL A PAGAR ===>: 32,00

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls 0000775
Doc 3515 , 3

....: 37.353.463/0001-47
ADUAL: Isento

ASS. E MATRIC. ECT

ASS. REMETENTE

ECT
Fls. 374

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
AGENCIA FRANQUEADA ACF - T 9
L I S T A D E P O S T A G E M 025

Servico..: CARTAS REGISTRADAS	DR	Unidade Postagem	Data Postag	Cod	Folha	Numero do Contrato	Col Dom	Qtd	Cep de Origem
Remet: BANCO DO ESTADO DE GOIAS S.A.									
Ender: AV. ANHANGUERA N. 3076	UF:GO	40 16900162	31/07/00	000	00		0	039	74643-010

Seq	N.Objeto	Destinatario	Endereco	Cep Destino	AR	Peso	Vlr.Declar.	Vlr a pagar	N.Fiscal
1	92285183.0	EDVAN ROCHA DA SILVA	MINEIROS	75830-000	1	10		3,20	
2	92285184.3	JOAQUIM BENTO DA SILVA	MINEIROS	75830-000	1	10		3,20	
3	92285185.7	OMAR MORENO DE JESUS	MINEIROS	75830-000	1	10		3,20	
4	92284845.5	NEVITON JOSE G SOARES	LUZIANIA	72800-000	1	10		3,20	
5	92284846.4	JOAO FRANCISCO DA SILVA	EDEIA	75940-000	1	10		3,20	
6	92[illegible]7.8	OSCAR DA SILVA FERRO	EDEIA	76410-000	1	10		3,20	
7	[illegible]284848.1	JOSE FERRERA DOS REIS NETO	SERTAOZINHO	14160-000	1	10		3,20	
8	92284849.5	SERGIO GONCALVES DA ROCHA	TRINDADE	75380-000	1	10		3,20	
9	[illegible]2284850.4	VIRGINIA DA SILVA CAMARGO	TRINDADE	75380-000	1	10		3,20	
0	[illegible]284851.8	MARIA ALVS DA SILVA	TRINDADE	75380-000	1	10		3,20	
1	92284852.1	FRANCISCO G DA COSTA	TRINDADE	75380-000	1	10		3,20	
2	92284853.5	DEBORA SIMOES PEREIRA	ANAPOLIS	75144-580	1	10		3,20	
3	92284854.9	JOSE BATISTA DA SILVA	ANAPOLIS	75045-120	1	10		3,20	
4	92284855.2	DALCIO M DE SOUZA E U	ANAPOLIS	75001-970	1	10		3,20	
5	92284856.6	GASPARINO PEREIRA DE ME2025	ANAPOLIS	75000-000	1	10		3,20	
6	92284857.0	AUTO POSTO CAETANO LTDA	SMP QUATRO	75185-000	1	10		3,20	
7	92284858.3	VERACY A FERNANDES AMARAL	CORUMBAIBA	75680-000	1	10		3,20	
8	92284859.7	FLAVIANO IANCIO DO PRADO	AGUA LIMPA	75665-000	1	10		3,20	
9	92284803.6	PRESTADORA SERV STA BARBARA	CABECEIRAS	73870-000	1	10		3,20	
0	92284804.0	EDSON ALVES DE MELO	CABECEIRAS	73870-000	1	10		3,20	
1	92284805.3	BELCHIOR GONCALVES DA ROCHA	CABECEIRAS	73870-000	1	10		3,20	
2	92284806.7	JANAINA PEREIRA DE SOUZA	NOVA GLORIA	76305-000	1	10		3,20	
3	92284807.5	EUDES RAMIRO DE MATO 2025	CAMPINORTE	76410-000	1	10		3,20	
4	92284808.4	MARCIO LUCIANO DE MEDEIROS2025	PIRES DO RIO	75200-000	1	10		3,20	
5	[illegible]09.8	PAULO ANTONIO DE SOUSA E OU	SANTA HELENA DE GOIAS	76240-000	1	10		3,20	
6	[illegible]810.7	MILTON MARTINS BORGES	STA HELENA DE GOIAS	75920-000	1	10		3,20	
7	92284811.5	IVANILDO EURIPEDES DO NASCIMEN	TRINDADE	75380-000	1	10		3,20	
8	[illegible]284812.4	PEDRO MEIRA DA SILVA	TRINDADE	75380-000	1	10		3,20	
9	[illegible]284813.8	ANTONIO ROSALINO DE SOU2025	CERES	76300-000	1	10		3,20	
0	92284772.0	VALDIR RODRIGUES DUTRA 2025	SILVANIA	75180-000	1	10		3,20	
1	92284773.3	PEDRO JOSE DOS SANTOS 2025	SILVANIA	75180-000	1	10		3,20	
2	92284774.7	LAURA VICUNA NEVES 2025	SILVANIA	75180-000	1	10		3,20	
3	92284775.5	GERALDO FORTUNATO JACO	SANTA FE	76260-000	1	10		3,20	
4	92284776.4	FRANCISCO PEDRO AGUIAR	SANTA FE DE GOIAS	76570-000	1	10		3,20	
5	92284777.8	ANGELO SIQUEIRA DIAS	SANTA FE	76570-000	1	10		3,20	
6	92284778.1	LAURA MARIA SEABRA	JARAGUA	76315-000	1	10		3,20	
7	92284779.5	LAURA MARIA SEABRA	JARAGUA	76315-000	1	10		3,20	
8	92284780.4	ORIZON DE OLIVEIRA PINTO	PIRACANJUBA	75640-000	1	10		3,20	
9	92284781.8	WILMA GOMES DA SILVA ELET	PIRES DO RIO	75200-000	1	10		3,20	

TOTAL A PAGAR ===>: 124,80

CGC DA UNIDADE....: 37.353.463/0001-47
INSCRICAO ESTADUAL: Isento
AUTENTICACAO

ASS. E MATRIC. ECT

ASS. REMETENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000776

3515

ECT
Fls. 375

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
AGENCIA FRANQUEADA ACF - T 9
L I S T A D E P O S T A G E M 026

Servico..: CARTAS REGISTRADAS		DR	Unidade Postagem	Data Postag	Cod	Folha	Numero do Contrato	CoL Dom	Qtd	Cep de Origem
Remet: BANCO DO ESTADO DE GOIAS S.A.										
Ender: AV. ANHANGUERA N. 3076	UF:GO	40	16900162	31/07/00	000	00		0	003	74643-010

Seq	N.Objeto	Destinatario	Endereco	Cep Destino	AR	Peso	Vlr.Declar.	Vlr a pagar	N.Fiscal
1	92284782.1	NILDA FERREIRA S DA CUNHA	PIRACANJUBA	75640-000	1	10		3,20	
2	92284783.5	ADEMIR SARTES E SILVA	PIRACANJUBA	75640-000	1	10		3,20	
3	92284784.9	ORIZON DE OLIVEIRA PINTO	PIRACANJUBA	75640-000	1	10		3,20	

TOTAL A PAGAR ===>: 9,60

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000777

CGC DA UNIDADE....: 37.353.463/0001-47
INSCRICAO ESTADUAL: Isento
AUTENTICACAO

D 3515,3

ASS. E MATRIC. ECT

ASS. REMETENTE

ECT
Fls. 376

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS

Serie: S

Numero: 002.772

Unidade da ECT: ACF T-9

Inscrição-CGC: 37.353.463/0001-47

Razão Social ou Denominação do Cliente: BCO DO ESTADO DE GOIAS

Inscrição-CGC:

Nome do Representante:

Inscrição CPF:

QTDE	DISCRIMINACAO DO PRODUTO	VALOR
12927	CFN ATUAL 1º PORTE COMERCIAL	5.170,80
48	CFN ATUAL 2º PORTE COMERCIAL	28,80
27	CFN ATUAL 3º PORTE COMERCIAL	27,00
5	CFN ATUAL 4º PORTE COMERCIAL	7,50
1	CFN ATUAL 5º PORTE COMERCIAL	2,50
	TOTAL	5.236,60

ACF T-9 01 AGO 2000 GOIANIA-GO

Valor por Extenso

CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS .....

Assinatura do Funcionario

Data: 01/08/2000

75150060-7 1º Via: CLIENTE 2º Via: Arquivo ACF

37 353 463/0001-47
Tereza Cláudia Camapum Carvalho de Freitas
Av. T-9 Nº 2.252 - Jd. América
CEP 74270-970
GOIÂNIA GO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0007 78
Fls Nº
3515,3
Doc.
#

ECT
Fls. 377

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

RECIBO DE VENDA DE PRODUTOS	SERIE: S	NUMERO: 001.924

Unidade da ECT	Inscricão-CGC
ACF T-9	37.353.463/0001-47
Razão Social ou Denominação do Cliente	Inscrição-CGC
BCO DO ESTADO DE GOIAS	
Nome do Representante	Inscrição CPF

QTDE	DISCRIMINACAO DO PRODUTO	V A L O R
14016	CFN ATUAL 1º PORTE COMERCIAL	5.606.40
60	CFN ATUAL 2º PORTE COMERCIAL	36.00
20	CFN ATUAL 3º P.FISICA	14.00
8	CFN ATUAL 4º PORTE COMERCIAL	12.00
2	CFN ATUAL 5º PORTE COMERCIAL	5.00

Valor por Extenso	VALOR TOTAL	5.673,40
CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS		-

Assinatura do Funcionario	D a t a
	06/06/2000

75150060-7 1º Via: CLIENTE 2º Via: Arquivo ACF

ACF – T 09
Gerente Administrativo
Rodrigo M. de Carvalho
RG 1.257 014 SSP-GO

ACF T-9
06 JUN 2000
GOIÂNIA GO

37 353 463/0001-47
Tereza Cláudia Camapum
Carvalho de Freitas
Av. T-9 Nº 2.252 - Jd. América
CEP 74270-970
GOIÂNIA GO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls 0000779
Doc 3515 . 3

TEREZA CLAUDIA CAMAPUM CARV.FREITAS-ME
Av.T-9 , 2.283 Jardim America CEP: 74275-972 - GOIANIA-GO FONE: 285-4288

AGENCIA DE CORREIOS FRANQUEADA ACF - T 9

TECT
Fls. 378

T E L E G R A M A

R$ 14.739,69

Faturar ao BANCO DO ESTADO DE GOIAS S.A.
a importancia supra de R$ 14.739,69 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS .....)
referente as postagens efetuadas no periodo de 01/02/2000 a 08/03/2000, conforme demonstrativo de postagem ja encaminhado.

GOIANIA, 13 de Março de 2000

ACF - ACF - T 9

000000-BANCO DO ESTADO DE GOIAS S.A.
AV. ANHANGUERA N. 3076 VILA NOVA GOIANIA-GO

37 353 463/0001-47
Tereza Cláudia Camapum
Carvalho de Freitas
Av. T-9 Nº 2.252 - Jd. América
CEP 74270-970
GOIÂNIA - GO

ACF - T-9
13-03-00
Rodrigo
GOIÂNIA-GO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000780
Doc. 3515

TEREZA CLAUDIA CAMAPUM CARV.FREITAS-ME AGENCIA DE CORREIOS FRANQUEADA ACF - T 9
T-9 , 2.283 Jardim America CEP: 74275-972 - GOIANIA-GO FONE: 285-4288

LCT Fls. 379

R E C I B O

****

R$ 6.942,60

Recebemos de BANCO DO ESTADO DE GOIAS S.A. a importancia supra de R$ 6.942,60 (SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS .....) referentes as postagens efetuadas no periodo de 01/07/2000 a 31/07/2000,conforme demonstrativo de postagem ja encaminhado.

GOIANIA, 01 de Agosto de 2000

ACF - ACF - T 9

ACF T-9 01 AGO 2000 GOIÂNIA-GO

000002-BANCO DO ESTADO DE GOIAS S.A.
AV. ANHANGUERA N. 3076 VILA NOVA GOIANIA-GO

37 353 463/0001-47
Tereza Cláudia Camapum
Carvalho de Freitas
Av. T-9 Nº 2.252 - Jd. América
CEP 74270-970
GOIÂNIA GO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS
APROVAMOS AS DESPESAS CONSTANTES DESTE DOCUMENTO.
EM 04 / 08 / 00
JOSÉ ALVES DA COSTA
Coreio Técnico
A - 1632

CREDITAR C/C Nº 504.420-2 AG. JAMER-146

DEBITAR (RELAÇAO ANEXO)

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls 000781
Doc 3515,3

EZA CLAUDIA CAMAPUM CARV. FREITAS-ME
. 2.283 Jardim America CEP: 74275-972 - GOIANIA-GO FONE: 285-4288

AGENCIA DE CORREIOS FRANQUEADA ACF - T 9

Fls. 380

R E C I B O

R$ 13.618,90

Recebemos de BANCO DO ESTADO DE GOIAS S.A. a importancia supra de R$ 13.618,90 (TREZE MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS .....) referentes as postagens efetuadas no periodo de 01/06/2000 a 30/06/2000.conforme demonstrativo de postagem ja encaminhado.

GOIANIA, 01 de Julho de 2000

ACF - ACF - T 9

000002-BANCO DO ESTADO DE GOIAS S.A.
AV. ANHANGUERA N. 3076 VILA NOVA GOIANIA-GO

ACF T-9 01 JUL 2000 GOIÂNIA-GO

37 353 463/0001-47
Tereza Cláudia Camapum Carvalho de Freitas
Av. T-9 Nº 2.252 - Jd. América
CEP 74270-970
GOIÂNIA GO

CRECITAR C/C Nº 504.420-2 - AG JAMER-146

DEBITO (RELAÇAO ANEXO)

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls 000782
3515,3
Doc.

Fls. 381

TEREZA CLAUDIA CAMAPUM CARV.FREITAS-ME
Av.T-9 : 2.283 Jardim America CEP: 74275-972 - GOIANIA-GO FONE: 285-4288

AGENCIA DE CORREIOS FRANQUEADA ACF - T 9

R E C I B O

R$ 9.115.95

Recebemos de BANCO DO ESTADO DE GOIAS S.A. a importancia supra de R$ 9.115,95 (NOVE MIL. CENTO E QUINZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS .....) referentes as postagens efetuadas no periodo de 01/05/2000 a 31/05/2000.conforme demonstrativo de postagem ja encaminhado.

GOIANIA. 06 de Junho de 2000

ACF - ACF - T 9

000002-BANCO DO ESTADO DE GOIAS S.A.
AV. ANHANGUERA N. 3076 VILA NOVA GOIANIA-GO

37 353 403/0001-47
Tereza Cláudia Camapum Carvalho de Freitas
Av. T-9 Nº 2.252 - Jd. América
CEP 74270-970
GOIÂNIA GO

ACF T-9
06 JUN 2000
GOIÂNIA-GT

Gerente Administrativo
Rubens M. de Carvalho
RG 1.257 OLB SSP-GO
ACF - T 09

OBS. DEBITO A CARGO DE (RELAÇAO ANEXO)

CREDITAR: C/C nº 540.420-2 AG. JAMER-146

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
000783
Fls Nº
3515,3
Doc.

Fls. 382

...HOOIA CAMAPUM CARV. FREITAS-ME
... Jardim America CEP: 74275-972 - GOIANIA-GO FONE: 285-4288

AGENCIA DE CORREIOS FRANQUEADA ACF - T 9

R E C I B O

****

R$ 8.227.16

Recebemos de BANCO DO ESTADO DE GOIAS S.A.
importancia supra de R$ 8.227.16 (OITO MIL. DUZENTOS E VIN
E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS .....)
referentes as postagens efetuadas no periodo de 01/04/2000 a
04/2000.conforme demonstrativo de postagem ja encaminhado.

GOIANIA, 10 de Maio de 2000

ACF - ACF - T 9

002 BANCO DO ESTADO DE GOIAS S.A.
ANHANGUERA N. 3076 VILA NOVA GOIANIA-GO

ACF T-9
10 MAI 2000
GOIÂNIA-GT

37 353 463/0001-47
Tereza Cláudia Camapum
Carvalho de Freitas
Av. T-9 Nº 2.252 - Jd. América
CEP 74270-970
GOIÂNIA GO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000784
Doc 3515,3

Fls. 383

18

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DR/GT

ASSESSORIA JURÍDICA
ECT
DR DE GOIÁS
Data 23.11.95
Contrato Nº 0441/95

Registrado em 2 dias

CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FIRMAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, NA FORMA QUE SE SEGUE:

Cod. Cliente: 561.533
Seq: 001
Cod. Adm: 9501792
Nº Cartão: 993.093

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, Autarquia, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à avenida Atílio Correia Lima, s/nº, Cidade Jardim, inscrita no CGC/MF sob o nº 02872448/0001-20, doravante designado somente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. GERALDO LEMOS BOARULLES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 032.713.866-68 e portador da Carteira de Identidade nº 4.227 - SSP/GO e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. WALDEMAR ANTONIO BARREIRO, brasileiro, casado, CPF nº 123.383.861-87, Carteira de Identidade nº 688.774 SSP/GO., residente e domiciliado nesta Capital e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509 de 20 de março de 1969, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 34.028.316/0013-47, doravante designada simplesmente ECT, neste ato representada por seu Diretor Regional de Goiás e Tocantins, CLÁUDIO ROBERTO MATHIAS CABRAL, CI nº 1.922.107 -SSP/PA, CPF 081.082.182-68, têm, entre si, justo e acordado e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações previstas na lei 8.883, de 08 de junho de 1994 e aprovado de acordo com Processo nº 11618060, um CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, para o qual é inexigível a licitação, conforme consta o mesmo Processo acima identificado, ficando as partes sujeitas às normas das Leis acima mencionadas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, dos serviços de recepção, processamento, impressão pelo sistema a laser, distribuição, transporte e entrega aos destinatários, em âmbito estadual, de objetos de correspondência informados pelo CONTRATANTE, que serão postados sob registro, com Aviso de Recebimento.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0007 85
Fls Nº
3515,3
Doc.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE se compromete a:

2.1. Fornecer uma fita magnética com cópia de segurança contendo os dados necessários para o processo de impressão a laser dos objetos.

2.1.2. A fita magnética com cópia de segurança deverá v acompanhada de um Relatório Síntese do seu conteúdo, informando a quantidade d objetos a serem impressos e a relação contendo os números de controle do objetos.

2.1.3. A fita magnética com cópia de segurança deverá estar de acordo com os critérios técnicos necessários à perfeita emissão da mensagem do CONTRATANTE, através da impressão a laser, conforme modelo do objeto indicado no anexo I ao presente Contrato.

2.1.4. A fita magnética com cópia de segurança e o Relatório Síntese referido no subitem 2.1.2 desta Cláusula, deverão ser entregues sob protocolo no seguinte endereço; Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica), 11 - Setor Central - GESIT - Goiânia-GO. - 74002-900.

2.2. Atestar implicitamente como despesa contratada a quantidade de objetos impressos que serão postados de conformidade com as informações fornecidas pela ECT, através do seu Departamento de Sistemas e Telemática.

2.3. Pagar mensalmente a ECT, nos locais indicados pela mesma, até data do vencimento, as faturas levantadas com os serviços prestados de acordo com os preços fixados na Cláusula Quarta.

2.4. Pagar à ECT a importância correspondente a 750 (setecentos e cinquenta) vezes o Primeiro Porte da Carta Simples, com base na Tarifa Postal Interna (TPI), vigente no último dia do mês de competência do faturamento, quando naquele período não apresentar fita magnética, contendo os dados necessários para o processo de impressão a laser dos objetos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ECT

A ECT se compromete a:

3.1. Recepcionar e recuperar as informações fornecidas pelo CONTRATANTE em fita magnética, conforme padrão estabelecido no subitem 2.1.3.

3.2. Processar a fita magnética gerando o objeto de correspondência, sob Registro, com Aviso de Recebimento, mediante impressão pelo sistema a laser.

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000786
Doc 3515,3

3.3. Expedir os objetos aos locais de destino e distribuí-los aos respectivos destinatários.

3.4. Entregar os objetos sob Registro e Aviso de Recebimento a qualquer pessoa adulta, que se apresente para recebê-los nos endereços indicados, delas colhendo as necessárias assinaturas.

3.5. Restituir ao CONTRATANTE, no endereço indicado, os objetos cuja entrega não tenha sido possível indicando a causa determinante da impossibilidade, na forma regulamentar, acompanhados de fita magnética, e do Relatório de Devolução contendo os números de controle dos objetos entregues e devolvidos, em intervalos regulares de 11 dias úteis após a postagem dos objetos.

3.6. Efetuar a devolução dos AR's relativos aos objetos entregues.

3.7. Apresentar à CONTRATANTE, sito à Avenida Atílio Correia Lima, s/nº, Cidade Jardim - Goiânia-GO, para efeito de pagamento, as faturas correspondentes aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Pela prestação dos serviços de distribuição aos destinatários definidos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE, pagará à ECT, com base na Tarifa Postal Interna-TPI, vigente na data de entrega da Fita Magnética para geração dos objetos, o valor correspondente ao Primeiro porte da Carta Simples, acrescido da Tarifa Aplicável ao Registro Simples e ao Aviso de Recebimento.

a) O valor vigente em 01/12/94, conforme a TPI mencionada neste item e de R$ 0,12 (doze centavos).

4.2. Pela prestação de serviço de impressão, processamento das fitas e digitação do Aviso de Recebimento e da Notificação de Infração, definidos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará a ECT o seguinte:

a) Desenvolvimento, Programação, Digitação e Imagem, já foi devidamente quitado pela CONTRATANTE no Contrato anterior de número 8548/93;

b) Impressão e acabamento: R$ 0,06 (seis centavos) para cada registro. Este valor refere-se a uma quantidade mínima de 8.000 (oito mil) notificações por mês.

4.2.1. O valor referente a impressão e acabamento constante na letra "b", item 4.2, será acrescido de 40% (quarenta por cento) sempre que a quantidade de notificações for inferior a 8.000 (oito mil) unidades.

ROS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000787
3515,3

ECT
Fls. 386

Folha nº 21

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES DE PREÇOS

5.1. Os reajustes de preços dos serviços objeto deste Contrato serão calculados com base [illegible]

5.1.1. Na Tarifa Postal vinculada, para os serviços relacionados no Item 4.1;

5.2. Por força do que dispõe o Art. 20 da Medida Provisória nº 542 de 28/06/94, o preço estabelecido na alínea "a" do subitem 4.2 será reajustado mensalmente, com base na variação do IGP-DI/FGV, verificada no mês imediatamente anterior.

5.3. Fica certo, entretanto, que a periodicidade de reajuste estabelecida no subitem anterior poderá ser reduzida por determinação do Poder Executivo, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por mais 04 (quatro) períodos iguais e sucessivos de 01 (um) ano, mediante Termo Aditivo, caso não haja manifestação formal em contrário por uma das partes até 30 (trinta) dias antes do término da vigência do Contrato, com prova de recebimento.

6.2. Na hipótese de rescisão, a parte interessada fica obrigada a comunicar, por escrito, com prova de recebimento, aviso prévio de 30 (trinta) dias.

6.3. Fica assegurado à ECT o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados ao CONTRATANTE, até a data da rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INADIMPLÊNCIA

7.1. O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato será sanado por meio de Termo Aditivo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data em que for notificada a inadimplência, a fim de que seja providenciada a sua regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2. Ocorrendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas previstas para efetivação do pagamento, mediante a variação "pro rata tempore" do IGP-DI/FGV, conforme determinação contida na Portaria MF nº 207 de 30/06/94, e ainda acrescido de juros de 0,033% ao dia, calculados sobre o valor atualizado, e demais combinações legais, independentemente de notificação.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0088
Doc. 3515,3

Fls. 387

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DR/DF

Fls. 22

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos destinados à execução do presente Contrato têm seu valor estimado, no presente exercício, à conta da seguinte classificação:

Valor Total Estimado: 8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais)
Elemento de Despesa: 3132.06
Projeto Atividade: 95.57.01.06.07.021.2002- 3132.00 -(20)
Nº do Empenho: 0215.00 data: 31 de julho de 1.995
Valor: 8.640,00 (Oito mil seiscentos e quarenta reais), sendo o valor mensal de R$ 1.440,00 (Hum mil quatrocentos e quarenta reais).

8.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas nos respectivos Orçamentos/Programa, ficando a CONTRATANTE obrigada a apresentar no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho Complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO E REMESSA DE CÓPIAS AO TRIBUNAL DE CONTAS

9.1. Caberá à CONTRATANTE providenciar, à sua conta a publicação do extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos que eventualmente forem firmados, no Diário Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Caberá à CONTRATANTE providenciar, se necessário, a remessa ao Tribunal de Contas, de cópia autenticada deste Contrato e dos Termos Aditivos que eventualmente forem firmados, até o quinto dia útil após sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

10.1. O presente Contrato terá validade depois de aprovado pelos órgãos competentes da ECT e da CONTRATANTE.

10.2. Para a prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato é inexigível licitação, por inviabilidade de competição, com fundamento no CAPUT do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista tratar-se de atividade monopolizada pela ECT, Empresa Pública Federal vinculada ao Ministério das Comunicações.

RQS nº 03/2005 - N
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0007893
3515.3

ECT
Fls. 388
Fls. 23

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ocorrendo irregularidades na execução do serviço, caberá a parte prejudicada apresentar reclamação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias da data da ocorrência.

11.2. Em caso de comprovação do extravio dos objetos registrados sob Registro e com Aviso de Recebimento, a responsabilidade da ECT estará limitada à aceitação de nova postagem de 2ª via, sem ônus para o CONTRATANTE, devendo a 2ª via ser gerada por meios auxiliares próprios do CONTRATANTE.

11.3. A entrega dos objetos aos destinatários será de acordo com as normas da ECT para o serviço.

11.4. Nos casos de devolução por motivo de casa fechada, a ECT procederá até 03 (três) tentativas de entrega em dias consecutivos.

11.5. Qualquer reclamação por erro de faturamento, alegada pela CONTRATANTE, deverá ser apresentada por escrito, com prova de recebimento, antes da data do vencimento da fatura. Se improcedente a reclamação, a CONTRATANTE pagará à ECT o valor previsto, acrescido do montante relativo ao atraso de pagamento (caso ocorra), calculado conforme estabelecido na Cláusula Sétima subitem 7.2, do presente Contrato. Se procedente a reclamação, a ECT apresentará outra fatura contendo o valor correto.

11.6. Os casos omissos no presente Contrato, sujeitar-se-ão aos preceitos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, observadas as alterações previstas na Lei 8.883 de 08 de junho de 1994.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Justiça Federal, Seção da Cidade de Goiânia, com exclusão de qualquer outro.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0000790
Doc: 3515, 32

ECT
Fls. 389

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DR/GT

24

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia-Go., 31 de julho de 1995.

Pela CONTRATANTE:

GERALDO LEMOS CORRÊA
DIRETOR GERAL

WALDEMAR ANTÔNIO CARNEIRO
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Pela ECT:

CLÁUDIO ROBERTO RAMALHO CABRAL
DIRETOR REGIONAL DR/GT

TESTEMUNHAS:

JOSÉ ANTONIO DE [illegible]

[illegible]

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000791

3515,37

ECT
Fls. 390

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CORREIOS

ASSESSORIA JURÍDICA
ECT
23/07/97
0441/95

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE Nº **0441/95** QUE ENTRE SI FIRMAM O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO** E A **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS/ECT.**

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO**, Autarquia, com sede em GOIÂNIA, Capital do Estado de Goiás, na Avenida Atílio Correia Lima, s/nº, Cidade Jardim, inscrita no CGC/MF sob o nº **02.872.448/0001-20,** doravante designado somente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **Dr. ÁLVARO SOARES GUIMARÃES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº, **037.382.301-06** e portador da Carteira de Identidade nº **593.276 SSP/GO** e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sr. WALDEMAR ANTÔNIO CARNEIRO,** brasileiro, casado, CPF nº **123.883.861-87**, Carteira de Identidade nº **688.774 SSP/GO,** residente e domiciliado nesta Capital e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS,** Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº **34.028.316/0013-47**, doravante designada simplesmente **ECT**, neste ato representada por seu Diretor Regional de GOIÁS e TOCANTINS, **NILO CÂNDIDO RAMOS**, CI nº **0866 - CRA/GO**., CPF nº **461.445.877-72**, têm, entre si, justo e acordado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado de acordo com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações previstas na lei 8.883, de 08 de junho de 1994 e aprovado de acordo com Processo nº **11618060**. o **TERCEIRO TERMO ADITIVO,** para o qual é inexigível a licitação, conforme consta o mesmo Processo acima identificado, ficando as partes sujeitas às normas das Leis acima mencionadas, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** têm vigência a partir do dia 01/08/1997.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0000792
3053

1.2. Ficam alteradas as **CLÁUSULAS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA, QUARTA, QUINTA, SEXTA, OITAVA e DÉCIMA-PRIMEIRA**, que passam a ter as seguintes redações:

#

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação, pela **ECT** , dos serviços de recepção, transporte, distribuição e entrega aos destinatários, no âmbito do Estado de Goiás, de objetos de correspondências emitidas pelo **CONTRATANTE**, que serão postados sob registro, com Aviso de recebimento.

ECT
Fls 391

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** se compromete a:

2.1. obedecer aos limites de peso e dimensões, fixados pela **ECT** para cartas;

2.2. utilizar, quando compatível com a natureza e condições do conteúdo, envelopes padronizados de acordo com as normas da ABNT, contendo no ângulo superior direito do anverso, um retângulo com as dimensões 3,5 x 2,5cm, onde constarão impressos os dizeres: **"CONTRATO ECT/DR/GT DETRAN/GO";**

2.3. entregar, ao preposto da **ECT**, no ato da coleta, os objetos preparados, atendendo, no mínimo, às seguintes condições:

2.3.1. constar os CEP's, com oito dígitos, de origem e de destino;

2.3.2. previamente separados por localidade de destino, faceados e encabeçados por ordem crescente de CEP;

2.3.3. separados os objetos simples com comprovante de entrega e sem comprovante, registrados com AR e sem AR;

2.3.4. separados em volumes de, no máximo, 100 (cem) objetos.

2.4. endereçar os objetos, indicando, no anverso, o nome do destinatário, o endereço e o CEP, com oito dígitos, e, no verso, o nome do remetente, endereço e o CEP;

2.5. fechar os objetos com cola ou adesivos permitidos pela **ECT**;

2.6. confeccionar, se for de seu interesse, os Avisos de Recebimento - AR, conforme modelo adotado pela **ECT**;

2.7. confeccionar, às suas custas, os Comprovantes de Entrega, conforme modelo adotado pela **ECT**;

2.8. fixar em cada objeto, já devidamente preenchido, o respectivo Comprovante de Entrega ou Aviso de Recebimento, conforme o caso;

2.8.1. os objetos acompanhados de Comprovante de Entrega devem ser postados para entrega apenas na localidade de postagem;

2.9. a **CONTRATANTE** poderá, ainda, utilizar os demais serviços adicionais oferecidos pela **ECT** para cartas (MÃO PRÓPRIA, VALOR DECLARADO, etc) Nesse caso, deverá ser anotado no campo "OBSERVAÇÕES" da "LISTA DE POSTAGEM - REGISTRADOS" a utilização dos serviços adicionais que não estão indicados na mesma.

ROS nº 03/2003 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000793
Doc. 15.3

ECT
392
Fls.

2.10. manter a **ECT** informada, através de carta, do endereço para apresentação de faturas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ECT

A ECT se compromete a:

3.1. fornecer ao **CONTRATANTE** quando solicitado, a faixa numérica da etiqueta de Registrado sem Declaração, necessárias à postagem de objetos;

3.2. receber remessas extras de objetos entregues pela **CONTRATANTE**;

3.3. coletar os objetos em local e horário previamente acertados com a **CONTRATANTE**;

3.4. passar recibo dos objetos nas 03(três) vias · "LISTA DE POSTAGEM - SIMPLES" e "LISTA DE POSTAGEM - REGISTRADOS", após conferência dos dados, e distribuí-las conforme indicado nas mesmas;

3.5. expedir os objetos aos locais de destino e entregá-los nos respectivos endereços;

3.5.1. nos locais onde não houver entrega domiciliária, os objetos serão entregues internamente;

3.6. colher a assinatura do recebedor nos Comprovantes de Entrega, quando for o caso;

3.7. entregar os objetos postados com Comprovante ou sob Registro e AR a qualquer pessoa adulta, nos endereços indicados, que se apresente para recebê-los, delas colhendo as necessárias assinaturas;

3.8. restituir à **CONTRATANTE** os Comprovantes de Entrega e ARs, relativos aos objetos entregues, e os objetos cuja entrega não tenha sido possível, indicando sempre a causa determinante da impossibilidade, na forma regulamentar.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Pela prestação dos serviços de distribuição aos destinatários definidos na Cláusula Primeira, o **CONTRATANTE** pagará à **ECT**, com base na Tarifa Postal Interna - TPI, vigente na data da postagem, o valor correspondente ao primeiro porte da carta comercial, acrescido da tarifa aplicável ao Registro Simples e ao Aviso de Recebimento, que passe a ser parte integrante deste contrato;

4.1.1. Para efeito de previsões orçamentárias, registre-se à data de apresentação do presente Termo Aditivo, os valores mencionados neste "CAPUT" correspondem a R$ 2,23 (dois reais e vinte e três centavos), assim discriminados:

RQS nº 03/2005 - CN
CORREIOS
Fls 000794
3515,3
Doc.

- Primeiro Porte da carta Comercial	R$ 0.23
- Registro simples	R$ 1,00
- Aviso de recebimento	R$ 1,00
Total	R$ 2,23

4.1.2. Para efeito de previsões orçamentárias, registre-se a previsão apresentada pelo CONTRATANTE é da ordem de 37.500 Notificações de Infrações por mês em média.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES DE PREÇOS

5.1. Os reajustes de preços discriminados na Cláusula Quarta serão efetuados com base na Tarifa Postal Interna, para os serviços indicados no item 4.1.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será prorrogado por mais 01(um) ano, a partir do dia 01 de agosto de 1997, prorrogável por períodos iguais e sucessivos de 01(um) ano, mediante Termo Aditivo, até o limite estabelecido pelo Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações previstas na Lei 8.883/94, caso não haja manifestação em contrário, com prova de recebimento, por uma das partes, até 30(trinta) dias do término do período;

Na hipótese de rescisão, a parte interessada fica obrigada a apresentar, por escrito, com prova de recebimento, aviso prévio de 30(trinta) dias;

6.3. Fica assegurado à **ECT** o direito ao recebimento do valor correspondente aos serviços prestados ao **CONTRATANTE**, até a data da rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$1.003.500,00 (Um milhão, três mil e quinhentos reais).

9.2. a classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3132.07

Projeto/Atividade: 97640106070212.002

Nº do Empenho: 0570 00 Data: 18.07.97

Valor: R$ 418.125,00 (Quatrocentos e dezoito mil e cento e vinte cinco reais).

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000795
Doc: 3515,3

9.3. nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando a **CONTRATANTE** obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ocorrendo irregularidades na execução do serviço, caberá à parte prejudicada apresentar reclamação, por escrito, no prazo de 30(trinta) dias da data da ocorrência;

11.2. Em caso de comprovação do extravio dos objetos postados sob Registro e com Aviso de Recebimento, a responsabilidade da **ECT** está limitada à aceitação de nova postagem de 2ª via, sem ônus para o **CONTRATANTE**, devendo a 2ª via ser gerada por meios auxiliares próprios do **CONTRATANTE;**

11.3. A entrega dos objetos aos destinatários será de acordo com as normas da **ECT** para o serviço;

11.4. Nos casos de devolução por motivo de casa fechada, a **ECT** procederá até 03(três) tentativas de entrega em dias consecutivos;

11.5. Qualquer reclamação por erro de faturamento, alegada pelo **CONTRATANTE**, deverá ser apresentada por escrito, com prova de recebimento, antes da data do vencimento da fatura. Se procedente a reclamação o **CONTRATANTE** pagará à **ECT** o valor previsto, acrescido do montante relativo ao atraso de pagamento (caso ocorra), calculado conforme estabelecido na Cláusula Sétima subitem 7.2, do presente Contrato. Se procedente a reclamação, a **ECT** apresentará outra fatura contendo o valor correto.

11.6. Os casos omissos no presente Contrato, sujeitar-se-ão aos preceitos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, observadas as alterações previstas na Lei 8.883 de 08 de junho de 1994.

11.7. Para efeito de vinculação de postagem de objetos a determinada unidade de atendimento da rede de atendimento da **ECT**, as partes deverão fazer acertos prévios devidamente formalizados com prova de recebimento dos expedientes pertinentes.

11.7.1. A **ECT** se resguarda do direito de efetivar avaliação técnico-operacional para anuir sobre a conveniência de se ter postagens ou serviços correlatos pela unidade escolhida".

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 000796
Doc 3515,3

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ECT
Fl. 395

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — CORREIOS

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para todos os efeitos legais e de direito.

Goiânia-Go, 18 de julho de 1997.

Pelo **CONTRATANTE**:

ÁLVARO SOARES GUIMARÃES
Diretor - Geral

Pela **ECT**:
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA 506/90
Iranai Lisboa de Moraes
NILO CÂNDIDO RAMOS
Diretor Regional DR/GT

WALDEMAR ANTÔNIO CARNEIRO
Diretor Administrativo-Financeiro

TESTEMUNHAS:

WALMIR DE ANDRADE BRAGA
CPF Nº 117.526.611-68

p/ LUÍS HUMBERTO DA SILVA
CPF Nº 087.996.441-34

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls 000797
3515,3

DETRAN/GO

Goiania, 06 janeiro de 1997

ECT
Fls. 396

À
EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
At. Sr. Nilo Cândido Ramos
M.D. Diretor Regional da ECT

Prezado Senhor,

O Departamento de Trânsito do Estado de Goias vem, via da presente, informar que, a partir de FEVEREIRO, não mais utilizará o serviço de impressão, processamento das fitas e digitação do Aviso de Recebimento e da Notificação de Infração de que trata a cláusula 4.2 do nosso Contrato de nr. 0441/95 no seu segundo Termo Aditivo datado de 31 de julho de 1996.

Informamos também que estaremos implantando os sistemas de controle:

1. A Unidade de Postagem desenvolverá e manterá o sistema informatizado reponsável pelos controles propostos, quais sejam:

- A Unidade de Postagem receberá em meio magnético os dados relativos às Notificações e, de posse dos mesmos, procederá ao envio dos objetos, e a emissão das respectivas relações de postagem.

- No retorno dos AR's das Notificações a unidade fará a leitura ótica dos mesmos e emitirá relatório por meio magnético e/ou por lista para que fique registrada a entrega ao infrator no sistema do DETRAN.

- De posse dos dados de envio e retorno das notificações, a Unidade realizará periodicamente a consolidação dos dados de modo a detectar e identificar possiveis atrasos na entrega, e emitirá o respectivo relatório para cobrança junto à Área Operacional da ECT, possibilitando uma busca mais ágil do AR não retornado. Os AR's serão devolvidos ao DETRAN na ordem numérica ou alfabética, acompanhados das respectivas listas de devolução.

- A coleta do material a ser postado será feita nos locais e horários por nós indicados.

Vale dizer que, pelos serviços acima agregados, essa Instituição não terá nehum custo adicional além dos valores acordados em nosso contrato acima citado.

Por fim, em razão de estarmos assumindo a impressão dos nossos objetos em Goiânia, solicitamos que seja designada e vinculada ao Contrato de nr. 0441/95, a Unidade de Postagem T-9 para recepção e operacionalização dos referidos objetos, Unidade com a qual já acordamos os sistemas acima relacionados.

Atenciosamente,

Dr. Geraldo Lemos Scarpes
Diretor Geral

Nilo Ramos
Diretor Regional

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0079
Doc.

3515,32